SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2018

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor as comissões de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão.

Secretaria de Educação:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, portadora do RG nº 8.347.259-6 SSP-Pr, inscrita no CPF sob. nº 042.666.469-84.
Silmara Ribeiro da Silva Rocha, portadora do RG nº 4.493.746-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº. 838.215.209-06
Regina Domingues Moreira Novaes Sa Telles, portadora do RG nº 7.734.287-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 032.329.939-31.

Secretaria de Saúde:
Mara Cristina Carvalho, portadora do RG nº 5.202.630-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 899.194.839-15.
Jacqueline Christina de lima Nogueira, portadora do RG nº 6.550.161-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 004.272.589-52
Emmanuel Liberato Muzel, portador do RG nº 8.112.901-0 SSP-PR, inscrito no CPFsob. nº 027.220.109-09.

Secretaria de Obras Publica Viação e transporte:
Maycom Vieira da Silva, inscrito no CPF sob nº 020620229-64.
Carlos Alves da Silva, portador do RG nº 4.028.474.5 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 566.439.349-15.
Juliano Henrique Pedroso, portador do RG nº 7.653.285-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 037.524.119-10.

Administração:
Leonardo Carlos Martins Junior inscrito no CPF sob. nº 566.408.119-87 .
Aparecida Cristina Lopes, inscrita no CPF sob. nº 607.979.839.53
Karina Castilho Okada, portadora do RG nº 7.268.301-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 007.729.059-32.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
Karina Castilho Okada, portadora do RG nº 7.268.301-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 007.729.059-32.
Erika Cristina Garcia, portadora do RG nº 6.234.154-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 022.712.569.09.
Verônica Ribeiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 015.665.169-60.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a Portaria 085/2018.**

Gabinete do prefeito, 18 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:C2528901

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ-ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO CAMIONETA (PICK-UP), ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2018, CAPACIDADE PARA DOIS (02) PASSAGEIROS, COR BRANCA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMBUSTÍVEL GASOLINA E ALCOOL (FLEX); FREIOS ABS; AIRBAG DUPLO; AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO MANUAL COM 05 (CINCO) VELOCIDADES; MOTOR COM POTÊNCIA MINÍMA DE 85 CV; ALARME; BRAKE LIGHT; PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO; CD PLAYER COM RADIO AM/FM, ENTRADA AUXILIAR FRONTAL, BLUETOOH, AUTOFALANTES E ANTENA; PROTETOR DE CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; PROTETOR DE CARTER; CALHA DE CHUVA PARA OS VIDROS; FRISO LATERAL DAS PORTAS; TAPETES; GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS NO PREÇO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 59.394,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)".** AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDOS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE)

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

HORAS DO DIA **03 (TRÊS) DE AGOSTO DE 2018 (03/08/2018),** NO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ – PARANÁ, SITUADO Á RUA XV DE NOVEMBRO, 477 – ABATIÁ – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **03 (TRÊS) DE AGOSTO DE 2018 (03/08/2018)**, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:30 (OITO) HORAS E (TRINTA) MINUTOS ÀS 11:30 (ONZE) HORAS E (TRINTA) MINUTOS E DAS 13:30 (TREZE) HORAS E (TRINTA) MINUTOS ÀS 16:00 (DEZESSEIS) HORAS E PELO TELEFONE (43) 3556-1400.
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2018

ROSÂNGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:7C029940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 09, DE 19 DE JULHO DE 2018

Súmula: Desclassifica candidato ao cargo de Advogado, concurso público nº01/2018.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, **Jesse da Rocha Zoellner**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1° Fica desclassificado o Candidato **César Alberto Aguiar**, (2º colocado do Concurso público nº01/2018), por não tomar posse ao cargo de Advogado, no prazo contido no edital de Convocação de nº02/2018 publicado em data de 21/06/2018.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 19 de julho de 2018.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:0CEFDC17

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 a 30 de julho de 2018, a servidora **Marilda Remigio Vaz,** matrícula nº 2399,portadora do CPF nº 900.473.469-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A0DB07C2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 a 27 de julho de 2018, a servidora **Elaine Fagundes de Moura,** matrícula nº 2306,portadora do CPF nº 017.298.989-20, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7B7262F5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº. 409, de 19 de dezembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado dos requerimentos de Licença Prêmio por assiduidade indeferidos**:

PRELIMINARMENTE

• Para fins da presente análise, foram considerados os critérios expressos na ***Lei 409/2007, art. 110, §4º***, onde não serão considerados como afastamento de exercício:

Férias;
Casamento;
Luto por falecimento do cônjuge, pai, mãe e irmão;
Exercício de cargo municipal de provimento em comissão.
Convocação para o exercício militar;
Convocação da Justiça Eleitoral, e outros serviços obrigatórios por Lei;
Licença para tratamento de saúde, ou por motivo de doença em pessoa da família até no máximo três meses por quinquênio e seis meses por decênio;
Licença por acidente de serviço ou doença profissional;
Licença maternidade;
Moléstia devidamente comprovada, até três dias por mês;
Licença para exercer mandato legislativo;
Licença para exercer mandato classista.

• Os servidores que tiveram suas licenças indeferidas, poderão solicitar informações adicionais, formalmente e via protocolo, na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul;
• As cópias de documentação, quando solicitadas, deverão ser feitas via protocolo.

RESULTADO

MAT.	NOME	RESULTADO
61	ANA MARIA PASDA	INDEFERIDO
31	ANTONIO LUIZ ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
2262	ARGEMIRA DE OLIVEIRA MILCHEVSKI	INDEFERIDO
157	CLAUDIA ADRIANA RIBAS FIORENZANO	INDEFERIDO
2278	ENILDA SCHUEDA	INDEFERIDO
2331	LUANA FERREIRA HARMUCH	INDEFERIDO
2253/454	MARCIA NOSSOL	INDEFERIDO
161	MARIA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
452	MARIA ARLETE FARIAS UHLIG	INDEFERIDO
2399	MARILDA REMIGIO VAZ	INDEFERIDO
2329	MEIRY ROSE GUERREIRO	INDEFERIDO
5	NANCI FELIX DE MELLO	INDEFERIDO
431	NATALIA SCHMANSKI RORHBACHER	INDEFERIDO
102	RITA MICKUS DE BASTOS	INDEFERIDO
2333	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO
2254/105	SILVIA SCHMANSKI BUBA	INDEFERIDO
2269	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CORREA	INDEFERIDO
2299	GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ	INDEFERIDO

Agudos do Sul, 20 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:0988A15C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº. 409, de 19 de dezembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, o**resultado da análise dos requerimentos deLicença Prêmio por assiduidade**:

PRELIMINARMENTE

• Para fins da presente análise, foram considerados os critérios expressos na***Lei 409/2007, art. 110, §4º***, onde não serão considerados como afastamento de exercício:

a)Férias;
b)Casamento;
c)Luto por falecimento do cônjuge, pai, mãe e irmão;
d)Exercício de cargo municipal de provimento em comissão.
e)Convocação para o exercício militar;
f)Convocação da Justiça Eleitoral, e outros serviços obrigatórios por Lei;
g)Licença para tratamento de saúde, ou por motivo de doença em pessoa da família até no máximo três meses por quinquênio e seis meses por decênio;
h)Licença por acidente de serviço ou doença profissional;
i)Licença maternidade;
j)Moléstia devidamente comprovada, até três dias por mês;
k)Licença para exercer mandato legislativo;
l)Licença para exercer mandato classista.

• Para concessão da referida licença, os servidores que tiveram seus requerimentos deferidos deverão comparecer a Divisão de Pessoal para preenchimento de formulário de Licença Prêmio e definição de datas para fruição;
• O funcionário deverá aguardar em exercício a concessão da licença;
• A fruição da licença especial não poderá ser interrompida em nenhuma hipótese, exceto quando houver motivo de interesse relevante ao serviço, devidamente fundamentado e para os quais se exijam imediato exercício, devendo obrigatoriamente constar do ato de interrupção a data de início do restante da fruição;

RESULTADO

MAT.	NOME	PERÍODO	RESULTADO
382	EDITE SCHMANSKI BUBA	03 MESES	DEFERIDO
2079	ELIZA DRANKA PAZDA	03 MESES	DEFERIDO
385	ILDA MARIA SCHMANSKI DE CAMARGO	03 MESES	DEFERIDO
395	JOACIR NOGUEIRA DE LIMA	03 MESES	DEFERIDO
11	JOÃO GREGÓRIO PIRES	03 MESES	DEFERIDO
274	JOILCE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	03 MESES	DEFERIDO
442	JOSÉ BIAOBOK NETO	03 MESES	DEFERIDO
159	JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA	03 MESES	DEFERIDO
81	LIDIA SCHMANSKI SUOMINSKI	03 MESES	DEFERIDO
101	RENE GENOVEVA CHAPIESKY CEZANOSKI	03 MESES	DEFERIDO
13	VILMAR BOHR	03 MESES	DEFERIDO

Agudos do Sul, 20 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:012AD2A4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 077/2018

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria, a Servidora **Juvelina Cardoso de Lacerda**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 9R731.683/SC e CPF nº 647.501.169-04, matrícula sob n° 261, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:96A66930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 042/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 042/2018.

Dispõe sobre a aprovação da prestação parcial de contas do Repasse de Recurso Fundo a Fundo – AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa, e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e,
Considerando a deliberação de 19 de julho de 2018, Ata nº 8,
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR prestação de contas parcial do Repasse de Recurso Fundo a Fundo – AFAI - referente ao primeiro semestre do ano de 2018, Agência 1265-3, Conta 24.423-6.

Art. 2º. Conforme a prestação de contas aprovada no art. 1º, o saldo em conta, em 29 de dezembro de 2017, período de início desta prestação de contas, considerando os rendimentos, era de R$21.006,36 (vinte e um mil e seis reais e trinta e seis centavos), sendo que, na data de 29 de junho de 2018, o montante do recurso, considerando os rendimentos, é de R$ 21.249,16 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), saldo superior a 30% do valor total do repasse, sendo que, dos quais, encontra-se empenhado o total de R$ 15.257,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e sete reais) a ser empregado em cursos de formação profissional direcionado para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
Art. 3º. Fica o Gestor Municipal da Política de Assistência Social/da Criança e do Adolescente, responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da utilização dos recursos.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:386FA80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PP 055/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 06/08/2018 às 08h30 min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 06/08/2018 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS QUANTO A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE".**

Valor Máximo: **R$ 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces

Dúvidas: (41) 3699-8643/3699-8654/3699-8655/3699-8674.

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:789AE362

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 378/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados, conforme solicitação protocolada sob nº 0018.0011026/2018:

MAT	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NIVEL	NOVA CLASSE
4251	PATRÍCIA TEODORO DE OLIVEIRA	14/08/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNC-10	EDNC-11
5123	JESSICA CRISTINA PORTES	01/06/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNC-05	EDNC-06
4660	LUCIANA GONÇALVES DE LIMA MARGONAR	27/08/2008	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNC-05	EDNC-06
3540	PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	17/06/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNC-08	EDNC-09
2558	GRACI DO ROCIO MURARO	01/05/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNC-11	EDNC-12
1338	ROSICLE DO ROCIO DE LIMA	29/07/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNC-10	EDNC-11
3329	CELIA RAMOS MACHADO	18/02/2002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNC-08	EDNC-09
2389	NEIA REGINA GUIMARAES	01/04/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNC-11	EDNC-12
4240	FATIMA APARECIDA FRANCISCO	14/08/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNC-09	EDNC-11
4250	MARIA ANTONIA DA SILVA	14/08/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNC-09	EDNC-11
4954	CRISTINA SAMIA YEBAHI	01/03/2010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNC-06	EDNC-08

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:25E73775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 060/2018

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré- CMAS, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 388, de 26 de setembro de 1995, Resolução do CMAS nº 013, de 18 de junho de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, gestão, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

a) Representantes do Segmento Governamental:

TITULARES:

KASSIANO BARBOSA SGODA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

MARILDA DO CARMO BOZZA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

EDILSEM CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

GISELLE MALTACA DE ALMEIDA
(Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

IEDA JAQUELINE MURARO BENI
(Secretaria Municipal de Saúde)

SUPLENTES:

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

SERGIO WILLIAM MACHADO
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

JOSIAS ANTONIO DA SILVA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

MARA ROSANGELA DOS SANTOS
(Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

MÁRCIA MARROCOS ARISTIDES BARBIERO
(Secretaria Municipal de Saúde)

b) Representantes do Segmento Não Governamental, Sociedade Civil:

TITULARES:

LÍDIA KOHUT
(Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo)

JOSÉ BARBOSA
(Instituto Abba Solidária)

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
(Instituto Viver Bem)

ely regina franceschi lemos
(cravi- Casa de Recuperação Água da Vida)

LEANDRO MARCELINO DA SILVA
(Jovens Com Uma Missão – JOCUM – Monte das Águias)

SUPLENTES:

BÁRBARA VALENGA
(Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo)

JORDANA EMANUELLE BARBOSA
(Instituto Abba Solidária)

ATAISE PEREIRA DA SILVA
(Instituto Viver Bem)

SELMA CRISTINA HURMUS
(Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI)

ANTONIO VITOR DIAS MIRANDA
(JOCUM- Jovens Com Uma Missão Monte das Águias)

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 026/2018, de 3 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FD746F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 380/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Art.21, §1º, da Resolução nº 028/2011, do tribunal de Contas do Paraná- TCEPR;
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Sr. **MOACIR DIDONÉ JUNIOR,** Matrícula nº 2539, CPF nº 819.332.079-49/PR, para exercer a função de Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos termos técnicos firmados pelo Município com as instituições da área da Saúde.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 1.209/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4460E7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 376/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **CRISTINA SAMIA YEBAHI**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, RG nº 4.358.045-0, para exercer a função de fiscal de contrato na obra de adequação da Escola Municipal São Jorge, conforme processo protocolado sob nº 0018.0008814/2018, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir do dia 13 de abril de 2018 até a conclusão.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C63C01F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 375/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil 40 horas, CREA nº 146.883/D-PR, para exercer a função de fiscalização na obra de fiscalização da Escola Municipal São Jorge, conforme processo protocolado sob nº 0018.0008814/2018, da Secretaria Municipal de Urbanismo, no período de 13 de abril de 2018 até a conclusão.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:97D83B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 390/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **ALAN POLLI DIAS,** RG nº 9.723.914-2/PR, CPF nº 061.725.169-06, do cargo efetivo de Agente de Nível Superior - Advogado, a partir do dia 18 de julho de 2018, conforme protocolo nº 0018.0011565/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FE08E3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º CONCEDER a partir do dia 20 (vinte) de julho de 2018, Férias de 08 (oito) dias a servidora pública DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.386.415-4/SESP-SP, e matrícula nº 74, exercendo o cargo em comissão – CC-II de Assessora Parlamentar, lotada na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se; Publique-se e Dê Ciência

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:DAA647A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, inscrita no CNPJ – 02.121.959/0001-00, com sede à Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro o Senhor Leônidas de Resende Teixeira, designado pela Portaria 005/2017-CMA de 24 de janeiro de 2017, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, o Senhor Claudemir Dragone, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, e n.º 10.520/02 e legislação municipal aplicável, qual seja a Lei Municipal n.º 2.210/2011, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade "Pregão Presencial" do tipo Menor Preço por item sob o número 001/2018, a ser realizada no dia **07/08/2018, às 09 horas** no Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal de Andirá, à Rua Pernambuco, 240, Centro, Andirá, Estado do Paraná, tendo por objeto a Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento sob demanda de suprimentos, materiais de informática e acessórios, conforme relação discriminada por item nas páginas 8 e 9 do Edital.
DO VALOR: **menor preço**
DO PERÍODO**: Contrato por 12 meses a partir da data da assinatura do contrato**
DATA**: 19/07/2018**

NOTA: As empresas interessadas poderão retirar o Edital na íntegra na sede da Câmara Municipal de Andirá à Rua Pernambuco, 240, Centro, Andirá, Estado do Paraná ou pelo site www.cmandira.pr.gov.br, no ícone Portal da Transparência/Acesso a Informação/Licitações.

Não haverá custo para a retirada deste Edital.

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:40486C5F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2018

EXTRATO DE CONTRATO 017/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SUZZE & SUZZE LTDA ME, micro-empresa, inscrita no CNPJ sob nº 03.957.229/0001-07, com sede na Rua Bandeirantes, 47, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Julio César Suzze, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.587.303-0 SSP/PR e CPF 652.776.009-49, residente e domiciliado na Rua Maria Severina Vater, 160, Conjunto Luiz Meneghel, na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos/eletrônicos de alarme predial, revisão/substituição de câmeras de segurança, materiais e acessórias essenciais para o funcionamento do referido sistema, com instalação.

VALOR: Preço máximo **R$5.486,25** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme abaixo.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 009/2018 – tipo Menor Preço por Item

VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 25/08//2018

ALARME E CAMERAS DE SEGURANÇA				
item	**descrição do produto**	**qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	bateria selada 12 volts 7 amperes	01	125,00	125,00
2	sirene branca 1 tom GCP	01	28,48	28,48

3	central de alarme monitorada amt 2018E	01	675,33	675,33
4	cabo 2 partes 0,40 mm telecam	200	0,97	194,00
5	camera dome 2mp gsfhdp20db	06	210,00	1.260,00
6	camera ahd 30 m bullet prot	01	240,00	240,00
7	cabo coaxial 80% bipolar 4mm telecam	200	1,85	370,00
8	dvr 16 canais ahd open	01	1.200,00	1.200,00
9	fonte 10A	01	210,64	210,64
10	conector bnc macho com mola	12	5,40	64,80
11	plug p4	06	3,00	18,00
12	Serviços (mão de obra)	01	1.100,00	1.100,00
****	**TOTAL**	******	**********	**5.486,25**

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:9C713167

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
SUB-TOTAL	**150.000,00**	**SUB-TOTAL**	**150.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	120.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	120.000,00
Outros Riscos Fiscais	195.989,28	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	195.989,28
SUB-TOTAL	**315.989,28**	**SUB-TOTAL**	**315.989,28**
TOTAL	**465.989,28**	**TOTAL**	**465.989,28**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2018 as 13h e 51m.			

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7CB9D4F1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.089 DE 18 DE JULHO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 34/2018 – PMA)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Ficam estabelecidas, nos termo do artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000 e artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2019, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º – O orçamento do Município de Andirá para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na lei, compreendendo:
as metas fiscais;
as prioridades e metas da administração municipal;
a estrutura do orçamento;
as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
as disposições sobre dívida pública municipal;
as disposições com as despesas com pessoal;
as disposições sobre alterações na legislação tributária e
as disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º – As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.

Art. 4º. – É facultado, conforme previsto no art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação de seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no artigo 9º, parágrafo 4º da mesma lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei - art. 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, e identificadas no Anexo de Metas e Prioridades, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo Único: O Orçamento-programa para 2019 será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:
Legislativo Municipal;
Executivo Municipal;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Previdência Municipal;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:
I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II – Da Natureza de Despesa para cada órgão e unidade orçamentária.

Art. 8º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de

despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 9º - As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo Municpal, bem como dos projetos de lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único: Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 10 - Os valores fixados nas metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no Orçamento-programa.

Art. 11 - Só poderão ser contemplados no orçamento-programa para 2019 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.

Art. 12 - O Município aplicará os percentuais constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, do artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.494/07, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 13 - O Poder Legislativo Municipal enviará até o dia 15 de agosto de 2018, para inclusão no Orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº. 25.

Art. 14 - Nas estimativas das receitas se considerará a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2019, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

IV – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência.

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de Fomento ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e o disposto no § 3º do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17 - O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 18 - Serão previstos no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1o de julho de 2018.

Art. 19 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

Art. 20 - Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 21 - Os Orçamentos para o exercício de 2019 obedecerão, entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos – art. 1º, parágrafos 1º, 4º, I "a" e art. 48 da LRF.

Art. 22 - Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculadas e essas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de despesas.

Parágrafo Único: Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo, por sua manifestação formal, serem delegados a um servidor municipal.

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos três últimos exercícios – art. 12 LRF.

§ 1º – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

§ 2º – Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara os estudos e as estimativas de receita para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo - art. 12, parágrafo 3º da LRF.

Art. 24 - Se a receita estimada para 2019, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo Municipal, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimar ou solicitar do Executivo a sua alteração e, se for o caso, a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominais, o poder Legislativo e Executivo Municipal, de forma proporcional à suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as seguintes dotações (art. 9º da LRF):
Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e
Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação de cumprimento de metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismos da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2019, poderão ser expandidas em até 6%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2018.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 28 – Os orçamentos para o exercício de 2019 destinarão recursos para Reserva de Contingência, não superiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº. 42/99, art. 5º e portaria STN nº. 163/2001, art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados aos riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Prefeito Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 - O Prefeito Municipal estabelecerá, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso.

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2019, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título se ocorrer ou estiver garantindo o ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 32 – A renúncia da receita estimada para o exercício financeiro de 2019 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 33 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente as de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica voltados para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização de lei específica.

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

Art. 34 – Para efeito no disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda o valor de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento para o exercício.

Art. 35 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público, extraídas do relatório sobre Projetos em Execução a Executar, estão demonstrados no Demonstrativo dos Projetos em Andamento desta lei.

Art. 36 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmadas por convênio, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 37 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019, a preços correntes.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 39. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 25 desta lei.

Art. 40. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:
I – o remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
III - os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 41 – Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019.

Art. 42 – A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. "e" do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 43 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 – A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 42 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo Municipal obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 46 – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 – Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo e, mediante lei autorizativa, poderão, em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da CF).

§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2019.

Art. 48 – Ressalvada a hipótese do inciso do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá o percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada
no exercício de 2018, acrescida de 10%, obedecidos aos limites prudenciais de 51,3 % e 5,7 % da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 49 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com o pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF.

Art. 50 – O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.

I – eliminação de despesas com horas-extras;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como a terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Andirá - PR ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimentos de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34- Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52- O Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento das receitas, bem como objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 53 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 54 – O ato em que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 – O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 21/12/2018.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto da Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2018 o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 56 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 58 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de maior necessidade dos beneficiados.

Art. 59 - O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante Termo de Convênio.

Art. 60 - Para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 61 - Para efeitos do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

Parágrafo Único: No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 62 - As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021.

Art. 63 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social, dívida consolidada e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 64 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:549A2E24

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.210 DE 19 DE JULHO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. THALITA VALENTIM ZANIN,** para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** a partir do dia 20 de julho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AD6EF9BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.211 DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.025,98 (Seis mil e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 3.083 de 18 de julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
4.4.90.52.00.00.1003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.720,00
4.4.90.52.00.00.3003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.305,98

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3003 - Fundo Municipal do Esporte, no valor de R$ 3.305,98 (três mil, trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos), e do Excesso de arrecadação da fonte 1003 - Fundo Municipal do Esporte, no valor de R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7255F954

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.212 DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.318,33 (Quatorze mil trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos), autorizado pela Lei nº. 3.084 de 18 de julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da família	
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.500,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.011. Reforma do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.818,33

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 7.818,33 (Sete mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da família	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	

2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5F0C3D41

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.213 DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.700,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.085 de 18 de julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.800,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - PSE	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.500,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.500,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.100,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.600,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BA32F617

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.214 DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 72.772,77 (setenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), autorizado pela Lei nº. 3.086 de 18 de julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃOO PROFISSIONALIZANTE	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.1948. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.084. Manter o Centro de referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.1.90.11.00.00.1948. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	25.400,00
3.1.91.13.00.00.1948. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
3.3.90.30.00.00.1948. MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.1948. MATERIAL DE CONSUMO	12.772,77

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de arrecadação da fonte 1948 – Apoio Financeiro aos Municípios – FPM – Ação , no valor de R$ 72.772,77 (setenta e

dois mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2D14BD5E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.215 DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.483,69 (Treze mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavo), autorizado pela Lei nº. 3.087 de 18 de julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.080,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.403,69

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.076. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.243,69
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.080,00
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.060,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3D5E849B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.216 DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 91.460,20 (Noventa e um mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos), autorizado pela Lei nº. 3.088 de 18 de julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
4.4.90.52.00.00.3942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.232,84
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.011. Reforma do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00.1791 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.727,36

Art. 2° - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1791 - Convênio 819191/2015 - Reforma do Ginásio de Esportes José Elis Feliciano, no valor de R$ 85.727,36 (Oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.39.00.00.3942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.232,84

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:994870A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.674 DE 19 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e da outras providências

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2018 DRH sobre revisão de desconto de falta;

CONSIDERANDO o Ofício interno 104/2018 recomendando a Administração Pública a instauração de sindicância administrativa para apurar fatos, bem como se houve falta/responsabilidade funcional;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no Ofício nº 08/2018 DRH;

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Aurenilson Cipriano, Contador
Membro: Paula Rodrigues Peres, Advogada
Membro: Denize Franciely de Barros, Agente Administrativo

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Ofício nº 08/2018 – DRH.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A sindicância terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, permitido sua prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FD28E35F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.676 DE 19 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 11.298, de 19 de Janeiro de 2018, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir e incluir novos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados, para recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitações.

COMPOSTA pelos servidores: **WILSON CAMPOS**, portador da cédula de identidade nº 3.495.671-5 e **RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI** portadora da cédula de identidade nº. 4.240.067-0. Junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

COMPOSTA pelos servidores: **MAYKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI** portador da cédula de identidade nº 8.565.569-8, **FLÁVIA FABIANE DA SILVA** portadora da cédula de identidade nº. 10.290.573-3, **MARCEL LEMANA,** portador da cédula de identidade nº. 10.427.390-4 e **RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO** portadora da cédula de identidade nº 6.692.169-7. Junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

COMPOSTA pela servidora: **VANIA KONO** portadora da cédula de identidade nº 4.500.672-7 junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DF4B57C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.673 DE 19 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 1º de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal **CLOVIS DONIZETE GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 15-03-2016 a 14-03-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EEC2B8DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.675 DE 19 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 23 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal **GILMAR LEONARDO,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS,** referente ao período aquisitivo: 04-07-2017 a 03-07-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4E8825AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 063/2018 – Forma

Presencial para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de ajustes nas exigências presentes no Anexo 3, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 17 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6E207BD9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 192DE 19 DE JULHO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 23 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal **FÁBIO FERIATTI**, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 07-04-2017 a 06-04-2018

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19de julho 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5CCDEFE3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 193DE19 DE JULHO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 06 de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal**Sr.RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, referente ao período aquisitivo 03-04-2017 a 02-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19de julho 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:468C3DAD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 194DE19 DE JULHO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 20 de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal**Sr.REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços, referente ao período aquisitivo 06-03-2017 a 05-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19de julho 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:99E97D33

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 195DE19 DE JULHO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 20 de agosto de 2018, a ServidoraPública Municipal**Sra.THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 08-03-2017 a 07-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19de julho 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8F29472D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 08 de agosto de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Drenagem de Águas Pluviais no Parque Industrial Joaquim Fiorezi", neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 18 de julho de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1610E6E1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 06 de agosto de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de 01 (Um) Conjunto Coletor de Recicláveis - caminhão novo (zero km), ano de fabricação 2018, equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, conforme Convênio firmado com o Instituto das Águas do Paraná.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 18 de julho de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BD6288AB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 02 de agosto de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) plaina dianteira, 01 (uma) roçadeira, 01 (uma) carreta tanque e 01 (uma) carreta metálica, conforme Convênio nº 375/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Abastecimento – SEAB.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 18 de julho de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:352D7900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 047/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 133.192,00	13/07/2018
- MEC Salário Educação	R$ 73.911,61	13/07/2018
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 15.228,14	17/07/2018
- FUNDEB 60%	R$ 84.146,45	17/07/2018
- FUNDEB 60%	R$ 204.712,72	18/07/2018
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 659,10	18/07/2018

Astorga, 19 de Julho de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:54D627E4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2490/2018 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL 02/2018

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2490/2018
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova
EDITAL 02/2018

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 2490/2018, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 002/2018, que altera o Item 3.5 do Edital 01/2017 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FARMAUCETICA, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, DENTISTA E BIOMÉDICO** regulamentado pela Lei Municipal nº 624/2012, alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob o regime jurídico excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015, de acordo com este ato convocatório, que passa a vigorar a seguinte redação:

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

DIPLOMA DE CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MEC e Comprovante de Inscrição do candidato junto ao seu Órgão de Classe, autorizando o exercício das atividades profissionais inerentes aos cargos ofertados.

Documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
Diploma de Conclusão do Curso Superior Reconhecido pelo MEC e comprovante de inscrição ao respectivo órgão de classe comprovando habilitação profissional para desempenho das atribuições funcionais inerentes ao cargo ofertado;	1,0	1,0
Certificado de Aperfeiçoamento devidamente registrado com carga mínima de 40 horas, aprovado e ministrado por instituição de ensino autorizada devidamente registrado, face competência institucional, pela Secretaria Estadual da Educação, Órgãos Públicos, Sindicatos ou Entidades de defesa de interesses de categorias profissionais reconhecidas por lei, nos termos do § 1°, da artigo 18 da Lei Municipal 624/11	1,0	1,0
Diploma de pós-graduação ou certificado de especialização	1,5	1,5
Diploma de mestrado (inciso III, §2°, art.18, Lei 624/11)	2,5	2,5
Diploma de doutorado ((inciso IV, §2°, art.18, Lei 624/11)	3,0	3,0
Tempo de serviço nas funções e atribuições inerentes ao cargo ofertado (período 01/07/2008 a 01/07/2018)	0,1 por ano	10 anos

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA : Será excluído do processo seletivo o
candidato que não comprovar a escolaridade informada.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:685462DE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1174/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1174/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK**, matrícula 4299-1, secretário, a importância de R$ 3.404,62 (três mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) para atender as despesas de 04 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de julho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5756FA37

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 40/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 40/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 40/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PSICOPEDAGOGICO, NO DIA 08/08/2018 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9CF42271

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 02/2018, PARA a contratação de empresa do ramo para A prestação de serviços de licenciamento e uso de programas de informática para utilização na area de saude, NO DIA 22/08/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B47D561

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 37/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 37/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 37/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA BOTIJÃO E CILINDRO DE GÁS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 02/08/2018 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2AF385AB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 38/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 38/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 38/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE oxigenio medicinal, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 03/08/2018 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD3EBF6C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 061/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 061/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de publicidade legal, a serem prestados por órgão de imprensa escrita de circulação regular, para a publicação e veiculação de avisos contendo os resumos dos editais das Concorrências, Tomadas de Preços, Concurso e Leilões, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 8.666/1993.
VALOR: Até R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.131.0002-2008-3.3.90.39.90.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4F2DA2F0

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.743.442/0001-90, com sede à Avenida Padre Natal Pigato, 1.740, Vila Elizabeth, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de publicidade legal, a serem prestados por órgão de imprensa escrita de circulação regular, para a publicação e veiculação de avisos contendo os resumos dos editais das Concorrências, Tomadas de Preços, Concurso e Leilões, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 8.666/1993, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), com prazo de execução e vigência de até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2008-3.3.90.39.90.00.000.

Balsa Nova, 18 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:294A3177

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 01, lote 1, Óleo Diesel Comum, de R$ 3,07 para R$ 3,18, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 070/2017.

Balsa Nova, 19 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:96AA2F4F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 39/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 39/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 39/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE kits de saude bucal, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 07/08/2018 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:21F2EE44

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 173/2018

DECRETO Nº. 173/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova FABIOLA DO CARMO VIEIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4710/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **FABIOLA DO CARMO VIEIRA**, registrada sob a matrícula nº 2068-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível V Classe D, para o Nível VI, Classe D.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45640961

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 174/2018

DECRETO Nº. 174/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSELI DE FATIMA BAILO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3403/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **ROSELI DE FATIMA BAILO**, registrada sob a matrícula nº 3018-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9078C5E2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 175/2018

DECRETO Nº. 175/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova VIVIANE MILLIORIN conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3466/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **VIVIANE MILLIORIN**, registrada sob a matrícula nº 4247-1, ocupante do cargo de Nutricionista; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C5925090

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 176/2018

DECRETO Nº. 176/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARTA REGINA FERREIRA PARIS CHEVA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4430/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **MARTA REGINA FERREIRA PARIS CHEVA**, registrada sob a matrícula nº 489-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível II Classe F, para o Nível III, Classe F.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA00EA31

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 177/2018

DECRETO Nº. 177/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova NILSABETE MAGATÃO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4399/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **NILSABETE MAGATÃO**, registrada sob a matrícula nº 3032-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde; promovendo-a do Nível IV Classe B, para o Nível V, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DED446B3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 178/2018

DECRETO Nº. 178/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova VALDOMIRO BARROS SANTOS FILHO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3054/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **VALDOMIRO BARROS SANTOS FILHO**, registrado sob a matrícula nº 4099-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:07013044

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 179/2018

DECRETO Nº. 179/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova RENILSON JOSÉ RAMOS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3238/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **RENILSON JOSÉ RAMOS**, registrado sob a matrícula nº 3086-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível V, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D64083C6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 180/2018

DECRETO Nº. 180/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova OSMAR POLETTO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3645/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **OSMAR POLETTO**, registrado sob a matrícula nº 2997-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-o do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7B5DF2D5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 181/2018

DECRETO Nº. 181/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ALESSANDRO MAZZON conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4645/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **ALESSANDRO MAZZON**, registrado sob a matrícula nº 3026-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta; promovendo-o do Nível II Classe B, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FF20EFD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 182/2018

DECRETO Nº. 182/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova JACKSON CARLOS DA ROZA PAINI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4566/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **JACKSON CARLOS DA ROZA PAINI**, registrado sob a matrícula nº 4244-1,

ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-o do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:07E2AFDC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 183/2018

DECRETO Nº. 183/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ROBERTO REVELINO GRANDE, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3936/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **ROBERTO REVELINO GRANDE**, registrado sob a matrícula nº 3013-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E78E3C0B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 36/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 36/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 36/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 02/08/2018 ÀS 13h15min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B47FFAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 125/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Julho de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **125/2018** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RUA SANTA CATARINA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 50/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, pelo **valor total de R$ 201.164,00 (duzentos e um mil, cento e sessenta e quatro reais)**, com vigência até **19 de julho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:28E5E370

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 126/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Julho de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **126/2018** com a **REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 86.867.520/0001-11, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 50/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, pelo **valor total de R$ 113.803,00 (cento e treze mil, oitocentos e três reais)**, com vigência até **19 de julho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:0725941D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 127/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Julho de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **127/2018** com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ PARANA, 2734 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 50/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E**

LAZER., pelo **valor total de R$ 86.497,50 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **19 de julho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:DE0C0D52

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 092/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	06 de agosto de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, NO DIA E LOCA INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, ANTES DO ALMOÇO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRATOS PERSONALIZADOS RASOS EM CERÂMICA DE 25CM DE DIÂMETRO E CONJUNTO DE GARFO E FACA DE INOX. CABO DE PLÁSTICO, EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSRICO HIGIENIZADO E LACRADO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 19 de julho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:B4044F36

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 093/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	07 de agosto de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 483.698,19(quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME SOLICITAÇÃO DE QUANTIDADE E DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA NUTICIONISTA REPONSÁVEL DO HOSPITAL.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MAIS SECRETARIAS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 19 de julho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:A9D81029

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.303/2018

Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial suplementar o Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, o valor R$ 1.002.000,00 (Um milhão e dois mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
04.001.08.243.0005.6.023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.452.0011.2.059. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO
3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00
3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....48.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0010.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.00 31494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....115.000.00

3.1.90.11.00.00 31494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....100.000,00
3.1.90.13.00.00 31494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....25.000,00
3.3.90.30.00.00 31490 MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00
3.3.90.39.00.00 31490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....50.000,00

08.001.10.301.0009.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESP PESSOALCONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.....6.000,00
3.3.90.34.00.00 21494 OUTRAS DESP PESSOALCONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.....90.000,00

08.002.10.302.0009.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....200.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.306.0006.2074. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA.....50.000,00

09.001.12.361.0006.2.011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....70.000,00
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....8.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....30.000,00

TOTAL.....1.002.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.08.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Fonte: 31490.....100.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Anulação
02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0002.2.099. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....85.000,00
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....18.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....15.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0003.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.01.00.00 01000 APOSENTADORIAS DO RPPS.....30.000,00

03.001.28.846.0004.0.001. ENCARGOS ESPECIAIS – JUROS E AMORTIZAÇÕES
4.6.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....18.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.244.0005.2.085. ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA.....40.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....8.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.452.0011.2.059. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO
4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES.....98.000,00

06.001.15.452.0011.2.100. ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....8.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0010.1.164. MAPA/AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....6.000,00

07.001.20.608.0010.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....8.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....18.000,00

08.001.10.301.0009.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....200.000.00
3.1.90.04.00.00 21494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....90.000.00

08.001.10.301.0009.2.088. ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)
3.1.90.11.00.00 31494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....60.000,00
3.1.90.13.00.00 31494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00

08.001.10.301.0009.2.089. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 31494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....80.000,00
3.1.90.13.00.00 31494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....25.000,00

3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00

08.001.10.302.0009.2.101. FMS/IMPLANATAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA
3.3.90.30.00.00 31494 MATERIAL DE CONSUMO.....25.000,00
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA.....40.000,00

TOTAL.....902.000,00

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1F06E7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.304/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor R$ 277.050,00 (Duzentos setenta e sete mil cinquenta reais) mediante a inclusão de rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias:

INCLUSÃO
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0006.1.178. FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201801664-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL
3.3.20.93.00.00 31864 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....3.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....4.050,00
4.4.90.52.00.00 31864 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....270.000,00

TOTAL.....277.050,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

RECEITA:1.3.2.1.00.0.1.00.00 FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201801664-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL
Fonte: 31864.....3.000,00

RECEITA:2.4.2.8.10.2.1.00.00 FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201801664-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL
Fonte: 31864.....270.000,00

Total.....273.000,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.127.0011.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....4.050,00

Artigo 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2ABDC517

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006 /2018 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2017.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, realizada em 18 de julho de 2018, conforme registro em ATA 006/2018.
CONSIDERANDO a Deliberação 038/2017 – CEAS/PR de 26 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 19 de julho de 2018.

IDALINA AGUILAR SEIXAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social deBarbosa Ferraz – CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1D5C8E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 3º Bimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na

Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 18 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 3º Bimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2018.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:81C8BED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 3º BIMESTRE DE 2018 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/serviços quanto aos atendimentos e o trabalho desenvolvidos no bimestre MAIO/JUNHO de 2018.
ENTIDADES/SERVIÇOS
CASA LAR/CIAIJ:
Manutenção geral da Casa Lar e Centro Inter Profissional de Apoio à Infância e Juventude.
A Casa Lar é um lugar para abrigamento de crianças e adolescentes em situação de risco, conta com duas mães sociais que se revezam 24 horas por dia para o cuidado das crianças abrigadas.
O Centro Inter Profissional de Apoio à Infância e Juventude- CIAIJ, conta com 01 Pedagoga, 01 Psicopedagoga, 01 Psicólogo e 01 Assistente Social, que atende as demandas através de visitas, atendimentos de jovens em cumprimento de medida socioeducativa, acompanhamento das famílias e demandas e denúncias envolvendo violação de direitos das crianças e adolescentes.

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI
Secr. Mun. de Ação Social

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B90FB397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 030/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de *"Assistente Administrativo"*, conforme contido no Edital 029/2018 de 18/07/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.28 Edição 1551 de 19/07/2018 , CONVOCAMOS abaixo relacionado, o 10º colocado (*cargo de Assistente Administrativo*) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 20/07/2018 à 18/08/2018, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteira)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casada)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" – Carga Horária: 40
GUILHERME DE LIMA LEONARDO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 19 de julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AB32DEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 19 de julho de 2018
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2018 DE 18/06/2018.

Aos *dezoito dias do mês de julho do ano de 2018*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª MARIA DE LOURDES ROSA, portadora de CTPS nº 07512/00301-SP, cédula de identidade RG nº 55.776.047-1 SESP/SP e inscrita no CPF nº 339.550.318-61, nomeada nos termos da Portaria nº. 120 de 18/07/2018 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – dia 19/07/2018 - Edição 1551 – pág 28e29 - em virtude de aprovação (*7ª colocada – Monitor de Alunos*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de MONITOR DE ALUNOS – ref/nível 2 em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocada através do Edital nº 026/2018 de 18/06/2018.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 19 de julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário – Resp Deptº RH

MARIA DE LOURDES ROSA
Servidora

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8F76FE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 109/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.368.865/0001-66.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.
Valor: Para inserir a opção de upgrade no fornecimento de internet, que nesse caso é para 60Mbps o valor das parcelas restantes do contrato serão alteradas para o valor de R$ 2.986,35 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 05/07/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:37A1E44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Concorrência Nº 07/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes de habilitação e propostas será no dia 27/08/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até as 14:00 horas do dia 27/08/2018.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, em função da escolha da proposta de menor preço por item apresentada. Ao persistir a situação de empate, será aplicado o que determina a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 123/06 e alterações posteriores.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 07/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e no Portal da Transparência do município.
4.1.1	Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da Lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré - PR, em 19/07/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8E63B88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	56/2018
Licitação Nr.:	30/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	19/07/2018
Data da Adjudicação:	19/07/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004207 - ELIZ REGINA PRADO DE MORAES - ME	1	7.675,00
	1	7.675,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (34)

Bela Vista da Caroba, 19 de Julho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7BC5321A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 035/2018 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se no edital, termo de referencia, contrato e anexos:
11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.
11.1 Se a participante do certame for microempreendedor individual, empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelecem as Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.
11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
11.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/06 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Leia-se:
11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.
11.1 O presente certame é destinado exclusivamente para microempresa e empresa de pequeno porte conforme preconiza da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2017.
11.2 A participante do certame, microempreendedor individual, empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelecem as Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

11.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
11.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/06 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.5 Caso seja identificada a inexistência de fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, será permitida a participação subsidiária das demais empresas não enquadradas no estatuto das ME e EPP, sem a exclusividade mencionada.

Atendendo o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração a administração vem através deste corrigir o EDITAL DE PREGÃO N° 035/2018 - TIPO PRESENCIAL.

Bela Vista da Caroba 19 de julho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:103CFE73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 039/2018 PREGÃO ELETR. N.º 022/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **01/08/2018** às **08:31** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2DEBD3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000139/18 DE 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(124) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Suplementação:	**80.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1518.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:19A0B5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000140/18 DE 18 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(12) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.003-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	58.000,00
Total Suplementação:	**58.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(69) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(251) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(449) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(391) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Anulação:	**58.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:74D67776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000141/18 DE 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.588,00 (dois mim e quinhentos e oitenta e oito reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(510) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3809 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.588,00
Total Suplementação:	**2.588,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3809	2.588,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:802718AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Responsabilizar os Secretários e/ou responsáveis pelas secretarias quanto ao efetivo cumprimento da legislação referente ao desenvolvimento das atribuições dos servidores de sua pasta.

Parágrafo único – Conforme o parágrafo 1º do Art. 23, as atribuições de que trata o caput deste artigo constam do Decreto nº 073/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DB6AF1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (16/07/2018) Jacson Zalobnicki, RG 10.159.507-2, no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle e Distribuição de Merenda em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Os servidores nomeados a acima têm as atribuições de seu respectivo cargo comissionado em conformidade com o Anexo II da Lei 1.954/2017, sendo que assinam Ordem de Serviço comprometendo-se com o cumprimento da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FF8E8047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, ao servidor Cleiton Vinicius De Bastiani, matrícula 2039, portador do RG nº 11.067.195-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. A prorrogação da Licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 17/07/2018 à 16/07/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CC958103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 04/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 021/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 03 de agosto do ano de 2018, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO**, para a contratação de empresa para a realização de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal, tipo de licitação – menor preço global.
O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia 18 de julho de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 18 de julho de 2018.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria Nº 003/2018

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:F82C85A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social I) repasse Fundo a Fundo 2018, do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Julho de 2018.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:42DE89A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2018 - CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação PPAS III - PAEFI (Piso Paranaense de Assistência Social III) repasse Fundo a Fundo 2018, do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Julho de 2018.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:355E2646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2018 - CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Aprovar a prestação de contas repasse de recursos fundo a fundo, Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF), período de Janeiro de 2017 à Junho de 2018 do município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Julho de 2018.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:12959D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2018 - CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal SUAS 2018 do município de Boa Ventura de São Roque.
Art.. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Julho de 2018.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:25C4975D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2018 - CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e o Plano de Ação do Incentivo V repasses Fundo a Fundo Família Paranaense 2018, do município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Julho de 2018.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:98AF3DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 009 2018

RESOLUÇÃO Nº. 09/2018

SUMULA: Aprovação e Deliberação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo V do Programa Família Paranaense.

Rosangela Ghedin Berti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 054/2011 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1ª - Deliberação e Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo V do Programa Família Paranaense por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 19 de julho de 2018.

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CFCA0C2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2016

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Luiz Carlos Piccinin & Cia Ltda – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação e monitoramento do PORTAL DO MUNICÍPIO DE BOA VSITA DA APARECIDA JUNTAMENTE COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, de acordo com as especificações legais.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 21 de julho de 2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FC6370A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189 2018

PORTARIA nº 189/2018
Data: 19/07/2018

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Simone Arruda	117862-8	Agente Comunitário de Saúde - CLT	23/07/2018 a 01/08/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2F7D6D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2942/2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora **ROSELI BORGES**, portadora da CI nº 44.578.549 SSP-SC e CPF nº 045.457.489-45, nomeada através da portaria nº 738/2005 de 06/10/2005, lotada no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino", referente ao período aquisitivo de 06/10/2010 a 05/10/2015, para serem gozadas de 23/07/2018 a 06/08/2018 (15 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:11865851

ADMINISTRAÇÃO
SETIMO ADITIVO RODRIGO MATANA SERAFINI

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 95/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 19 de julho de 2019. Fica aditivado o presente contrato em 234.162,60 (duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:32C9020F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:JARBAS SCHMIDT - ME**
OBJETO: contratação empresa para realização de transporte coletivo de passageiros através do Vale Único de Transporte
VALOR: **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA: 17/07/2018 a 17/07/2019.
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação 10/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:82452E8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2943/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ALCIONE MAZZOCATO, CPF nº 021.834.729-44, servidor público municipal, lotado no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 7 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, para serem gozadas de 23/07/2018 a 29/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:846F9455

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:LEANDRO MARCOS ANGONESE 07497321994**
OBJETO: contratação empresa para realização de transporte coletivo de passageiros através do Vale Único de Transporte
VALOR: **R$ 41.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA: 17/07/2018 a 17/07/2019.
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação 10/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC2513EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018

INEXIGIBILIDADE N° 005/2018

Credenciamento/Chamamento Público n° 001/2018

CREDENCIADO: L. R. SANTANA ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ 21.792.840/0001-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, CONSULTAS E, INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E, MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E, HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E, ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.440.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), conforme requerimento para o credenciamento no Item 01.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7947C0F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018

INEXIGIBILIDADE N° 005/2018

Credenciamento/Chamamento Público n° 001/2018

CREDENCIADO: RWGW SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ 15.110.383/0001-28.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, CONSULTAS E, INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E, MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E, HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E

DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E, ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.772.000,00 (Dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais), conforme requerimento para o credenciamento no Item 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CEF20672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 161, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao Senhor Vilmar Possato Duarte.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Vilmar Possato Duarte, RG nº 4.082.603-3/PR, CPF Nº 554.442.539-68, servidor público, cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, 01 (uma) diária de viagem, no dia 19 de julho de 2018, para a Cidade de Curitiba – PR., a serviço da Administração Municipal, para tratar de assuntos desta municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DE96B4BA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 3º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 2018 a 2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 10h e 56m.				

Publicado por:
Fabio Zanella
Código Identificador:3EFEC2DF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 3º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.000.000,00
Previsão Atualizada	27.684.042,79
Receitas Realizadas	11.206.914,99
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.194.472,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.000.000,00
Créditos Adicionais	9.447.515,29
Dotação Atualizada	32.447.515,29
Despesas Empenhadas	14.756.278,18
Despesas Liquidadas	11.111.829,86
Despesas Pagas	9.406.457,27
Superávit Orçamentário	95.085,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	14.756.278,18
Despesas Liquidadas	11.111.829,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	18.804.090,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	1.826.599,04		
Resultado Primário	0,00	1.854.104,68		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	176.781,27	0,00	176.781,27	0,00
Poder Executivo	176.781,27	0,00	176.781,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	216.421,21	1.208,57	69.057,07	146.155,57
Poder Executivo	216.421,21	1.208,57	69.057,07	146.155,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	393.202,48	1.208,57	245.838,34	146.155,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Limites constitucionais anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.440.280,25	25%	26,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	571.707,76	60%	81,09
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.394.353,49	15%	26,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 10h e 54m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C60228BE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 2 1º SEMESTRE - 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.584.760,21	1.312.780,55	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.584.760,21	1.312.780,55	0,00
Empréstimos	1.584.760,21	1.312.780,55	0,00
Internos	1.584.760,21	1.312.780,55	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.255.913,15	4.089.942,76	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.255.913,15	4.089.942,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.432.694,42	4.089.942,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	176.781,27	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(671.152,93)	(2.777.162,20)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.723.487,93	18.804.090,78	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,94	6,98	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,77)	(14,75)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	21.268.185,52	22.564.908,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	19.141.366,97	20.308.418,05	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	21.422,04	124.051,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	216.421,21	146.155,57	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 11h e 09m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B20F7501

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 3 1º SEMESTRE - 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	17.723.487,93	18.804.090,78	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 11h e 09m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:45DACBE9

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 4 1º SEMESTRE - 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.804.090,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.564.908,94	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	20.308.418,04	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-

Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 11h e 10m.		

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:85CE70D2

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 6 1º SEMESTRE - 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		18.804.090,78
Receita Corrente líquida Ajustada		18.804.090,78
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	9.447.651,02	50,24
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	11.282.454,47	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	10.718.331,75	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	10.154.209,02	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(2.154.681,08)	(14,77)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.564.908,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.564.908,94	120,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 11h e 11m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4DEA782D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 03/2018

SÚMULA: CONVOCAR CONSELHEIRO SUPLENTE PARA ASSUMIR A VAGA DE TITULAR NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, CONFORME RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA/ELEIÇÃO COMPOLEMENTAR REALIZADO EM 03/09/2017.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal Nº 432 de 28 de abril de 2011; Lei Municipal n° 617/2015, e considerando o Edital nº 0/2017 do CMDCA referente ao Processo de Escolha/Eleição Complementar do Conselho Tutelar, realizado em 03 de setembro de dois mil e dezessete,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a Conselheira Suplente **Odete de Oliveira Borges Sanita**, portadora do RG: 8.662.583-0 e CPF: 035.391.259-06, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar do Município de Braganey/Paraná.

Art. 2°- O prazo para comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Braganey munida de todos os documentos necessários, será de 05 (cinco) dias, a contar da data de Publicação da Presente Resolução.
Art. 3º O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará na perca do direito de assumir a vaga, e o próximo Suplente será convocado.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 18 de julho de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8879739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2018

SÚMULA: DESIGNA MÉDICO FUNCIONÁRIO/EFETIVO A RESPONDER PELA FUNÇÃO DE DIRETOR CLINICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o **Sr. ALEXANDRO DE LIMA TABORDA**, portador do RG Nº 8.245.630-9 e CPF. 043.514.519-39, responder pela Função de Diretor Clinico da Secretária Municipal de Saúde e Responsável Técnico.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente 01/07/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 19 dias do mês de Julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:BFD950DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2018

Processo dispensa Nº. 68/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 68/2018, de 19/07/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO COMERCIALIZADO NO MERCADO LIVREIRO NACIONAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A C DOS S COELHO, CNPJ Nº 27.581.802/0001-99, no valor total de R$3.727,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de julho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:390E5AA8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018

DISPENSA nº 68/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: A C DOS S COELHO, CNPJ Nº 27.581.802/0001-99
Data de Assinatura: 19/07/2018
Objeto: **Aquisição de material bibliográfico comercializado no mercado livreiro nacional, dentre estes, códigos, livros jurídicos e de outras áreas, necessários para o bom atendimento e desenvolvimento das atividades.**
VALOR**:** R$3.727,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C74D8A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 285/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **KELLY CRISTINA VISOVATI** matricula 008154-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI ACORDI** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:80127CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LISMEIA PASSONI** matricula 005061-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI ACORDI** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59E6EEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 287/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA** matricula 007265-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SUELI SKURA** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:74B08EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **PATRICIA CRISTINE HOFFMANN FRANK** matricula 008080-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SUELI SKURA** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AEC43AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ADILCE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS** matricula 005029-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **KELIS REGINA SILVA GUEDES** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59B82634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 290/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ELISSEIA GULAK** matricula 007721-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **MARLI SCHERPINSKI** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C73E7B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 291/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS** matricula 007244-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **NEUSA VOLTOLINI GIACOMETTI** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0BCB5BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 292/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LUCILENE ZANOTTO DRACHLER** matricula 007962-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:714D3846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 293/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **MARIA ISABEL LOPES** matricula 007988-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:226E9E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 294/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **OLINDA EISING SANTANA** matricula 007250-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SIRLEI FOGAÇA DE SOUZA** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E0032575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 295/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **RUANN KARLLOS OLIVEIRA** matricula 007973-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SIRLEI FOGAÇA DE SOUZA** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C8036FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 296/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI** matricula 008158-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SONIA FATIMA DO NASCIMENTO** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D40804ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 297/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **APOLONIA SALETE LESSA TRICHEZ** matricula 007717-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SONIA FATIMA DO NASCIMENTO** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A335F8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 298/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ERICA FERNANDA EISING VAILON** matricula 007991-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SUELI MARIA SQUIZATTO** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6AA21210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2992018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ELINETE SILVA DE SOUZA** matricula 008077-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SUELI MARIA SQUIZATTO** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E6CD55EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA** matricula 007390-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **NEMA ANA TRENTO** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59F2EDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **NEURA DE JESUS** matricula 007964-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **NEMA ANA TRENTO** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A5A77A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **EMILENE MARIA IGNACIO** matricula 007937-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **ELIANE SCHMIDT** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:18530126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 303/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LUCILENE OENNING** matricula 007387-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:95E91145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **SANDI EIDT COSTA** matricula 008082-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON** no período de 26/07/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2D82A894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido o Servidor **JOÃO LUIS BARP DE SOUZA,** matricula 008005-1 ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:463C3D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupante de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios do mês de Julho, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ANA CLAUDIA SINOTTI	PROFESSOR	005002-1	5%
ANGELA IDALIA SOVINSKI	VETERINARIO 40 HS	007570-1	5%
ANIBAL LOPES	MOTORISTA	003484-1	5%
ARLINDO NUNES	VIGIA	003417-1	5%
BELINA LIRA S. EUGENIO	SERV. SERV. GERAIS	003590-1	5%
CLARICI M. P. KNOP	SERV. SERV. GERAIS	003557-1	5%
FABIO C. ROZZINI	ENGENHEIRO CIVIL	007566-1	5%
JEFERSON R. FERREIRA	AGENTE ADM.	007565-1	5%
MARIA A. BARBOSA	SERV. SERV. GERAIS	003573-1	5%
MARIA R. DA S. COELHO	SERV. SERV. GERAIS	003581-1	5%
NELSON DAVIES	SERV. PEDREIRO	003344-1	5%
NIVALDO MOTA JUNIOR	MOTORISTA I	007777-1	5%

ORIVALDO FERREIRA	PEDREIRO	003506-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 19 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E81AA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307 DE 19 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Designa Agentes de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo descritos, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Agente 1: Marcos Roberto Alves Sampaio;
Agente 2: Thais Matté.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 218 de 27 de abril 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B269B314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 103/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 069/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento, reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres nacionais e internacionais, para atender a demanda de deslocamentos de servidores do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 06 de agosto de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,19 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5BD55E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n.° 093/2018**, na modalidade Tomada de Preços **n.° 005/2018**, do tipo Técnica e Preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de Agência de Publicidade para atendimento das necessidades do Município de Cafelândia, conforme descrição completa do termo de referência e do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município e Cafelândia/Pr. O recebimento e protocolo dos envelopes será no dia **21/08/2018**, até às 08h15min e, abertura no mesmo dia as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 19 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D89EB9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 - PROCESSO Nº 082/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 – PROCESSO Nº 082/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADA: empresa **ARI ERICH GOHL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 15.080.472/0001-79, com sede a Rua Carlos de Carvalho nº 3510, Bairro Centro, Telefone (45) 3225-5334, email: arigohl@gmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ARI ERICH GOHL**, portador da cédula de identidade n° 3.413.436-7, devidamente inscrito no CPF n° 549.220.039-91.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL NO CMEI ANNA PARCHETA FRANUS**, lote nº 001. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido manual do equipamento.

VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO: (60) sessenta dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta cinco) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2018.

FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Cafelândia/PR, 19 julho de 2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:55661242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 084/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 082/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 052/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EQUIPAMENTO DE PARQUE INFANTIL PARA O CMEI ANNA PARCHETA FRANUS, DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA PR.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ARI ERICH GOHL - ME CNPJ 15.080.472/0001-79 RUA CARLOS DE CARVALHO CASCAVEL-PR CEP 85801-130	23.000,00	VINTE E TRÊS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de julho de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:32292CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 133/2018

SÚMULA: Concessão para utilização de espaço público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÁO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica concedida autorização para utilização de espaço público sendo: Área de terras onde será implantado o Residencial Emilio Bovo, no período compreendido de 21/07/2018 a 22/07/2018, para a Empresa denominada SUELLY CRISTINA DA ROSA LUCENA BRITO ME, CNPJ 14.817.587/0001-30 E I.M 54.13.843/0, empresa domiciliada á rua Coronel Capucho, 805 – centro – Santo Antônio da Platina - Paraná.
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:40C8A552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$320.723,14 (trezentos e vinte mil setecentos e vinte e três reais e catorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
551-4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

91.000,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
563-4.4.90.51.00.00 809 OBRAS E INSTALAÇÕES
229.723,14
Total Suplementação: 320.723,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita:
2.4.1.8.03.11.00.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal

91.000,00

Receita:
2.4.1.8.10.91.06.000 CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO CONTRATO DE RAPASSE 838161/2016

229.723,14
Total da Receita:320.723,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:17EA29E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2018

Regulamenta o Banco de Horas e trata da Jornada de Trabalho e da Tolerância de Atraso no Município de Califórnia. O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto no inciso XIII, do art. 7º, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos munícipes, bem como atender ao Princípio da Continuidade do Serviço Pública e da Economicidade na administração pública municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO

Art. 1º.A jornada máxima de trabalho nas repartições públicas municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada semanal para cada cargo, conforme segue:

I - 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, constituída de 8 (oito) horas diárias, com intervalo mínimo de 1 (uma) e máximo de 2 (duas) horas para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada; sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 200 (duzentas) horas mensais;

II - 30 (trinta) horas semanais para os cargos cuja jornada está prevista em lei, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 150 (cento e cinquenta) horas mensais;

III - 20 (vinte) horas semanais, para os detentores de cargos com jornada de 4 (quatro) horas diárias, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 100 (cem) horas mensais.

Art. 2º. Os servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento, obedecendo ao disposto neste Decreto, devendo observar os seguintes requisitos:

I - carga horária semanal não superior à prevista para cada cargo, conforme lei do plano de cargos e vencimentos;

II - uma folga semanal, devendo obrigatoriamente uma desta recair no domingo.

Parágrafo único. As escalas de revezamento deverão ser elaboradas pelos encarregados do setor, vista das pelo Secretário ou Diretor do Departamento ao qual o servidor encontra-se subordinado em caso de ausência do Secretário, afixadas em local visível com antecedência mínima de uma semana e informado no mesmo período ao Departamento de Recursos Humanos

Art. 3º.Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente as variações de horário no registro de ponto não excedentes a cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

Parágrafo único. Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica horas atraso.

Art. 4º. As Secretarias que em razão do interesse público ou das condições peculiares de certos tipos de atividades, observado o Princípio da Economicidade, poderão elaborar escala de revezamento de 6 (seis) horas continuadas, equivalentes a 30 (trinta) horas semanais, para os servidores detentores de cargo cuja jornada seja de 40 (quarenta) horas semanais, devendo observar o seguinte requisito:

Parágrafo único. O servidor detentor de cargo cuja jornada semanal de concurso seja de 40 (quarenta) horas, que a critério do órgão onde esteja lotado tiver sua jornada diária reduzida na forma do *caput* deste artigo, ao ser convocado, ou ainda, devido à necessidade do trabalho para execução das atividades além da jornada semanal de 30 (trinta) horas, não fará jus ao recebimento de horas extras, ou ainda, banco de horas, sendo-lhe computadas apenas as horas superiores à jornada semanal de seu cargo, ou seja, as executadas acima de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO II - DO BANCO DE HORAS

Art. 5º. Fica terminantemente proibido o pagamento de horas extras, no âmbito do serviço público municipal, ficando regulamentado o Banco de Horas, nos seguintes termos:

§ 1º. As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

I - As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo de concurso, bem como o disposto no art. 4º deste Decreto.

II - As horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que não façam parte da escala de revezamento, prevista no art. 2º e incisos deste Decreto, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por duas de folga.

III - A compensação do Banco de Horas, prevista neste Decreto, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 12 meses após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do Secretário da Pasta onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução das mesmas.

IV – A compensação do Banco de Horas, prevista neste Decreto, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias tanto ao Secretário da pasta onde o servidor está lotado quanto ao Departamento de Recursos Humanos para análise da conveniência e oportunidade administrativa

§ 2º. Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no Banco de Horas na Secretaria, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 6º. A realização de horas extras para compensação mediante Banco de Horas deve ser previamente autorizada por escrito pelo superior imediato do servidor, sendo que os servidores lotados no prédio da Administração, localizado na Rua 17 de dezembro, 147, para realização de horas extras depende de autorização por escrito do Prefeito Municipal.

Art. 7º. É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Art. 8º. Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos servidores públicos municipais, a ser implementado através da Secretaria Municipal da Administração, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência devidamente vista dos pelo Diretor e/ou Secretário do órgão de lotação do servidor, observada a jornada semanal de concurso para cada cargo.

§ 1º. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, observado o prazo previsto no parágrafo primeiro, inciso IV, do art. 5º, deste Decreto.

§ 2º. Somente estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais, Diretores, Supervisores de Departamento e em exercício de cargo de confiança.

Art. 9º. Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do Banco de Horas serão convertidas em pecúnia com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Art. 10.A frequência será apurada do 1º ao último dia do mês e as variações em relação às horas faltas e adicional noturno serão pagas ou descontadas no mês subsequente.

Art. 11. A Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, emitirá instruções necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8C2554FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO NOMEIA COMISSÃO PARA GERENCIAR E MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Decreto Nº 03/2018

Súmula: Dispõe sobre a criação de Comissão para gerenciar e manter em pleno funcionamento o Portal de Transparência da Câmara Municipal de Campina do Simão e das outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei 31, IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de acesso a informação, que regula o aceso a informações previsto no inciso XXXIII art. 5º, no inciso II do § 3ºdo art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o teor dos artigos 48 e 48-A da Lei De Responsabilidade Fiscal, e demais dispositivos aplicáveis.

Considerando o Termo de Ajuste e Conduta – TAC, Clausula Segunda; Paragrafo Sétimo**,** firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a Câmara Municipal de Campina do Simão, que recomendou em síntese, a adoção das medidas cabíveis à adequação do Portal de Transparência da Câmara aos ditames da Legislação pertinente vigente;

DECRETA

Art. 1º- Fica Nomeada a Comissão que deverá cumprir as atribuições adiante postas sem prejuízo das desempenhadas, inserindo e gerenciando o desenvolvimento e a manutenção das informações constantes no Portal da Transparência do Legislativo de Campina do Simão, os seguintes membros:
Responsável Geral do Portal da Transparência – Paulo Marcio Camilo- CPF Nº 926.022.079-34
Vicente Dziubat – Assessor Jurídico; Suporte Jurídico
Paulo Marcio Camilo – Cargo Efetivo; Responsável técnico Contabilidade/Departamento Pessoal.
Marizele de Fatima Sierpinski – Cargo Comissionado - Assessor Legislativo; Responsável técnico pelas Sessões da Câmara; Projetos de Lei e suas Publicações Legais; Financeiro/Administrativo.

Art. 2º - A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:
I – Alimentar o Portal de Transparência da Câmara, na forma e prazos previstos na Legislação supra, ou certificar-se de que seja alimentado pelo setor competente para fazê-lo;
II- Tratar dos assuntos referentes a implementação, manutenção e gestão do Portal diante de eventuais interessados, respondendo e resolvendo demandas, sempre objetivando o pleno acesso as informações, na forma e com as exceções da Legislação em vigor, mormente a Lei Federal nº12.527/2011.
III- Comunicar a autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas;
IV- Acompanhar os procedimentos referentes ao Termo de Ajuste e Conduta, promovendo o integral cumprimento ou justificando fundamentalmente a impossibilidade de faze-lo
Art.3°- Fica responsáveis os Servidores Marizele de Fátima Sierpinski e Paulo Marcio Camilo a fornecer informações necessárias para o Cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta e demais leis que se aplica e especificado nos artigos anteriores.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, 19 de julho de 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:3020E835

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2017 A JUNHO/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	639.256,50	0,00
Pessoal Ativo	639.256,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	885,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	885,32	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	885,32	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	638.371,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		638.371,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.794.796,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.794.796,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	638.371,18	3,22%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.187.687,81	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.128.303,42	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.068.919,03	5,4%

PAULO MARCIO CAMILO
Tec. Contábil

ANTONIO MARCIO MAYER
Controlador Interno

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:57A3A70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 41/2018 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de transporte com caminhões, por km rodado, serviços de horas de máquina retro escavadeira e serviços de horas de trator de esteira, para futura e eventual contratação pela Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura. **Abertura**: 06/08/2018, às 9h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 17 de julho 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6DED41CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018
Objeto: Registro de preços de pães para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde**.** Data de abertura das propostas e disputa de preços: 07/08/2018, às 9h. O edital está disponível nas páginas www.bllcompras.org.br e www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 17 de julho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:81EDFC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo (tablets e acessórios)**.** Data de abertura das propostas e disputa de preços: 07/08/2018, às 14h. O edital está disponível nas páginas www.bllcompras.org.br e www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 17 de julho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A6AC8E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 08/08/2018, às 9h. O edital está disponível nas páginas www.bllcompras.org.br e www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 17 de julho de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:47FC7466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018
Objeto: Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 08/08/2018, às 14h. O edital está disponível nas páginas www.bllcompras.org.br e www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 17 de julho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:76947B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo de fisioterapia. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 13/08/2018, às 14h. O edital está disponível nas páginas www.bllcompras.org.br e www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 17 de julho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5B84D63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDORES - MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR - ANO 2018

Nº PROCESSO	OBJETO	DATA DE ABERTURA	FORNECEDOR – CNPJ - VALOR	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº 19/2018	Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a Secretaria de Saúde	06/06/2018	ÉGIDE – COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELTRODOMÉSTICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 02.309.765/0001-33	R$ 2.526,57
			HC SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 17.951.624/0001-97	R$ 10.643,53
			COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA – CNPJ N º 08.574.064/0001-08	R$ 6.357,40
			ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ/MF sob o nº 27.185.629/0001-00	R$ 2.707,95
			MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME – CNPJ Nº 17.992.596/0001-56	R$ 205,40
			MARILICE KEIL - CNPJ/MF Nº 27.075.106/0001-00	R$ 800,00
			SALVI LOPES E CIA LTDA – CNPJ Nº 82.478.140/0001-34	R$ 3.280,69
			MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ/ Nº 12.811.487/0001-71,	R$ 1.070,00
			VIVO LICITAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.041.676/0001-94	R$ 1.638,90

Republicado por incorreção

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B58E31FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no parágrafo 9º do Decreto Federal nº 7892/2013 para Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 2/2018 referente ao processo licitatório modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 10/2017, Processo Administrativo nº 23034.002256/2018-05 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Favorecida:** Líder do Consórcio: ERGO MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 97.466.593/0001-18. **Consorciada: MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ: 93.234.789/0001-26. Objeto:** Aquisição de mobiliário escolar para a Secretaria Municipal de Educação. **Valor global:** R$ 78.600,00. **Processo:** Inexigibilidade nº 2/2018. **Cobertura Orçamentária:** 05 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 05.001 Departamento de Educação
12.361.0005.2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 00133 Recurso Federal – Carona Carteiras Escolares **Autorização:** 19/07/2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DCA3E97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 353.339,95 (Trezentos e cinqüenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 353.339,95 (Trezentos e cinqüenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), como segue:

ÓRGÃO 01 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	2.422,81
TOTAL			2.422,81
ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	4.363,51
TOTAL			4.363,51
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0104	2.233,40
TOTAL			2.233,40
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	20.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
04.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	4.654,75
TOTAL			4.654,75
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	500,00
TOTAL			500,00
ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	2.422,81
TOTAL			2.422,81
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0303	6.669,51
TOTAL			6.669,51
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0500	111.694,31
TOTAL			131.694,31
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0496	5.000,00
TOTAL			5.000,00
ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	25.000,00
TOTAL			25.000,00
ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	6.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3783	8.478,85
TOTAL			14.978,85
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0000	70.000,00
TOTAL			70.000,00
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
26.782.1008.1.016 – Aquisição de Veículos Leves e Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	13.400,00
TOTAL			13.400,00
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1008.2.053 - Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0504	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), o superávit financeiro na fonte 3783 - Recuperação de Estradas Convênio 215/2016 SEAB de R$ 8.478,85 (Oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e o excesso de arrecadação em diversas fontes no total de R$ 219.361,10 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos), como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	5.000,00
TOTAL			5.000,00
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1008.2.053 - Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0504	50.000,00
TOTAL			50.000,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0000	500,00
TOTAL			500,00
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	70.000,00
TOTAL			70.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**13.400,00**
0103	**20.000,00**
0104	**2.233,40**
0303	**51.669,51**
0500	**111.694,31**
0504	**20.363,88**
TOTAL	**219.361,10**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**83.900,00**	**70.500,00**	**13.400,00**	**0,00**
0103	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
0104	**2.233,40**	**0,00**	**2.233,40**	**0,00**
0303	**51.669,51**	**0,00**	**51.669,51**	**0,00**
0496	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**
0500	**111.694,31**	**0,00**	**111.694,31**	**0,00**
0504	**70.363,88**	**50.000,00**	**20.363,88**	**0,00**
3783	**8.478,85**	**0,00**	**0,00**	**8.478,85**
TOTAL	**353.339,95**	**125.500,00**	**219.361,10**	**8.478,85**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7028B69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	780	2.500,00
TOTAL			2.500,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	782	12.000,00
TOTAL			12.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa Creas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	781	18.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	781	10.000,00
TOTAL			28.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	780	2.500,00
TOTAL			2.500,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	782	12.000,00
TOTAL			12.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa Creas			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa	781	25.900,00
3.1.90.19.00.00	Obrigações Patronais	781	1.400,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	781	1.200,00
TOTAL			28.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 06 de Julho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4EF86192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E ITENS PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro – PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 89/2018 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido correções no termo de referencia. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 19 de Julho de 2018

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CA94D704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente exposição e discussão da Proposta Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48 § Único, e também referente ao Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 16 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2E1CC3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS 2018 (06-JUN)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/06 a 30/06/2018

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
2906-8 - ADIR MARQUES DE ARAUJO	XXX.XXX.449-91	50,00
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	80,00
98568-6 - ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.819-04	80,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	100,00
96675-4 - ARLETE TERESINHA DOS SANTOS IENSEN	XXX.XXX.529-14	30,00
110290-7 - EDER SELESTRINO	XXX.XXX.729-96	140,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	680,00
97423-4 - EDSON GONCALVES	XXX.XXX.849-25	80,00
98307-1 - ELIOMAR RAMOS BUENO	XXX.XXX.359-50	50,00
110393-8 - ELISANGELA FONSECA GUIMARAES	XXX.XXX.429-95	400,00
50-7 - FABIANA CARMEN DE CARLI	XXX.XXX.759-21	80,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	340,00
3030-9 - JOAO LUIS TRENTIN	XXX.XXX.709-90	60,00
78057-0 - JOAO MARCOS DA SILVA	XXX.XXX.519-34	60,00
110021-1 - JOCEMAR DE SOUZA	XXX.XXX.529-96	80,00
108295-7 - JOCIEL DE JESUS FRANCA	XXX.XXX.849-57	240,00
96695-9 - JOÃO MARCIO DE FREITAS	XXX.XXX.899-26	80,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	310,00
108298-1 - LAURINDO GASPAR STEFANES	XXX.XXX.139-42	360,00
102237-7 - LAURINEI CARNEIRO	XXX.XXX.399-90	160,00
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	60,00
110033-5 - LUIZ EDUARDO STAVITZKI	XXX.XXX.149-05	80,00
1119-3 - MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN	XXX.XXX.709-04	50,00
102082-0 - MARIA JAQUELINE ALVES	XXX.XXX.269-62	400,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.719-13	120,00
95725-9 - NELSON NENE AGUIRRES	XXX.XXX.619-15	50,00
711-1 - NILTON FAZOLO JUNIOR	XXX.XXX.229-01	160,00
95851-4 - UILDES JOSE BORGES	XXX.XXX.639-04	50,00
3692-7 - VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	XXX.XXX.349-54	450,00
5420-8 - VALMIR CZARNIESKI	XXX.XXX.889-94	150,00
3179-8 - VALTER OLIVEIRA DA LUZ	XXX.XXX.399-68	660,00
2626-3 - VILMA DE FATIMA XAVIER	XXX.XXX.369-91	80,00
78027-8 - WILSON JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.039-15	50,00
Subtotal		5.820,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
113854-5 - ELISANDRA BERNAL CARRARO	XXX.XXX.579-26	600,00
5224-8 - GIOVANE IVATIUK	XXX.XXX.759-58	150,00
98668-2 - GUILHERME JUPPA	XXX.XXX.919-37	150,00
98470-1 - NILMAR PUSSININI	XXX.XXX.049-37	300,00
Subtotal		1.200,00
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	1.180,00
1836-8 - JOSE OLAIR DE OLIVEIRA	XXX.XXX.639-72	300,00
95742-9 - JOÃO OLIVEIRA RAMOS	XXX.XXX.039-53	300,00
95681-3 - JUAREZ ANTONIO TURCO	XXX.XXX.979-91	150,00
1361-7 - LUCIANO HENRARD	XXX.XXX.379-91	200,00
Subtotal		2.130,00
TOTAL GERAL		9.150,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:82538DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 672/2018 de 19.07.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*

Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 012/2018 de 18.06.2018***, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução do projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares e tubulação, entre o perímetro urbano e a Linha Malvari, com todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com o projeto, conforme Convênio **n. º** 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil), a empresa ***M. S. MEZADRI – EIRELI-ME*** para a execução integral do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 257/2018.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. S. MEZADRI – EIRELI-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução do projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares e tubulação, entre o perímetro urbano e a Linha Malvari, com todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com o projeto, conforme Convênio **n. º** 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 05 (cinco) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, no caso de ocorrer fato superveniente, que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, mediante aprovação do departamento de Engenharia Municipal.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
07.02.1.316.4.4.90.51.02.02.00.00-740/2018;
07.02.1.317.4.4.90.51.02.02.00.00-744/2018;

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6D39DD0C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE HOMOLOGA E CONTRATA PREGÃO 072 2018

PORTARIA N. º 678/2018 de 19.07.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 072/2018 de 04.07.2018**, que teve como objeto a aquisição de sacos de ráfia, contendo logo do município e identificação da secretaria solicitante, de acordo com a descrição constante do Termo de Referência/solicitação n. º 10402/2018, para distribuição aos munícipes através de campanhas educativas, visando aperfeiçoar e aumentar a reciclagem no município, conforme **Convênio n. º** 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço", e***após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***ALLAN MARCHESE - ME,*** com o valor total de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 260/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 072/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ALLAN MARCHESE - ME.
OBJETO: Aquisição de sacos de ráfia, contendo logo do município e identificação da secretaria solicitante, de acordo com a descrição constante do Termo de Referência/solicitação n. º 10402/2018, para distribuição aos munícipes através de campanhas educativas, visando aperfeiçoar e aumentar a reciclagem no município, conforme Convênio **n. º** 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
07.02.1.316.3.3.90.30.22.00.00.00-738/2018
07.02.1.317.3.3.90.30.22.00.00.00-742/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9F6D8AFA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 679/2018 de 19.07.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 073/2018 de 05.07.2018**, que teve como objeto o fornecimento de materiais de consumo, conforme descritos no termo de referência/solicitação 10419/2018 anexo I, para realização de oficinas de corte/costura e patchwork em atendimento ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- crianças e adolescentes, nos termos do plano de trabalho da deliberação 062/2016 do CEDCA-PR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço", e*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento de todos os itens a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** com o valor total de R$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 261/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 073/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, conforme descritos no termo de referência/solicitação 10419/2018 anexo I, para realização de oficinas de corte/costura e patchwork em atendimento ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- crianças e adolescentes, nos termos do plano de trabalho da deliberação 062/2016 do CEDCA-PR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR:R$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais), para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.

RECURSOS: 12.01.6.605.3.3.90.30.23.00.00.00-526/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:75C71755

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 012/2018.
PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 012/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para a execução de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos aos Idosos e para o CRAS, com a finalidade de atender com qualidade e efetividade, de forma contínua, de acordo com os princípios do SUAS, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 10430/2018 - Anexo VI.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 31 de julho de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31 de julho de 2018, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2D0A87DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 673/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 09, 10 e 12 de Julho de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8DB23DAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 674/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 26 e 27 de Junho de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado no Hospital Evangélico, Hospital Pequeno Príncipe e Hospital Angelina Caron – Curitiba PR.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:493B473C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 675/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 08 e 09 de Julho de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado no Hospital CAIF, Hospital Evangélico e Hospital Pequeno Príncipe – Curitiba PR.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:461B62D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 161/2018 DATA: 19.07.2018

DECRETO Nº 161/2018
DATA: 19.07.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção a Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal,de Saúde - FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção a Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9D9F6F56

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 680/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 18 de Julho de 2018, para participar de Reunião no CISOP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:225E36FD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 676/2018 de 19.07.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 069/2018 de 03.07.2018**, que teve como objeto a contratação de empresa para a reforma e manutenção da prancha, placa LEY-0976, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10414/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote a empresa ***J. MAGRI TORNEARIA MECÂNICA - ME,*** com o valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 258/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 069/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: J. MAGRI TORNEARIA MECÂNICA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e manutenção da prancha, placa LEY-0976, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10414/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA:04 (quatro) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-189/2018
06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00-192/2018
06.03.2.126.3.3.90.39.19.05.00.00-192/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F1870F6A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 677/2018 de 19.07.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar e adjudicar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 070/2018 de 03.07.2018**, que teve como objeto a aquisição de 01 (um) caminhão usado (cavalo mecânico), para transporte do reboque (prancha), com as características mínimasespecificadas no Termo de Referência/Solicitação n. º 10434/2018 anexo ao processo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedor o senhor ***IVEZ PAULO BRUSCHI,*** com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o fornecimento do objeto, conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 259/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 070/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADO: IVEZ PAULO BRUSCHI.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão usado (cavalo mecânico), para transporte do reboque (prancha), com as características mínimas especificadas no Termo de Referência/Solicitação n. º 10434/2018 anexo ao processo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.03.1.139.4.4.90.52.48.00.00.00-180/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2A65AD0E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 090/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 274/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GABINAS M. MOCELIN LTDA - ME,*** localizada na BR 163, Trevo, s/n, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 72.482.524/0001-77, neste ato representada legalmente por *NILSON ROBERTO MOCELLIN*, portador do CPF sob n. º 681.582.469-15. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 11 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 10 de julho de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 27.590,00 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GABINAS M. MOCELIN LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FF60C278

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 276/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 076/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EDEGAR PARCIANELLO - ME,*** com sede na Rua Pedro Dallabrida, 118, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 02.632.111/0001-46, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *EDEGAR PARCIANELLO*, portador (a) do CPF sob n. º 241.803.009-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 12 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 11 de julho de 2019, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 33.148,60 (trinta e três mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EDEGAR PARCIANELLO - ME
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:76C93561

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 277/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 077/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JAIR CLAUDINEI SCHIAVI – PNEUS- ME,*** com sede ao Trevo de Acesso, BR 163, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.260.726/0001-02, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *JAIR CLAUDINEI SCHIAVI*, portador (a) do CPF sob n. º 022.955.119-09. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 12 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 11 de julho de 2019, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 12.982,40 (doze mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), resultantes desta prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

JAIR CLAUDINEI SCHIAVI – PNEUS - ME
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A666BE82

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 281/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 078/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 012/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EDEGAR PARCIANELLO - ME,*** com sede na Rua Pedro Dallabrida, 118, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 02.632.111/0001-46, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *EDEGAR PARCIANELLO*, portador (a) do CPF sob n. º 241.803.009-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 13 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 12 de julho de 2019, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 67.945,50 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), resultantes desta prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EDEGAR PARCIANELLO - ME
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3AC07358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 671/2018 DATA: 19-07-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença por motivo de doenças em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
120962/1	Airton José Bruschi	Operador de Máquinas	09-07-18	13-07-18	05

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:105D4B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 681/2018 DATA: 19-07-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Auxílio Natalidade, conforme Certidões de Nascimento, apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123588/1	Elizangela de Andrade	Merendeira
122991/1	Lisamara Farina Zeni	Zeladora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2F835B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 150/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 427/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** localizada na Rua BR 277, KM 254+850mts, s/n, Rodovia, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente por *ALCINDO ATELIO DICKEL,* portador do CPF sob n. º 644.341.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de setembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de combustíveis (diesel S-10, gasolina comum), para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 29.584,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Sec. Mun. De Saúde

AUTO POSTO CANAAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8F6E01F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADENDO

ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.

INCLUI DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2. Relativa à Qualificação Técnica para os itens (equipamentos médicos e hospitalares):

VII - A proponente deverá apresentar cópia da Autorização e Cadastro de Funcionamento da Empresa emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, acompanhada da página certificada de publicação no Diário Oficial;

VIII- Cópia da Licença Sanitária da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município ou Estado da sede da Licitante, dentro do prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o referido documento, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B4766A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 283/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 080/2017. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 014/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***LABORATÓRIO PARANÁLISES CENTER LTDA,*** sita a Av. Iguaçu, 382, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.966.543/0001-84, neste ato devidamente representada pela Sra. *KATIANE IMACULADA MARTINS*, portadora do CPF sob n. º 070.445.379-79 e RG sob n. º 9.866.813-6 – SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 04 (quatro) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 13 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 12 de novembro de 2018, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

LABORATÓRIO PARANALISES CENTER LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E9B70745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 284/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 081/2017. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 014/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CAROLINE MERIGO SOTT LUCOTTI ME - LABORATÓRIO,*** Av. Iguaçu, 374, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 78.438.231/0001-79, neste ato devidamente representada pela Sra. *CAROLINE MERIGO SOTT*, portadora do CPF sob n. º 072.811.869-67 e RG sob n. º 10.223.525-8 – SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 04 (quatro) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 13 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 12 de novembro de 2018, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CAROLINE MERIGO SOTT LUCOTTI ME - LABORATÓRIO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D6328196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO) N. º 240/2016.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e, de outro lado o Senhor ***JORGE ALBERTO FUHR,*** residente na Rua Santo Antônio, 101, em Capitão Leônidas Marques, portador do CPF sob n. º 513.108.139-49 e RG sob n. º 3.717.868-3 SSP-PR. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constituem objetivos deste Termo Aditivo, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (INPC) previsto na cláusula nona contratual, e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o valor mensal do aluguel em 3,5277% (INPC), passando de R$ 591,47 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), para R$ 612,34 (seiscentos e doze reais e trinta e quatro centavos), cada sala, totalizando R$ 14.696,16 (quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) para o período.

CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 12 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Locatário (Secretário Municipal de Saúde)

JORGE ALBERTO FUHR
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:59DB9960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO INTERNO Nº 062/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI – ME - CNPJ Nº 13.851.664/0001-06**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação de placas e demarcação de vias urbanas, visando melhoria na sinalização visual do Município
Vigência: 19/07/2018 a 18/07/2019
Valor*:* **R$ 133.147,44 (Cento e trinta e três mil, cento e quarenta e sete Reais e quarenta e quatro Centavos)**
Data de Assinatura: 19/07/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 19 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0137C953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – MENOR PREÇO MENSAL
PROCESSO INTERNO Nº 108/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 049/2018 – Menor Preço Mensal,** realizado no dia 17 de julho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de oficineiro de teatro e dança, para realização de oficinas para Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), onde os alunos receberão aulas teóricas e práticas teatrais,*** ficando assim **ADJUDICADO** a Pregão Presencial em favor da empresa: **MAICON PRADO DA SILVA 09392113943 - CNPJ Nº 30.519.723/0001-62,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$
1	Oficineiro de teatro e dança. Realizar trabalho com as crianças assistidas pelo Programa, sendo 48 horas mensais.	12	Mês	759,00

Carlópolis, 19 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FC9CDA5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO INTERNO Nº 064/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 037/2018 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 18 de julho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) ônibus usados, sendo um deles do tipo rodoviário e o outro urbano destinado a atender a necessidade do Município quanto a viagens e locomoção dos Munícipes que necessitam do referido transporte,*** ficando assim **ADJUDICADO** a Pregão Presencial em favor da empresa: **RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 00.624.596/0001-09,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)
1	01 RODOVIÁRIO motor mínimo 230 cv, ano mínimo 2009, capacidade 48 passageiros, ar condicionado, poltronas reclináveis, revestidas em tecido, cintos de segurança retráteis, ar condicionado com caixa sopradora nos portas pacotes, calefação dutado abaixo das janelas, porta pacotes, cortinas, itinerário eletrônico, parede de separação total com porta, veículo em ótimo estado, tanto de lataria, quanto de mecânica, preferencialmente na cor branca, com toda documentação em dia e motor com no mínimo 03 meses de garantia, Km máxima de 400.000.	01	UND	VW 17230 EOD	105.000,00
2	Ônibus URBANO/ CIRCULAR motor mínimo 185 cv, ano de fabricação mínimo 2007, capacidade mínima 42 passageiros, poltronas altas, fixas, sendo estofadas ou revestidas em napa, piso taraflex, portas na parte dianteira e traseira, janela com dois vidros e um fixo na parte inferior, itinerário eletrônico, preferencialmente na cor branca, com toda documentação e revisões em dia e motor com no mínimo 06 meses de garantia, KM não inferior a 600.00,00.	01	UND	MERCEDES BENZ OF 1722	65.000,00

Carlópolis, 19 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AE8A2DEC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 077/2018-DP

PORTARIA Nº. 077/2018-DP.

Súmula: - "Revoga designação de servidora para função gratificada, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **resolve**:

Artigo 1º. - Revogar, a pedido, a designação da servidora MARGARETH NOGUEIRA, RG nº 3.615.154-4, concedida através da Portaria nº 047/2017-DP para o exercício da função gratificada de Presidente da Comissão de Licitação, FG.2.
Artigo 2º. - Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente ato.
Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

Carlópolis, 19 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:38B00EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS E NOTE BOOK, PARA UTILIZAÇAO NA CAMARA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 01/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

ITEM	Proponente vencedora	VALOR UNITÁRIO
1	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI	376,00
2	C K YOKOTA MOVEIS	865,00
3	FRACASSADO	

Catanduvas, 19 de Julho de 2018.

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:5C9D7F04

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2018 - CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual através do Piso Paranaense de Assistência Social I para o ano de 2018, do Município de Catanduvas – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 18/07/2018,

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual através do Piso Paranaense de Assistência Social I para o ano de 2018, do Município de Catanduvas – Paraná, conforme segue:

SERVIÇO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA		
		Custeio	Capital	RH
PROTEÇAO SOCIAL BASICA				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF	50 Famílias e indivíduos acompanhados	X	X	X
	600 Famílias e indivíduos atendidos	X	X	X
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	286 (crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Pessoas de 29 a 59 anos e idosos)	X	X	X
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Média Complexidade				
Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço a Comunidade - PSC	10	X	X	X
Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosos e suas famílias	20 (idosos e pessoa com deficiência)	X	X	X
Alta Complexidade				
Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar	05 (Crianças e Adolescentes)	X	X	X

BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Auxílio Natalidade	50	X		
Vulnerabilidade Temporária	100	X		
Calamidade Pública	100	X		
APRIMORAMENTO DE GESTÃO				
Gestão de Serviços	-	X	X	
Gestão e Organização do SUAS	-	X	X	
Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais.	-	X	X	
Gestão da informação do SUAS	-	X	X	
Apoio Técnico e Operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado.	-	X	X	
Gestão e organização da rede de serviços socioassistenciais	-	X	X	

Artigo. 2º - Fica revogada a Resolução nº 07/2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de julho de 2018.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 19 de julho de 2018.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F9DACCA5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 102/2018

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 23 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03, CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Maria Silva Rech, RG nº 5.154.718-7/PR, matrícula nº 158-9, Auxiliar de Serviços Gerais, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 1588,02 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:47ED2333

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 104/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	R$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,19 de Julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CD1F3CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2991/2018

Lei Nº 2991/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Centenário do Sul/PR junto à Caixa Econômica Federal, referente ao não recolhimento de FGTS no período que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a parcelar junto à Caixa Econômica Federal - CEF os débitos decorrentes do não recolhimento do FGTS, no período compreendido entre **agosto a novembro** de 2012 - **junho a novembro** de 2014 - **julho, agosto, setembro, outubro e dezembro** de 2015 - **março, maio, junho, julho, agosto - setembro** de 2016 e **novembro** de 2017.

§1º. O débito junto a Caixa Econômica Federal do período de que trata o caput do presente artigo poderá ser parcelado em até 100 (cem) parcelas e, sobre o valor incidirá correção monetária e juros de mora fixados nos termos da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.

§2º O vencimento da primeira parcela dar-se-á após a assinatura do termo de parcelamento e confissão de dívida.

§ 3º As despesas com a execução desta lei, correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário, fazendo consignar nos próximos orçamentos, dotações suficientes para a execução desta lei.

§ 4º Os débitos referentes ao FGTS com relação aos funcionários aposentados serão pagos em parcela única.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrários.

19 de Julho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FDF29167

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018 - ID Nº 10718

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018 - ID Nº 10718
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: E S CHAVEZ & CIA. LTDA.
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO Á PREFEITURA MUNICÍPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINÍCO GERAL.
VALOR GLOBAL: R$ 147.075,96 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:278D0B6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018 - ID Nº 10818

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018 - ID Nº 10818
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA ESTABELECER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAREM A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES
VALOR GLOBAL: R$ 311.122,81 (Trezentos e Onze Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3C9F3E80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2016

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Conforme o previsto no Art. 65 Inc. II, parágrafo 1º, fica o valor do contrato original acrescido em 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento), perfazendo o valor de R$ 5.340,00 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta Reais) pelo período de 12 (doze) meses, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D15C4B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

GF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.682.563,21	0,00
Pessoal Ativo	1.682.563,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	4.582,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.582,81	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	4.582,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.677.980,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.979.412,96	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	39.979.412,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.677.980,40	4,20
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.398.764,78	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.278.826,54	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.158.888,30	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 18/07/2018 e hora de emissão 14:17:28:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

CERRO AZUL, 18/07/2018

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:FE1F5D54

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Consignações	(42.818,77)	0,00	(42.818,77)
Recursos de Livre Movimentação - Direta Ex.Cor.	(1.048.594,11)	2,00	(1.048.596,11)
Recursos Livres (Descentralizados)	1.134.901,47	0,00	1.134.901,47
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	43.488,59	2,00	43.486,59
TOTAL (III) = (I + II)	43.488,59	2,00	43.486,59
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

CERRO AZUL, 18/07/2018

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:47F1AF05

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.677.980,40	4,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.398.764,78	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.278.826,54	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.795.470,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: PRESIDENCIA		

CERRO AZUL, 18/07/2018

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B0C641B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Consignações	(42.818,77)	0,00	(42.818,77)
Recursos de Livre Movimentação - Direta Ex.Cor.	(1.048.594,11)	2,00	(1.048.596,11)
Recursos Livres (Descentralizados)	1.134.901,47	0,00	1.134.901,47
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	43.488,59	2,00	43.486,59
TOTAL (III) = (I + II)	43.488,59	2,00	43.486,59
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

CERRO AZUL, 18/07/2018

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:74A55E83

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2018 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei 033/2013 e considerando as orientações do CONANDA, resolve:

Art. 1º Convocar a "IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizada no dia 31 de agosto 2018, no Sindicato Rural, situado na Rua José Przysiada, 72, Centro, neste Município, no horário das 8 às 17 horas.

Art. 2º O tema central da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".**

Art. 3º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sendo a coordenação da Comissão Organizadora a cargo do presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão deliberadas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no início da Conferência apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da "IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALERIA DE JESUS MANGGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9144A47D

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2018/2018
ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2018 AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE SOLICITADO PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2018/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº50/2018
Aquisição de kit gestante solicitado pela Secretaria de Ação Social.
Favorecido:KELY A.D.S. MINIOLI
Prazo de Execução :19/07/2018 A 19/12/2018.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 21.567,50(Vinte e um mil quinhentos e sessenta e sete e cinqüenta centavos).

Cerro Azul, 19 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:93BD8D7D

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2018 ORIGEM:TOMADA DE PREÇO Nº02/2018 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (COSIP),SOLICITADO PELA SECRETARIA DE URBANISMO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2018 ORIGEM:TOMADA DE PREÇO nº02/2018
Aquisição de materiais elétricos (COSIP),solicitado pela Secretaria de Urbanismo.
Favorecido:COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
Prazo de Execução :19/07/2018 A 19/07/2019.
Vigência:12 (doze) meses.
Valor Total R$ 44.058,85(Quarenta e quatro mil cinqüenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Cerro Azul, 19 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2BCBEABD

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº066/2018 TOMADA DE PREÇO Nº04/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:066/2018 DATA DO PROCESSO :16/07/2018

TOMADA DE PREÇO Nº04/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:066/2018
DATA DO PROCESSO :16/07/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 20/08/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº04/2018 TP na modalidade Tomada de Preço p/ obras e serviços de engenharia.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço www.cerroazul.pr.gov.br
Objeto da licitação:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para reforma na Escola Estadual do Campo Augusto Antonio da Paixão/Escola Municipal da Bomba,localizado no Município de Cerro Azul,em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Memorial descritivo e orçamento em anexo ao Edital.

CERRO AZUL,16 DE JULHO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8E688462

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚNI

CADASTRO ÚNICO INFORMA
SERÁ PUBLICADO À FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA TODO MÊS NOS LOCAIS: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**
MDS (INFORME 439/2014)

Rua Barão do Cerro Azul nº 63
Fone/fax: (41) 3662-1686
crascerroazul@terra.com.br

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EDC9EE82

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 183/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002L, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e meio Ambiente Senhor MARCELO ROBERTO RAAB, a título de adiantamento, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3FBDE463

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as Funcionárias Públicas Municipais, MAETHA LAMBERT LORENSKI e VALNES CARNEIRO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada uma para pagamento de despesas com viagem até o Tigre para atendimento do Cadastro Único do CRAS, no dia 12 de julho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C290447B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Elair da Paixão, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento de despesas com viagem até Jandaia do Sul, buscar paciente com alta de Hospital Psiquiátrico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:24464FCC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para assinatura do SICONV no dia 11/07/2018 do corrente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:82357A39

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião da ADETUR, no dia 10 julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9FBC797E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 188/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Educação, Senhora MISLAINE CRISTINA MARCHE, 01(uma) diária para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar de reunião na SEED, no dia 10/07 de 2.018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:85D64C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 100

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 100

Súmula: Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. º 10.520/2002, que designa pregoeiro e equipe de apoio:

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.
Art. 3.º Os pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.
Art. 4º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 044 de 16 de abril de 2018.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:00DDB04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL 19 PMDR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	ADRIANA DA SILVA	035.193.059-09
2	ADRIANA LUCIA DE A. FONTANA	556.861.892-25
3	ALCENEO JOSE ZUCONELLI	565.967.829-72
4	ALTEVIR ROSALINO DE SOUZA	648.477.489-72
5	ANDERSON RODRIGUERO	509.587.895-00
6	ANSELMO TENTIN	338.143.179-04
7	ANTENOR LERMEN	245.819.410-91
8	ANTONIO ALONSO	338.144.309-72
9	ARCENI PEDRO BASSO	274.171.230-15
10	ARISTIDES VIEIRA DOS SANTOS	244.369.929-34
11	CARLOS JOSE PIAIA	604.566.639-91
12	CLEMENTINO BONISSONI	579.874.915-00
13	CLEVERSON WILLMS	301.013.098-08
14	CLORI JOSE BENINI	638.474.509-72
15	DAIR FORLIN	227.064.097-07
16	DAYSON KARIK GROSS	103.551.839-27
17	DELAIR VILMAR AMBROSINI	397.550.995.30
18	DELSIO JOAO LONGO	536.934.939-87
19	DILAMAR SCARIOT	306.883.597-06
20	DIONES RAFAEL BOSCHI	553.276.891-09
21	DONATO HIGINO BREDA	250.054.059-68
22	EDIPAULA SUELEN PRESA	913.664.197-90
23	EDNILSO ANTONIO RAIMUNDI	325.616.698-09
24	ELIANE TERESINHA DE ABREU SILVA	911.733.969-34
25	ELTON EUGENIO PRESA	744.131.693-06
26	ERONDI TAVARES DA SILVA	518.645.396-08
27	EVANDELINA LEITE RIBEIRO	697.475.639-91
28	EVANIRA CHAGAS DE OLIVEIRA DE QUADROS	274.549.492-09
29	GEMIA DUSIANA MAECHESINI	603.625.592-60
30	GENTIL GOZZI	235.101.450-20
31	GEROMIR DA SILVA GLIENKE	982.081.019-15
32	GERSON PAULO FONTANIVE	620.186.209-91
33	GUSTAVO PIAIA	102.220.379-70
34	HILTON FERRARI	624.788.429-04
35	IGOR CALDEIRA CANTERLE	064.995.299-58
36	IRACILDA BOLZANI MACARI	780.431.159-15
37	IROVILDO DA SILVA	374.354.939-53
38	IVETE BUTRINOWSKI DALMUTT	500.599.129-87
39	IZAMIR ANTONIO PERETTI	427.059.329-68
40	JACIR ANTONIO CENTOFANTE	360.285.760-34
41	JACKSON DALMUTT	476.755.794-1
42	JANDIR DE ALMEIDA NECKEL	463.347.595-90
43	JANDIR FRANCISCO COLLA	508.724.943-34
44	JANDIR VALDIR GRAEBIM	608.377.309-10
45	JOÃO BATISTA DE SOUZA	177.096.529-72
46	JOÃO ROMILDO MARTINS	213.655.989-34
47	JOSE EVALDO ANDRADE	523.788.889-53
48	JOSE GOMES NOGUEIRA	159.375.797-20
49	JOSE MANENTI	780.421.949-00
50	JOSE RENATO MARTINS	311.596.398-00
51	JOSE VALDECIR BASEGIO	673.045.409-15
52	JULIANA JACKOSKI MIGLIORANZA	236.434.098-05
53	JUNIO FELIPE LERMEN	919.806.694-30
54	JUSARA WENDPAP REMOR	483.976.199-00
55	LAUVIR COPPE	618.621.009-00
56	LEONIR PEDRO BARRICHELLO	276.478.592-05
57	LUCAS DUARTE KURPEL	394.621.037-00
58	LUCI LOURDES RUSCHEL VENAZZI	525.437.069-68
59	LUIZ DOS SANTOS	508.428.039-04
60	MARCILIO PERONDI	563.416.369-20
61	MARIA COSSA KURPEL	257.116.591-07
62	MARIA INEZ GAMBETTA	554.065.999-68
63	MARINES DOS SANTOS	744.128.790-01
64	MILTON BARICHELLO	134.682.359-68
65	NEIMAR ANTONIO RISSI	175.200.297-00
66	NEIVO JOAO BENINI	685.542.499-68
67	NELSON AMBROSINI PATEL	472.984.649-49
68	NILSON PAGNO	815.647.089-34
69	NILTON SCABINI CHICHORRO	337.661.699-04
70	ODAIR ROBERTO PRESOTTO	425.184.897-70
71	ODELIR BARRICHELLO	608.379.349-15
72	OLIVO DALMOLIN	553.953.419-00
73	OSMAR JOSE PERGUER	254.975.194-09
74	PAULO KANIGOSKI	688.894.530-87
75	PEDRO ALEXANDRE NETTO	372.958.299-20
76	PEDRO DA ROCHA	465.352.179-49
77	PEDRO GASPARINO DA ROSA	372.189.809-53
78	RONALDO MACHADO	060.322.879-80
79	RUDIMAR FUCHS	453.793.193-00
80	SALETE CARIZOLA FERRARINI	780.433.449-49
81	SIDNEI FELIPE LERMEN	000.015.189-09
82	SIMONE BARALDI	100.269.199-07
83	SIRLEI MARTINS RAMOS	685.535.449-15
84	STEFANO GUILHERME BIAVA	744.132.193-00
85	TEREZA DE SOUZA LEITE	021.382.929-08
86	VALDECIR PAULO PIAIA	749.569.309-68
87	VALDECIR ZUCONELLI	049.832.609-86
88	VALDIR MARSARO	136.167.499-72
89	VALDIR ROSSI	773.215.299-91
90	VALNEI SCABENI	487.041.999-87
91	VANDERLEI BARBOZA DE SOUZA	924.731.309-06
92	VANESSA SUZANA WENDPAP	072.011.059-90
93	VICENTE CONSTANTINI	804.472.879-15

94	VICTOR MATHEUS PATEL	686.972.791-00
95	VILMAR CENI	126.467.331-00

Chopinzinho, 19 de julho de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6B7B9325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017 - PMDR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 6/2017
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ sob n°. 76.995.414/0001-60, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho/PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, na forma da Lei Municipal nº 3.625/2017, e demais normas complementares aplicáveis, torna público que encontra-se aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO de Produtores Rurais interessados em aderir ao PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO**, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Período: INDETERMINADO.
Dia: de segunda à sexta–feira.
Horário: 8h às 12h e de 13 às 17h.
Local: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, CEP: 85.560-000.
Informações pelo telefone: (46) 3242-2503

Chopinzinho, 18 de julho de 2018

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5216C43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 375/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** RG nº 13.959.030-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 217/2018, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 007/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma da Escola Estadual Guaraituba, com dualidade administrativa e dominialidade do Município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4192548F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 370/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 201, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar,** Vania Aparecida Ribas de Paula, matricula n° 5668, e Marco Aurélio Gastão, matricula n° 10.698 e Riolando Fransolino Junior, matricula n° 11.502 e, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, visando à investigação e apuração de fatos descritos no Processo Administrativo n° 15.427/2018, procedendo as diligencias necessárias previstas nos Art. 202, 203 e 204 da Lei Municipal n° 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F1BCD65F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 371/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 201, da Lei 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar,** Marco Aurélio Gastão, matricula n° 10.698, Vania Aparecida Ribas de Paula, matricula n° 5668 e Riolando Fransolino Junior, matricula n° 11.502 e, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, visando à investigação e apuração de fatos descritos no Processo Administrativo n° 14.786/2018, procedendo as diligencias necessárias previstas nos Art. 202, 203 e 204 da Lei Municipal n° 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9A0DF90C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 374/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 201, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar,** os Servidores Públicos Municipais, Riolando Fransolino Junior, matricula n° 11.502, Marco Aurélio Gastão, matricula n° 10.698 e Sireli da Silva Galvão, matricula n° 11.265 e, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, visando à investigação e apuração de fatos descritos no

Processo Administrativo n° 16.209/2018, procedendo as diligencias necessárias previstas nos Art. 202, 203 e 204 da Lei Municipal n° 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5CBC4649

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 13 – Colombo, 18 de julho de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 13 de julho de 2018. Resolve:

Art 1° - Aprovar os seguintes nomes para compor a Comissão de Seleção de Projetos

1. Tatiane Bernardo Brito – conselheiro sociedade civil
2. Silvana Maria Taniguti Maciel – conselheiro sociedade civil
3. Lucimara Alano – conselheiro sociedade civil
4. Rosimeri Araujo – conselheiro governamental
5. Rodrigo Colere – conselheiro governamental

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CB0417FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LIZIANE DEVENS ME CNPJ n.º 08.289.402/0001-60.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 31.793,00 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Junho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A0848C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 192/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.786.517/0001-01
Objeto: Prorrogação de Serviços para sessão de uso de solução de controle de frequência (entrada e saída) de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta, conforme especificações.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 14.328,00 (Quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais), referente aos serviços prestados.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017: D.O.: 16.03.10.301.0018.2038.339039, Fonte: 3.495, Desd.: 99.99.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 27 de julho de 2018 a 26 de setembro de 2018.
Local e Data: Colombo, 17 de julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6C06FB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 053/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **FELICIO DA SILVA OLIBONI**, portador do RG: 1.499.190-5 e inscrito no CPF/MF: 227.546.369-00 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, em estágio de finalizada da obra, na Rua Marrocos Nº 193, Bairro Rio Verde, devendo o responsável: DESOCUPAR A ÁREA PÚBLICA QUE CONFRONTA COM O SEU LOTE. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/07/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 19 de julho de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:20B91DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:

Que será realizada, na Câmara Municipal de Colombo, no próximo dia 24 de agosto, às 15:00 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração da proposta Orçamentária, referente ao exercício de 2019, nos termos da legislação vigente.

Colombo, 19 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A7EB6C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL ao Contrato nº 003, de 03 de março de 2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Contenda/PR
CONTRATADA: CAMPO SISTEMA LTDA, CNPJ/MF nº: 07.973.244/0001-08

OBJETO:
I - Rescindir consensualmente, a partir de 31 de julho de 2018, o Contrato nº 003, 03 de março de 2016 e seus aditivos inclusive o segundo, firmado em 01 de março de 2018, com o seguinte objeto: "Licenciamento não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos SISTEMAS de Contabilidade Pública, Licitações, Compras e Contratos, Recursos Humanos, Controle de Frotas, Patrimônio, Planejamento e Portal da Transparência, para utilização da Câmara Municipal de Contenda pelo período de 12 (doze) meses, incluindo implantação dos sistemas e treinamento de pessoal."
II - Fundamenta-se o presente termo nas previsões da Cláusula Sexta do termo inicial celebrado entre as partes em 03/03/2016, e, no Inciso II, do Artigo 79, da Lei Federal nº. 8666/93, ficando rescindido em todas as suas cláusulas e termos, o Contrato nº 003/2016, e seus aditivos, integrante da Licitação - Tomada de Preços nº 002/2016.

Contenda, 19 de julho de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9142D6F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017
CONCORRÊNCIA Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2017
OBJETO: Recape Asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Ermelino Ferreira de Mello (trecho entre a Avenida São João e Rua Dr. Adhelmar Sicuro mais 30 metros) com extensão de 440,61 metros.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993 e Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de 13 de maio de 2018 até 10 de setembro de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA de 31 de julho de 2018 até 28 de novembro de 2018.
VALOR TOTAL: Acréscimo de mais **R$ 29.616,00** (Vinte e nove mil seiscentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1017 4.4.90.51.00.00 Fonte 000.
CONTRATADO: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.888.742/0001-44.
DATA: 17/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B8B613A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 65.348,00 (Sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais).
CONTRATADA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **27.860.256/0001-25**.
DATA: 02/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:F6FFA03C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 115.776,00 (Cento e quinze mil e setecentos e setenta e seis reais).
CONTRATADA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **05.071.189/0001-27**.
DATA: 17/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:A868E03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de alarme e Prestação de Serviço de instalação de alarme.
VALOR TOTAL: R$ 30.425,00 (Trinta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
CONTRATADA: MARCIO ROBERTO WOSNISKI SISTEMAS DE SEGURAÇA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **26.277.779/0001-80**.
DATA: 18/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:592C32C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2017

DISPENSA Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria pelo **CONTRATADO** para a implantação do Programa Sala do Empreendedor, focado na simplificação de procedimentos para empreendedores fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares n.º 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16), firmado entre as partes em 05/07/2017.

SIGNATÁRIA: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR,** CNPJ nº **75.110.585/0001-00**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

DATA: a partir de **27/06/2018**

Contenda, 27 de junho de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:15D78976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica de via pública urbana em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Isídio Sicuro trecho entre a Avenida Estefano Graboski e a Rua Goiás.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO por mais **60 (sessenta) dias** e prazo de VIGÊNCIA por mais **90 (noventa) dias**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de 14 de julho de 2018 até 12 de setembro de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA de 26 de agosto de 2018 até 24 de novembro de 2018.
CONTRATADO: BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 76.470.384/0001-78.
DATA: 10/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B35DDED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 202.986,60** (Duzentos e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/07/2018 as 08h30m do dia 02/08/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 02/08/2018 as 08h:30m do dia 03/08/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31m. do dia 03/08/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 19 de julho de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7B630E6D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 232/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, para aquisição de Ônibus Escolar no valor de R$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1763/2018

DECRETA

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais) destinado à aquisição de Ônibus Escolar, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.1006	Aquisição de Ônibus/Similares		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.144	274.050,00
TOTAL			**274.050,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação – Principal, no valor de R$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 19 de julho de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3ECD9278

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 231/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1764/2018:

DECRETA

Artº 1º Abre no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
6.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
6.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
1.236.100.131.022	Conclusão Obra Escola Ivo Barbosa		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	252.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.000	48.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) com cancelamento da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
9.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
9.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
2.678.200.241.021	Equipamentos – Conservação e Manutenção Viária		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	252.000,00
TOTAL			**252.000,00**

II – O valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) com superávit financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	48.000,00
TOTAL		**48.000,00**

Art 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Contenda, 19 de julho de 2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1DBF7BC5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 230/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a): DANIELE DALAZOANA B. MACHADO , portadora(o) CPF nº 029.397.199-42 Pr, ocupante do Cargo Efetivo de Fisioterapeuta , 03 (Três) Meses de Licença, a título de Prêmio, por assiduidade, com remuneração do Cargo Efetivo, nos seguintes períodos 06.08.18 a 05.09.18; 15.07.19 a 14.08.19 e 13.07.20 a 12.08.20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 17 DE JULHO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:DF0A9480

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 227/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 31, Inciso I, Artigo 47 e seguintes da Lei Municipal nº 974/2005, e art. 40, § 7º da Constituição Federal:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder beneficio de PENSÃO, mensal a partir da data do óbito do ex-servidor , no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente a 100% (Cem por cento), sendo

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor da pensão R$
TEREZA SLUGA DA SILVA	CONJUGE	VITALÍCIA	100%	954,00

Art. 2º - Este beneficio dar-se pelo falecimento em 19/06/2018 do ex-servidor LUIZ ANDRADE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional.

Art. 3º - O presente decreto entrara em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no Artigo 1º.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 12 DE JULHO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:5D5FB2F6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 228/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 31, Inciso II, Artigo 47 e seguintes da Lei Municipal nº 974/2005, e art. 40, § 7º da Constituição Federal:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder beneficio de PENSÃO, mensal a partir da data do requerimento , no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente a 100% (Cem por cento), sendo:

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor da pensão R$
MATHEUS MARTINS LOURENÇO	FILHO	TEMPORÁRIA	100%	954,00

Art. 2º - Este beneficio dar-se pelo falecimento em 02/08/2015 do ex-servidor OSVALDO BARBOSA LOURENÇO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional.

Art. 3º - O presente decreto entrara em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no Artigo 1º.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 12 DE JULHO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:9FFF054D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 940/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 130/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 130.000,00(cem e trinta mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2071 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02510 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 130.000,00.
TOTAL..... R$ 130.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 130/2017 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2071 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02410 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 130.000,00.
TOTAL..... R$130.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dezenove dias do Mês de julho do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7DE3F070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - *PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2015

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13**.**
CONTRATADA:ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob nº. 80.896.197/0001-94.
OBJETO: O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.
OBJETIVO: Promover dilatação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de julho de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV da lei federal n. º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática em até 48 (quarenta e oito) meses.
LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015.
CONTRATO Nº: Nº 18/2015
FORO: Comarca de Cerro Azul – Pr
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 11 de julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:250E628E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N° 667/2018

Súmula: "Institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, direcionado ao proprietário de área rural, no Município de Fernandes Pinheiro, que destinar área natural conservada ou em restauração de sua propriedade para fins de preservação, conservação e restauração de serviços ecossistêmicos e que atenda às exigências desta Lei.

Parágrafo Único - Equipara-se ao proprietário de área rural, para fins desta Lei, o possuidor que detenha a posse plena, justa, mansa e pacifica de áreas que cumpram funções ambientais previstas no Programa.

Art. 2º Para efeito desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - Serviços Ambientais: serviços desempenhados pelo meio ambiente que resultam em condições adequadas à sadia qualidade de vida, constituindo as seguintes modalidades:

a) Serviços de aprovisionamento: serviços que resultam em bens ou produtos ambientais com valor econômico, obtidos diretamente pelo uso e manejo sustentável dos ecossistemas;

b) Serviços de suporte e regulação: serviços que mantêm os processos ecossistêmicos e as condições dos recursos ambientais naturais, de modo a garantir a integridade dos seus atributos para as presentes e futuras gerações;

c) Serviços culturais: serviços associados aos valores e manifestações da cultura humana, derivados da preservação ou conservação dos recursos naturais;

II - Pagamento por Serviços Ambientais: retribuição, monetária ou não, às atividades humanas de restabelecimento, recuperação, manutenção e melhoria dos ecossistemas que geram serviços ambientais e que estejam amparadas por planos e programas específicos;

III - Pagador por Serviços Ambientais: aquele que provê o pagamento dos serviços ambientais;

IV - Provedor de um Serviço Ambiental: aquele que restabelece, recupera, mantém ou melhora os ecossistemas no âmbito de planos e

programas específicos, podendo perceber o pagamento de que trata o inciso II;

Art. 3ºO Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais será executado por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Fernandes Pinheiro, que tem como objetivo estimular a conservação de áreas naturais e sua biodiversidade, a produção de água e o incremento de renda de proprietários de terra, e dos serviços ambientais instituídos por decreto, que deverá definir:

I - Tipos e características de serviços ambientais que serão contemplados;

II - Área para execução do projeto;

III - Critérios de elegibilidade e priorização dos participantes;

IV - Requisitos a serem atendidos pelos participantes;

V - Critérios para aferição dos serviços ambientais prestados;

VI - Critérios para o cálculo dos valores a serem pagos;

VII - Prazos mínimos e máximos a serem observados nos contratos.

Art. 4ºO Poder Público Municipal poderá remunerar o Provedor de serviços ambientais, na forma estabelecida nesta lei e em seu regulamento.

Art. 5º Fica o Município de Fernandes Pinheiro autorizada a firmar Convênios com o Governo do Estado do Paraná e com o Governo Federal, para a execução de Projetos de Pagamento por Serviço Ambiental.

Art. 6ºA Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será responsável pela implantação e coordenação do programa.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá delegar total ou parcialmente, a implementação do Programa às entidades civis sem fins lucrativos, mediante Convênio, Contrato de Gestão com Organização Social ou Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 7º Será constituído um Grupo Gestor com um representante de cada instituição parceira do Projeto, além de um representante do Poder Legislativo e um representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único - O Grupo Gestor deverá analisar e deliberar sobre o projeto técnico elaborado e sobre as ações de implantação do Projeto nas propriedades rurais que receberão os incentivos financeiros, bem como pela constituição da equipe fiscalizadora.

Art. 8ºO Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais será implementado nas seguintes modalidades:

I - contribuir para o aumento da quantidade e qualidade dos serviços ambientais;

II - contribuir prioritariamente para o aumento da quantidade e qualidade da água dos corpos hídricos e mananciais públicos;

III - incentivar a restauração ecológica e a recuperação de áreas naturais degradadas;

IV - manter e ampliar a cobertura vegetal nativa em áreas estratégicas de conservação da natureza;

V - incentivar a adoção de boas práticas conservacionistas de uso do recurso natural.

Art. 9ºSão diretrizes do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais:

I - preservação das áreas naturais conservadas;

II - priorização das áreas com maior risco ambiental aos mananciais de abastecimento público;

III - promoção da gestão de áreas prioritárias para conservação da água, dos solos, da biodiversidade, além das atividades de uso sustentável;

IV - formação, melhoria e manutenção de corredores ecológicos para a conectividade de áreas naturais;

V - utilização do pagamento por serviços ambientais como instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável e conservação da água e das áreas naturais;

VI - preservação, proteção, restabelecimento, recuperação, manutenção ou melhoramento de áreas prioritárias para conservação da água, biodiversidade e preservação da beleza cênica;

VII - fomento às ações humanas voltadas à promoção e manutenção de serviços ambientais.

Art. 10A adesão ao Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais será voluntária e formalizada por Contrato, firmado entre o provedor de serviço ambiental e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou a outros pagadores que se beneficiem do serviço prestado.

§ 1º O não cumprimento das condições e termos previstos nas cláusulas do Termo de Compromisso implicará na imediata suspensão dos pagamentos e na exclusão do beneficiário do Cadastro.

§ 2º Os valores a serem pagos aos provedores de serviços ambientais deverão ser proporcionais aos serviços prestados considerando a extensão e a característica da área preservada, e as ações efetivamente realizadas.

Art. 11 Os recursos financeiros para a implementação do Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais poderão vir das seguintes fontes:

I - Multas impostas a infratores da legislação ambiental;

II - Doações, empréstimos e transferências de instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

III - Doações de pagadores por serviços ambientais, efetuadas com a finalidade específica de remunerar serviços ambientais de que se beneficiem;

IV - Remuneração oriunda da fixação e seqüestro de carbono;

V - Dotação orçamentária do Município e/ou Estado destinado para o Programa;

VI - Recursos oriundos do FEMA - Fundo Estadual de Meio Ambiente;

VII - Quaisquer outras fontes de recursos que lhe sejam destinados.

Art. 12 Fica instituído o Fundo Municipal de Serviços Ambientais - FMSA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinado a apoiar e fomentar o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA.

§1º O Fundo Municipal de Serviços Ambientais – FMSA será gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo de competência do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente gerenciar o FMSA e deliberar sobre a aplicação de seus recursos.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal de Serviços Ambientais - FMSA, em consonância com as diretrizes da Política Ambiental do Município, serão aplicados em:

I - ações estruturais para implementação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA;

II - conservação de áreas naturais, restauração da vegetação nativa em mata ciliar e nascentes, bem como em outros corpos d´água e áreas de recarga de aquífero;

III - pagamento pelos serviços ambientais aos proprietários rurais inscritos no Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA;

IV - ações de monitoramento, fiscalização e controle;

V - estudos, caracterização e levantamentos físicos de bacia hidrográfica e elaboração de Projetos do Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais - PMSA;

VI - despesas com aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros e aquisição de materiais permanentes e equipamentos, destinados à manutenção e execução do Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA.

§ 3º Os recursos do Fundo Municipal de Serviços Ambientais - FMSA poderão ser aplicados a fundo perdido quando o tomador for proprietário rural, pessoa física ou jurídica, inscrito no Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA, estando, em todo caso, o pagamento condicionado à comprovação da prestação dos serviços ambientais, na forma do respectivo contrato, de acordo com o art. 10 desta Lei.

§ 4º As peças de planejamento e os orçamentos do Fundo Municipal de Serviços Ambientais - FMSA serão elaborados e administrados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observando-se os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 5º Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Serviços Ambientais - FMSA serão depositados em conta bancária específica, em estabelecimento bancário oficial, vinculada diretamente a esse órgão.

§ 6º A Secretaria Municipal de Finanças será responsável pelos registros contábeis e financeiros dos recursos do Fundo Municipal de Serviços Ambientais - FMSA, podendo estabelecer a instituição bancária oficial como agente financeiro do FMSA.

§ 7º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças prestar contas anualmente, ou quando for provocada, de toda a movimentação financeira efetuada pelo Fundo Municipal de Serviços Ambientais - FMSA ao Grupo Gestor.

Art. 13A efetiva implementação do Programa estará condicionado a disponibilidade de recurso financeiro oriundo das fontes citadas no artigo 11.

Art. 14A duração de cada Projeto por propriedade terá o prazo máximo de 5 (cinco) anos, passível de renovações.

Art. 15 Esta Lei deverá ser regulamentada por decreto até 60 dias da data de sua publicação.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:A8AD0A97

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N° 668/2018

Súmula: "Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2.º - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas;

II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;

IV - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI - doações de entidades nacionais e internacionais;

VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;

IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI - compensação financeira ambiental;

XII - outras receitas eventuais.

§ 1.º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial.

§ 2.º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Capítulo II
Da Administração do Fundo

Art. 3.º - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4.º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo de competência do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente gerenciar o FMMA, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Capítulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5.º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;

b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;

c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;

d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;

e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;

f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6.º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 7.º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 8.º – As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9.º - No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 10 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:BB5EA68D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N° 669/2018

Súmula: "Dispõe sobre o serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em Situação de Privação Temporária do Convívio com a Família de Origem."

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºFica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço de Acolhimento Familiar", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Fernandes Pinheiro, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2ºO Serviço de Acolhimento Familiar constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Fernandes Pinheiro, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teixeira Soares.

Art. 3º O serviço destina-se a criança, considerando esta pessoa de 0 (zero) a 11(onze) anos de idade, e adolescente, aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos, em situação de privação temporária do convívio familiar, residentes e domiciliadas no Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 4ºPara os efeitos desta lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Art. 5ºO Serviço de Acolhimento Familiar objetiva:
I- garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II- oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio-pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
III- oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
IV- oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
V- contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 6ºCompete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço.

CAPITULO II
DOS PARCEIROS

Art. 7ºO Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo parceiros:
I– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teixeira Soares;
III– Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;

IV- Conselho Municipal de Assistência Social;
V- Secretaria Municipal de Saúde;
VI- Secretaria Municipal de Educação;
VII- Prefeitura Municipal.

Art. 8ºAs crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:
I- com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II- acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço de Acolhimento Familiar;
III- estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPITULO III
CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 9ºA inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família de acolhimento familiar será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, apresentando os documentos:
I- Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros da família;
II- Certidão de Nascimento ou Casamento;
III- Comprovante de Residência;
IV- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Criminal da Comarca de Teixeira Soares, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil.
V- Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
Parágrafo Único- Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

Art. 10As pessoas interessadas em participar do Serviço de Acolhimento Familiar deverão atender aos seguintes requisitos:
I- não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
II- ter moradia fixa e ser domiciliado no Município de Fernandes Pinheiro há mais de 1 (um) ano;
III- ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
IV- ter idade mínima de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
V- ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
VI- gozar de boa saúde, física e mental, a ser comprovada por meio de laudo médico;
VII– não estar habilitado em processo de habilitação, nem ter interesse em adotar criança e adolescente;
VIII- apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;
IX- possuir espaço adequado na residência para receber a criança ou adolescente;
X - apresentar parecer psicossocial favorável, apresentado pela equipe responsável pelo serviço;
IX – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar orientações da equipe responsável pelo serviço.

§ 1ºA seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica responsável pelo Serviço de Acolhimento Familiar.
§ 2ºO estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 3ºApós a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento Familiar.
§ 4ºEm caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 11As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único- A preparação das famílias cadastradas será feita através de:
I- orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II- participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III- participação em cursos e eventos de formação.

CAPITULO IV
PERÍODO DE ACOLHIMENTO

12 O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.
Parágrafo Único- O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 13 Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 14 Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 15 O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.

Art. 16 Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.
Parágrafo Único - Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 17A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 18 O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I- acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
II- acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
III- orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
IV- envio de ofício a Vara da Infância e Juventude de Teixeira Soares, comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

Art. 19A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

CAPITULO V
RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 20A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:
I- todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de

opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo33doEstatuto da Criança e do Adolescente;
II- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
IV- manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
V- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar;
VI- nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
VII- a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPITULO VI
DO SERVIÇO

Art. 21Deverá ser designada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, que será composta no mínimo por:
I- 01 (um) Assistente Social;
II- 01 (um) Psicólogo.
§ 1º – a cada 20 (vinte) crianças ou adolescentes acolhidos no Serviço família acolhedora deverá ser acrescido 1 (um) profissional Assistente Social e 1 (um) psicólogo.
§ 2º – A contratação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 22A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhido e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 23 O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:
I- visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II- atendimento psicológico, por meio do plano de atendimento individual;
III- presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 24 O acompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.
§ 1ºOs profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.
§ 2ºA participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.
§ 3ºA equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.
§4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

CAPITULO VII
DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 25As famílias cadastradas no Serviço de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, a ser fixado por Decreto do Poder Executivo Municipal, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:
I- nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;
II- nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento, conforme estabelecido em Decreto a ser editado pelo Poder Público Municipal, com recursos previstos em dotação orçamentária específica;
III – Na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio para cada criança ou adolescente poderá ser diminuído.

Art. 26A bolsa-auxílio será repassada através da emissão de cheque nominal em nome do membro responsável da família acolhedora.

Art. 27A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Fernandes Pinheiro.
Parágrafo Único. A bolsa-auxílio deverá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.

Art. 28 A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.
Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Compete ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ao Conselho Tutelar, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juíz da Vara da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 30 O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo33doEstatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 31Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias.

Art. 32Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:48B7BD83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 04.211.917/0001-96

OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagem com destino a Brasília-DF, incluindo assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem aérea e serviços de hospedagem.

VALOR TOTAL: R$2.573,18 (dois mil e quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 19 de Julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:CE500023

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de bacharel em educação física, para desenvolvimento do projeto da Escolinha de Futebol Furacão em parceria com o Departamento Municipal de Esportes.
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/08/2018, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de Julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:50D30067

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **FABIANO ANDRÉ GASPAR**
CPF/MF nº 029.876.589-66
CREF nº 014889-G/PR
Objeto: Contratação de profissional especializado em Educação Física, professor técnico esportivo, para executar serviços junto ao Departamento Municipal de Esportes de Fernandes Pinheiro, com carga horaria semanal de 20 horas.
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data: 05/02/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

FABIANO ANDRÉ GASPAR
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:08D7F7E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2018

DISPENSA Nº 06/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **SCHABA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ/MF nº 05.128.584/0001-07
Objeto: Locação de 02 (dois) caminhões caçamba para transporte de cargas diversas.
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data: 08/02/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Schaba Prestadora de Serviços LTDA ME
ROBERTO LUIS SCHABATURA
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:191FA1C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018

DISPENSA 007/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **DIEGO DOS SANTOS**
CPF/MF nº 070.665.599-08
CRO nº PR-CD-23525
Objeto: Contratação de profissional cirurgião dentista, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Data: 08/02/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

DIEGO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F0E7A84A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2018

DISPENSA 007/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MARCIA FABIOLA PALMA CABALLERO**
CPF/MF nº 010.960.509-86
CRO nº PR-CD-22099

Objeto: Contratação de profissional cirurgião dentista, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Data: 08/02/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MARCIA FABIOLA PALMA CABALLERO
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:249FDD32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 068/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora JAQUELINE KLUTISKOSKI, matrícula 104-1, RG n° 5.387.018-0, inscrita no CPF sob o n° 769.288.299-15, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, nomeada pelo Decreto Municipal n° 043/97, a realizar todas as transações por meio eletrônico, em conjunto com a Prefeita Municipal, nas contas correntes das instituições abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro: CNPJ 01.619.323/0001-20;
Fundo Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro: CNPJ 09.279.542/0001-10;
Fundo Municipal de Assistência Social: CNPJ 12.060.443/0001-57;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: CNPJ 12.060.391/0001-19;
Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, CNPJ 30.768.536/0001-12.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B5642482

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 067/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 575/2018 de 17/07/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS, servidora ocupante de cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula nº 942-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06/07/2018 a 20/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E1C434C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 019/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1° da Lei Municipal 351/2008 e o protocolado n° 147/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a JESSICA VIEGANDT HOPPE, servidora ocupante do cargo emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA- PSF, matrícula nº 929-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 07/02/2018 a 05/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A9EDCE80

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 048/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para consultoria e assessoria ambiental, avaliação e perícias ambientais, elaboração de laudos e licenças ambientais,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: JÚLIO EDUARDO KELTE – ME
CNPJ: 21.698.285/0001-56
Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 19 de Julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8C839CCE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para consultoria e assessoria ambiental, avaliação e perícias ambientais, elaboração de laudos e licenças ambientais,** pelo critério de Menor Preço Global e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 048/2018.

Vencedor: JÚLIO EDUARDO KELTE – ME
CNPJ: 21.698.285/0001-56
Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de Julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:40824638

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município: Fernandes Pinheiro CNPJ: 01.619.323/0001-20
Endereço: Avenida Remis João Loss, 600 - Centro – Fernandes Pinheiro – PR - CEP 84535-000
PREFEITA MUNICIPAL: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK - RG n.º 141573365 (PR) - CPF n.º 575449059-34
CONTRATADO: JESSICA VIEGANDT HOPPE
NATURALIDADE: BRASILEIRA RG nº: 106838925 (PR) CPF nº 08731143962
ENDEREÇO: POV ANGAÍ- CX POSTAL 46, AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO- FERNANDES PINHEIRO – PR – CEP: 84535-000
EMPREGO PÚBLICO: CIRURGIÃO DENTISTA –PSF
ATO DE ADMISSÃO: DECRETO N° 22/2016 DE 29/02/2016
DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2016
Em virtude da Licença maternidade, fundamentada na Lei municipal n° 351/2008 e concedida pela portaria 019/2018 de 28/02/2018, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01 de março de 2016, com vencimento previsto para 01/03/2018, prorrogado até 05/08/2018.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo cientes e capazes.

Fernandes Pinheiro (PR), 01 de março de 2018.

CLEONICE A. KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

JESSICA VIEGANDT HOPPE
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:226C568E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 110/2018

DECRETO Nº 110/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 132.553,03 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **105 – Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação**
VALOR: **23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2020 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **108 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **791 - Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 4**
VALOR: **500,00 (quinhentos reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **782 - Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **786 - Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR: **19.838,79 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras de Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patr. não Previdenciárias**
VALOR: **9.014,24 (nove mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos)**
TOTAL:..... R$ 132.553,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 28.853,03 (vinte oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos), sendo:
a) Fonte 786 - Transf. Programa Estadual FEAS PPAS, no valor de: R$ 19.838,79 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)

b) Fonte 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patr. não Previdenciárias, no valor de: R$ 9.014,24 (nove mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 28.853,03

II) o excesso de arrecadação a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Excesso de Arrecadação no valor de 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) na fonte de receita abaixo, que provavelmente superarão as estimativas iniciais:
a) Nota Técnica n° 17/2018, CNM – Confederação Nacional de Municípios, Lei nº 13.633/2018 (Congresso Nacional), no valor de R$ 54.579,58 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), Apoio Financeiro, Conta de Receita 1.7.1.8.99.1.1.02.00 Transferências dos Recursos AFM – Auxílio Financeiro aos Municípios – Fonte de Recursos 108 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM, e seus rendimentos, estimados em R$ 420,42 (quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), conta de receita nº 1.3.2.1.00.1.1.02.16 - Rem. Dep. Banc. MP 81 AFM Educação.
b) Fonte 782 - Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG, no valor de: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), conta de receita nº 1.7.1.8.04.1.1.04.00 - Transf. Recursos Gov. Federal FNAS Progr. PAEFI REG.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 79.500,00

III) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1014 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **105 – Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação**
VALOR: **23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **500,00 (quinhentos reais)**
TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 24.200,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 132.553,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:412DEAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.395, DE 16 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.395, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Concede férias regulamentar à servidora Isis Pegoraro Remigio

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Isis Pegoraro Remigio, matrícula 2-01177, 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 06/03/2017 a 05/03/2018, para ser usufruída no período de 16 de julho a 30 de julho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C115315F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um luminoso para o novo quartel do Corpo de Bombeiros do Bairro Júpiter.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	2.011,00

Valor total dos gastos com a dispensa de licitação nº 75/2018: R$ 2.011,00 (dois mil e onze reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de julho de2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0983C04D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA.	144.000,00
2	BARROS E MOURA LABORATÓRIOS LTDA.	300.000,00

Valor total dos gastos com a inexigibilidade de licitação nº 45/2018 - R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Homologo a presente licitação, Francisco Beltrão, 19 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8B77D014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 04/2018 – CONCORRÊNCIA
OBJETO: Construção de um terminal rodoviário intermunicipal, com área de 6.327,00m2, com espaços para espera, guichês de venda de passagens, área de alimentação, salas para comércio, sala para taxistas, sala para vigias, sala para moto taxistas, áreas de circulação, instalações sanitárias, jardim interno, plataforma de embarque e desembarque e placas de comunicação visual, na Avenida Água Branca, sobre parte do lote nº 16, da gleba nº 01-FB, no Município de Francisco Beltrão.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 10 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público:

1 - Resultado de resultado de julgamento dos recursos administrativos da fase de habilitação:

Nº	LICITANTE RECORRENTE:	PROCESSO Nº:	RESULTADO
1	ELOS ENGENHARIA LTDA	5890/2018	IMPROVIMENTO
2	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.	6030/2018	IMPROVIMENTO
3	PLANO E OBRA CONSTRUTORA – EIRELI - ME	6024/2018	IMPROVIMENTO

2 – Fica mantida a decisão da Comissão em relação à fase habilitatória já publicada anteriormente.

3 - Comunica ainda que, fica designada a data de **26 de julho de 2018, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas.

DATA: 19 de julho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E3CF003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2018
OBJETO: Contratação de serviços para hospedagem da comissão técnica e atletas da seleção brasileira masculina de vôlei sub 19, que participará de jogo amistoso com a equipe ABV Francisco Beltrão, no dia 28/07/2018.
EMPRESA CONTRATADA: OGLIARI E KOMINKIEWICZ HOTEL LTDA.
CNPJ: 30.625.025/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4244C417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018.
OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos para compor academia do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - CNPJ nº 94.684.099/0001-31. Itens: 009 R$ 159,97
2 – BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ nº 11.753.865/0001-45. Itens: 001 R$ 4.981,15; 004 R$ 3592,73; 005 R$ 2.605,58; 006 R$ 3.032,00; 007 R$ 3.200,00; 012 R$ 331,00.
3 – ENESTOR BENETTI & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 81.720.955/0001-15. Itens: 002 R$ 2.163,60; 003 R$ 6.195,00; 008 R$ 2.250,00; 010 R$ 365,00; 011 R$ 88,00; 013 R$ 22,00; 014 R$ 74,00; 015 R$ 148,00; 016 R$ 186,00; 017 R$ 100,00; 018 R$ 84,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 30.008,03 (trinta mil e oito reais e três centavos)

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B0AEC400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018.

OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de calçadas de blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, em cumprimento ao programa "Novos Caminhos" – Lei Municipal nº 4.328/2015.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELÉTRICA - ME – CNPJ: 26.826.790/0001-52, LOTE 001 R$ 655.375,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 655.375,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:499F8015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1492/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 021/2018 e o Projeto de Emenda do Legislativo nº 003/2018 ao Projeto de Lei nº 021/2018** e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 91.069,11 (noventa e um mil, sessenta e nove Reais e onze centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
349	1108	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINST EDUCAÇÃO	3.1.90.11	71.944,60
350	1108	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINST EDUCAÇÃO	3.1.90.13	19.074,51
351	1108	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINST EDUCAÇÃO	3.3.90.39	50,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 19 de julho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:5FFD1305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 53/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Mauro S. Krinski & Cia Ltda ME
Objetivo
1.Alterar a cláusula 2ª dos preços : Devido a prorrogação do prazo, fica aditado ovalor total do contrato sendo R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) atualizando o montante para R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
2. Alterar a cláusula 3ª do prazo: A vigência do presente contrato passa a ser até dia 24 de julho de 2019.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 32/2017
Licitação n° 26/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços junto aos setores de Tributação e Agricultura na estruturação e promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural, para a Formação de banco de dados utilizados na conferência dos valores declarados pelas empresas. Acompanhamento junto aos escritórios de contabilidade e contadores, em relação ao correto preenchimento da EFD - Escrituração Fiscal Digital e DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais.

General Carneiro, 19 de Julho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2307E2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório:..... n° 86/2018
Pregão Presencial (SRP) :...n° 49/2018
Adjudicação: 19/07/2018
Contratada: Revesticall Extração e Com. De Pedras Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, BICA CORRIDA, RACHÃO E BRITA GRADUADA, PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3E9DEC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório:..... n° 86/2018
Pregão Presencial(SRP):. n° 49/2018
Homologação: 19/07/2018

Contratada: Revesticall Extração e Com. De Pedras Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, BICA CORRIDA, RACHÃO E BRITA GRADUADA, PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:749B159F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 34/2018
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 49/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: Revesticall Extração e Com. De Pedras Ltda
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, BICA CORRIDA, RACHÃO E BRITA GRADUADA, PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 535.750,00 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 19/07/2018 a 19/07/2019
As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 19 de julho de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:37E65A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório:..... n° 89/2018
Pregão Presencial (SRP) :....n° 51/2018
Adjudicação: 18/07/2018
Contratada: Cerezamar Hospedagem Eireli
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte, atendimento 24 horas) de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Hospitais da cidade de Curitiba PR.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3482B86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório:..... n° 89/2018
Pregão Presencial(SRP):. n° 51/2018

Homologação: 18/07/2018

Contratada: Cerezamar Hospedagem Eireli

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte, atendimento 24 horas) de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Hospitais da cidade de Curitiba PR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F829D405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 33/2018
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 51/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: Cerezamar Hospedagem Eireli

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte, atendimento 24 horas) de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Hospitais da cidade de Curitiba PR.

Valor: R$ 97.350,00 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 18/07/2018 a 18/07/2019

As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 19 de julho de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BD3BE912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.946/2.018

O Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:
DECRETA
Art. 1º Ficam substituídos os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme art. 10 da Lei Municipal n°. 2.347/2015:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
ALINE SUELLEM BATISTA DE JESUS	ANGELA MARIA SOUZA ZABOT	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA	ANA PAULA BARRETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO	PATRICIA MARIA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
POLLYANA DEMARCHI	CAROLINA LÉLIA BASAGLIA JORDÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
PEDRO LUIZ MARQUES	MONIQUE DANIELA MARQUES	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA
SANDRA DE LOURDES PLAZA LOPES	VERA DILCE PEREIRA	PASTORAL DA CRIANÇA DE GOIOERÊ
ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA	JEFFERSON NUNES DA SILVA	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
MARISTELA BONALUMI	RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
MAURO APARECIDO MENON	MARISTELA NAZÁRIO TOMAZOTI	CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE JULHO DE 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2A62925F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 5.947/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1° Ficam substituídos os senhor abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com as atribuições previstas na Lei municipal nº 1.447/10/97, de 30 de abril de 1997:
Representantes Governamentais:
Titular: Simone Cristina Braz Coelho
Suplente: Carolina Lelia Basaglia Jordão
Titular: Katia de Oliveira Barboni
Suplente: Pollyana Demarchi
Titular: Raissa Natani Alencar
Suplente: Roseli Yukiko Otani
Titular: Aline Suellem Batista de Jesus
Suplente: Angela Maria Souza Zabot
Titular: Monica Regina de Sousa Olivo
Suplente: Patricia Maria da Silva
Titular: Rodrigo Tadeu Raksa
Suplente: Cassiana Kreher
Titular: Regina Cruz
Suplente: Leticia de Souza Siqueira
Titular: Cassiano Ricardo Bocalão
Suplente: Fabiula Alessandra Fachin Packer Faleiros
Titula: Rafael Esteves Sanches
Suplente: Luana Alvino Knipoff da Silveira
Representantes da Sociedade Civil:
Entidades de Assistência Social
Titular: Mauro Aparecido Menon
Suplente: Maristela Nazário Tomazoti
Titular: João Batista Leme
Suplente: Marcos Roberto Roque
Titular: Herley Kleber Dantas de Oliveira
Suplente: Severino Cabral de Oliveira Filho
Organizações e Usuários
Titular: Ibanêz Quevedo
Suplente: Aparecida Fachina
Titular: Sandra de Lourdes Plaza Lopes
Suplente: Vera Dilce Pereira
Titular: Estevam de Souza
Suplente: Lourdes Augusto Candido
Trabalhadores do Setor
Titular: Rúbia Carla Piovezan
Suplente: Maristela Bonalumi Proença
Titular: Jessica Cateli Soares
Suplente: Jocasta Flavia Karoleski Martins
Titular: Luzinete Teixeira de Oliveira
Suplente: Jefferson Nunes da Silva

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JULHO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B31302DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Srº **ANDRE MORAES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 069.935.939-20, portador da cédula de identidade nº 10.726.454-0, residente e domiciliado na Estrada Fazenda Alvorada, Zona Rural, CEP 87.365-971, no município de Quarto Centenário-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 131/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ANDRE MORAES RODRIGUES
CPF: 069.935.939-

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0D3D9C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Srº **ANTONIO ALEXANDRE TORRES NETO**, inscrito no CPF nº 015.547.629-79, portador da cédula de identidade nº 6.890.337-8, residente e domiciliado na Chácara Palmeiras, Estrada Moto Cross, R652, Duas Pontes, CEP 87.360-000, no município de Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 132/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO ALEXANDRE TORRES NETO
CPF: 015.547.629-79

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E91EAEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Srº **DELFINO PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 424.564.289-00, portador da cédula de identidade nº 3.157.793-4, residente e domiciliado na Chácara Paraíso, Agrovila Luiz Barros Novaes, CEP 87.360-000, no município de Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 133/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

DELFINO PEREIRA DE SOUZA
CPF: 424.564.289-00

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2FEA6D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Srª **IVANETE CARMEM DOS SANTOS RUY**, inscrita no CPF nº 042.932.049-38, portadora da cédula de identidade nº 25.519.884-X, residente e domiciliada na Estrada IV Medição Venda do André, R651 323600, CEP 87.360-000, no município de Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 134/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

IVANETE CARMEM DOS SANTOS RUY
CPF: 042.932.049-38

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1A06D63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Srº **JOAO JOSE FELIPE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 467.961.779-91, portador da cédula de identidade nº 4.303.194-5, residente e domiciliado na Rua Presidente Medici nº 250, CEP 87.360-000, no município de Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 135/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

JOSE FELIPE DOS SANTOS
CPF: 467.961.779-91

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2ADA164F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Srº **JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 397.543.409-00, portador da cédula de identidade nº 3.460.004-2, residente e domiciliado na Avenida Joao Viotto nº 1400, CEP 87.370-000, no município de Moreira Sales-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 136/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO
CPF: 397.543.409-00

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:86847720

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Srº **LAERTE FERREIRA NEVES**, inscrito no CPF nº 328.635.199-72, residente e domiciliado no Sítio São Serafim, CEP 87.365-000, no município de Quarto Centenário-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 137/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

LAERTE FERREIRA NEVES
CPF: 328.635.199-72

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FEF06AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Srª **MARCIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE FILATIERI**, inscrita no CPF nº 028.411.479-08, portadora da cédula de identidade RG nº 1.608.210-9, residente e domiciliada na Estrada Agua do Xaxim R654 249000, CEP 87.360-000, no município de Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 138/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

MARCIA P. DE ALBUQUERQUE FILATIERI
CPF: 028.411.479-08

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C21B6DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Srº **MARCIO DANIEL MEIMSTER**, inscrito no CPF nº 045.792.659-71, portador da cédula de identidade RG nº 30.173.106-8, residente e domiciliado na Agrovila, CEP 87.360-000, no município de Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 139/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

MARCIO DANIEL MEIMSTER
CPF: 045.792.659-71

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:607CB9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de

identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Srª **MAURINDA FIRMINO DA COSTA PANUSSI**, inscrita no CPF nº 632.209.469-68, portadora da cédula de identidade RG nº 9.817.983-6, residente e domiciliada no Sítio São Jorge Lote 29-B Gleba 18, CEP 87.470-000, no município de Mariluz-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 140/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

MAURINDA FIRMINO DA COSTA PANUSSI
CPF: 632.209.469-68

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A37ABAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Srª **MICHELE APARECIDA BARROS**, inscrita no CPF nº 071.316.169-82, portadora da cédula de identidade RG nº 1.057.302-50, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora Aparecida Estrada IV Medição R651 596000, Bairro Fonte Azul, CEP 87.360-000, no município de Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 141/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

MICHELE APARECIDA BARROS
CPF: 071.316.169-82

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7EF87F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Srº **MILTON DE FARIAS SIMAO**, inscrito no CPF nº 537.312.989-53, portador da cédula de identidade RG nº 3.445.282-2, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 255, CEP 87.395-000, no município de Rancho Alegre D' Oeste-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 142/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

MILTON DE FARIAS SIMAO
CPF: 537.312.989-53

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:50779ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Srº **NOBORU ISONO**, inscrito no CPF nº 095.506.829-00, portador da cédula de identidade RG nº W483409-Q, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 45, CEP 87.360-000, no município de Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 143/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

NOBORU ISONO
CPF: 095.506.829-00

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5FEFDD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Srº **PEDRO JOSE DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 016.569.508-04, portador da cédula de identidade RG nº 12.948.171, residente e domiciliado na Estrada IV Medição R651 634500, Fonte Azul, CEP 87.360-000, no município de Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 144/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

PEDRO JOSE DA SILVA FILHO
CPF: 016.569.508-04

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D6910627

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Srº **ROBERTO RAMOS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 562.814.559-91, portador da cédula de identidade RG nº 3.821.927-8, residente e domiciliado na Estrada IV Medição, Venda do André, R651 327110, CEP 87.360-000, no município de Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 145/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até p término da quantidade adquirida ao até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ROBERTO RAMOS DE SOUZA
CPF: 562.814.559-91

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:75EB3811

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Srª **RUBILENE CRISTINA SANTANA DE MIRA**, inscrita no CPF nº 984.413.889-20, portadora da cédula de identidade RG nº 3.434.586-15, residente e domiciliada na Vila Rural Nossa Terra, CEP 87.380-000, no município de Janiópolis-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 146/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Srª **RUBILENE CRISTINA SANTANA DE MIRA**, inscrita no CPF nº 984.413.889-20, portadora da cédula de identidade RG nº 3.434.586-15, residente e domiciliada na Vila Rural Nossa Terra, CEP 87.380-000, no município de Janiópolis-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 146/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

RUBILENE CRISTINA SANTANA DE MIRA
CPF: 984.413.889-20

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:12DEECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Srª **VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº

050.432.409-89, portadora da cédula de identidade RG nº 9.618.888-9, residente e domiciliada na Estrada Mariluz a Cruzeiro R651, CEP 87.470-000, no município de Mariluz-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 147/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA
CPF: 050.432.409-89

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:038B866B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Srº **WIVALDO GONÇALVES MARQUES**, inscrito no CPF nº 412.906.589-00, portador da cédula de identidade RG nº 1.965.464, residente e domiciliado na Estrada Joia Bandeirantes do Oeste R652, CEP 87.365-000 , no município de IV Centenário-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 148/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

WIVALDO GONÇALVES MARQUES
CPF: 412.906.589-00

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3A1FFC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Srº **ADENIR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 248.607.158-2, portador da cédula de identidade nº 5.993.615-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Vila Rural Nossa Terra Quadra 02 Lote 06, CEP 87.380-000, no município de Janiópolis-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 130/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ADENIR DE OLIVEIRA
CPF: 248.607.158-2

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B503C4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Srª **IVANETE CARMEM DOS SANTOS RUY**, inscrita no CPF nº 042.932.049-38, portadora da cédula de identidade RG nº 25.519.884-X, residente e domiciliada na Estrada IV Medição, Venda do André, R651 323600, CEP 87.360-000, no município de Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 215/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

IVANETE CARMEM DOS SANTOS RUY
CPF: 042.932.049-38

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B6541979

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Srº **DIEGO APARECIDO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 103.390.499-60, portador da cédula de identidade RG nº 12.532.371-5, residente e domiciliado na Estrada IV Medição, Venda do André, R651 327115 LT 19-B1, CEP 87.360-000, no município de Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 216/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

DIEGO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 103.390.499-60

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C81F2F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 110/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PERSIANAS, CORTINAS, DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC, TOLDOS e PEDRAS DE GRANITO, e serviços de MANUTENÇÃO, para atender as secretarias do Município de Goioerê. Horário: 09:00 horas. Data: 02/08/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 18 de julho de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:806176BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA ACADEMIAS DE 3ª IDADE E PARA QUADRA DE GRAMADO SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme planilhas e memoriais descritivos.
Horário: 09:00 horas. Data: 08/08/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 18 de julho de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:178074A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 258/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 28 de maio 2018
Processo Licitatório: Nº 180/2018
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 024/2018
Recursos:
(Desp.177) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

LOCAÇÃO do SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO (audatex) para avaliação de orçamentos de peças e serviços automotivos a fim de atender as necessidades desta Municipalidade..

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:172D5D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.587/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância de R$. 84.901,57 (oitenta e quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.161-APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.1090-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1003	R$. 30.000,00
3.3.90.39.1091-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1003	R$. 20.000,00
4.4.90.52.1092-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1003	R$. 10.800,00
1402.08.244.0014.2.162-APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.1093-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1003	R$. 10.000,00
3.3.90.39.1094-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1003	R$. 14.101,57
TOTAL	R$. 84.901,57

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - e esta Municipalidade na importância de R$. 84.901,57 (oitenta e quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:F7E5E174

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.588/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$. 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.162-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - E EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIOS).	
4.4.90.52.1095-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1518	R$. 50.000,00
4.4.90.52.1096-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1518	R$. 560.000,00
1202.10.301.0010.2.163-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS	
3.3.90.14.1097-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$. 10.000,00
3.3.90.30.1098-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$. 250.000,00
3.3.90.39.1099-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R$. 210.000,00
TOTAL	R$. 1.080.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde - FNS e esta Municipalidade na importância de R$. 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A2A5D4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.590/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 12.542,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e dois reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.1.-MANUTENÇÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	
4.4.50.42.1108-AUXÍLIOS-FONTE-FONTE 1000	R$. 12.542,00
TOTAL	R$. 12.542,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.141-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, ATIVIDADES ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ	
3.3.50.41.691-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 12.542,00
TOTAL	R$. 12.542,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D24F77F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.941/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pela Lei nº 2.587/2.018 de 19 de Julho de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância de R$. 84.901,57 (oitenta e quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.161-APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.1090-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1003	R$. 30.000,00
3.3.90.39.1091-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1003	R$. 20.000,00
4.4.90.52.1092-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1003	R$. 10.800,00
1402.08.244.0014.2.162-APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.1093-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1003	R$. 10.000,00
3.3.90.39.1094-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1003	R$. 14.101,57
TOTAL	R$. 84.901,57

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - e esta Municipalidade na importância de R$. 84.901,57 (oitenta e quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:57B054EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.942/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pela Lei nº 2.588/2.018 de 19 de Julho de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$. 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.162-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A - E EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIOS).	
4.4.90.52.1095-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1518	R$. 50.000,00
4.4.90.52.1096-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1518	R$. 560.000,00
1202.10.301.0010.2.163-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS	
3.3.90.14.1097-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$. 10.000,00
3.3.90.30.1098-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$. 250.000,00
3.3.90.39.1099-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R$. 210.000,00
TOTAL	R$. 1.080.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde - FNS e esta Municipalidade na importância de R$. 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A91B0F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.943/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.589/2.018 de 19 de Julho de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.229-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.1100-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 50.000,00
3.1.90.13.1101-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
3.3.90.14.1102-DIÁRIAS PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$. 5.000,00
3.3.90.30.1103-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 15.000,00
3.3.90.33.1104-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 1.500,00
3.3.90.36.1105-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
3.3.90.39.1106-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
4.4.90.52.1107-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 8.000,00
TOTAL	R$.122.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.11.638-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 65.000,00
3.3.90.30.643-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 57.500,00
TOTAL	R$.122.500,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:067E0B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.944/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.590/2.018 de 19 de Julho de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 12.542,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e dois reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.1.-MANUTENÇÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	
4.4.50.42.1108-AUXÍLIOS-FONTE-FONTE 1000	R$. 12.542,00
TOTAL	R$. 12.542,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.141-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, ATIVIDADES ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ	
3.3.50.41.691-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 12.542,00
TOTAL	R$. 12.542,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:CBDC0AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância em Saúde	18/07/2018	557,70
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/07/2018	370,96

Goioerê, 19 de julho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:423F1BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.945/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.1018-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 45.000,00
TOTAL	R$. 45.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:8EAB738C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 575/2018

LEI Nº 575/2018

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Goioxim Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de GOIOXIM - ESTADO DO PARANÁ, relativo ao Exercício Financeiro de 2019.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;
II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

Parágrafo 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo 1º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

Parágrafo 2º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2018, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 12 Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e seu elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida; Pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos unidades e atividades da administração.

Art. 15 Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções para entidades privadas ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituído e constituído exclusivamente por entes públicos;

IV - Associações comunitárias e classistas devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V - entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo Único - A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por assinatura de instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo 1º Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

Parágrafo 2º Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município.

Art. 21 A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de Setembro de 2018.

Parágrafo 1º A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2018 à Câmara Municipal.

Art. 23 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2018 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a

situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 31 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superior ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 Na execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até limite previsto na legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em Lei específica;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente,

utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma para outra categoria econômica ou de um para outro órgão programa ou projeto-atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos, para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e a Prefeita Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social, considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, e todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2019.

Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 18 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7545CD57

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 576/2018

LEI Nº 576/2018

Altera Lei Municipal 322/2009, excluindo os cargos de Técnico Contábil e, Assessor Legislativo na Câmara Municipal de Goioxim, dando outras providências.

A Câmara Municipal de GOIOXIM, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica excluído o cargo efetivo de Técnico Contábil, com carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo Único: O cargo de Técnico Contábil está sem utilidade na Câmara de Goioxim, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná exige o cargo de Contador, a fim de assinar a Prestação de Contas Anual.

Art. 2° Fica excluído o cargo efetivo de Assessor Legislativo, com carga horária semanal de 20 horas.

Parágrafo Único: O cargo de Assessor Legislativo apresenta a nomenclatura de cargo em comissão e, por este motivo deve ser excluído, com o objetivo de atender as demandas do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 18 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:AD7FE45A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 577/2018

LEI Nº 577/2018

Cria o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Câmara Municipal de Goioxim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de GOIOXIM, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o cargo de Auxiliar Administrativo, cargo de provimento efetivo, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais. (Conforme Anexo I)

Parágrafo Único: Os vencimentos para o cargo de Auxiliar Administrativo serão de R$ 1.100,00 (mil e cem reais). (Conforme Anexo II).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 18 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

LEI Nº 577/2018

DESCRIÇÃO DE CARGO

ANEXO I
CARGO: Auxiliar Administrativo
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO:
· Redigir atas das sessões, bem como elaborar seus roteiros. Fazer-se presente nas sessões para a realização da leitura das atas e demais matérias do Expediente da Mesa.
· Elaborar, redigir, revisar e encaminhar ofícios, requerimentos, indicações, declarações, autógrafos de leis, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos que se façam necessários para o atendimento da rotina técnico-administrativa e legislativa.
· Arquivar projeto de leis, resoluções, decretos, processos, fichas, boletins, correspondências, relatórios e outros documentos classificando-os conforme critérios preestabelecidos, possibilitando um controle sistemático dos mesmos.
· Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega.
· Executar outras atividades correlatas.
· Apresentar certificado de curso em informática – Nível: Básico.
PRÉ-REQUISITOS: Ensino médio ou profissionalizante completo e conhecimentos na área de informática**.**

ANEXO II

CARGO (Efetivo)	SALÁRIO	No. DE VAGAS
Auxiliar Administrativo	R$ 1.100,00	01

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:CFC9D4AE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 66/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e 526/2017 de 17 de Agosto de 2017;
R E S O L V E

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico ao Servidor ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Maquinas, **NELSON KINSELER FERRAZ** , matrícula funcional n.6726-1. Conceder ainda GPOC - Gratificação de Participação em Órgãos Consultivos e Deliberativos em percentual de 35% (trinta e cinco por cento), tendo em vista a disposição contida na portaria 64/2018 de 10 de Julho de 2018 e Artigo 3º da Lei Municipal n. 526/2017 de 17 de agosto de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:AE8DDA86

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 67/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009; considerando o artigo 47;

R E S O L V E

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em percentual de 42% (quarenta e dois por cento) do vencimento básico, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo em provimento efetivo de **fiscal de tributos**:

Nome	Matrícula funcional n.
Jose Valdomiro Bonifacio	3344-1
Vanderlei da Rosa	3498-1
Vanderlei Machado dos Santos	3001-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:F87077CB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JACKSON DO NASCIMENTO 09321264990, NA FORMA ABAIXO:

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 053/2018

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 053/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: JACKSON DO NASCIMENTO 09321264990, sediada a RUA SEBASTIÃO PEDROSO, 166 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.871.297/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por

JACKSON DO NASCIMENTO , portador do RG nº e do CPF nº 093.212.649-90.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários nos veículos que compõe a frota municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

Item	Descrição	Unit.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	TERMINAL DE BATERIA	UNID.	40,00	5,00	200,00
4	SUPORTE DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA BOSCH	UNID.	40,00	20,00	800,00
7	REGULADOR DE VOLTAGEM 027/12V	UNID.	25,00	21,00	525,00
10	FUSIVEL DE LOUÇA 30 AMP PACOTE 050	PCTE	30,00	13,00	390,00
11	PORTA FUSIVEL DE LAMINA	UNID.	30,00	1,98	59,40
12	RELE AUXILIAR 40/12 V/TERMINAL INVERTIDOS	UNID.	40,00	14,00	560,00
13	RELE AUXILIAR 40/12 V TERMINAL C/ SUP=HL1658	UNID.	50,00	6,50	325,00
14	RELE DE PISCA 12V/TERMINAL COM PARAFUSO FIXO	UNID.	40,00	14,60	584,00
15	SOQUETE COM FIO PARA FAROL	UNID.	40,00	3,00	120,00
16	INDICADOR DE BATERIA VM	UNID.	20,00	5,00	100,00
18	JOGO DE TRAVA M. PARTIDA BOSCH	UNID.	40,00	7,00	280,00
20	CHAVE DE LUZ 2 POSICOES TIC-TAC	UNID.	30,00	8,30	249,00
21	RELE DUPLO P/ FAROIS 12V 400W	UNID.	30,00	18,00	540,00
22	COMUTADOR INGNIÇAO 4 PINOS	UNID.	50,00	24,00	1.200,00
23	PORTA ESCOVA C/2 ESCOVAS - F2201/2	KIT	20,00	19,00	380,00
25	ROLAMENTO VETOR V6204	UNID.	25,00	14,50	362,50
26	BOBINA IGNIÇAO	UNID.	20,00	75,00	1.500,00
27	LAMPADA H7	UNID.	25,00	22,00	550,00
28	Rotor do alternador 55 amp 24 v	UN	25,00	93,00	2.325,00
29	Rolamento Vetor V6303	UN	10,00	10,50	105,00
32	INDICADOR DE PISCA	UN	20,00	5,50	110,00
35	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA VEICULOS FIAT UNO	UN	10,00	140,00	1.400,00
36	VELA DE IGNIÇÃO PARA VEICULO KOMBI	UN	5,00	21,00	105,00
37	RELE AUXILIAR PARTIDA/FAROL 40 AMP. 12V	UN	30,00	8,00	240,00
38	RELE PISCA 3T COM PAR FIXAÇÃO	UN	30,00	15,89	476,70
39	SOQUETE FAROL UNIV COM FIOS 1,5MM	UN	40,00	3,43	137,20
42	LAMPADA H3 12V 55W	UN	40,00	14,80	592,00
43	LAMPADA H3 24V 55W	UN	40,00	20,00	800,00
45	LAMPADA H7 24V 55W	UN	50,00	35,00	1.750,00
46	LAMPADA H1 24V 55W	UN	50,00	23,00	1.150,00
48	LAMPADA 1034 24V 21/5 W	UN	70,00	4,90	343,00
52	ROLAMENTO 6003	UN	30,00	9,50	285,00
53	ROLAMENTO 6201	UN	30,00	9,90	297,00
55	SUPORTE ESCOVAS FIAT PALIO UNO	UN	70,00	28,00	1.960,00
56	IMPULSOR PARTIDA FIAT PALIO/UNO 9D	UN	25,00	37,00	925,00
58	FUSIVEL MINI 20 AMP	UN	150,00	0,35	52,50
59	CHAVE TIC TAC	UN	25,00	11,00	275,00
60	FUSIVEL LAMINA 10 AMP	UN	120,00	0,34	40,80
62	FUSIVEL LAMINA 20 AMP	UN	150,00	0,35	52,50
65	FUSIVEL MAX 50 AMP	UN	50,00	0,70	35,00
66	LAMPADA VEICULOS H1 12V 75/80W	UN	110,00	18,00	1.980,00
69	Prestação de serviços revisão e instalação de equipametos elétricos em caminhões e onibus	SV	150,00	108,00	16.200,00
					40.361,60

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A prestação dos serviços ocorrerá no município de Goioxim/PR, constituindo-se obrigação do Contratante o transporte do veículo para o estabelecimento da Contratada.

O Gestor do contrato encaminhará os veículos a serem consertados ao estabelecimento da Contratada;

A Contratada receberá os veículos para reparo e elaborará orçamento prévio para aprovação da Contratante, onde deverão constar: descrição detalhada do defeito apresentado, dos serviços a serem realizados, o quantitativo de horas/homem a serem utilizadas, o prazo para execução dos serviços e a relação de todas as peças a serem substituídas;

Os serviços só serão executados pela Contratada após o recebimento da Ordem de Execução de Serviço, relativa ao orçamento mencionado no item anterior, devidamente autorizada pelo Secretário de Administração e Orçamento.

O prazo para execução dos serviços, constante do orçamento apresentado pela Contratada, será contado a partir da entrega da Ordem de Execução de Serviços; os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 horas bem como toda troca de peças e componentes necessário par o perfeito funcionamento dos veículos.

Os serviços se recusados deverá ser efeito, até que o devido aceito pelo fiscal do contrato e gestor. Os serviços refeitos não deverão ter custo adicional, tendo em vista que se trata de erro cometida pela contratada.

A não entrega dos produtos no prazo indicado, será lavrada notificação a empresa, ficando a mesma desde logo intimada no prazo de 02 (dois) dias em querendo apresentar defesa justificativa, motivada pelo atraso na entrega. Caso contrário será dado inicio ao procedimento administrativo para aplicação das devidas penalidades.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1060	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	07.001.08.241.0008.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1330	07.001.08.241.0008.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1760	07.003.08.244.0008.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Jose Agnaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 053/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 19 de julho de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Jackson Do Nascimento 09321264990
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 21.871.297/0001-30
Prefeita Municipal	***JACKSON DO NASCIMENTO***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5B65FF41

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ANTONIO ALVERALDO FERREIRA ME, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal ***Mari Terezinha da Silva****, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no* ***Pregão Presencial nº 057/2018****, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.*
FORNECEDORA: ANTONIO ALVERALDO FERREIRA ME, sediada a Rua martinha scheneider pires, sn - CEP: 85160000 - BAIRRO: jardim santana, inscrita no CNPJ sob o nº 28.499.214/0001-73, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ANTONIO ALVERALDO FERREIRA, portador do RG nº e do CPF nº 054.752.569-93.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa para arbitragem campeonatos municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

Item	Descrição	und.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futsal,	SV	200	192,00	38.400,00

	nas categorias masculino livre e máster e feminino livre, sendo dois árbitros e um mesário cada rodada				
					38.400,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A prestação de serviços, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Serviço/Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer comunicará a empresa vencedora com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sobre o agendamento dos jogos, desta forma a empresa vencedora não poderá se recusar a efetuar os agendamentos solicitados.

O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) as Solicitação(ões) de Serviço/Fornecimento.

A não entrega dos produtos no prazo indicado, será lavrada notificação a empresa, ficando a mesma desde logo intimada no prazo de 02 (dois) dias em querendo apresentar defesa justificativa, motivada pelo atraso na entrega. Caso contrário será dado inicio ao procedimento administrativo para aplicação das devidas penalidades.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2240	10.001.27.812.0005.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Gilberto Konseret, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 057/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 19 de julho de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Antonio Alveraldo Ferreira ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 28.499.214/0001-73
Prefeita Municipal	***ANTONIO ALVERALDO FERREIRA***

Testemunhas:

NOME: _____	**NOME:** _____
RG: _____	**RG:** _____
ASSINATURA: _____	**ASSINATURA:** _____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5EFA8E91

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 038/2018

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 038/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 038/2018 de 19/07/2018. Cujo Objeto é: Locação de tendas para programa cultural da Secretaria Municipal de Agricultura, consistente em realização da Festa do Agricultor. Adjudico as empresas MJP ALEXANDRE LOCACAO EIRELI, inscrita no CNPJ 23.552.489/0001-00, AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 14248 - CEP: 85804605 - BAIRRO: SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Cascavel/PR o objeto supra citado. *Valor Total R$ 3.800,00*

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 19 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:18C686A2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.183.836,16	3.935.789,84	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.183.836,16	3.935.789,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.296.269,25	4.131.461,78	0,00
(-) Restos a pagar processados	112.433,09	195.671,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.183.836,16)	(3.935.789,84)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	19.799.312,32	21.531.829,17	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(11,03)	(18,28)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.183.836,16	3.935.789,84	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.642.535,64	1.139.097,29	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D570A3FD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	19.799.312,32	21.531.829,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.355.848,71	4.737.002,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	3.920.263,84	4.263.302,18	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:53C2DA66

MUNICIPIO DE GOIOXIM
OPERAÇAO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.531.829,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.445.092,67	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.100.583,40	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.507.228,04	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D02274DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado já existentes, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso) incluindo mão-de-obra. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de agosto de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7DB65A98

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 055/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ Nº 04.166.662/0001-97**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 30 de junho de 2018 até **29 de junho de 2019**:

Do Reajuste: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 2.838.550,56 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**

Parágrafo Único: Referente ao auxílio transporte, o estagiário receberá o equivalente à **3,5 (três e meia)** unidade fiscal de Guaíra, reajustada conforme **Decreto 433/2017**, de 21/12/2017

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 29 de junho de 2018.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AE5FD13D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 056/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TRICHES & COLONTÔNIO LTDA - ME, CNPJ Nº 01.617.370/0001-35**

Objeto do Contrato: Aquisição de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Ação Social e também em atendimento as necessidades das Creches, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 29.217,00 (vinte e nove mil, duzentos e dezessete reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais)**, que corresponde ao percentual de 7,23% do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao acréscimo de quantidade no item 07 da licitação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2018.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DC1012A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 76.072.776/0001-89.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 40.747,20 (Quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de julho de 2018 e término em 01 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 02 de julho de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:783AE736

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME, CNPJ Nº 28.818.549/0001-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 691.976,70 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de julho de 2018 e término em 01 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 02 de julho de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:71649BE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 84.910,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de julho de 2018 e término em 01 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 02 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:947BFD27

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M L MOROGINSKI EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.243.728/0001-26.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas, materiais/peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão-de-obra de montagem/desmontagem de divisórias, a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este município.

Valor Total: R$ 72.811,54 (setenta e dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de julho de 2018 e término em 03 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6D068566

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALFREDO DA S. CARVALHO - ME, CNPJ Nº 81.725.327/0001-22.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas, materiais/peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão-de-obra de montagem/desmontagem de divisórias, a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este município.

Valor Total: R$ 68.738,94 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de julho de 2018 e término em 03 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E7FD9291

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. C. R. TAPETES LTDA – ME, CNPJ Nº 81.197.527/0001-50.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de capachos (tapetes), internos e externos, tipo nomad da marca 3M ou similar de igual qualidade, com fibras entrelaçadas de vinil vulcanizadas, personalizados, cores com bordas, os quais serão utilizados nas estruturas físicas de responsabilidade desse município.

Valor Total: R$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2018 e término em 05 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FF0A4207

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIORANDO E CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.969.016/0001-03.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas em gerais: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, cadeiras plásticas e etc., bem como: sonorização/iluminação de grande e de médio para grande porte, microfone, telões, painel de LED, banheiros químicos, chuveiros portáteis, contêineres, gerador de energia, grades e fechamentos de contenção, entre outros, os quais serão utilizados na realização de diversos eventos; e contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Segurança Profissional para Eventos.

Valor Total: R$ 424.845,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2018 e término em 05 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D5C49FB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 04.013.487/0001-06.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas em gerais: estruturas como

palcos, camarins, tendas, estandes, cadeiras plásticas e etc., bem como: sonorização/iluminação de grande e de médio para grande porte, microfone, telões, painel de LED, banheiros químicos, chuveiros portáteis, contêineres, gerador de energia, grades e fechamentos de contenção, entre outros, os quais serão utilizados na realização de diversos eventos; e contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Segurança Profissional para Eventos.

Valor Total: R$ 80.050,00 (oitenta mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2018 e término em 05 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5A1E7721

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ 75.564.625/0001-85.**

Objeto do Contrato: REPASSE, pelo CONTRATANTE, do INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA A ADESÃO A ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA, garantindo o acesso aos serviços de urgência e emergência à população da área de abrangência, respeitando os critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar microrregional, de acordo com a Lei Municipal n° 2016/2017, as Resoluções SESAPR nº 347/2017 e 166/2016, e conforme legislação vigente.

Valor Total: R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de julho de 2018 e término em 06 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6ACB6C77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.379.750/0001-19**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica no endereço MONTEIRO Lobato, CEI Mario Ferraz, 2ª Gleba Cia Mate Laranjeira, Oficio SEPLAN/PMG/022, no município de Guaíra-PR, conforme Projeto da Copel (PROT 01.20186031574230).

Valor Total: R$ 29.830,00 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:568812FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 78.352.374/0001-63**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de READEQUAÇÃO, CASCALHAMENTO, das estradas Paralela BR 163- Maracaju dos Gaúchos e Estrada Aeroporto - Secundária.

Valor Total: R$ 127.785,24 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1CF79731

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 140/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **MARIA MADALENA DA ROCHA, CPF Nº 082.160.479-16**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, à família da Sra. Maria Madalena da Rocha, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 16 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D3C1C188

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.282.470/0001-34.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas em gerais: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, cadeiras plásticas e etc., bem como: sonorização/iluminação de grande e de médio para grande porte, microfone, telões, painel de LED, banheiros químicos, chuveiros portáteis, contêineres, gerador de energia, grades e fechamentos de contenção, entre outros, os quais serão utilizados na realização de diversos eventos; e contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Segurança Profissional para Eventos.

Valor Total: R$ 156.228,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2018 e término em 05 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5A0AA220

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 139/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **MARTA FORTUNA DA SILVA, CPF Nº 010.664.829-26**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família da Sra. Marta Fortuna da Silva, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.263,04 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 521,92 (quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 16 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0B67B1E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.311.835/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de estruturas em gerais: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, cadeiras plásticas e etc., bem como: sonorização/iluminação de grande e de médio para grande porte, microfone, telões, painel de LED, banheiros químicos, chuveiros portáteis, contêineres, gerador de energia, grades e fechamentos de contenção, entre outros, os quais serão utilizados na realização de diversos eventos; e contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Segurança Profissional para Eventos.

Valor Total: R$ 98.490,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2018 e término em 05 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:31C69636

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 135/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 045/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças que serão utilizadas na revisão de garantia - 20.000 km - do veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V, placa BBZ-3828, frota 428 SMS/APS, patrimônio 26609, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 930,81 (novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 12 de julho de 2018 e término em 12 de setembro de 2018.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1855436E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 044/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.742.942/0001-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MASTER AUDIOLOGIA LTDA - EPP, que será responsável pela prestação dos serviços de calibração de Aparelho de Otoemissão (aparelho para teste da orelinha) utilizado na Unidade Central de Saúde - Consultório de Fonoaudiologia, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 11 de julho de 2018 e término em 10 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:25B632B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018, CONTRATO COPEL Nº 20186536178325, DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 043/2018

Consumidor: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Distribuidora: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06**

Objeto do Contrato: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Valor Total: O valor deste contrato será de R$ 2.500.000,00, com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2017, sendo assim valor considerado meramente estimativo.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:38DA5412

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ART GRAMA REVESTIMENTO SINTÉTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 06.984.883/0001-06.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de parques infantis, a serem utilizados nos CMEIS, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Assistência Social, e fornecimento de grama sintética para serem colocadas na área de instalação dos mesmos.

Valor Total: R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2018 e término em 07 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D9FF344B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 126/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 042/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais a serem utilizados na revisão obrigatória de 10.000 KM do veículo VW/Gol, Placa BBY-1145, Renavam 01144346891, Frota 423, do Departamento de Indústria e Comércio, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 10 de julho de 2018 e término em 10 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DEA357D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 041/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AMEDICAL SUL LTDA - ME, CNPJ Nº 20.255.292/0001-10**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa AMEDICAL SUL LTDA - ME, que será responsável pela prestação de serviço para manutenção do CONJUNTO RADIOLÓGICO LOTUS HF500M 220/380V - IT 1 TENSÃO 220V - Patrimônio 27846, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 09 de julho de 2018 e término em 09 de setembro de 2018.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2EE2E59B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, CNPJ Nº 14.588.377/0001-18.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de prestação de serviços de locação de ferramentas, equipamentos e maquinários para atender as necessidades das atividades diárias e eventuais das Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 184.693,80 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2018 e término em 18 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6C0103B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REGINALDO FREIRES DOS SANTOS 54925770934, CNPJ Nº 18.639.049/0001-54.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 71.824,75 (setenta e um mil, oitocentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2018 e término em 18 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BC78AD89

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCIO ANGELO RIGOLDI 68939213149, CNPJ Nº 29.669.669/0001-52.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção do piso das estruturas físicas (Biblioteca da Praça do Japão, Cinema e Museu), pertencentes ao município de Guaíra.

Valor Total: R$ 29.418,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2018 e término em 07 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:04FCEE15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.320.122/0001-30.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS, os quais serão utilizados na fresagem, reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 1.649.330,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de julho de 2018 e término em 17 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D746A121

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ARI ERICH GOHL - ME, CNPJ Nº 15.080.472/0001-79.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para aquisição de parques infantis, a serem utilizados nos CMEIS, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Assistência Social, e fornecimento de grama sintética para serem colocadas na área de instalação dos mesmos.

Valor Total: R$ 245.272,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de julho de 2018 e término em 07 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A3AC56F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ Nº 76.098.623/0003-72.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS, os quais serão utilizados na fresagem, reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 435.810,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de julho de 2018 e término em 17 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8AA26722

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ Nº 05.512.624/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus, placas em acrílico, placa de indicação de obra, adesivos, material gráfico (impressão em lona), produção de outdoors, letras em metalon, e demais materiais os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 445.684,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de julho de 2018 e término em 17 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:374229D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA - ME, CNPJ Nº 02.985.403/0001-62.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de fardamento (gandola, camisa, camiseta, calça masculina, calça feminina, japona e boné), confeccionados e calçados e acessórios (cinto, coturno, botina, tonfa, porta tonfa e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Superintendência da Guarda Municipal.

Valor Total: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de julho de 2018 e término em 08 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0FD554EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ Nº 05.512.624/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em comunicação visual, para o fornecimento de crachás, placas de sinalização/informação, as quais serão utilizadas nos Setores do Complexo (UPA) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Valor Total: R$ 6.974,60 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de julho de 2018 e término em 16 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EB75BC1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RUI LOPES DE ALVARENGA 39135209968, CNPJ Nº 25.084.881/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de fardamento (gandola, camisa, camiseta, calça masculina, calça feminina, japona e boné), confeccionados e calçados e acessórios (cinto, coturno, botina, tonfa, porta tonfa e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Superintendência da Guarda Municipal.

Valor Total: R$ 49.946,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de julho de 2018 e término em 08 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:325790C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, CNPJ Nº 27.488.194/0001-72.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC, com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 102.410,00 (cento e dois mil, quatrocentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de julho de 2018 e término em 15 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 16 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9754738A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FRS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.583.350/0001-06.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de fardamento (gandola, camisa, camiseta, calça masculina, calça feminina, japona e boné), confeccionados e calçados e acessórios (cinto, coturno, botina, tonfa, porta tonfa e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Superintendência da Guarda Municipal.

Valor Total: R$ 16.994,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de julho de 2018 e término em 08 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5390D3AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ Nº 25.321.730/0001-15.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 204.464,85 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2018 e término em 12 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9F4F4C7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937, CNPJ Nº 27.478.886/0001-30.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 120.427,16 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: início em 10 de julho de 2018 e término em 09 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B06BF94B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SUELEM MAIARA DIAS PIMENTA 10595940994, CNPJ Nº 29.410.957/0001-98.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletro-portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2018 e término em 12 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:41C21B9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 255/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 111/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 111/2018,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra. As empresas:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 28.818.549/0001-61,** vencedora dos lotes 01 02 e 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 691.976,70 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).**

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 76.072.776/0001-89,** vencedora do lote 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 40.747,20 (Quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ N° 00.226.324/0001-42,** vencedora dos lotes 05 06 da licitação, com valor total máximo de R$ **84.910,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e dez reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BE9F8447

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADRIANO BARBOSA CRUZADO 15051944825, CNPJ Nº 27.288.655/0001-63.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletro-portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2018 e término em 12 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:251EE540

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N°259/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 125/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 125/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de capachos (tapetes), internos e externos, tipo nomad da marca 3M ou similar de igual qualidade, com fibras entrelaçadas de vinil vulcanizadas, personalizados, cores com bordas, os quais serão utilizados nas estruturas físicas de responsabilidade desse município. A empresa:

M. C. R. TAPETES LTDA – ME, inscrita no **CNPJ N° 81.197.527/0001-50,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FF865CAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ Nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Refrigerantes, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CRAS, CREAS, Casa Lar de Guaíra, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas e serviços executados pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Valor Total: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de julho de 2018 e término em 11 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E0B9EEEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 260/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 124/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 124/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em locações de estruturas em gerais: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, cadeiras plásticas e etc., bem como: sonorização/iluminação de grande e de médio para grande porte, microfone, telões, painel de LED, banheiros químicos, chuveiros portáteis, contêineres, gerador de energia, grades e fechamentos de contenção, entre outros, os quais serão utilizados na realização de diversos eventos; e contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Segurança Profissional para Eventos. As empresas:

MIORANDO E CIA LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ N° 03.969.016/0001-03,** vencedora dos lotes 02 e 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 424.845,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);**

SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 04.013.487/0001-06,** vencedora do lote 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 80.050,00 (oitenta mil e cinquenta reais);**

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 09.185.999/0001-65,** vencedora do lote 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 32.313,83 (trinta e dois mil, trezentos e treze reais e oitenta e três centavos);**

VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 07.282.470/0001-34,** vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 156.228,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais);**

EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 07.311.835/0001-01,** vencedora do lote 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 98.490,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A15216B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RK2 PNEUS EIRELI ME, CNPJ Nº 26.472.570/0001-78.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 140.417,50 (cento e quarenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de julho de 2018 e término em 11 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3DB556CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CV TYRES EIRELI, CNPJ Nº 28.888.423/0001-09.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 329.870,98 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de julho de 2018 e término em 11 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:85EC34D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 261/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 119/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 119/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas, materiais/peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão-de-obra de montagem/desmontagem de divisórias, a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este município. As empresas:

M L MOROGINSKI EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 29.243.728/0001-26,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 72.811,54 (setenta e dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos);**

ALFREDO DA S. CARVALHO - ME, inscrita no **CNPJ N° 81.725.327/0001-22,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 68.738,94 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E28B2738

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.998.979/0001-40.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 123.363,80 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de julho de 2018 e término em 11 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BEF9ECDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 302/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 123/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 123/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de prestação de serviços de locação de ferramentas, equipamentos e maquinários para atender as necessidades das atividades diárias e eventuais das Secretarias do Município de Guaíra/PR, deste Município. A empresa:

S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, inscrita no **CNPJ Nº 14.588.377/0001-18,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 184.693,80 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E204C4EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 262/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 100/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 100/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção do piso das estruturas físicas (Biblioteca da Praça do Japão, Cinema e Museu), pertencentes ao município de Guaíra. A empresa:

MARCIO ANGELO RIGOLDI 68939213149, inscrita no **CNPJ N° 29.669.669/0001-52,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 29.418,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C69AB742

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 301/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 132/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 132/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município de Guaíra-PR, deste Município. A empresa:

REGINALDO FREIRES DOS SANTOS 54925770934, inscrita no **CNPJ N° 18.639.049/0001-54,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 71.824,75 (setenta e um mil, oitocentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8D19B4FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 300/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 136/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 136/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de carimbo, almofada e borracha para carimbo, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas, deste Município. A empresa:

GRÁFICA LEX LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 77.859.080/0001-60,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E40DB0CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 263/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 081/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 081/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de parques infantis, a serem utilizados nos CMEIS, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Assistência Social, e fornecimento de grama sintética para serem colocadas na área de instalação dos mesmos. As empresas:

ARI ERICH GOHL - ME, inscrita no **CNPJ N° 15.080.472/0001-79,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 245.272,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais);**

ART GRAMA REVESTIMENTO SINTÉTICOS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ N° 06.984.883/0001-06,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4A8E59BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 299/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 118/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 118/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS, os quais serão utilizados na fresagem, reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra. As empresas:

PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no **CNPJ N° 76.098.623/0003-72,** vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 435.810,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais);**

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 09.320.122/0001-30,** vencedora dos lotes 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.649.330,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3F53F29E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 266/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 126/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 126/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de fardamento (gandola, camisa, camiseta, calça masculina, calça feminina, japona e boné), confeccionados e calçados e acessórios (cinto, coturno, botina, tonfa, porta tonfa e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Superintendência da Guarda Municipal. As empresas:

R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 02.985.403/0001-62,** vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais);**

RUI LOPES DE ALVARENGA 39135209968, inscrita no **CNPJ N° 25.084.881/0001-05,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 49.946,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais);**

FRS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 21.583.350/0001-06,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 16.994,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D1C2395D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 297/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 140/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 140/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus, placas em acrílico, placa de indicação de obra, adesivos, material gráfico (impressão em lona), produção de outdoors, letras em metalon, e demais materiais os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra. A empresa:

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no **CNPJ N° 05.512.624/0001-01,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 445.684,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:97F08160

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 268/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 121/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 121/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município. A empresa:

TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937, inscrita no **CNPJ N° 27.478.886/0001-30,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 120.427,16 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A728F3EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 296/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 005/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 005/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica no endereço MONTEIRO Lobato, CEI Mario Ferraz, 2ª Gleba Cia Mate Laranjeira, Oficio SEPLAN/PMG/022, no município de Guaíra-PR, conforme Projeto da Copel (PROT 01.20186031574230). A empresa:

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 17.379.750/0001-19,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 29.830,00 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1686A3EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 295/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 135/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 135/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em comunicação visual, para o fornecimento de crachás, placas de sinalização/informação, as quais serão utilizadas nos Setores do Complexo (UPA) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS). A empresa:

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no **CNPJ N° 05.512.624/0001-01,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.974,60 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C7789BE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 270/2018

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 087/2018 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 087/2018**, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto o registro de preços para a aquisição de motocicletas e equipamentos de sinalização e segurança, os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito, nos termos da Ata de Abertura da Licitação e parecer jurídico exarado no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F35E037A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 293/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 010/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 010/2018,** que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de READEQUAÇÃO, CASCALHAMENTO, das estradas Paralela BR 163- Maracaju dos Gaúchos e Estrada Aeroporto - Secundária. A empresa:

JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 78.352.374/0001-63,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 127.785,24 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9B1B4B67

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N°272/2018

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 054/2018 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 054/2018**, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de ração animal, feno e medicamentos de uso veterinário para os devidos cuidados e manutenções dos animais da Equoterapia, e demais animais que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra/PR, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:800249D3

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 026/2018 – DISPENSA Nº 17/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: IZABELLA HOLZBACH
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para reforma da nova base administrativa do Consórcio, conforme especificações contidas neste termo de referência, por um período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 2.255,88 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 20 de julho de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Izabella Holzbach

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3586DD7D

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
CONTRATADA: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prover sistema de gestão pública e serviços, incluindo serviços de instalação, conversão da base de dados pré-existente, parametrização, implantação, treinamento de usuários, fornecimento de gerenciador de banco de dados, manutenção legal e corretiva e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).
Vigência: 12 meses.
Data: 20 de julho de 2018
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Rosalvo Bacelar De Lima Junior

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3FFB4BE5

PROJUR
DECRETO Nº 249/2018 DATA: 19.07.2018

Ementa: autoriza realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de empregos públicos, por prazo determinado, para contratação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, artigo 14 da Lei Municipal 1965/2015 e artigo 208, inciso V da Lei Municipal 1.246/2003, e considerando o memorando sob o nº 1.347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado com previsão inicial de contratação de onze (11) Professores, por tempo determinado, com prazo de validade de um (1) ano podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Franciele de Lima Danelon Jesus –Secretária Municipal de Educação e Cultura - Pedagoga - Formação em Pedagogia– 1º Presidente.

II – Marcelo Celestrino– Diretor de Educação- Secretário Escolar- Formação Bacharel em Direito –2º Presidente.

III – Elianara de Fatima Falci -Diretora do departamento de educação especial - Professora Regente - Formação em Pedagogia –1ª Secretária.

IV – Gislaine Dias Faria– Representante da Secretaria Municipal de Educação – Formação em Pedagogia -2ª Secretária.

V – Leonardo Bencardino Spitz -Representante da Secretaria Municipal de Administração – Diretor do Departamento de Pessoal - Formação em Direito.

VI –Mylene Meyre Rojas Ortelhado –Representante da Secretaria Municipal da Fazenda - Contadora - Formação em Ciências Contábeis.

VII - Tiago Jose Canali – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Formação em Medicina.

Art. 3º A comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:

I - promover a divulgação de eventos do processo seletivo;

II - analisar e propor a aprovação de edital e programas de avaliação;

III – proclamar os resultados finais;

IV - fiscalizar e acompanhar a execução da realização do teste seletivo; e,

V - desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos, se for o caso.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AE7A1BF9

PROJUR
DECRETO Nº 250/2018 DATA: 19.07.2018

Ementa: constitui Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Teste Seletivo Simplificado para contratação de Professores, por tempo determinado, autorizado pelo Decreto Municipal nº 249/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 1.347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Constitui Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Teste Seletivo Simplificado para contratação de Professores, por tempo determinado, autorizado pelo Decreto Municipal nº 249/2018, composta pelos seguintes membros:

I - Edina Diniz Meira -Representante da Secretaria Municipal De Educação e Cultura - Professora Regente - Formação em Pedagogia - Presidente.
II – Leticia Nepomuceno da Silva-Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Professora Regente - Formação em Pedagogia - Secretária.
III - Eliza Regina da Silva -Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Professora Regente - Formação em Pedagogia, Matemática e Administração.
IV - Marleide Belegante -Representante da Secretaria Municipal de Educação E Cultura - Professora Regente - Formação em pedagogia.
V - Anatália do Rosario Andreguetti -Representante Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Professora Regente - Formação em Pedagogia.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2F13FD61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público as inscrições do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 020/2018, conforme abaixo:

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Nome	CPF
Angela Maria dos Santos Correa	804.036.629-15
Janaina Guiraldi Bin	081.377.639-29
Brenda Pasquini	077.497.539-31
Tharine Maratti Silva	010.022.509-86
Amanda Damasceno Silva	083.518.829-92
Aline Aparecida da Silva	076.528.819-27
Andreia Cuba de Oliveira	054.967.909-05
Katia Cristina de Souza	010.502.369-80

Cargo: Farmacêutico

Nome	CPF
Thiago Akira Adatihara	067.451.679-64
Rene Cristian Sandoval Tapia	003.668.569-01
Fabricia Marrafon Angeli	035.957.029-13

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB247C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **KATIANA PALMEIRA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **NAIR PRADO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 02 para o nível 04, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ELIZABETE JESUS DA SILVA SALES**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 02 para o nível 04, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **IRENE PEREIRA PINHEIRO JUNQUEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SIRLEY LUCAS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIA JANETE DE SOUZA VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **SERGIO DAVI**, Gari, passando do nível 14 para o nível 16, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SILVANA PRETO**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 13 para o nível 15, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 19 de julho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA8EC648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 104/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.14 - Diárias - Cód. 592 ..... R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3497 - Vigilância em Saúde..... R$ 1.000,00

TOTAL DO SUPERAVIT..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E9402708

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 103/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.162 – Manutenção da Divisão de Agricultura
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 508 ..... R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.162 – Manutenção da Divisão de Agricultura
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 507 ..... R$ 6.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:777E90C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Wagner Lúcio Campanarutti e Willian Saab Galdioli, para participar da Capacitação sobre a utilização do SIEVSA, nos dias 23 e 24 de Julho, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D5F92507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3179/2018

SÚMULA: Nomeia membros para a Comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas em curso e concluídas, dos contratos administrativos existentes e a serem firmados, do Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **o artigo 62, II "c" da Lei Orgânica do Município;**

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas em curso e concluídas, dos contratos administrativos existentes e a serem firmados, composta pelos seguintes membros:

Paulo Cezar Pandini – Secretário de Administração e Planejamento
José Tadeu Magalhães – Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte
Leandro Rigo – Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
José Aparecido Gracioso – Vice-Prefeito
Ednei Pasqualotto – Engenheiro Civil
Zilda Maria Mota - Representante do Poder Legislativo
Marcon de Figueiredo Vollet – Suplente Representante do Poder Legislativo
Francisco Alves da Cruz – Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá autonomia para requisitar documentos referentes às obras para auxiliá-los na fiscalização, bem como realizar visitas in loco para as devidas averiguações em conformidade com os projetos técnicos e normas de regência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F4E4CE87

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3180/2018

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	LOCAL
2037/0	INES MAGALHÃES GAIESKI	20/07/2018 a 19/12/2018	ESC. MUNIC. SÃO JUDAS TADEU

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5D5831BA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3837/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1135/2018:**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir o orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.105000 – CREAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 903.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 903.....5.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308026.016000 – Casa Lar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 904.....35.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 904.....10.000,00
Total .....R$ 60.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o artigo anterior da presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação dos Termos de Adesões conforme discriminado na tabela abaixo:

Documento	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Termo de Adesão	Programa Liberdade Cidadã – CREAS	903	15.000,00
Termo de Adesão	Programa Crescer em Família – Casa Lar	904	45.000,00
Valor a incluir no orçamento			**60.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art.4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 3834/2018.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FA0DDE7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3838 /2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com

fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1135/2018:**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir o orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408042.065000 – Programa Mutirão da Solidariedade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....64.000,00

Total .....R$ 64.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408042.005000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....10.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....40.000,00
0824408042.113000 – Manutenção do Programa Família Guaraniaçuence
3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais – 000.....7.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....7.000,00

Total .....R$ 64.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **DECRETO Nº 3834/2018.**

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:374D743F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3839/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1135/2018:**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir o orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial até o valor de **R$ 36.272,88 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.105000 – CREAS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 903.....6.272,88
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308026.016000 – Casa Lar
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 904.....30.000,00

Total .....R$ 36.272,88

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o artigo anterior da presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação dos Termos de Adesões conforme discriminado na tabela abaixo:

Documento	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Termo de Adesão	Programa Liberdade Cidadã – CREAS	903	6.272,88
Termo de Adesão	Programa Crescer em Família – Casa Lar	904	30.000,00
Valor a incluir no orçamento			**36.272,88**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **DECRETO Nº 3834/2018.**

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F445BAAC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3840/2018

SÚMULA: Altera a forma de avaliação dos Imóveis Rurais do Município de Guaraniaçu/PR.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais**;**

R E S O L V E

Art. 1° A avaliação do Valor da Terra Nua – VTN – dos imóveis rurais situados no Município de Guaraniaçu - PR utilizará como referência os seguintes valores por hectare:

I – Mecanizada - áreas destocadas, sem restrições para o preparo do solo e plantio, cuja declividade – topografia – permite operações com máquinas e implementos agrícolas motorizados, podendo ser cultivada, independente da cultura existente:
R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais);

II – Mecanizável - áreas cuja declividade do solo - topografia - permite operações com máquinas e implementos agrícolas motorizados, ou seja, não mecanizada, devido à presença de vegetação adensada (mata ou capoeira), resto de desmatamento (tocos, troncos e galhos):
R$ 9.005,00 (nove mil e cinco reais);

III – Não mecanizável - áreas cujo relevo ou profundidade do solo são desfavoráveis à execução de operações ou práticas agrícolas com máquinas e implementos motorizados. Todavia, permitindo o plantio manual, o cultivo de pastagens e silvicultura. Outrossim, são consideradas também áreas não mecanizáveis, as reservas legais, tendo em vista que as mesmas só poderão sofrer algum tipo de

desmatamento, ou corte, mediante um plano de Manejo Sustentável, com projeto devidamente aprovado pelo IAP ou IBAMA:
R$ 5.313,00 (cinco mil e trezentos e treze reais);

IV – Inaproveitáveis - áreas totalmente inaproveitáveis para as atividades agropecuárias, constituídas de solos pedregosos, rasos ou inundáveis periodicamente, despenhadeiro, penhascos. Além disso, possuem relevo íngreme ou reserva de Preservação Permanente, podendo servir apenas como abrigo e proteção de fauna e flora silvestre:
R$ 5.355,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto n. 3525/2017**.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3CB860DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3841/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, o servidor abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
IRINEUTELESRIBEIRO	5.146.609-8	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	04/07/2018A 02/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D8831B20

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3842/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
CLEIA MADALENA MAYER	4.722.109-1	PROF – F 20 H PROF – F 20 H	18/07/2018 A 13/01/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A5ADDF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO Nº 48/2018

Comunicamos a alteração do aviso de homologação e adjudicação do edital acima, datado de 06.07.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1544 de 10.06.2018, página nº 71, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: **"CONTRATO nº: 2012"**, leia-se **"DO CONTRATO nº: 2014"**.
Onde Se lê: **"CONTRATO nº: 2013"**, leia-se **"DO CONTRATO nº: 2015"**.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 19 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D3AC0804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 49/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA ME.

CNPJ nº: 15.937.217/0001-8
LOTE: 01
VALOR: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
CONTRATO Nº: 2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
050012060620012.099.3.3.90.30.00
050012060620012.112.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.097.3.3.90.30.00
050031854118012.098.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236212012.104.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824308016.006.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00

100011030110012.036.3.3.90.30.00
110012233422012.047.3.3.90.30.00
110022369522012.048.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 meses
FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade dos setores.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CC3348E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento da Proposta Técnica da licitação em epígrafe.

Empresa	Nota Técnica	Resultado
Oliver Arquitetura Ltda EPP	51,54	Desclassificado
DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP	100,00	Classificado

Abre-se o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 19 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.
Presidente Comissão de Licitação.

PAULO CEZAR PANDINI.
Membro.

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6A1FB3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 016/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS NAS TARIFAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO E DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU-PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

A SAAE e a Prefeitura Municipal de Iguaraçu emitirão e encaminharão ao munícipe a declaração de quitação de débitos.

Para as tarifas de água da SAAE, a declaração de quitação de débitos deverá ser emitida a cada semestre.

A autarquia ficará responsável pela inclusão no sistema de emissão da fatura tal obrigatoriedade.

A SAAE poderá optar por entregar a declaração de quitação de débito em forma de declaração, entregando obrigatoriamente conjuntamente com a fatura de água na residência.

Para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a declaração de quitação de débitos deverá ser anual.

A Prefeitura ficará responsável pela inclusão no sistema de emissão do carnê de IPTU a declaração de quitação do exercício anterior.

A Prefeitura poderá optar por entregar a declaração de quitação de débito em forma de declaração, entregando obrigatoriamente na retirada pelo munícipe do carnê para pagamento.

Da declaração de quitação deverá constar a informação de que ela substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do munícipe e ou consumidor, as quitações dos débitos.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Iguaraçu/PR, 16 de julho de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6D0018A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 019/2018

SÚMULA: REGULAMENTA AS FÉRIAS E O DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

As férias dos Agentes Políticos do Município de Iguaraçu serão remuneradas com o acréscimo de um terço do valor dos respectivos subsídios, na forma do inciso XVII do art. 7.º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:
afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o Vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício;

no último ano do mandato, de forma integral, tendo em vista a coincidência da conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

As férias anuais de trinta (30) dias do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Iguaraçu poderão ser fracionadas e ficará ao seu critério a época para usufruí-las, conforme previsão contida no art. 9, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 92, XI do Regimento Interno.

A concessão de férias anuais aos Vereadores do Poder Legislativo de Iguaraçu deverá coincidir com os períodos de recesso legislativo e será feita por grupos de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração.

Os Agentes Políticos perceberão, anualmente, o 13.º (décimo terceiro) subsídio, nos termos do inciso VIII do art. 7.º da Constituição Federal.

O 13º (décimo terceiro) corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício.

A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

O 13.º (décimo terceiro) subsídio poderá ser pago em duas parcelas.

O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Iguaraçu/PR, 16 de julho de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6475D0FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 056/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 024/2018 e Registro de Preços n° 019/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e afins, para fins de suprimento das necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

ADJUDICO, os contratos com às Empresas Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda – CNPJ nº 06.114.172/0001-72; Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – CNPJ nº 21.507.897/0001-1407.344.756/0001-05; Efetive Produtos Medico Hosp. Ltda - ME – CNPJ nº 11.101.480/0001-01; MMHMED Com. Prod. Hosp. Ltda – ME – CNPJ nº 21.484.336/0001-47; Cirúrgica Onix – CNPJ nº 20.419.709/0001-33; SOS Distribuidora de Produtos de Saúde Ltda EPP – CNPJ nº 28.289.799/0001-05; Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos – CNPJ nº 23.121.920/0001-63; CMH Central de Medicamentos Hospitalares Eireli ME – CNPJ nº 23.228.076/0001-74.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 19 de julho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4CC075B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 046/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 046/2018
Contrato n° 095/2018
Assunto: Pregão Presencial 024/2018
Registro de Preço n° 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda – CNPJ nº 06.114.172/0001-72

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/07/2018 à 18/07/2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 156.235,92 (cento e cinqüenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 024/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FC27DDA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 047/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 047/2018
Contrato n° 096/2018
Assunto: Pregão Presencial 024/2018
Registro de Preço n° 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – CNPJ nº 07.344.756/0001-05

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/07/2018 à 18/07/2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.494,11 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 024/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3C0DC829

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 048/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 048/2018
Contrato n° 097/2018
Assunto: Pregão Presencial 024/2018
Registro de Preço n° 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Efetive Produtos Medico Hosp. Ltda ME – CNPJ nº 11.101.480/0001-01

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/07/2018 à 18/07/2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.511,60 (dezessete mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 024/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9DFF3EF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 049/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 049/2018
Contrato n° 098/2018
Assunto: Pregão Presencial 024/2018
Registro de Preço n° 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: MMHMED Comercio Produtos Hospitalares Ltda - ME – CNPJ nº 21.484.336/0001-47

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/07/2018 à 18/07/2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.103,00 (três mil cento e três reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 024/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3A725090

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 050/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 050/2018
Contrato n° 099/2018
Assunto: Pregão Presencial 024/2018
Registro de Preço n° 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cirúrgica Onix – CNPJ nº 20.419.709/0001-33

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/07/2018 à 18/07/2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.381,35 (vinte mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 024/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7B067209

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 051/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 051/2018
Contrato n° 100/2018
Assunto: Pregão Presencial 024/2018
Registro de Preço n° 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: SOS Distribuidora de Produtos de Saúde Ltda - EPP – CNPJ nº 28.289.799/0001-05

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/07/2018 à 18/07/2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.814,62 (três mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 024/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:17CDFB06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 052/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 052/2018
Contrato n° 101/2018
Assunto: Pregão Presencial 024/2018
Registro de Preço n° 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos – CNPJ nº 23.121.920/0001-63

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente

instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/07/2018 à 18/07/2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 884,82 (oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 024/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B43808E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 053/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 053/2018
Contrato n° 102/2018
Assunto: Pregão Presencial 024/2018
Registro de Preço n° 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: CMH Central de Medicamentos Hospitalares Eireli ME – CNPJ nº 23.228.076/0001-74

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/07/2018 à 18/07/2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.901,96 (quatorze mil novecentos e um reais e noventa e seis centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 024/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2F61BAF3

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2018
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de equipamentos odontológicos para a equipe de saúde bucal desta municipalidade, através da Adesão ao programa estratégico: Atenção Básica – Saúde mais perto de Você; Componente: Saúde Bucal - Brasil Sorridente; Tipo de Unidade – Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente – Consultório Odontológico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
ENCERRAMENTO (credenciamento): 01/08/2018 das 08:30 às 08:45 horas
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 01/08/2018 das 08:30 às 08:45 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/08/2018 às 09:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pela Portaria n.º 002/2018 e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

VANDERSON LUIZ CANAVEZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6C7AA5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 062/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
106401	INEZ DO CARMO BATISTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2017/2018	30	01/08/2018 A 30/08/2018
7602	ALAN CEZAR FRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2017/2018	30	06/08/2017 A 30/08/2018
108601	MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO	MOTORISTA	2014/2015	30	01/08/2018 A 30/08/2018
11701	DORIANA RODRIGUES VIARIO	ODONTOLOGO	2017/2018	15	02/07/2018 A 16/07/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:602A12C8

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 PROCESSO Nº 059/2018
(CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para a prestação de serviços de Clínica Médica no ano de 2018.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **sua publicação até o dia 20 de Agosto de 2018,** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – centro- fone (44) 3248-1222.
O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 20 de Agosto de 2018.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Iguaracu, 19 de Julho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:762F6865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 128/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS
2860.3.3.90.36.00.00 – 03 934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.000,00

TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:FAC1F3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 129/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0004.1026 Reformas e melhorias de Unidades Habitacionais
3290.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6051 Manter o Programa Uniforme Escolar Solidário
3140.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:65486588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 02/08/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 02/08/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:230358AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

CONTRATADO: J.V. DOS SANTOS – VIDRAÇARIA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA DIVISÓRIA DE 10,20 DE COMPRIMENTO POR 1,00 MT. ALTURA EM VIDRO INCOLOR DE 8MM TEMPERADO COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO, PARA SER INSTALADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

VALOR: R$ 3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: 15 (QUINZE DIAS), A CONTAR DO DIA 18/07/2018.

IPORÃ-PR.,18 DE JULHO DE 2018.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:726F6A2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2018 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: CIONI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.840.411/0001-89, sito na Rua Caioba, nº. 2351, Jardim Tamoio, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.505-120, representada neste ato pelo Sr. Antonio Cioni Sobrinho, Portador do RG nº. 908.184 SSP/PR e CPF n° 389.129-029-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de ponte sobre o córrego Queixada nesta municipalidade, em atendimento ao termo de cooperação 006/2018 junto a SEIL/Governo do Estado, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 005/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-154.423,51 (cento e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 19/07/2019

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 19 de Julho de 2018.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Cioni Engenharia LTDA.
ANTONIO CIONI SOBRINHO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:809DDF3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.204.295,16	122.992,92
Pessoal Ativo	14.204.295,16	122.992,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.567.000,40	121.020,16
Obrigações Patronais	775.472,11	-
Benefícios Previdenciários	861.822,65	1.972,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	408.251,16	7.673,33
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	408.251,16	7.673,33
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.796.044,00	115.319,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.463.118,19	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.463.118,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.911.363,59	33,55
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.877.870,91	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.633.977,36	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.390.083,82	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 17h e 16m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de Dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2FA47795

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.783.613,57	4.390.765,41	0,00
Dívida Mobiliária	206.139,67	142.670,50	0,00
Dívida Contratual	4.577.473,90	4.248.094,91	0,00
Empréstimos	334.005,36	307.393,04	0,00
Internos	334.005,36	307.393,04	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.243.468,54	3.940.701,87	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	390.078,19	376.987,08	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.853.390,35	3.563.714,79	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.029.339,83	15.795.677,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	12.029.339,83	15.795.677,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.229.590,15	15.954.184,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	200.250,32	158.507,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.245.726,25)	(11.404.911,58)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.790.486,61	41.463.118,19	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,02	10,59	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(18,19)	(27,49)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	96.416,21	203.798,95	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.026.965,12	1.509.222,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2018, 14h e 05m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3B7104E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	39.790.486,61	41.463.118,19	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 17h e 29m.			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E2B8FCC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.463.118,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	-	-

FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 17h e 30m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6D0773DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		41.463.118,19
Receita Corrente líquida Ajustada		41.463.118,19
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	13.911.363,59	33,55
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	24.877.870,91	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	23.633.977,36	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	22.390.083,82	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(11.404.911,59)	(27,51)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 17h e 32m.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:851BF5BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.734.888,00
Previsão Atualizada	62.179.111,16
Receitas Realizadas	22.478.083,48
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.624.470,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.734.888,00
Créditos Adicionais	10.116.332,12
Dotação Atualizada	64.851.220,12
Despesas Empenhadas	18.095.134,87
Despesas Liquidadas	16.256.517,28
Despesas Pagas	15.584.261,93
Superávit Orçamentário	6.221.566,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	18.095.134,87
Despesas Liquidadas	16.256.517,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	41.463.118,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.161.167,28	
Resultado Primário	3.212.337,00	5.148.018,41	160,26

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	200.250,32	0,00	48.191,55	152.058,77
Poder Executivo	200.250,32	0,00	48.191,55	152.058,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.026.965,12	1.030,19	2.510.263,94	1.515.670,99
Poder Executivo	4.026.965,12	1.030,19	2.510.263,94	1.515.670,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.227.215,44	1.030,19	2.558.455,49	1.667.729,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.979.589,50	25%	23,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.207.396,75	60%	81,21
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.218.479,68	15%	13,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 17h e 13m.			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A1AE5D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 028/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 028/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Agregados Minerais, sendo: Brita Graduada, Pedra ½, Pedrisco e Pó de Pedra, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
PREÇO MÁXIMO: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
nº 05.003.15.451.0022.2018-33.90.30.00.00, fonte 01000 e fonte 01504,
nº 05.003.15.451.0022.2080-33.90.30.00.00, fonte 01000, e
nº 05.007.18.544.0026.2021-33.90.30.00.00, fonte 01504, para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **02 de agosto de 2018**
ABERTURA: dia **02 de agosto de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 19 de julho de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:34A9E07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 032/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 029/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para locação de máquinas pesadas para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica (tapa buraco) no Município de Itambaracá, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
PREÇO MÁXIMO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
nº 05.001.15.452.0023.2014-33.90.39.00.00, fonte 01000, e
nº 05.007.18.544.0026.2021-33.90.39.00.00, fonte 01504, para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **03 de agosto de 2018**
ABERTURA: dia **03 de agosto de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 19 de julho de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:17E443AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2018; Proc. Administrativo: nº 027/2018. Objeto: Aquisições de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Informática, processamento de dados e periféricos destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.O SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA04310620990-MEI; CNPJ: 14.127.814/0001-04 ; com o valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); METHODUS TECNOLOGIA EIRELI-ME; CNPJ: 17.472.205/0001-7 ; com o valor de R$ 108.727,20;(cento e oito mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos); COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP; CNPJ: 14.028.158/0001-84; com o valor de R$ 72.765,60 (setenta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) ; OFÍCIO2 PAPELARIA LTDA; CNPJ: 04.026.757/0001-05 ; com o valor de R$ 19.627,93 (dezenove mil e seiscentos e vinte sete reais e noventa e três centavos) ; SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME; CNPJ: 25.048.205/0001-78; com o valor de R$ 44.661,50 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP; CNPJ: 11.507.711/0001-73; com o valor de R$ 17.285,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta e cinco reais); MENON INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 08.751.591/0001-40 ; com o valor de R$ 16.000,75 (dezesseis mil e setenta e cinco centavos); D. DE ABREU INFORMÁTICA-ME; CNPJ: 23.736.438/0001-38 com o valor de R$ 102.042,00 (cento e dois mil e quarenta e dois reais); .

Itambaraca, Pr, 19 de julho de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F069BC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 585/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

"FICA CRIADO O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu**, Hélio Vieira Guimarães, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais e na conformidade das disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, no nível de direção superior, o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas tem por finalidade exercer papel consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, incluindo-se a proposição de diretrizes para ações voltadas à prevenção, tratamento, recuperação e (re) inserção social, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas, no âmbito do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas possui as seguintes atribuições:

I – propor realinhamentos na Política Municipal sobre Drogas à luz dos interesses da sociedade e segundo diretrizes das Políticas Públicas sobre Drogas;

II – promover a orientação estratégica global e definir prioridades para as atividades de prevenção, tratamento, (re) inserção social, redução dos dados sociais e à saúde, redução da oferta e da demanda de drogas no Município e estudos, pesquisas e avaliações pertinentes à temática;

III – dispor sobre a organização do Sistema Municipal sobre Drogas;

IV – dispor sobre sua estruturação e o seu funcionamento, mediante elaboração de Regimento Interno, autorizando, de acordo com a necessidade, a criação de Câmaras Técnicas;

V – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e o desempenho dos planos e programas decorrentes da Política Municipal sobre Drogas;

VI – promover a integração dos órgãos e entidades do Sistema Municipal sobre Drogas;

VII – aprovar o Regimento Interno do Conselho, assim como os pedidos de alteração dos regimentos das Comissões;

VIII – aprovar a Política Pública Municipal sobre Drogas;

IX – fomentar pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educacionais, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas na área de drogas do Município;

X – fomentar a articulação e a intersetorialidade das diferentes políticas públicas existentes no território;

XI – realizar o diagnóstico situacional do Município e planejar políticas públicas que prezem pelo respeito à dignidade humana e pelas diretrizes da Política Nacional e Estadual sobre Drogas.

Parágrafo Único. Constituem atividades de redução da demanda e da oferta de drogas a integração dos diferentes eixos da política sobre drogas, abrangendo-se todas as ações referentes à prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, bem como àquelas relacionadas ao tratamento, redução de danos, reinserção social e estudos, pesquisas e avaliações sobre a temática.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será composto por 12 (doze) membros, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. Cada vaga será representada por um membro titular e um membro suplente.

Art. 5º - A representação do Poder Público Municipal será composta da seguinte forma:

I – dois membros titulares e dois membros suplentes da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem indicados pelo titular da Pasta;

II – dois membros titulares e dois membros suplentes da Secretaria Municipal de Educação, a serem indicados pelo titular da Pasta;

III – dois membros titulares e dois membros suplentes da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicados pelo titular da Pasta;

Art. 6º - A representação da sociedade civil organizada será eleita em conferência municipal, composta por representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituída e em funcionamento no Município de Itaperuçu, conforme edital de inscrição para a respectiva Conferência que preverá regras sobre as eleições e as diferentes categorias da sociedade civil que poderão se habilitar, prezando se pela representação dos diferentes eixos da política sobre drogas.

Parágrafo único. Até que se realize a Conferência Municipal, incumbirá aos conselheiros em exercício estipular critérios que permitam a eleição e indicação de representantes.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º - Os membros das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo Único. Os critérios para convocação de reunião e forma de organização das Câmaras Técnicas serão definidos em Regimento Interno.

Art. 10 - Os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 - Os membros representantes do Poder Público Municipal poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda quatro anos seguidos.

Art. 12 - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 13 - O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho, não fazendo jus a qualquer remuneração ou percepção de gratificação em virtude desta atuação.

Parágrafo único - O Município está autorizado a arcar com os custos de deslocamento, alimentação e permanência dos conselheiros, quando necessário e justificado, que não importem em remuneração ou gratificação pelas atividades exercidas, cujos valores não poderão exceder aos dos servidores municipais.

Art. 14 - As deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta de membros do Conselho.

Art. 15 - Todas as reuniões do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 16 - Ao Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

I – representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;

II – dirigir as atividades do Conselho;

III – convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV – proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 17 - O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambos presidirá o Conselho o seu conselheiro mais antigo em tempo de participação no colegiado.

Art. 18 - A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do poder público e outro por um representante da sociedade civil organizada.

Art. 19 - Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

I – providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberações;

III – manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 20 - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão eleitos por maioria qualificada do Conselho.

Parágrafo único. As eleições gerais estarão dispostas no Regimento Interno.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 22 - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria Municipal de Assistência Social adotar as providências para essa finalidade.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 145, de 21 de agosto de 2000 e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4EB5CB1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 586/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu**, Hélio Vieira Guimarães, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais e na conformidade das disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com o objetivo de possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros provenientes de doações, convênios, programas e projetos de que trata o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, os quais serão destinados ao desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do uso indevido, tratamento, recuperação e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas.

Art. 2º - São recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:

I – as doações, os auxílios, as contribuições e disponibilizações que lhe forem destinados;

II – as dotações consignadas no orçamento do Município ou em créditos adicionais;

III – os resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;

IV – outros recursos que possam ser destinados ao Fundo.

Art. 3º - Os recursos, administração e regulamentação do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de natureza e individuação contábeis, atuará por meio de liberação de recursos, observado as seguintes condições:

I – apresentação pelo beneficiário de projetos ou planos de trabalho referentes aos objetivos previstos no artigo 1º desta Lei;

II – demonstração da viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua adequação aos objetivos da Política Pública Municipal sobre Drogas;

III – aprovação do projeto ou plano de trabalho com a respectiva demonstração de viabilidade técnica pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Parágrafo único. O detalhamento da constituição e gestão do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas constará no Regimento Interno.

Art. 5º - Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F4E402B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 587/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ARTIGO 24 E AO SEU § 1º DA LEI Nº 426, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O *caput* do Art. 24 e o seu § 1º da Lei nº 426, de 30 de abril de 2013, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 24 Ficam criados 5 (cinco) cargos de agentes públicos, a serem providos para o exercício da função de conselheiros tutelares, vinculados a mandato eletivo estabelecido na forma desta Lei.
§ 1º Os cargos de que trata o caput *deste artigo constarão da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o símbolo CT, com a remuneração equivalente ao cargo em comissão do nível CC-7, da Estrutura de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal."*

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C414D252

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Data Para Protocolar documentos: até 03/08/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 03/08/2018 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparos mecânicos, em veículos leves, utilitários, caminhões e maquinas num total de 1440 horas pertencentes a frota do município de Itaperuçu". TIPO MENOR VALOR GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 237.010,35 (duzentos e trinta e sete mil dez reais e trinta e cinco centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 19 de julho de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:884AA917

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 031/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **W.A.M. LICITAÇÕES LTDA EPP**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e utensílios para o CRAS
DO VALOR: R$ 509,99 (quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C23B81C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 167/2018 - 18/07/2018 - ERRATA: REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 525.275,00 – (Quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1300/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 525.275,00 – (Quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 10.000,00
05.001DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 87.600,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1210 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 100.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2043 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1920 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 299.975,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001-1039 – Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1602 – 00518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 10.000,00
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2055 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 17.700,00
10.002DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações
TOTAL 525.275,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

a) Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 10.000,00
03.001DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
210 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 87.600,00
06.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção das creches Municipais
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1370 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Anulação 27.700,00
07.001DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Reabertura
27.813.2702.1035 - Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1480 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE SAUDE Anulação 100.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1040 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

b) Excesso de Arrecadação

00518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 299.975,00

TOTAL 525.275,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:59E3DC69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 119/2018 - PREGÃO Nº 083/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 119/2018
PREGÃO Nº 083/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrônicos e equipamentos permanentes para Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 02.08.2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08001103011001204333903000000184O
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de Julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:D441E639

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 121/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Contratação de Serviço pré Hospitalar contendo ambulância com 02 socorristas para o evento de velocross nos dias 04 e 05/08/2018, realizado no Centro de Eventos Municipal.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000031O
Sessão de julgamento: 01/08/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8BBFF10E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Aquisição de 115 unidades de óculos com graus variados, para alunos da rede municipal de ensino, composto por armação de metal, lentes de visão simples e/ou bifocais, com distribuição gratuita, pela Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202733903200000116O
Sessão de julgamento: 01/08/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4F58A1C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 194/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 194/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Distribuidora Merisio Ltda ME.
Valor global: R$39.733,95.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A6C60396

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 195/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 195/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS: 100 caixas com 75 unidades cada de cotonete marca Cotonela.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Dental RRK Ltda Me.
Valor global: R$117,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DENTAL RRK LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AF7CCE2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 196/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 196/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS: 600 unidades de cateter para infusão intravenosa 20G, da marca Labor Import.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Metromed Com. de Material Medico Hospitalar Ltda.
Valor global: R$384,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DB0BEFD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 197/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 197/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS: 10.000 pacotes de compressas descartáveis, da marca Albusm Edblanc e 100 unidades de aparelho de pressão, da marca Premium.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Alves e Sartor Ltda.
Valor global: R$184.332,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALVES E SARTOR LTDA
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:68A37A14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 198/2018 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 198/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS: 2.500 unidades de cateter para infusão intravenosa 24G, da marca Solidor e 200 pacotes de algodão hidrófilo 500gr, da marca Farol.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Pontamed Farmaceutica Ltda.
Valor global: R$3.361,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:79DC1622

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 200/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 200/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS: 900 unidades de compressas cirúrgicas da marca Biotextil.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: BMH Produtos Medico Hospitalares Eireli.
Valor global: R$3.996,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

BMH PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EDF384FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 201/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 201/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS: 21.000 unidades de Seringas descartáveis/10 ml, da marca Descarpack, 5.000 unidades de seringas descartáveis/20ml, da marca Descarpack, 10 caixas de lâmina bisturi nº 11, da marca Advantive, 120 unidades de atadura algodão ortopédico da marca Polar Fix e 300 unid. de atadura gessada da marca Polar Fix.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda EPP.
Valor global: R$7.563,10.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A6047F2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 202/2018 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 202/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais:
800 caixas de agulhas40x12 da marca Descarpack;
200 caixas de agulhas 26x7 da marca Descarpack;
5000 unidades de seringas 6ml da marca Descarpack; 2000 unidades de seringas de 1ml da marca Descarpack; 1000 unidades de espéculo descartável tam P, da marca Kolplast; 200 unidades de bolsa coletora de urina da marca Advantive; 200 rolos de fita microporosa da marca Missner; 800 unidades de scalp 23g da marca Vita Gold e 600 unidades de scalp 25g da marca Vita Gold, para Unidades de Saúde - APSUS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me.
Valor global: R$8.864,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:796FEC22

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 203/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 203/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018

PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais: 400 caixas de agulhas 30x8 da marca Descarpack, 2000 unidades de lençóis descartáveis da marca Medgauze e 300 unidades de máscara de proteção n°95 da marca Medgauze, para Unidades de Saúde - APSUS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Altermed Material médico Hospitalar Ltda.
Valor global: R$5.539,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D7606549

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 204/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 204/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais: 200 caixas de fitas HGT e 100 pacotes de eletrodo para ECG, para Unidades de Saúde - APSUS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor global: R$6.023,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:744AB9DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 205/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 205/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais: 200 unidades de cateter para infusão 18gr, da marca Descarpack; 1000 unidades de cateter para infusão 22gr da marca Descarpack; 100 unidades de atadura gessada da marca Polarfix, 50 unidades de almotolia da marca J-Prolab, 300 unidades de equipo para transfusão de sangue da marca Lamedid, 10 unidades de inalador da marca Medicate, 330 unidades de sonda nasogástrica da marca Marmed e 40 unidades de tubo endotraqueal da marca Vital Gold para Unidades de Saúde - APSUS, para Unidades de Saúde - APSUS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA.
Valor global: R$4.298,38.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SALVI LOPES & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EF06F02E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 206/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 206/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação nº 034/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de 60 unidades de toalhas de rosto e 30 unidades de panos de prato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON.
Valor global: R$789,00.
VIGÊNCIA: 16/07/2018 a 14/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 16.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:49334FA3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 207/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 207/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação nº 035/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de 01 pára-brisa para o veículo Renault Master2016/2017 - (ambulância).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA.
Valor global: R$ 1.610,00
VIGÊNCIA: 16/07/2018 a 14/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 16.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CDD97672

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 208/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 101/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 208/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de 45 cestas básicas de alimentos e de higiene pessoal para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, contendo 19 itens básicos como: farinha de trigo 3 kg; arroz parboilizado 5kg; açúcar cristal 5kg; farinha de milho 2 kg; feijão preto 3kg; óleo vegetal 900 ml; sal iodado 1kg; fubá de milho 1 kg; achocolatado 400 gramas; café 500 gramas; macarrão 1 kg; sardinha lata 125 gramas; biscoito doce 400 gramas; quirerinha de milho 1 kg; sabonete em barra 90 gramas; sabão em barra 1 pct-5undx200 gramas; creme dental 90 gramas; leite em pó 500 gramas e papel higiênico 1 pct c/ 4 rolos de 30 mts.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: NERI ALDO MESSIAS ME.
Valor global: R$4.320,00.
VIGÊNCIA: 17/07/2018 a 16/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 17.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

NERI ALDO MESSIAS
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E8E693FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 209/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 89/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 209/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 89/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Material plástico e de papelaria: Papel A4 da marca RNO e sacolas plásticas da marca Rio Plastic para a Farmácia Básica - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marli Salamucha Socolovski – Livraria Me.
Valor global: R$2.033,44.
VIGÊNCIA: 18/07/2018 a 15/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 18.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI-LIVRARIA ME
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D5507E75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 210/2018 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBLIDADE 010/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 210/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBLIDADE 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de empresa promotora de eventos para executar serviços de organização da Etapa da Copa Leste Paranaense de Velocrossnos dias 04 e 05 de agosto de 2018, no Centro Mun. de Eventos da cidade de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: JEVERSON CAMILOTI MEI
Valor global: R$12.730,00
Fundamento Legal: Art.25 da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 18.07.2018 a 16.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 18.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JEVERSON CAMILOTI MEI
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7BA6456D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 112/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Aquisição de Aditivo ARLA-32 para Frota Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

MOTIVO DA SUSPENSÃO: Interesse Público - alteração do objeto do edital.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:13E802A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 209/2017 LICITAÇÃO Nº 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 209/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 096/2017
Pregão Presencial Nº 085/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de leilão de bens inservíveis.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Superbid Webservices Ltda
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12.07.2017 a 11.07.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 12.07.2017 a 09.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 10.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

SUPERBID WEBSERVICES LTDA E
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:D6839EFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2015
LICITAÇÃO Nº 058/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 088/2015
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 058/2015
Pregão Presencial Nº 055/2015
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Equiplano Sistemas Ltda
Aditivo de valor: R$ 23.878,08.
Valor anterior: R$ 68.047,92
Valor global com aditivo: R$ 91.926,00
Valor mensal R$ 1.952,83
Valor Mensal Reajustado R$ 1.989,84
Valor Mensal Reajustado em 1,8953% em observância ao índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 05.05.2015 a 04.05.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 05.05.2015 a 04.05.2019.
DATA DA ASSINATURA: 03.05.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:CCE79752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 367/2017
LICITAÇÃO 157/2017 TOMADA DE PREÇO 021/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 367/2017
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 157/2017
Tomada de Preço 021/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Lores Alberto dos Santos Me.
OBJETO: Revitalização da Praça Miguel Calmon - cidade de Ivaí - Pr. (alambrado novo e reformado).
ADITIVO DE PRAZO: 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 11.12.2017 a 09.04.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA : 11.12.2017 a 08.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LORES ALBERTO DOS SANTOS ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:4107B1F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 371/2017
LICITAÇÃO 157/2017 TOMADA DE PREÇO 021/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 371/2017
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 157/2017
Tomada de Preço 021/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Valéria Aparecida Christmann Me.
OBJETO: Revitalização da Praça Miguel Calmon - cidade de Ivaí - Pr. (mudas de flores).
ADITIVO DE PRAZO: 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 11.12.2017 a 09.04.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA : 11.12.2017 a 08.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VALÉRIA APARECIDA CHRISTMANN ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:077C0BF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 362/2017
LICITAÇÃO 157/2017 TOMADA DE PREÇO 021/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 362/2017
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 157/2017
Tomada de Preço 021/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Construtora Sd 2000 Ltda Me.
OBJETO: Revitalização da Praça Miguel Calmon - cidade de Ivaí - Pr. (madeiras de pinus,materiais de construção e grama sintética).
ADITIVO DE PRAZO: 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 11.12.2017 a 09.04.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA : 11.12.2017 a 08.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:2254401F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 361/2017
LICITAÇÃO 157/2017 TOMADA DE PREÇO 021/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 361/2017
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 157/2017

Tomada de Preço 021/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Silmara de Fátima Grochoski Me
OBJETO: Revitalização da Praça Miguel Calmon - cidade de Ivaí - Pr. (1.000 m2 de bloquetes/piso intertravado de concreto, bancos, mesas e placa decorativa de concreto).
ADITIVO DE PRAZO: 267 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 11.12.2017 a 09.04.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA : 11.12.2017 a 31.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:05688746

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 361/2017
LICITAÇÃO 157/2017 TOMADA DE PREÇO 021/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 361/2017
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 157/2017
Tomada de Preço 021/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Silmara de Fátima Grochoski Me
OBJETO: Revitalização da Praça Miguel Calmon - cidade de Ivaí - Pr. (1.000 m2 de bloquetes/piso intertravado de concreto, bancos, mesas e placa decorativa de concreto).
ADITIVO DE PRAZO: 100 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 11.12.2017 a 31.12.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA : 11.12.2017 a 08.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:E65B51D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 358/2017
LICITAÇÃO Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 358/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 135/2017
Pregão Presencial Nº 145/2017
OBJETO: Troféus e medalhas para suprir a demanda da secretaria municipal de esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Premier Ltda Me.
ADITIVO DE PRAZO: 298 dias.
Vigência anterior: 11.12.2017 a 10.03.2018.
Vigência aditivada: 11.07.2017 a 31.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 09.03.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal – Contratante

PREMIER LTDA ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:3084B900

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2015
LICITAÇÃO Nº 002/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 088/2015
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 002/2018
Tomada de Preço Nº 002/2018
OBJETO: Construção de um (01) barracão pré-moldado no Centro Municipal de Eventos- Ivaí – Pr Sendo aditivado a quantidade de mais 122,50m².
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Metalúrgica Grochoski Ltda Me
Aditivo de valor: R$ 21.266,86.
Valor anterior: R$ 292.529,00
Valor global com aditivo: R$ 313.795,86
ADITIVO DE PRAZO: 180 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 07.02.2018 a 06.07.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 07.02.2018 a 31.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.05.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:9263F98C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 165/2018 LICITAÇÃO Nº 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 165/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 098/2018
Pregão Presencial Nº 065/2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Serviço de Fisioterapia, 40 horas semanais, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 13:00 hs. às 17:00 hs., disponibilizando dois (02) profissionais para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Sendo adicionado mais 480 horas assim disponibilizando mais um (01) profissional para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Sansana de Cristo e Cia Ltda Me
Aditivo de valor: R$ 16.250,00.
Valor anterior: R$ 66.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 82.250,00.
DATA DA ASSINATURA: 18.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SANSANA DE CRISTO E CIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:DFCA8A93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
MOTORISTA, conforme Edital nº 001/2018,

C O N V O C A

JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA, LUIZ MIGUEL CROCOLI, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 31 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 19 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9B2CEEBC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSICOLOGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
PSICOLOGA, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

CRISTIANE MEHL, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 31de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 19 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D242287B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TECNICO EM RADIOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
TECNICO EM RADIOLOGIA, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

RENE GLEER LEVINSKI, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 31 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 19 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D4DD9161

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

TIAGO RODRIGUES SENIUK, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 31 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 19 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FEDE11DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

GEZIELE DE FATIMA PALHANO, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 31 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 19 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:586B4CB1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2018

PORTARIA Nº 100/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. LETICIA RIBEIRO SILVESTRIN, Chefe da Agencia do Incra**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09.02.17 a 09.02.18, para o período concessivo de 20 de julho de 2018 a 29 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CDB87D2B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 171/2018

DECRETO Nº 171/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK,** RG N.º 10.307.162-3 PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2BE3D621

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 172/2018

DECRETO Nº 172/2018
Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DROZDA,** RG N.º 10.856.376-1 PR aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E72F9C04

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 170/2018

DECRETO Nº 170/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **LORIANI WANTROBA,** RG N.º 10.307.634-0 PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Psicologa, nível 13, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:321FA464

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETOS 173/2018

DECRETO Nº 173/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO ELOIR DA ROCHA,** RG N.º 9.809.296-0 PR aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A4CB922C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETOS 174/2018

DECRETO Nº 174/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **ALINE KARABINOSKI KNOBAY,** RG N.º 10.724.151-5 PR aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4C708660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de conserto de pneus e lavagem de veículos que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 050/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 01: ANTONIO VALDECIR HENCKLEIN 03877260985**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 18.157.030/0001-71.

Lote 01. CONSERTO DE PNEUS.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	130	serviço	Consertos de pneus de veículos pesados.	140,00	18.200,00
1.2	80	serviço	Consertos de pneus de veículos leves.	25,00	2.000,00
Total					**20.200,00**

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 02: AUTO POSTO IVATUBA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.050.665/0001-71.

Lote 02. LAVAGEM DE VEÍCULOS.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	210	serviço	Lavagem de veículos leves (carros baixos) - Limpeza simples (interna e externa).	40,00	8.400,00
2.3	30	serviço	Lavagem de veículos pesados (vans e microonibus) - Limpeza simples (interna e externa).	110,00	3.300,00
Total					**11.700,00**
TOTAL GERAL					**31.900,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de Julho de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 19 de Julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DEA86CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 500/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

CANCELAR a **PORTARIA Nº. 489/2018**, de 11/07/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2018, edição 1546, código identificador: 686B1A5D, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias ao Servidor Público municipal, Sr. **LAÉRCIO SOARES JUNIOR**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7D6E88F6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 501/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ALTERAR a **PORTARIA Nº. 455/2018**, de constituição da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JAGUAPITÃ**, substituindo o Sr. Cláudio Miguel Ferreira, pela Coordenadora do CRAS Sra. **ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 19 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FFC1DF01

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 502/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **JOÃO PAULO FIGUEIRA**, RG. nº. 10.306.828-2-SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para exercer o cargo de **DIVISÃO DE TRIBUTOS** desta Municipalidade, a partir de 01/08/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:95BA4B1F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 503/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **MAURO DE SOUZA CAMPOS**, RG. nº.195.100-9 -PR, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos no Centro Agropecuário desta Municipalidade, a partir de 01/08/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B514DD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3533, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente aquisições de equipamentos diagnósticos de Saúde para Centro de Imagem.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.229.153,43 (Hum Milhão, Duzentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2361 – Equipamentos Centro de Imagem – Termo de Convênio nº 051/2018	
912: 4.4.90.52.00.00.343 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.204.153,43
913: 4.4.90.52.00.00.303 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 1.229.153,43**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 343, conta bancária n° 32.385-3	R$1.204.153,43
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta bancária n° 16.724-X	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$1.229.153,43**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Julho de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:361ACE74

GABINETE
LEI Nº 3534, DE 12 DE JULHO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

§1º - A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

§2º - A contribuição a que se refere o *caput* deste artigo será na importância de R$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais), mensais, a partir de janeiro de 2018, sendo atualizado por meio de Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de LAPA/PR nas esferas administrativas do Estado do

Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Parágrafo único – A contribuição visa também garantir o suporte necessário para que a Associação dos Municípios do Paraná realize a gestão, manutenção e suporte técnico do Sistema Gerenciador de Publicações Legais - SIGPub.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 4º - Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

LEI Nº 3534, DE 12.07.18 ... 02

Art. 5º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Julho de 2018.

PAULO CÉAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2F10AEA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Gabinete do Prefeito
Nome: Paulo Cesar Fiates Furiati
Matrícula: 1270
Quantidade de Diárias: 03 diárias
Valor R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
Motivo da viagem:
Viagem a Brasília para assunto :
- MINISTÉRIO DOS CORREIOS : para verificar Selo Comemorativo de 250 anos da Cidade da Lapa;
- MINISTÉRIO DOS TURISMOS: Pendências parcelas que falta de Convênios referente ao Antigo Prédio da Prefeitura Municipal e Museu Ney Braga;
- MINISTÉRIO DOS TRANSPORTE - Projeto das marginais da BR 476
Destino da Viagem: Brasília - DF
Distância Aproximada: 1.412 km
Data da Saída: 06/08/2018
Horário da Saída: 20:00 hs
Data de chegada: 09/08/2018
Horário de chegada: 11:50 HS

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Ato Autorizativo nº 28/2018 Fica autorizada a concessão de diárias solicitadas ao Funcionário (a): Paulo Cesar Fiates Furiati

Poder Executivo Municipal, em 14 de maio 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37DCE133

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 020, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Mauro Ribas Xavier.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 15/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 17/07/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor MAURO RIBAS XAVIER, ocupante do cargo de carreira de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A", Referência "7", portador da CIRG n°. 2.085.697/PR e do CPF nº. 355.717.489-15, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 4.665,74 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 55.988,88 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 019, de 16 de junho de 2018, em virtude de erro de data.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA7A042C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo zero km para uso da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 03 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 03 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 18 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52F8F840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de filmes, reveladores e fixador para o setor de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 03 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 03 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 40.872,70 (quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 18 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:291C02C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de balcão de recepção em MDF para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 07 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 07 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 18 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17BE5702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais, novos, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$3.380.385,93 (três milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 18 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:116E8295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 093/2018

OBJETO: Aquisição de assinaturas de uso de software Autodesk pelo período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2018 até às 08:00 horas do dia 15 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 78.120,00 (setenta e oito mil, cento e vinte reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".**

Lapa, 18 de julho de 2018.

REGINA MARIA BUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC687422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 094/2018

OBJETO: Aquisição de Mobiliários, Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para UBS Caic, UBS Contestado, UBS Dibimane e UBS Mariental.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2018 até às 08:00 horas do dia 16 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 86.208,88 (oitenta e seis mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".**

Lapa, 18 de julho de 2018.

REGINA MARIA BUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F9D576C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 095/2018

OBJETO: Aquisição de materiais para equipar as unidades de saúde do Contestado, Dibimane, Caic e Mariental.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2018 até às 08:00 horas do dia 16 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 266.954,30 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".**

Lapa, 18 de julho de 2018.

REGINA MARIA BUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62592D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 096/2018 - SRP – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de mangueiras, película siliconizada, camas infantis e travesseiros para atender as necessidades das Escolas de Rede Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEIS).
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 10/08/2018 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 17/08/2018 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 18 de julho de 2018.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:106141C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 097/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, termômetros e pinças para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, Maternidade, Vigilância em Saúde e Atendimento do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2018 até às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 4.202.436,86 (quatro milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".**

Lapa, 18 de julho de 2018.

REGINA MARIA BUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E281E0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 098/2018 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) balcões de pia para as cozinhas do Estratégia Saúde da Familia (ESF) do Dib Mane, Contestado e São bento e 01 jogo de pia para Biblioteca Municipal
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 10/08/2018 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 28/08/2018 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 18 de julho de 2018.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10DD885D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 21 de agosto de 2018, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central, mediante o regime empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e mão de obra"
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$778.861,22 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 18 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1F2A253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 06 de agosto de 2018, às 14:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, que tem por objeto "contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de obra de construção de muro, cobertura de acesso e demais serviços na Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda, mediante o regime de empreitada por preço unitário".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$143.723,61 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 18 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17B72434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EMENDA IMPOSITIVA 01-2017

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA EMENDA IMPOSITIVA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL (LOM), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, por seus Vereadores, abaixo nominados, usando de suas atribuições legais e respaldada no Art. 250, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Laranjal, Estado do Paraná.

Art. 1º - O art. 45 da Lei Orgânica do Município de Laranjal, ficam inalterados em suas alíneas, com emenda aditiva acrescida do § 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 45 – (...)**
§ 3º - As emendas individuais de iniciativa do Poder Legislativo ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."

Art. 2º - Fica estabelecido que os Vereadores poderão apresentar seus requerimentos de destinação do orçamento impositivo até o dia 1º de março de cada exercício financeiro, sendo vedada a prorrogação de tal prazo.

Art. 3º - Estabelecem ainda que até o dia 05 de março de cada exercício financeiro, o Presidente da Casa deverá protocolizar junto ao Executivo Municipal os requerimentos de destinação orçamentária impositiva, remetendo cópias aos demais Vereadores.

Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Laranjal entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 04 de setembro de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ ELISEO SERODIO
Vice Presidente

ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA
1ª Secretária

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
2º Secretário

JAIME FERREIRA SCHOMA
Vereador

DIRCEU BRANDÃO
Vereador

ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Vereador

ARILDO RODRIGUES VILELA
Vereador

VALDERI JOSÉ DUTRA
Vereador

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:645A5724

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **LINSINGEN E LINSINGEN S/S LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 07.871.161/0001-08, pelo valor total de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Guarapuava, 17 de Julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 033/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: LINSINGEN E LINSINGEN S/S LTDA

CNPJ Nº. 07.871.161/0001-08

VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 17/07/2018 à 17/07/2019.

Guarapuava, 17 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:56226735

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /15 – 2018
O Municipiode Laranjal torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 07 de Agosto do ano de 2018, na sala de licitaçao n° município em Laranjal , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Projetada A	Capela Mortuária	123,20 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-36451149.

Laranjal, 19 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:68B20523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /14 – 2018
O Municipio de Laranjal torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de Agosto do ano de 2018, na sala de licitação n° município em laranjal, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Rua Projetada A	Capela Mortuária	123,20 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-36451149.

laranjal, 19 de julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:898306B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 016/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.079/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

DATA DE ABERTURA: 08 de Agosto de 2018 às 09h00min.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos Reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 19 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:83835B28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.080/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.

DATA DE ABERTURA: 08 de Agosto de 2018 às 13h30min.

VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil Seiscentos Reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 19 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6D9C341D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°238/2018

Portaria nº238/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, LUCINÉIA GONÇALVES SIQUEIRA, ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 19 de Julho de 2018 a 18 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8026F169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°239/2018

Portaria nº 239/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** a servidora **IZABEL DE OLIVEIRA ANTUNES** matrícula 138 – 1 lotada no departamento de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 90(noventa) dias, que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 07/07/2018.

Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.

Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.

Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4A27E48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°242/2018

Portaria nº242/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, SALATIER SOUZA TRINDADE, ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 19 de Julho de 2018 a 18 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CDA386CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°243/2018

Portaria nº243/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, JESSE DE MATOS, ocupante de cargo comissão, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 23 de Julho de 2018 a 22 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:47BBE0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 067/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018-PML
PROCESSO Nº. 99/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Roçadeira, Motosserra, Motopopa, Serra Mármore, Lixadeira Orbital, Plaina, Moto-Compressor de Ar e Parafusadeira/Furadeira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Industria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Anexo I – Termo de Referência, através do Adendo nº 01, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 02 de agosto de 2018, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 78.590,00 (setenta e oito mil quiinhentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B8E0638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018-PML
PROCESSO Nº. 098/2018-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a concessão sem ônus de uso de imóvel com área de 100,00 m2 na Colméia Industrial, conforme Lei Municipal nº 032/2018.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 06 de setembro de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3701843C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018-PML
PROCESSO Nº. 098/2018-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a concessão sem ônus de uso de imóvel com área de 100,00 m2 na Colméia Industrial, conforme Lei Municipal nº 032/2018.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 06 de setembro de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAD37184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 78/2018-PML
PROCESSO 118/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação por carro de som e promoção de eventos de serviços de somorização, incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Palnejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de agosto de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3CEFBC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 005/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-PML

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 11.152,49 m2, nos seguintes trechos: Rua Pedro Alvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2018-PML, por tempo indeterminado, até a análise e resposta de pedido de esclarecimento feito através de empresa interessada em participar do certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23ACDE9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 441/2018

PORTARIA Nº. 441/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2954/2018 de 10/07/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **VALDENI NUNES PEREIRA** CPF/MF nº. 442.653.879-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CIRGIÃO GERAL, matrícula nº. 960081, férias pelo período de trabalho prestado entre 07/11/2014 a 06/11/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 06/08/2018 a 25/08/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 26/08/2018 a 04/09/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E2967DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARTA CRISTINA COLETTO

PORTARIA Nº. 263/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal **Marta Cristina Coletto,** portadora do RG. nº. 4.039.785-0-SESP/PR e CPF nº. 894.360.599-49, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor e Assessor Superior, a serem usufruídas de **09/07/2018 a 07/08/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **09/07/2018**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9A148373

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IRINEU BERNARDES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 264/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Irineu Bernardes de Souza,** portador do RG. nº. 3.238.914-7-SESP/PR e CPF nº. 520.469.829-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **16/07/2018 a 14/08/2018**, referente ao período aquisitivo de **06/07/2016 a 05/07/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D11DDA03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERIDIANA LEITE DA SILVA DE LIMA

PORTARIA Nº. 265/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Veridiana Leite da Silva de Lima,** portadora do RG. nº. 9.208.898-7-SESP/PR e CPF nº. 052.832.759-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **16/07/2018 a 14/07/2018**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2017 a 04/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FD8F199D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 266/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA ANDRADE

PORTARIA Nº. 266/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Aparecida Conceição de Souza Andrade,** portadora do RG. nº. 24.428.697-8-SESP/SP e CPF nº. 080.380.108-41, ocupante do cargo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **17/07/2018 a 15/08/2018**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2017 a 22/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DA02A374

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 267/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 DIAS A SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 267/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 02/07/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **02/07/2018 a 31/07/2018**, a servidora pública municipal **Sirlene Pereira dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.739.189-4/SSP-PR e CPF nº. 040.766.819-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8B75632B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018.

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato – PR, designada pela portaria 002/2018 faz saber que aos **dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito**, às 08h30min, procedeu a abertura da sessão para habilitação e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 040/2018, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL – CONVÊNIO 731/2018. **"** Aberta a sessão, constatou-se não haver manifestação de licitantes interessados para o certame. Desta feita, diante de tal circunstância a Pregoeira decidiu aguardar mais 15 (quinze) minutos na expectativa de que algum licitante se mostrasse interessado no objeto licitado. Reaberta a sessão, as 08h45min, a Pregoeira novamente aclamou pela presença de licitantes, o que uma vez mais se constatou a ausência de interessantes, motivo pelo qual foi **julgado DESERTO pela Pregoeira e Equipe de Apoio**. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes**.**

Lobato - PR, 19 de julho de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:491E36BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Eu, **TANIA MARTINS COSTA**, Prefeita Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como DESERTO, o Pregão Presencial n° 040/2018, Processo de Licitação n° 076/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL – CONVÊNIO 731/2018, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira.

Lobato, 19 de julho de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:11992C73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO resolve adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 078/2018 – Pregão Presencial nº 041/2018 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, BEM COMO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** por razões de interesse público. Portanto, **AVISA** aos interessados que

o presente certame, resta **ADIADO PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2018. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h20min às 08h40min / Abertura dos envelopes: 08h50min,** ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou solicitados pelo e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato/PR., 19 de julho de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C6F71D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA 07/2018

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Câmara Municipal do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cedido por prazo indeterminado a servidora pública municipal **Roseane Cristina Galera**, Matrícula 52, Cargo Técnico em Contabilidade, Nível 21, pertencente ao quadro da Câmara Municipal, para prestar serviços junto ao Poder Executivo do Município de Lupionópolis, **sem qualquer tipo de ônus para o cedente.**
Art. 2ºA Câmara Municipal poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,**revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Lupionópolis, 19 de Julho de 2018.

SERGIO PANIZIO
Presidente

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:2EB3A68F

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO 01/2018

SÚMULA: Redução dos subsídios dos Vereadores relativos ao mês de Julho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica reduzido os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Lupionópolis, relativos ao mês de Julho de 2018, para o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), com a finalidade de reduzir os índices de despesas com pessoal desta Casa, conforme notificação 01/2018 recebida do Controle interno do Município de Lupionópolis em 20/06/2018.

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

Lupionópolis, 19 de Julho de 2018

SERGIO PANIZIO
Presidente

JULIANO RICARDO TIBERIO
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:8890F557

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO 02/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 29 de 29/11/2017
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), como se segue:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 19 de Julho de 2018.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:13314FE4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8 º	Assistente Administrativo	Yone Zanon Augusto

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **23 a 27 de julho de 2018**, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 19 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4FFDCAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 228 2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 228/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1332/2017, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 908.032,25 (Novecentos e oito mil trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
110	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	34.000,00
308	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	34.000,00
362	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.1.90.11	24.500,00
398	3495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	23.628,65
25	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	9.875,00
250	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	171.936,00
251	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	99.616,00
70	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	200.000,00
415	1809	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	244.176,60
326	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.30	20.000,00
319	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	46.300,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 640.227,00 (Seiscentos quarenta mil duzentos vinte e sete reais), excesso de arrecadação na fonte 1809 no valor de R$ 244.176,60 (Duzentos quarenta e quatro mil cento setenta e seis reais e sessenta centavos) e superávit financeiro na fonte 3495 no valor de R$ 23.628,65 (vinte e três mil seiscentos vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
262	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.50.43	71.936,00
263	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.50.43	99.616,00
378	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	468.675,00

FONTE	VALOR
1809	**R$ 244.176,60**
3495	**R$ 23.628,65**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de Julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:EED8A62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2794/2018 - 16.07.2018 - CONVOCAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 2794/2018 - 16.07.2018

Súmula: Convoca e redistribui Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único e suas posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar e redistribuir a partir de 1º de julho de 2018 o Servidor Público Municipal com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único e suas posteriores alterações, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
184-1	**Roberto Antonio Casamali**	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Saúde	Interior

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5545DFDC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2795/2018 - 16.07.2018 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

PORTARIA N° 2795/2018 - 16.07.2018

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal **Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA,** portador do RG sob nº 9.597.451-1 SESP/PR, conforme Matrícula n° 1060-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de julho de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AE863FF4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA N° 2792/2018 - 11.07.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA N° 2792/2018 - 11.07.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 273/18 de 02 de julho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. OTILIA APARECIDA THOMAS**, portadora do RG sob nº 4.465.323-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 904-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR II, redistribuída para a Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 16 de julho de 2018 a 29 de agosto de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 16.11.2011 a 16.11.2016.**
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 16.11.2011 a 16.11.2016**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E7FF7B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 260/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018 Processo Administrativo 056/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à **Contratação de Empresa para a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais de escritório (carimbos), destinados aos seguintes Departamentos do Município de Marilena-PR: Saúde, Educação, Sede, Rodoviário, Esporte, Turismo, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Meio Ambiente e Conselho Tutelar do Município de Marilena, Estado do Paraná**, conforme ANEXOS e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 027/2018 em favor das Empresas: **LONQUINI GRÁFICA LTDA**, vencedora no seguintes itens: Lote nº 01 itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14; Lote nº 02, todos os itens; Lote nº 03 itens nº 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 totalizando o valor da sua proposta em R$ 28.266,00 (-vinte e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais-); **R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES**, vencedora nos seguintes itens: Lote nº 01 itens nº 04 e 10; Lote nº 03 itens nº 02 e 04 totalizando o valor da sua proposta em R$ 4.938,00 (-Quatro mil e novecentos e trinta e oito reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E4C757A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: LONQUINI GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 10.195.399/0001-67;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (CARIMBOS), DESTINADOS AOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEDE, RODOVIÁRIO, ESPORTE, TURISMO, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 28.266,00 (-VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
22 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) exercício corrente
23 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
24 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
38 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
47 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
83 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
91 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
145 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex...
146 – 01495 – Atenção Básica.
179 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
180 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
238 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
239 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
250 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
251 – 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exercício Corrente.
252 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente.
283 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
300 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
340 – 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
307 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
319 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
320 – 31936 – Componentes para qualificação da Gestão (SUAS)
321 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bo.
365 – 33936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
361 – 33940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 330 (-TREZENTOS E TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 19 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F146B29B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES, CNPJ Nº 08.766.492/0001-32;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (CARIMBOS), DESTINADOS AOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEDE, RODOVIÁRIO, ESPORTE, TURISMO, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 4.938,00 (-QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
22 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) exercício corrente
23 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
24 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
38 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
47 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
83 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
91 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
145 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex...
146 – 01495 – Atenção Básica.
179 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
180 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
238 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
239 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
250 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
251 – 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exercício Corrente.
252 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente.
283 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
300 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
340 – 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
307 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
319 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
320 – 31936 – Componentes para qualificação da Gestão (SUAS)
321 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bo.
365 – 33936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
361 – 33940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 330 (-TREZENTOS E TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 19 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DD1F0E63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 071/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: JEAN MOACYR FAGANELLO; PESOA FISICA - CPF Nº 857.652.369-87 E RG Nº 5.233.882-7.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROTÉTICO PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA -PR**.**

ALTERA O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO APROXIMADAMENTE EM REAIS DE R$ 16.800,00 (-DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 67.200,00 (-SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS-), PARA R$ 84.000,00 (-OITENTA E QUATRO MIL REAIS-).
.
MARILENA, 19 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8929E8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 379/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSTITUI A COMISSÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INOVAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão **DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INOVAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos em conformidade com Lei n° 1986/2018:

Wilker Marcel de Araujo Alexandre matrícula 7644/9 - Presidente
Elenis Conceição Fernandes de Abreu 7231/3 - Secretaria
Alessandro koiti Ymay matrícula 7640/6 - Membro
Crislaine Honorato dos Santos 7166/8 - Membro
Marlon Ribeiro Teixeira 7674/0 - Suplente

Art. 2º Caberá à Comissão:

I- Realizar a inscrição dos candidatos;
II- elaboração dos Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo;
III- aplicação das provas e julgamento dos recursos.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao Departamento de Recursos Humanos, a qual se tornará responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas na Lei Municipal n°1986/2018.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E3FB7937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - PMM

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PMM

PROCESSO Nº 118/2018 - PMM

O Exmo. Sr. **RUY HAUER REICHERT**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar o **CANCELAMENTO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PMM,** que prevê a contratação de empresa para realização de desmontagem, desmobilização, transporte e armazenagem da estrutura da obra do "Mercado Público Municipal", às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Ofício nº 050/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, onde justifica que o serviço de retirada das estruturas está sendo executado pela Secretaria de Obras.

Matinhos, 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:1D7A90E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - PMM

PROCESSO Nº 125/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ART' FÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 07.207.960/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA ATENDER CRIANÇAS ABRIGADAS NA CASA LAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5000	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 2024**	**R$ 792,00**

VALOR: R$792,00 (setecentos e noventa e dois reais*).*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:446FEEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes **CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 11.972.582/0001-94, do item 01 no valor de R$15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais). A empresa **NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n° 28.949.775/0001-27, do item 02 no valor de R$69.570,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE SCANNERS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:86A4326F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 027/2018 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA ATENDER CRIANÇAS ABRIGADAS NA CASALAR,** em favor da empresa **ART' FÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.207.960/0001-76**, no valor global de **R$792,00 (setecentos e noventa e dois reais),** com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:125195F2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 013/2018

SÚMULA: Aprova – SISPACTO para o ano de 2017/2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova – SISPACTO para o ano de 2017/2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR, o qual segue anexo a presente resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 04 de Julho de 2018.

NELSON TROVO JUNIOR
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 04 de Julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scharlene Cristina Veiga Ramos
Código Identificador:862EF18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 41 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 01 de Agosto do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por Item, objetivando a Aquisição de Moveis e Utensílios Domésticos, para a instalação da estrutura da Casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F700CBF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 023/2018, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 006/2018, que tem como finalidade a Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos Executivos e Complementares para a Construção da Prefeitura e Câmara Municipal de Miraselva, realizado em data 26 de Junho de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa T. R. P. C. S. ENGENHARIA LTDA - ME no valor de R$

30.790,18 (trinta mil setecentos e noventa reais e dezoito centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 19 de Julho de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D6A71F90

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 028/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 009/2018, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos da tabela INDITEC, de A a Z, para Fornecimento à pacientes em situação de urgência e que não constem do estoque junto à Unidade Básica de Saúde, realizado em data 13 de Julho de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA - ME no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 19 de Julho de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FE1AA1EE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, inscrito no CPF nº 005.916.379-87 e RG nº 678.516-6 residente e domiciliado em Rua Visconde Guarapuava, 5085 Apto 1301 Batel na cidade de Curitiba Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 27 de Julho de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 28 de Julho de 2018.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 18 de Julho de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0CFA31C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2018

Sumula: Aprova Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2018, exigido pela Lei e prescreve a providência que enumera, com ressalvas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada em 25 de outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/02/2012;
Considerando, o item IV, do Art.4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata o Art.3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão;
Considerando, o § 4º do Art. 33 , da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, e

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVA**, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na Saúde e Relatório de Atividades da Área da Saúde, contendo Oferta e produção dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2018 com ressalvas:

OPINAMOS, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, decorrente da Prestação de Contas do Hospital e Maternidade de Morretes que sejam adotadas as medidas necessárias para regularização mediante alteração da personalidade jurídica onde os recursos recebidos ainda em nome da Associação Hospital e Maternidade de Morretes.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 05 de julho de 2018.

AGUINALDO RAMOS FORBECI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes - COMUS

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:7197FF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONVÊNIO Nº 003/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
OBJETO: Operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica do SUS no Município.
VALOR: Fica acrescido o valor de **R$ 240.000,00** ao Convênio original, a ser repassada em quatro parcelas de R$ 60.000,00, a serem depositadas até o dia **05 dos meses de Agosto e Novembro de 2018 e Fevereiro e Maio 2019, conforme plano de aplicação.**
Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura .
ASSINADO POR OSMAIR COSTA COELHO , PREFEITO MUNICIPAL SR. ERNESTO ALEXANDRE BASSO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
DATA: 06 de julho de 2018

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:A98A22B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 70/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 62/2018 de Entrega de Documentação para o dia 18/07/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARCELLA NEVES PEREIRA	0193641005	117º

Morretes, 19 de Julho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:EF18805B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 71/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **06 de Agosto de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARCELLA CRISTINA PROCHMANN NUNES	0164741005	119º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 19 de Julho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:7503EE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1505/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial, no Orçamento do presente exercício, importando em até de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0007.2-036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2215-33.72.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 50.000,00
2225-33.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0007.1-079 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS
2695-44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:279E6B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1506/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas – AMUSUH, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS – AMUSUH, entidade nacional de representação dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas.
Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:
I - Quando houver tramitação de propostas, projetos de lei e medidas provisórias que prejudiquem ou beneficiem os Municípios, defendendo os interesses do Município;
II - Intermediar com órgãos públicos da administração direta e indireta, instituições de ensino, dentre outros, para o desenvolvimento de projetos de revitalização dos lagos da usina;
III - Promover estudos, fóruns, reuniões regionais, seminários e debates sobre questões de caráter político, social ou econômico de interesse dos Municípios com área alagadas;
IV - Representar os associados nas suas relações e negociações com o poder público, no que se refere à política energética nos âmbitos federal e estadual.
Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleia Anual da AMUSUH.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:32D27A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Demenech & Rover Ltda - CNPJ nº 77.816.106/0001-92– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de óleo diesel para execução do projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, conforme convênio nº 249/2017, firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 19/01/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E654868A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3944/2018

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Leodacir José Pereira, CPF nº 805.446.309-04, dentista, relativo ao período aquisitivo de 14/10/2016 a 14/02/2018, de 23/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8F0EA6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3945/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao servidor público municipal, conforme segue:
Sebastião Duarte, portador do CPF 746.943.679-00, Serviços Braçais, relativo ao período aquisitivo de 16/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 23/07/2018 a 21/08/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E1CA9622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 35/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 35/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **EXTINTORES SUL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 77.134.211/0001-41 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para aquisição de dois extintores para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 19 de julho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:DFB52E46

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/07/2018

Ata resumida da sessão ordinária do dia 10/07/2018. Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 23ª (vigésima terceira) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a indicação 40/2018. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a moção de aplausos protocolada com o número 547/2018. Em 2ª discussão, foi aprovado por unanimidade o substitutivo ao projeto de lei 5053. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5058 a 5060. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5061 a 5065. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 17 (dezessete) de julho, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única da moção protocolada com o número 475/2018 e a 2ª discussão dos projetos de lei 5061 a 5065. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:F07957D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5177/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, encanador, pintor e pedreiro visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.**Dotação Orçamentária**:3.3.90.39.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresas Vencedoras: EZILDA MARIA POPOVICZ IASIAK - ME, portadora do CNPJ:27.843.431/0001-76 com o valor total de R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais) para o lote nº 01;ADRIANA DO AMARAL PELINSKI - MEI,portadora do CNPJ: 05.538.322/0001-02 com o valor total de R$ 315.980,00 (trezentos e quinze mil novecentos e oitenta reais) para o lote nº 2;CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME,portadora do CNPJ: 25.000.821/0001-59 com o valor total de R$ 404.239,50 (quatrocentos e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos) para o lote nº 03 e a empresa: ARNALDO MIKOVSKI - ME,portadora do CNPJ: 05.249.687/0001-17 com o valor total de R$ 336.700,00 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos reais) para o lote nº 04.

Publique-se.

19 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6A266128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5177/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, encanador, pintor e pedreiro visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Empresas Vencedoras: EZILDA MARIA POPOVICZ IASIAK - ME, portadora do CNPJ:27.843.431/0001-76 com o valor total de R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais) para o lote nº 01;ADRIANA DO AMARAL PELINSKI - MEI, portadora do CNPJ: 05.538.322/0001-02 com o valor total de R$ 315.980,00 (trezentos e quinze mil novecentos e oitenta reais) para o lote nº 2; CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME,portadora do CNPJ: 25.000.821/0001-59 com o valor total de R$ 404.239,50 (quatrocentos e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos) para o lote nº 03 e a empresa: ARNALDO MIKOVSKI - ME, portadora do CNPJ: 05.249.687/0001-17 com o valor total de R$ 336.700,00 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos reais) para o lote nº 04.

Publique-se.

19 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B052B86F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4467/2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017 alterada pela Portaria nº. 13.814 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:
I) Por meio desta fica inserido ao edital o item 10.11 conforme exposto abaixo:
10.11 – Conforme previsão constante na planilha de serviços, o serviço de limpeza da estrada com uso de motoniveladora, bem como o transporte das pedras poliédricas da pedreira até a obra, correrá por conta do Município de Palmeira.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 19 de julho de 2018.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:31B74181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5805/2018
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017 alterada pela Portaria nº. 13.814 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam retificados os itens 1.7 e 13.7 do edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.7 - A **visita técnica** será realizada através da Secretaria Municipal de Urbanismo, com o fiscal da obra: Murilo Orlando Malucelli Klass. Os interessados podem entrar em contato, agendando o horário e a data, pelo fone: (42) 3909-5010. Os agendamentos para a visita técnica somente serão efetuados até as 17h00min. do dia **25/07/2018**. Após essa data não serão mais efetuados agendamentos para a visita técnica. Os agendamentos, bem como a visita somente serão efetuados durante o horário normal de expediente da Prefeitura (08h00min às 11h30min – 13h00min às 17h00min) dentro do prazo estabelecido.

(...)

13.7 – Fiscal do Contrato: Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde designado conforme Decreto vigente. Fiscal da Obra: Murilo Orlando Malucelli Klass.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 18 de julho de 2018.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C8C35EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5934/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h15min. do dia 08/08/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção da Estratégia de Saúde da Família de Vieiras através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de julho de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0B9561DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5105/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de peças para as máquinas e equipamentos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**:3.3.90.30.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO.Empresas Vencedoras: TRAKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, empresa portadora do CNPJ: 00.249.965/0001-12 com o percentual de 41% para o lote nº. 01 sendo o valor estimado para o lote o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP,empresa portadora do CNPJ: 76.071.984/0001-63 com o percentual de 29% para o lote nº. 02 sendo o valor estimado para o lote o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);DIRCEU KUHN – ME,empresa portadora do CNPJ: 02.250.528/0001-44 com o percentual de 40% para o lote nº. 03 sendo o valor estimado para o lote o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME,empresa portadora do CNPJ: 08.112.238/0001-10 com o percentual de 41% para o lote nº. 04 sendo o valor estimado para o lote o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP,empresa portadora do CNPJ: 82.344.847/0001-58 com o percentual de 41% para o lote nº. 05 sendo o valor estimado para o lote o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);DIRCEU KUHN – ME,empresa portadora do CNPJ: 02.250.528/0001-44 com o percentual de 42% para o lote nº. 06 sendo o valor estimado para o lote o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Publique-se.

19 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B4A4035C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5105/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de peças para as máquinas e equipamentos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Empresas Vencedoras: TRAKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, empresa portadora do CNPJ: 00.249.965/0001-12 com o percentual de 41% para o lote nº. 01 sendo o valor estimado para o lote o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP,empresa portadora do CNPJ: 76.071.984/0001-63 com o percentual de 29% para o lote nº. 02 sendo o valor estimado para o lote o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);DIRCEU KUHN – ME,empresa portadora do CNPJ: 02.250.528/0001-44 com o percentual de 40% para o lote nº. 03 sendo o valor estimado para o lote o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME,empresa portadora do CNPJ: 08.112.238/0001-10 com o percentual de 41% para o lote nº. 04 sendo o valor estimado para o lote o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP,empresa portadora do CNPJ: 82.344.847/0001-58 com o percentual de 41% para o lote nº. 05 sendo o valor estimado para o lote o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);DIRCEU KUHN – ME,empresa portadora do CNPJ: 02.250.528/0001-44 com o percentual de 42% para o lote nº. 06 sendo o valor estimado para o lote o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Publique-se.

19 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C3071FA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.240 DE 19/07/2018 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.

O Prefeito Municipal da Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 1.685,72 m²

Proprietário: Orinaski Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou à quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de área urbana maior com 210.003,70 m² situada no lugar denominada de Chácara Canal de Suez, imediações da cidade de Palmeira, e demais dados contantes da matrícula nº 12.508 do registro de imóveis "único" de Palmeira – PR, de propriedade atribuída à Orinaski Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 23652440/0001-29, uma área de **1.685,62 m²,** destinada a instalação do Reservatório Apoiado – RAP.

Descrição: O ponto de partida deve início na estação **P2,** localizado no final da descrição da servidão de acesso. Da estação **P2**, partindo com azimute 100º34'20" com distância de 17,00 m até a estação **P3**. Da estação **P3**, segue no azimute 190º34'20" com distância de 49,58 m até a estação **P4**. Da estação **P4**, segue com azimute 280º34'20" com distância de 34,00 m até a estação **P5**. Da estação **P5** segue no azimute 10º34'20" com distância de 49,58 m até a estação **P6**. Da estação **P6** segue no azimute 100º34'20" com distância de 17,00 m até a estação **P2**, fechando o perímetro.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético, descrevendo uma área de 1.685,72 m², e todas as confrontações são com terras de Orinaski Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área de Desapropriação.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela desapropriação, administrativa limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Desapropriação administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A55C24CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 872/2017 - D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS ME

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 872/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no imóvel denominado "Solar Conselheiro Jesuíno Marcondes de Oliveira de Sá", através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 1300/2018, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2017, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.

Empresa:D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME, CNPJ nº. 14.537.140/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA-PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 29 de Junho de 2018 até a data de 26 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira-PR, 28 de Junho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:70F78B83

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.603 DE 19/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7171/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E5911555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 118/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Felix o presidente a acolheu a todos os conselheiros. Foram justificadas as ausências de Murilo e Cristina. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Foram repassadas as correspondências. Seguindo a pauta a secretaria executiva passou para conhecimento dos conselheiros chamamento público para projetos de entidades que queiram pleitear recursos do Conselho Nacional do Idoso. Sobre a conferencia municipal foi sugerido de aguardar mais informações a respeito para então marcar a primeira reunião da comissão. Foi montada a Comissão para discutir a Mostra de Talentos composta pelos representantes: Melissa, Luiza, Felix, Irma Catarina e Paola para reunião no dia 27/06 as 8:30. Com relação ao curso de cuidador de idoso foi repassado que haverá duas turmas no mês de agosto totalizando 40 vagas, a secretaria de saúde avisou informalmente que estarão priorizando pessoas para o curso que já estejam trabalhando na área, no entanto não possuem formação. A Assistente Social Ana Paula do CRAS trouxe algumas questões que o grupo de Convivência levantou pertinentes a política do idoso e que solicitaram serem repassadas na reunião do CMDI. Algumas questões como; demoras de exames, atendimento de especialistas, centro do idoso, poltronas nos ônibus exclusivas para idoso, regularização das vagas de transito e a possibilidade de fazer a credencial no posto do detran na cidade e atividades culturais para idosos. Ana Paula irá encaminhar por escrito as demandas elencadas para a secretaria executiva onde serão encaminhados os ofícios deliberados. A Conselheira Marta pediu a palavra e relatou que não poderá mais participar das reuniões por estar mudando de cidade, também foi comentado que no mês de setembro haverá eleição deste Conselho com novas representatividades. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros, por mim Gracieli Ap. Riffert secretária executiva e pelo presidente Felix da Silva Neto.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DEDCCFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.234 DE 19/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 957.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº. 4.684 de 09/05/2018, alterada pela Lei nº 4.723 de 12/07/2018**,**
Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
756 - 4.4.90.51.00.00 882 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 957.000,00

Total Suplementação: R$ 957.000,00”

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.71.00.00000000 Fonte: 941 R$ 957.000,00

Total da Receita: R$ 957.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:079CCE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.235 DE 19/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 41.622,57.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.727 de 18/07/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.622,57 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado à criaçãoda seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
762 - 3.3.90.30.00.00 941 MATERIAL DE CONSUMO R$ 41.622,57
Total Suplementação: R$ 41.622,57

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0038.2.142. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
739 - 3.3.90.30.00.00 941 MATERIAL DE CONSUMO R$ 41.622,57
Total Redução: R$ 41.622,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B5629EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.236 DE 19/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 145.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.728 de 18/07/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
761 - 3.3.90.93.00.00 333 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 145.000,00

Total Suplementação: R$ 145.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas

693 - 4.4.90.51.00.00 333 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.862,82

Total Redução: R$ 4.862,82

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Fonte: 333R$ 4.105,55

Total da Receita: R$ 4.105,55

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
333	R$ 136.031,63

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3BE784A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.237 DE 19/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.729 de 18/07/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado à criaçãodas seguintesDotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0037.2.139. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
763 - 3.3.90.32.00.00 934MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 10.000,00
15.003.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
764 - 3.3.90.32.00.00 941MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 4.000,00
Total Suplementação: R$ 14.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0037.2.139. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
586 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
762 - 3.3.90.30.00.00 941 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
Total Redução: R$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:910F7EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.238 DE 19/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.730 de 18/07/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.2.135. Gestão da Proteção Social
568 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.2.135. Gestão da Proteção Social
567 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B8701520

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.239 DE 19/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 140.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.731 de 18/07/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.005.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.005.08.241.0040.6.145. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI
765 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 140.000,00

Total Suplementação: R$ 140.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.244.0035.2.129. Pagamento de salários e encargos sociais
550 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00

15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.2.135. Gestão da Proteção Social
567 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0037.6.140. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
597 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 50.000,00

Total Redução: R$ 140.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C709D324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248/2018

O Sr. Paulo Sergio Guedes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 09/2018, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa TODOGAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.548.727/0001-15, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, AV Bento Munhoz da Rocha Neto, 3093, Jardim América, representada pelo Sr Marcelo Tsuguiyoshi Tanizaki, portador do CPF no 041.314.179-95 – referente ao lote 1; BOMBACINI E CIA LTDA, de pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.695/0001-12, com sede e foro na cidade de Matinhos/PR, Rua São Mateus, 1592, Caiobá, representada pelo Sr. Adriano Bombacini, portador do CPF 027.694.469-08 e pelo Sr. Andre Rampazzo Bombacini, portador do CPF 088.570.859-88 – referente aos lotes 2,14; LINDAMIR DO ROSARIO MOREIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.077/0001-03, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, 1013, Rua dos Expedicionários, Estradinha, representada pela Sra. Lindamir do Rosário Moreira, portadora do CPF 458.182.829-53, e pelo Sr. Jackson Moreira Barboza, portador do CPF 083.753.029-61 – referente aos lotes 3, 4 e 14; ESPAÇO DA LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.136.242/0001-03, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, representada pelo Sr. Sidney Shizuo Yoshida, portador do CPF 484.646.869-00, pela Sra. Marcia Hikari Hayashida, portadora do CPF 041.931.739-25, e pela Sra.Miriam Yukari Hayashida, portadora do CPF 056.099.219-02 – referente aos lotes 5, 6, 7, 10 e 12; ROSIBRAS COML ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.262.645/0001-31, com sede e foro em Paranaguá/PR, Rua Maneco Viana, 354, Alto São Sebastião, representada pelo Sr. Eduardo Rubens de Andrade, portador do CPF 017.973.369-91 e pelo Sr. Alexandre Tavares de Andrade, portador do CPF 018.994.259-26 – referente aos lotes 8, 9, 11 e 13; visando a contratação de empresa para Aquisição de materiais de copa e cozinha, partir da assinatura do contrato e/ou nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 17 de julho de 2018

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:2F3A2A4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 25/2018

ATO n.º 25/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Assessor Jurídico para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 19.07.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Assessor Jurídico a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 19.07.2018 para participar de reunião com o Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná - SIMEPAR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 19 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:340BAB1F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 096/2018

PORTARIA N° 096/2018

"Ratifica Convênio n.º 01/2018 junto ao Município de Paranaguá, destitui Comissão Processante do CISLIPA e dá outras providencias".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Ratificar o Convênio n.º 01/2018 firmado junto ao Município de Paranaguá, quanto a Instalação, Desenvolvimento e Condução, pela Comissão Processante do Município de Paranaguá, dos Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de pessoal do CISLIPA.

Artigo 2º. Os processos administrativos disciplinares e de sindicância que se encontram em poder da Comissão Processante do CISLIPA serão encaminhados para prosseguimento à Comissão Processante do Município de Paranaguá, que observará os ritos e prazos de cada processo.

Artigo 3º. Destituir a Comissão Processante do CISLIPA, revogando-se as Portarias n.º 138 de 28 de novembro de 2017, 30 de 26 de fevereiro de 2018, 62 de 14 de maio de 2018 e 76 de 07 de junho de 2018.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 19 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B65FF266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 835

DECRETO Nº 835

"Declara Deserto o Pregão Eletrônico nº 024/2018 - Registro de Preços nº 020/2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.771/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 024/2018 - Registro de Preços nº 020/2018, de contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafões de água, em atendimento às Secretarias Municipais, em razão de não participarem proponentes no certame licitatório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:67D4ACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 836

DECRETO Nº 836

"Declara desertos os lotes 02, 03, 04, 05 e 08 do Pregão Eletrônico nº 018/2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.223/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados DESERTOS os lotes 02, 03, 04, 05 e 08, do Pregão Eletrônico nº 018/2018, do objeto aquisição de material para utilização nas campanhas de vacinação e material de acondicionamento de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não participarem proponentes no certame para referidos lotes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4E9E6B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 837

DECRETO Nº 837

"Renova a Declaração de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Municipais de Paranaguá - FUNSERV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.070/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida pela Lei Municipal nº 3.647, de 10 de março de 2017, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ - FUNSERV", inscrita no CNPJ nº 12.886.274/0001-09, com sede neste município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AD08A0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 840

DECRETO Nº 840

"Retifica o local de Ponto de táxi do Decreto Municipal n° 655/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.838/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a localização do ponto de táxi constante do Decreto Municipal nº 655, de 8 de fevereiro de 2018, referente a transferência da permissão da vaga de Ponto de Táxi ao Sr. Rafael de Oliveira Martins.

I - Onde consta o local "PRAÇA PORTUGAL" passa a constar o local "CAMPO DA AVIAÇÃO".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E11A32E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1080

PORTARIA Nº 1.080

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.528/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidades cometidas por servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais, face ao contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 27.528/2017, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos III, IV, V, VI e X, e 152, incisos V, VII e IX da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4978CD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 31944/2017

Na data de 19 (Dezenove) de Julho de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder, com o amparo na análise da área técnica, o julgamento das propostas de preços, do processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, tendo como objeto **"Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Porte III Bairro Leblon, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 31944/2017".** Trata-se de recurso interposto contra a decisão desta Comissão na fase de classificação e julgamento da Proposta de Preços, da Concorrência Pública nº 003/2018, ocorrida em 15 de Junho de 2018. Na oportunidade, a CPL realizou a classificação por etapas, sendo que, no primeiro momento, foram verificadas as propostas que não atenderam às exigências do ato convocatório, conforme preconiza o art. 48, I, da Lei 8666/93, e, num segundo momento, seguindo o rito estipulado pelo art. 48 da Lei de Licitações, foram desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis. Após conferência por parte da Comissão permanente de Licitação, subsidiada pela análise técnica do engenheiro William José F. Rocha (mat. 7416) da Secretaria Municipal de Saúde, observou-se que todas as participantes atenderam às condições do edital, na elaboração de suas propostas de preço. Pois bem, no recurso interposto pela empresa BMG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, através do processo administrativo nº 20369/2018, alega-se que a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, não atendeu às especificações do edital, especialmente no que tange à composição do BDI e apresentação da planilha de custos. Além disso, questionou-se a condição de microempresa da referida licitante. Em análise aos questionamentos, o Sr. Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se aduzindo que: "em resposta aos questionamentos da empresa anexo a esse, BMG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, na folha nº05 do processo 20369/2018 anexo a esse, item 09 subitem(i), (ii) e (iii), informo: (i)- A contratação é por preço GLOBAL, e os valores informados pela contatante, dos itens unitários, são apenas como referência para estabelecer o valor global máximo. (ii) O item 3.2 do edital solicita informações de valores em separado de mão de obra e material APENAS nos itens destacados como COMPOSIÇÃO, SENDO QUE NESTE EDITAL NÃO CONTEMPLA ESSE TIPO DE ITEM(COMPOSIÇÃO) na planilha fornecida pela contratante. (iii) O somatório dos valores apresentados está dentro do limite máximo pré estabelecido, não causando prejuízo ao erário.". Verifica-se assim que, quanto a alegação de que não foi ofertado desconto por item na planilha de custos, a mesma não procede, considerando que o instrumento convocatório não faz tal exigência, devendo ser utilizado como critério de julgamento o menor preço global, ficando a cargo do licitante estabelecer os custos unitários que irão compô-lo. Quanto a alegação de que não foi devidamente demonstrada a composição do BDI, verificou-se que todas as licitantes apresentaram em suas

propostas, valores superiores àqueles determinados pelo edital, item 9.1.6.4, referente ao intervalo mínimo e máximo de custos envolvendo "tributos" (LUIZ HENRIQUE fl. 732; BMG fl. 765; CLEYTON fl. 774; CAMARGO fl. 797). Verificou-se ainda que o índice de BDI, 25%, foi respeitado por todas as propostas. Assim sendo, considerando ainda a manifestação da análise técnica realizada pelo Sr. Secretário, de que "o somatório dos valores apresentados está dentro do limite máximo pré estabelecido, não causando prejuízo ao erário", esta Comissão entendeu pela regularidade das propostas classificadas. Vale anotar que a corte de contas, determina à Administração pública o dever de pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados (TCU – 357/2015-Plenário). No caso concreto, todas as propostas apresentaram corretamente o valor global e o detalhamento de BDI, sendo que somente quanto aos custos tributários, que por sinal não são estipulados pelo próprio licitante, observou-se diferença quanto ao intervalo estipulado no edital. Tal distorção não é capaz de alterar o conteúdo da proposta, permitindo a correta consecução do contrato e principalmente, sua fiscalização. Por fim, quanto a alegação de que a empresa não faz jus à condição de Microempresa, todos os documentos apresentados pela licitante estão em conformidade com o exigido pelo Edital. Neles, é possível identificar que a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES – EIRELI ME, enquadra-se nos requisitos para condição de microempresa, qual seja, faturamento anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), definida pela Lei Complementar 123/06, apresentando suas demonstrações contábeis em 27/03/2018, referente ao ano de 2016, conforme determinação editalícia (item 8.1.3.2). Do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por manter a decisão recorrida por seus próprios fundamentos, ratificando a decisão que classificou as licitantes na seguinte ordem crescente de valores: 1ª)LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES, com proposta de R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais); 2ª)BMG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, com proposta de R$ 857.016,25 (oitocentos e cinquenta e sete mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos); 3ª)CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, com proposta de R$ 905.512,48 (novecentos e cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos); 4ª)CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta de R$ 944.292,60 (novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Assim sendo, encaminhem-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que proceda ao julgamento do recurso interposto, como estipulado pelo art. 109, §4o da Lei de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 19 de julho de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F982C915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 – PROCESSO Nº 9142/2018

Na data de 19 de Julho de 2018, às 16h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, na Secretaria de Administração da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório Concorrência Pública nº 008/2018, tendo como objeto **"outorga de** Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no "Mercado do Café", localizado na Rua da Praia, s/n, entre as ruas Travessa Sete de Setembro e Ladeira Vinte e nove de Julho - Centro Histórico, no Município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de refeições e lanches aos munícipes e turistas, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital. Dando continuidade à análise das condições habilitatórias, a Comissão de Licitação verificou que todas as licitantes atenderam aos requisitos estipulados pelos itens 8.1 de habilitação jurídica, e 8.1.2 de regularidade fiscal e trabalhista. Dessa forma, esta Comissão delibera por unanimidade, com fulcro no item 8 do Edital, pela **HABILITAÇÃO DAS LICITANTES: SUELLEN FARIA BONFIM (CNPJ 22.843.777/0001-50); SERGIO HIROSHI KUBO & CIA LTDA ME (CNPJ 03.198.632/0001-08); HELDER KAZUO SANTOS MINATO (CNPJ 27.218.400/0001-93); ISABELLA TIEMY KUBO (CNPJ 30.835.114/0001-12); VICTOR MARCELINO XAVIER (CNPJ 30.847.202/0001-34); NEOCI BARBOSA CARVALHO (CNPJ 04.685.992/0001-99); GUARACY MARISTANY (CNPJ 05.218.056/0001-30); DIONISIA JULIANA DA SILVA (CNPJ 30.906.430/0001-38); ROGERIO DELLA COLETTA ME (CNPJ 08.190.551/0001-77); RAFAEL SANTOS DE SOUZA (CNPJ 30.389.599/0001-68); DAVID MARQUES (CNPJ 13.194.131/0001-07); GUILHERME MENDES DOS SANTOS (CNPJ 30.887.117/0001-99) e ILZAMARA APARECIDA DE SOUZA ME (CNPJ 19.463.823/0001-81).** Com a publicação desta, inicia-se o prazo para interposição de recurso, previsto no art. 109, I, *b*. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Julho de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1A0D7890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

Na data de 19 de Julho de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA

DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder ao julgamento do recurso interposto pela licitante **Coral Sub Serviços Subaquáticos**, protocolado n. 22.446/2018, interposto em face da decisão desta Comissão Permanente de Licitação, proferida no dia 02 de Julho de 2018, que retificando a decisão de dia 28 de Junho de 2018, inabilitou-a da Concorrência Pública n. 007/2018, com fulcro no item 10.2.4 do Edital de Licitação, por não cumprir "… os requisitos exigidos pelo instrumento convocatório mo item 10.1.3.2, relativos a qualificação econômica e financeira, como consta da citada norma: ***"Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei n. 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta";*** tendo em vista os documentos apresentados nas fls. 274 à 284, referem-se ao ano de 2016. Para tanto, a recorrente alega, em síntese, que sofreu injusta inabilitação ao argumento de que "… o prazo para a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) na Refeita Federal do Brasil – RFB – Ministério da Fazenda (cópia anexo), encerra-se em 31 de julho de 2018. A entrega das propostas deu-se em 11 de junho de 2018, portanto, cumpridos os prazos legais e as exigências editalícias". Contrarrazões apresentadas pela recorrida **F. Andreis Neto Eireli**, através do protocolado n. 23.475/2018. Sem razão à recorrente. O Edital de Licitação da Concorrência Pública n. 007/2018, estabelece para fins de habilitação, como requisito de qualificação econômica financeira das licitantes, a necessidade de apresentação de *"**Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei**, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei n. 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta"* (item 10.1.3.2). O art. 5º da Instrução Normativa RFB n. 1.774, de 22 de dezembro de 2017, estabelece que "A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto n. 6.022, de 22 de janeiro de 2007, **até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração**". Portanto, para 2018, **o prazo se encerrou em 31 de maio.** A Sessão Pública da Concorrência Pública n. 007/2018 ocorreu **no dia 12 de Junho de 2018**. Assim sendo, para fins de habilitação, visando atender a regra constante do item 10.1.3.2 do Edital de Licitação, a recorrente deveria ter apresentado Balanço Patrimonial e demais demostrações contábeis referentes ao ano-calendário 2017; e não 2016, como equivocadamente fez. Do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por manter a decisão recorrida por seus próprios fundamentos, ratificando a decisão que inabilitou a recorrente **Coral Sub Serviços Subaquáticos** do certame, uma vez que não cumpriu a exigência constante do item 10.1.3.2 do Edital de Concorrência Pública n. 007/2018. Assim sendo, encaminhem-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que proceda ao julgamento do recurso interposto. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Julho de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7FD33A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 005/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Prevenção do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 005/2017**, que tem por objeto: **Lote I: "Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Porte II Jd. Porto Seguro, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e, e conforme as planilhas de serviços, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos; Lote II: "Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Porte II no Bairro Vila Bela na Ilha dos Valadares, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e, e conforme as planilhas de serviços, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Edital", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 21.531/2017**.

II. Adjudico os **lotes**: 01 e 02 da Contratação à Licitante Vencedora: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME – CNPJ sob o nº 84.830.579/0001-00.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Julho de 2018.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:75DBEA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 004/2018 – Registro de Preços nº 014/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 004/2018 – Registro de Preços nº 014/2018,** que tem por objeto: **"Futura e eventual**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Tapa Buraco com equipamentos e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste Município", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 4.410/2018.

II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Vencedora: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ sob o nº 08.093.504/0001-05.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Julho de 2018.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Sec. Mun. de Obras Públicas (Decreto Nº 722)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:45A4236A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 841

DECRETO Nº 841

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1121011109 - Taxa de aprovação de projeto de construção civil (F-510) da fonte 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2A446FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu o recurso administrativo interposto pela licitante BMG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, de que trata à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento das propostas de preços da C.P.L., publicada na data do dia 19/07/2018.

Paranaguá, 19 de Julho de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:966C229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu o recurso administrativo interposto pela licitante CORAL SUB SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA – EPP, de que trata à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2018, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de habilitação da C.P.L., publicada na data do dia 19/07/2018.

Paranaguá, 19 de Julho de 2018.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:314657C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA-EPP - CNPJ Nº 72.082.043/0001-74

Objeto: "Contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE EXAMES CLÍNICO LABORATORIAIS, TOXICOLÓGICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, ANÁLISE DE BIÓPSIAS, CONTEMPLANDO TREINAMENTO E MATERIAL PARA COLETA para atendimento ao Laboratório Municipal de Paranaguá, descritos na tabela SIGTAP DATASUS, através do Credenciamento da Chamada Pública nº 002/2018, conforme especificações contidas no edital do referido chamamento. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 25, inc. II, da da Lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 17435/2018.

Processo Administrativo nº: 17423/2018

Valor da Contratação: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)

Dotação orçamentária: 10.01.2065.010.0305.0006.333.90.3901520
10.01.2064.010.0304.0006.333.90.39.01510
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 18/07/2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:53E23B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018

O Sr. Secretário Municipal de Saúde do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018, que tem por objeto: **"**Contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE EXAMES CLÍNICO LABORATORIAIS, TOXICOLÓGICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, ANÁLISE DE BIÓPSIAS, CONTEMPLANDO TREINAMENTO E MATERIAL PARA COLETA para atendimento ao Laboratório Municipal de Paranaguá, descritos na tabela SIGTAP DATASUS, através do Credenciamento da Chamada Pública nº 002/2018, conforme especificações contidas no edital do referido chamamento. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 25, inc. II, da da Lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 17435/2018.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA-EPP - CNPJ Nº 72.082.043/0001-74**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Julho de 2018.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:48B54387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 05/2018

Ato 05/2018

Súmula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contrato Rateio), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 17 de Janeiro de 2018 e eu JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, autorizo o seguinte ato:

1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$762.889,74, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:

01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo R$427.372,50
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R$335.517,24

2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Mediante assinaturas de Contrato de Rateio firmado entre municípios.

3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de Julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:800E0EDF

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 212/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA,** Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/07/2018 até 25/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6AD7B65B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 213/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, ALESSANDRO PEDROSA GOUVEA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/07/2018 até 26/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:71676D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº500/2018

PORTARIA Nº 500/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **JULIANI PEREIRA,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de julho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:CF12B9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 98/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	**65/2018**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**131/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**22/05/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	131/2018		
b) Licitação Nr.:	98/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	18/07/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E Á DIVISÃO DE RECEITA E DIVIDA ATIVA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Fazenda Pública.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094994 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	11	0,0000	33.885,50
- 097868 - PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA	11	0,0000	28.164,30
	22		62.049,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:638C5B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 016-07/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **016-07/2018,** referente à **AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE EMERGÊNCIA PARA O CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA",** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, constante da Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.30 (007); pela seguinte pessoa jurídica: **CARNICELLI & CIA LTDA. - EPP,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **15.307.203/0001-00**, no valor total de **R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais),** diante do exposto no Ofício nº 209/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B9794FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2018 - PROCESSO 124/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a aquisição de 01 veículo 0Km, modelo VAN, com capacidade mínima para 16 lugares, 04 veículos 0Km, modelo MINIVAN, com capacidade para 07 lugares e 01 veículo 0Km, com capacidade para 05 lugares - com o primeiro emplacamento em nome do Município de Pato Branco - em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 18 de julho de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0EF14F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 - PROCESSO Nº 126/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de ampla participação de empresas em geral, objetivando a aquisição de 01 veículo novo - zero km, com o primeiro emplacamento em nome do Município de Pato Branco, com capacidade para 05 lugares, para execução do "Projeto Famílias em Foco" visando o fortalecimento das políticas públicas da área de assistência social, conforme Convênio n° 12/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o município de Pato Branco, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 HORAS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 19 de julho de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:2599A4B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 19/2018 - PROCESSO Nº 125/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, para participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e acessórios diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room/pendrive ou solicitar via email.

Pato Branco, 19 de julho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:773AB001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2018

Extrato Contrato nº 83/2018/GP. Dispensa nº 54/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***Bruna Jochem***. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e a Sra. ***Bruna Jochem***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Após a incubação, as empresas serão avaliadas trimestralmente para a verificação da participação dos incubados nos eventos realizados pela ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, bem como, para verificar a evolução do empreendimento incubado. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM.. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Permissão de Uso será de ***12 (doze) meses***, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogáveis por igual período, formalizado através de Termo de Aditamento firmado entre as partes. GESTOR: O Diretor da Incubadora e na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 22 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

BRUNA JOCHEM
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:5BAF7E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018

Extrato Contrato nº 84/2018/GP. Dispensa nº 55/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***Sidney Gaspari***. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria

Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Sidney Gaspari***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Após a incubação, as empresas serão avaliadas trimestralmente para a verificação da participação dos incubados nos eventos realizados pela ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, bem como, para verificar a evolução do empreendimento incubado. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM.. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Permissão de Uso será de ***12 (doze) meses***, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogáveis por igual período, formalizado através de Termo de Aditamento firmado entre as partes. GESTOR: O Diretor da Incubadora e na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 22 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SIDNEY GASPARI
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:49558D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2018

Extrato Contrato nº 85/2018/GP. Dispensa nº 56/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***Maico Silvino Dal Ponte***. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Maico Silvino Dal Ponte***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Após a incubação, as empresas serão avaliadas trimestralmente para a verificação da participação dos incubados nos eventos realizados pela ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, bem como, para verificar a evolução do empreendimento incubado. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM.. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Permissão de Uso será de ***12 (doze) meses***, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogáveis por igual período, formalizado através de Termo de Aditamento firmado entre as partes. GESTOR: O Diretor da Incubadora e na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 22 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAICO SILVINO DAL PONTE
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:61F1F73A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2018

Extrato Contrato nº 86/2018/GP. Dispensa nº 57/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***Joisson José de Mello***. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Joisson José de Mello***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Após a incubação, as empresas serão avaliadas trimestralmente para a verificação da participação dos incubados nos eventos realizados pela ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, bem como, para verificar a evolução do empreendimento incubado. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM.. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Permissão de Uso será de ***12 (doze) meses***, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogáveis por igual período, formalizado através de Termo de Aditamento firmado entre as partes. GESTOR: O Diretor da Incubadora e na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 22 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOISSON JOSÉ DE MELLO
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:83A61AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2018

Extrato Contrato nº 87/2018/GP. Dispensa nº 58/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***Lucas Messias***. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Lucas Messias***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Após a incubação, as empresas serão avaliadas trimestralmente para a verificação da participação dos incubados nos eventos realizados pela ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, bem como, para verificar a evolução do empreendimento incubado. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º

dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM.. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Permissão de Uso será de ***12 (doze) meses***, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogáveis por igual período, formalizado através de Termo de Aditamento firmado entre as partes. GESTOR: O Diretor da Incubadora e na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 22 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUCAS MESSIAS
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:DAD43A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 93/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 08/08/2018 às 14h00min**. **Abertura das Propostas: 08/08/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

19/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5AEBABA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 94/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 09/08/2018 às 08h:30min. Abertura das Propostas: 09/08/2018 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h:00min às 17h:00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

19/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2E3DA131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 95/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 09/08/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: **09/08/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
19/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:282E2A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232

Dispõe sobre designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Funcionário Municipal Hemerson José Kmita, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.538.367-0, e do CPF n.º 060.645.209-57, para atuar como Responsável dos Serviços da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sem acúmulo de remuneração.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:513D0558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense V, conforme a deliberação número 021/2018 CEAS/PR.
Art. 3º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 19 de julho de 2018

JÉSSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:83BD060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	9.817.192,05	0,00
PessoalAtivo	9.154.571,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	662.620,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	8.362,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.362,65	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	8.362,65	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	9.808.829,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	18.694.934,50	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	484.960,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.209.974,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.808.829,40	53,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	9.833.386,23	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	9.590.501,40	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	9.085.738,17	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 16/07/2018 e hora de emissão 14:26:28:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Paula Freitas, 16/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

LETICIALESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:7E5766D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	18.209.635,35	18.694.934,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.006.119,78	4.112.885,59	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Secretaria de Administracao			

Paula Freitas, 16/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario De Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:0315C4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	92.351,05	92.351,05
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	92.351,05	92.351,05
Interna	92.351,05	92.351,05
Abertura de Crédito	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	92.351,05	92.351,05
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.694.934,50	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	9922.351,05	0,49
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.991.189,52	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.308.645,42	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	92.351,05	0,49
FONTE: Secretaria de Administracao		

Paula Freitas, 16/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:63131CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.808.829,40	52,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.095.264,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.590.501,40	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.112.885,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	92.351,05	0,49
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.991.189,52	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.308.645,42	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.161.317,26	0,00
FONTE: Secretaria de Administracao		

Paula Freitas, 16/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:7C0AFF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO V RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Dez 2017 (B)	Em 30 Jun 2018 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	311.700,59	364.900,26	1.947.141,89
DEDUÇÕES (II)	5.911.002,42	5.432.739,29	6.875.208,40
Disponibilidade de Caixa	5.651.481,98	5.173.218,85	6.615.687,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.667.679,31	5.342.197,62	6.762.207,55
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	16.197,33	168.978,77	146.519,59
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44	259.520,44
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Paula Freitas, 16/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:8BFFC6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 47/2018

PORTARIA Nº. 47/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sr.(a) Cleusa Guedes Da Silva , portadora do RG.4.413.046-7 - CPF:446.927.739-87, do Cargo de Chefe de Transferência e Geração de Renda.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir data de 05/07/2018

Paulo Frontin, 19/07/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:16FA4CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO.

AVISO DE REVOGAÇÃO.
EDITAL DE LICITACÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 46/2018.** (*Objeto:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE CAMIHOES, TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS** E AGRICOLAS **do município de Perola D'Oeste/PR**, com data de abertura designada para o dia 24 **de julho de 2.018, às 08:30 horas**, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro.
Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação e correção do objeto**, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 19 de julho de 2.018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:949BFC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 312, DE 19 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 312, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo de Sindicância instaurado pela Portaria n° 72, de 20 de fevereiro de 2018, pela perda de objeto em face do pedido de desligamento do empregado público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BCACCCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 19 de julho de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **TATIELE OSSOSKI**, convocada pelo Edital nº 005/2018, residente e domiciliada na Rua Criciúma, S/n, Avencal, Piên-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12804214-8/PR e CPF 096.427.179.64, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 001/2017** realizado.

_____
TATIELE OSSOSKI

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:968C216E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 006/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de julho de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
8º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:177C951C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

PROCESSO Nº 1600/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, I da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de estudos de sondagem e percolação do solo em terreno de 32.795,77m2 localizado no bairro de Trigolandia.
Contratado: **M R LOPES OBRAS E FUNDACOES**
CNPJ: 18.618.772/0001-57
Endereço: Rua Doutor Francisco Soares, nº 325, Novo Mundo, em Curitiba/PR, CEP: 81.030-450, Fone/Fax: (41) 3546-2868
Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-3390390500
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo de execução: Em 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega dos serviços juntamente com a nota fiscal.

Piên/PR, 19 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:274ACA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Altera O Decreto n° 148, de 29 DE MAIO de 2013.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 148, de 29 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º .....**

.....

§ 2º Os limites previstos no caput deste artigo poderão ser ultrapassados para atender as seguintes situações devidamente justificadas:
I – ações e serviços que não possam ser concluídos dentro da jornada normal de trabalho;
II - atividades planejadas pela Administração que não possam ser desenvolvidas durante a jornada normal de trabalho;
III - eventos realizados pela municipalidade que exijam a prestação do serviço fora da jornada normal de trabalho, assim considerados: campanhas de saúde, festa do produtor rural e congêneres;
IV - situações decorrentes de força maior ou caso fortuito.

§ 3° .....
.....
IV – quando ocorrer deslocamento de interesse do serviço público em que não haja possibilidade de partida e/ou retorno dentro da jornada normal de trabalho.

§ 4° As horas extraordinárias serão indenizadas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho.

§ 5° As horas extraordinárias, observado o lastro orçamentário-financeiro, poderão ser anotadas para a finalidade de compensação posterior.

§ 6° As horas extraordinárias não compensadas no período de 06 (seis) meses, serão indenizadas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho" (NR)

Art. 2° O Anexo do Decreto nº 148/2013 passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR			
COMUNICAÇÃO DE ATRASO/FALTA/SAÍDA ANTECIPADA/HORA EXTRA			
PREENCHIMENTO PELO (A) SERVIDOR (A)			
Nome:			
Atraso ( ) Falta ( ) Falta de registro ( ) Saída antecipada ( ) Hora extra ( )			
Data:	Horário:		
( ) Mudança de Horário (indicar novo horário)			
Entrada 01	Saída 01	Entrada 02	Saída 02
MOTIVO:			
Data			Assinatura do (a) servidor (a)
PREENCHIMENTO PELA CHEFIA IMEDIATA			
Autorizado:	Entrega de atestado/comprovante/convite/convocação		
( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não		
Com direito a diária		Com direito a vale alimentação	
( ) Sim ( ) Não		( ) Sim ( ) Não	
Art. 10 A diária não será devida:			
II - quando o servidor dispuser de alimentação incluída no local do serviço ou no evento para o qual esteja inscrito.			
Observação:			
( ) Pagar - nº de horas			
( ) Descontar: Falta: hrs Banco de horas: hs			
( ) Compensar: Saldo de hrs anterior: hrs Novo Saldo: hrs			
( ) Reposição ( ) Justificar	Obs.:		
Data: / /		Data: / /	
Visto Recursos Humanos			Assinatura (chefia imediata)
Outras observações da Chefia:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR			
Telefone (41) 3632-1136	CNPJ 76.002.666/0001-40		
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA			
Dados do funcionário			
Nome:	Cargo ou Função:		
Matrícula:	Info.p/depósito/ Agência:		
Secretaria/Depto:	C/C:		
Chefia que autorizou:			
Dados da partida	Dados do retorno		
Data:	Data:		
Hora:	Hora:		
Veículo/Placa:	Veículo/Placa:		
Cidade:	Local:		
Motorista:	Motorista:		
Objetivo:			
Comprovante das diárias e valores			
Qtde de diárias:			
Valor da diária:			
Total a empenhar:			
Piên, de de 20 .			
Declaração do servidor			
Declaro estar ciente nesta, de que por qualquer motivo a viagem não for realizada, ou não for comprovada a sua realização (apresentação de NFS, recibos, certificados, declaração ou outra forma legal de comprovação), no prazo máximo de 03 dias após o seu término, esta diária fica considerada indevida, e desde já autorizado o desconto em única parcela, dos valores recebidos por esse motivo, na minha folha de pagamento de proventos do mês em curso.			

Assinatura Secretário/ Chefia Imediata
Assinatura do servidor

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:2FFCF3EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE JULHO DE 2018.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	Maria Aparecida Hummelgen
		Lisete Matioski Labas
		Kassúza Maria Peckos
		Maria de Fatima Reck
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Tarde	Luciane Schroeder
		Marcia Dolores Runschka
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	Maria Agorete dos Santos Mendes
		Maura Pscheidt de Lima
		Kassúza Maria Peckos
		Marilene Pereira Nogueira
		Lisete Matioski Labas
		Angélica Patrícia Pereira
		Claudia Stall
		Maria de Fatima Reck
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	Ana Claudia Anton Liebl
		Leonice Zimmer
		Ana Luíza da Cruz Kaminski
		Veridiana Luiz Calixto
		Adenilza Aparecida Senn
		Eliegide Ribas
		Claudiana Lang da Silva
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	Maria Aparecida Hummelgen
		Angélica Patrícia Pereira
		Ciliane Meire da Rocha
		Claudia Stall
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Tarde	Suzani Seidel Pinheiro
		Veridiana Luiz Calixto
		Marcia Dolores Runschka
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Tarde	Adenilza Aparecida Senn
		Claudiana Lang da Silva
		Laís Carine Barbosa Stafin
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	Clatiane Osinski
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	Kassúza Maria Peckos
		Marilene Pereira Nogueira
CMEI Gotinhas do Saber	Tarde	Cirlene Fortescki
		Ana Claudia Anton Liebl
		Camila Miranda da Costa
CMEI Tia Nena	Tarde	Maria de Lourdes Seidel Busch
		Ana Claudia Anton Liebl
		Camila Miranda da Costa
CMEI Raio de Sol	Manhã	Clatiane Osinski
CMEI Vida Nova	Tarde	Rosemari de França Vieira
CMEI Tio Milton	Manhã	Leonor Linhares de Moraes
		Ruti Maria Dranka
		Marilene Pereira Nogueira
		Silmara Rodrigues Martins
		Maria Aparecida Hummelgen
		Lisete Matioski Labas
		Roselete de Melo
		Angélica Patrícia Pereira
		Ketrin Vanusa Gassner
		Clatiane Osinski
		Claudia Stall
		Maria de Fatima Reck
CMEI Tio Milton	Tarde	Rosilene Bineck
		Lucilene Aparecida Stracke de Lima
		Marcia Dolores Runschka
		Camila Miranda da Costa

Art. 2° Desclassificar os candidatos abaixo relacionados em razão da incompatibilidade entre o período do turno suplementar pleiteado e o período em que o candidato trabalha:

Estabelecimento de ensino	Turno	Nome
Escola Municipal do Campo de Gramados	**Manhã**	Eliegide Ribas
		Laís Carine Barbosa Stafin
CMEI Gotinhas do Saber	**Tarde**	Ketrin Vanusa Gassner
		Maura Pscheidt de Lima
		Leonor Linhares de Moraes
CMEI Tia Nena	**Tarde**	Roselete de Melo
		Maura Pscheidt de Lima
		Leonor Linhares de Moraes

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de julho de 2018.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:1C42EACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N.º 6.962/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 6.962/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho para atender os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **RCZ CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Rua Sebastião Souza Cortes, n.º 1130, Campo Largo da Roseira, São José Dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.431.088/0001-07, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73814CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 83/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.438/2018 – DISPENSA Nº. 14/2018

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locadora:** MARLENE LILI BREHM SCHMITH, portadora da Cédula de Identidade nº 1.045.917 e CPF/MF sob nº 335.444.419-34, residente e domiciliada na Rua Cel. Temistocles de Souza Brasil, nº 328, no Município de Piraquara/PR. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua Avenida das Palmeiras, nº 118 – Bairro Santa Mônica – Piraquara/PR, com área edificada de propriedade da LOCADORA, com intuito de sediar órgão da Administração Direta abaixo descrito, por não possuir a Prefeitura, espaço físico suficiente em sua estrutura física própria, destinando-se única e exclusivamente para a instalação da extensão do CISA BETONEX. **Valor global:** R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/07/2018. **Data da assinatura:** 16/07/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4BCB52F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 84/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.701/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL, com sede na Rua São Francisco, 308, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.477.997/0001-69. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município, para o ano de 2018. **Valor Global:** R$ 253.074,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, setenta e quatro reais). **Prazo de execução:** 04 (quatro) meses, a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços. **Data da assinatura:** 12/07/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E6DC53F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 – PROCESSO Nº 4782/2018

Objeto: Aquisição de materiais lúdicos. **Ata 144/2018 - Detentora:** REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 13.093.483/0001-68, vencedora dos **itens 2, 3, 8 e 12**, pelo valor global de R$ 7.290,50 (Sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 25/06/2018 a 25/06/2019. **Data da Assinatura:** 25/06/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CC7612CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 – PROCESSO Nº 9.905/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de pães, bolos e similares para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Assistência Social e Saúde. **Detentora:** PANI PÃES RESTAURANTE LTDA, com sede na Rua Rio Paranapanema, 460, Weissópolis – Pinhais/PR, CNPJ sob nº 18.100.492/0001-52, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 5 e 6**, pelo valor global de R$ 84.577,25 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 12/07/2018 a 12/07/2019. **Data da Assinatura:** 12/07/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42399CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 85/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.476/2018 – DISPENSA Nº. 16/2018

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locadora:** ELISETE LUCIA SCHOSSLER, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.739.266-9-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 911.597.929-68, residente e domiciliada na Rua Alexandre Gugelmim, 106 – Vila Juliana – Piraquara-PR. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua Alexandre Gugelgim, nº 347 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR, com área edificada de propriedade da LOCADORA, com intuito de sediar órgão da Administração Direta abaixo descrito, por não possuir a Prefeitura, espaço físico suficiente em sua estrutura física própria, destinando-se única e exclusivamente para a instalação do ABRIGO PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. **Valor global:** R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/07/2018. **Data da assinatura:** 19/07/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:80036CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo **objeto é a contratação de empresa para a obra de reforma e ampliação do centro pop e construção do novo abrigo de adolescentes**, localizados na Rua Maria Bevervanso, 267, Planta Vera Lúcia, Piraquara/PR, com área de intervenção total de 851,89 m², conforme especificações contidas no anexo I projeto básico. Sendo da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: A. GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI** - CNPJ 17.163.609/0001-84; **BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** – CNPJ 79.353.686/0001-54; **ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI ME** - CNPJ 14.416.340/0001-02; **ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** - CNPJ 82.403.585/0001-55; **GDCOLL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA EPP** - CNPJ 05.614.960/0001-65; **HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** - CNPJ 78.404.795/0001-90; **IMPLANTA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP** - CNPJ 13.486.362/0001-86; **INCUBO ENGENHARIA LTDA** - CNPJ 10.870.811/0001-05; **LDK CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ 20.409.790/0001-70; **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** - CNPJ 75.718.932/0001-73; **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** - CNPJ 07.092.681/0001-04; **PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA** - CNPJ 78.141.447/0001-78. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 19 de julho de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DDD04B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura das propostas técnicas da concorrência acima que tem por **objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de PIRAQUARA**, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, fica **SUSPENSA**, conforme orientação do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4º REGIÃO. Esclarecimentos e nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 19 de julho de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5DB929DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6855/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a contar de 01/07/2018, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
992516	FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO	FG10
99248-8	GLEYCI REGIANE PIRES FIGUEIREDO	FG07

Art. 2º - Alterar, a contar de 01/07/2018, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual
76813-1	SAMANTHA SHIZUE SATO	FG07	FG09
99200-6	SHUELEN THEODORO MARTINS DE LIMA	FG08	FG11

Art. 3º - Destituir, a contar de 04/07/2018, Gratificação de Função do seguinte servidore efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
50199-1	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	FG11

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2DAE3E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402/2015

DATA: 18 de julho de 2018.

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica convocada para o dia 26 de julho de 2018, às 08h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, a **I Conferência Municipal do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**, com o tema **"Garantir Educação com Qualidade, Aprendizagem, Conhecimento, Compromisso e Sucesso"**.

Parágrafo Único: Ficam convocados gestores, equipe pedagógica, professores, pais de alunos, comissão de monitoramento e avaliação do plano e todos os munícipes.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Educação.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F89D1F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.800, DE 19 DE JULHO DE 2018

REGULAMENTA O ART. 105 DO ATO DAS DIPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSERIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 94, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, alterada pela Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, autoriza a compensação de créditos de precatórios requisitórios do Município, de suas autarquias e fundações com débitos de natureza tributária ou de outra natureza que, até 25 de março de 2015, tenham sido inscritos na dívida ativa do Município de Porecatu, observados os termos e condições estabelecidos nesta Lei.
§ 1º Os créditos dos precatórios requisitórios poderão ser utilizados para a compensação, após o abatimento, retenção e recolhimento aos cofres públicos estaduais, via Guia de Recolhimento do Município de Porecatu, dos eventuais tributos incidentes na fonte, que será efetuado pelo interessado na compensação.
§ 2º Alternativamente ao disposto no § 1º deste artigo, o interessado poderá oferecer no pedido de compensação créditos de precatórios em valor total superior ao valor da dívida ativa objeto da quitação almejada e que seja suficiente para quitar, também, os valores dos tributos que sejam objeto de retenção legal.
§ 3º Para os fins desta Lei, compete à Procuradoria Judicial do Município a apuração dos valores dos créditos de precatório, bem como das eventuais retenções legais.
§ 4ºO saldo remanescente dos créditos não utilizados para fins de compensação manter-se-á na ordem cronológica de apresentação do precatório.
§ 5º Considera-se inscrito em dívida ativa para fins de compensação o ato administrativo de inscrição até a data constante no caput deste artigo, independente de atos posteriores em relação à exigibilidade do crédito nas hipóteses de suspensão.

Art. 2ºA compensação de créditos de precatórios com débitos inscritos em dívida ativa será veiculada por meio de ato do Poder Executivo, que tem a competência para estipular seus critérios e condições, admitida a habilitação de credores originários e cessionários de precatórios não pagos e requisitados à entidade devedora.
§ 1º Considera-se credor originário aquele em nome de quem foi expedido o precatório.
§ 2º Consideram-se também originários, para os fins desta Lei, os créditos de litisconsortes, de substitutos processuais, de honorários de sucumbência e de honorários contratuais, desde que, com relação aos últimos, devidamente destacados e reservados, tenha sido juntado o contrato ao processo de execução antes da expedição do ofício requisitório, a teor do contido no § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

§ 3ºNão serão admitidos os créditos em que tenha ocorrido sucessão causa mortis, salvo se já realizado o inventário e partilha do crédito, hipótese em que o interessado deverá apresentar o respectivo formal ou escritura pública de inventário e partilha.
§ 4º Os créditos objeto de cessão devem representar percentual do crédito total do credor originário, observando-se a cadeia dominial de sucessão do crédito, devendo os instrumentos públicos de cessão serem apresentados em original ou cópia autenticada, nos autos judiciais que originaram a requisição de pagamento e nos autos de precatório requisitório, levando-se em conta para estabelecimento da preferência entre cessionários a data de celebração da cessão, sem prejuízo, ainda, da comprovação das comunicações a que faz alusão o § 14 do art. 100 da Constituição Federal.
§ 5º Os pedidos de compensação serão apreciados preferencialmente na seguinte ordem:
I -o maior valor total dos débitos de natureza tributária ou de outra natureza, a ser compensada, que, até 25 de março de 2015, tenha sido inscrita na dívida ativa do Município de Porecatu, do mesmo interessado, considerado o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da matriz;
II -a ordem cronológica de preferência dos créditos de precatórios objetos de compensação,do mais antigo para o mais novo.
§ 6º Em caso de indeferimento total ou parcial do pedido de compensação, será admitida a substituição dos créditos originalmente apresentados, atendidas as condições e requisitos estabelecidos em ato do Poder Executivo.
§ 7ºO ato de que trata o caput deste artigo poderá:
I -estabelecer parâmetros diferenciados de compensação, de acordo com a natureza e o valor do crédito, dentre outros, podendo combiná-los entre si;
II -fixar como condição para adesão à compensação dentre outras:
a)o pagamento prévio, ainda que parcelado, de parte do débito tributário inscrito em dívida ativa;
b)a sujeição ao regime de compensação, de todos os débitos do requerente, de natureza tributária ou de outra natureza, que, até 25 de março de 2015, tenham sido inscritos na dívida ativa do Município de Porecatu;
c)o pagamento, ainda que parcelado, de eventual diferença em favor do Município, nos casos em que o valor do precatório seja inferior ao do valor inscrito em dívida ativa.
§ 8º As delimitações de que tratam os incisos I e II do § 7º deste artigo somente se farão por meio de utilização de parâmetros gerais, tais como a natureza do crédito, seu valor, a natureza da demanda que o originou, ou parâmetro que objetive concretizar políticas de administração fazendária.
§ 9ºO ato de que trata o caput deste artigo poderá ser revogado e substituído por outro, a qualquer tempo, por meio de ato do Poder Executivo.
§ 10.O ato de que trata o caput deste artigo ou mesmo aqueles que o substituírem não poderão prever para o pagamento prévio, descrito na alínea "a" do inciso II do § 7º deste artigo, importância superior a 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada junto ao Município da qual pretende o devedor ver compensada, independente da natureza do crédito, seu valor, a natureza da demanda que o originou ou da faculdade prevista no § 7º deste artigo.

Art. 3ºNão podem ser oferecidos à compensação os créditos de precatório que sejam objeto de qualquer discussão judicial ou administrativa sobre sua liquidez, certeza ou exigibilidade, quantificação dos créditos ou mesmo sobre a legitimidade ou titularidade do credor.
Parágrafo único.Não podem ser utilizados créditos de precatórios, sobre os quais incida constrição judicial, exceto se a referida constrição tenha sido deferida em favor do Município de Porecatu.

Art. 4º Atendidos aos requisitos mínimos de admissibilidade estabelecidos em ato do Poder Executivo, o pedido de compensação de que trata esta Lei suspende a exigibilidade do crédito tributário ou de outra natureza inscrito em dívida ativa, bem como a do valor do crédito de precatório oferecido.
Parágrafo único. Nos casos em que o ato de que trata o § 7º do art. 2º desta Lei fixar, como condição para adesão à compensação, o pagamento prévio de parte do débito tributário inscrito em dívida ativa, a suspensão da exigibilidade do crédito fica condicionada ao referido pagamento, sem prejuízo das demais condições de admissibilidade mencionadas no caput deste artigo.

Art. 5ºO pedido de compensação importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais e expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como desistência dos já interpostos, com renúncia ao direito que se funda a ação, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do requerente, ficando o mesmo responsável pelo integral pagamento dos honorários advocatícios, das despesas e custas processuais.
Parágrafo único. Para as dívidas ativas ajuizadas, o pagamento de honorários junto à Procuradoria Judicial do Município, bem como das despesas e custas processuais, junto às Varas da Fazenda Pública de Execução Fiscal, também é requisito para a realização da pretendida compensação.

Art. 6º As compensações deferidas serão comunicadas ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para que, quando houver a liquidação parcial do precatório, anote os percentuais e valores compensados, para dedução quando do pagamento do precatório na ordem cronológica.

Art. 7º Para assegurar seu adequado funcionamento em decorrência do incremento das suas atribuições institucionais, determina, no âmbito da Procuradoria Judicial do Município, a execução de todas as tarefas para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 8ºO Poder Executivo estabelecerá os critérios e procedimentos para a execução do disposto nesta Lei.
Parágrafo único.A compensação de que trata esta Lei terá aplicabilidade enquanto vigorar o regime especial introduzido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (19.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:C4C3A2D4

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.801/18

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA DE CIGARROS, EXPOSITORES DE EMBALAGENS DECIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO TABACO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica proibida a fixação de propagandas, a instalação e uso de expositores de embalagens de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, fumos, narguiles ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não de tabaco em estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Porecatu.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos recintos de uso comercial, bares, lanchonetes, panificadoras,

restaurantes, hotéis, lojas de conveniências, postos de combustíveis, praças de alimentação, teatros, cinemas, minimercados, mercados, supermercados, açougues, casas de carnes, boates, clubes, casas de shows ou espetáculos, centro de eventos e festas populares.

Artigo 2º - O não cumprimento dos dispositivos mencionados nesta lei implica ao infrator a imposição de multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscal Municipal - UFM, cobrada em dobro em caso de reincidência, a serem recolhidos aos cofres públicos do município.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentais de comunicação e de formalização.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (19.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:4AE0E56C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/18

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 06 da quadra B, com frente para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho, Jardim Sumaré desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 06 e 06-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 06 Quadra B – Jardim Sumaré
Área: 130,95 m²
Cadastro Imobiliário: 4041-0
Endereço: Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 360

FRENTE: Para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 360, medindo 5,40 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06-A, medindo 24,25 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 04 e 05, medindo 5,40 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 05, medindo 24,25 m;

Lote nº 06-A Quadra B – Jardim Sumaré
Área: 135,80 m²
Cadastro Imobiliário: 6822-0
Endereço: Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 364

FRENTE: Para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 364, medindo 5,60 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 07, medindo 24,25 m;
FUNDO: Para o lote nº 04, medindo 5,60 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 06, medindo 24,25 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 069/18.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (19.07.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A7036B75

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 81/2018
Pregão Presencial 49/2018
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos, materiais e itens de higiene pessoal para atendimento de demanda sub judice.

Porecatu, 19 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 81/2018
Pregão Presencial 49/2018
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos, materiais e itens de higiene pessoal para atendimento de demanda sub judice.
Contratada: Farmácia Droganova de Porecatu Ltda, CNPJ nº 68-845.197/0001-01.
Valor: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-543.

Porecatu, 19 de julho de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº. 232/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:209402BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 5.756,02 (cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na R Assungui, 432, Bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) coluna capilar para cromatografia à gás, fase TR-5 MS (5% fenil polisilfenilenosiloxano), dimensões 30m x 0,25mm, folme 0,25µm para o Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de julho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:0F4F3EE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 cada, a favor do Procurador Jurídico, Dr. João Fernando dos Reis Carvalho, para acompanhar, diligenciar e despachar processos em curso junto ao Departamento de Estradas e Rodagem; Tribunal de Contas; Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná; e Gabinete Deputado Estadual Alexandre Curi, nos dias 23 a 25 de julho de 2018, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1C82DEF0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 cada, a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para acompanhar, diligenciar e despachar processos em curso junto ao Departamento de Transito Paraná; Secretaria da Saúde do Estado do Paraná; Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná; e Gabinete Deputado Estadual Alexandre Curi, nos dias 23 a 25 de julho de 2018, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B482C7AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/07/2018 e 01/08/2018.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3B20010A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
LICITAÇÃO Nº 84/2018 - PREGÃO Nº 46/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CARLOS MORINDI & FILHO LTDA – CNPJ 78.766.763/0001-35**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 322.400,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D0E9AE39

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018
LICITAÇÃO Nº 83/2018 - PREGÃO Nº 47/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES, PROVÉM DA PROPOSTA Nº 091202.0900000/117004, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SÁUDE- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,**

TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 1867002.
VALOR GLOBAL: R$ 5.975,00 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:829FA995

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018
LICITAÇÃO Nº 83/2018 - PREGÃO Nº 47/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ 08.836.350/0001-02**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES, PROVÉM DA PROPOSTA Nº 091202.0900000/117004, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SÁUDE- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 1867002.**
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:884DB411

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018
LICITAÇÃO Nº 55/2018 - PREGÃO Nº 43/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME – CNPJ 77.462.117/0001-11.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULA DE MÚSICA DESTINADO A ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 38.880,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:69E7152B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018
LICITAÇÃO Nº 66/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **KLC- CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 11.761.650/0001-76**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, VISANDO OS PREENCHIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E26FD9A3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MSYS TECNOLOGIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MSYS TECNOLOGIA LTDA ME**, com endereço a RUA NEO ALVES MARTINS , 864 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada pelo **Srº ALYSSON PINTO DE ANDRADE,** portador da carteira de identidade nº 4975754-9 e CPF nº 971.547.419-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 9/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 113/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 25% (Vinte e cinco por cento) referente ao lote 1 do Contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTÊNÇÃO MENSAL DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA E MONTAGEM E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.Justificativa do Departamento em anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira ,19 de Julho de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ALYSSON PINTO DE ANDRADE
MSYS Tecnologia LTDA ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:44E5AE9C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018
LICITAÇÃO Nº 70/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VCA AUTOMOTORES LTDA – CNPJ 24.380.089/0001-27**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO Á RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 E 160/2018,regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR..**
VALOR GLOBAL: R$ 479.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 166 (Cento e Sessenta e Seis) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E8B28412

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018
LICITAÇÃO Nº 11/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA – CNPJ 07.248.071/0001-57**
OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 460.265,98 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D01F6027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI N.º 1137 DE 19 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO A ISENTAR PROPORCIONALMENTE DE PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO OS IMÓVEIS UTILIZADOS PARA PASSAGEM DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras aprovou, de autoria do Vereador Sandro Eleno Andreatta e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar proporcionalmente o pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano os imóveis utilizados para passagem de galerias de águas pluviais.

Art. 2º- Ficam isentos proporcionalmente do pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, os imóveis que o município tenha usado para passagem de águas pluviais de vias e logradouros coam a construção de galerias, através de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.

Parágrafo único. – Obterão a isenção, os imóveis de forma proporcional ao valor utilizado na planta genérica de valores para fins de lançamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, versus a área em metros quadrados utilizados pelo município.

Art. 3º- fica revogado o direito de isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, quando o uso público for obstruído pelo proprietário do imóvel, ou quando perderem sua finalidade.

Art. 4º - Para concretizar a isenção proporcional do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, deverá o proprietário do imóvel solicitar através de protocolo, que após a fiscalização feita pelo setor responsável da Prefeitura, o fiscal emitirá laudo sobre o identificado, que conterá nº de inscrição imobiliária, localização, área total do mesmo, área utilizada pela galeria pluvial e parecer final.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 19 de julho de 2018

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:1BB5E7DD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI Nº 1136 DE 19 DE JULHO DE 2018

INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras aprovou, de autoria do Vereador Vandir Rodrigues e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica instituída a "Farmácia Solidária" com o objetivo de favorecer complementarmente o provimento de medicamentos da população do Município de Quatro Barras – Pr.

Art.2º- A "Farmácia Solidária" consiste na doação de medicamentos não utilizados pela população e por empresas do segmento farmacêutico para a Farmácia central e unidades de saúde do Município e sua subseqüente distribuição gratuita à população, sob supervisão técnica, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade.
§ 1º- Trata-se de supervisão técnica o cuidado do paciente realizado pela equipe multidisciplinar de saúde constituída no âmbito da Estratégia e saúde da Família do Ministério da Saúde.
§ 2º- O controle de qualidade da medicação doada será por portaria setorial emitida pela Secretaria de Saúde do Município, bem como os fluxos de distribuição dos medicamentos pelas unidades da rede de saúde municipal.

Art.3º- Fica a Secretaria de saúde do Município autorizada a divulgar a "Farmácia Solidária", através dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde, Enfermeiras e Médicos informando a população quanto ao recebimento das doações pelas unidades de saúde, bem como disponibilizará espaço apropriado para estoque, controle e distribuição dos medicamentos doados.

Art.4º- Os medicamentos com prazo de validade vencido, em vias de vencer, violados e reprovados por questões técnicas quanto a sua qualidade, serão encaminhados para incineração junto à área competente.

Art.5º- Os beneficiários deste Programa deverão ser avisados de que se trata de medicamentos obtidos na forma desta Lei.

Parágrafo único: Por se tratar de um programa complementar á Política Nacional de Medicamentos, fica a administração pública municipal isenta de qualquer obrigatoriedade quanto a aquisição de quantitativos dos medicamentos, a nível deste programa, com intuito de complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art.6º- O Poder Executivo regulamentara a presente Lei no que couber no prazo de 90 dias a contar de sua vigência.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 19 de julho de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:81AC3AFA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 38/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar mediante errata a numeração da Portaria 36/2018, publicada em 19-07-2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, , edição nº 1551, página 152, alterando-se o seu número para 37/2018, mantendo-se incólume todo o restante de seu teor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de julho de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:C035EFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO N°12/2018

Súmula: Convocar Conselheiro Tutelar suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Quatro Barras, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal nº 009/97, com suas posteriores alterações, as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Considerando:

- A Lei Federal nº8069 de 1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- O edital do CMDCA Nº 07/2015 que publica o resultado final do pleito dos Conselheiros Tutelares.

Resolve:

Art. 1º Convocar a 2ª suplente **NEUSA MARIA DILL** para tomar posse em substituição aos Conselheiros Tutelares titulares que estão em licença médica, licença maternidade e em gozo de férias pertinentes ao ano de 2018.
Parágrafo Único: A Suplente supracitada terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar-se ao CMDCA manifestando formalmente o interesse ou não de assumir o cargo.
Art. 2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Quatro Barras, 19de julho e 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:66AC49D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 11/2018

Súmula: Aprovar o Plano de Ação para incentivo ao Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 19 de julho de 2018, e considerando:
. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A Nota Técnica sobre reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos", de dezembro de 2015 da Secretaria do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;
. Deliberação n° 031/2017 CEDCA, que versa sobre o incentivo para implantação e fortalecimento dos serviços de acolhimento familiar;
. Deliberação n° 043/2018/CEDCA, que trata da habilitação à participação para Fase II da Deliberação 031/2018;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o " Plano de Ação para o incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar", apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de julho de 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:C395F24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE PREGÃO 05/2018

AVISO DE PREGÃO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

Processo Nº 19/2018

Objeto: Lote 1, Salgados, valor máximo R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais). Lote 2, Doces, valor máximo R$ 3.830,60 (três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos). Lote 3, Bebidas, valor máximo R$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais)
Local: Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330
Data limite de credenciamento: 02/08/2018 às 9h30
Data limite do cadastramento das propostas: 02/08/2018 às 10h00
Informações e integra do edital: Câmara Municipal de Quitandinha, 41 3623-1443, quitandinhacamara@hotmail.com.

Data: 19 de julho de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:267B3879

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		43.962.997,86
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	1.112.374,04	2,53
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.637.779,87	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.505.890,88	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	23.542,66	891.615,77

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:3B724A32

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2017 A JUNHO/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.116.458,93	0,00
Pessoal Ativo	1.116.458,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.084,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.084,89	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	4.084,89	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.112.374,04	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.112.374,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.962.997,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.962.997,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.112.374,04	2,53%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.637.779,87	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.505.890,88	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.374.001,88	5,4%

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:204643E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.088, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Ementa: *"Institui o detalhamento da cobrança, suficiência e aplicação da taxa de iluminação pública e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Quitandinha aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, no exercício da prerrogativa legal deste cargo prevista no art. 47 da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a publicar, mensalmente, a arrecadação, suficiência e aplicação da taxa de iluminação pública.
§ 1º - Entende-se por arrecadação a taxa cobrada mensalmente nas contas de energia elétrica da empresa COPEL – Companhia Paranaense de Energia, em sua totalidade e indicando o número de contribuintes.
§ 2º - Entende-se por suficiência a necessidade de disponibilidade de recursos humanos e financeiros para efetivamente suprir a necessidade de iluminação pública:
I – Considera-se como necessidade, primordialmente, a segurança de todos, sendo a iluminação pública, em período noturno, promover a segurança de todos.
II – Considera-se como necessidade de recursos humanos, a contratação de servidor, equipamentos, material de reposição e/ou contratação de empresa através de processo licitatório visando à prestação dos serviços elencados.
III – Considera-se como necessidade de recursos financeiros, a descriminação pormenorizada entre o arrecadado e o que será aplicado.
§ 3º - Demonstrativo deverá descriminar o que foi arrecadado e o que foi aplicado, mensalmente, tendo como referência sempre o mês anterior.
§ 4º - Anualmente, no mês de janeiro, deverá publicar um demonstrativo descriminando mês a mês do exercício anterior.
Art. 2º - A publicação deverá ser em jornal de circulação regional, no Diário Oficial e no Portal da Transparência, obrigatoriamente enviando um demonstrativo mensal e um anual, à Câmara de Vereadores.
Parágrafo Único – Conforme o Anexo I da presente Lei.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:79919088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.089, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Ementa: *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de armários guarda-volumes nos estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, nas áreas em que antecedem as portas que possuem dispositivos de travamento eletrônico, no âmbito do Município de Quitandinha."*

A Câmara Municipal de Quitandinha aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, no exercício da prerrogativa legal deste cargo prevista no art. 47 da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bancos e as agências bancárias e Cooperativas de Crédito, no âmbito do Município de Quitandinha que possuem portas com dispositivos de travamento eletrônico, obrigados a manter na área que as antecedem, armários "guarda-volumes".
Art. 2º Os armários guarda-volumes mencionados no artigo anterior serão destinados aos usuários dos estabelecimentos bancários que portarem objetos, cuja entrada não é permitida pelos detectores de metais, instalados nas portas giratórias e objetos diversos que dificultem a passagem.
Parágrafo único – Cada compartimento deverá ter, no mínimo, (40) quarenta centímetros de largura por 40 (quarenta) centímetros de altura e 40 (quarenta) centímetros de comprimento, com porta e fechadura para segurança do usuário.
Art. 3º O uso do guarda-volume deverá ser aleatório, não podendo ser reservado.
Art. 4º Para que sejam satisfeitas as necessidades dos usuários, a quantidade de armários de guarda-volumes, deverão estar condizentes com a demanda de clientes.
Art. 5º É concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para que os estabelecimentos dispostos no caput do art. 1º realizem todas as adaptações necessárias na presente Lei.
Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no caput, ficarão os estabelecimentos que descumprirem esta Lei, sujeitos às seguintes penalidades:
I - advertência, na primeira autuação;
II - multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias após a advertência;
III - multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias após a aplicação da multa prevista no inciso II;
IV - multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, até que seja sanada a irregularidade, caso as adaptações não tenham sido providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias após a aplicação da multa prevista no inciso III.
Art. 6º O não cumprimento desta Lei por parte dos bancos e agências bancárias, acarretarão multas a serem creditadas na conta do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Quitandinha.
Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal designará o órgão responsável para fiscalização, autuação e aplicação de multas dos estabelecimentos que não obedecerem ao disposto nesta Lei, por Decreto.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0DE04C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 253/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 24135/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 21/06/2018 até 18/12/2018, para GUIONE DE PAULA, RG nº. 10.717.523-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3B3A8BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 256/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23991/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 21/11/2010 a 20/11/2015, para LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS, de 02/07/2018 a 01/10/2018, portadora do RG nº. 4.513.851-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EE435DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 257/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23956/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 29/03/2008 a 28/03/2013, para EDINA CRISTINA DE LIMA, referente ao primeiro padrão, de 02/07/2018 a 01/10/2018, portadora do RG nº. 5.127.504-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E8388448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 258/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23961/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 31/03/2008 a 30/03/2013, para ANTONIO LOIR ESCONISCKI, de 02/07/2018 a 01/10/2018, com conversão do último mês em dinheiro, portador do RG nº. 3.086.374-7/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F78ED34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 259/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ANGELICA DENILDA LIMA RIBAS, RG nº. 10.775.210-2/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AEC47A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 260/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 24160, de 03/07/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ANA CARLA DIAS FREITAS COSTA, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, portadora do RG nº 8.747.966-8/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D077E4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 261/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24131/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 24/06/2018 a 08/07/2018, para GENESI MARIA HAMMERSCHMIDT, portadora do RG nº. 12/R2.653.771/SC, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CF616DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/18 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR/ODONTOLOGICO DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME CNPJ nº 09.315.996/0001-07
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar/Odontológico, para atendimento de famílias em vulnerabilidade social que necessitam dos Materiais da farmácia Básica do Centro de Saúde de Rancho Alegre D'oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 01 e 02: **R$ 441.766,59 (Quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta seis reais e cinquenta nove centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.3.90.30.00 (1000) – 06021030100212.029 – 3.3.90.30.00 (303)
06031030100212.065 – 3.3.90.30.00 (494) - 06031030100212.067 – 3.3.90.30.00 (495)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5DEA3854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.496/18 19/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 5.494/18 de 19/07/2018, de acordo com o Art. 175 do Estatuto do Servidor Público.

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de Julho do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:DBA36399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 32/2018, cujo objeto é a O objeto do presente Certame é a formação de registro de preços para eventual aquisição de lanches para os eventos e atividades desenvolvidas pelo Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de julho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:13374F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 32/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2018

ABERTURA: DIA: 27/06/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: O objeto do presente Certame é a formação de registro de preços para eventual aquisição de lanches para os eventos e atividades desenvolvidas pelo Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CLAUDINA COMIRAN, LOTE , 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, COM VALOR TOTAL DE **R$** R$104.561,25.

- VALDEMIR RIBEIRO, LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$** R$ 22.320,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 126.881,25** (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

REALEZA, AOS vinte e sete dias de junho de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BA9B1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 238/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2018
VALOR TOTAL: R$104.561,25 (Cento e Seis Mil e Oitocentos Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 239/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VALDEMIR RIBEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO LANCHES
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2018
VALOR TOTAL: R$ 22.320,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:667A8337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços (mão de obra) continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores do Município de Realezacompreendendo serviços de mecânica em geral, serviços de alinhamento, cambagem e balanceamento.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Agosto de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Agosto de 2018, às 08:15h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Julho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 19 de Julho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A2426A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.647/18 18/07/2018

SÚMULA: NOMEIA OS REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE REALEZA.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal 1.678, de 29/06/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados, os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

• Antônio Adroaldo Frizzo, inscrito no CPF sob o nº 553.553.239-87 e no RG nº 3.642.664-0.
• Keila Aparecida Palm, inscrita no CPF sob o nº 071.006.179-01 e no RG nº 9.844.601-0

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDESTADUAL DE ENSINO:

Moacir Marchi Furtado, inscrito no CPF sob o nº 815.417.249-68 e no RG nº 4.324.638-0.
Ivone Schissel inscrita no CPF sob o nº 014.994.159-58 e no RG nº 6.863.207-2.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Maritânia Pavan Canzi, inscrita no CPF sob o nº 604.256.010-72 e no RG nº 4.314.320-4.
Elizandra Aparecida Winck Rizzi, inscrita no CPF sob o nº 014.860.709-81 e no RG nº 5.109.873-0.

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Michael Bellé, inscrita no CPF sob o nº 066.162.609-17 e no RG nº 9.898.725-8.
Débora Karina Aiala Gomes, inscrita no CPF sob o nº 080.533.159-09 e no RG nº 10.579.240-9.

Art. 2.º São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

a) Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhados ao NRE, com parecer do Comitê;

b) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

c) Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d) Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º As demais atribuições são estabelecidas de acordo com a Resolução SEED 777/2013.

Art. 4 º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.634/2018, datado no dia 29 de Junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:F397E25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Aprova o Formulário de Solicitação de Incentivo Financeiro referente à Deliberação nº 107/2017 do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná do CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 19 de Julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Formulário de Solicitação de Incentivo Financeiro referente a Deliberação 107/2017 do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza, 19 de Julho de 2018.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:E26750BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018

Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – SUAS Ano 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em sessão ordinária realizada na data de 19 de Julho de 2018, após apresentação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financimento do Governo Federal – SUAS Ano 2018;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:223ED91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.646/18 17/07/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
117000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	5.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
120000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	5.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:F0D2EAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 6/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de reformas na Casa Lar São José, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e Descrição dos serviços em anexo ao edital., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de julho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ED7F3CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N.º 6/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018

ABERTURA: DIA: 09/07/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reformas na Casa Lar São José, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e Descrição dos serviços em anexo ao edital.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 41.928,22** (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)

REALEZA, AOS nove dias de julho de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:42364E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: REFORMA CASA LAR
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 6/2018
VALOR TOTAL: R$41.928,22 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:38DF1ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº035 /2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 20 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:2AE42D77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de pirotecnia, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos ou serviços necessários para a execução da queima dos materiais, em eventos culturais ou desportivos, a serem realizados pelo município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 03 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 03 de agosto de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de julho de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0964A1D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2018 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 008/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dieckson Leonir Teske.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, destinados para evento educacional e cultural que acontecerá na data provável de 27 de outubro de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:152EBBF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 198 DE 19 DE JULHO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora Nilceia Ribeiro Vieira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Nilceia Ribeiro Vieira,** portadora do R.G. nº 9.713.086-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 051.523.959-32, **Auxiliar de Serviços Gerais "B",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação**,** no período de 19 de julho de a 15 de novembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2DCB1C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 048/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 02/08/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 048/2018,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP ZERO QUILOMETRO ANO 2018, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 19 de julho de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:683A2659

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 147/2018 de 25 de abril de 2018 e 148/2018 de 25 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 16 de julho de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1548 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.040/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO FUNILARIA E PINTURA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL"**, as proponentes **A&L AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.086.032/0001-09** tendo como valor total a importância de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais); **AUTO MOLAS SAO GERALDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.394.903/0001-20** tendo como valor total a importância de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais); **DARCI JOSE DETOMIM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.064.404/0001-40** tendo com valor total a importância de R$ 515.000,00(quinhentos e quinze mil reais); **MECÂNICA JORDÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.300.120/0001-00** tendo como valor total a importância de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), totalizando o valor de R$ 1.786.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.040/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO FUNILARIA E PINTURA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL"**, as proponentes **A&L AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.086.032/0001-09** tendo como valor total a importância de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais); **AUTO MOLAS SAO GERALDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.394.903/0001-20** tendo como valor total a importância de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais); **DARCI JOSE DETOMIM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.064.404/0001-40** tendo com valor total a importância de R$ 515.000,00(quinhentos e quinze mil reais); **MECÂNICA JORDÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.300.120/0001-00** tendo como valor total a importância de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), totalizando o valor de R$ 1.786.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CE04D729

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 147/2018 de 25 de abril de 2018 e 148/2018 de 25 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 16 de julho de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1548 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 41/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.041/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS"**, as proponentes **CLEVERSON SCHULTER FELIX -ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.357.509/0001-02** tendo como valor total a importância de R$ 34.751,52 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **HELIO SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **02.686.312/0001-26** tendo como valor total a importância de R$ 28.732,60 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); **J.M.DINIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.090.313/0001-09** tendo como valor total a importância de R$ 17.274,30 (dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); **NARKA COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70 tendo como valor total a importância de R$ 17.080,60 (dezessete mil e oitenta reais e sessenta centavos), **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71 tendo como valor total a importância de R$ 23.355,86 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 121.194,88 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e quatro

reais e oitenta e oito centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 41/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.041/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS"**, as proponentes **CLEVERSON SCHULTER FELIX -ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.357.509/0001-02** tendo como valor total a importância de R$ 34.751,52 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **HELIO SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **02.686.312/0001-26** tendo como valor total a importância de R$ 28.732,60 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); **J.M.DINIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.090.313/0001-09** tendo como valor total a importância de R$ 17.274,30 (dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); **NARKA COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70 tendo como valor total a importância de R$ 17.080,60 (dezessete mil e oitenta reais e sessenta centavos), **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71 tendo como valor total a importância de R$ 23.355,86 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 121.194,88 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A184A03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.042/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA CMED/ANVISA"**, as proponentes **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **85.477.586/0001-32** tendo como valor total a importância de R$ 112.500,00 (cento e doze mil, e quinhentos reais); **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -ME** inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08** tendo como valor total a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **NARKA COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.949.668/0001-70** tendo como valor total a importância de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FFEF27FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA CMED/ANVISA.**
VALOR TOTAL: R$ 112.500,00 (cento e doze mil, e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/07/2018

Reserva do Iguaçu, 19 de julho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A1DFA14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -ME, CNPJ nº. 17.676.642/0001-08
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA CMED/ANVISA.**
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/07/2018

Reserva do Iguaçu, 19 de julho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B7DB0A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA CMED/ANVISA.**
VALOR TOTAL: R$ 112.500,00 (cento e doze mil, e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:19/07/2018

Reserva do Iguaçu, 19 de julho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:87229827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 14-2018

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 14/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL E SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA
Aditivo de Prazo
Fica aditivado até o dia 19/07/2019 o prazo de vigência, contido na cláusula sexta do Contrato 14/2018
ASSINATURA: 19/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) BENO LEO ROCKENBACH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7740074A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 63/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 63/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 01 de agosto de 2018 às 08hrs e 30min, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços mensais de auditoria médica de atividades no sus e regularização ambulatorial de consultas, exames e procedimentos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 20 de julho de 2018.

Rio Azul, 19 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C97716DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 64/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 64/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 01 de agosto de 2018 às 13hrs e 30min, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços de arbitragem de jogos esportivos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 20 de julho de 2018.

Rio Azul, 19 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AE1B4D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 65/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 65/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 02 de agosto de 2018 às 08hrs e 30min, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização para eventos a serem realizados no município. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 20 de julho de 2018.

Rio Azul, 19 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E1316D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 66/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 66/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 02 de agosto de 2018 às 13hrs e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material permanente para adequação das UBS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 20 de julho de 2018.

Rio Azul, 19 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:33E208D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 67/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 67/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de agosto de 2018 às 08hrs e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da

Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 20 de julho de 2018.

Rio Azul, 19 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:99407F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO 59/2018

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, retificar e prorrogar o edital Pregão Presencial, nº 59/2018 cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais gráficos para a Secretária Municipal de Saúde, ficando a nova data de abertura para o dia 06 de agosto de 2018, às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 20 de julho de 2018.

Rio Azul, 19 de julho de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3DFDE210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 130/2018

DECRETO Nº. 130/2018

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

D E C R E T AR:

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. FABIULA DE OLIVEIRA, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PROFESSORA, do grupo Ocupacional MAGISTÉRIO – GM – Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4664C3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 143/2018

PORTARIA Nº. 143/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO,** lotado no cargo de **CONTADOR,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 01/07/2017, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0C66A776

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 146/2018

PORTARIA Nº. 146/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **JAIR IGNÁCIO DE ALMEIDA,** lotado no cargo de **TÉCNICO AGROPECUÁRIA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:66D3AD97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 007/2018

Dispensa por Limite nº 07/2018 Processo 007/2018

OBJETO: Manutenção e conservação de equipamentos

PROPONENTE: JOAO FIDELIS STALL ME, CNPJ sob nº 06.243.744/0001-13, com sede na Capitão João Bley, 355, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerão na dotação 33.90.36.18.00 – Manutenção e conservação de equipamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de julho de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:8A6961E5

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 008/2018

Dispensa por Limite nº 08/2018 Processo 008/2018

OBJETO: Compra de Placa de Video

PROPONENTE: JOAO FIDELIS STALL ME, CNPJ sob nº 06.243.744/0001-13, com sede na Capitão João Bley, 355, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 428,00 (trezentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerão na dotação 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de julho de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:DEC13039

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 437/2018

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 370, de 30 de junho de 2016.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, os incisos VIII e IX no Art. 1º da Portaria nº 370, de 30 de junho de 2016, que estabelece o horário de atendimento dos médicos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Rio Negro, os servidores municipais abaixo relacionados:

VIII – João Francisco de Souza – Médico Cirurgião Geral nível 20

a) Atendimento Ambulatorial
- Segunda-feira: 10h00min às 12h00min
- Quarta-feira: 09h00min às 12h00min

b) Atendimento hospitalar, realização de cirurgias e acompanhamentos pós-cirúrgicos, no Hospital Bom Jesus na especialidade de Médico Cirurgião Geral, para pacientes vinculados a rede Sistema Único de Saúde - SUS no município de Rio Negro: 05 horas semanais

IX – Ayres Hirt Júnior – Médico Dermatologista nível 20

a) Atendimento Ambulatorial
- Segunda-feira: 07h30min às 08h30min
- Terça-feira: 07h30min às 08h30min
- Quarta-feira: 07h30min às 08h30min
- Quinta-feira: 07h30min às 09h00min
- Sexta-feira: 07h30min às 09h00min

b) Atendimento hospitalar, realização de cirurgias e acompanhamentos pós-cirúrgicos, no Hospital Bom Jesus, na especialidade de Médico Dermatologista, para pacientes vinculados a rede do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Rio negro: 04 horas semanais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	*SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO*
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:556E5545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Merenda Escolar. INTERESSADO: Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra. CNPJ: 11.508.951/0001-92; Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores – COOARPA. CNPJ: 05.513.750/0001-80; Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu. CNPJ: 06.261.279/0001-43. JUSTIFICATIVA: Associação e Cooperativas credenciadas através do processo de Chamada Pública nº 002/2018 e habilitadas. VALOR TOTAL: R$ 224.233,34 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:61767276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018

OBJETO: Inscrição de Servidoras no XV Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais. INTERESSADO: Associação Nacional dos Procuradores Municipais. CNPJ: 04.363.019/0001-53. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:666CC7C5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
REPUBLICAÇÃO EDITAL/IPRERINE 002/2018
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

A Diretora Executiva do IPRERINE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1.254/2001, e considerando o disposto no art. **84-A** da referida lei, **CONVOCA os aposentados e pensionistas abaixo** relacionados a comparecer **pessoalmente** no local e dia a seguir informados, para recadastramento anual obrigatório (prova de vida), para fins de manutenção do benefício:

Local: IPRERINE, Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, sala 43, bairro Seminário, cidade de Rio Negro/PR, telefone (47) 3645-5269.
Horário: das 8h30m ás 11h e das 14h às 16h30min, de segunda á sexta-feira.
Dia: ATÉ 31 DE JULHO DE 2018
Documentos necessários: documento de identificação civil com foto do servidor; comprovante de residência atualizado; documentos de identificação civil dos dependentes e número de telefone.

O não comparecimento pessoal até o dia indicado acarretará a **SUSPENSÃO** do recebimento dos proventos do benefício ou a CESSAÇÃO DEFINITIVA do benefício, caso decorrido prazo superior a 12 (doze) meses do termo final para comparecimento.
RELAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS CONVOCADOS:

Nome	CPF
Adão Pedro do Nascimento	557.962.659-20
Catarina Alves Pereira	710.265.419-72
Chrispim de Freitas	254.618.939-53
~~Dirce Schmidt~~	~~404.600.889-04~~
Ermes Carlos dos Santos	036.021.408-81
~~Galdencio Avelino de Melo~~	~~172.299.369-34~~
Jaime de Lima	167.112.549-53
~~Janete Aparecida Francisco Alves~~	~~549.470.499-87~~
Janete Maria Richert	302.479.509-04
~~João Batista Costa~~	~~317.039.099-68~~
~~José Edinei Vieira~~	~~806.769.449-49~~
Juracema Pimentel	402.373.899-91
Lucidoro Batista Ribeiro	187.123.719-04
Luiz Carlos Lopes	988.023.999-72
Maria Anelita Martins Corrêa	023.378.059-99
Maria de Lourdes Alves de Paula	896.727.129-87
Maria Luiza Fechy	302.488.259-68
Marilene Alves	911.189.999-91
Marilene Lemos Garcia	541.496.309-68
Miguel de Ville	254.641.839-49
Moacir Gorete Costa	254.667.639-34
Moacir Teixeira	354.362.049-53
Natalia de Moraes	018.797.559-04
Neusa Witt Quirino da Cruz	573.188.409-91
~~Paulo Gruber~~	~~183.898.489-53~~
Sebastião Baumgartner	519.784.669-00
Silvino Alves	745.320.739-87
Tito de Lima	016.789.909-06
~~Wilson Nogueira dos Santos~~	~~399.498.699-00~~

Rio Negro, 13 de julho de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:F2B73468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0228/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0228/2018

CONVOCAÇÃO

ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	17/08/2018
HORÁRIO	08:00 hrs.
LOCAL	Rua: Santos Dumont nº437 – Espaço Brill, sala 09, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece

o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 19 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0228/2018

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
02	18001715	MARCELO FRANCISCO MARINS

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0228/2018

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:5E5E6D26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.914/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **PAULO SANTIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **COORDENAÇÃO DE FROTA ESCOLAR**, a partir de **01/07/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:487163C9

SECRETARIA GERAL
ATA Nº 12 COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Às quatorze horas do dia sete de junho, do ano dois mil e dezoito, com base nas atribuições que lhe confere a Lei de Incentivos Industriais nº 3.777/16, nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal de Rolândia, esteve reunida a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Isenção de ISS: B2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Exposição do assunto: A requerente protocolizou em 28/08/2015, pedido de isenção de ISS com base na Lei de Incentivos 3.777/16. Esta empresa está em operação no Município desde o ano de 2015 no ramo de fabricação de estruturas metálicas e gera atualmente 80 (oitenta) empregos diretos e pretende contratar mais 40 (quarenta) colaboradores. O pedido tem previsão legal no artigo 4º, 5º, e inciso II da referida Lei. A solicitação foi analisada e com base no que faculta a Lei, a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico opinou **"favoravelmente",**desde que a Requerente apresente cronograma das contratações mencionadas. Todavia, a Comissão enfatiza que seu parecer é de natureza opinativa, de acordo com atendimento dos requisitos legais da Lei 3.777/16, fica a critério da Secretaria Municipal de Finanças atender à solicitação, com início no período que lhe for conveniente e oportuno, e orienta que seja observado o impacto gerado nas finanças do município, tendo em vista que a concessão do benefício implica em renúncia fiscal.

Integrantes da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico

1. Bruno Lundgren Rodrigues Aranda_____

2. Cláudio A. Metzger_____

3. Marcos Henrique Delongui_____

4. Maurílio Puliquesi_____

5. José Gregório Diniz_____

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B05303EF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.971, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 127/2018 - JUR.

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar informações a respeito dos contratos do PSF, SAMU BÁSICO e SAMU AVANÇADO, firmados entre este Município e o Hospital São Rafael, através da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES,** Advogada, matrícula nº. 32.382-9;
II – ***SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA CATORI,*** Contadora, matrícula nº 33.735-8;
III – ***BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA***, Advogado, matrícula nº. 33.215-1;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA**, Professor, matrículas nº 24.309-1 e 24.309-3;
II- 2ª Suplente: **LHAISA CANTIERI DE FREITAS**, A.A.D.E., matrícula nº 33.337-9;
III- 3ª Suplente: **RODIRLEI AZEREDO CAMPI,** T.G.M., matrícula nº 32.199-7;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:9C7200E0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.950, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Súmula: Institui o Regimento Interno da Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 2.878, de 14 de dezembro de 2001 e o Decreto 8.202 de 15 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia atuará em conformidade com seu regimento próprio, contido no Anexo I do presente Decreto;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

DIEGO EVANGELISTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interino

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DE ROLÂNDIA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia, criada pela Lei nº 2.878 de 14 de Dezembro de 2001, e regulamentada pelo Decreto nº 8.202 de 15 de junho de 2016, tem seu funcionamento definido no presente Regimento.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - São órgãos da Comissão:
I Diretoria Executiva – Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
II Plenário;
III Corpo de Assessoramento.

§1º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dará suporte técnico e estrutural à Comissão.
§2º O Corpo de Assessoramento será formado por técnicos de notório saber, indicados pelos integrantes do Plenário, conforme a necessidade. Auxiliará a Comissão, quando solicitado, e emitirá pareceres sobre as matérias de suas especialidades, sem, contudo, ter direito a voto.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia será constituída de 10 (dez) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
§1º – A nomeação a que se refere o "caput" deste artigo recairá sobre a indicação que será feita pela entidade, devidamente convocada para mandar o seu representante:
I - Câmara Municipal de Rolândia, 01 (um) representante;
II - Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante;
III - Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, 01 (um) representante;
IV - Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) representante;
V - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, 01 (um) representante;
VI - COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, 01 (um) representante;
VII - Faculdade Paranaense – FACCAR, 01 (um) representante;
VIII - Magistério Público Estadual, 01 (um) representante com formação na área de História;
IX - Associação Comercial e Industrial de Rolândia, 01 (um) representante;
X - Museu Municipal de Rolândia, 01 (um) representante.

§2º - Deixando qualquer dos órgãos ou entidades referidas neste artigo de indicar os seus representantes, sua participação no Conselho extinguir-se-á por toda a duração do respectivo mandato, reduzindo-se o quorum.
§3º - O previsto no parágrafo anterior também se aplica na hipótese de ausência de integrante da Comissão, por 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa.

Art. 4º - O Plenário é constituído pela Comissão reunida, presente a maioria de seus membros.

Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão é de 02 (dois) anos, permitida recondução pelo mesmo período.
§1º - Com antecedência mínima de dois meses em relação ao final do mandato, a Diretoria Executiva expedirá ofício para os órgãos e entidades representadas nesta Comissão, para que enviem as indicações dos seus representantes, para o mandato subseqüente.
§2º - Nas hipóteses de licença ou afastamento de qualquer integrante da Comissão, o mesmo será substituído, por indicação do órgão ou entidade que representa, devendo o novo integrante completar o mandato do antecessor.

CAPITULO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 6º - A Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia será administrada pela Diretoria Executiva, escolhida pelo Plenário por maioria simples, composta dos seguintes membros.
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário Geral.

Art. 7º – Em caso de vacância definitiva do Presidente em razão de impedimento, renúncia e afastamento, assumirá o Vice-Presidente em caráter temporário pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, devendo convocar o Plenário para eleição do novo Presidente, devendo o eleito, completar o mandato do antecessor e tomar posse no dia da eleição.
§1º Ocorrendo vacância simultânea dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, o Secretário Geral responderá pela Presidência e convocará o Plenário no prazo máximo de até 60 (sessenta dias), para eleição dos cargos vagos, devendo, os eleitos, completarem os mandatos dos antecessores, e tomar posse no dia da eleição.
§2º Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva são individuais, independentes, harmônicos, pessoais, intransferíveis e indisponíveis.

Art. 8º - A Diretoria Executiva compete;
I - Reunir-se ordinariamente uma vez por mês, após convocação do Presidente;
II - Apresentar anualmente o relatório de seus trabalhos;
III - Propor ao Plenário as medidas que julgarem convenientes;
IV - Submeter ao Plenário as discussões e determinações do artigo 13;
V - Cumprir e fazer cumprir decisões do Plenário bem como o presente Estatuto, Regimento, Regulamentos, Códigos e Compromissos assumidos pela Comissão;
VI - Manter, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, no qual se disciplina o normal funcionamento da Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia;
VII - Divulgar as atividades da Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia;
VIII - Convocar o Plenário;
IX - Dentro de suas atribuições, tomar conhecimento de todos os assuntos de interesse da Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia, procurando resolvê-los ainda que constituam casos omissos no Estatuto.

Parágrafo Único - À Diretoria Executiva compete, essencialmente, assistir ao Presidente no desempenho da administração e fazer cumprir este estatuto e demais leis.

Art. 9º - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos.

Art. 10 - Das decisões e dos atos da Diretoria, caberá recursos por qualquer dos membros ao Plenário.

Art. 11 - Considerar-se-á afastado o diretor que faltar, sem motivo justificado, a 03 reuniões consecutivas ou a 04 intercaladas.

Art. 12 - Os diretores eleitos poderão ser destituídos somente por deliberação do Plenário, da qual participem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão.

CAPÍTULO IV - ATRIBUIÇÕES

Art. 13 - Compete ao Plenário da Comissão:
I - Analisar e proferir pareceres sobre os Pedidos de Inscrição na Listagem de Bens de Interesse de Preservação e Pedidos de Tombamento, nos termos desta lei;
II - Formular diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais, tanto materiais quanto imateriais;
III - Promover a preservação e valorização da paisagem, ambientes e espaços ecológicos importantes para a manutenção da qualidade ambiental e garantia da memória física e ecológica, mediante a utilização dos instrumentos legais existentes, a exemplo de instituição de áreas de proteção ambiental, estações ecológicas e outras;
IV - Definir, quando necessário, a área de entorno de bem tombado, na própria resolução do tombamento, fixando-se os índices urbanísticos, parâmetros e restrições, a ser controlada por sistema de ordenações espaciais adequadas;
V - Opinar, quando necessário, sobre planos, projetos e propostas de qualquer espécie referentes à preservação de bens culturais e naturais;
VI - Promover a estratégia de fiscalização da preservação e do uso dos bens tombados;
VII - Adotar as medidas previstas em Lei, necessárias a que se produzam os efeitos do tombamento;
VIII - Deliberar, em caso de excepcional necessidade, sobre as propostas de revisão do processo de tombamento;
IX - Manter permanente contato com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à obtenção de recursos, cooperação técnica e cultural para planejamento das etapas de preservação e revitalização dos bens culturais e naturais do Município;
X - Manifestar-se, quando necessário, e em caso de maior nível de complexidade, sobre projetos, planos e propostas de construção, conservação, reparação, restauração e demolição, bem como sobre os pedidos de licença para funcionamento de atividades comerciais ou prestadoras de serviços em imóveis situados em local definido como área de preservação de bens culturais e naturais, ouvido o órgão municipal expedidor da respectiva licença;
XI - Deliberar e propor benefícios para os proprietários de bens tombados;
XII - Aprovar as atas de reuniões, preferencialmente na reunião subseqüente.

Art. 14 - Ao Presidente compete:
I - Presidir, dirigir e supervisionar as reuniões da Comissão e convocá-las ordinária e extraordinariamente, em casos justificados, aprovando as respectivas pautas;
II - Manter a ordem das reuniões, encaminhar os debates e presidir a votação e as questões submetidas ao Plenário;
III - Rubricar os registros dos livros de tombo;
IV - Distribuir aos integrantes da Comissão os processos e expedientes para manifestação prévia à deliberação do Plenário;
V - Despachar os processos submetidos a exame, estudo e parecer da Comissão;
VI - Representar a Comissão, ou fazer-se representar por um dos integrantes especialmente designado, em reuniões técnicas, eventos e outras solenidades;
VII - Encaminhar as Resoluções da Comissão ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
VIII - Dirigir as atividades da Diretoria Executiva;

Art. 15 - Ao Vice-presidente compete:
I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir a Presidência em caso de afastamento definitivo do Presidente, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, devendo convocar o Plenário para eleição do novo Presidente
III - Auxiliar o Presidente;
IV - Participar das reuniões da diretoria, colaborando nos seus trabalhos;

Art. 16 – Ao Secretário Geral compete:
I - Secretariar as reuniões da Comissão;
II - Receber, preparar e expedir a documentação e a correspondência da Presidência e da Comissão;
III - Anotar todos os assuntos tratados nas reuniões, redigir as respectivas atas e proceder à sua leitura;
IV - Organizar os serviços de registro e arquivo dos processos e documentos da Comissão;
V - Preparar e submeter à Presidência, para distribuição, a relação dos processos e expedientes recebidos, obedecendo a ordem cronológica das respectivas entradas;
VI - Propor ao Presidente a pauta dos assuntos a serem submetidos à apreciação da Comissão;
VII - Publicar as decisões da Comissão;
VIII - Inscrever os registros na Listagem de Bens de Interesse de Preservação e no Livro de Tombo, conforme minuta encaminhada pela Presidência.

Art. 17 - Os membros integrantes da Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia não serão remunerados, reconhecendo-se os serviços prestados como de relevância para a comunidade.

CAPÍTULO V – FUNCIONAMENTO

Art. 18 - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada pelo Presidente ou um de seus integrantes, em casos justificados.
§1° - Não havendo matéria a ser submetida à apreciação da Comissão, não se realizarão as reuniões previstas no *caput*.
§2º - Na última reunião ordinária de cada ano, será apresentada, pela Presidência, uma avaliação da atuação da Comissão e da efetividade de suas deliberações.

Art. 19 - Observar-se-á nas reuniões a seguinte ordem de trabalho:
I - Leitura, discussão e aprovação da ata de reunião anterior;
II - Comunicações da Diretoria Executiva e dos demais integrantes da Comissão;

III - Leitura, discussão e decisão dos processos e expedientes relacionados na pauta, iniciando-se pelos processos de tombamento;
IV - Apresentação de temas gerais.

Art. 20 - Independem de pauta os assuntos que por motivo de urgência, por solicitação de um dos integrantes da Comissão, com aprovação da maioria, exijam deliberação imediata.

Art. 21 – As reuniões serão registradas em atas que deverão conter, no mínimo:
I - A data da reunião (dia, mês e ano), a hora de sua abertura e o local;
II - Relação de pessoas convidadas – Corpo de Assessoramento;
III - Resumo dos trabalhos realizados, resultado das votações, suspeições declaradas, e demais fatos e circunstâncias que mereçam registro;
IV - Assinatura de todos os presentes.

Art. 22 - As Resoluções e as deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos, salvo exigência de quórum específico.

Art. 23 – Os integrantes da Comissão serão informados da pauta dos assuntos a serem tratados, pelo Secretário, 03 (três) dias úteis antes da realização da reunião, podendo sugerir a inclusão de assuntos até 24 horas antes da mesma.

Parágrafo único: Para controle das atividades da Secretaria Executiva da Comissão, serão mantidos os seguintes registros:
I - do Protocolo, para anotação da correspondência expedida;
II - das Listas de Presença das reuniões;
III - das Atas de Reunião da Comissão.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 - A Diretoria Executiva funcionará na Secretaria de Cultura e Turismo, local em que se arquivará os documentos expedidos, Livro de Protocolo, Lista de Presença, Atas, Listagem de Bens de Interesse de Preservação e Livro Tombo, onde deverão ser efetuados os registros de tombamento, de acordo com Lei específica.

Art. 25 - A alteração deste Regimento poderá ser feita por proposta escrita de qualquer integrante da Comissão, e será submetida ao Plenário na reunião seguinte ao seu recebimento, considerando-se aprovada pelo voto da maioria absoluta.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão, observada a legislação em vigor.

Art. 27 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

DIEGO EVANGELISTA
Secretária Municipal Interino de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:02D82C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 PROCESSO 112/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 02 de Agosto de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de material de aviamento para secretaria municipal de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 19 de Julho de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de Julho de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F29BA1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA AMÉLIA

CGC: 80.926.934/0001-98

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01,

com endereço na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Centro, no Município de Cambará/PR, CEP 86.390-000, neste ato devidamente representada por sua Administradora ALINE MAYARA BEGO ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 071.611.459-37, portadora da Cédula de Identidade sob nº 103604273 SSP/PR, com o endereço descrito acima.

OBJETO: 01 Processador Intel Core I5-7400 3GHZ LGA1151; 01 Placa Mãe Asus H110M- K LGA11 MT-21BK 51; 01 memoria 4GB DDr4 2400MHZ; 01 HD 1TB SATA; 01 Gabinete C3TECH .

VALOR:	01	Processador Intel Core I5-7400 3GHZ LGA1151 – R$ 980,00.
	01	Placa Mãe Asus H110M-K LGA1151 – R$ 330,00
	01	memoria 4GB DDr4 2400MHZ – R$ 245,00.
	01	HD 1TB SATA – R$ 225,00.
	01	Gabinete C3TECH MT-21BK – R$ 120,00.
VALOR FINAL		R$ 1.900,00.

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 19 de julho de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:9B330E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 038/2018,** do tipo menor preço com aplicação do Sistema de Registro de Preço, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	07.888.592/0001-79	R$ 246.027,20
EFICAZ LOCADORA LTDA- EPP	07.311.835/0001-01	R$ 19.250,00
VALOR TOTAL		**R$ 265.277,20**

Membro:

Pregoeiro:
LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO
CPF: 059.316.709-04

Membro:
FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA
CPF: 034.629.029-54

Santa Cecília do Pavão, 18 de julho de 2018.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D083C825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 080/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, ocupante do Cargo Efetivo Chefe do Posto de identificação Civil,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Cornélio Procópio - Pr, para buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR no dia, 24 de Julho de 2018.

OBJETIVO
Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 19 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E590B544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.160/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Aleonso Lopes da Silva Junior,** Agente de Combate a Endemia; o valor de **R$ 90,00 (Noventas Reais)**, para custear despesa referente ao transporte e refeições até a Cornélio Procópio PR.

OBJETIVO DO ADIANTAMENTO
Participar do Curso de Reciclagem e Capacitação do PNCD, que será realizado no auditório da UENP, nos dias 24,25 e 26 do mês de Julho de 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 19 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EA2D0F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 036/2018

Compra Direta **nº 036/2018** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de Tachão Bidirecional Amarelo 25/15 mm, **no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa **SIGABIA – SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRANSITO LTDA, CNPJ Nº 16.403.709/0001-78.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.

Santa Cecília do Pavão, 19 de julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:08804EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.161/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Aparecido de Oliveira,** motorista; o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para custear despesas referentes a transporte de paciente, no dia 20 de Julho de 2018 até a Cidade de Campina do Sul- Pr.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO

Custear despesas referentes ao transporte do paciente Zelinda de Sá Cestario ao Hospital Sociedade Hospitalar Angelina Caron Ltda na Cidade de Campina do Sul - Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 19 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:38EF6660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.138.221,48	24.258.525,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.090.408,73	5.336.875,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.581.367,85	4.803.188,13	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2018 as 16h e 05m.			

DEUSDETE LEMES
Contador

JOSE PAIS FILHO
Presidente

CICERO AURELIO DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3FAB3B25

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.258.525,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.881.364,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.493.227,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.698.096,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 18/jul/2018 as 16h e 06m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

DEUSDETE LEMES
Contador

JOSE PAIS FILHO
Presidente

CICERO AURELIO DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:7957F1B1

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		24.258.525,92
Receita Corrente Líquida Ajustada		24.258.525,92
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	861.415,54	3,55
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.455.511,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.382.735,98	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.309.960,40	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-65.795,46	-0,27
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.110.231,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.336.875,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.881.364,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.698.096,81	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 18/jul/2018 as 16h e 09m.		

DEUSDETE LEMES
Contador

JOSE PAIS FILHO
Presidente

CICERO AURELIO DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:22953B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2017

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: Indústria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda - EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.801.453/0001-70, com sede Rua. Naga, 1741, quadra 03, lote 18 PQ Industrial III, CEP: 87.507-150, Parque Industrial II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula segunda do contrato n.º016/2017, passando o valor contratual de R$257.464,33 (duzentos e cinqüenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) para R$ 254.487,21 (duzentos e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), portanto houve glosa contratual no valor de R$2.977,12 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e doze centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO n.º001/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 18/07/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:167D64C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 640/2018

PORTARIA N.º 640/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Leônidas Alves Pereira dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Leônidas Alves Pereira dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.893.881-1 e CPF/MF sob o n.º 036.097.309-43, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2017, a partir de 02 de Julho de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 de Agosto de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de Julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 de Julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:52D69C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO:FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 77.396.810/0011-05, com sede Av. Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçu, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí**;**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO VAN – DUCATO MINIBUS TA, PLACA N.ºBAS-5783, LOCADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.842,17 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 017/2018, Processo Administrativo n.º101/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E95D04B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2016

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.129.907/0001-31, com sede Rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP: 87.507-135 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no TOMADA DE PREÇO N.º 008/2016, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula segunda do contrato n.º070/2016, passando o valor contratual de R$ 230.207,71 (duzentos e trinta mil duzentos e sete reais e setenta e um centavos) para R$ R$ 229.935,76 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e sete reais e setenta e seis centavos), portanto houve glosa contratual no valor de R$ 271,95 (duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO n.º008/2016.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 16/07/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CE31B535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018

Ref. Licitação Pregão nº 41/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME;

Objeto:Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação de Ar Condicionado e Manutenção e Limpeza de Aparelhos de Refrigeração..

Valor:R$ 51.999,98 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 18/07/2019.

Data da Assinatura: 19/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:74E8C942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 004.2018

EDITAL DE RESULTADO

O pregoeiro MANFREDO GERMANO KNAPP, designado pela Portaria nº042/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004 /2018 - Processo nº 023/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NOVO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/07/2018.

MANFREDO GERMANO KNAPP
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D3CEEA28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO Nº 482/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/08/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B691AA87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
PROCESSO Nº 484/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/08/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6A7A5DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
PROCESSO Nº 486/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/08/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D25736BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - Processo nº 389/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA – vencedora dos itens 001, 004, 006, 009, 011, 014 do LOTE 001, itens 003, 004, 009, 010, 011, 014 do LOTE 002, itens 001, 003, 004, 005, 006 do LOTE 006 no valor total de R$ 101.870,00 (cento e um mil e oitocentos e setenta reais)

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA – vencedora dos itens 001, 002, 005, 006, 012, 013, 016, do LOTE 002, itens 002, 004, 005 do LOTE 003, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 do LOTE 004, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 do LOTE 005, itens 002, 004, 006 do LOTE 007 no valor total de R$ 411.880,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e oitenta reais)

COMERCO DE PNEUS PAULAO LTDA - vencedora dos itens 001, 003, 005 do LOTE 007 no valor total de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

CV TYRES EIRELI ME – vencedora dos itens 002, 003, 005, 007, 010, 012, 013, 015, 016 do LOTE 001, itens 007, 008, 015, 017 do LOTE 002, itens 003, 006, 007 do LOTE 003 e item 002 do LOTE 006 no valor total de R$ 122.292,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e noventa e dois reais)

FABIO L. SZYCHTA EIRELI – vencedora do item 008 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R$ 16.516,00 (dezesseis mil e quinhentos e dezesseis reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CDE2F400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - Processo nº 389/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA – vencedora dos itens 001, 004, 006, 009, 011, 014 do LOTE 001, itens 003, 004, 009, 010, 011, 014 do LOTE 002, itens 001, 003, 004, 005, 006 do LOTE 006 no valor total de R$ 101.870,00 (cento e um mil e oitocentos e setenta reais)

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA – vencedora dos itens 001, 002, 005, 006, 012, 013, 016, do LOTE 002, itens 002, 004, 005 do LOTE 003, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 do LOTE 004, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 do LOTE 005, itens 002, 004, 006 do LOTE 007 no valor total de R$ 411.880,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e oitenta reais)

COMERCO DE PNEUS PAULAO LTDA - vencedora dos itens 001, 003, 005 do LOTE 007 no valor total de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

CV TYRES EIRELI ME – vencedora dos itens 002, 003, 005, 007, 010, 012, 013, 015, 016 do LOTE 001, itens 007, 008, 015, 017 do LOTE 002, itens 003, 006, 007 do LOTE 003 e item 002 do LOTE 006 no valor total de R$ 122.292,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e noventa e dois reais)

FABIO L. SZYCHTA EIRELI – vencedora do item 008 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R$ 16.516,00 (dezesseis mil e quinhentos e dezesseis reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/07/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:07C191ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017
Pregão nº 46/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AMAURI REALDO DOS SANTOS
VIGENCIA ATUAL: 26/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e
Pela Contratada
AMAURI REALDO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4963A70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA
CNPJ Nº 07.966.699/0001-98
Representante: ALMIRO JOSE SCHULTZ MENIN
CPF nº 838.636.489-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 101.870,00 (Cento e Um Mil, Oitocentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 16/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F7012E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ Nº 82.425.356/0001-31
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL
CPF nº 717.643.309-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 411.880,00 (Quatrocentos e Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 16/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6D20D7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCO DE PNEUS PAULAO LTDA
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 643.819.279-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS

VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:33A432AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CV TYRES EIRELI ME
CNPJ Nº 28.888.423/0001-09
Representante: THIAGO BACCIN PENSO
CPF nº 047.636.869-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 122.292,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 16/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5EAEBB22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI
CNPJ Nº 25.115.613/0001-03
Representante: FABIO LUIS SZYCHTA
CPF nº 024.197.789-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 16.516,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais)
VIGÊNCIA: 16/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A39DE5C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - Processo nº 427/2018
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

GENTE SEGURADORA S.A – vencedora dos LOTES 001, 002, 003 e 004 no valor total de R$ 77.350,00 (setenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/07/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:564A68B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Representante: MARCELO WAIS
CPF nº 632.005.380-15
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município..
VALOR TOTAL: R$ 77.350,00 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3A228294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - Processo nº 427/2018

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

GENTE SEGURADORA S.A – vencedora dos LOTES 001, 002, 003 e 004 no valor total de R$ 77.350,00 (setenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BB58BC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **MARIA GABRIELA PERSEGUINO,** Enfermeira, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 178/10 de 168/09/2010 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2016 a 15/09/2017, a partir de 16/07/2018 devendo retornar ao trabalho em 26/07/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 19 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4B739DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOEL DA SILVA VIEIRA,** Agente de Saude, contratado por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 071/99 de 27/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2013 a 20/07/2014, a partir de 18/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 17/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:73E92385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 08/04/2007, conforme Portaria 060/07 de 11/04/2007, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 08/04/2013 a 07/04/2014, a partir de 16/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 26/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B3DCAE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra**. RAFAELA GOMES DA SILVA,** RG 43.604.620-9 - SP, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA, "AD-NUTUM",** a partir de 23/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CE3E4112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. GUATAÇARA RODRIGUES DOS SANTOS, RG 1.456.525-6, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 24 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:22D0C68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Presencial N° 33/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45". O recebimento dos envelopes se dará no dia 01/08/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 19 de julho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3E2A43A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Presencial N° 35/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de chaveiros e toalhinhas personalizadas para campanhas da Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 01/08/2018, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 19 de julho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0A4D413B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conselho Municipal de Assistência Social
São José das Palmeiras- PR
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA**:** Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense V.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense V

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 19 de julho de 2018.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BF01291E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 17/2018

DATA : 18 de julho de 2018.

EMENTA: Determina a proibição de propaganda eleitoral.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica proibida a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências Administrativas da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nos termos do Art. 37, § 3º da Lei Federal Nº 9.504/1997, e suas alterações e do Art. 14, § 6º da Resolução do TSE Nº 23.551 de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES	***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
ÊNIO GONZAGA NEVES	***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:6215E54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para Transportar Tubos de Concreto Tipo Manilha do Município de Arapongas – PR, até o Município de Sapopema - PR**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 02/08/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 20 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:789CC3E5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 247 /2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 247 /2017
Pregão Nº 81/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 81/2017.**

CONTRATADO: AMELIA KAVA DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, à Praça Antonio Batista Ribas, nº 07 - centro - Cep: 84.290-000 - fone 43 3548-1030, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.015.977/0001-57 neste ato representada pela Srª. Amélia Kava dos Santos, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.268.741-4/PR e C.P.F. nº 052.906.819-22, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 247/2017, até o dia 21/08/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F0856F65

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 243 /2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 243 /2017

Pregão Nº 81/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 81/2017.**

CONTRATADO: FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Apucarana/Pr, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 193 - Centro - cep: 86.800-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.583.350/0001-06 - fone: 43 3122-1872 - e-mail: vendas@grupofenixtextil.com.br, neste ato representada pela Sr. Edivaldo Orathes, maior, empresária, portadora do C.P.F. nº 513.598.559-04 e RG nº 304300-85, SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Apucarana - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 243/2017, até o dia 21/08/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C87DA687

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

RESULTADO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 2ª - REVISÃO DO VEÍCULO MODELO VOLARE V8L FRETAMENTO – EURO V - CHASSI: 93PB43M32JC058759 – PLACA BBR 8792 – DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: RODO SERVICE - LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
VALOR TOTAL: R$: 2.945,24 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
CONTRATO Nº 181/2018, VIGENCIA DE 60(SESSENTA) DIAS.

Sapopema, 11 de julho de 2018

Obs: Fica desconsiderada a publicação do dia 19 de julho de 2018 do diário Oficial dos Municípios do Paraná ano Vll nº 1551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B32A5E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratado a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.406.668/0001-57, para a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico para software de auditoria interna, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 19 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C44E6F2D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 312/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 115.697,09 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$115.697,09 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2023 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
2335.126 -4.4. 90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....**R$ 110.697,09 (EA)**
2335.126-4.4. 90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....**R$ 5.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro e excesso de arrecadação da fonte 126.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-07-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Julho de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A9E281E0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 313/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2230.103.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... **R$ 15.000,00**
2245.126.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 1.000,00**
2290.104.3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica ..... **R$ 4.000,00**
2315.103.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... **R$ 30.000,00**
2310.104.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... **R$ 30.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2024 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - EDUCACAO INFANTIL
2370.107.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Materil Permanente ..... **R$ 15.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3430.103.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... **R$ 50.000,00**
3440.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... **R$ 100.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0012.2020 – MANUT DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1910.103.3.3.90.30.00.00 – Serviços de Consultoria .....**R$ 49.900,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2140.104.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... **R$ 86.800,00**
2170.104.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... **R$ 42.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2038 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL
3220.103.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... **R$ 45.100,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2024 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - EDUCACAO INFANTIL
2350.107.3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Distrib. Grat..... **R$ 15.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2790.104.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 3.000,00**
2820.104.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... **R$ 2.200,00**
3000.126.3.3.90.30.00.00 **–** Material de Consumo ..... **R$ 1.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-07-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Julho de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C634272C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2018 – AUSÊNCIA DE INTERESSADOS CONTRATO N.º 116/2018 – ID 82245

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: Realização de terraceamento conforme Convênio n.º 116/2017 – SEAB, num total de 308 horas máquinas.
DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.
DO CONTRATADO: SERVEMAQ – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 17.974.860/0001-29, situada na Rua Pavão n.º 618-A, Jardim dos Bandeirantes, Arapongas/PR, CEP: 86.703-250, neste ato representado pelo senhor **MATHEUS BARBOSA GUILEN**, com cédula de identidade nº 12.780.695-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 086.840.259-11

DO VALOR: R$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação - V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Sertanópolis, 19 de julho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6BABD2AF

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Súmula: Aprovar Plano de Trabalho do CRAS e Planos de Aplicações de Recursos Federais e Estadual para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
E, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Maio de 2018, Ata Nº 141.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Plano de Trabalho do CRAS - 2018 – Recurso Piso Básico Fixo (PAIF);

Art. 2° - Aprova Plano de Aplicação Recurso IGD SUAS - 2018, para o ano de 2018;
Art. 3° - Aprova Plano de Aplicação Recurso IGD BF (Bolsa Família) - 2018;
Art. 4°- Aprova Plano de Aplicação de Acolhimento Institucional Criança/Adolescente 2018 – Recurso Piso de Alta Complexidade I (Criança/Adolescente) – PAC I e Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV;
Art. 5° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23-05-2018.

Sertanópolis, 19 de Julho de 2018.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C31374DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de agosto de 2018, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA USO DA AUTARQUIA

SERTANÓPOLIS, 19 de julho de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:251C9EDA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 085,19 DE JULHO DE 2.018

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder, (Trinta) dias de Licença Remunerada, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28 de Junho de 2.018 a 27 de Julho de 2018, A Servidora: Marlene Ferreira Cecílio Silva – Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF – M/F n. 031.977.799-59 e do Registro Gerais – RG n.º 7.630.844.6 Lotada na Função: Técnico de Enfermagem.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de Junho de 2.018, revogada as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Decreto Municipal n.º 103/2.018

Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F8172534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIV - SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.100.000,00
Previsão Atualizada	27.669.736,49
Receitas Realizadas	10.728.421,57
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.392.162,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.100.000,00
Créditos Adicionais	8.961.898,66
Dotação Atualizada	29.061.898,66
Despesas Empenhadas	11.879.786,19
Despesas Liquidadas	9.490.031,58
Despesas Pagas	8.715.723,02
Superávit Orçamentário	1.238.389,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	11.879.786,19
Despesas Liquidadas	9.490.031,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	17.146.673,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	921.246,18	
Resultado Primário		450.000,00	916.881,91	203,75
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	397.679,97	60,00	190.412,78	207.207,19
Poder Executivo	397.679,97	60,00	190.412,78	207.207,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	617.599,90	27.911,81	587.746,37	1.941,72
Poder Executivo	617.599,90	27.911,81	587.746,37	1.941,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.015.279,87	27.971,81	778.159,15	209.148,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.171.658,92	25%	28,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	495.266,09	60%	88,25
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas	1.226.816,94	15%	16,02
com recursos de impostos			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 18/Jul/2018, 09h e 26m.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C94265CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF III - DEM GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	16.043.167,72	17.146.673,31	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 18/Jul/2018, 09h e 09m.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DE796CD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF IV - DEM. OP. CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2018 A 6/2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.146.673,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia +III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.743.467,73	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.469.120,96	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.200.267,13	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 18/07/2018 09:09		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:053D5130

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF VI - SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	17.146.673,31
Receita Corrente líquida Ajustada	16.326.673,31
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	8.321.522,39	50,97
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.816.403,59	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.375,583,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	7.934.763,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.582.052,91)	(9,23)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.576.007,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	494.888,46	2,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 18/Jul/2018, 09h e 11m.		

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F3516B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 383, DE 12 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 111.705,00 (CENTO E ONZE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 111.705,00 (cento e onze mil setecentos e cinco reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0272-00840-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 70.000,00
0273-00841-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 41.705,00
TOTAL..... R$ 111.705,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e R$ 41.705,00 (quarenta e um mil setecentos e cinco reais) por excesso de arrecadação na fonte 840 e 841, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:2CA43F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 02/08/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 20 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D75288D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 02/08/2018. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 20 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:311CAAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 03/08/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 20 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:38089F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
TERMO ADITIVO Nº001/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº **001/2013** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **TERRA BOA** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº75.793.786/0001-40 com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, 240 na cidade de Terra Boa – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Valter Peres** portador da cédula de identidade RG nº2.003.293-6 PR e do CPF nº 534.948.579-20, residente e domiciliado em Terra Boa, Paraná à Rua Gastão Vidigal, nº 221, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 160.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$

40.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Agosto e Novembro/2018, Fevereiro e Maio/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Terra Boa, 19 de Julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- JULIANA SATO LOPES
CPF 040.362.909-83

2- ANTONIO APARECIDO MARI
CPF 737.693.809-59

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E3162BB2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 198/2018 - PREGÃO N° 61/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991, CNPJ nº 11.562.292/0001-72, com sede RUA INDIANOPOLIS, 252, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LAERCIO MOREIRA DIAS, CPF: 388.963.469-91, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 252, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra para execução de diversos serviços que viabilizem a instalação de ATI's em diversos locais, no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 21.580,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2018, com vencimento até 19/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:62EE4A4C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e parecer do prefeito, aditivar o prazo do referido contrato até 18/07/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5815A143

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR ao Pregão Presencial n° 44/2017, ATA DE RP Nº 148/2017.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
04	2,78	2,54	ETANOL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EB8E4285

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 199/2018 - PREGÃO N° 58/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA, CNPJ nº 00.662.572/0001-36, com sede RUA JOSE TERNES SOBRINHO, 425, VILA CAFELANDIA - 87.045-100, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADERVAL JOSÉ STIVARI, CPF: 223.170.159-68, carteira de Identidade nº 9199942, residente e domiciliado a RUA JOSE TERNES SOBRINHO, nº 383, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar 093436910001/14-008.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 16.990,00** (dezesseis mil e novecentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2018, com vencimento até 19/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8CE7331E

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 18/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, CNPJ nº.03.757.610/0001-22, situada na Rua Afonso Botelho, 838, Trianon, na cidade de Guarapuava/PR, no valor estimado de R$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais), referente a contratação de empresa para processo de seleção de pessoal - concurso publico - provimento de vagas em aberto para os cargos efetivos de: Agente de serviços gerais - masculino, Agente de máquinas e veículos - operador de maquinas pesadas, Agente Universitário Fisioterapeuta, Agente Universitário Médico Plantonista, Agente Universitário Advogado, bem como para os cargos de PSF, Medico e Odontólogo. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 17 de julho de 2018.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretário de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 17 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0E0E2743

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 18/2018

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação No. 18/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CONCURSO PUBLICO - PROVIMENTO DE VAGAS EM ABERTO PARA OS CARGOS EFETIVOS DE: Agente de serviços gerais - masculino, Agente de máquinas e veículos - operador de maquinas pesadas, Agente Universitário Fisioterapeuta, Agente Universitário Médico Plantonista, Agente Universitário Advogado, bem como para os cargos de PSF, Medico e Odontólogo

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
FUNDAÇÃO DE APOIO A UNICENTRO	1
R$ 11.990,00(onze mil e novecentos e noventa reais)	

Terra Boa, 17 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:326F2613

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 482/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria Nº446/2018, que concedeu férias ao servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA LIMA**:

"Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018".**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E62916EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº481/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/07/2018 a 11/07/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66256B12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº480/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **VERA DOS SANTOS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **22/06/2018 a 29/06/2018.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E75C054

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2264

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

DECRETO Nº 2264, de 3 de julho de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2264/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 158.054,8,00(cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0244.0003.2093.3449052000000000000.00000	14.720,57
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3339030000000000000.00000	5.900,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3339014000000000000.00000	1.431,20
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2003.3339039000000000000.00000	9.000,00
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1027.3449051000000000000.00000	127.003,03

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	158.054,80

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.950,00(nove mil e novecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência	11.002.0008.0243.0003.2079.3339039000000000000.00934 Social	9.950,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00934	9.950,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.245,3,00(quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339036000000000000.00000	622,65
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339036000000000000.00000	622,65
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339036000000000000.00000	3.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	4.245,30

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 627.079,73,00(seiscentos e vinte e sete mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0014.0452.0018.2034.3339030000000000000.00507	627.079,73

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00507	627.079,73

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de julho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4F66A8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3099 DE 19 DE JULHO DE 2018

Contrata PAULO ROBERTO DALLEGRAVE para exercer o cargo de Médico I – Clínico Geral

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **PAULO ROBERTO DALLEGRAVE**, portador da cédula de identidade com RG nº 932.616-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Médico I – Clínico Geral, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 14 de junho de 2018.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:2980BA8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3100 DE 19 DE JULHO DE 2018

Contrata PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 75.552.816-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017 e da consequente convocação por meio do Edital nº 09, de 03 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **12 de julho de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:88737251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2018

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
TOMADA DE PREÇO 004/2018

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, ANTONIO CESAR MATUCHESKI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO os questionamentos da empresa Control Comercio de Produtos Metalúrgicos LTDA (fls. 260 a 283),
CONSIDERANDO as observações realizadas pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fls. 286), e,
CONSIDERANDO as readequações solicitadas pelo engenheiro responsável pelo Projeto da Obra (fls. 288 a 290),
CONSIDERANDO as recomendações feitas pela Assessoria Jurídica (fls. 293 a 298);

RESOLVE:

ANULAR o processo administrativo licitatório nº 026/2018, Tomada de Preços 004/2018, que tem por objeto a construção de duas salas de aula na escola Tomé de Souza, localizada na comunidade de Fagundes.
Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Logo, observou-se que as irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinente ao procedimento de licitação, restringe e frustra o caráter competitivo da licitação.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites do edital, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar que participem um número maior de licitantes,

tendendo a aumentar a oferta na prestação de serviços, visando à obtenção de preço menor a ser pago pelo Município.
E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.
E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se e Intime-se as proponentes.

Tijucas do Sul/PR, aos 18 de julho de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:C6609AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 02/2018

CNPJ: 76.105.584/0001-21	Chamada Pública	
	Nº 02/2018	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	110/2018
	Processo de Licitação:	95/2018
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	19/07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2971, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações para habilitação e projetos de venda, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2018-PR na modalidade Chamada Pública.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no endereço eletrônico www.tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Tijucas do Sul, 19 de julho de 2018.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9FB6F606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 21/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 21/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DA AMBULANCIA SOB PLACA BCF-6213 UTILIZADA PELO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.**

Contratado: **RUDINICK CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA LTDA- ME**
CNPJ: **07.607.132/0001-25**
Valor: 10.776,38 (dez mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 21/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Sec. Munic. de Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do fundo municipal de saúde.
225-33.90.39.00.00.00.00 (1303) – Outros serviços pessoa jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de julho de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5B1E07DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 009 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 19 DE JULHO DE 2018

Súmula: Caracteriza as Ações de Atendimento, Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, combinando com o disposto na Lei Municipal 608 de 07 de novembro de 2017 e conforme deliberação em reunião ordinária do dia 19 de julho de 2018, e,
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei 12.435 de 6 de julho de 2011, que alterou a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer conceitos e parâmetros para o reconhecimento e a pertinência das ações de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente desenvolvidos por Entidades Governamentais e Não Governamentais;
CONSIDERANDO que as ofertas de atendimento, promoção, defesa e garantia de direitos devem estar voltadas para a aquisição de conhecimentos, habilidades e desenvolvimento de potencialidades que contribuam para o alcance da autonomia pessoal e social dos usuários e facilitem a sua convivência social e comunitária;

RESOLVE:
Art. 1° Caracterizar as ações de atendimento, promoção, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul.
Art. 2° As ações de atendimento, promoção, defesa e garantia de direitos compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente articuladas à rede socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos sociassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário.
Parágrafo único. A dimensão ética e política da defesa de direitos perpassa todas as ofertas e atenções da política pública de assistência social, sem prejuízo daquelas atividades, iniciativas ou organizações constituídas especificamente para esse fim.
Art. 3° Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que integram esta política de atendimento, promoção, defesa e garantia de direitos deverão exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação:
I - defesa dos direitos humanos: caracteriza-se pela garantia do acesso à justiça, ou seja, pelo recurso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência, para assegurar a impositividade deles e sua exigibilidade, em concreto a reparação de direitos violados e a responsabilização de possíveis violadores.
§ 1° Neste eixo, situa-se a atuação dos seguintes órgãos públicos:
I - judiciais, especialmente as varas da infância e da juventude e suas equipes multiprofissionais, as varas criminais especializadas, os tribunais do júri, as comissões judiciais de adoção, os tribunais de justiça, as corregedorias gerais de Justiça;
II - público-ministeriais, especialmente as promotorias de justiça, os centros de apoio operacional, as procuradorias de justiça, as procuradorias gerais de justiça, as corregedorias gerais do Ministério Publico;
III - defensorias públicas, serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária;
IV - advocacia geral da união e as procuradorias gerais dos estados
V - polícia civil judiciária, inclusive a polícia técnica;
VI - polícia militar;
VII - conselhos tutelares;
VIII – ouvidorias;
IX - entidades sociais de defesa de direitos humanos, incumbidas de prestar proteção jurídico-social, nos termos do artigo 87, V do Estatuto da Criança e do Adolescente.
II – promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes: operacionaliza-se através do desenvolvimento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, prevista no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que integra o âmbito maior da política de promoção e proteção dos direitos humanos.
§ 1º Essa política especializada de promoção da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes desenvolve-se, estrategicamente, de maneira transversal e intersetorial, articulando todas as políticas públicas (infra-estruturantes, institucionais, econômicas e sociais) e integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes.
§ 2º No desenvolvimento dessa política deverão ser considerados e respeitados os princípios fundamentais enumerados no artigo 2º da Resolução 113 de 19 de abril de 2006, do CONANDA.
§ 3º O desenvolvimento dessa política implica:
I - na satisfação das necessidades básicas de crianças e adolescentes pelas políticas públicas, como garantia de direitos humanos e ao mesmo tempo como um dever do Estado, da família e da sociedade; II - na participação da população, através suas organizações representativas, na formulação e no controle das políticas públicas;
III - na descentralização política e administrativa, cabendo a coordenação das políticas e edição das normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dessas políticas e dos respectivos programas às esferas estadual, Distrital e municipal, bem como às entidades sociais; e
IV - no controle social e institucional (interno e externo) da sua implementação e operacionalização.
§ 4° Fazem parte deste eixo:
I - executores das políticas públicas responsáveis pelo atendimento das crianças e adolescentes nas políticas de proteção básicas e de proteção especial, como as secretarias de governo de Assistência Social, de Justiça e Cidadania, Direitos Humanos, de Saúde, Educação, Esportes, Cultura, Trabalho, entre outras áreas de efetivação de políticas públicas e serviços sociais, que executam programas e serviços na área da infância e juventude.
II - Políticas de Proteção Básica e as de Proteção Especial, como os Programas de Execução das Medidas de Proteção (como o acolhimento institucional) e os Programas de Execução de Medidas Socioeducativas, como a liberdade assistida.
III - fundações públicas ou privadas, ONGs e demais entidades da sociedade civil que realizam serviços e programas da infância e juventude.
III - controle da efetivação dos direitos humanos: o controle das ações públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente se fará através das instâncias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade da participação de órgãos governamentais e de entidades sociais, tais como:
I - conselhos dos direitos de crianças e adolescentes;
II - conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas; e
III - os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos nos artigos 70, 71, 72, 73, 74 e 75 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O controle social é exercido soberanamente pela sociedade civil, através das suas organizações e articulações representativas.
Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as demais disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 19 de julho de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:89B2A618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 010 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 19 DE JULHO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Programas ou Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, combinando com o disposto na Lei Municipal 608 de 07 de novembro de 2017 e conforme deliberado em sessão ordinária de 19 de julho de 2018, e,
Considerando que as Entidades não governamentais que executam programas de proteção e sócio-educativo destinados a crianças e adolescentes, somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/1990;
Considerando que a inscrição dos programas das entidades governamentais e não governamentais, com a especificação dos regimes de atendimento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é obrigação que se impõe no ECA, no artigo 90 § 1°;
Considerando o teor da Resolução Nº. 71 de 10 de junho de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando o teor da Resolução Nº. 164 de 09 de abril de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o Registro e fiscalização das Entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;
Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 2º e no inciso I do § 2° do art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de1993 na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
Considerando o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Considerando a Resolução n° 09 de 19 de julho de 2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que caracterizou as ações de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,
Resolve:
Art. 1° - Aprovar os procedimentos para Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Programas de proteção, sócio educativo e de aprendizagem destinados a Criança e ao Adolescente de Entidades governamentais e não governamentais no CMDCA de Tijucas do Sul.
§ 1° - As Entidades não governamentais que executam pelo menos um dos programas – proteção, sócio-educativos ou de aprendizagem, somente poderão funcionar mediante registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alterada pela Lei 10.097/2000;
§ 2° - A inscrição dos programas com a especificação dos regimes de atendimento tanto das entidades não governamentais, quanto das entidades governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigação que se impõe no ECA, nos artigos 90 § 1° e 91;
§ 3° - O Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 90 afirma que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção de suas próprias unidades e pelo planejamento e execução de seus programas;
§ 4° - As entidades de atendimento executam dois programas: Proteção e Sócio – Educativo, na forma disposta no Estatuto da Criança e do Adolescente.
I - O Programa de Proteção se destina as crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou ameaçados. É constituído de quatro regimes: orientação, apoio sócio-familiar, apoio sócioeducativo em meio aberto, colocação familiar (tutela, guarda e adoção) e abrigo. Estes regimes são compostos por um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas na área de proteção; tais como: atividades de acompanhamento e complementação escolar; escolarização alternativa; grupos terapêuticos, psicossociais; de apoio e orientação; atividades lúdico-pedagógicas; atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho; atendimento protetivo em abrigo; encaminhamento e acompanhamento em família substituta.
II - O Programa Sócio-Educativo visa atuar junto aos adolescentes que violam os direitos alheios, nos regimes de liberdade assistida, semiliberdade e internação. Os demais programas ou regimes são de outras políticas como: educação, saúde, cultura, esporte, lazer e trabalho etc.
Art.2º - Serão registradas no CMDCA as entidades não governamentais sem fins lucrativos, que tenham como finalidade e/ou objetivos estatutários o desenvolvimento de ações voltadas especificamente para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, nas categorias da promoção, defesa e educação profissional.
§ 1° - serão registradas na categoria Promoção as entidades que desenvolvam ações citadas no inciso II do artigo 3° da Resolução 009/2018;
§ 2° - serão registradas na categoria Defesa as entidades que desenvolvam ações citadas no inciso I do artigo 3° da Resolução 009/2018;
§ 3° - Serão registradas na categoria Educação Profissional, as entidades que promovam o trabalho educativo e ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem voltados para adolescentes.
I - Os Programas de Aprendizagem pressupõem a formação técnico-profissional metódica articulada com o ensino regular de adolescentes na faixa etária de 14 aos 18 anos incompletos, observado o disposto nos artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 8.060/90, respeitando-se sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e o princípio da proteção integral.
Art.3° - O Registro terá validade de quatro (4) anos, sendo que anualmente, até 30 de abril, as Entidades deverão apresentar um Plano de Ação e Relatório de Atividades, do ano anterior, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.
Art. 4° - São requisitos para Registro de Entidades no CMDCA:
I. Executar plano de trabalho compatível com os princípios do ECA;
II. Estar regularmente constituída;
III. Ter em seus quadros pessoas idôneas;
IV. Apresentar a documentação exigida pelo CMDCA.
Parágrafo único: As entidades que desenvolvem ações de atendimento direto devem preencher ainda os seguintes requisitos:
I. Realizar atendimento de acordo com os Programas e Regimes preceituados pelo art. 90 e 91 do ECA;
II. Prestar atendimento sistemático e contínuo;
III. Oferecer instalações físicas compatíveis com o Regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
IV. Prestar atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
V. Ter quadro de pessoal qualificado e compatível com o Regime proposto;
VI. Constar nas finalidades estatutárias da entidade o atendimento à criança e/ou adolescente.
Art. 5° - As Entidades deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção do Registro:
I - Ofício solicitando o Registro, assinado pelo representante legal (anexos I e II);
II - Cópia autenticada dos estatutos da Entidade;
III - Certidão dos estatutos registrados em cartório e CNPJ; IV - Ata da eleição da atual diretoria; V - Plano de trabalho anual; (conforme roteiro do anexo III);
VI - Relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior (para Entidades já em funcionamento – conforme roteiro do anexo IV);
VII - Demonstração financeira do exercício concluído (para Entidades já em funcionamento);
VIII - Alvará sanitário (quando exigido legalmente);
IX – Alvará de Localização e Funcionamento;
X - Lei de Utilidade Pública Municipal (cópia);
XI - Antecedentes criminais do Presidente, Secretário e Tesoureiro;
XII - Certificado de Registro no Cartório de Imóveis ou Termo de Permissão de uso do imóvel da entidade;
XIII - Certidões Negativas de Debito Municipal, Estadual e Federal;
XIV - Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias;
XV - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
XVI - Certidão negativa de débitos trabalhistas.
§ 1° Quando se tratar de Unidade mantida pela entidade-sede, esta deverá, apresentar cópia do comprovante de Registro ou Inscrição no CMDCA daquele Município.
§2° As entidades citadas no § 3° do artigo 2° desta Resolução, deverá apresentar ainda:
I - relação dos cursos de profissionalização oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações; programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes.
II - Relação de estabelecimentos que realizarão contratação de aprendizes;
III. Ramo de atividade dos estabelecimentos;
IV. Curso profissionalizante oferecido e seu início e término;
V. Número de aprendizes a serem contratados de acordo com a legislação vigente;
VI. Relação nominal de aprendizes contratados.
§ 3° O CMDCA não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas,

atendimento em modalidades educacionais formais, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio.
Art. 6° - As Entidades governamentais deverão proceder a Inscrição de seus Programas e Serviços especificando os regimes de atendimento, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – Requerimento solicitando a Inscrição do Programa no CMDCA (anexos I e II);
II – Cópia do CNPJ;
III – Cópia do Ato de Nomeação do Coordenador/Dirigente do Programa;
IV - Antecedentes criminais do responsável pelo Programa;
V – Cópia do Plano de Trabalho anual (conforme roteiro do anexo III);
VI – Alvará de Localização e Funcionamento;
VII - laudo da Vigilância Sanitária, do local de atendimento, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;
VIII - laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, do local de atendimento, atestando as condições das instalações oferecidas;
IX - Relatório de Atividades, (conforme roteiro do anexo IV), e Avaliação do exercício anterior, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal do Programa.
Art. 7° - As entidades não governamentais que desenvolvem, além de suas atividades afins, Programas e Projetos de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, focando especialmente aquelas em situações de risco e vulnerabilidade social, deverão proceder a Inscrição dos mesmos no CMDCA, mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem sua capacidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA e à luz da Política Nacional de Assistência Social:
I – Requerimento solicitando a Inscrição do Programa ou Projeto no CMDCA (anexos I e II);
II – Decreto ou Lei de criação (conforme a categoria);
III – Cópia do CNPJ;
IV – Cópia do Contrato Social, devidamente registrado (conforme a categoria);
V - Cópia do RG e CPF do responsável legal da Entidade e do responsável pelo Programa/Projeto;
VI - Antecedentes criminais do Presidente e do responsável pelo Programa/Projeto;
VII - Plano de Trabalho, (conforme roteiro do anexo III), com os respectivos programas/projetos de atendimento;
VIII - Relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior (para Programas/Projetos já em funcionamento – conforme roteiro do anexo IV);
IX - Demonstração financeira do exercício findo (para Entidades já em funcionamento);
X – Alvará de Localização e Funcionamento;
XI - Laudo da Vigilância Sanitária, do local de atendimento, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado (se houver manipulação de alimentos);
XII - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, do local de atendimento, atestando as condições das instalações oferecidas;
XIII - Certidões Negativas de Debito Municipal, Estadual e Federal;
XIV - Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias;
XV - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
XVI - Certidão negativa de débitos trabalhistas.
Parágrafo Único. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente existe para a garantia e execução dos programas de proteção e sócio-educativos. Se o ECA não manifesta preocupação quanto ao perfil da entidade, ou seja, quanto aos seus fins: filantrópicos, sem fins lucrativos ou de utilidade pública, etc, os recursos do Fundo destinar-se-ão à execução de programas e não à manutenção de entidades.
Art. 8° - O pedido de Registro e Inscrição deverá ser protocolado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania pela Secretária Executiva do CMDCA, que o autuará e dará andamento ao processo de acordo com as normas internas.
Art. 9° - O pedido de Registro e Inscrição terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para tramitação até apreciação do colegiado, contados da data do protocolo da documentação.
Art. 10 - Compete aos Membros da Comissão de Normas e Registro com apoio da Secretaria Executiva do CMDCA (no mínimo 3 pessoas), realizar visita à Entidade ou programa que pretende se registrar ou inscrever no Conselho e elaborar parecer sobre o pedido, o qual deverá ser apreciado pelo plenário do CMDCA.
§ 1º - A Comissão referida no caput deste artigo poderá solicitar relatório de fiscalização das entidades aos Conselhos Tutelares e Ministério Público, assim como parecer técnico dos órgãos de administração direta e indireta em nível municipal, quando julgar necessário.
§ 2° - Caso alguma Entidade/Programa/Projeto não possua alguns dos documentos listados nos artigos 5°, 6° e 7° dessa Resolução, cabe a Comissão de Normas e Registro aprovar ou não as justificativas apresentadas, sempre considerando o regime de atendimento prestado.
Art. 11 - Os pedidos de renovação de registro e inscrição deverão ser protocolados no CMDCA no prazo de 90 (noventa) dias anterior ao seu vencimento, munidos de documentação atualizada e cópia do respectivo Certificado de Registro ou Inscrição anterior.
Art. 12 - Cabe à Secretaria Executiva deste CMDCA manter atualizado um banco de dados, acerca do cadastro de Programas/Projetos e Entidades.
Art. 13 - Será negado, a juízo do CMDCA, o Registro ou Inscrição à Entidade ou Programa que não cumprir os requisitos estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - Das decisões de indeferimento, cabe recurso ao CMDCA, no prazo de 30 dias contados a partir da notificação sobre o resultado da decisão do CMDCA.
Art. 14 - O Registro ou Inscrição será suspenso, quando a Entidade ou programa:
I. Apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da presente Resolução;
II. Interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;
III. Deixar de cumprir o Programa apresentado.
§ 1º - No caso de irregularidades detectadas em entidades será concedido um prazo de seis meses para que a instituição proceda à regularização do atendimento.
§ 2º - Em se tratando de irregularidades em Programas ou Projetos, será concedido o um prazo de 1(um) a 3(três) meses, considerando-se o prazo total de execução do projeto, para que as irregularidades sejam sanadas.
§ 3º - A suspensão do Registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo do CMDCA.
Art. 15 - O registro ou Inscrição será cancelado quando a entidade:
I. Deixar de atender à exigência que motivou a suspensão;
II. Quando for comunicada a sua extinção;
III. Apresentar irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão.
Art. 16 - Quando o registro ou inscrição for negado, suspenso ou cancelado, o CMDCA fará comunicação à autoridade judiciária e aos Conselhos Tutelares.
Art. 17 - A concessão do Registro para funcionamento das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, bem como a Inscrição dos programas ou projetos das entidades governamentais e não governamentais somente deverá ser concedida com a rigorosa observância da classificação dos programas e regimes estabelecida nesta Resolução.
Art. 18 - À Entidade que for concedido Registro será fornecido Certificado, de acordo com a categoria em que for inscrita.
Art. 19 – Ao Programa ou Projeto inscrito será fornecida uma declaração de inscrição no CMDCA.
Art. 20 - Os atos de concessão, negação, suspensão ou cancelamento do Registro e Cadastro serão publicados em diário oficial através de Resoluções do CMDCA.
Art. 21 – Os Conselhos Tutelares devem promover a fiscalização dos programas desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, nos termos do que dispõe o art. 3º da Resolução nº 74/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
Art. 22- Para efeito da presente Resolução, serão utilizados formulários específicos, aprovados pela Diretoria Executiva deste CMDCA.
Art. 23 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Tijucas do Sul, 19 de julho de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:B3D718AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2018

Decreto Municipal n.º 031/2018

Súmula: Decreta luto oficial por três dias e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 73, I da Lei Orgânica de Tomazina, e considerando o falecimento de três cidadãos tomazinenses em acidente de trânsito ocorrido em veículo público do Município,

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Tomazina/PR, a partir da presente data de 19 de julho de 2018.

Art. 2º - Que sejam procedidos os trâmites administrativos destinados ao custeio do serviço funerário das vítimas, a expensas do Município.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 19 de julho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6E534B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **8h30,** do dia **3 de agosto de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 19 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0D33F9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
Fica corrigido o Aviso de Licitação do Pregão Presencial n.º58/2018, nos seguintes termos:
"Onde se Lê":
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 02 de agosto de 2018.
"Leia corretamente":
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia **03** de agosto de 2018

Tunas do Paraná, 19 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A57868BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2018

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA ESQUADRIAS METÁLICAS ESMETUR - EIRELI
A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Paraná, nº. 1000, centro, Turvo, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 6.658.918-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 852.669.149-04, brasileiro, divorciado, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida nº. 230, Centro, neste Município de Turvo, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ESQUADRIAS METÁLICAS ESMETUR - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PRT 466, KM 225,7, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.421.371/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Senhor THAMIRO DIEGO FILIPIN, portador da Cédula de Identidade RG n°. 9.902.325-2 e inscrito no CPF sob o n°. 063.898.259-60 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 10/07/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a fabricação e montagem de estrutura pré-moldadas em concreto armado protendido para edificação da Câmara Municipal de Turvo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor global deste contrato é de R$ 295.700,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, respeitados as exigências legais.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Turvo - PR, 19 de Julho de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente
Contratante

THAMIRO DIEGO FILIPIN
Representante
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:38EF2D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018

Contrato Administrativo nº 124/2018 – Inexigibilidade nº 16/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO,** inscrita no CNPJ n.º 77.902.914/0001-72, situada a Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, CEP: 85.015-430 Guarapuava – PR – **Objeto:** Prestação de serviços, para inventário da fauna e da flora, avaliação da qualidade de água e diagnósticos sócio-ambiental das unidades de conservação Felippe Paulo Rickli e Rio Bonito (implantadas pelas Leis Municipais Nº 11 e 12/2017), com vistas a conservação e preservação das referidas unidades, no levantamento e caracterização da fauna (aves e mamíferos), espécies de plantas, comunidades aquáticas e na educação ambiental: diagnóstico e intervenção sócio-ambiental como subsídio para atividades de educação ambiental– **Vigência:** 30 (trinta) meses, com início 03 de julho de 2018 e término em 02 de janeiro de 2021– **Valor global:** R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/07/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FB2974A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2018

Dispõe sobre oPlano de Ação e o Termo de Adesão do Programa Crescer em Família conforme a Deliberação nº 31/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Turvo – CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e, sua alteração na Lei nº 28/2018, de 12/07/2018.
Considerando a deliberação nº 31/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente – CEDCA /PR.
Considerando a deliberação nº 42/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente – CEDCA /PR.
Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 13/07/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão ao incentivo financeiro, no valor de cinquenta mil reais (R$50.000,00) do Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Turvo, 13 de julho de 2018.

ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:451F115A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 42/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através do Memorando Administrativo nº 35/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 19/07/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: DANILO ANDREI TONETE CORREIA (CPF Nº 079.456.379-14)
Objeto: Contratação do profissional Danilo Andrei Tonete Correia (CPF Nº 079.456.379-14), para prestação de serviços de elaboração de projeto de estradas rurais.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: A contratação se faz necessária para elaboração de projeto referente as estradas das Localidades de Saudade e Porteirinha, levantamento detalhado com as características de cada estrada, diagnóstico de ações necessárias para realização das melhorias e/ou adequações destas estradas, bem como quantitativo das despesas para execução dos serviços com planilhas técnicas. A contratação vem de encontro com a elaboração do Projeto Multisetorial para o Desenvolvimento do Paraná Pro Rural.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 42/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 19 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:73CF1EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 42/2018, cujo objeto é a contratação do profissional Danilo Andrei Tonete Correia (CPF Nº 079.456.379-14), para prestação de serviços de elaboração de projeto de estradas rurais, em favor do profissional DANILO ANDREI TONETE CORREIA (CPF Nº 079.456.379-14), pelo valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha do profissional;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação do serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6A214505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 27 de julho de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais gráficos.
Data de abertura: 03/08/2018 às 13h30min
Motivo: Alteração das descrições do Anexo I e melhor atendimento ao interesse público

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BF428D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 273/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor João Paulo Miranda dos Santos, motorista de veiculo leve desta municipalidade, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, sua lotação de origem, concedendo o pagamento de adicional noturno, enquanto .o mesmo estiver realizando plantões noturnos.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de julho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C3A1E89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4760, DE 19 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 15/2018 de autoria da **MESA DIRETORA**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1. Fica autorizada a Mesa Diretora do Poder Legislativo de União da Vitória, proceder a revisão geral anual e a conceder aumento real nos vencimentos dos Servidores públicos efetivos municipais do quadro geral do Poder Legislativo, no percentual de 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento), retroativo a 1º de abril de 2018 e 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) retroativo a 1º de maio de 2018.

Art. 2. Entra em vigor esta Lei na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6E2DE940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 923/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **MEMORANDO Nº 95/2018** – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e ainda respaldado pela Lei Municipal n° 1847/1992, **DETERMINAR** aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** ao Servidor Municipal **JOEL CAMPOS TRINDADE**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2CDEF1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 927/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 65/2018 – Processo n.º 84/2018
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de óleo lubrificante e filtros, incluindo os serviços de troca, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	BAIAK & CIA LTDA - ME – CNPJ n.º 13.780.604/0001-40.
Ata de Registro de Preços:	n.º 133/2018 (4690)
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses
Fiscal (is):	Emerson Luiz Jaras, CPF nº 009.357.589-09.
Fiscal Substituto:	Paulo Marcelo Paulek, CPF nº 043.248.109-58.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1E01018

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 3/8/2018 às 9 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:68E4345B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 716/18 DATA 19/07/18

Data 19/07/18

Súmula: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterado o Decreto n° 170/17 que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de motorista, sendo este lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a lei 072/16 de 25 de maio de 2016.

NOME	CPF	De	Para
CLEITON HUGEN	032.610.359-78	50%	40%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 13 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 19 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:525F5C90

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 715/18 DATA 18/07/18

Data 19/07/18

Súmula: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterado o Decreto n° 545/18 que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de motorista, sendo este lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a lei 072/16 de 25 de maio de 2016.

NOME	CPF	De	Para
Valdir Rodrigues barbosa	025.756.379-29	100%	40%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 13 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 19 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1EEF422F

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 713/18 DATA 18/07/18

Data 19/07/18

Súmula: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterado o Decreto n° 296/18 que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de motorista, sendo estes lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme a lei 072/16 de 25 de maio de 2016.

NOME	CPF	De	Para
AMARILDO RODRIGUES	943.926.769-00	70%	40%
LUIS MORESCO	602.954.909-00	70%	40%
ORELIO DE SOUZA MILANEZ	025.199.739-19	70%	40%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 13 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 19 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5DA22C53

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº712/18 DATA 18/07/18

Data 19/07/18

Súmula: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterado o Decreto n° 118/2017 que concedeu Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de motorista, sendo estes lotados na Secretaria Municipal de Educação. Conforme a lei 072/16 de 25 de maio de 2016.

NOME	CPF	De:	Para:
VALDIR COMELLI	965.089.309-15	100%	50%
SILVIO MARCOS DE ANDRADE	031.263.219-33	50%	30%
JAIME ANTONIO RECH	285.527.849-04	50%	40%
CLEOCIR CLERQUE MAAS	027.449.599-60	50%	40%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 13 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 19 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:07DE5B14

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº707/18 DATA 18/07/18

Data 19/07/18

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor ocupante do cargo efetivo de motorista na Secretaria de Viação Serviços e Obras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º- Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE de 50% ao servidor Celsi Antonio Delfes, portador da Carteira de Identidade nº 5.354.667-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº706.969.009-63. Com base na lei n°182/17 de 03 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 13 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 19 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:49291B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	69.343.666,13	69.014.794,74	0,477	73.180.521,38	-5,692	78.516.575,62	-6,796	84.078.238,73	-6,615	90.034.131,08	-6,615
Receitas Primárias (I)	60.417.954,64	62.838.004,07	-3,851	65.879.681,88	-4,617	70.668.563,16	-6,777	75.642.461,90	-6,576	80.966.566,11	-6,576
Despesa Total	60.890.496,64	63.410.395,86	-3,974	77.181.774,87	-17,843	78.516.575,62	-1,700	84.078.238,73	-6,615	90.034.131,08	-6,615
Despesas Primarias (II)	60.003.536,80	62.010.224,83	-3,236	75.412.982,23	-17,772	76.619.545,53	-1,575	82.048.416,53	-6,617	87.862.221,33	-6,617
Resultado Primário III = (I) - (II)	414.417,84	827.779,24	-49,936	-9.533.300,35	-108,683	-5.950.982,37	60,197	-6.405.954,63	-7,102	-6.895.655,22	-7,102
Resultado Nominal	5.168.961,23	-3.052.964,42	-269,310	1.360.008,07	-324,481	1.606.320,65	-15,334	1.718.763,09	-6,542	1.839.076,51	-6,542
Dívida Pública Consolidada	31.795.399,12	31.972.919,92	-0,555	33.987.213,87	-5,927	36.366.318,84	-6,542	38.911.961,16	-6,542	41.635.798,44	-6,542
Dívida Pública Consolidada Líquida	24.640.394,18	21.587.429,76	14,142	22.947.437,83	-5,927	24.553.758,48	-6,542	26.272.521,57	-6,542	28.111.598,08	-6,542
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	73.864.873,16	71.409.608,11	3,438	73.180.521,38	-2,420	75.322.885,29	-2,844	77.555.796,26	-2,879	79.852.887,88	-2,877
Receitas Primárias (I)	64.357.205,28	65.018.482,81	-1,017	65.879.681,88	-1,307	67.794.093,59	-2,824	69.774.432,16	-2,838	71.810.701,65	-2,836
Despesa Total	64.860.557,02	65.610.736,59	-1,143	77.181.774,87	-14,99	75.322.885,29	2,468	77.555.796,26	-2,879	79.852.887,88	-2,877
Despesas Primarias (II)	63.915.767,40	64.161.979,63	-0,384	75.412.982,23	-14,919	73.503.017,59	2,598	75.683.439,28	-2,881	77.926.582,11	-2,879
Resultado Primário III = (I) - (II)	441.437,88	856.503,18	-48,460	-9.533.300,35	-108,984	-5.708.924,00	66,989	-5.909.007,12	-3,386	-6.115.880,46	-3,383

Resultado Nominal	5.505.977,50	-3.158.902,29	-274,300	1.360.008,07	-332,271	1.540.982,97	-11,744	1.585.428,55	-2,803	1.631.109,99	-2,801
Dívida Pública Consolidada	33.868.459,14	33.082.380,24	2,376	33.987.213,87	-2,662	34.887.105,56	-2,579	35.893.331,94	-2,803	36.927.537,42	-2,801
Dívida Pública Consolidada Líquida	26.246.947,88	22.336.513,57	17,507	22.947.437,83	-2,662	23.555.025,40	-2,579	24.234.407,87	-2,803	24.932.681,22	-2,801
Nota : Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,29	2,95	3,47	4,24	4,00	4,00
valor corrente x 1,0652	valor corrente x 1,0347	valor corrente	valor corrente / 1,0424	valor corrente / 1,0841	valor corrente / 1,1275
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

ANDIRA 18 de julho de 2018

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8E77E709

GABINETE DA PREFEITA
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(I)	9.387.084,45	11.954.846,80	11.670.179,39
Receitas De Contribuições dos Segurados	1.726.767,93	2.010.456,74	1.712.528,82
Civil	1.726.767,93	2.010.456,74	1.712.528,82
Ativo	1.711.074,20	1.989.490,45	1.686.327,55
Inativo	7.096,62	11.960,05	14.865,90
Pensionista	8.597,11	9.006,24	11.335,37
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.300.205,00	3.872.295,03	3.924.520,62
Civil	2.991.396,73	3.489.142,26	3.475.865,94
Ativo	2.991.396,73	3.489.142,26	3.475.865,94
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	308.808,27	383.152,77	448.654,68
Receita Patrimonial	2.616.229,21	3.903.111,14	3.797.689,90
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	2.616.229,21	3.903.111,14	3.797.689,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.601,50	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.735.280,81	2.168.983,89	2.235.440,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.735.280,81	2.168.983,89	2.235.440,05
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**9.387.084,45**	**11.954.846,80**	**11.670.179,39**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	921.905,60	1.111.029,30	1.042.871,21
Despesa Correntes	912.830,70	1.104.414,50	1.040.481,21
Despesa de Capital	9.074,90	6.614,80	2.390,00
PREVIDÊNCIA (V)	4.985.831,98	6.118.970,76	7.112.002,36
Benefícios - Civil	4.985.831,98	6.118.970,76	7.112.002,36
Aposentadorias	3.835.094,84	4.760.488,31	5.574.284,45
Pensões	1.064.295,25	1.275.500,88	1.458.189,91
Outros Benefícios Previdenciáris	86.441,89	82.981,57	79.528,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**5.907.737,58**	**7.230.000,06**	**8.154.873,57**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**3.479.346,87**	**4.724.846,74**	**3.515.305,82**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.015	2.016	2.017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	-2.168.983,89	-2.235.440,05
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.015	2.016	2.017
Caixa e Equivalente de Caixa	57,00	460,71	0,00
Investimentos e Aplicações	22.066.274,62	27.109.618,08	30.026.980,13
Outros Bens e Direitos	789.953,94	822.979,01	841.514,20
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÃ‡Ã*O(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.015	2.016	2.017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.017	7.525.181,06	5.527.708,23	1.997.472,83	30.901.969,18
2.018	0,00	0,00	0,00	0,00
2.018	8.626.886,62	5.798.302,08	2.828.584,54	33.780.553,72
2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019	9.725.698,83	5.886.347,66	3.839.351,17	37.619.904,89
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	10.796.995,96	6.263.524,22	4.533.471,74	42.153.376,64
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	11.885.301,69	6.592.428,01	5.292.873,68	47.446.250,31
2.022	12.994.303,87	6.872.403,24	6.121.900,63	53.568.150,94
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	14.079.255,02	7.440.766,86	6.638.488,16	60.206.639,10
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	15.163.579,59	7.972.942,05	7.190.637,54	67.397.276,64
2.025	16.210.318,19	8.703.098,63	7.507.219,56	74.904.496,21
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	17.277.046,01	9.306.896,64	7.970.149,37	82.874.645,58
2.027	18.386.743,43	9.724.669,88	8.662.073,55	91.536.719,14

2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	19.549.849,79	9.937.019,84	9.612.829,95	101.149.549,09
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	20.675.708,31	10.423.898,88	10.251.809,43	111.401.358,52
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	21.825.857,68	10.916.345,79	10.909.511,89	122.310.870,42
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	22.974.336,27	11.371.953,54	11.602.382,73	133.913.253,15
2.032	24.171.455,30	11.686.363,98	12.485.091,32	146.398.344,47
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	25.399.641,06	11.852.164,61	13.547.476,45	159.945.820,92
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	26.666.824,98	11.902.073,10	14.764.751,88	174.710.572,80
2.035	27.956.177,59	11.849.092,54	16.107.085,05	190.817.657,85
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	29.246.394,15	11.839.520,08	17.406.874,07	208.224.531,91
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	7.625.572,70	11.864.885,25	-4.239.312,55	203.985.219,36
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	7.467.591,06	11.977.764,70	-4.510.173,64	199.475.048,71
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	7.320.779,20	11.855.210,62	-4.534.431,42	194.940.617,29
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	7.122.471,14	12.215.603,52	-5.093.132,38	189.847.484,91
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	6.990.282,17	11.970.265,22	-4.979.983,05	184.867.501,86
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	6.831.659,12	11.993.976,88	-5.162.317,76	179.705.184,09
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	6.658.594,26	11.894.917,00	-5.236.322,74	174.468.861,35
2.044	6.470.625,01	11.920.624,18	-5.449.999,17	169.018.862,18
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	6.265.952,64	11.963.046,73	-5.697.094,09	163.321.768,08
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	6.140.637,34	11.357.533,78	-5.216.896,44	158.104.871,65
2.047	5.993.204,99	10.892.328,35	-4.899.123,36	153.205.748,29
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	5.890.053,28	10.401.742,91	-4.511.689,63	148.694.058,66
2.049	5.797.268,45	9.963.824,01	-4.166.555,56	144.527.503,09
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	5.672.320,96	9.429.573,51	-3.757.252,55	140.770.250,55
2.051	5.542.730,95	9.047.342,50	-3.504.611,55	137.265.639,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	5.422.142,78	8.625.621,06	-3.203.478,28	134.062.160,73
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	5.355.939,03	7.972.941,03	-2.617.002,00	131.445.158,72
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	5.266.658,41	7.367.917,00	-2.101.258,59	129.343.900,14
2.055	5.203.194,43	6.956.012,59	-1.752.818,16	127.591.081,99
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	5.117.379,80	6.611.478,37	-1.494.098,57	126.096.983,42
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	4.978.102,86	6.399.759,48	-1.421.656,62	124.675.326,80
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	4.897.474,07	6.224.882,58	-1.327.408,51	123.347.918,30
2.059	4.813.429,17	5.916.034,96	-1.102.605,79	122.245.312,50
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	4.727.957,57	5.712.413,84	-984.456,27	121.260.856,22
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	4.656.799,59	5.454.936,62	-798.137,03	120.462.719,19
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	4.615.457,68	5.254.868,47	-639.410,79	119.823.308,40
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	4.532.614,09	4.969.531,88	-436.917,79	119.386.390,62
2.064	4.428.761,80	4.867.698,03	-438.936,23	118.947.454,39
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	4.306.361,93	4.673.829,27	-367.467,34	118.579.987,05
2.066	4.215.823,01	4.731.477,47	-515.654,46	118.064.332,59
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	4.134.228,92	4.812.395,13	-678.166,21	117.386.166,38
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	4.035.501,96	4.718.905,61	-683.403,65	116.702.762,73
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	3.936.386,55	4.784.010,43	-847.623,88	115.855.138,85
2.070	3.843.781,13	4.890.545,17	-1.046.764,04	114.808.374,81
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	3.723.334,10	4.880.983,78	-1.157.649,68	113.650.725,13
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00

2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	3.577.657,66	5.063.174,57	-1.485.516,91	112.165.208,21
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	3.472.120,90	5.263.998,02	-1.791.877,12	110.373.331,10
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	3.236.470,56	5.307.030,90	-2.070.560,34	108.302.770,76
2.075	3.119.662,79	5.894.232,14	-2.774.569,35	105.528.201,41
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	2.948.249,72	5.938.543,61	-2.990.293,89	102.537.907,51
2.077	2.799.284,43	6.147.660,60	-3.348.376,17	99.189.531,34
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	2.608.968,17	6.254.046,32	-3.645.078,15	95.544.453,19
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	2.421.488,06	6.316.809,13	-3.895.321,07	91.649.132,11
2.080	2.286.691,77	6.454.275,78	-4.167.584,01	87.481.548,10
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	2.141.868,16	6.372.501,52	-4.230.633,36	83.250.914,75
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	1.993.091,17	6.320.279,20	-4.327.188,03	78.923.726,73
2.083	1.866.586,69	6.285.551,51	-4.418.964,82	74.504.761,90
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	1.724.537,39	6.206.412,61	-4.481.875,22	70.022.886,68
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	1.599.793,47	6.115.295,88	-4.515.502,41	65.507.384,27
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	1.473.603,36	5.900.955,42	-4.427.352,06	61.080.032,21
2.087	1.369.522,07	5.624.894,49	-4.255.372,42	56.824.659,79
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	1.264.393,43	5.319.354,59	-4.054.961,16	52.769.698,64
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	1.163.139,50	5.100.836,31	-3.937.696,81	48.832.001,83
2.090	1.059.273,96	4.849.041,33	-3.789.767,37	45.042.234,46
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	953.411,40	4.638.844,48	-3.685.433,08	41.356.801,38
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	41.356.801,37
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2018 as 13h e 48m.				

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A8E9ACF9

GABINETE DA PREFEITA
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	68.269.252,75	16,42	229,60	69.014.794,74	16,599	232,11	745.541,99	1,09
Receitas Primárias (I)	61.591.832,66	14,813	207,15	62.838.004,07	15,113	211,34	1.246.171,41	2,02
Despesa Total	68.269.252,75	16,419	229,60	63.410.395,86	15,251	213,26	-4.858.856,89	-7,12
Despesas Primárias (II)	66.073.252,75	15,891	222,22	62.010.224,83	14,914	208,55	-4.063.027,92	-6,15
Resultado Primário (III) = (I-II)	-4.481.420,09	-1,078	-15,07	827.779,24	0,199	2,78	5.309.199,33	-118,47
Resultado Nominal	-3.052.964,42	-0,734	-10,27	-3.052.964,42	-0,734	-10,27	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	31.972.919,92	7,690	107,53	31.795.399,12	7,647	106,93	-177.520,80	-0,56
Dívida Pública Consolidada Líquida	21.587.429,76	5,192	72,60	21.587.429,76	5,192	72,60	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2018 as 13h e 43m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2017								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2017	**415.789.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	**415.789.000,00**

ANDIRA 18 de julho de 2018

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:24A0023C

GABINETE DA PREFEITA
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

Exercício: 2019
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar sobre assuntos municipais e fiscalizar os atos da administração municipal em cumprimento a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, Federal, Estadual e Municipal
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar sobre assuntos municipais e fiscalizar os atos da administração municipal em cumprimento a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, Federal, Estadual e Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
GLOBAL	Unidade	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2001	Outras Unidades e Medidas		25	2.348.775,00

Descrição: Manter o LegisLativo Municipal
Produto: Apoio Administrativo
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAI
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2002	Outras Unidades e Medidas		25	467.931,75

Descrição: Manter o Gabinete da Prefeita
Produto: Outros Produtos
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 002 ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2003	Outras Unidades e Medidas		25	81.866,91

Descrição: Manter a Assessoria Jurídica do Município
Produto: Outros Produtos
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 002 ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo: Manter os compromisso assumidos pelo Municipio decorrentes de contratos de emprestimos, pagamento de dividas fiscais, trabalhistas bem como precatórios
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Pagamento de sentenças judiciais das ações trabalhistas, precatórios judiciais e ações judiciais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1	Outras Unidades e Medidas		25	803.302,50

Descrição: Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais.
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2	Outras Unidades e Medidas		25	53.625,00

Descrição: Promover o pagamento de ações trabalhistas.
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
3	Outras Unidades e Medidas		25	53.625,00

Descrição: Promover o pagamento de ações judiciais.
Produto: Outros Produtos
Órgão :02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		100,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2004	Outras Unidades e Medidas		25	276.606,93

Descrição: Manter a Procuradoria Geral do Município
Produto: Outros Produtos
Órgão :02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função:04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2005	Outras Unidades e Medidas		25	85.800,00

Descrição: Manter a Controladoria Geral do Município
Produto: Outros Produtos
Órgão :03 SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 001 GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
Função:04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2006	Outras Unidades e Medidas		25	5.596.172,71

Descrição: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2007	Outras Unidades e Medidas		25	12.623,32

Descrição: Manter a Cantina
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2008	Outras Unidades e Medidas		25	122.726,17

Descrição: Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2009	Outras Unidades e Medidas		25	48.262,50

Descrição: Apoiar ás Associações e Sindicatos
Produto: Outros Produtos
Órgão :03 SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 001 GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
Função:28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo: Manter os compromisso assumidos pelo Municipio decorrentes de contratos de emprestimos, pagamento de dividas fiscais, trabalhistas bem como precatórios
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Pagamento de sentenças judiciais das ações trabalhistas, precatórios judiciais e ações judiciais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
4	Outras Unidades e Medidas		25	3.442,72

Descrição: Manter as indenizações e restituições.
Produto: Outros Produtos
Órgão :03 SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL EPATRIMÔNIO
Função:04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2010	Outras Unidades e Medidas		25	62.231,81
Descrição: Manter o Departamento de Material e Patrimônio				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :03 SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Função:04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2011	Outras Unidades e Medidas		25	6.048,90
Descrição: Manter o Departamento de Recursos Humanos				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :03 SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Função:04 Administração				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0003 GERENCIAMENTODE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo: Elaborar políticas de gerenciamento do quadro de pessoal do município proporcionando melhoes condições através de treinamento e asssitência ao trabalho.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Qualificar os servidores municipais para que os mesmos possam executar os serviços com maior agilidade, eficiência e eficácia.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2012	Outras Unidades e Medidas		25	21.803,92
Descrição: Promover o Treinamento de Servidores Municipais				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :03 SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO				
Função:04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2013	Outras Unidades e Medidas		25	2.868,94
Descrição: Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :03 SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
Função:04 Administração				
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação				
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2014	Outras Unidades e Medidas		25	13.770,91
Descrição: Manter o Departamento de Tecnologia e Informação				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :04 SEC. MUL. DE FINANÇAS				
Unidade: 001 GABINETE DE FINANÇAS				
Função:04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2015	Outras Unidades e Medidas		25	984.087,45
Descrição: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :04 SEC. MUL. DE FINANÇAS				

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Função:04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2016	Outras Unidades e Medidas		25	11.475,75

Descrição: Manter o Departamento de Contabilidade
Produto: Outros Produtos
Órgão :04 SEC. MUL. DE FINANÇAS
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Função:28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo: Manter os compromisso assumidos pelo Municipio decorrentes de contratos de emprestimos, pagamento de dividas fiscais, trabalhistas bem como precatórios
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Pagamento de sentenças judiciais das ações trabalhistas, precatórios judiciais e ações judiciais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
5	Outras Unidades e Medidas		25	545.098,12

Descrição: Contribuir com o Pasep.
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6	Outras Unidades e Medidas		25	320.163,04

Descrição: Mater o pagamento de confissões de dívidas
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
7	Outras Unidades e Medidas		25	591.001,12

Descrição: Manter o pagamento de amortizações de empréstimos
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
8	Outras Unidades e Medidas		25	985.865,93

Descrição: Manter o pagamento de juros e encargos
Produto: Outros Produtos
Órgão :04 SEC. MUL. DE FINANÇAS
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Função:04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2017	Outras Unidades e Medidas		25	96.900,38

Descrição: Manter o Departamento de Tesouraria
Produto: Outros Produtos
Órgão :04 SEC. MUL. DE FINANÇAS
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ
Função:04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2018	Outras Unidades e Medidas		25	111.692,84

Descrição: Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização
Produto: Outros Produtos
Órgão :05 SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 GABINETE DA EDUCAÇÃO
Função:12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2019	Outras Unidades e Medidas		25	1.044.819,05

Descrição: Manter o Gabinete de Educação

Produto: Outros Produtos

Órgão :05 SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função:12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0004 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno, promovendo-lhes as competências e habilidades necessárias, ampliando os meios da educação fundamental.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ofertar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, padrão de qualidade com base nos pressupostos da legislação brasileira, definindo a demanda escolar, estabelecendo parcerias, promovendo a gestão autonoma e democrática, incorporando recursos tecnologicos, ampliando o tempo e o espacço escolar, promovendo a qualificação e o aperfeiçoamentos do pessoal , assegurando condições de acesso, permanência e êxito às crianças e jovens e adultos que não concluiram o Ensino Fundamental na Idade Própria

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2020	Outras Unidades e Medidas		25	305.254,94

Descrição: Manter o Programa de Merenda Escolar

Produto: Outros Produtos

Órgão :05 SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função:12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0005 EDUCACAO INFANTIL

Objetivo: Asseguar o atendimento integral à criança carente em centros de educação infantil e dar apoio nutricional fornecendo alimentos e materiais didáticos e pedagógicos para os centros mantidos por ONGS e OGS.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Assegurar que crianças de 0 a 5 anos tenham condições de acesso, permanência e êxito na Educação Infantil com vistas ao sucesso no Ensino Fundamental e na vida em sociedade e família.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2021	Outras Unidades e Medidas		25	219.020,59

Descrição: Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil

Produto: Outros Produtos

Órgão :05 SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função:12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0004 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno, promovendo-lhes as competências e habilidades necessárias, ampliando os meios da educação fundamental.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ofertar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, padrão de qualidade com base nos pressupostos da legislação brasileira, definindo a demanda escolar, estabelecendo parcerias, promovendo a gestão autonoma e democrática, incorporando recursos tecnologicos, ampliando o tempo e o espacço escolar, promovendo a qualificação e o aperfeiçoamentos do pessoal , assegurando condições de acesso, permanência e êxito às crianças e jovens e adultos que não concluiram o Ensino Fundamental na Idade Própria

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2023	Outras Unidades e Medidas		25	2.354.182,23

Descrição: Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

Produto: Outros Produtos

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1001	Outras Unidades e Medidas		0	10.725,00

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares

Produto: Outros Produtos

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2022	Outras Unidades e Medidas		25	6.279.259,67

Descrição: Manter as Escolas Municipais - Fundeb

Produto: Outros Produtos

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2024	Outras Unidades e Medidas		25	16.044,62

Descrição: Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores

Produto: Outros Produtos

Órgão :05 SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função:12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0007 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Dar condições adequadas para que o transporte escolar seja realizado com total segurança.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar aos alunos o transporte para a Rede Municipal de Ensino

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2025	Outras Unidades e Medidas		25	1.556.121,24

Descrição: Manter o Programa de Transporte Escolar
Produto: Outros Produtos
Órgão :05 SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função:12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0008 COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO
Objetivo: Cooperar com outros níveis de ensino, através de parcerias, garantindo o ingresso a permanência e o desenvolvimento individual e social do aluno.
Gerente :
Público Alvo : Jovem
Justificativa : Colaborar com o desenvolvimento dos jovens propiciando condições para o ingresso, permanência e conclusão de cursos superiores, aumentando o nível de esolarização e conhecimento da população

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2026	Outras Unidades e Medidas		25	211.818,75

Descrição: Apoiar Estudantes Universitários
Produto: Outros Produtos
Órgão :05 SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função:12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0005 EDUCACAO INFANTIL
Objetivo: Asseguar o atendimento integral à criança carente em centros de educação infantil e dar apoio nutricional
fornecendo alimentos e materiais didáticos e pedagógicos para os centros mantidos por ONGS e OGS.
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : Assegurar que crianças de 0 a 5 anos tenham condições de acesso, permanência e êxito na Educação Infantil com vistas ao sucesso no Ensino Fundamental e na vida em sociedade e família.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2028	Outras Unidades e Medidas		25	1.692.618,16

Descrição: Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1002	Outras Unidades e Medidas		25	107.250,00

Descrição: Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2027	Outras Unidades e Medidas		25	1.922.657,27

Descrição: Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb
Produto: Outros Produtos
Órgão :05 SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função:12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0006 EDUCACAO ESPECIAL
Objetivo: Realizar parcerias da escola com a família e segmentos da sociedade, promovendo a integração e inclusão e o desenvolvimento físico, cognitivo, moral e social dos alunos com necessidades educativas especiais.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Integrar a sociedade os alunos que possuem necessidades especiais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2030	Outras Unidades e Medidas		25	37.001,25

Descrição: Manter a Educação Especial
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2029	Outras Unidades e Medidas		25	520.725,56

Descrição: Manter a Educação Especial - FUNDEB
Produto: Outros Produtos
Órgão :06 SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade: 001 GABINETE DA SAÚDE
Função:10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2031	Outras Unidades e Medidas		25	169.616,60

Descrição: Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2032	Outras Unidades e Medidas		25	10.725,00

Descrição: Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde
Produto: Outros Produtos
Órgão :06 SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função:10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2033	Outras Unidades e Medidas		25	3.627,22

Descrição: Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde
Produto: Outros Produtos
Órgão :06 SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função:10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0012 ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR
Objetivo: Atender e ampliar a assistência médica através das unidades de saúde do município
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Proporcionar um maior conforto aos Munícipes que necessitem de atendimento médico e hospitalar

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2034	Outras Unidades e Medidas		25	3.695.796,32

Descrição: Manter os Postos de Saúde Municipal
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2035	Outras Unidades e Medidas		25	504.359,76

Descrição: Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2036	Outras Unidades e Medidas		25	113.630,60

Descrição: Manter o Consórcio Paraná Saúde
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2037	Outras Unidades e Medidas		25	539.290,59

Descrição: Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2038	Outras Unidades e Medidas		25	1.559.383,35

Descrição: Manter os Serviços de Transporte da Saúde
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2041	Outras Unidades e Medidas		25	2.152.078,50

Descrição: Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2042	Outras Unidades e Medidas		25	9.180,60

Descrição: Manter o SAMU
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2043	Outras Unidades e Medidas		25	5.737,88

Descrição: Manter os Benefícios Eventuais - Saúde
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2045	Outras Unidades e Medidas		25	343.200,00

Descrição: Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família
Produto: Outros Produtos
Órgão :06 SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função:10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0013 SAUDE DA FAMILIA
Objetivo: Prestar assistência a população do município através de equipes médicas compostas por médicos, enfermeiros e agentes comunitários de saúde, através de visitas nos domicílios.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender os enfermos em suas residências ou no Posto de Saúde mais próximo de sua casa

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2044	Outras Unidades e Medidas		25	1.334.715,53

Descrição: Manter o Programa Saúde da Família
Produto: Outros Produtos
Órgão :06 SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função:10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0014 SAUDE BUCAL
Objetivo : Prestar assistência odontológica à população do município através da disponibilização de consultórios odontológicos nos postos de saúde.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dar atendimento preventivo e curativo para diminiuir o número que crianças e adultos que necessitam de tratamento odontológico

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2046	Outras Unidades e Medidas		25	250.786,92

Descrição: Manter o Programa Saúde Bucal
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função:10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0015 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
Objetivo : Ampliar a assistência domiciliar à população usuária do SUS através das equipes de agentes comunitários da saúde.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender os enfermos em suas residências ou no Posto de Saúde mais próximo de sua casa

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2047	Outras Unidades e Medidas		25	745.752,21

Descrição: Manter os Agentes Comunitários de Saúde
Produto: Outros Produtos
Órgão :06 SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função:10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0012 ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR
Objetivo: Atender e ampliar a assistência médica através das unidades de saúde do município
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Proporcionar um maior conforto aos Munícipes que necessitem de atendimento médico e hospitalar

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2039	Outras Unidades e Medidas		25	275.835,21

Descrição: Manter os Serviços de Atendimento Especializados
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2040	Outras Unidades e Medidas		25	412.990,68

Descrição: Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Produto: Outros Produtos
Órgão :06 SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0017 VIGILANCIA SANITARIA
Objetivo : Promover a atenção na área de vigilância sanitaria, atraves de fiscalização de estabelecimentos e todo local que possa trazer risco a saúde da população.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Cuidar do bem-estar dos andiraenses fiscalizando os alimentos consumidos pela população

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2048	Outras Unidades e Medidas		25	232.036,91

Descrição: Manter os Serviços de Vigilância Sanitária
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2049	Outras Unidades e Medidas		25	28.957,50

Descrição: Contribuir com Associação para Proteção de Animais
Produto: Outros Produtos
Órgão :06 SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS
Função:10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0016 PREVENCAO DE ENDEMIAS
Objetivo: Previnir o surgimento de endemias no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Prevenir para diminuir o número de pessoas com doenças infecciosas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2050	Outras Unidades e Medidas		25	551.434,93

Descrição: Promover o Controle de Doenças Transmissíveis
Produto: Outros Produtos
Órgão :06 SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS
Função:10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0028 QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS
Objetivo: Promover a qualificação das ações de Vigilância em Saúde
Gerente : EDNYRA AP S B G FERREIRA CPF:967.719.419-49
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover a qualificação das ações de Vigilância em Saúde

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2051	Outras Unidades e Medidas		25	19.519,50

Descrição: Manter o Programa - VIGIASUS
Produto: Outros Produtos
Órgão :07 SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 001 GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2052	Outras Unidades e Medidas		25	263.378,44

Descrição: Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Produto: Outros Produtos
Órgão :07 SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO
Função:04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2053	Outras Unidades e Medidas		0	273.216,70

Descrição: Manter o Centro de Eventos
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2054	Outras Unidades e Medidas		0	536,25

Descrição: Apoiar a Realização de Eventos Urbanos e Rurais
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2055	Outras Unidades e Medidas		25	8.580,00

Descrição: Promover o Turismo no Município
Produto: Outros Produtos
Órgão :07 SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
Função:04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0018 GERACAO DE EMPREGO E RENDA
Objetivo: Promover e intensificar ações para a melhoria da geração de emprego e renda no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Aumentar o número de postos de trabalho no Município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2057	Outras Unidades e Medidas		25	1.501,50

Descrição: Manter a Sala do Empreendedor
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2056	Outras Unidades e Medidas		25	4.772,63

Descrição: Manter a Agência do Trabalhador
Produto: Outros Produtos
Órgão :07 SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
Função:26 Transporte
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0021 SERVICOS URBANOS
Objetivo: Atender a população do município através da prestação de serviços essenciais de limpeza, conservação, vigilância, iluminação e manutenção de logradouros públicos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter a limpeza e conservação de ruas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**

2058	Outras Unidades e Medidas		25	5.737,88

Descrição: Manter o Aeroporto Municipal
Produto: Outros Produtos
Órgão :07 SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Função:11 Trabalho
Sub-Função: 333 Empregabilidade
Programa : 0018 GERACAO DE EMPREGO E RENDA
Objetivo: Promover e intensificar ações para a melhoria da geração de emprego e renda no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Aumentar o número de postos de trabalho no Município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1003	Outras Unidades e Medidas		25	270.806,25

Descrição: Infraestrutura no Parque Industrial
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1004	Outras Unidades e Medidas		25	1.072,50

Descrição: Construir de Incubadora
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2059	Outras Unidades e Medidas		25	41.312,70

Descrição: Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa
Produto: Outros Produtos
Órgão :08 SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 001 GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0021 SERVICOS URBANOS
Objetivo: Atender a população do município através da prestação de serviços essenciais de limpeza, conservação, vigilância, iluminação e manutenção de logradouros públicos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter a limpeza e conservação de ruas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2060	Outras Unidades e Medidas		25	205.727,68

Descrição: Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos
Produto: Outros Produtos
Órgão :08 SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
Função:15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0021 SERVICOS URBANOS
Objetivo: Atender a população do município através da prestação de serviços essenciais de limpeza, conservação, vigilância, iluminação e manutenção de logradouros públicos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter a limpeza e conservação de ruas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2061	Outras Unidades e Medidas		25	23.522,60

Descrição: Manter a Sinalização e Nomenclatura de ruas
Produto: Outros Produtos
Órgão : 08 SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
Função:26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0033 TRANSPORTE COLETIVO
Objetivo: Manter o Transporte Coletivo
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Distância entre a sede e o Distrido Nossa Senhora Aparecida

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2156	Pessoas		25	42.900,00

Descrição: Manter o Transporte Coletivo
Produto: Pessoas Atendidas
Órgão :08 SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0021 SERVICOS URBANOS
Objetivo: Atender a população do município através da prestação de serviços essenciais de limpeza, conservação, vigilância, iluminação e manutenção de logradouros públicos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter a limpeza e conservação de ruas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2062	Outras Unidades e Medidas		25	2.776.878,49
Descrição: Manter os Serviços Urbanos e Rodoviários				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2065	Outras Unidades e Medidas		25	22.377,71
Descrição: Manter o Salão de Velório Municipal				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2066	Outras Unidades e Medidas		25	14.344,69
Descrição: Manter o Cemitério Municipal				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2067	Outras Unidades e Medidas		25	44.181,63
Descrição: Manter o Terminal Rodoviário				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2064	Outras Unidades e Medidas		25	75.782,85
Descrição: Manter o Programa Bombeiro Comunitário				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2063	Outras Unidades e Medidas		25	1.317.459,00
Descrição: Manter o Sistema de Iluminação Pública				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1005	Pessoas		25	10.725,00
Descrição: Construir/Reformar Salão de Velório no Distrito NS Aparecida				
Produto: Pessoas Atendidas				
Órgão :09 SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO				
Unidade: 001 GABINETE DE OBRAS E URBANISMO				
Função:04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2068	Outras Unidades e Medidas		25	880.986,00
Descrição: Manter o Gabinete da Secretaria de Obras				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :09 SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO				
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
Função:04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2069	Outras Unidades e Medidas		25	25.246,66
Descrição: Manter o Departamento de Obras Públicas				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2070	Outras Unidades e Medidas		25	43.607,84
Descrição: Manter os Prédios Públicos Municipais				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :09 SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO				
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
Função:15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0022 OBRAS E INFRAESTRUTURAS				
Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do município através da execução de obras, por administração direta ou através de terceiros para que a população possa ter melhores condições de vida.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhoria no Indice de Desenvolvimento Humano				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1006	Metros Quadrados		25	1.072.033,45
Descrição: Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município				
Produto: Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2071	Outras Unidades e Medidas		25	696.034,27

Descrição: Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2072	Outras Unidades e Medidas		25	429,00

Descrição: Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR

Produto: Outros Produtos

Órgão :09 SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Função:15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0022 OBRAS E INFRAESTRUTURAS

Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do município através da execução de obras, por administração direta ou através de terceiros para que a população possa ter melhores condições de vida.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria no Indice de Desenvolvimento Humano

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Global	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1007	Metros Quadrados		25	22.951,50

Descrição: Urbanizar ruas e avenidas

Produto: Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2073	Outras Unidades e Medidas		25	16.180,82

Descrição: Manter Praças, Parques e Jardins

Produto: Outros Produtos

Órgão :09 SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Função:16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dar sustentação às secretariase departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Global	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2074	Outras Unidades e Medidas		25	3.442,74

Descrição: Manter o Departamento de Habitação

Produto: Outros Produtos

Órgão :10 SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANT

Unidade: 001 GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

Função:04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Global	Pessoas	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2075	Outras Unidades e Medidas		25	2.092.223,70

Descrição: Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

Produto: Outros Produtos

Órgão :10 SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANT

Unidade: 001 GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

Função:08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0023 ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Formular, coordenar, articular e executar serviços, programas, projetos e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, buscando dar atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do município e apoiar o funcionamento dos conselhos municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente e outrosFormular, coordenar e articular políticas de assistência social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando a Assistência Social uma Política Pública de direitos, ela deve atender ao público alvo de acordo com o que preconiza a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Estatuto do Idoso.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Global	Pessoas	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6001	Outras Unidades e Medidas		25	37.296,19

Descrição: Manter o Conselho Tutelar

Produto: Outros Produtos

Órgão :0 SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANT

Unidade: 002 DEPARTAMENTO SOCIAL

Função:08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0023 ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo : Formular, coordenar, articular e executar serviços, programas, projetos e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, buscando dar atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do município e apoiar o funcionamento dos conselhos municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente e outros Formular, coordenar e articular políticas de assistência social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando a Assistência Social uma Política Pública de direitos, ela deve atender ao público alvo de acordo com o que preconiza a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Estatuto do Idoso.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2076	Outras Unidades e Medidas		25	8.365,50

Descrição: Manter o Fundo Municipal de Assistência Social

Produto: Outros Produtos

Órgão :10 SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANT

Unidade: 002 DEPARTAMENTO SOCIAL

Função:08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0023 ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo : Formular, coordenar, articular e executar serviços, programas, projetos e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, buscando dar atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do município e apoiar o funcionamento dos conselhos municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente e outros Formular, coordenar e articular políticas de assistência social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando a Assistência Social uma Política Pública de direitos, ela deve atender ao público alvo de acordo com o que preconiza a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Estatuto do Idoso.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6002	Outras Unidades e Medidas		25	5.973,83

Descrição: Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Produto: Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANT

Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função:08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0023 ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Formular, coordenar, articular e executar serviços, programas, projetos e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, buscando dar atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do município e apoiar o funcionamento dos conselhos municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente e outrosFormular, coordenar e articular políticas de assistência social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando a Assistência Social uma Política Pública de direitos, ela deve atender ao público alvo de acordo com o que preconiza a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Estatuto do Idoso.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2077	Outras Unidades e Medidas		25	87.837,75

Descrição: Manter o Centro de Convivência de Idosos

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2078	Outras Unidades e Medidas		25	36.722,40

Descrição: Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE - AC

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2079	Outras Unidades e Medidas		25	75.174,73

Descrição: Manter o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI

Produto: Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANT

Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0023 ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Formular, coordenar, articular e executar serviços, programas, projetos e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, buscando dar atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do município e apoiar o funcionamento dos conselhos municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente e outros Formular, coordenar e articular políticas de assistência social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando a Assistência Social uma Política Pública de direitos, ela deve atender ao público alvo de acordo com o que preconiza a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Estatuto do Idoso.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2081	Outras Unidades e Medidas		25	18.790,20

Descrição: Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2087	Outras Unidades e Medidas		25	119.821,87

Descrição: Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF - CRAS

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2088	Outras Unidades e Medidas		25	91.806,00

Descrição: Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2089	Outras Unidades e Medidas		25	29.413,33

Descrição: Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2090	Outras Unidades e Medidas		25	4.360,78

Descrição: Manter o Apoio Técnico Operaçional Conselho Mul de Assistência Social

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2091	Outras Unidades e Medidas		25	13.547,82
Descrição: Manter o Programa IGD SUAS - PSB				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2092	Outras Unidades e Medidas		25	214.447,45
Descrição: Manter as Entidades Assistenciais do Município				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2093	Outras Unidades e Medidas		25	44.755,43
Descrição: Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2094	Outras Unidades e Medidas		25	25.246,64
Descrição: Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2095	Outras Unidades e Medidas		25	197.350,73
Descrição: Manter os Benefícios Eventuais - PSB				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2096	Outras Unidades e Medidas		25	3.442,74
Descrição: Manter o Programa Família Paranaense				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2082	Outras Unidades e Medidas		25	17.020,57
Descrição: Manter Serviços Jovens e Adultos com Deficiência - PSE - MC				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2083	Outras Unidades e Medidas		25	53.007,24
Descrição: Manter o Programa Bolsa Família - IDG - PSB				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2084	Outras Unidades e Medidas		25	47.624,36
Descrição: Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - PSB				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2085	Outras Unidades e Medidas		25	16.688,10
Descrição: Manter o Programa de Auxílio Funeral - PSB				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2086	Outras Unidades e Medidas		25	17.213,62
Descrição: Manter o Programa de Auxílio Natalidade - PSB				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2097	Outras Unidades e Medidas		25	3.019,09
Descrição: Manter o Programa de Segurança Alimentar				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :10 SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANT				
Unidade: 004 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Função:08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0023 ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo: Formular, coordenar, articular e executar serviços, programas, projetos e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, buscando dar atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do município e apoiar o funcionamento dos conselhos municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente e outros Formular, coordenar e articular políticas de assistência social.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Considerando a Assistência Social uma Política Pública de direitos, ela deve atender ao público alvo de acordo com o que preconiza a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Estatuto do Idoso.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6003	Outras Unidades e Medidas		25	180.543,92
Descrição: Manter o Projeto Esperança - PSB				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6004	Outras Unidades e Medidas		25	36.765,36
Descrição: Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6005	Pessoas		25	109.436,61
Descrição: Manter a Casa Lar				
Produto: Crianças Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
6006	Pessoas		25	50.116,46
Descrição: Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança				
Produto: Adolescentes Atendidos				
Órgão :11 SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Unidade: 001 GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Função:04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		

Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2098	Outras Unidades e Medidas		25	194.154,54
Descrição: Manter o Gabinete de Cultura e Comunicação				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :11 SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO				
Função:04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2099	Outras Unidades e Medidas		0	24.099,08
Descrição: Manter a Divulgação Oficial do Município				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2100	Outras Unidades e Medidas		25	24.213,83
Descrição: Manter os Centros de Informátoca para Todos				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :11 SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Função:13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa : 0009 DIFUSAO CULTURAL				
Objetivo: Desenvolver projetos e/ou programas que divulguem a cultura do Município e dar condições para o desenvolvimento dos processos de criação artística e cultural no Município				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Promover ações municipais de apoio e incentivo as manifestações artíticas bem como a valorização do patrimônio histórico-cultural, arqueológico e paisagistíco do município.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	1		1,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2102	Outras Unidades e Medidas		25	10.328,16
Descrição: Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2103	Outras Unidades e Medidas		0	4.290,00
Descrição: Manter o Departamento de Cultura				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2104	Outras Unidades e Medidas		0	8.953,23
Descrição: Manter a Biblioteca Pública Municipal				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2105	Outras Unidades e Medidas		25	28.421,25
Descrição: Manter o Cine Teatro São Carlos				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2106	Outras Unidades e Medidas		0	96.525,00
Descrição: Manter a Banda Musical Municipal				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2107	Outras Unidades e Medidas		25	11.475,75
Descrição: Decorar Ruas e Praças				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :11 SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Função:13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa : 0010 PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA				
Objetivo: Dar oportunidades a comunidade e participar de eventos, promoções artísticas e campanhas realizadas no Município.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Proporcionar eventos artísticos				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2101	Outras Unidades e Medidas		25	34.427,26
Descrição: Manter os Eventos Culturais e Cívicos				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :11 SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Função:13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa : 0030 PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA				
Objetivo: Manter o Programa de incentivo a cultura				
Gerente : TIAGO SILVIO DEDONÉ CPF:935.445.539-53				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter o programa de incentivo a cultura.				

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	22/02/2017	31/12/2020		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2110	Outras Unidades e Medidas		25	111.195,73
Descrição: Projeto Segundo Tempo				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2109	Outras Unidades e Medidas		25	96.525,00
Descrição: Manter a Escola de Comunicação e Artes				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2108	Outras Unidades e Medidas		25	10.725,00
Descrição: Manter o Programa de Incentivo a Cultura				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :12 SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER				
Unidade: 001 GABINETE DE ESPORTES E LAZER				
Função:27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário				
Programa : 0011 ESPORTE PARA TODOS				
Objetivo: Levar esporte e lazer para todas as faixas etárias da população através do incentivo da pratica esportiva e desportiva.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Promover o acesso à prática de esportes e atividades físicas a toda população, principalmente às crianças e jovens proporcionando condições para uma vida saudável				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2111	Outras Unidades e Medidas		25	280.129,72
Descrição: Manter o Gabinete de Esportes e Lazer				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :12 SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER				
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
Função:27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário				
Programa : 0011 ESPORTE PARA TODOS				
Objetivo: Levar esporte e lazer para todas as faixas etárias da população através do incentivo da pratica esportiva e desportiva.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Promover o acesso à prática de esportes e atividades físicas a toda população, principalmente às crianças e jovens proporcionando condições para uma vida saudável				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2112	Outras Unidades e Medidas		25	111.888,56
Descrição: Manter as Atividades Esportivas				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :12 SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER				
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE LAZER				
Função:27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário				
Programa : 0011 ESPORTE PARA TODOS				
Objetivo : Levar esporte e lazer para todas as faixas etárias da população através do incentivo da pratica esportiva e desportiva.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Promover o acesso à prática de esportes e atividades físicas a toda população, principalmente às crianças e jovens proporcionando condições para uma vida saudável				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2113	Pessoas		25	9.754,38
Descrição: Manter as Atividades Recreativas				
Produto: Crianças Atendidas				
Órgão :13 SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade: 001 GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTR				
Função:04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2114	Outras Unidades e Medidas		25	583.951,68
Descrição: Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :13 SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Função:04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.				

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2115	Outras Unidades e Medidas		25	19.508,78

Descrição: Manter o departamento de Agricultura

Produto: Outros Produtos

Órgão :13 SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função: 605 Abastecimento

Programa : 0019 AGROPECUARIA

Objetivo: Apoiar a agricultura buscando aumento da renda e geração de empregos em um sistema sustentável.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer a parceria entre o Município e os agricultores e agropecuaristas e fomentar a atividade rural que é composta em sua maioria por pequenos proprietarios

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2157	Unidade		25	27.541,80

Descrição: Manter os Abastecedouros Municipais

Produto: Poços Artesianos

Órgão :13 SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0019 AGROPECUARIA

Objetivo: Apoiar a agricultura buscando aumento da renda e geração de empregos em um sistema sustentável.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer a parceria entre o Município e os agricultores e agropecuaristas e fomentar a atividade rural que é composta em sua maioria por pequenos proprietarios

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2116	Outras Unidades e Medidas		25	9.652,50

Descrição: Firmar convenios de assistenia tecnica ao meio rural

Produto: Outros Produtos

Órgão :13 SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0019 AGROPECUARIA

Objetivo: Apoiar a agricultura buscando aumento da renda e geração de empregos em um sistema sustentável.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer a parceria entre o Município e os agricultores e agropecuaristas e fomentar a atividade rural que é composta em sua maioria por pequenos proprietarios

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2117	Outras Unidades e Medidas		25	186.722,25

Descrição: Manter as estradas rurais

Produto: Outros Produtos

Órgão :13 SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA

Função:20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2118	Outras Unidades e Medidas		25	3.442,72

Descrição: Manter o departamento de pecuária

Produto: Outros Produtos

Órgão :13 SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função:18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para que desenvolvam suas funções.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2119	Outras Unidades e Medidas		25	9.180,60

Descrição: Manter o departamento de meio ambiente
Produto: Outros Produtos
Órgão :13 SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0018 GERACAO DE EMPREGO E RENDA
Objetivo: Promover e intensificar ações para a melhoria da geração de emprego e renda no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Aumentar o número de postos de trabalho no Município

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1008	Metros Quadrados		0	541.612,50

Descrição: Construir o Mercado do Produtor
Produto: Obra Contruída/Ampliada

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2120	Outras Unidades e Medidas		25	1.072,50

Descrição: Manter o Mercado do Produtor
Produto: Outros Produtos
Órgão :13 SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0025 REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO
Objetivo: O Programa visa aumentar a reprodução de variadas espécies de peixes nas Bacias do Rio das Cinzas e do Rio Paranapanema, possibilitando o equilíbrio do meio ambiente e geração de empregos e rendas para a população ribeirinha e estimulando o turismo e lazer na região.
Gerente : ADILSON DOS SANTOS CPF:795.630.669-87
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção do Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2122	Outras Unidades e Medidas		25	4.879,49

Descrição: Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro
Produto: Outros Produtos
Órgão :13 SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0032 MEIO AMBIENTE
Objetivo: Meio Ambiente
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Meio Ambiente

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2121	Outras Unidades e Medidas		25	24.261,77

Descrição: Manter Fundos de Vale
Produto: Outros Produtos
Órgão :13 SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 005 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0032 MEIO AMBIENTE
Objetivo: Meio Ambiente
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Meio Ambiente

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1009	Metros Quadrados		25	150.150,00

Descrição: Restaurar Lago Municipal
Produto: Obra Contruída/Ampliada
Órgão :14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Apoiar as Secretarias e Orgãos Municipais para de desenvolvam suas funções.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dar sustentação às secretarias e departamentos

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**

Global	Outras Uni	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2139	Outras Unidades e Medidas		100	460.714,25
Descrição: Manter o Gabinete do Fundo de Previdência				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2142	Outras Unidades e Medidas		100	9.165,18
Descrição: Manter os Imóveis do Fundo de Previdência				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2143	Pessoas		100	23.218,49
Descrição: Manter a Perícia Médica				
Produto: Pessoas Atendidas				
Órgão :14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Função:28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo: Manter os compromisso assumidos pelo Municipio decorrentes de contratos de emprestimos, pagamento de dividas fiscais, trabalhistas bem como precatórios				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Pagamento de sentenças judiciais das ações trabalhistas, precatórios judiciais e ações judiciais				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2145	Outras Unidades e Medidas		100	65.487,97
Descrição: Contribuir com o PASEP				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				
Unidade: 002 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				
Função:09 Previdência Social				
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário				
Programa : 0024 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				
Objetivo: Proporcionar a estruturação bem como a manutenção do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Efetuar o pagamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários estipulados por lei aos servidores inativos do Município				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Outras Uni	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2140	Outras Unidades e Medidas		25	9.577.609,67
Descrição: Manter os Benefícios Previdenciarios				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2141	Outras Unidades e Medidas		25	643.499,90
Descrição: Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município				
Produto: Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2144	Outras Unidades e Medidas		100	84.930,78
Descrição: Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão :15 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Unidade: 001 GABINETE DO SAMAE				
Função:04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0021 SERVIÇOS URBANOS				
Objetivo: Atender a população do município através da prestação de serviços essenciais de limpeza, conservação, vigilância, iluminação e manutenção de logradouros públicos.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter a limpeza e conservação de ruas				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2146	Outras Unidades e Medidas		25	694.207,73
Descrição: Manter o Gabinete SAMAE				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :15 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Unidade: 001 GABINETE DO SAMAE				
Função:28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0000 ENCARGOS SOCIAIS				
Objetivo: Manter os compromisso assumidos pelo Municipio decorrentes de contratos de emprestimos, pagamento de dividas fiscais, trabalhistas bem como precatórios				
Gerente : LUIZ CARLOS DEMARQUI CPF:253.334.379-04				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Pagamento de sentenças judiciais das ações trabalhistas, precatórios judiciais e ações judiciais				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2147	Outras Unidades e Medidas		25	67.567,50
Descrição: Contribuir com o PASEP				
Produto: Outros Produtos				
Órgão :15 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA				

Função:18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0021 SERVIÇOS URBANOS
Objetivo: Atender a população do município através da prestação de serviços essenciais de limpeza, conservação, vigilância, iluminação e manutenção de logradouros públicos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter a limpeza e conservação de ruas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1201	Unidade		25	114.757,50

Descrição: Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos
Produto: Aterro Sanitário

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2201	Unidade		25	1.153.862,35

Descrição: Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos
Produto: Aterro Sanitário
Órgão :15 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Função:17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0021 SERVIÇOS URBANOS
Objetivo: Atender a população do município através da prestação de serviços essenciais de limpeza, conservação, vigilância, iluminação e manutenção de logradouros públicos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter a limpeza e conservação de ruas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2148	Outras Unidades e Medidas		25	4.858.991,47

Descrição: Manter o Departamento de Água e Esgoto
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2149	Outras Unidades e Medidas		25	53.625,00

Descrição: Projeto de Melhoria e Ampliação do sistema de Água e Esgoto
Produto: Outros Produtos
Órgão :90 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade: 090 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 997 Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : RESERVA DE CONTINGENCIA

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Outras Uni	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
9999	Outras Unidades e Medidas		25	2.879.480,54

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Produto: Outros Produtos
Órgão :90 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 090 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo: Atender os passivos contigêntes e outros riscos e eventos fiscais, imprevistos, conforme definido em Lei.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender os passivos contigêntes e outros riscos e eventos fiscais, imprevistos, conforme definido em Lei.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Global	Pessoas	0		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
9999	Outras Unidades e Medidas		25	401.782,08

Descrição: Reserva de Contingência
Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
9999	Outras Unidades e Medidas		25	60.959,18

Descrição: Reserva de Contingência
Produto : Outros Produtos

Total Geral :	**78.516.605,63**
Comentários	

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DAEA5DA9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2018	8.626.886,62	5.798.302,08	2.828.584,54	33.780.553,72
2019	9.725.698,83	5.886.347,66	3.839.351,17	37.619.904,89
2020	10.796.995,96	6.263.524,22	4.533.471,74	42.153.376,64
2021	11.885.301,69	6.592.428,01	5.292.873,68	47.446.250,31
2022	12.994.303,87	6.872.403,24	6.121.900,63	53.568.150,94
2023	14.079.255,02	7.440.766,86	6.638.488,16	60.206.639,10
2024	15.163.579,59	7.972.942,05	7.190.637,54	67.397.276,64
2025	16.210.318,19	8.703.098,63	7.507.219,56	74.904.496,21
2026	17.277.046,01	9.306.896,64	7.970.149,37	82.874.645,58
2027	18.386.743,43	9.724.669,88	8.662.073,55	91.536.719,14
2028	19.549.849,79	9.937.019,84	9.612.829,95	101.149.549,09
2029	20.675.708,31	10.423.898,88	10.251.809,43	111.401.358,52
2030	21.825.857,68	10.916.345,79	10.909.511,89	122.310.870,42
2031	22.974.336,27	11.371.953,54	11.602.382,73	133.913.253,15
2032	24.171.455,30	11.686.363,98	12.485.091,32	146.398.344,47
2033	25.399.641,06	11.852.164,61	13.547.476,45	159.945.820,92
2034	26.666.824,98	11.902.073,10	14.764.751,88	174.710.572,80
2035	27.956.177,59	11.849.092,54	16.107.085,05	190.817.657,85
2036	29.246.394,15	11.839.520,08	17.406.874,07	208.224.531,91
2037	7.625.572,70	11.864.885,25	-4.239.312,55	203.985.219,36
2038	7.467.591,06	11.977.764,70	-4.510.173,64	199.475.048,71
2039	7.320.779,20	11.855.210,62	-4.534.431,42	194.940.617,29
2040	7.122.471,14	12.215.603,52	-5.093.132,38	189.847.484,91
2041	6.990.282,17	11.970.265,22	-4.979.983,05	184.867.501,86
2042	6.831.659,12	11.993.976,88	-5.162.317,76	179.705.184,09
2043	6.658.594,26	11.894.917,00	-5.236.322,74	174.468.861,35
2044	6.470.625,01	11.920.624,18	-5.449.999,17	169.018.862,18
2045	6.265.952,64	11.963.046,73	-5.697.094,09	163.321.768,08
2046	6.140.637,34	11.357.533,78	-5.216.896,44	158.104.871,65
2047	5.993.204,99	10.892.328,35	-4.899.123,36	153.205.748,29
2048	5.890.053,28	10.401.742,91	-4.511.689,63	148.694.058,66
2049	5.797.268,45	9.963.824,01	-4.166.555,56	144.527.503,09
2050	5.672.320,96	9.429.573,51	-3.757.252,55	140.770.250,55
2051	5.542.730,95	9.047.342,50	-3.504.611,55	137.265.639,00
2052	5.422.142,78	8.625.621,06	-3.203.478,28	134.062.160,73
2053	5.355.939,03	7.972.941,03	-2.617.002,00	131.445.158,72
2054	5.266.658,41	7.367.917,00	-2.101.258,59	129.343.900,14
2055	5.203.194,43	6.956.012,59	-1.752.818,16	127.591.081,99
2056	5.117.379,80	6.611.478,37	-1.494.098,57	126.096.983,42
2057	4.978.102,86	6.399.759,48	-1.421.656,62	124.675.326,80
2058	4.897.474,07	6.224.882,58	-1.327.408,51	123.347.918,30
2059	4.813.429,17	5.916.034,96	-1.102.605,79	122.245.312,50
2060	4.727.957,57	5.712.413,84	-984.456,27	121.260.856,22
2061	4.656.799,59	5.454.936,62	-798.137,03	120.462.719,19
2062	4.615.457,68	5.254.868,47	-639.410,79	119.823.308,40
2063	4.532.614,09	4.969.531,88	-436.917,79	119.386.390,62
2064	4.428.761,80	4.867.698,03	-438.936,23	118.947.454,39
2065	4.306.361,93	4.673.829,27	-367.467,34	118.579.987,05
2066	4.215.823,01	4.731.477,47	-515.654,46	118.064.332,59
2067	4.134.228,92	4.812.395,13	-678.166,21	117.386.166,38
2068	4.035.501,96	4.718.905,61	-683.403,65	116.702.762,73
2069	3.936.386,55	4.784.010,43	-847.623,88	115.855.138,85
2070	3.843.781,13	4.890.545,17	-1.046.764,04	114.808.374,81
2071	3.723.334,10	4.880.983,78	-1.157.649,68	113.650.725,13
2072	3.577.657,66	5.063.174,57	-1.485.516,91	112.165.208,21
2073	3.472.120,90	5.263.998,02	-1.791.877,12	110.373.331,10
2074	3.236.470,56	5.307.030,90	-2.070.560,34	108.302.770,76
2075	3.119.662,79	5.894.232,14	-2.774.569,35	105.528.201,41
2076	2.948.249,72	5.938.543,61	-2.990.293,89	102.537.907,51
2077	2.799.284,43	6.147.660,60	-3.348.376,17	99.189.531,34
2078	2.608.968,17	6.254.046,32	-3.645.078,15	95.544.453,19
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2079	2.421.488,06	6.316.809,13	-3.895.321,07	91.649.132,11
2080	2.286.691,77	6.454.275,78	-4.167.584,01	87.481.548,10
2081	2.141.868,16	6.372.501,52	-4.230.633,36	83.250.914,75
2082	1.993.091,17	6.320.279,20	-4.327.188,03	78.923.726,73
2083	1.866.586,69	6.285.551,51	-4.418.964,82	74.504.761,90
2084	1.724.537,39	6.206.412,61	-4.481.875,22	70.022.886,68
2085	1.599.793,47	6.115.295,88	-4.515.502,41	65.507.384,27
2086	1.473.603,36	5.900.955,42	-4.427.352,06	61.080.032,21
2087	1.369.522,07	5.624.894,49	-4.255.372,42	56.824.659,79
2088	1.264.393,43	5.319.354,59	-4.054.961,16	52.769.698,64
2089	1.163.139,50	5.100.836,31	-3.937.696,81	48.832.001,83
2090	1.059.273,96	4.849.041,33	-3.789.767,37	45.042.234,46
2091	953.411,40	4.638.844,48	-3.685.433,08	41.356.801,38
2092	0,00	0,00	0,00	41.356.801,37
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:340AB2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
DIREÇÃO GERAL | TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 05/2018, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ 00.084.372/0001-43 – AUTO POSTO MORRETES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	8000	R$ 4,65	R$ 37.200,00
TOTAL						**R$ 37.200,00**

Antonina, 19 de Julho de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:B9E09D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018- PMBVSR
Objeto: PARA INSCRIÇÃO NO CURSO '' INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, NEUROCIÊNCIAS E INTERDISCIPLINARIDADES''.
Empresa: Empresa PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAUDE LTDA – INSCRITA NO CNPJ Nº 02.013.546/0001-02 SITUADA NA R.CORONEL LUCAS DE OLIVEIRA, Nº 1580, CEP 90.460-0001- BAIRRO PETRÓPOLIS PORTO ALEGRE RS.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 16/2018 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 16/2018, com a Empresa PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA – INSCRITA NO CNPJ Nº 02.013.546/0001-02 SITUADA NA R.CORONEL LUCAS DE OLIVEIRA, Nº 1580, CEP 90.460-0001- BAIRRO PETRÓPOLIS PORTO ALEGRE RS.

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	17893	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, NEUROCIÊNCIAS E INTERDISCIPLINARIDADES'' Este Curso capacitará o Psicólogo Rafael de Farias Sass, o curso acontecerá nos dias 13,14 e 15 de Setembro de 2018, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município	1	UNI	729,00	729,00
						729,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$729,00 (setecentos e vinte e nove reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:28DF3E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	75/2018
b) Licitação Nrº :	39/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/07/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de calhas e rufos com instalação inclusa, para manutenção de prédios públicos do Município, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital

13.392.0026.2.043. - MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAIO HENRIQUE DA SILVA PEIXOTO 06509157985 - CNPJ: 24.687.460/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 97.630,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 97.630,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RUFOS CHAPAS GALVALUME 0,43 MILÍMETROS, CORTE 50 CENTIMETROS COM INSTALAÇÃO.	Caio Henrique da Silva Peixoto	mtr	500	R$40,30	R$20.150,00
2	RUFOS CHAPAS GALVALUME 0,43 MILÍMETROS, CORTE 60 CENTIMETROS COM INSTALAÇÃO.	Caio Henrique da Silva Peixoto	mtr	300	R$44,20	R$13.260,00
3	RUFOS CHAPAS GALVALUME 0,43 MILÍMETROS, CORTE 70 CENTIMETROS COM INSTALAÇÃO.	Caio Henrique da Silva Peixoto	mtr	300	R$51,50	R$15.450,00
4	CALHA CHAPA GALVALUME 0,43 MILÍMETROS CORTE 50 CENTÍMETROS COM INSTALAÇÃO.	Caio Henrique da Silva Peixoto	mtr	500	R$40,30	R$20.150,00
5	CALHA CHAPA GALVALUME 0,43 MILÍMETROS CORTE 60 CENTÍMETROS COM INSTALAÇÃO.	Caio Henrique da Silva Peixoto	mtr	300	R$44,10	R$13.230,00
6	CALHA CHAPA GALVALUME 0,43 MILÍMETROS CORTE 70 CENTÍMETROS COM INSTALAÇÃO.	Caio Henrique da Silva Peixoto	mtr	300	R$51,30	R$15.390,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 97.630,00 (noventa e sete mil , seiscentos e trinta)						

Bom Sucesso, 19 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0F86A01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2018.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

Em concordância com a Ata de Sessão Eletrônica datada em 15/06/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2018, que teve como objeto o **aquisições de equipamentos e material permanente, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança,** conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança, conforme especificações constantes no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:

FORNECEDOR: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ:14.676.091/0001-94						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	**Selador:** Selador com Acionamento por Pedal, para Selagem de Embalagens de papel grau Cirúrgico e Filme Bopp, para selar embalagens de até 350mm de largura. Solda de 13 mm de espessura. Painel digital com controle de temperatura até 300°C. Controle Eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro. Permitir selar bobinas com até 35 cm de largura. Espessura de Selagem de 13mm. Garantia de 1 ano.	UND.	Sispack	2	1.440,145	2.880,2900

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 2.880,29 (dois mil oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)						
FORNECEDOR: SCH&Z COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 18.192.535/0001-77						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
7	**Cadeira Longarina com Cinco (05) lugares:** Assento com Encosto - Produzida com Material Polipropileno - Nas Cores Branca - Azul Bic - Preta - Modelo Fixa - Um (01) Ano de Garantia.	UND.	SEZMOVEIS	2	606.6850	1.213,3700
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 1.213,37 (UM MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)						
FORNECEDOR: MORIMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 26.499.522/0001-73						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**Aparelho RX-Odontológico Móvel**: Potência 70 KVP - Base Arredondada para Melhor Equilíbrio do Aparelho - Tensão de Cabeçote 70 KVP - Com Bloqueio Contra Disparos Acidentais - Sistema de Dupla Colimação. Garantia de 1 ano.	UND.	PROCION	1	5.034,34	5.034,3400
3	**Autoclave Horizontal de Solo 2 Portas:** Válvula de Segurança Mecânica - Alimentador a Vapor - Câmara Interna em Inox AISI 304 ou Superior - Painel de Comando Microprocessador - Com Porta Deslizante - Capacidade Mínimas de 90 a 105 litros - Com Impressora - Sistema de Osmose Reversa - Chaparia Externa em Aço Inox - Rack para Carga, com Carro Transporte - Com Dimensões Mínimas de Internas (AxLxP) 410 x 410 x 630mm - Dimensões Externas (AxLxP) 1660 x 640 x 922mm. Garantia de 1 ano.	UND.	ORTOSINTESE	2	80.747,50	161.495,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 166.529,34 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)						
FORNECEDOR: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 73.334.476/0001-32						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	**Geladeira tipo doméstica**, capacidade mínima de 400 litros, frost free, cor branca, conforme descrição em anexo: **.**Trava na porta do congelador • Prateleira no congelador removível • Classe A em consumo de energia • Porta reversível • Capacidade mínima total de armazenamento: 400 litros • Classificação de consumo: Selo Procel • Recipiente para guardar gelo • Prateleiras na porta • Iluminação interna • Gavetão de legumes • Porta garrafas: capacidade mínima para 4 • Porta latas: capacidade mínima para 6 • Porta ovos removível: capacidade mínima para 12 • Degelo do freezer automático • Controle de temperatura do refrigerador: pinel de controle externo • Controle de temperatura do freezer: botão interno • Pés com rodas niveladoras • Prateleiras/ cestos • Temperatura uniforme • Cor branca • Tensão 110 / 220V • Tamanho Aproximado: (A)1,70m x (L)61,6cm x (P)69,1cm – Peso (Kg) Aproximado 53 Kg • Garantia: 12 meses.	UND.	BRASTEMP	2	2.716,345	5.432,6900
4	**Poltrona Hospitalar:** Confeccionada com Armação Baixa em Aço/Ferro Pintada - Movimentos Independentes - Acento/Encosto com Estofado em Corvin - Capacidade Para até 120 Kg - Acionamento Manual para reclinação - Com Descanso Integrado para os Pés - Nas Cores Azul Preta ou Branca. Garantia de 1 ano.	UND.	RENASCER	3	816,3333	2.449,0000
8	**Balde a Pedal:** Acabamentos em inox e fundo plástico garante maior durabilidade e resistência ao produto cobertura do pedal com textura antiderrapante. Sistema Embutido de Acionamento. Cesto interno lavável. Com pedal e Balde de 15 litros. Nas medidas de 25cm largura X 48cm altura.	UND.	MOR	1	190,9900	190,9900
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 8.072,68 (OITO MIL SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)						
ITENS FRACASSADOS, DESERTOS OU CANCELADOS						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
6	**Desfribilador Externo Automático DEA:** Deve possuir forma de onda bifásica para choque com energia de até no máximo 200J, com aplicação de choque inicial de 150J para uso em adultos e 50J para crianças. - Possuir tempo de carga para energia máxima menor que 10 segundos, e desarme automático em até trinta segundos se não houver disparo. - Deve permitir ser configurado para sequência de 3 choques com energia pré-programada automática. - Deve possuir eletrodos que identificam e interpretam automaticamente o traçado do ECG da vítima e nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, deverá aplicar o choque para reversão de parada cardíaca, mediante acionamento manual após recomendação do equipamento. - Deve ser capaz de analisar a presença do ritmo Fibrilação Ventricular (FV) e/ou Taquicardia Ventricular Sem Pulso e indicar RCP, caso o choque não seja aplicável. - Deve possuir comandos de voz em português para guiar o socorrista durante RCP. - Deve ser destinado para pacientes adultos e pediátricos, sendo a recomendação do choque feita por sinais sonoros. - Deve executar auto-testes diários para garantir sua disponibilidade contínua, apresentando simbologia externa para fácil visualização de equipamento pronto para uso. - Deve realizar auto-testes na bateria e indicar visualmente seu status. - Deve possuir bateria não recarregável com autonomia mínima de 100 choques em energia máxima ou 20 minutos de monitorização contínua. - Deve indicar quando a bateria e as pás adesivas devem ser trocadas. - Deve possuir alça para transporte e peso máximo de 3 kg com bateria e pás adesivas devidamente conectadas ao equipamento. - Deve possuir pás adesivas pré-conectadas. - Possibilidade futura de inclusão de acessório para informação em tempo real as qualidades das compressões, velocidade das compressões, e a força das compressões. - Deve estar atualizado de acordo com protocolo da American Heart Association. - Deve permitir futura transferência dos dados armazenados atavés de interface sem fio (bluetooth, infravermelho ou Wi-fi. - Deve possuir grau mínimo de proteção à entrada de poeira e água: IP55. - Deve ser resistente a quedas de até 1 metro de altura sem alterar seu funcionamento. - Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Uma (01) Bateria. - Dois (02) Par de pás descartáveis adulto/infantil. - Uma (01) Bolsa para acondicionamento do DEA e dos acessórios. - Um (01) Manual do operador.	UND.	----------	2	Sem proposta	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO 178.695,68 (CENTO E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).						

Bom Sucesso do Sul, 20 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4678CE75

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 3º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.000.000,00	27.684.042,79	3.837.182,66	13,86	11.206.914,99	40,48	16.477.127,80
Receitas Correntes	22.946.000,00	24.590.292,79	3.566.824,20	14,51	9.805.169,60	39,87	14.785.123,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.452.500,00	1.552.500,00	391.560,78	25,22	697.091,96	44,90	855.408,04
Impostos	1.104.500,00	1.104.500,00	300.092,18	27,17	537.410,35	48,66	567.089,65
Taxas	338.000,00	438.000,00	90.856,69	20,74	158.565,29	36,20	279.434,71
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	611,91	6,12	1.116,32	11,16	8.883,68
Contribuições	499.000,00	499.000,00	94.841,88	19,01	198.045,98	39,69	300.954,02
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	499.000,00	499.000,00	94.841,88	19,01	198.045,98	39,69	300.954,02
Receita Patrimonial	126.400,00	404.934,04	11.089,71	2,74	35.447,39	8,75	369.486,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	2.484,51	24,85	5.602,73	56,03	4.397,27
Valores Mobiliários	116.400,00	394.934,04	8.605,20	2,18	29.844,66	7,56	365.089,38
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Receita de Serviços	104.000,00	104.000,00	-	-	83,80	0,08	103.916,20
Outros Serviços	104.000,00	104.000,00	-	-	83,80	0,08	103.916,20
Transferências Correntes	20.684.100,00	21.949.858,75	3.023.312,92	13,77	8.825.984,52	40,21	13.123.874,23
Transferências da União e de suas Entidades	12.289.100,00	12.944.858,75	1.756.561,57	13,57	4.754.788,70	36,73	8.190.070,05
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	7.347.000,00	7.777.000,00	1.057.877,77	13,60	3.367.641,57	43,30	4.409.358,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.048.000,00	1.228.000,00	208.873,58	17,01	703.554,25	57,29	524.445,75
Outras Receitas Correntes	-	-	46.018,91	-	48.515,95	-	(48.515,95)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	46,29	-	2.543,33	-	(2.543,33)
Demais Receitas Correntes	-	-	45.972,62	-	45.972,62	-	(45.972,62)
Receitas de Capital	54.000,00	3.093.750,00	270.358,46	8,74	1.401.745,39	45,31	1.692.004,61
Alienação de Bens	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
Alienação de Bens Móveis	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
Transferências de Capital	-	3.039.750,00	270.358,46	8,89	1.401.745,39	46,11	1.638.004,61
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.143.750,00	80.000,00	6,99	492.000,00	43,02	651.750,00
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.896.000,00	190.358,46	10,04	909.745,39	47,98	986.254,61
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.000.000,00	27.684.042,79	3.837.182,66	13,86	11.206.914,99	40,48	16.477.127,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.000.000,00	27.684.042,79	3.837.182,66	13,86	11.206.914,99	40,48	16.477.127,80
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	27.684.042,79	3.837.182,66	13,86	11.206.914,99	40,48	16.477.127,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.194.472,50	-	-	2.194.472,50	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.194.472,50	-	-	2.194.472,50	-	-
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.000.000,00	32.447.515,29	6.739.414,49	14.756.278,18	17.691.237,11	3.974.543,81	11.111.829,86	21.335.685,43	9.406.457,27	-
DESPESAS CORRENTES	18.547.000,00	21.172.422,34	2.904.563,04	8.959.201,90	12.213.220,44	2.902.892,04	8.549.669,72	12.622.752,62	7.717.309,13	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.127.500,00	8.630.314,79	1.439.700,03	4.465.234,33	4.165.080,46	1.442.349,62	4.448.420,98	4.181.893,81	3.876.138,16	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	17.435,59	57.350,30	242.649,70	17.435,59	57.350,30	242.649,70	57.350,30	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.119.500,00	12.242.107,55	1.447.427,42	4.436.617,27	7.805.490,28	1.443.106,83	4.043.898,44	8.198.209,11	3.783.820,67	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.223.000,00	11.045.092,95	3.834.851,45	5.797.076,28	5.248.016,67	1.071.651,77	2.562.160,14	8.482.932,81	1.689.148,14	-
INVESTIMENTOS	3.648.000,00	10.470.092,95	3.763.612,75	5.525.096,62	4.944.996,33	1.000.413,07	2.290.180,48	8.179.912,47	1.417.168,48	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	71.238,70	271.979,66	228.020,34	71.238,70	271.979,66	228.020,34	271.979,66	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	32.447.515,29	6.739.414,49	14.756.278,18	17.691.237,11	3.974.543,81	11.111.829,86	21.335.685,43	9.406.457,27	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	32.447.515,29	6.739.414,49	14.756.278,18	17.691.237,11	3.974.543,81	11.111.829,86	21.335.685,43	9.406.457,27	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	95.085,13	-	1.800.457,72	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	32.447.515,29	6.739.414,49	14.756.278,18	-	3.974.543,81	11.206.914,99	-	11.206.914,99	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 10h e 21m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9CABD602

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 3º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS(I)	620.000,00	620.000,00	101.070,68	301.026,99	100,00	318.973,01	99.370,68	299.326,99	100,00	320.673,01
LEGISLATIVA	620.000,00	620.000,00	101.070,68	301.026,99	100,00	318.973,01	99.370,68	299.326,99	100,00	320.673,01
Ação Legislativa	620.000,00	620.000,00	101.070,68	301.026,99	100,00	318.973,01	99.370,68	299.326,99	100,00	320.673,01
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	620.000,00	620.000,00	101.070,68	301.026,99	100,00	318.973,01	99.370,68	299.326,99	100,00	320.673,01
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 10h e 24m.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:67C14A2E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 3º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.785.047,91	1.582.082,63	1.616.481,38	1.718.431,66	1.518.751,88	2.149.974,46	21.883.455,70	28.816.292,79
	2.162.756,55	1.823.983,21	1.653.516,49	1.771.258,58	2.086.805,11	2.014.365,84		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.156,05	113.246,68	113.873,62	176.555,27	82.690,89	129.580,65	1.441.195,12	1.552.500,00
	29.362,71	56.047,23	73.018,57	147.102,67	271.796,58	119.764,20		
IPTU	-	-	-	-	-	-	165.270,77	210.000,00
	3.781,76	494,12	893,36	25.323,43	124.413,34	10.364,76		
ISS	-	-	-	-	-	-	113.006,79	230.500,00
	16.735,28	9.069,59	23.963,92	20.616,45	23.134,60	19.486,95		
ITBI	-	-	-	-	-	-	80.213,59	258.000,00
	1.533,61	600,00	8.776,79	11.962,70	12.100,11	45.240,38		
IRRF	-	-	-	-	-	-	178.919,20	406.000,00
	1.870,79	43.054,70	36.036,00	32.605,67	33.562,77	31.789,27		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.156,05	113.246,68	113.873,62	176.555,27	82.690,89	129.580,65	903.784,77	448.000,00
	5.441,27	2.828,82	3.348,50	56.594,42	78.585,76	12.882,84		
Contribuições	20.684,64	24.249,17	25.118,71	23.655,41	25.897,33	27.418,42	345.069,66	499.000,00
	27.605,97	23.834,89	20.468,68	31.294,56	69.609,34	25.232,54		
Receita Patrimonial	17.038,15	16.637,74	12.393,68	13.066,63	9.362,67	8.412,50	112.358,76	404.934,04
	5.866,61	6.716,20	7.459,54	4.315,33	5.846,56	5.243,15		
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.005,88	15.605,47	12.196,91	10.609,20	8.527,17	6.987,95	99.777,24	394.934,04
	5.866,61	5.338,56	5.718,96	4.315,33	4.190,22	4.414,98		
Outras Receitas Patrimoniais	1.032,27	1.032,27	196,77	2.457,43	835,50	1.424,55	12.581,52	10.000,00
	-	1.377,64	1.740,58	-	1.656,34	828,17		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	20,95	20,95	20,95	-	-	1.350,00	1.496,65	104.000,00
	20,95	20,95	20,95	20,95	-	-		
Transferências Correntes	1.558.773,89	1.396.824,01	1.456.293,03	1.500.487,42	1.383.881,89	1.979.691,03	19.809.451,97	26.175.858,75
	2.099.900,31	1.737.363,94	1.552.548,75	1.586.028,03	1.708.580,01	1.849.079,66		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	4.633.235,87	13.235.000,00
	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	3.326.945,93	7.800.000,00
	803.610,86	498.335,50	468.254,15	554.493,71	585.392,22	416.859,49		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	485.142,73	700.000,00
	305.049,39	63.586,16	67.934,58	21.367,45	15.886,65	11.318,50		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	8.375,96	40.000,00
	5.997,83	278,60	-	278,02	26,06	1.795,45		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	22.450,98	40.000,00
	3.741,83	3.741,83	3.741,83	3.741,83	3.741,83	3.741,83		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	61.430,64	50.000,00
	10.736,12	10.952,46	9.134,88	9.752,66	9.939,55	10.914,97		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	703.554,25	1.228.000,00
	177.695,98	116.725,78	103.928,46	96.330,45	116.132,82	92.740,76		
Outras Transferências Correntes	1.558.773,89	1.396.824,01	1.456.293,03	1.500.487,42	1.383.881,89	1.979.691,03	10.568.315,61	3.082.858,75
	58.118,47	82.934,34	252.554,59	221.705,23	144.949,95	532.101,76		
Outras Receitas Correntes	60.374,23	31.104,08	8.781,39	4.666,93	16.919,10	3.521,86	173.883,54	-
	-	-	-	2.497,04	30.972,62	15.046,29		
DEDUÇÕES (II)	197.641,81	241.468,67	199.287,16	250.595,44	225.497,46	257.358,20	3.079.364,92	4.226.000,00
	372.817,15	307.540,73	239.213,12	253.598,43	289.499,36	244.847,39		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	197.641,81	241.468,67	199.287,16	250.595,44	225.497,46	257.358,20	3.079.364,92	4.226.000,00
	372.817,15	307.540,73	239.213,12	253.598,43	289.499,36	244.847,39		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.587.406,10**	**1.340.613,96**	**1.417.194,22**	**1.467.836,22**	**1.293.254,42**	**1.892.616,26**	**18.804.090,78**	**24.590.292,79**
	1.789.939,40	**1.516.442,48**	**1.414.303,37**	**1.517.660,15**	**1.797.305,75**	**1.769.518,45**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 10h e 25m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F55E66EC

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 3º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 10h e 26m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:53A45999

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 3º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	24.590.292,79	9.805.169,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.552.500,00	697.091,96
IPTU	210.000,00	165.270,77
ISS	230.500,00	113.006,79
ITBI	258.000,00	80.213,59
IRRF	406.000,00	178.919,20
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	448.000,00	159.681,61
Contribuições	499.000,00	198.045,98
Receita Patrimonial	404.934,04	35.447,39
Aplicações Financeiras (II)	394.934,04	29.844,66
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	5.602,73
Transferências Correntes	21.949.858,75	8.825.984,52
Cota-Parte do FPM	10.735.000,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	2.661.556,83
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	388.114,14
Cota-Parte do ITR	32.000,00	6.700,78
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	17.960,82
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	49.144,51
Transferências do FUNDEB	1.228.000,00	703.554,25
Outras Transferências Correntes	3.082.858,75	1.292.364,34
Demais Receitas Correntes	184.000,00	48.599,75
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	184.000,00	48.599,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.195.358,75	9.775.324,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.093.750,00	1.401.745,39
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	54.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	54.000,00	-
Transferências de Capital	3.039.750,00	1.401.745,39

Convênios	1.907.750,00	619.386,93
Outras Transferências de Capital	1.132.000,00	782.358,46
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.093.750,00	1.401.745,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.289.108,75	11.177.070,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.172.422,34	8.959.201,90	8.549.669,72	7.717.309,13	20.041,27	3.846,61	3.846,61
Pessoal e Encargos Sociais	8.630.314,79	4.465.234,33	4.448.420,98	3.876.138,16	318,27	46,88	46,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	57.350,30	57.350,30	57.350,30	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.242.107,55	4.436.617,27	4.043.898,44	3.783.820,67	19.723,00	3.799,73	3.799,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.872.422,34	8.901.851,60	8.492.319,42	7.659.958,83	20.041,27	3.846,61	3.846,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.045.092,95	5.797.076,28	2.562.160,14	1.689.148,14	156.740,00	65.210,46	65.210,46
Investimentos	10.470.092,95	5.525.096,62	2.290.180,48	1.417.168,48	156.740,00	65.210,46	65.210,46
Inversões Financeiras	75.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	75.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	271.979,66	271.979,66	271.979,66	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)10.545.092,95	5.525.096,62	2.290.180,48	1.417.168,48	156.740,00	65.210,46	65.210,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.647.515,29	14.426.948,22	10.782.499,90	9.077.127,31	176.781,27	69.057,07	69.057,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.854.104,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	29.844,66
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	57.350,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.826.599,04

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.584.760,21	1.312.780,55
DEDUÇÕES (XXIX)	2.255.913,15	4.089.942,76
Disponibilidade de Caixa	2.255.913,15	4.089.942,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.432.694,42	4.089.942,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	176.781,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-671.152,94	(2.777.162,21)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.106.009,27

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	176.781,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.929.228,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.956.733,64

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.194.472,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.194.472,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 10h e 27m.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:368EDFD5

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 3º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.104.500,00	1.104.500,00	537.410,35	48,66
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.000,00	210.000,00	165.270,77	78,70
1.1.1-IPTU	140.000,00	140.000,00	157.355,06	112,40

1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	7.915,71	11,31
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	258.000,00	258.000,00	80.213,59	31,09
1.2.1-ITBI	250.000,00	250.000,00	78.940,50	31,58
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	1.273,09	15,91
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.500,00	230.500,00	113.006,79	49,03
1.3.1-ISS	220.000,00	220.000,00	112.871,68	51,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.500,00	10.500,00	135,11	1,29
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	178.919,20	44,07
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.865.000,00	21.865.000,00	8.537.582,11	39,05
2.1-Cota-Parte FPM	13.235.000,00	13.235.000,00	4.633.235,87	35,01
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.225.000,00	12.500.000,00	4.633.235,87	37,07
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	285.000,00	285.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	3.326.945,93	42,65
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	22.450,98	56,13
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	61.430,64	122,86
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	8.375,96	20,94
2.6-Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	485.142,73	69,31
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.969.500,00	22.969.500,00	9.074.992,46	39,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	252.000,00	524,41	0,21
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	318.500,00	348.500,00	92.293,50	26,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	183.000,00	183.000,00	66.998,45	36,61
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	33.000,00	63.000,00	14.975,20	23,77
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	94.200,00	94.200,00	9.544,31	10,13
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.500,00	2.500,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.800,00	5.800,00	775,54	13,37
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	38.995,36	39,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	425.500,00	700.500,00	131.813,27	18,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.226.000,00	4.226.000,00	1.707.516,18	40,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	926.647,02	37,07
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.560.000,00	1.560.000,00	665.389,10	42,65
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	4.490,16	56,13
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	12.286,13	122,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	1.675,18	20,94
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	97.028,59	69,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.230.000,00	1.230.000,00	705.063,54	57,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.228.000,00	1.228.000,00	703.554,25	57,29
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.509,29	75,46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.998.000,00	-2.998.000,00	-1.003.961,93	33,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	965.000,00	1.110.408,91	571.707,76	51,49	571.707,76	51,49
13.1-Com Educação Infantil	80.000,00	260.000,00	106.566,11	40,99	106.566,11	40,99
13.2-Com Ensino Fundamental	885.000,00	850.408,91	465.141,65	54,70	465.141,65	54,70
14-OUTRAS DESPESAS	85.000,00	119.980,00	29.586,34	24,66	29.586,34	24,66
14.1-Com Educação Infantil	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	60.000,00	94.980,00	29.586,34	31,15	29.586,34	31,15
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.050.000,00	1.230.388,91	601.294,10	48,87	601.294,10	48,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	601.294,10
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,09
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,20
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍ**IO SUBSEQUENTE**	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	195.000,00	345.000,00	106.566,11	30,89	106.566,11	30,89
22.1-Creche	150.000,00	330.000,00	106.566,11	32,29	106.566,11	32,29
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	105.000,00	285.000,00	106.566,11	37,39	106.566,11	37,39
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	45.000,00	15.000,00	-	-	-	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.000,00	15.000,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.563.375,00	2.933.747,91	1.419.219,61	48,38	1.329.752,21	45,33
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	945.000,00	945.388,91	494.727,99	52,33	494.727,99	52,33
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.618.375,00	1.988.359,00	924.491,62	46,50	835.024,22	42,00
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.758.375,00	3.278.747,91	1.525.785,72	46,54	1.436.318,32	43,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.003.961,93
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-1.003.961,93
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.440.280,25
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	185.000,00	211.840,49	109.064,30	51,48	96.518,19	45,56
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.500,00	361.856,88	92.159,24	25,47	74.107,33	20,48
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	424.500,00	573.697,37	201.223,54	35,07	170.625,52	29,74
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.182.875,00	3.852.445,28	1.727.009,26	44,83	1.606.943,84	41,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	703.554,25	66.998,45
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	534.373,42	82.265,02
48.1 Orçamento do Exercício	534.373,42	82.265,02
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.509,29	512,29
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	170.690,12	-14.754,28
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	170.690,12	-14.754,28

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 10h e 36m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F54411FB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 3º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.045.092,95	5.797.076,28	2.562.160,14		5.248.016,67
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.045.092,95	5.797.076,28	2.562.160,14		5.248.016,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-11.045.092,95	-5.797.076,28	-	-	-5.248.016,67
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 10h e 37m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:74E5789B

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 3º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	56.000,00	203,14					55.796,86
Alienação de Bens Móveis	56.000,00	203,14					55.796,86
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		203,14					203,14
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 10h e 38m.							

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:DB8EC0E5

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 3º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.104.500,00	1.104.500,00	537.410,35	48,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.000,00	140.000,00	157.355,06	112,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	78.940,50	31,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	112.871,68	51,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	178.919,20	44,07
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	1.555,65	8,41
Dívida Ativa dos Impostos	34.500,00	34.500,00	5.277,11	15,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.500,00	35.500,00	2.491,15	7,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.130.000,00	21.130.000,00	8.537.582,11	40,41
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	4.633.235,87	37,07
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	8.375,96	20,94
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	485.142,73	69,31
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	3.326.945,93	42,65
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	61.430,64	122,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	22.450,98	56,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	22.450,98	56,13
Outras	-	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.234.500,00**	**22.234.500,00**	**9.074.992,46**	**40,81**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.282.500,00	2.107.100,00	1.080.341,39	51,27
Provenientes da União	1.018.500,00	1.843.100,00	1.017.441,39	55,20
Provenientes dos Estados	264.000,00	264.000,00	62.900,00	23,83
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000,00	91.965,96	90.965,96	98,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.500,00	43.034,04	10.248,40	23,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.294.000,00**	**2.242.100,00**	**1.181.555,75**	**52,70**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	4.701.000,00	5.766.648,55	2.549.219,69	44,21	2.379.950,82	41,27
Pessoal e Encargos Sociais	1.978.000,00	2.092.385,88	1.225.034,08	58,55	1.208.351,56	57,75
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.723.000,00	3.674.262,67	1.324.185,61	36,04	1.171.599,26	31,89
DESPESAS DE CAPITAL	750.000,00	1.707.444,58	236.881,22	13,87	236.639,42	13,86
Investimentos	750.000,00	1.707.444,58	236.881,22	13,87	236.639,42	13,86
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.451.000,00**	**7.474.093,13**	**2.786.100,91**	**37,28**	**2.616.590,24**	**35,01**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	2.020.493,13	253.578,83	9,10	222.236,75	8,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	59.438,17	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	1.961.054,96	253.578,83	9,10	222.236,75	8,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**-**	**2.020.493,13**	**253.578,83**	**9,10**	**222.236,75**	**8,49**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.451.000,00**	**5.453.600,00**	**2.532.522,08**	**90,90**	**2.394.353,49**	**91,51**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**26,38**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**1.033.104,62**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	1.200,71	-	1.200,71
Total (VIII)	**1.200,71**	**-**	**1.200,71**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	5.179.000,00	7.199.493,13	2.755.236,35	98,89	2.585.725,68	98,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	245,00	0,01	245,00	0,01
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	77.600,00	30.619,56	1,10	30.619,56	1,17
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**5.451.000,00**	**7.474.093,13**	**2.786.100,91**	**100,00**	**2.616.590,24**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 10h e 41m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 **RECEITAS REALIZADAS**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

[6] Nos cinco primeiros bimestre do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1914163A

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 3º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 10h e 55m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3D2E100C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 3º BIMESTRE - 2018

Fundo dos Direitos da Criança e dolescência
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/Junho - 3º Bimestre Maio/Junho 2018

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	450.000,00	450.000,00	14.546,58	3%	51.362,49	11%	398.637,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-		-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	450.000,00	450.000,00	14.546,58	3%	51.362,49	11%	398.637,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	450.000,00	450.000,00	14.546,58	-	51.362,49	11%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	450.000,00	450.000,00	14.546,58	3%	51.362,49	11%	398.637,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
,	450.000,00	-	450.000,00	21.651,23	59.883,29	21.853,66	58.669,57	8%	391.330,43
Deapesas Corrrntes	430.000,00	-	430.000,00	21.651,23	59.883,29	21.853,66	58.669,57	8%	371.330,43
Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00		160.000,00	16.568,52	51.521,43	16.568,52	51.521,43		108.478,57
Outras Despesas Correntes	270.000,00		270.000,00	5.072,71	8.361,86	5.285,14	7.148,14		262.851,86

Despesas de Capital	20.000,00		20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	-				-	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	450.000,00	-	450.000,00	21.651,23	59.883,29	21.853,66	58.669,57	8%	391.330,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	450.000,00	-	450.000,00	21.651,23	59.883,29	21.853,66	58.669,57	8%	391.330,43
SUPERÁVIT(XIII)	**0 0**		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	450.000,00	-	450.000,00	21.651,23	59.883,29	21.853,66	58.669,57	8%	391.330,43
Fonte:									

IEDA ANA GEME
CRC/PR-075249/O-6

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:402C4E93

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 3º BIMESTRE - 2018

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/Abril - 3º Bimestre: Maio/Junho/2018

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**450.000,00**	**450.000,00**	**21.651,23**	**59.883,29**	**21.853,66**	**58.669,57**	**100,00**	**13%**	**391.330,43**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**450.000,00**	**450.000,00**	21.651,23	59.883,29	21.853,66	58.669,57	100,00	13%	391.330,43
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**450.000,00**	**450.000,00**	**21.651,23**	**59.883,29**	**21.853,66**	**58.669,57**	**100,00**	**13%**	**391.330,43**
Fonte:									

IEDA ANA GEME
CRC/PR-075249/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:0EC0A3FD

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 1 1º SEMESTRE - 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2017	**Agosto/2017**	**Setembro/2017**	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Janeiro/2018	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	755.633,68	743.679,88	725.090,28	712.315,64	710.100,10	1.352.363,58	9.447.604,14	46,88
	776.098,88	741.041,45	743.343,86	745.587,17	742.747,99	699.601,63		
Pessoal Ativo	755.633,68	743.679,88	725.090,28	712.315,64	710.100,10	1.352.363,58	9.447.604,14	46,88
	776.098,88	741.041,45	743.343,86	745.587,17	742.747,99	699.601,63		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	621.056,30	610.562,52	595.797,54	584.447,26	582.319,92	1.108.345,77	7.760.664,00	-
	639.632,77	609.430,32	608.605,96	612.651,14	615.430,34	572.384,16		
Obrigações Patronais	134.577,38	133.117,36	129.292,74	127.868,38	127.780,18	244.017,81	1.686.940,14	46,88
	136.466,11	131.611,13	134.737,90	132.936,03	127.317,65	127.217,47		
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 mda LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	755.633,68	743.679,88	725.090,28	712.315,64	710.100,10	1.352.363,58	9.447.604,14	46,88
	776.098,88	741.041,45	743.343,86	745.587,17	742.747,99	699.601,63		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.804.090,78	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.804.090,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	9.447.651,02	50,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	11.282.454,47	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.718.331,74	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.154.209,02	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 11h e 19m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6DC22639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 112/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 30/2018

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 19/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 30/2018, (**Aquisição de patrulha agrícola (trator, pulverizador e plantadeira) para o Município de Cafeara-Pr),** assim como se segue:
ALTERAR O ANEXO I DO EDITAL QUANTO A DESCRIÇÃO DO ITEM 1:
REDAÇÃO ANTIGA**:**

LOTE: 1 - Patrulha						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13159	01 (um) Trator Agrícola, novo, ano 2018 zero km com motor de seis cilindros, turbo diesel eletrônico, com potencia mínima de 130 cv, com cambio com no mínimo 12 marchas à frente e + 4 a ré, tomada de força 540 RPM, com duas válvulas de controle remoto, embreagem banhada a óleo, freios banhado a óleo auto ajustável, e auto equalizavel, acionamento de tração nas 04 rodas eletro hidráulico, com cabine fechada, tomada de 12 volts, ar condicionado e filtro ativado, com pneus novos traseiro 23.1-30r1 e dianteiro novos **14. 9-26r1**, garantia completa de no mínimo de 12 meses obedecendo as revisões de acordo com o manual do proprietário	1,00	UNID	222.000,00	222.000,00

NOVA REDAÇÃO:

LOTE: 1 - Patrulha						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13159	01 (um) Trator Agrícola, novo, ano 2018 zero km com motor de seis cilindros, turbo diesel eletrônico, com potencia mínima de 130 cv, com cambio com no mínimo 12 marchas à frente e + 4 a ré, tomada de força 540 RPM, com duas válvulas de controle remoto, embreagem banhada a óleo, freios banhado a óleo auto ajustável, e auto equalizavel, acionamento de tração nas 04 rodas eletro hidráulico, com cabine fechada, tomada de 12 volts, ar condicionado e filtro ativado, com pneus novos traseiro 23.1-30r1 e dianteiro novos **14. 9-24r1,** garantia completa de no mínimo de 12 meses obedecendo as revisões de acordo com o manual do proprietário	1,00	UNID	222.000,00	222.000,00

ALTERAR O ANEXO I DO EDITAL QUANTO A DESCRIÇÃO DO ITEM 2:

REDAÇÃO ANTIGA:

LOTE: 1 - Patrulha						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	13160	01 (um) pulverizador Agrícola de barras, novo ano 2018 capacidade 800 litros, bomba de no mínimo 85 litros por minuto, com sistema de bicos **trijet**, espaçamento de no máximo 50 cm, canárias em aço inox, reservatório de água limpa, com barras de no mínimo 14 metros com abertura eletro- hidráulico comando de pulverização elétrico com retorno calibrado, sistema de engate hidráulico por terceiro ponto.	1,00	UNID	39.600,00	39.600,00

NOVA REDAÇÃO:

LOTE: 1 - Patrulha						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	13160	01 (um) pulverizador Agrícola de barras, novo ano 2018 capacidade 800 litros, bomba de no mínimo 85 litros por minuto, com sistema de bicos **TRIPLOS** espaçamento de no máximo 50 cm, canárias em aço inox, reservatório de água limpa, com barras de no mínimo 14 metros com abertura eletro- hidráulico comando de pulverização elétrico com retorno calibrado e **GPS**, sistema de engate hidráulico por terceiro ponto.	1,00	UNID	39.600,00	39.600,00

Como as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que a data para realização do certame permanece inalterada, qual seja 31/07/2018 as 09:00h.

Cafeara-PR, 19 de julho de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3BAFC791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

EXTRATO DE CONTRATOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 19/2018	Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a Secretaria de Saúde	18/07/2018	17/07/2019	84/2018	ÉGIDE – COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELTRODOMÉSTICOS LTDA - ME - 02.309.765/0001-33	R$ 2.526,57
				85/2018	HC SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº 17.951.624/0001-97	R$ 10.643,53
				86/2018	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 08.574.064/0001-08	R$ 6.357,40
				87/2018	ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ/MF sob o nº 27.185.629/0001-00	R$ 2.707,95
				88/2018	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME - CNPJ/MF sob o nº 17.992.596/0001-56	R$ 205,40
				89/2018	MARILICE KEIL - CNPJ/MF sob o nº 27.075.106/0001-00	R$ 800,00
				90/2018	SALVI LOPES E CIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 82.478.140/0001-34	R$ 3.280,69
				91/2018	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ/MF sob o nº 12.811.487/0001-71,	R$ 1.070,00
				92/2018	VIVO LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 30.041.676/0001-94	R$ 1.638,90

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7F35E08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – MENOR PREÇO
PROCESSO INTERNO Nº 071/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 009/2018 – Menor Preço,** realizado no dia 18 de julho de 2018 (Habilitação), objetivando a ***aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão transformado em ambulância simples remoção destinada Secretaria Municipal de Saúde***, ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa: **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 16.850.663/0001-35,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R$)
1	Veículo utilitário, tipo furgão com salão adaptado para ambulância, 0 km, com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo: 2018/2018 ou Superior; - Cor: Branca - Motor: Diesel - Turbo – Intercooler, com gerenciamento eletrônico ou mais avançado; Mínimo de 04 cilindros; - Potência Mínima de 130 CV. - Tanque de Combustível: Capacidade mínima para 75 litros; - Transmissão: Mínimo 5 (cinco) marchas frente e 1 (uma) a ré; - Compartimento de carga com no mínimo 10m3; - Direção Hidráulica ou Elétrica (Original de fábrica); - Airbag frontal duplo (motorista e passageiro); - A cabine do motorista deverá ter sistema de ar condicionado, painel de acionamento, ventilação, aquecedor e desembaçador original do fabricante do veículo; - Vidros elétricos; -	UND	01	RENAULT MASTER L2H2 FURGÃO	176.400,00

	Retrovisores elétricos; - Trava das portas com acionamento do comando na chave, incluindo portas do baú (original de fábrica); - Som (USB/AM/FM/CD) e kit de alto faltante nas duas portas dianteiras, já instalados; - Película de proteção solar (insulfilm) nos vidros dianteiros; - Jogo de tapetes de borracha na cabine; - Faróis de Neblina; - Teto Alto - Sistema de Freios ABS; - Portas traseiras em duas folhas iguais com vidro com película branca jateada. **Revestimento Interno:** Revestimento interno do teto e laterais em chapas monobloco e sem emendas em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. **Revestimento do Assoalho:** Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. **Divisória Interna/Janela Corrediça.** Divisória com instalação de janela corrediça com aplicação de película jateada; Janela corrediça na porta lateral direita com aplicação de película jateada – 03 listras centrais. **Climatização Interna:** 01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente. A transformação ainda deve contemplar ar condicionado no salão de atendimento, o qual deve possuir sistema para controle da velocidade dentro do salão com independência do comando da cabine. **Armário Aéreo:** 01 (um) armário aéreo instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente utilizados para guarda de medicamentos, com comprimento de 1.200mm. **Poltrona e Banco Baú:** 01 (uma) poltrona para socorrista, do tipo anatômica, afixada sobre dois pés fixos, confeccionados em tubos curvados, fixado no salão de atendimento próximo a cabeceira da maca, com cinto de segurança 03 pontas. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico com proteção para recuo da cabeça, com assento e encosto em espuma injetada, com densidade de no mínimo 45KGF/m3, revestido em courvim automotivo super resistente, impermeável. A fixação deve permitir a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. 01 (um) banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em formica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvim de fácil limpeza. **Sistema Elétrico:** Toda a fiação elétrica devera ser protegida por conduide de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chamas com terminais clipados nas pontas dos fios; **Iluminação Interna:** 04 (quatro) luminárias led's instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista; 01 (um) painel de comando interno para ambulância com corpo em plástico injetado, destinado a alojar 06 tomadas tripolares, sendo 04 tomadas 110 ou 220 V – Via inversor, 02 tomadas 12V – via bateria auxiliar, chaves disjuntoras para ventilação e exaustão; sistema de oxigênio terapia fixado na lateral esquerda do veículo. 01 (uma) bateria auxiliar com capacidade de 95 Ah, ligada em parelelo com a original do veículo com sistema de bloqueio de carga das mesmas; **Sinalização:** 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo barra linear ou arco, de led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência 03 (três) tons. **Maca Retrátil:** 01 (uma) maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança com garantia de 02 (dois) anos. 06 (seis) proteção tipo bolacha de aço inox para descanso das rodas da maca retrátil. 01 (uma) prancha de imobilização adulto. **Sistema de Oxigênio** 01 (um) conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxometro e mascara de silicone c/ mangueira transparente. 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio de 3,5m3 – 01 (um) cilindro de oxigênio de 3,5m3. **Suportes:** 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 01 (um) suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão. **Lixeira:** Espaço próprio em um ponto interno do salão de forma fixa, de fácil acesso para uso e remoção, com 01 (uma) lixeira para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. **Identificação Visual Externa:** O veículo deve vir plotado com adesivos de alta qualidade, de acordo com as normas do Programa APSUS, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, sendo o mesmo disponível na página, www.saude.pr.gov.br, "Manual de identificação visual", que apresenta como deve ser entregue. O brasão do município será fornecido pelo solicitante. **O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Carlópolis, CNPJ no 10.601.116/0001-30, devidamente registrado no DETRAN/PR; - Juntamente com o veículo, deverão ser entregues os recibos de pagamento das taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT, o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV), com o comprovante de pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.**				

Carlópolis, 19 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:58C5FC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **36/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

PARAGRAFO SEXTO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

PARAGRAFO SETIMO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARAGRAFO OITAVO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

PARAGRAFO NONO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SEMED**.

PARAGRAFO DÉCIMO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

DÉCIMO PRIMEIRO - Todos os alimentos perecíveis devem ser frescos, recém produzidos. A carne deve apresentar coloração que demonstre ser nova, e caso não o seja poderá não ser aceita.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA – ME
ENDEREÇO: Avenida Paraná, nº 590, Centro – Catanduvas/PR
CNPJ: 01.912.465/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Alimento Colorífico (colorau) , embalagem de 500g.	PCT	200	INCAS	2,21	442,00
7	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	150	LOREZ	2,89	433,50
21	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, CONGELADA, embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	2.500	MIOLAR	10,85	27.125,00
27	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 500g	CX	400	INCAS	24,85	9.940,00
33	Ervilha congelada, embalagem de 300 g.	UN	800	LAR	3,45	2.760,00
37	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	PCT	300	ANDRE	9,79	2.937,00
44	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	KG	150	PARATI	2,65	397,50
45	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	KG	1.200	PARATI	1,57	1.884,00
47	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 60% lipídeos, embalagem de 1 kg, contendo vitamina A.	KG	300	CREMOSY	4,60	1.380,00
49	Milho verde congelado, embalagem de 350g.	KG	2.000	LAR	3,59	7.180,00
50	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	1.500	COAMO	3,14	4.710,00
53	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	1.500	COOPAVEL	7,05	10.575,00
56	Sagu, embalagem de 500g	PCT	1.000	PRATA	2,49	2.490,00
58	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem a vácuo, plástica, transparente de 1kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	KG	2.000	COOPAVEL	4,59	9.180,00
60	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem PET de 3 Litros.	UN	200	KOOLER	14,89	2.978,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Escolas Municipais e Cmeis.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.306.1400.2.009.3.3.90.32

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 18/07/2018

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

J. C. Grzybowski & Cia LTDA - ME
JOÃO CARLOS GRZYBOWSKI
CPF: 746.361.389-53

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

SIRLEY FERREIRA ESMA
Gestor do Contrato

Republicado por ter sido publicado anteriormente com erro.

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:3B8DAE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CADASTRO ÚNICO – CRAS

PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS
JULHO DE 2018

NIS	NOME	BFA + BSP (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	358,00
20008393340	ACLERICE SOUZA MARTINS	41,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	253,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	130,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	82,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	130,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	130,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	48,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	296,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	253,00
16005444957	ADELAIR DA APARECIDA DE MATOS	137,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	171,00
20008422634	ADELIA GONCALVES	130,00
20642177419	ADELIANE COSTA	179,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	212,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	171,00
20008439316	ADEMIR DE JESUS COUTINHO	212,00
23773599532	ADEMIR FITZ	91,00
16129242922	ADENIR PAIANO	212,00
14845708716	ADIEL FRANCISCO DOS SANTOS CHAMBERLAIN	89,00
20008454625	ADILAINE DE MOURA ROCHA VOLCHER	178,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	171,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	171,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	41,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	178,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	171,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	171,00
20468030047	ADRIANA DOS SANTOS PRADO	212,00

20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	536,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	268,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	180,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	171,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	269,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	130,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	41,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	130,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	123,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	212,00
20008540602	ADRIELE DE PAULA FARIAS	212,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	130,00
20008544950	ADRIELI DE FATIMA BRIATORI	180,00
20008586017	AIRTON MERE	48,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	349,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	301,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	89,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	41,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	221,00
20008631438	ALCINA ROSNER DOS SANTOS DE CASTRO	89,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	130,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	41,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	180,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	268,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	130,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	219,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	212,00
16013651559	ALESSANDRA LINS PAES	171,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	41,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	137,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	268,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	130,00
20008742760	ALICE DO ROCIO ROSNER DIVINO	269,00
16126198787	ALINE DA SILVA	171,00
20008760149	ALINE DE JESUS ASSUNCAO	82,00
23635092157	ALINE DO CARMO CORDEIRO	130,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	171,00
16009622817	ALINE DOS SANTOS SALES	41,00
20008774441	ALINE ROSNER	268,00
20008774468	ALINE ROSNER	253,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	91,00
20008828711	ALZINA CORDEIRO DOS SANTOS	137,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00
16007826911	ALZINA ROSNER LOURENCO RIBEIRO	130,00
20008832603	ALZIRA PONTES	91,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	130,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	41,00
20931085645	AMANDA DE SOUZA LIMA	123,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	41,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	41,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	253,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	82,00
20008911848	ANA CORREA	89,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	212,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	212,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	41,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	48,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	171,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	41,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	535,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	180,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	212,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	130,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	41,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	180,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	212,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	41,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	82,00
20008994700	ANA PAULA PEREIRA	41,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	158,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	41,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	185,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	171,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	157,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	130,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	171,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	41,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	137,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	179,00
20009021684	ANAIR APARECIDA CROPOLATO DA PAIXAO	41,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	89,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	178,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	41,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	219,00
13698405074	ANDREA DE JESUS	179,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	212,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	123,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	253,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	41,00

20009117959	ANDREIA BLUM	96,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	123,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA	82,00
20009122235	ANDREIA DESPLANCHES	41,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	137,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	82,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	212,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	137,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	535,00
20131032229	ANDREZA DE PAULA	171,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	41,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	41,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	180,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	191,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	171,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	130,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	130,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	179,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	171,00
20009160811	ANGELA DA LUZ DOS SANTOS	41,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	268,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	41,00
20009168642	ANGELA MARIA VAZ COUTINHO	180,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	178,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	171,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	123,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	140,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	41,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	158,00
20009188775	ANIDA MARIANO	137,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	178,00
20009193779	ANITA DOS SANTOS	180,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	137,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS	41,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	137,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	146,00
20031623268	APARECIDA PIRES	205,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	130,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	137,00
16122374912	ARACI DA APARECIDACHAMBERLAIN DE PONTES	89,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	176,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	123,00
20034808870	ARACY MARIA DE PAULA BASSETTI	171,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	269,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	41,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	130,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	171,00
20001626366	ARLENE BANAK	342,00
20009382288	ARLETE APARECIDA DOS SANTOS	89,00
23690842545	ARLETE XAVIER	171,00
16009021597	ARTIELE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	82,00
10808095967	ARY FARIAS	91,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	446,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	180,00
20009410583	AUDA DE PONTES	171,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	130,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	188,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	130,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	137,00
16007831982	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	357,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	130,00
20009495031	BENZINA PAIANO	246,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	123,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	89,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	41,00
12932870523	BERENICE FARIA DA LUZ	130,00
16114427352	BERENICE VAZ	296,00
20009497115	BERENICE WUCHER	219,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	171,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	130,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	357,00
20009538091	BRUNA FABIANE MANGGER	171,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	171,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	82,00
21018430204	BRUNA PRESTES RASERA	269,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	269,00
20009580926	CACILDA HONORATO DE CASTILHO RODRIGUES	130,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	130,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	137,00
20009596482	CAMILA APARECIDA JAQUETTI	82,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	171,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	171,00
20009611929	CAMILA RODRIGUES	130,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	268,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	436,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	82,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	130,00

20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	91,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	130,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	178,00
12908309493	CARMEM ROSA	89,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	178,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	89,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	253,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	82,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	209,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	41,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	180,00
20009748827	CAROLINE MOTTIM MAGARI	41,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	41,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	171,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	130,00
20083343738	CECILIA BUENO	358,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE	178,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	212,00
23602849372	CELIA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	41,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	41,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	171,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	130,00
13157995536	CELISIANE DA APARECIDA GOUVEIA	130,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	178,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	247,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	89,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	260,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	447,00
20009817985	CENI MACHADO TIMOTEO	89,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	41,00
12933570531	CERLI ALVES DE OLIVEIRA	137,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	130,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	82,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	41,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	41,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	309,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	130,00
20009846578	CIMONEZIA WUCHER	219,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	212,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	171,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	171,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	82,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	89,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	219,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	170,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	89,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	130,00
20009881314	CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON	41,00
20009884607	CLAUDIA BALES	297,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	130,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	330,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	41,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	178,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	171,00
20009911434	CLAUDINEIA DE FATIMA SOLIVAN	41,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	89,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	180,00
20009951703	CLEIDE DA APARECIDA RESTORF ANTUNES	82,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	212,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	82,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20009972409	CLEMENCIA DE FATIMA DOS SANTOS	82,00
20009976862	CLEODETE ARPS FITZ	89,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	171,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	41,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	212,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	123,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	199,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	338,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	171,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	130,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	164,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	212,00
23736473873	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	130,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	123,00
20009982161	CLEONICE LEAL	82,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	137,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	178,00
16426817806	CLEUNICE GALDINO BORGES COSTA	178,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
20009989581	CLEUSA DO NASCIMENTO	171,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	130,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	130,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	212,00
23738998396	CLEUZA APARECIDA CROPOLATO	89,00

20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	257,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	130,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	82,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	41,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	268,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	89,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	130,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	82,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	171,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	41,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	268,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	171,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	130,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	171,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	212,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	294,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	171,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	171,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	212,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	180,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	268,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	41,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	171,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	82,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	41,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	171,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	205,00
20010118165	DAIANE ROSNER	82,00
16006762529	DALNI DA LUZ	212,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	82,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	82,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	41,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	269,00
23634212272	DANIELA LESLEI DOS SANTOS SANTOS	180,00
14589140914	DANIELE ALELUIA PORFIRIO	130,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	130,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	357,00
16014085050	DANIELE CARDOSO	41,00
15277275278	DANIELE CORREA	41,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	178,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	41,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	180,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	41,00
12959441518	DANIELE DOS SANTOS SOARES DA LUZ	294,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	130,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	294,00
23737320868	DANIELE VIANA MARQUES	130,00
21275759426	DANIELI BORBA DA LUZ	41,00
20010209217	DANIELI DE JESUS MANGGER DE MATOS	171,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	212,00
12885678536	DANIELLE DE GODOI DE SOUZA	178,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	140,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	171,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	89,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	212,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	41,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	205,00
21220250432	DAYANE MULLER	130,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	41,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	524,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	268,00
12860889533	DEBORA LIA HILMAN	123,00
20001804655	DEISIANE CRISTINA BONFIM SANTOS	212,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	178,00
16129277513	DELAIR DOS SANTOS	247,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	337,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	41,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	41,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	171,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	186,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	171,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	236,00
21219659101	DENISE DA SILVA	185,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	123,00
12836804728	DERLI PAULUS	179,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	212,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	180,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	294,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	342,00
20010354462	DEUZELI DA SILVA PRESTES SANTOS	260,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	89,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	171,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	171,00
12718552516	DEYSE FABIANA WOZNIAK	535,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	358,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	130,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	82,00

16147875443	DILAIR RIBAS DE BOMFIM DOS SANTOS	164,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	82,00
20010400995	DILCINEIA DE JESUS BOENO	171,00
21025080639	DINACIR APARECIDA DE MELO	89,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	171,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	617,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	170,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	171,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	446,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	253,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	170,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	180,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	212,00
20010436418	DIRCE DA ROSA	130,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	130,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	212,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	130,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	82,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	219,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	358,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	253,00
20949888863	DIRLENE DA ROSA	41,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	41,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	171,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	91,00
20010448327	DIVANILDA MANGGER MARCHE	48,00
12503574426	DJALMA CLAUDIO	96,00
23779826972	EDE LUIZ DE RAMOS	91,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	130,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	269,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	180,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	130,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	41,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	130,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	171,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	130,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	130,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010541572	EDILAINE DE FATIMA SCHEFER	171,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	130,00
20010542218	EDILAINE PINA DE OLIVEIRA	180,00
20027037961	EDIMARA ANASTACIO	123,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	130,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	269,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010569558	EDINA DA PAZ	89,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	171,00
12810776492	EDINA MATHIAS PORTES	82,00
23741578394	EDINEIA ADRIANO DOS SANTOS	130,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	130,00
23677181239	EDINEIA BOMFIM VAZ	130,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	82,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	212,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	130,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	130,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	247,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	123,00
16006799058	EDITE JOSE DE FARIA ALVES	178,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	130,00
20010628538	EDNA FITZ	180,00
13671404123	EDUARDA CECILIA MULLER VAZ	89,00
12451507286	ELAINE DE FATIMA ALVES DA ROCHA	82,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	267,00
16112078334	ELAIR LOPES	89,00
21201862533	ELCIMARA DO PRADO	130,00
21256362400	ELDA MARA DOS SANTOS	212,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	130,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	219,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	171,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	253,00
16008022271	ELENITA PAIANO	171,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	268,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	219,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER FERNANDES	130,00
13088925538	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	41,00
15921326279	ELIANE CARDOZO	130,00
20010794446	ELIANE COSTA	171,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	212,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	171,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	219,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	191,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	123,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	130,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	41,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	82,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	253,00

20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	130,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	41,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	212,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	130,00
16126231644	ELIANE EVA MOTIM GUIMARAES	82,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	186,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	171,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	209,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	82,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	212,00
20010806568	ELIANE SONTAG	297,00
20010816571	ELIDA DA SILVA SANTOS	130,00
12470838098	ELIDIA PAULA SANTOS	268,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	180,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	41,00
21265026728	ELINETE DE FATIMA DE MATTOS LEAL	130,00
20010851792	ELIS REGINA MATTOS DOS SANTOS	171,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	82,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	212,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	130,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	337,00
20010900432	ELIZAINE APARECIDA SCHEFER	130,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	268,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	171,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	171,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	82,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	171,00
20010904160	ELIZANGELA DE JESUS BOARD	89,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	330,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	170,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	89,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	123,00
12913935534	ELIZETE WESTLEY RIBEIRO	357,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	82,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	123,00
20010914433	ELIZIANE DO ROCIO STAZIUKI	137,00
20010914441	ELIZIANE DOBLINS PONTES	130,00
20010881659	ELIZIANE ROSA SOUZA DO PRADO	82,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	171,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	253,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	130,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	171,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	180,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	130,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	145,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	179,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	158,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	330,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	89,00
16049242578	ELZA TABORDA DE SOUZA FARIA	137,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	130,00
20010991969	ENI DA APARECIDA DE CASTRO	48,00
23781599465	ENI DE MATTOS	269,00
16124729203	ENI MACHADO	178,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	130,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	41,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	171,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	212,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	260,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	212,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	130,00
16126678797	ERICA MATHIAS	41,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	357,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	130,00
20011086631	EUNICE LUCIANO	171,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	238,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	130,00
16107058665	EVA APARECIDA MORAES ROSNER	96,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	130,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	89,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	137,00
16182765683	EZINETE BRAINE	130,00
20028608490	EZIQUIANE BARBOSA	269,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	180,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	41,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	212,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	123,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	269,00
20011187721	FABIELE COUTINHO	82,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	212,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	171,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	130,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	82,00
20011280411	FERNANDA FITZ DA SILVA	130,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	171,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	130,00

20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	171,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	422,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	171,00
20011347265	FLORIANA RIBEIRO DE CRISTO	48,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	212,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	212,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	41,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	130,00
16250393014	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	180,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	171,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	171,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	296,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	171,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	41,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	180,00
16181648683	FRANCIELE DO CARMO RAMOS	41,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	358,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	130,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	164,00
20011365611	FRANCIELE VENANCIO DE AZEVEDO	171,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	253,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	130,00
16179026697	FRANCIELLE BALDOINO FERREIRA	130,00
20011372758	FRANCINE BLUM	130,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	82,00
23795432290	GABRIELA CECILIA MULLER VAZ	130,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	41,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	358,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	171,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	238,00
20011490548	GENILDA DA LUZ DE PONTES	41,00
20011544214	GESICLEIDE DOS SANTOS	41,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	171,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	171,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	130,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	130,00
23711772893	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	130,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	41,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	130,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	82,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20011686744	GRASIELE APARECIDA BASSETTI	253,00
13110065516	GREICIELI DE FATIMA BONFIM	180,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	180,00
20011795780	HILDA BOENO DE FARIAS PRESTES	338,00
16265622758	HILDA GARMATES BORGES	268,00
20011798275	HILDA MARCILIA VIANA	171,00
20780721378	HILMA ORTIZ	257,00
12347521413	HIPOLITO MONTEIRO JUNIOR	130,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	130,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	171,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	82,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	82,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	130,00
20011857859	ILAINE CORREA	130,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	260,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	456,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	137,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	41,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	130,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	178,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	358,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	253,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	41,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	41,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011928047	IRENE MARCHE	268,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	337,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	301,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	130,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	130,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	130,00
20012024567	IVANETE MOTTIM	48,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	41,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	171,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	171,00
20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	89,00
20012040139	IVETE CARDOSO	171,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	48,00
20012048717	IVONE CROPOLATO	137,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	41,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	130,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	171,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	171,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	179,00

20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	337,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	269,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	41,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	180,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	137,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	169,00
20012058445	IVONETE DO CARMO ANDRADE	48,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	212,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	130,00
20005417230	IVONETE ELIAS	308,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	338,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	269,00
20642175513	IZABEL COSTA	145,00
23811867624	IZADORA ALVES	171,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	171,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	625,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	91,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	209,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	358,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	130,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	171,00
20012078152	IZANETE DE FATIMA PLATNER	123,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	41,00
20012081730	IZILDA LOURENCO DOS SANTOS DE MATOS	137,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	130,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	89,00
20012102797	JACIRA DE DEUS GALVAO	48,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	130,00
22000663817	JALSEMERI RODOLFO	358,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	212,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	82,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	212,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	130,00
20012213769	JANE APARECIDA COSTA ROSA	41,00
20075426778	JANE DE ASSUNCAO	48,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	171,00
12877063528	JANE PAIANO	253,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	137,00
20012221192	JANETE COSTA	130,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	82,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	130,00
20171632944	JANETE MATIAS	130,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	130,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	171,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	130,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	41,00
20012253442	JAQUELINE PEREIRA	130,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	417,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	41,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	171,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	180,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	130,00
23749709463	JESSICA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	180,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	130,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	41,00
16298362895	JESSICA RAMOS	180,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	164,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	269,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	536,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	130,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	91,00
23777435038	JOANA RIBEIRO	41,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	91,00
12631884185	JOAO KIELSE DA LUZ	91,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	91,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	382,00
20012508610	JOCELHA RODRIGUES DE MATOS	41,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	82,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	212,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	205,00
20641982776	JOCIANE DA APARECIDA DE FRANCA	130,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	41,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	178,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	268,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	536,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	171,00
16182898292	JOELMA FITZ	171,00
20012539427	JOELMA MARTINS	91,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	180,00
20012545613	JOELTON FITZ	89,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	130,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	82,00
16309371917	JONICLEIA RIBEIRO DOS SANTOS	123,00
16050940364	JORACI MARINHO LEITE	130,00
13439578967	JORGE LUIZ COSTA	171,00
20012626761	JOSANA CORREA	82,00

16254964687	JOSANA DA APARECIDA MATOS	137,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	41,00
10784783907	JOSE DE JESUS	171,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	130,00
23799984573	JOSE ORLANDO COSTA	91,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	41,00
20642176811	JOSEANE MARIA LINS	123,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	171,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	91,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	130,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	82,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	295,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	82,00
21026844020	JOSELIA COSTA	357,00
20012814339	JOSELIA DO ESPIRITO SANTO	260,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	212,00
23793679736	JOSEMARA DO CARMO SANTOS FITZ	268,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	179,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	246,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	212,00
20012856694	JOSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	130,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	212,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	171,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	41,00
20012857836	JOSIANE COSTA	123,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	41,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	171,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	82,00
20012859618	JOSIANE DE SOUZA	130,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	180,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	180,00
20002322034	JOSIANE DOS SANTOS FARIA	212,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	130,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	130,00
20012861876	JOSIANE MARTINS	253,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	212,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	294,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	253,00
20012868137	JOSICLEIA ROSANGELA BESTEL	82,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	82,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	171,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	171,00
20012874390	JOSILENE DE MIRANDA	357,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	130,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	178,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	137,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	358,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	286,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	180,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	268,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	41,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	41,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	219,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	130,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	180,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	171,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	130,00
12969189501	JUCEMARA ARPS GUERINO	82,00
21052610597	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO FAGUNDES CAVALHEIRO	41,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	212,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	130,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	41,00
23711310334	JUCILEIA FERNANDES	41,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	446,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	130,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	171,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	536,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	269,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	41,00
20019050873	JUDITH PEREIRA TIMOTEO	82,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	130,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	268,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	246,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	358,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	171,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	171,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	130,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	180,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	89,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	171,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	171,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	212,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	358,00
16255237002	JULIETE ALVES MARINHO	268,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	269,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	179,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	137,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	130,00

20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	267,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	268,00
21277340597	KAIRA THAIS ROSA DEPETRIS	130,00
13652399721	KARINA VICENTE ESTEVES KICH	170,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
20019166588	KARINE VAZ	130,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	41,00
12944346530	KATRINI RAAB ROCHA	268,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	268,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	130,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	41,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	41,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	171,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	130,00
20305283663	KELLI LOURENCO	123,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	41,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	604,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	253,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	130,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	171,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	89,00
15363883272	LAIANE MANGGER	268,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	171,00
16448886959	LAIS DE FATIMA DUARTE DE CASTRO	346,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	89,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	221,00
20019247359	LARA IZAIRA DOS SANTOS	268,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	130,00
20302840723	LAURA DA SILVA	178,00
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA	91,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	178,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	253,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	179,00
23781002051	LEIDIANE SOFIA TIBLIER	91,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	130,00
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS	130,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	212,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	41,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	347,00
20019346934	LENI CORDEIRO	268,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	219,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	89,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	258,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	171,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	187,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	130,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	130,00
20019347604	LENI MARIA MACHADO DE MIRANDA	137,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	41,00
23787008779	LENIZE SANTANA CHAMBERLAIN	41,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	89,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	212,00
20019357863	LEONA DOS SANTOS	41,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	89,00
20019381519	LEONETE BODI	82,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	130,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	171,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	41,00
10860754283	LEONI MAURE	179,00
20305298121	LEONICE MAURER	179,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	89,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	257,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	137,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	178,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	370,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	301,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	130,00
12613097495	LEONY RAMOS DOS SANTOS BALLES	358,00
20019394823	LEOPOLDINA URBANO DE ALMEIDA	89,00
16428346940	LETICIA APARECIDA BONETE DE SOUZA	41,00
16453209897	LETICIA BARBARA DOS SANTOS	41,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	212,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	357,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	89,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	178,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	171,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	130,00
20305303036	LILIANE MAURER MOREIRA	130,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	171,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	130,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	219,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	180,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	297,00
16471412313	LIZIETE ARCANJO BORGES	178,00
12337019413	LORETE DA LUZ	82,00
20019501220	LORINETE SEVERO	297,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	137,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	209,00

20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	91,00
20019507113	LOURDES LINS DE MATOS	89,00
20019508381	LOURDES SABINO PIRES MIRANDA	137,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	130,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	48,00
12740818523	LUCI MARY DE LARA TIBLIER	178,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	178,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	212,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	212,00
12968297513	LUCIANA COSTA	41,00
20019630721	LUCIANE APARECIDA LINS	123,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	171,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	446,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	212,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	290,00
20019671819	LUCILDA KRAWCZUK DE CAMARGO	48,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	212,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	41,00
20019673374	LUCILENE APARECIDA MIGUEL	219,00
20019673986	LUCILENE DA APARECIDA BORGES LOURENCO	258,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	171,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	171,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	41,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	130,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	82,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	358,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
17065056072	LUCIMERI DE FATIMA DA SILVA TIBLIER	130,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	446,00
20019689815	LUCINEIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	82,00
20019690279	LUCINEIA FAVILE	82,00
21280418275	LUDIANE ALPS	41,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	91,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	219,00
20019787493	LUIZA ALEXANDRA DOS SANTOS DA LUZ	48,00
16357557952	LURDES DO CARMO BUTCHER PEDROSO	137,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	82,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	164,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	130,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	130,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	171,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	269,00
23738627371	MAIARA RODRIGUES	41,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	130,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	212,00
20019901393	MARA ORTIZ	235,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	41,00
20093839558	MARCIA BESTEL	171,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	212,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	267,00
20019958670	MARCIA MACHADO	257,00
20019961833	MARCIA MILACK	171,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	82,00
13051809526	MARCIA REGINA TIBLIER	171,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	212,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	41,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	171,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	89,00
20468028883	MARELI DE JESUS OLIVEIRA	82,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	260,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	171,00
12315417297	MARIA ANGELA COUTINHO	349,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	41,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	130,00
16474326515	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	179,00
12763299530	MARIA APARECIDA DE FARIA	296,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	350,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	446,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	130,00
20020144045	MARIA CANDIDA DE MATOS	89,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	171,00
16426846954	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MELO SANTOS	130,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	268,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	82,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	171,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	48,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	89,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	137,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO	171,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	235,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	212,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	347,00
16356647311	MARIA DOS SANTOS	137,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	171,00
20002607225	MARIA ELISABETE TABORDA OLIVEIRA CARDOSO	130,00
20020346691	MARIA GABRIEL MACHADO DOS SANTOS	659,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	178,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	178,00

20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	358,00
21011367191	MARIA JESUS WOLCH	130,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	130,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	212,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	171,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	178,00
22808039645	MARIA JOSELI DOS SANTOS	130,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	41,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	130,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	89,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	123,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	357,00
20020463523	MARIA MARTINS	180,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	130,00
20020468096	MARIA MOTTIM CASTRO	89,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	171,00
16416258545	MARIA PEREIRA	180,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	178,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	130,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	137,00
20020502138	MARIA ROSA CROPOLATO	48,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	246,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	179,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	89,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	171,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	268,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	130,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	180,00
20020565857	MARICLE PEREIRA TIMOTEO	41,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	357,00
20020573973	MARILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	130,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	41,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	269,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	130,00
20020578436	MARILEIDE DE MATOS ASSUNCAO	137,00
20020581801	MARILENE BESTEL	171,00
20020585076	MARILENE DO CARMO DE ALELUIA	41,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	219,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	269,00
20020590630	MARILENE ROSNER	212,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	41,00
22812362684	MARILI TAVARES	41,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	357,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	447,00
20020605182	MARILZA MARTINS	178,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	253,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	130,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	130,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	325,00
20020651729	MARISA DE FATIMA BONETE DE SOUZA	82,00
20020652245	MARISA DOS SANTOS	171,00
16431115806	MARIZA CAETANO	130,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	269,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	130,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	179,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	89,00
20020683396	MARLENE DE JESUS BONFIM VAZ	137,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	171,00
20020685763	MARLENE FAVILE	604,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	130,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	171,00
20020687669	MARLENE MACHADO	246,00
12635019519	MARLENE RAAB	91,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	171,00
16356706210	MARLENE TBILIER CARDOSO	41,00
20020693138	MARLENE URSOLINO DIAS DE MATTOS	158,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	82,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	212,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	41,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	171,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	137,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	157,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	178,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	171,00
20020700843	MARLI MACHADO	130,00
20020701165	MARLI MARTINS	446,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	268,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	137,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	178,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	268,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	41,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	209,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	180,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	309,00
20020808342	MELIANE APARECIDA LEAL BLATNER	123,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	297,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	82,00
20020836192	MICHELE LANHOSO DA SILVA	171,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00

16453135575	MIGUEL DA GUIA RODRIGUES	41,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	41,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	209,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	269,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	212,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	130,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	171,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	269,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	137,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	41,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	358,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	178,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	178,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	137,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	171,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	130,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	41,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	130,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	41,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	171,00
20021030981	NELCI RODRIGUES DE PONTES DE SOUZA	171,00
16531605988	NELCI SANTANA BOENO	130,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	89,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	48,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	212,00
20021041215	NELSON GUIMARAES	48,00
20021044257	NELSON ROSNER	91,00
20021047787	NERCI DESPLANCHES CAVALHEIRO	82,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	171,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	130,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	253,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	130,00
20021051318	NERLI ARPP	188,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	89,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	130,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES	41,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	130,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	157,00
20021060708	NEUZA APARECIDA CROPOLATO	170,00
20021061704	NEUZA DA APARECIDA DE JESUS MARTINS	89,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	268,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	179,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	130,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	296,00
20021062530	NEUZA DO CARMO VALE DE MATOS	48,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	130,00
20007209414	NEUZA ELIZA PORFIRIO	48,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	177,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	226,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	535,00
20021067672	NEUZELI PEREIRA	269,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	178,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	178,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	178,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	212,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	130,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	178,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO	130,00
20021078321	NILCEIA DOS SANTOS	48,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	82,00
20655369087	NILCEMARA DE FATIMA DESPLANCHES FAVILE	41,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	119,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	212,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	196,00
16606952604	NILZA DA SILVA	447,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	41,00
20021100505	NILZA DO VALE DE OLIVEIRA	41,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	41,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	236,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	130,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	82,00
20021118900	NIZALDA MARCHE	269,00
16643374953	NIZALTA ANDRADE SILVA	171,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	209,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	137,00
20021122460	NOELI PAES	171,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	178,00
16598906211	NOELI TIBLIER	429,00
20021122932	NOELI TRINDADE DE CARVALHO	171,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	178,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	130,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	180,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	130,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	269,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	219,00

20021133969	NORLI FARIA MANGGER	185,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	48,00
12423526611	ODAIR JOSE DE FRANCA	48,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	220,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	266,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	89,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	130,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	137,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA	212,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	220,00
20021151029	ODETE MONTEIRO DE MATOS	48,00
20021151363	ODETE PEREIRA TIMOTEO	89,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	358,00
16606955107	OLGA LOURENCO DE FARIA DO VALE	41,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	41,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	130,00
12900196495	ONEI FAVILE JUNIOR	253,00
20021174517	ORACI ARPS	219,00
20021193996	OSMARI MARTINS	253,00
20021194003	OSMARI SANTANA	130,00
12436344460	OSNI CARDOSO	212,00
20021197096	OSNILDA DO ESPIRITO SANTO	130,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	178,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	41,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	178,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	178,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	180,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	89,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	82,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	130,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	130,00
12857492512	PAULA LETICIA DA GUIA TEILO ADRIAZOLA	82,00
23705818933	PAULA MAIANE LINS DE MELO	180,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	89,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	41,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	171,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	130,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	41,00
16691547501	RAFAELA APARECIDA AGNER	123,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	171,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	123,00
12830682531	RAQUEL COSTA	89,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	130,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	48,00
20007475661	RAQUEL DESPLANCHES	82,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	171,00
16616585167	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	178,00
20346225390	REGIANE MARINS RIBEIRO	236,00
16621023252	REGINA XAVIER	609,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	212,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	268,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	41,00
23814120333	RENAN DE JESUS DOS SANTOS	178,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	640,00
16616967655	RENI DA APARECIDA DOS SANTOS	191,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	209,00
20902877334	RENI DE SOUZA	178,00
20021634011	RENI DOS SANTOS DE MOURA E COSTA	41,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	41,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	346,00
15160386789	RODRIGO DOS SANTOS PONTES	178,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	130,00
16603079292	ROMILDA MARCELINO DA ROSA	178,00
20021846000	ROSA APARECIDA DA LUZ	171,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	180,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	447,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	137,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	130,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	309,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	48,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	82,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	169,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	130,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	178,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	301,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	296,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	178,00
20021854682	ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS	41,00
20021856537	ROSA MARTINS MOURA E COSTA	82,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	89,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	178,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	171,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	130,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	330,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	212,00
20021870653	ROSANA APARECIDA SANTOS SOUZA	171,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	171,00

20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	82,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	253,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	130,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	219,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	41,00
20021877690	ROSANA FITZ	221,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	41,00
20021885111	ROSANE COSTA	123,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	178,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	277,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	130,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	130,00
20021905325	ROSANGELA PONTES	164,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	178,00
20021913611	ROSE LOURENCO	178,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	130,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	130,00
16531689480	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	337,00
20050403553	ROSELI APARECIDA LINS BORGES	48,00
20021924869	ROSELI BOMFIM	253,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	91,00
16602723961	ROSELI CARDOSO CAVALHEIRO	48,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	171,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	89,00
16602422694	ROSELI DA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	246,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	130,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	82,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	89,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	158,00
20021931350	ROSELI RESTORF	179,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	82,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	130,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	171,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	535,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	41,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	130,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	256,00
16674579778	ROSEMILDA RIBAS	209,00
23790751355	ROSENEIDE FARIA MARUCHO	268,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	253,00
20021950614	ROSENI DA APARECIDA FRANCOR CORDEIRO	48,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	130,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	130,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	91,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	171,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	82,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	130,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	41,00
20002948030	ROSENILDA SOARES SANTOS	178,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	130,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	337,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	89,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	41,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	48,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	171,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	41,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	89,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	269,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	41,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	41,00
20021963341	ROSICLEIA BLUM	212,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	212,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	130,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	130,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	386,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	82,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	41,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	347,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	41,00
20021967568	ROSILDA DA APARECIDA COSTA FERREIRA	89,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	209,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	41,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	212,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	171,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	212,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	246,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	130,00
16674481239	ROSILDA VAZ FREIRE	48,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	260,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	41,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	301,00
20906044876	ROSILENE GONCALVES LOURENCO	82,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	171,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	171,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	130,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	212,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	180,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	137,00

21276369524	ROSIMAR SONTAG FLORENCIO	130,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	178,00
20021978659	ROSIMARA BLUM	269,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	212,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	269,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	171,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	178,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	41,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	41,00
20007714941	ROSINEIA DA APARECIDA FITZ	205,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	123,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	171,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	130,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	130,00
20048531949	ROZANA DE JESUS CROPOLATO	180,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	176,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	212,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	82,00
12982873518	ROZANGELA APARECIDA DA LUZ	82,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	171,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
12780796490	ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA	171,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	82,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	268,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	219,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	180,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	171,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	447,00
16633415347	SALETE MARIA DE CAMARGO DOS SANTOS	171,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	253,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	130,00
12820100513	SALETE MULLER	535,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	358,00
16531699060	SALUNITA BALES DE SOUZA	358,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	171,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	82,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	212,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	220,00
20003352603	SANDRA CAMARGO BUAVA	171,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	130,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	212,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	130,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	82,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	269,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS	212,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	171,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	130,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	269,00
20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	41,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	171,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	358,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	205,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	130,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	212,00
23734982339	SCHAYANE FERREIRA FORTES	41,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	41,00
23750577001	SCHIRLEY SILVESTRE DOS SANTOS	41,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	130,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	178,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	171,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	179,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	130,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	41,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	274,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	89,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	527,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	171,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	180,00
16606982090	SIDNEI VAZ	130,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	212,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	268,00
20022190591	SILMARA DA APARECIDA ALELUIA	41,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	123,00
20022195828	SILVANA APARECIDA CARDOSO	130,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	130,00
20022202964	SILVANA LUCIANO DOS SANTOS	41,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	358,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	212,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	89,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	82,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	358,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	130,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	171,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	219,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	130,00
20022245299	SIMONE DE OLIVEIRA	41,00

12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	268,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	137,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	91,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	260,00
16604326099	SIRLEI APARECIDA DO VALES CROPOLATO	48,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	41,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	261,00
16531719096	SIRLEI BALLES	123,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	178,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	212,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	417,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	179,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	358,00
20950058763	SIRLEI DE FATIMA SOUZA FERREIRA DA COSTA	268,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	171,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	89,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	294,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	178,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	41,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	130,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	171,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	212,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	297,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	309,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	89,00
12890704493	SIRLENE DOS SANTOS ALELUIA	130,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	130,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	180,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	41,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	268,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	41,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	171,00
20022274353	SIZANITA VALENTE DOS SANTOS	130,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	82,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	171,00
20950993772	SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES	253,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	219,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	178,00
20022276410	SOELI DOS SANTOS	137,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	130,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	219,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA	158,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	89,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	269,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	82,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	180,00
20022283557	SOLANGE DE JESUS LINS	41,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	212,00
16531727439	SOLANGE VAZ MACHADO	171,00
23642622980	SOLANGE VICENTE	130,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	41,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	41,00
13187241505	SONIA MARA DOS SANTOS	130,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	415,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	171,00
16531728613	SONIA STRAUB	123,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20022332639	SUELI ALVES MACHADO MARCHE	89,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	130,00
20022276151	SUELI DA ROSA	89,00
16614992601	SUELI FERNANDES DOS SANTOS	212,00
20007919381	SUELI MAGARI	48,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	178,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	123,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	310,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	269,00
20022362295	SUZANA MATIAS	193,00
20022362635	SUZANA PALHANO	171,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	41,00
20022402807	TAISE DA GUIA BARBIOT	268,00
16676189527	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	212,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	289,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	294,00
20022465701	TATIANE FOGACA	130,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	269,00
23657097909	TATIANE MULLER	171,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	134,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	171,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	123,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	130,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	338,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	82,00
20022482371	TELMA CLAUDIO DE BOMFIM	82,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	320,00
20022501635	TEREZA DE SOUZA ROSA	139,00
20022502151	TEREZA DOS SANTOS	89,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	157,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	535,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	178,00

20022505762	TEREZA MONTEIRO	180,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	357,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	171,00
20022515121	TEREZINHA DE JESUS BUENO	206,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	387,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	171,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	226,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	447,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	171,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	235,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	357,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	89,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	624,00
16583125812	TEREZINHA NABERESNEY	91,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	171,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	123,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	82,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	130,00
20022549131	THALIA MARINE DESPLANCHES	41,00
20022555689	THAYANE STRAUB JESUS DA SILVA	82,00
20022572222	THIAGO JOSE DA PAZ	130,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	171,00
20022693631	VALDIEDNA DO CARMO CHAMBERLAIN	41,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	257,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	212,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	178,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	82,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	82,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	82,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	130,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	48,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	260,00
20084326217	VALERIA DE BARROS	212,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	171,00
17061789571	VANDA PONTES	358,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	185,00
16606086478	VANDERLEIA DE ARAUJO	48,00
20022766191	VANDERLEIA DE OLIVEIRA FLORENCIO	41,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	82,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	89,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	41,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	48,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	297,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	171,00
20022780232	VANESSA COIMBRA VELOSO	212,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	180,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	82,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	246,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	41,00
15424101279	VANESSA FLORIANO DA SILVA	148,00
20022790092	VANESSA KAVA	41,00
16675630300	VANESSA MATIAS LISBOA	212,00
20022799847	VANESSA STIVAL	82,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	268,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	130,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	82,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	130,00
20022811278	VANILDA LEAL	89,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	180,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	171,00
23603520625	VANIZE DE SOUZA DE DEUS	171,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	41,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	130,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	178,00
20022825376	VERA DE FATIMA MACHADO PONTES DOS SANTOS	178,00
20022825457	VERA DE PAULA	212,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	41,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	268,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	179,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	178,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	386,00
12716482499	VILMA ILICRE COSTA SILVA	171,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	41,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	358,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	130,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	171,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	331,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	257,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	171,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	130,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	171,00
16603982413	ZEILA VALENTE DOS SANTOS	210,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	130,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	301,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	268,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	130,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	179,00

16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	268,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	41,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	148,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	82,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	260,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	592,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	130,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	41,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	171,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	113,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	212,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	130,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	212,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	446,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	89,00
20902142911	ZENIR MACHADO	180,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	219,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	257,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	357,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	41,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	130,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	277,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E951E3C9

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ CADASTRO ÚNICO – CRAS LISTA DE BENEFICÍOS SEM SAQUE COMPARECER AO CRAS COM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES, CARTÃO OU COMPROVANTE DE RECADASTRO E TALÃO DE LUZ 20

NIS	NOME
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO
20009338912	APARECIDA DE JESUS
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS
23777203889	CARLITO MONTEIRO
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO
20009911469	CLAUDINEIA DE JESUS DOS SANTOS
23761672841	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO
16006781469	DIRLENE DOS SANTOS DE PONTES
20010566370	EDIMARA MACHADO
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS
14012882216	ELEDIEL DE PONTES
13005191523	FERNANDA DA COSTA GOUVEA
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA
16182687755	GRACIELE DE FRANCA DOS SANTOS
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA
10114122773	JOAO FERNANDES DE CARVALHO
20012519876	JOCINEIA COSTA
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS
12359665008	JOSE EDILSON FERREIRA DOS SANTOS
12096768707	JULIO MARQUES MEDEIRA
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS
20302908298	LEONILDA VAZ MACHADO
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE
23822672013	LUANA BELO NEVES
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER
16425721252	MARIA ARAUJO COSTA
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO
12309222765	MARILDA DE JESUS CARNEIRO PRADO
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER
16379884883	MARISA DA MAIA
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI
12304203428	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS SANTOS
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO

20021026003	NEILI LEACIR SANTANA
20007199958	NELZI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAIN
23810881151	NERLI CROPOLATO
20021077996	NILCE TIMOTEO ROSNER
16585282788	NIZILDA CARVALHO
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS
20021932721	ROSELI TEREZINHA DE FARIAS
20780721637	ROSENI DE MOURA E COSTA
20003353480	SARA MARTINS COIMBRA DE OLIVEIRA
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO
20022238322	SIMONE ALPES DE MELO
16602551168	SOELI BESTEL DAVID
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS
16587515313	SUELI GONCALVES DE OLIVEIRA FARIA
20003048491	SUZIELI SOARES DOS SANTOS
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA
20022711974	VALDIRA RAMOS
0022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1CCA495C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018

Início: 19/07/2018 **Validade/Término:** 19/07/2018
Objeto: **Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social: Auto Posto ABS LTDA EPP.
CNPJ: 03.582.93/0001-06
Endereço: Avenida Ivo Leão S/N
Telefone: 42-3459-1030
E-mail: alda.solda@hotmail.com
Representante Legal: Alda Vizinoni Solda
R.G. 5.678.647-3
CPF. 793.143.509-59

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes do Anexo I do Edital 83/2018 referente a **Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal de Fernandes Pinheiro**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata constam abaixo.

Item	Produto	Marca	Quantidade	Und.	Valor unitário	Valor Total
01	Gasolina comum	ABS	70.000	Litro	4,487	R$ 314.090,00
Valor Total R$						**314.090,00**

1.3 Os preços serão atualizados semanalmente mediante consulta do preço médio ao consumidor da tabela ANP para a região de Ponta Grossa, bem como política de oscilação de preços, comunicada pela Petrobrás.
1.4 Conforme estabelecido no edital 83/2018 será considerado duas casas decimais após a vírgula na definição do preço unitário final.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O abastecimento deverá ocorrer no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento, sendo de Segunda a Sexta-feira entre o horário de 07:00 horas às 21:00 horas e Sábados, Domingos e Feriados entre o horário de 07:30 horas às 20:00 horas, diretamente na bomba de abastecimento da empresa vencedora, devendo a empresa possuir Posto de Abastecimento com distância máxima de 20 km lineares considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e Posto de Abastecimento, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário Fernandes Pinheiro – Irati – Curitiba, justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços serão atualizados semanalmente mediante consulta do preço médio ao consumidor da tabela ANP para a região de Ponta Grossa, bem como política de oscilação de preços, comunicada pela Petrobrás.
5.2 Link para acesso ao site da ANP: **https://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp**

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 19 de julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Auto Posto ABS LTDA EPP
ALDA VIZINONI SOLDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5883891D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018

Início: 19/07/2018 **Validade/Término:** 19/07/2018
Objeto: **Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social: Felippe & Felippe Comércio de Combustíveis LTDA.
CNPJ: 12.365.202/0001-16
Endereço: Rodovia BR 277, KM 232, Queimadinhas, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro - PR
Telefone: 42-3459-1113
E-mail: financeiro3@gruposaff.com.br joice.saff@hotmail.com.br
Representante Legal: Sergio Afonso Felippe Filho
R.G. 5.678.647-3
CPF. 793.143.509-59

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes do Anexo I do Edital 83/2018 referente a **Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal de Fernandes Pinheiro**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata constam abaixo.

Item	Produto	Marca	Quantidade	Und.	Valor unitário	Valor Total
02	ETANOL	SHELL	2.000	Litro	3,06	R$ 6.120,00
Valor Total R$ 6.120,00						

1.3 Os preços serão atualizados semanalmente mediante consulta do preço médio ao consumidor da tabela ANP para a região de Ponta Grossa, bem como política de oscilação de preços, comunicada pela Petrobrás.
1.4 Conforme estabelecido no edital 83/2018 será considerado duas casas decimais após a vírgula na definição do preço unitário final.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O abastecimento deverá ocorrer no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento, sendo de Segunda a Sexta-feira entre o horário de 07:00 horas às 21:00 horas e Sábados, Domingos e Feriados entre o horário de 07:30 horas às 20:00 horas, diretamente na bomba de abastecimento da empresa vencedora, devendo a empresa possuir Posto de Abastecimento com distância máxima de 20 km lineares considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e Posto de Abastecimento, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário Fernandes Pinheiro – Irati – Curitiba, justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços serão atualizados semanalmente mediante consulta do preço médio ao consumidor da tabela ANP para a região de Ponta Grossa, bem como política de oscilação de preços, comunicada pela Petrobrás.
5.2 Link para acesso ao site da ANP: **https://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp**

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 19 de julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Felippe & Felippe Comércio de Combustíveis LTDA.
SERGIO AFONSO FELIPPE FILHO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:604FA271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.589/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.229-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.1100-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 50.000,00
3.1.90.13.1101-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
3.3.90.14.1102-DIÁRIAS PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$. 5.000,00
3.3.90.30.1103-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 15.000,00
3.3.90.33.1104-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 1.500,00
3.3.90.36.1105-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
3.3.90.39.1106-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
4.4.90.52.1107-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 8.000,00
TOTAL	R$.122.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.1.90.11.638-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 65.000,00
3.3.90.30.643-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 57.500,00
TOTAL	R$.122.500,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2664831C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JONAS DE LIMA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 053/2018

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº *053/2018***, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: JONAS DE LIMA SANTOS, sediada a RUA MATO GROSSO, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.872.771/0001-62, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JONAS DE LIMA SANTOS, portador do RG nº 103494524 e do CPF nº 091.708.669-45.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários nos veículos que compõe a frota municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

Item	Descrição	Marca	Unt.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	buzina eletrica simples	STELLA	PÇ	30,00	24,50	735,00
2	LAMPADA 1141 12 VOLTS	STELLA	UNID.	70,00	2,50	175,00
6	TERMINAL CABO BATERIA NEGATIVO	BOSCH	UNID.	50,00	4,99	249,50
9	REPARO DE BICOS INJETORES	GRAUSS	UNID.	70,00	12,99	909,30
17	INDICADOR DE LUZ ALTA AZ	UNIFAB	UNID.	30,00	4,99	149,70
19	BOTAO DE PARTIDA IM 1039S	DNI	UNID.	50,00	8,00	400,00
24	PORTA ESCOVA C/2 ESCOVAS F 220/2	UNIFAB	KIT	25,00	14,79	369,75
30	Impulsor MP ZEN068	FACONBRAS	UN	25,00	30,00	750,00
31	BOMBA DE COMBUSTIVEL	GRAUSS	UNID.	30,00	80,00	2.400,00
33	LAMPADA VEICULO 12V 5W	STELLA	UN	150,00	2,50	375,00
34	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UN	8,00	184,00	1.472,00
40	LAMPADA PINGO D' AGUA 12V 5W	STELLA	UN	50,00	2,89	144,50
41	LAMPADA PINGO D' ÁGUA PEQUENA 1.2 W 12V	STELLA	UN	50,00	2,47	123,50
44	LAMPADA H4 24V 55/60 W	STELLA	UN	100,00	32,99	3.299,00
47	LAMPADA 1141 24V 21W	STELLA	UN	70,00	3,79	265,30
49	LAMPADA 67 24V 5 W	STELLA	UN	70,00	2,00	140,00
50	TERMINAL OLHAL 3/16 ESTANHADO	HIKARI	UN	150,00	0,29	43,50
51	TERMINAL OLHAL 1/4 ESTANHADO	HIKARI	UN	150,00	0,74	111,00
54	ROLAMENTO 62201	VETOR	UN	30,00	15,99	479,70
57	FUSIVEL MINI 10 AMP	HIKARE	UN	150,00	0,39	58,50
61	FUSIVEL LAMINA 15 AMP	HIKARE	UN	120,00	0,33	39,60
63	FUSIVEL LAMINA 25 AMP	HIKARE	UN	200,00	0,39	78,00
64	FUSIVEL LAMINA 30 AMP	HIKARE	UN	200,00	0,59	118,00
67	LAMPADA VEICULOS H3 12V 75/80W	STELLA	UN	80,00	19,99	1.599,20
68	Prestação de serviços revisão e instalação de equipamentos elétricos em carros pequenos, utilitários e Vans		SV	150,00	98,99	14.848,50
70	Prestação de serviços revisão e instalação de equipamentos elétricos em maquinas pesadas		SV	150,00	105,00	15.750,00
						45.083,55

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A prestação dos serviços ocorrerá no município de Goioxim/PR, constituindo-se obrigação do Contratante o transporte do veículo para o estabelecimento da Contratada.
O Gestor do contrato encaminhará os veículos a serem consertados ao estabelecimento da Contratada;
A Contratada receberá os veículos para reparo e elaborará orçamento prévio para aprovação da Contratante, onde deverão constar: descrição detalhada do defeito apresentado, dos serviços a serem realizados, o quantitativo de horas/homem a serem utilizadas, o prazo para execução dos serviços e a relação de todas as peças a serem substituídas;
Os serviços só serão executados pela Contratada após o recebimento da Ordem de Execução de Serviço, relativa ao orçamento mencionado no item anterior, devidamente autorizada pelo Secretário de Administração e Orçamento.
O prazo para execução dos serviços, constante do orçamento apresentado pela Contratada, será contado a partir da entrega da Ordem de Execução de Serviços; os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 horas bem como toda troca de peças e componentes necessário par o perfeito funcionamento dos veículos.
Os serviços se recusados deverá ser efeito, até que o devido aceito pelo fiscal do contrato e gestor. Os serviços refeitos não deverão ter custo adicional, tendo em vista que se trata de erro cometida pela contratada.
A não entrega dos produtos no prazo indicado, será lavrada notificação a empresa, ficando a mesma desde logo intimada no prazo de 02 (dois) dias em querendo apresentar defesa justificativa, motivada pelo atraso na entrega. Caso contrário será dado inicio ao procedimento administrativo para aplicação das devidas penalidades.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1060	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	07.001.08.241.0008.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1330	07.001.08.241.0008.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1760	07.003.08.244.0008.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Jose Agnaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 053/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 19 de julho de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***JONAS DE LIMA SANTOS***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 26.872.771/0001-62
Prefeita Municipal	Jonas De Lima Santos

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DFC3655D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 056/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, sediada a Rua Vitorino Prestes, sn - CEP: 85170000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.903/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GILBERTO MARINESKI CALDAS, portador do RG nº 9.361.158-6 e do CPF nº 057.521.959-93.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças para ônibus e caminhões, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	1	SINCRONIZADOR 1 e 2	REX	PÇ	1,00	1.745,11	1.745,11
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	2	SINCRONIZADOR 3 E 4	REX	PÇ	1,00	1.994,41	1.994,41
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	3	SINCRONIZADOR 5 E 6	REX	PÇ	1,00	1.806,95	1.806,95
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	4	ENGRENAGEM 1	KL	PÇ	1,00	1.620,46	1.620,46
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	5	ENGRENAGEM 3	KL	PÇ	1,00	2.056,25	2.056,25
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	6	ENGRENAGEM 2	KL	PÇ	1,00	1.828,21	1.828,21
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	7	ENGRENAGEM 6	KL	PÇ	1,00	2.305,56	2.305,56
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	8	VEDADOR OLEO DT	SABO	PÇ	1,00	99,53	99,53
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	9	VEDADOR OLEO TR	SABO	PÇ	1,00	242,54	242,54
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	10	CAPA SINCRONIZADOR 5 E 6	REX	PÇ	2,00	460,92	921,84
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	11	CAPA SINCRONIZADORA 3 E 4	REX	PÇ	2,00	610,69	1.221,38
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	12	CAPA SINCRONIZADA 1 E 2	REX	PÇ	2,00	542,09	1.084,18
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	13	CONE ROL CONICO	TINKEM	PÇ	2,00	903,48	1.806,96
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	14	BEXIGÃO DA SUSPENSÃO TR	SUSPENSIS	PÇ	6,00	430,00	2.580,00
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	15	BEXIGÃO DA SUSPENSÃO DT	SUSPENSIS	PÇ	4,00	591,37	2.365,48
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	16	EIXO ENTALHADO	KL	PÇ	1,00	2.326,81	2.326,81
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	17	EIXO PILOTO	KL	PÇ	1,00	1.994,41	1.994,41
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	18	JOGO KITS MOTOR	MAHLE	JG	6,00	630,98	3.785,88
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	19	JOGO BRONZ BIELA	MAHLE	JG	1,00	242,54	242,54
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	20	BLOCO	SUSIN	PÇ	1,00	6.107,89	6.107,89
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	21	JOGO BRONZ MANCAL	MAHLE	PÇ	1,00	367,19	367,19
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	22	BOMBA DAGUA	URBA	PÇ	1,00	267,66	267,66
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	23	BOMBA OLEO	SCHADEK	PÇ	1,00	554,65	554,65
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	24	JOGO JUNTAS COMPLETO	SABO	JG	1,00	747,90	747,90
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	25	VALVULA ESCAPE	EATON	PÇ	6,00	41,55	249,30
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	26	VIRABREQUIM	AULTIMPEX	PÇ	1,00	2.804,16	2.804,16
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	27	CABEÇOTE	SUSIN	PÇ	1,00	2.430,21	2.430,21
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	28	VALVULA ADMISSÃO	EATON	PÇ	6,00	28,02	168,12
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	29	KIT EMBREAGEM	SACHS	PÇ	1,00	1.806,95	1.806,95
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	30	CRUZETA CARDAN	MERITOR	PÇ	4,00	430,00	1.720,00
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	31	PONTEIRA CARDAN	STAHL	PÇ	2,00	872,56	1.745,12
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	32	LUVA CARDAN	STAHL	PÇ	2,00	1.121,86	2.243,72
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	33	PARAFUSO RODA DT	FEY	PÇ	30,00	13,53	405,90
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	34	PARAFUSO RODA TR	FEY	PÇ	40,00	17,39	695,60
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	35	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	PÇ	1,00	48,31	48,31
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	36	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	PÇ	1,00	56,04	56,04
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	37	FILTRO AR	TECFIL	PÇ	1,00	117,89	117,89
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	38	TURBINA	GARRET	PÇ	1,00	1.495,81	1.495,81
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	39	TAMBOR DE FREIO DT	FRUM	PÇ	2,00	491,84	983,68
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	40	TAMBOR FREIO TR	FRUM	PÇ	4,00	486,04	1.944,16
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	41	JOGO LONA FREIO DT	LONAFLEX	PÇ	2,00	117,89	235,78
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	42	JOGO LONA FREIO TR	LONAFLEX	PÇ	2,00	130,45	260,90
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	43	CUICA FREIO DT	MASTER	PÇ	2,00	236,74	473,48
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	44	CUICA FREIO TR	MASTER	PÇ	4,00	242,54	970,16
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	45	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	PÇ	1,00	491,84	491,84
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	46	BARRA DIREÇÃO LONGA	TRW	PÇ	1,00	430,00	430,00
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	47	AMORTECEDOR DT	COFAP	PÇ	4,00	280,22	1.120,88
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	48	AMORTECEDOR TR	COFAP	PÇ	4,00	273,46	1.093,84
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	49	CATRACA FREIO DT	MASTER	PÇ	4,00	86,97	347,88
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	50	CATRACA FREIO TR	MASTER	PÇ	4,00	92,76	371,04
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	51	COROA E PINHÃO	KL	PÇ	1,00	1.806,95	1.806,95
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	52	CAIXA SATELITE COMPLETA	MAXGIR	PÇ	1,00	1.931,60	1.931,60
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	53	SERVO EMBREAGEM	EATON	PÇ	1,00	554,65	554,65
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	54	COXIM MOTOR DT	SUPORTE REI	PÇ	2,00	180,70	361,40
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	55	COXIM MOTOR TR	SUPORTE REI	PÇ	2,00	211,62	423,24
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	56	VALVULA PEDAL	KNOR	PÇ	1,00	486,04	486,04
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	57	VALVULA DISTRIBUIÇÃO	KNOR	PÇ	1,00	460,92	460,92
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	58	VALVULA RELE	KNOR	PÇ	1,00	361,39	361,39
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	59	CUBO FREIO DT	FRUM	PÇ	2,00	470,58	941,16
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	60	CUBO FREIO TR	FRUM	PÇ	1,00	430,00	430,00
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	61	MOLA 1 FL DT	FAMA	PÇ	2,00	361,39	722,78
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	62	MOLA 2 FL DT	FAMA	PÇ	2,00	354,63	709,26
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	63	MOLA 3 FL DT	FAMA	PÇ	2,00	329,50	659,00
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	64	MOLA 4 FL DT	FAMA	PÇ	2,00	260,90	521,80

LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	65	MOLA 5 FL DT	FAMA	PÇ	2,00	231,91	463,82
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	66	MOLA 6 FL DT	FAMA	PÇ	2,00	224,18	448,36
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	67	SUPORTE MOLA DT	FAMA	PÇ	4,00	307,28	1.229,12
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	68	ALGEMA MOLA DT	FAMA	PÇ	4,00	231,91	927,64
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	69	PINO MOLA DT	FAMA	PÇ	20,00	29,95	599,00
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	70	ROLAMENTO DT INT	SKF	PÇ	1,00	415,50	415,50
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	71	ROLAMENTO DT EXT	SKF	PÇ	2,00	367,19	734,38
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	72	ROLAMENTO CUBO TR INT	SKF	PÇ	2,00	486,04	972,08
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	73	ROLAMENTO CUBO TR EXT	SKF	PÇ	2,00	311,14	622,28
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	74	ROLAMENTO REI CARDAN	SKF	PÇ	1,00	685,10	685,10
LOTE: 001 - vw 18310 ano 2004 onibus alw 7296	75	PONTA EIXO	KL	PÇ	1,00	747,90	747,90
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	1	MOLA 1 FL DT	FAMA	PÇ	3,00	288,85	866,55
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	2	MOLA 2 FL DT	FAMA	PÇ	3,00	281,09	843,27
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	3	MOLA 3 FL DT	FAMA	PÇ	2,00	244,02	488,04
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	4	MOLA 4 FL DT	FAMA	PÇ	2,00	237,12	474,24
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	5	MOLA 5 FL DT	FAMA	PÇ	2,00	155,21	310,42
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	6	MOLA 6 FL DT	FAMA	PÇ	2,00	140,55	281,10
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	7	MOLA 1 FL TR	FAMA	PÇ	3,00	281,09	843,27
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	8	MOLA 2 FL TR	FAMA	PÇ	3,00	266,44	799,32
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	9	MOLA 3 FL TR	FAMA	PÇ	2,00	214,70	429,40
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	10	MOLA 4 FL TR	FAMA	PÇ	2,00	192,28	384,56
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	11	MOLA 5 FL TR	FAMA	PÇ	2,00	185,38	370,76
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	12	MOLA 6 FL TR	FAMA	PÇ	2,00	177,62	355,24
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	13	PINO CENTRO DT	FEY	PÇ	4,00	18,11	72,44
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	14	PINO CENTRO TR	FEY	PÇ	4,00	25,87	103,48
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	15	SUPORTE MOLA DT	FAMA	PÇ	4,00	311,27	1.245,08
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	16	ALGEMA MOLA DT	FAMA	PÇ	4,00	169,86	679,44
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	17	PINO MOLA DT	FAMA	PÇ	20,00	31,04	620,80
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	18	BUCHA MOLA DT	RIVERTEC	PÇ	10,00	18,97	189,70
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	19	SUPORTE MOLA TR	FAMA	PÇ	4,00	363,01	1.452,04
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	20	ALGEMA MOLA TR	FAMA	PÇ	4,00	214,70	858,80
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	21	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	1,00	2.002,15	2.002,15
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	22	GARFO EMBREAGEM	FLAUS	PÇ	1,00	214,70	214,70
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	23	CRUZETA CARDAN	MERITOR	PÇ	4,00	244,02	976,08
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	24	PONTEIRA CARDAN	MEC PAR	PÇ	2,00	363,01	726,02
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	25	LUVA CARDAN	MEC PAR	PÇ	2,00	392,32	784,64
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	26	PARAFUSO RODA DT	FEY	PÇ	30,00	32,77	983,10
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	27	PARAFUSO RODA TR	FEY	PÇ	40,00	35,35	1.414,00
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	28	FILTRO LUBRIFICANTE	TEC FIL	PÇ	1,00	66,39	66,39
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	29	FILTRO COMBUSTIVEL	TEC FIL	PÇ	1,00	65,53	65,53
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	30	FILTRO AR	TEC FIL	PÇ	1,00	95,71	95,71
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	31	TURBINA	MAHLE	PÇ	1,00	1.896,95	1.896,95
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	32	TAMBOR FREIO DT	BATISTA	PÇ	2,00	726,02	1.452,04
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	33	TAMBOR FREIO TR	BATISTA	PÇ	4,00	659,62	2.638,48
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	34	JOGO LONA FREIO DT	LONA FLEX	PÇ	2,00	214,70	429,40
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	35	JOGO LONA FREIO TR	LONA FLEX	PÇ	2,00	206,94	413,88
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	36	CUICA FREIO DT	MASTER	PÇ	2,00	288,85	577,70
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	37	CUICA FREIO TR	MASTER	PÇ	4,00	281,09	1.124,36
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	38	BARRA DIREÇÃO CURTA	DRIVEWAY	PÇ	1,00	503,55	503,55
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	39	BARRA DIREÇÃO LONGA	DRIVEWAY	PÇ	1,00	436,30	436,30
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	40	AMORTECEDOR DT	COFAP	PÇ	4,00	436,30	1.745,20
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	41	AMORTECEDOR TR	COFAP	PÇ	4,00	502,69	2.010,76
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	42	CATRACA FREIO DT	MASTER	PÇ	4,00	174,17	696,68
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	43	CATRACA FREIO TR	MASTER	PÇ	4,00	214,70	858,80
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	44	COROA E PINHÃO	KL	PÇ	1,00	1.810,73	1.810,73
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	45	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	MAX GEAR	PÇ	1,00	1.853,84	1.853,84
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	46	SERVO EMBREAGEM	WABCO	PÇ	1,00	733,78	733,78
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	47	COXIM MOTOR DT	SUP REI	PÇ	2,00	280,23	560,46
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	48	COXIM MOTOR TR	SUP REI	PÇ	2,00	352,66	705,32
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	49	VALVULA PEDAL	WABCO	PÇ	1,00	593,23	593,23
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	50	VALVULA DISTRIBUIÇÃO	WABCO	PÇ	1,00	644,96	644,96
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	51	VALVULA RELE	WABCO	PÇ	1,00	419,92	419,92
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	52	ROLAMENTO DT INT	FAG	PÇ	2,00	363,01	726,02
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	53	ROLAMENTO DT EXT	FAG	PÇ	2,00	222,46	444,92
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	54	ROLAMENTO CUBO TR INR	FAG	PÇ	2,00	362,15	724,30
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	55	ROLAMENTO CUBO TR EXT	FAG	PÇ	2,00	294,89	589,78
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	56	ROLAMENTO REI CARDAN	SUP REI	PÇ	2,00	404,40	808,80
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	57	PONTA EIXO	REX	PÇ	2,00	815,69	1.631,38
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	58	ENGRENAGEM 1	EATON	PÇ	1,00	517,35	517,35
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	59	ENGRENAGEM 2	EATON	PÇ	1,00	585,47	585,47
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	60	ENGRENAGEM 3	EATON	PÇ	1,00	658,76	658,76
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	61	ENGRENAGEM 4	EATON	PÇ	1,00	591,50	591,50
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	62	ENGRENAGEM 5	EATON	PÇ	1,00	511,31	511,31
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	63	EIXO PILOTO	EATON	PÇ	1,00	964,00	964,00
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	64	EIXO ENTALHADO	EATON	PÇ	1,00	1.038,15	1.038,15
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	65	SINCRONIZADOR 1 E 2	EATON EATON	PÇ	1,00	726,02	726,02
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	66	SINCRONIZADOR 3 E 4	EATON	PÇ	1,00	585,47	585,47
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	67	SINCRONIZADOR 5 E 6	EATON	PÇ	1,00	651,00	651,00
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	68	LUVA ENGATE 1 E 2	EATON	PÇ	1,00	305,24	305,24
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	69	LUVA ENGATE 3 E 4	EATON	PÇ	1,00	232,81	232,81
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	70	GARFO 1 E 2	EATON	PÇ	1,00	139,68	139,68
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	71	GARFO 3 E 4	EATON	PÇ	1,00	146,58	146,58
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	72	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVEWAY	PÇ	4,00	186,25	745,00
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	73	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVEWAY	PÇ	4,00	186,25	745,00
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	74	CANO BICO INJETOR	BOSCH	PÇ	6,00	68,98	413,88
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	75	BOMBA INJETORA	BOSCH	PÇ	1,00	2.647,11	2.647,11
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	76	REPARO BOMBA INJETORA	BOSCH	PÇ	2,00	1.478,76	2.957,52
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	77	BICO INJETOR	BOSCH	PÇ	6,00	243,15	1.458,90
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	78	CARDAN	MEC PAR	PÇ	2,00	1.478,76	2.957,52

LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	79	SUPORTAE AMORTECEDOR	FAMA	PÇ	2,00	129,34	258,68
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	80	MOLA FEIXE AUXILIAR	FAMA	PÇ	6,00	147,44	884,64
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	81	POLIA VISCOSA	MODEFER	PÇ	2,00	769,99	1.539,98
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	82	HELICE	MODEFER	PÇ	2,00	240,57	481,14
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	83	POLIA ANTIVIBRATORIA VIRABREQUIM	MODEFER	PÇ	2,00	700,15	1.400,30
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	84	VIRABREQUIM	SUSIN	PÇ	1,00	3.814,60	3.814,60
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	85	CARCAÇA CÂMBIO	MAX GEAR	PÇ	1,00	2.862,67	2.862,67
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	86	FAROL DIANTEIRO	ORIGINAL	PÇ	4,00	104,33	417,32
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	87	LANTERNA TRASEIRA	ORIGINAL	PÇ	4,00	69,84	279,36
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	88	PARABRISA DIANTEIRO	ONIPECAS	PÇ	2,00	769,99	1.539,98
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	89	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	PÇ	4,00	36,21	144,84
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	90	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	NORFLEX	PÇ	4,00	37,94	151,76
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	91	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	FAMA	PÇ	8,00	46,56	372,48
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	92	GRAMPO MOLA TRASEIRO	FAMA	PÇ	8,00	69,84	558,72
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	93	FILTRO DESUMIFICADOR (FREIO)	TEC FIL	PÇ	3,00	130,20	390,60
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	94	VALVULA FILTRO DESUMIFICADOR	WABCO	PÇ	2,00	283,68	567,36
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	95	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL	PÇ	4,00	700,15	2.800,60
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	96	JOGO JUNTA CAMBIO	SABO	JG	2,00	35,35	70,70
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	97	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	PÇ	2,00	769,99	1.539,98
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	98	BIELA MOTOR	ORIGINAL	PÇ	4,00	683,77	2.735,08
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	99	JOGO BRONZINA DE BIELA	SABO	JG	2,00	466,48	932,96
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	100	JOGO BRONZINA DE MANCAL	SABO	JG	2,00	882,08	1.764,16
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	101	PARAFUSO DE BIELA	FEY	PÇ	10,00	266,44	2.664,40
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	102	PARAFUSO CABEÇOTE	FEY	PÇ	16,00	164,69	2.635,04
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	103	CAIXA DIREÇÃO	AMPRI	PÇ	1,00	1.997,84	1.997,84
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	104	CORREIA ALTERNADOR	GATES	PÇ	3,00	75,88	227,64
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	105	COXIM MOTOR	SUP REI	PÇ	4,00	266,44	1.065,76
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	106	COXIM CÂMBIO	SUP REI	PÇ	4,00	180,21	720,84
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	107	MANGUEIRA RADIADOR INF	JAMAICA	PÇ	3,00	69,84	209,52
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	108	MANGUEIRA RADIADOR SUP	JAMAICA	PÇ	3,00	120,72	362,16
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	109	ROLAMENTO PINHAO INTERNO	FAG	PÇ	2,00	537,18	1.074,36
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	110	ROLAMENTO PINHÃO EXTERNO	FAG	PÇ	2,00	620,82	1.241,64
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	111	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS	SAO GERALDO	SV	120,00	116,40	13.968,00
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	112	TERMINAL BATERIA	ORING	PÇ	10,00	34,49	344,90
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	113	SAIDA DO ESCAPE	MAZTRA	PÇ	2,00	441,47	882,94
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	114	COLETOR ADMISSÃO	MAZTRA	PÇ	2,00	1.314,07	2.628,14
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	115	ESCAPE INTERMEDIARIO	SICAP	PÇ	2,00	700,15	1.400,30
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	116	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	SICAP	PÇ	2,00	1.064,02	2.128,04
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	117	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	PÇ	1,00	2.155,63	2.155,63
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	118	BOMBA DE ÁGUA	URBA	PÇ	2,00	354,39	708,78
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	119	CAIXA DIREÇÃO COMPLETA	AMPRI	PÇ	1,00	1.983,18	1.983,18
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	120	KIT MOTOR (PISTÃO,ANÉIS,CAMISA)	MAHLE	PÇ	6,00	856,22	5.137,32
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	121	MANGUEIRA FILTRO AR	JAMAICA	PÇ	2,00	243,15	486,30
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	122	ALTERNADOR	ORIGINAL	PÇ	2,00	1.400,30	2.800,60
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	123	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	PÇ	2,00	942,44	1.884,88
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	124	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ORING	PÇ	3,00	882,08	2.646,24
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	125	REGULADOR VOLTAGEM	ORING	PÇ	3,00	25,87	77,61
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	126	ESTATOR	ORING	PÇ	3,00	75,88	227,64
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	127	PATIM FREIO	MASTER	PÇ	10,00	303,51	3.035,10
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	128	PONTA DE EIXO	REX	PÇ	2,00	856,22	1.712,44
LOTE: 002 - vw 13180 ano 2010 caminhão ATD-4393	129	MANGA EIXO DIANTEIRO	ORING	PÇ	2,00	2.499,67	4.999,34
TOTAL							235.520,50

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A não entrega dos produtos no prazo indicado, será lavrada notificação a empresa, ficando a mesma desde logo intimada no prazo de 02 (dois) dias em querendo apresentar defesa justificativa, motivada pelo atraso na entrega. Caso contrário será dado inicio ao procedimento administrativo para aplicação das devidas penalidades.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	08.001.26.782.0009.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Jose Agnaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades

resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 056/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 19 de julho de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Auto Molas E Peças São Geraldo LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 02.394.903/0001-20
Prefeita Municipal	***GILBERTO MARINESKI CALDAS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:844E1CFC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA A&L AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 056/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: A&L AUTO PEÇAS LTDA, sediada a AV PROFESSOR PEDRO CARLI , 5506 1º ANDAR - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PETERSON MARCONDES PRESTES , portador do RG nº 8.060.383-5 e do CPF nº 008.400.149-61.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças para ônibus e caminhões, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	1	COROA E PINHÃO	kl	PÇ	1,00	2.436,00	2.436,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	2	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	kl	PÇ	1,00	2.772,00	2.772,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	3	SERVO EMBREAGEM	controil	PÇ	1,00	924,00	924,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	4	COXIM MOTOR DT	rei	PÇ	2,00	176,40	352,80
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	5	COXIM MOTOR TR	rei	PÇ	2,00	193,20	386,40
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	6	VALVULA PEDAL	controil	PÇ	1,00	756,00	756,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	7	VALVULA DISTR	controil	PÇ	1,00	722,40	722,40
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	8	VALVULA RELE	controil	PÇ	1,00	630,00	630,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	9	ROLAMENTO DT INT	skf	PÇ	2,00	260,40	520,80
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	10	ROLAMENTO DT EXT	skf	PÇ	2,00	218,40	436,80
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	11	ROLAMENTO CUBO TR INR	skf	PÇ	2,00	327,60	655,20
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	12	ROLAMENTO CUBO TR EXT	skf	PÇ	2,00	235,20	470,40
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	13	ROLAMENTO REI CARDAN	skf	PÇ	2,00	672,00	1.344,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	14	PONTA EIXO	meritor	PÇ	2,00	831,60	1.663,20
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	15	ENGRENAGEM 1	rex	PÇ	1,00	504,00	504,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	16	ENGRENAGEM 2	rex	PÇ	1,00	663,60	663,60

LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	17	ENGRENAGEM 3	rex	PÇ	1,00	746,75	746,75
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	18	ENGRENAGEM 4	rex	PÇ	1,00	670,30	670,30
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	19	ENGRENAGEM 5	rex	PÇ	1,00	579,60	579,60
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	20	EIXO PILOTO	rex	PÇ	1,00	1.092,00	1.092,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	21	EIXO ENTALHADO	rex	PÇ	1,00	1.176,00	1.176,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	22	SINCRONIZADOR 1 E 2	imce	PÇ	1,00	823,20	823,20
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	23	SINCRONIZADOR 3 E 4	imce	PÇ	1,00	663,60	663,60
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	24	ANEL SINCRONIZADO	imce	PÇ	5,00	92,40	462,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	25	LUVA ENGATE 1 E 2	imce	PÇ	1,00	346,10	346,10
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	26	LUVA ENGATE 3 E 4	imce	PÇ	1,00	263,75	263,75
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	27	GARFO 1 E 2	imce	PÇ	1,00	158,75	158,75
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	28	GARFO 3 E 4	imce	PÇ	1,00	166,30	166,30
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	29	MOLA 1 FL DT	frum	PÇ	3,00	285,60	856,80
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	30	MOLA 2 FL DT	frum	PÇ	3,00	268,80	806,40
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	31	MOLA 3 FL DT	frum	PÇ	2,00	226,80	453,60
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	32	MOLA 4 FL DT	frum	PÇ	2,00	201,60	403,20
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	33	MOLAS 5 FL DT	frum	PÇ	2,00	193,20	386,40
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	34	MOLA 6 FL DT	frum	PÇ	2,00	159,60	319,20
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	35	MOLA 1 FL TR	fruum	PÇ	3,00	277,20	831,60
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	36	MOLA 2 FL TR	frum	PÇ	3,00	268,80	806,40
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	37	MOLA 3 FL TR	frum	PÇ	2,00	260,40	520,80
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	38	MOLA 4 FL TR	frum	PÇ	2,00	242,75	485,50
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	39	MOLA 5 FL TR	frum	PÇ	2,00	226,80	453,60
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	40	MOLA 6 FL TR	frum	PÇ	2,00	210,00	420,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	41	PINO CENTRO DT	frum	PÇ	4,00	19,30	77,20
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	42	PINO CENTRO TR	frum	PÇ	4,00	25,20	100,80
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	43	SUPORTE MOLA DT	fruum	PÇ	4,00	159,60	638,40
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	44	ALGEMA MOLA DT	frum	PÇ	4,00	109,20	436,80
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	45	PINO MOLA DT	frum	PÇ	20,00	21,00	420,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	46	BUCHA MOLA DT	frum	PÇ	10,00	12,60	126,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	47	SUPORTE MOLA TR	frum	PÇ	4,00	243,60	974,40
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	48	ALGEMA MOLA TR	frum	PÇ	4,00	159,60	638,40
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	49	KIT EMBREAGEM	valeo	PÇ	1,00	1.092,00	1.092,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	50	GARFO EMBREAGEM	roche	PÇ	1,00	193,20	193,20
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	51	CRUZETA CARDAN	spicer	PÇ	4,00	134,40	537,60
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	52	PONTEIRA CARDAN	spicer	PÇ	2,00	386,40	772,80
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	53	LUVA CARDAN	spicer	PÇ	2,00	439,30	878,60
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	54	PARAFUSO RODA DT	rodafuso	PÇ	30,00	21,00	630,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	55	PARAFUSO RODA TR	rodafuso	PÇ	40,00	29,40	1.176,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	56	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	PÇ	1,00	79,80	79,80
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	57	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	PÇ	1,00	71,40	71,40
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	58	FILTRO AR	tecfil	PÇ	1,00	159,60	159,60
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	59	TURBINA	masterpower	PÇ	1,00	2.436,00	2.436,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	60	TAMBOR FREIO DT	frum	PÇ	2,00	756,00	1.512,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	61	TAMBOR FREIO TR	frum	PÇ	4,00	798,00	3.192,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	62	JOGO LONA FREIO DT	fraslee	PÇ	2,00	176,40	352,80
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	63	JOGO LONA FREIO TR	fraslee	PÇ	2,00	184,80	369,60
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	64	CUICA FREIO DT	broemer	PÇ	2,00	277,20	554,40
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	65	CUICA FREIO TR	broemer	PÇ	4,00	319,20	1.276,80
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	66	BARRA DIREÇÃO CURTA	kanata	PÇ	1,00	714,00	714,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	67	BARRA DIREÇÃO LONGA	nakata	PÇ	1,00	462,00	462,00
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	68	AMORTECEDOR DT	nakata	PÇ	4,00	268,80	1.075,20
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	69	AMORTECEDOR TR	nakata	PÇ	4,00	260,40	1.041,60
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	70	CATRACA FREIO DT	broemer	PÇ	4,00	218,40	873,60
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	71	CATRACA FREIO TR	broemer	PÇ	4,00	243,60	974,40
LOTE: 003 - mb 1315 ano 1992 onibus acw4041	72	CABEÇOTE MOTOR	maringa solda	PÇ	1,00	2.381,40	2.381,40
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	1	MOLA 1 FL DT PARABOLICA	frum	PÇ	3,00	1.545,22	4.635,66
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	2	MOLA 2 FL DT PARABOLICA	frum	PÇ	3,00	1.294,65	3.883,95
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	3	MOLA 3 FL DT PARABOLICA	frum	PÇ	2,00	1.027,36	2.054,72
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	4	MOLA 1 FL TR	frum	PÇ	3,00	317,40	952,20
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	5	MOLA 2 FL TR	frum	PÇ	3,00	300,69	902,07
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	6	MOLA 3 FL TR	frum	PÇ	2,00	242,22	484,44
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	7	MOLA 4 FL TR	frum	PÇ	2,00	217,17	434,34
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	8	MOLA 5 FL TR	frum	PÇ	2,00	208,81	417,62
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	9	MOLA 6 FL TR	frum	PÇ	2,00	200,46	400,92
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	10	PINO CENTRO DT	frum	PÇ	4,00	20,88	83,52
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	11	PINO CENTRO TR	frum	PÇ	4,00	29,23	116,92
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	12	SUPORTE MOLA DT	frum	PÇ	4,00	350,81	1.403,24
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	13	ALGEMA MOLA DT	frum	PÇ	4,00	192,11	768,44
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	14	PINO MOLA DT	frum	PÇ	20,00	35,10	702,00
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	15	BUCHA MOLA DT	frum	PÇ	10,00	40,07	400,70
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	16	SUPORTE MOLA TR	frum	PÇ	4,00	409,28	1.637,12
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	17	ALGEMA MOLA TR	frum	PÇ	4,00	242,22	968,88
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	18	ROLAMENTO DT INT	skf	PÇ	2,00	409,28	818,56
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	19	ROLAMENTO DT EXT	skf	PÇ	2,00	250,58	501,16
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	20	ROLAMENTO CUBO TR INTR	skf	PÇ	2,00	408,43	816,86
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	21	ROLAMENTO CUBO TR EXT	skf	PÇ	2,00	332,41	664,82
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	22	ROLAMENTO REI CARDAN	skf	PÇ	2,00	456,06	912,12
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	23	PONTA EIXO	rex	PÇ	2,00	918,78	1.837,56
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	24	ENGRENAGEM 1	rex	PÇ	1,00	582,99	582,99
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	25	ENGRENAGEM 2	rex	PÇ	1,00	659,85	659,85
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	26	ENGRENAGEM 3	rex	PÇ	1,00	742,53	742,53
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	27	ENGRENAGEM 4	rex	PÇ	1,00	666,51	666,51
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	28	ENGRENAGEM 5	rex	PÇ	1,00	576,33	576,33
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	29	EIXO PILOTO	rex	PÇ	1,00	1.085,83	1.085,83
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	30	EIXO ENTALHADO	rex	PÇ	1,00	1.169,36	1.169,36
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	31	SINCRONIZADOR 1 E 2	imce	PÇ	1,00	818,55	818,55
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	32	SINCRONIZADOR 3 E 4	imce	PÇ	1,00	659,85	659,85
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	33	SINCRONIZADOR 5 E 6	imce	PÇ	1,00	734,18	734,18

LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	34	LUVA ENGATE 1 E 2	imce	PÇ	1,00	344,15	344,15
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	35	LUVA ENGATE 3 E 4	imce	PÇ	1,00	262,26	262,26
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	36	GARFO 1 E 2	riche	PÇ	1,00	157,85	157,85
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	37	GARFO 3 E 4	roche	PÇ	1,00	165,36	165,36
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	38	ALGEMA MOLA TR	roche	PÇ	4,00	242,22	968,88
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	39	KIT EMBREAGEM	valeo	PÇ	1,00	2.255,19	2.255,19
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	40	GARFO EMBREAGEM	roche	PÇ	1,00	242,22	242,22
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	41	CRUZETA CARDAN	spicer	PÇ	4,00	275,63	1.102,52
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	42	PONTEIRA CARDAN	spicer	PÇ	2,00	409,28	818,56
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	43	LUVA CARDAN	spicer	PÇ	2,00	442,69	885,38
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	44	PARAFUSO RODA DT	rodafuso	PÇ	30,00	37,59	1.127,70
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	45	PARAFUSO RODA TR	rodafuso	PÇ	40,00	40,07	1.602,80
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	46	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	PÇ	1,00	75,17	75,17
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	47	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	PÇ	1,00	74,33	74,33
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	48	FILTRO AR	tcfil	PÇ	1,00	108,58	108,58
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	49	TURBINA	masterpower	PÇ	1,00	2.589,29	2.589,29
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	50	TAMBOR FREIO DT	frum	PÇ	2,00	818,55	1.637,10
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	51	TAMBOR FREIO TR	frum	PÇ	4,00	743,38	2.973,52
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	52	JOGO LONA FREIO DT	fraslee	JG	2,00	242,22	484,44
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	53	JOGO LONA FREIO TR	fraslee	JG	2,00	233,87	467,74
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	54	CUICA FREIO DT	broemer	PÇ	2,00	325,75	651,50
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	55	CUICA FREIO TR	broemer	PÇ	4,00	317,40	1.269,60
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	56	BARRA DIREÇÃO CURTA	nakata	PÇ	1,00	567,97	567,97
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	57	BARRA DIREÇÃO LONGA	nakata	PÇ	1,00	491,96	491,96
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	58	AMORTECEDOR DT	nakata	PÇ	4,00	491,96	1.967,84
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	59	AMORTECEDOR TR	nakata	PÇ	4,00	566,28	2.265,12
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	60	CATRACA FREIO DT	broemer	PÇ	4,00	196,29	785,16
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	61	CATRACA FREIO TR	broemer	PÇ	4,00	242,22	968,88
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	62	COROA E PINHÃO	kl	PÇ	1,00	2.422,24	2.422,24
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	63	CAIXA SATELITE COMPLETA	kl	PÇ	1,00	2.380,48	2.380,48
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	64	SERVO EMBREAGEM	controil	PÇ	1,00	826,90	826,90
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	65	COXIM MOTOR DT	rei	PÇ	2,00	315,71	631,42
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	66	COXIM MOTOR TR	rei	PÇ	2,00	397,59	795,18
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	67	VALVULA PEDAL	controil	PÇ	1,00	668,20	668,20
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	68	VALVULA DISTR	controil	PÇ	1,00	726,67	726,67
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	69	VALVULA RELE	controil	PÇ	1,00	473,61	473,61
LOTE: 006 - m. benz atron 2729 k 6x4 2014 ayi4662	70	CABEÇOTE MOTOR	maringasolda	PÇ	1,00	3.420,37	3.420,37
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	1	KIT EMBREAGEM	valeo	KIT	1,00	2.258,60	2.258,60
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	2	GARFO EMBREAGEM	roche	PÇ	1,00	242,59	242,59
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	3	CRUZETA CARDAN	spicer	PÇ	4,00	276,05	1.104,20
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	4	PONTEIRA CARDAN	spicer	PÇ	2,00	409,89	819,78
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	5	LUVA CARDAN	spicer	PÇ	2,00	443,35	886,70
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	6	PARAFUSO RODA DT	rodafuso	PÇ	30,00	37,64	1.129,20
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	7	PARAFUSO RODA TR	rodafuso	PÇ	40,00	40,13	1.605,20
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	8	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	PÇ	1,00	75,29	75,29
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	9	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	PÇ	1,00	74,44	74,44
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	10	FILTRO AR	tecfil	PÇ	1,00	108,75	108,75
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	11	TURBINA	masterpower	PÇ	1,00	2.593,21	2.593,21
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	12	TAMBOR FREIO DT	frum	PÇ	2,00	819,79	1.639,58
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	13	TAMBOR FREIO TR	frum	PÇ	4,00	744,50	2.978,00
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	14	JOGO LONA FREIO DT	fraslee	JG	2,00	242,59	485,18
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	15	JOGO LONA FREIO TR	fraslee	JG	2,00	234,23	468,46
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	16	CUICA FREIO DT	broemer	PÇ	2,00	326,24	652,48
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	17	CUICA FREIO TR	broemer	PÇ	4,00	317,88	1.271,52
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	18	BARRA DIREÇÃO CURTA	nakata	PÇ	1,00	568,83	568,83
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	19	BARRA DIREÇÃO LONGA	nakata	PÇ	1,00	492,70	492,70
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	20	AMORTECEDOR DT	makata	PÇ	4,00	492,70	1.970,80
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	21	AMORETECEDOR TR	nakata	PÇ	4,00	567,14	2.268,56
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	22	CATRACA FREIO DT	broemer	PÇ	4,00	196,58	786,32
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	23	CATRACA FREIO TR	broemer	PÇ	4,00	242,59	970,36
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	24	COROA E PINHÃO	kl	PÇ	1,00	2.425,90	2.425,90
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	25	CAIXA SATELITE COMPLETA	kl	PÇ	1,00	2.384,08	2.384,08
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	26	SERVO EMBREAGEM	controil	PÇ	1,00	828,15	828,15
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	27	COXIM MOTOR DT	rei	PÇ	2,00	316,18	632,36
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	28	COXIM MOTOR TR	rei	PÇ	2,00	398,19	796,38
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	29	VALVULA PEDAL	controil	PÇ	1,00	669,21	669,21
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	30	VALVULA DISTR	controil	PÇ	1,00	727,77	727,77
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	31	VALVULA RELE	controil	PÇ	1,00	474,33	474,33
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	32	ROLAMENTO DT INT	skf	PÇ	2,00	409,89	819,78
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	33	ROLAMENTO DT EXT	skf	PÇ	2,00	250,96	501,92
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	34	ROLAMENTO CUBO TR INR	skf	PÇ	2,00	409,05	818,10
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	35	ROLAMENTO CUBO TR EXT	skf	PÇ	2,00	332,91	665,82
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	36	ROLAMENTO REI CARDAN	rei	PÇ	2,00	456,75	913,50
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	37	PONTA EIXO	meritor	PÇ	2,00	920,17	1.840,34
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	38	ENGRENAGEM 1	rex	PÇ	1,00	583,92	583,92
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	39	ENGRENAGEM 2	rex	PÇ	1,00	660,85	660,85
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	40	ENGRENAGEM 3	rex	PÇ	1,00	743,66	743,66
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	41	ENGRENAGEM 4	rex	PÇ	1,00	667,52	667,52
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	42	ENGRENAGEM 5	rex	PÇ	1,00	577,20	577,20
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	43	EIXO PILOTO	rex	PÇ	1,00	1.087,47	1.087,47
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	44	EIXO ENTALHADO	rex	PÇ	1,00	1.171,13	1.171,13
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	45	SINCRONIZADOR 1 E 2	imce	PÇ	1,00	819,79	819,79
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	46	SINCRONIZADOR 3 E 4	imce	PÇ	1,00	660,85	660,85
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	47	SINCRONIZADOR 5 E 6	imce	PÇ	1,00	735,29	735,29
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	48	LUVA ENGATE 1 E 2	imce	PÇ	1,00	344,67	344,67
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	49	LUVA ENGATE 3 E 4	imce	PÇ	1,00	262,66	262,66
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	50	GARFO 1 E 2	imce	PÇ	1,00	158,09	158,09
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	51	GARFO 3 E 4	imce	PÇ	1,00	165,61	165,61
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	52	MOLA 1 FL DT PARABOLICA	frum	PÇ	3,00	1.547,56	4.642,68

LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	53	MOLA 2 FL DT PARABOLICA	frum	PÇ	3,00	1.455,54	4.366,62
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	54	MOLA 1 FL TR	frum	PÇ	3,00	317,88	953,64
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	55	MOLA 2 FL TR	frum	PÇ	3,00	301,15	903,45
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	56	MOLA 3 FL TR	frum	PÇ	2,00	242,59	485,18
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	57	MOLA 4 FL TR	frum	PÇ	2,00	217,49	434,98
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	58	MOLA 5 FL TR	frum	PÇ	2,00	209,13	418,26
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	59	MOLA 6 FL TR	frum	PÇ	2,00	200,76	401,52
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	60	PINO CENTRO DT	frum	PÇ	4,00	20,91	83,64
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	61	PINO CENTRO TR	frum	PÇ	4,00	29,28	117,12
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	62	SUPORTE MOLA DT	frum	PÇ	4,00	351,34	1.405,36
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	63	ALGEMA MOLA DT	frum	PÇ	4,00	192,40	769,60
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	64	PINO MOLA DT	frum	PÇ	20,00	35,15	703,00
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	65	BUCHA MOLA DT	frum	PÇ	10,00	21,76	217,60
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	66	SUPORTE MOLA TR	frum	PÇ	4,00	409,89	1.639,56
LOTE: 007 - ford/cargo 2622 2009 arw4066	67	ALGEMA MOLA TR	frum	PÇ	4,00	242,59	970,36
TOTAL							195.597,86

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A não entrega dos produtos no prazo indicado, será lavrada notificação a empresa, ficando a mesma desde logo intimada no prazo de 02 (dois) dias em querendo apresentar defesa justificativa, motivada pelo atraso na entrega. Caso contrário será dado inicio ao procedimento administrativo para aplicação das devidas penalidades.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	08.001.26.782.0009.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Jose Agnaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 056/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 19 de julho de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	A&L Auto Peças LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.086.032/0001-09
Prefeita Municipal	***PETERSON MARCONDES PRESTES***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:86BCD3E9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 056/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: **ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME, sediada a RUA SETE DE SETEMBRO, S/N COPEMARQ - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.034.375/0001-96, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAURICIO POYER, portador do RG nº 8481833-0 e do CPF nº 037.442.379-23.**

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças para ônibus e caminhões, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	1	ENGRENAGEM 1	EATON	PÇ	1,00	580,90	580,90
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	2	ENGRENAGEM 2	EATON	PÇ	1,00	658,29	658,29
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	3	ENGRENAGEM 3	EATON	PÇ	1,00	740,58	740,58
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	4	ENGRENAGEM 4	EATON	PÇ	1,00	664,17	664,17
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	5	ENGRENAGEM 5	EATON	PÇ	1,00	575,02	575,02
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	6	EIXO PILOTO	EATON	PÇ	1,00	1.082,46	1.082,46
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	7	EIXO ENTALHADO	EATON	PÇ	1,00	1.165,72	1.165,72
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	8	SINCRONIZADOR 1 E 2	EATON	PÇ	1,00	816,01	816,01
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	9	SINCRONIZADOR 3 E 4	EATON	PÇ	1,00	658,29	658,29
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	10	SINCRONIZADOR 5 E 6	EATON	PÇ	1,00	731,76	731,76
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	11	LUVA ENGATE 1 E 2	EATON	PÇ	1,00	342,86	342,86
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	12	LUVA ENGATE 3 E 4	EATON	PÇ	1,00	261,55	261,55
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	13	GARFO 1 E 2	SUPORTE REY	PÇ	1,00	157,72	157,72
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	14	GARFO 3 E 4	SUPORTE REY	PÇ	1,00	164,57	164,57
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	15	MOLA 1 FL DT PARABOLICA	COFAP	PÇ	3,00	915,92	2.747,76
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	16	MOLA 2 FL DT PARABOLICA	COFAP	PÇ	3,00	899,27	2.697,81
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	17	MOLA 1 FL TR	COFAP	PÇ	3,00	316,41	949,23
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	18	MOLA 2 FL TR	COFAP	PÇ	3,00	299,76	899,28
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	19	MOLA 3 FL TR	COFAP	PÇ	2,00	241,96	483,92
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	20	MOLA 4 FL TR	COFAP	PÇ	2,00	216,49	432,98
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	21	MOLA 5 FL TR	COFAP	PÇ	2,00	208,65	417,30
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	22	MOLA 6 FL TR	COFAP	PÇ	2,00	199,84	399,68
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	23	PINO CENTRO DT	PIN	PÇ	4,00	20,57	82,28
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	24	PINO CENTRO TR	PIN	PÇ	4,00	29,39	117,56
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	25	SUPORTE MOLA DT	AGRALE	PÇ	4,00	349,72	1.398,88
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	26	ALGEMA MOLA DT	AGRALE	PÇ	4,00	192,00	768,00
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	27	PARAFUSO DO MOLEJO	CISER	PÇ	20,00	16,65	333,00
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	28	BUCHA MOLA DT	PIN	PÇ	10,00	21,55	215,50
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	29	SUPORTE MOLA TR	AGRALE	PÇ	4,00	408,49	1.633,96
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	30	ALGEMA MOLA TR	AGRALE	PÇ	4,00	241,96	967,84
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	31	KIT EMBREAGEM	SACHS	PÇ	1,00	2.248,18	2.248,18
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	32	GARFO EMBREAGEM	EATON	PÇ	1,00	241,96	241,96
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	33	CRUZETA CARDAN	SPICER	PÇ	4,00	275,27	1.101,08
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	34	PONTEIRA CARDAN	SPICER	PÇ	2,00	408,49	816,98
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	35	LUVA CARDAN	SPICER	PÇ	2,00	441,80	883,60
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	36	PARAFUSO RODA DT	CISER	PÇ	30,00	37,22	1.116,60
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	37	PARAFUSO RODA TR	CISER	PÇ	40,00	40,16	1.606,40
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	38	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	PÇ	1,00	75,43	75,43
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	39	FILTRO COMBUSTIVEL	INPECA	PÇ	1,00	74,45	74,45
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	40	FILTRO AR	TECFIL	PÇ	1,00	108,74	108,74
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	41	TURBINA	SCARRET	PÇ	1,00	2.581,24	2.581,24
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	42	DISCO DE FREIO DT	FREMAX	PÇ	2,00	608,33	1.216,66
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	43	TAMBOR FREIO TR	FREMAX	PÇ	4,00	741,56	2.966,24
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	44	JOGO DE PASTILHA DT	FRASLE	JG	2,00	241,96	483,92
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	45	JOGO DE LONA FREIO TR	FRASLE	JG	2,00	233,14	466,28
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	46	CUICA FREIO TR	AGRALE	PÇ	4,00	316,41	1.265,64
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	47	BARRA DIREÇÃO CURTA	DRIVEWAY	PÇ	1,00	566,21	566,21
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	48	BARRA DIREÇÃO LONGA	DRIVEWAY	PÇ	1,00	490,78	490,78
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	49	AMORTECEDOR DT	COFAP	PÇ	4,00	490,78	1.963,12
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	50	AMORTECEDOR TR	COFAP	PÇ	4,00	564,25	2.257,00
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	51	CATRACA FREIO TR	AGRALE	PÇ	4,00	241,96	967,84

LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	52	COROA E PINHÃO	ZF	PÇ	1,00	2.414,71	2.414,71
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	53	CAIXA SATELITE COMPLETA	SACHS	PÇ	1,00	2.373,57	2.373,57
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	54	SERVO EMBREAGEM	MAXGEAR	PÇ	1,00	824,82	824,82
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	55	COXIM MOTOR DT	REY	PÇ	2,00	314,45	628,90
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	56	COXIM MOTOR TR	REY	PÇ	2,00	396,74	793,48
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	57	VALVULA PEDAL	SCHULZ	PÇ	1,00	666,13	666,13
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	58	VALVULA DISTR	BOSCH	PÇ	1,00	724,90	724,90
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	59	VALVULA RELE	KNORR	PÇ	1,00	472,17	472,17
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	60	ROLAMENTO DT INT	SKF	PÇ	2,00	408,49	816,98
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	61	ROLAMENTO DT EXT	SKF	PÇ	2,00	249,80	499,60
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	62	ROLAMENTO CUBO TR INTR	SKF	PÇ	2,00	407,51	815,02
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	63	ROLAMENTO CUBO TR EXT	SKF	PÇ	2,00	331,10	662,20
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	64	ROLAMENTO REI CARDAN	SKF	PÇ	2,00	454,53	909,06
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	65	PONTA EIXO	AGRALE	PÇ	2,00	915,92	1.831,84
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	66	PINÇA FREIO DT	FREMAX	PÇ	2,00	1.498,79	2.997,58
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	67	PINÇA FREIO TR	FREMAX	PÇ	2,00	1.582,05	3.164,10
LOTE: 004 - agrale/masca granmini ano 2009 arx4243	68	CABEÇOTE MOTOR	KONORR	PÇ	4,00	1.049,15	4.196,60
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	1	COROA E PINHÃO	VOLVO	PÇ	1,00	1.812,18	1.812,18
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	2	CAIXA SATELITE COMPLETA	VOLVO	PÇ	1,00	1.936,66	1.936,66
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	3	SERVO EMBREAGEM	VOLVO	PÇ	1,00	555,71	555,71
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	4	COXIM MOTOR DT	VOLVO	PÇ	2,00	181,32	362,64
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	5	COXIM MOTOR TR	VOLVO	PÇ	2,00	212,68	425,36
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	6	VALVULA PEDAL	VOLVO	PÇ	1,00	487,10	487,10
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	7	VALVULA DISTR	VOLVO	PÇ	1,00	462,60	462,60
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	8	VALVULA RELE	VOLVO	PÇ	1,00	362,63	362,63
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	9	CUBO FREIO DT	VOLVO	PÇ	2,00	472,40	944,80
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	10	CUBO FREIO TR	VOLVO	PÇ	1,00	431,24	431,24
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	11	MOLA 1 FL DT	COFAP	PÇ	2,00	362,63	725,26
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	12	MOLA 2 FL DT	COFAP	PÇ	2,00	355,77	711,54
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	13	MOLA 3 FL DT	COFAP	PÇ	2,00	331,27	662,54
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	14	MOLA 4 FL DT	COFAP	PÇ	2,00	262,66	525,32
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	15	MOLA 5 FL DT	COFAP	PÇ	2,00	233,26	466,52
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	16	MOLA 6 FL DT	COFAP	PÇ	2,00	225,42	450,84
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	17	SUPORTE MOLA DT	VOLVO	PÇ	4,00	308,73	1.234,92
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	18	ALGEMA MOLA DT	VOLVO	PÇ	4,00	233,26	933,04
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	19	PINO MOLA DT	SKF	PÇ	20,00	30,38	607,60
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	20	ROLAMENTO DT CUBO INT	SKF	PÇ	1,00	416,54	416,54
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	21	ROLAMENTO DT CUBO EXT	SKF	PÇ	2,00	368,51	737,02
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	22	ROLAMENTO CUBO TR INR	SKF	PÇ	2,00	487,10	974,20
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	23	ROLAMENTO CUBO TR EXT	SKF	PÇ	2,00	312,65	625,30
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	24	ROLAMENTO REI CARDAN	SKF	PÇ	1,00	687,04	687,04
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	25	PONTA EIXO	VOLVO	PÇ	1,00	749,77	749,77
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	26	SINCRONIZADOR 1 E 2	EATON	PÇ	1,00	1.749,46	1.749,46
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	27	SINCRONIZADOR 3 E 4	EATON	PÇ	1,00	1.999,38	1.999,38
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	28	SINCRONIZADOR 5 E 6	EATON	PÇ	1,00	1.812,18	1.812,18
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	29	ENGRENAGEM 1	EATON	PÇ	1,00	1.624,99	1.624,99
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	30	ENGRENAGEM 3	EATON	PÇ	1,00	2.062,11	2.062,11
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	31	ENGRENAGEM 2	EATON	PÇ	1,00	1.832,77	1.832,77
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	32	ENGRENAGEM 6	EATON	PÇ	1,00	2.312,03	2.312,03
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	33	VEDADOR OLEO DT	VOLVO	PÇ	1,00	99,97	99,97
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	34	VEDADOR OLEO TR	VOLVO	PÇ	1,00	244,04	244,04
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	35	CAPA SINCRONIZADORA 5 E 6	EATON	PÇ	2,00	462,60	925,20
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	36	CAPA SINCRONIZADORA 3 E 4	EATON	PÇ	2,00	612,56	1.225,12
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	37	CAPA SINCRONIZADORA 1 E 2	EATON	PÇ	2,00	543,95	1.087,90
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	38	CONE ROL CONICO	VOLVO	PÇ	2,00	905,60	1.811,20
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	39	BEXIGÃO DA SUSPENSÃO TR	VOLVO	PÇ	6,00	431,24	2.587,44
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	40	BEXIGÃO DA SUSPENSÃO DT	VOLVO	PÇ	4,00	593,93	2.375,72
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	41	EIXO ENTALHADO	BOSCH	PÇ	1,00	2.332,61	2.332,61
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	42	EIXO PILOTO	EATON	PÇ	1,00	1.999,38	1.999,38
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	43	JOGO KITS MOTOR	METAL LEVE	JG	6,00	633,14	3.798,84
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	44	JOGO BRONZE BIELA	METAL LEVE	PÇ	1,00	243,06	243,06
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	45	BLOCO	VOLVO	PÇ	1,00	6.123,59	6.123,59
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	46	JOGO BRONZ MANCAL	METAL LEVE	PÇ	1,00	368,51	368,51
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	47	BOMBA D'AGUA	NAKATA	PÇ	1,00	268,54	268,54
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	48	BOMBA OLEO	SCHADECK	PÇ	1,00	555,71	555,71
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	49	JOGO JUNTAS COMPLETO	SABO	JG	1,00	749,77	749,77
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	50	VALVULA ESCAPE	METAL LEVE	PÇ	6,00	42,14	252,84
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	51	VIRABREQUIM	SUZIN	PÇ	1,00	2.811,87	2.811,87
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	52	CABEÇOTE	KNORR	PÇ	1,00	2.436,50	2.436,50
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	53	VALVULA ADMISSÃO	TRW	PÇ	6,00	28,42	170,52
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	54	KIT EMBREAGEM	SACHS	PÇ	1,00	1.812,18	1.812,18
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	55	CRUZETA CARDAN	SPICER	PÇ	4,00	431,24	1.724,96
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	56	PONTEIRA CARDAN	SPICER	PÇ	2,00	875,22	1.750,44
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	57	LUVA CARDAN	SPICER	PÇ	2,00	1.125,14	2.250,28
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	58	PARAFUSO RODA DT	CISER	PÇ	30,00	14,70	441,00
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	59	PARAFUSO RODA TR	CISER	PÇ	40,00	17,64	705,60
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	60	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	PÇ	1,00	49,00	49,00
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	61	FILTRO COMBUSTIVEL	INPECA	PÇ	1,00	55,87	55,87
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	62	FILTRO AR	TECFIL	PÇ	1,00	118,59	118,59
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	63	TURBINA	GARRET	PÇ	1,00	1.499,54	1.499,54
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	64	TAMBOR FREIO DT	FREMAX	PÇ	2,00	493,96	987,92
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	65	TAMBOR FREIO TR	FREMAX	PÇ	4,00	487,10	1.948,40
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	66	JOGO LONA FREIO DT	FRASLE	JG	2,00	118,59	237,18
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	67	JOGO LONA FREIO TR	FRASLE	JG	2,00	131,33	262,66
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	68	CUICA FREIO DT	VOLVO	PÇ	2,00	237,18	474,36
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	69	CUICA FREIO TR	VOLVO	PÇ	4,00	244,04	976,16
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	70	BARRA DIREÇÃO CURTA	DRIVEWAY	PÇ	1,00	493,96	493,96
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	71	BARRA DIREÇÃO LONGA	DRIVEWAY	PÇ	1,00	431,24	431,24
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	72	AMORTECEDOR DT	COFAP	PÇ	4,00	281,29	1.125,16

LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	73	AMORTECEDOR TR	COFAP	PÇ	4,00	275,40	1.101,60
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	74	CATRACA FREIO DT	VOLVO	PÇ	4,00	87,23	348,92
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	75	CATRACA FREIO TR	VOLVO	PÇ	4,00	94,09	376,36
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	76	CABEÇOTE MOTOR	KNORR	PÇ	1,00	3.498,92	3.498,92
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	77	Tampão de pressão	VOLVO	UN	1,00	203,86	203,86
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	78	Tanque de expansão	VOLVO	UN	1,00	621,38	621,38
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	79	Mangueira tubo ESC	VOLVO	UN	1,00	344,01	344,01
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	80	Junta motor	VOLVO	UN	2,00	68,61	137,22
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	81	Filtro de óleo	VOLVO	UN	2,00	111,73	223,46
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	82	Bracadeira tubo	VOLVO	UN	2,00	197,98	395,96
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	83	Valvula de escape	METAL LEVE	UN	6,00	499,85	2.999,10
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	84	Valvula admissão	TRW	UN	6,00	207,78	1.246,68
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	85	Assento da valvula	VOLVO	UN	6,00	270,50	1.623,00
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	86	Guia da valvula	VOLVO	UN	12,00	36,26	435,12
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	87	Correia trapezoidal	GATES	UN	2,00	105,85	211,70
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	88	Jogo correia trapezoidal	GATES	UN	1,00	294,03	294,03
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	89	Kit-reparo do motor	EATON	UN	1,00	20.752,40	20.752,40
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	90	Bomba d'água, rema	NAKATA	UN	1,00	3.730,22	3.730,22
LOTE: 005 - volvo/mpolo viaggio r ano 2001 placa akb2283	91	junta	SABO	UN	6,00	29,40	176,40
TOTAL							191.649,35

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A não entrega dos produtos no prazo indicado, será lavrada notificação a empresa, ficando a mesma desde logo intimada no prazo de 02 (dois) dias em querendo apresentar defesa justificativa, motivada pelo atraso na entrega. Caso contrário será dado inicio ao procedimento administrativo para aplicação das devidas penalidades.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	08.001.26.782.0009.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Jose Agnaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim /PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim /PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim /PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim /PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 056/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 19 de julho de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Rogef Comércio de Peças LTDA-ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 05.034.375/0001-96
Prefeita Municipal	***MAURICIO POYER***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7BA07363

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: Grameira Negrello Ltda , sediada a Br 277 km 420, sn caixa postal 07 - CEP: 85160000 - BAIRRO: industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 78.070.281/0001-46, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Francisco Negrello, portador do RG nº 64387669 e do CPF nº 023.990.889-99. (42) 3636-1161

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de mudas de plantas, flores e grama para revitalização das áreas verdes e praças do município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qaunt.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	GRAMA ESMERALDA GRAMA ESMERALDA (LEIVAS PADRONIZADAS CORTES 60CM X 40CM).	negrello	M	10.000,00	9,00	90.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	GRAMA BERMUDA GRAMA BERMUDA (LEIVAS PADRONIZADAS CORTES 60CM X 40CM)	negrello	M	10.000,00	9,25	92.500,00
TOTAL							182.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 182.500,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.
A não entrega no prazo previsto será lavrada notificação encaminhada via e-mail a empresa, a qual no prazo de dois dias deverá apresentar justificativa pelo atraso, a não manifestação será dado inicio ao processo administrativo pelo atraso na entrega dos produtos.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	08.001.26.782.0009.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Emilene Foss, e Gestor da Ata Sra. Francieli Nunes Marcondes Teló e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 036/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 08 de junho de 2018

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Grameira Negrello LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 78.070.281/0001-46
Prefeita Municipal	***FRANCISCO NEGRELLO***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D126F441

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		21.531.829,17
Receita Corrente Liquida Ajustada		21.531.829,17
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.708.275,15	40,44
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.627.187,75	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.045.828,36	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.464.468,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.935.789,84	-18,28
Limite definido por resolução do senado federal	25.838.195,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.737.002,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.445.092,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.463.041,04	2.601.912,79

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B73ECD0B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.580,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.580,33	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	131.038,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.038,54	0,00	0,00

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.385,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.385,23	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	15.823,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.823,43	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.016,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.016,46	0,00	0,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	51,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,99	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.391,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.391,27	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - INC. IV	31.271,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.271,75	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	42.014,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.014,52	0,00	0,00
Serv. Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - CEDCA	22.197,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.197,28	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FIA Crescer em Familia	22.472,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.472,54	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.214,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214,49	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.193,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193,41	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	90,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,75	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	189,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,63	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - AEPETI	1.582,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,57	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE - Div. Etnico Raciais	13.786,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.786,91	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD PBF	7.565,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.565,04	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	54.697,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.697,97	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	11.483,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.483,20	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-	29.779,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.779,81	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	438,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438,55	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	64.778,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.778,93	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	31.203,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.203,81	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.149,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.149,08	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	998,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,27	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	56.553,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.553,37	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	32.581,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.581,45	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Custeio	49.534,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.534,86	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- ref. UBS Alvorada	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Ref. UBS Centro	20.817,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.817,37	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Cont Rep. OGU 849119-2017	63.337,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.337,92	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Qualifar SUS	6.356,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.356,62	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS Capital	767.299,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.299,62	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Farmacia PR	20.681,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.681,77	0,00	0,00
Fundeb 60%	130.868,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.868,54	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	18.274,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.274,65	0,00	0,00
Fundeb 40%	504,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,86	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.116,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.116,72	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	69.142,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.142,78	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convenio MAPA	991,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,76	0,00	0,00
Salário-Educação	1.612,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612,10	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Siconv 844804 Imp. Ciclovia	49.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.170,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.049.634,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.634,45	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Siconv 846282 Imp Ciclovia	51.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.148,00	0,00	0,00
Atenção Básica	66,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,54	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	23.761,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.761,76	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 279 Pav. Polied	25.716,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.716,95	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 744	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 674	72.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.290,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 555	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 675	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	52.704,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.704,27	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv.	46.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 0110 - SEDU	199.555,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.555,73	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e	19.775,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.775,65	0,00	0,00

Patrimoniais não Previdenciárias									
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 556 - Fundo Perdido	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.893,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.893,67	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.868,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.868,60	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	5.991,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.991,82	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.780.954,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780.954,09	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	974.826,00	185,19	88.090,31	42.429,24	0,00	0,00	844.121,26	147.588,08	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,68	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	0,00	0,00	1.294,11	0,00	0,00	0,00	(1.294,11)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	39.385,00	0,00	772.308,59	0,00	0,00	(811.693,59)	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Serv. Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - CEDCA	0,00	0,00	3.552,84	0,00	0,00	0,00	(3.552,84)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	199.067,64	0,00	0,00	(199.067,64)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - AEPETI	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	(4,00)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD PBF	0,00	0,00	4.588,23	0,00	0,00	0,00	(4.588,23)	85,20	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	(2.200,00)	1.849,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-	0,00	0,00	4.779,59	0,00	0,00	0,00	(4.779,59)	1.693,20	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	10.421,95	0,00	0,00	0,00	(10.421,95)	1.609,34	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	124.876,12	0,00	0,00	(124.876,12)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	(21.500,00)	203,35	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	0,00	186,05	0,00	0,00	0,00	0,00	(186,05)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Ref. UBS Centro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.739,27	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS Capital	0,00	0,00	135.570,00	0,00	0,00	0,00	(135.570,00)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	795,70	0,00	0,00	0,00	(795,70)	269,80	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	8.849,84	341,30	0,00	0,00	(9.191,14)	500,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.697,78	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	11.851,79	0,00	0,00	0,00	(11.851,79)	8.154,04	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	8,65	0,00	0,00	0,00	(8,65)	547,45	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	(660,00)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 279 Pav. Polied	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.953,20	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 744	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 674	0,00	0,00	72.290,00	0,00	0,00	0,00	(72.290,00)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 555	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 675	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	70,40	0,00	0,00	(70,40)	481,84	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 556 - Fundo Perdido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,26	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	974.826,00	39.756,24	366.453,01	1.139.097,29	0,00	0,00	(570.480,54)	2.447.283,49	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.755.780,09	39.756,24	366.453,01	1.139.097,29	0,00	0,00	3.210.473,55	2.447.283,49	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:44379373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa JOSE ANTONIO ALVES

SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Antonio Alves dos Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 006/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 006/2018, fica o seu valor total alterado de R$ 50.143,16 (Cinquenta mil cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos), para R$ 60.895,72 (Sessenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
001	250	SC	Cimento P. comum, SC 50kg	Votoran	34,77	8.692,50	62	2.155,74
005	20	UN	Caixa Descarga	Cipla	35,01	700,20	05	175,05
014	05	UN	Alicate Universal 8"	Tramontina	33,67	168,35	01	33,67
025	10	UN	Cabo de Rolo Pintura 23cm	Atlas	6,52	65,20	02	13,04
026	250	UN	Cabo para telefone interno	Corfio	1,34	335,00	62	83,08
027	150	UN	Cabo pp 2x2/5	Corfio	3,42	513,00	37	126,54
028	500	SC	Cal Hidratado	Itamandare	9,81	4.905,00	125	1.226,25
030	250	UN	Canaleta para fio 20x20	Enerbras	7,79	1.947,50	62	482,98
031	10	UN	Rastelo 20	Lekat	17,31	173,10	02	34,62
040	10	UN	Corante Liquido Xadrez 50ml	Xadrez	3,91	39,10	02	7,82
041	25	UN	Curva Soldável Lisa 25mm	Plastilit	1,07	26,75	06	6,42
042	25	UN	Curva Soldável Lisa 32mm	Plastilit	2,19	54,75	06	13,14
045	10	UN	Disco Desbaste 7x1/4 x 1/8	Itambe	9,32	93,20	02	18,64
046	10	UN	Disco Policorte 7x1/4 x 7/8	Merco	13,69	136,90	02	27,38
049	10	UN	Fechadura Externa	Aliança	40,26	402,60	02	80,52
050	10	UN	Fechadura Interna	Aliança	33,12	331,20	02	66,24
051	500	MT	Fio Paralelo 2x2,5	Corfio	2,85	1.425,00	125	356,25
052	15	UN	Fita Isolante 20mt	3M	6,61	99,15	03	19,83
054	100	PAR	Luva Borracha	Kalipso	11,44	1.144,00	25	286,00
055	25	UN	Luva c/ rosca Soldável 25x3/4	Plastilit	1,48	37,00	06	8,88
056	05	PAR	Luva de Raspa	Kalipso	12,39	61,95	01	12,39
057	25	UN	Luva Lisa Soldável 25	Plastilit	0,94	23,50	06	5,64
060	20	UN	Massa Corrida Acrílica 3,6	Belacor	24,37	487,40	05	121,85
061	05	UN	Massa Corrida PVA 900ml	Belacor	9,94	49,70	01	9,94
062	10	UN	Miolo Fechadura	Aliança	18,79	187,90	02	37,58
063	500	UN	Parafuso Telheiro 110mm	Cinfer	1,04	520,00	125	130,00
065	10	UN	Pincel 1,5 pol	Atlas	4,24	42,40	02	8,48
066	10	UN	Pincel pequeno 3/4	Atlas	2,57	25,70	02	5,14
067	05	UN	Pino Fêmea	Davena	5,86	29,30	01	5,86
068	05	UN	Pino Macho	Davena	5,54	27,70	01	5,54
074	15	UN	Serra de Ferro	Starret	6,64	99,60	03	19,92
075	15	UN	Sifão Sanfonado 1mt	Blukit	7,59	113,85	03	22,77
076	600	MT	Tábua 25cmx3mt	Madedeira confloresta	9,97	5.985,00	150	1.495,50
077	50	UN	Te Esgoto 50mm	Plastilit	3,57	178,50	12	42,84
078	50	UN	Te Soldável 25mm	Plastilit	1,37	68,50	12	16,44
081	15	UN	Thiner 900ml	Farben	12,66	189,90	03	37,98
082	7500	UN	Tijolo 6 furos	Rodante	0,50	3.750,00	1875	937,50
083	08	UN	Tinta Acrílica S/Brilho 18lt	Glasurit	377,99	3.023,92	02	755,98
084	10	UN	Tinta Esmalte 3,6LT	Glasurit	94,59	945,90	02	189,18
085	06	UN	Tinta Piso 3,6lt	Novacor	93,32	559,92	01	93,32
093	50	BR	Tubo PVC Soldável 25mm	Plastilit	14,26	713,00	12	171,12
096	20	UN	Tinta Acrílica Econômica 18lt	Glsurit	143,16	2.863,20	05	715,80
107	10	UN	Linha p/ Maquina Grama 3mm 124mt	Grassfio	100,32	1.003,20	02	200,64
108	50	UN	Óleo 2 Tempos Castrol 500ml	Stihl	26,59	1.329,50	12	319,08
110	10	UN	Corrente Motor 32d	Stihl	84,99	849,90	02	169,98
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 10.752,56				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 006/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 17 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME
Sr. José Antonio Alves dos Santos

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DCA591BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88, sediada na Av. 7 de Setembro, 482, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Diego Oliveira da Rosa portador do RG: 9.686.936-3 e CPF: 061.738.159-31, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 007/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 007/2018, fica o seu valor total alterado de R$ 49.651,83 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), para R$ 61.149,16 (Sessenta e um mil cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
002	20	MT	Brita 01	Mineração Trevo	76,00	1.520,00	05	380,00
003	2000	MT	Ripa Pinus 0,025x0,05m	Mad confloresta	1,20	2.400,00	500	600,00
004	50	KG	Prego 17x27	Gerdau	11,60	580,00	12	139,20
006	10	SC	Cal Virgem, SC 20kg	Cibracal	10,80	108,00	02	21,60
007	50	UN	Vergalhão 5/16 8mm	Cimentel	27,95	1.397,50	12	335,40
008	100	UN	Abraçadeira de 3/4 Polegada	Cinfer	1,20	120,00	25	30,00
009	100	UN	Abraçadeira de 1-1/2 Polegada	Cinfer	1,76	176,00	25	44,00
010	100	UN	Abraçadeira de 1 Polegada Rosca Sem Fim	Cinfer	1,50	150,00	25	37,50
011	100	UN	Abraçadeira de 1/2 Polegada Rosca Sem Fim	Cinfer	1,30	130,00	25	32,50
012	100	UN	Abraçadeira de 3/8 Polegada	Cinfer	1,10	110,00	25	27,50
013	50	UN	Abraçadeira Para Aste	Anteres	4,95	247,50	12	59,40
015	35	UN	Arame Recozido nº 18	Gerdau	9,70	339,50	08	77,60
016	35	UN	Areia	Trevo	91,80	3.213,00	08	734,40
017	100	SC	Argamassa	Votoran	11,82	1.182,00	25	295,50
018	10	UN	Balde Alumínio	Metal Sul	12,75	127,50	02	25,50
019	10	UN	Bandeja de Pintura 23cm	Atlas	6,28	62,80	02	12,56
020	10	UN	Bóia p/ Caixa d' água 3/4	Viqua	9,84	98,40	02	19,68
021	10	UN	Broxa G	Max	6,60	66,00	02	13,20
022	150	UN	Bucha nº 8	Fischer	0,21	31,50	37	7,77
023	10	UN	Cabo de Enxada	Tramontina	15,30	153,00	02	30,60
024	10	UN	Cabo de Martelo	Tramontina	8,48	84,80	02	16,96
029	15	UN	Camara para Carriola	Levorin	17,28	259,20	03	51,84
033	250	MT	Cerâmica PI 4	Cristoforletti	21,51	5.377,50	62	1.333,62
035	05	UN	Chave de Fenda 1/4 x 4	Tramontina	9,08	45,40	01	9,08
036	05	UN	Chave de Fenda 5/16 x 4	Tramontina	9,27	46,35	01	9,27
037	10	UN	Chuveiro Elétrico	Fame	66,65	666,50	02	133,30
038	10	UN	Conector chuveiro 16mm	Fame	4,31	43,10	02	8,62
047	50	UN	Espaçador de Piso 3mm	Junta piso	3,45	172,50	12	41,40
048	05	UN	Extensão 10mt	Davena	29,38	146,90	01	29,38
053	500	MT	Forro de PVC 8mm	Me plast	18,55	9.275,00	125	2.318,75
059	05	UN	Martelo pequeno 20mm	Tramontina	31,65	158,25	01	31,65
070	05	UN	Regador 10lt	Metal sul	22,75	113,75	01	22,75
072	15	KG	Rejunte	Votoran	4,00	60,00	01	4,00
079	20	UN	Te Soldável 40mm	Plastilit	5,20	104,00	05	26,00
080	150	UN	Telha de Amianto 5mmx2,44mt	Multilit	47,90	7.185,00	37	1.772,30
086	25	UN	Tomada + 1 Tecla	Mec tronic	8,75	218,75	06	52,50
087	20	UN	Tomada Telefone	Mec tromic	7,23	144,60	05	36,15
088	20	UN	Tomada Externa	Mec tronic	6,75	135,00	05	33,75
089	100	BR	Tubo PVC Esgoto 100mm	Plastilit	44,60	4.460,00	25	1.115,00
090	50	BR	Tubo PVC Esgoto 40mm	Plastilit	19,45	972,50	12	233,40
091	30	BR	Tubo PVC Esgoto 50mm	Plastilit	29,75	892,50	07	208,25
092	25	BR	Tubo PVC Soldável 20mm	Plastilit	10,20	255,00	06	61,20
094	20	UN	Tubo Caixa Descarga	Plastilit	11,55	231,00	05	57,75
095	20	UN	Vassoura de Grama	Tramontina	24,25	485,00	05	121,25
097	20	UN	Assento Sanitário	Durin	19,40	388,00	05	97,00
098	07	UN	Carrinho de mão	Fischer	129,00	903	01	129,00
100	05	UN	Garrafa Térmica p/ Água 5 lt	Invicta	38,90	194,50	01	38,90
101	20	UN	Torneira Jardim Plástico	Herk	4,95	99,00	05	24,75
102	10	UN	Torneira Lavatório Fox	Viqua	18,25	182,50	02	36,50
103	10	UN	Torneira Cozinha Maruja	Viqua	22,60	226,00	02	45,20
104	06	UN	Porta Lisa 80	Portal madeiras	126,50	759,00	01	126,50
105	06	UN	Porta Amofadada 80	Portal madeiras	196,00	1.176,00	01	196,00
109	30	UN	Caixa de Gordura	Cipla	8,00	240,00	07	56,00
112	05	UN	Foice	Pandolfo	23,60	118,00	01	23,60
113	05	UN	Desingripante 300ml	Proteg	7,90	39,50	01	7,90
114	15	UN	Silicone 50g	Tekbono	5,40	81,00	03	16,20
115	15	UN	Cola Pvc 175gr	Tigre	15,90	238,50	03	47,70
VALOR TOTAL ADITIVADO								R$ 11.497,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 007/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 17 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Diego Oliveira da Rosa & Cia LTDA – ME
SR. DIEGO OLIVEIRA DA ROSA

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A225E905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2018 – SRP
PROCESSO N° 034/2018

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata F. G. VIVI & CIA LTDA, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 1392, Centro, CEP 87560-000, Iporã/PR, inscrita no CNPJ/MF n° 15.625.268/0001-96, representado pelo seu representante legal, Sr Fabrício Gaiari Vivi, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.488.710-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.195.799-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, Centro, CEP 87560-000, Iporã/PR.

1.1 Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS P/ RETIRADA DE ENTULHOS, CAP. DE 3,5M³	250	UND	70,00	17.500,00	DISK ENTULHO IPORÃ

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.016/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.016/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.016/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.016/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fabrício Gaiari Vivi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/ PREFEITO MUNICIPAL
Município de Iporã-PR

FABRÍCIO GAIARI VIVI
F. G. VIVI & CIA LTDA / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D09B992E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2018 – SRP PROCESSO N° 035/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA – ME, com sede na Avenida João XXIII, 980, Centro, Iporã-PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 26.615.161/0001-58 representado pelo seu representante legal Sr Valdir Ronchi, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 663.276.609-91, portador da Carteira de Identidade nº 4.949.519-6, residente e domiciliado na Rua Vereador Wadislau Bugalski, 4235, fundos, bairro Lamenha Grande, CEP 83.507-270, em Almirante Tamandaré-PR.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	*ESPECIFICAÇÕES*	*UNID.*	*QTDE ESTIMADA 12 MESES*	*V. UNT. 12 MESES*	*V. TOTAL 12 MESES*	MARCA
1	ALICATE UNIVERSAL COMUM COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESTRUTURA FORJADA EM AÇO CROMO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS. TEMPERA TOTAL NO CORPO. EMPUNHADEIRA EM PVC. ISOLAÇÃO ELETRICA. PRODUTO PARA PUXAR, PRENDER, ENROLAR, DEFORMAR E CORTAR ARAMES E CHAPAS FINAS.	UND	20	18,21	364,20	BRAVO
2	ADESIVO ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 485ML.	UND	12	14,75	177,00	MUNDIAL PRAIME
3	ADESIVO SILICONE 280-GR. INCOLOR	UND	24	10,79	258,96	TEKBOND
10	BALDE METALICO PARA PEDREIRO CAPACIDADE 13L	UND	35	9,80	343,00	METAL
27	CABO 1,5M RASTELO MISTA	UND	50	9,80	490,00	CROP
34	CAVADEIRA; MANUAL; COM 2 LAMINAS; CABO DE MADEIRA; UTILIZADA PARA ABRIR BURACO	UND	15	17,81	267,15	CROP
39	CORRENTE 15,5mm EC POLIDO	kg	20	45,44	908,80	SIVA
40	CORRENTE 9,5mm EC POL.	kg	8	40,09	320,72	SIVA
47	ENGATE RAP. 1/2 PARA MANG. JARDIM	UND	20	2,96	59,20	AJAX
48	ENXADA; EM ACO ESPECIAL; COM TAMANHO DE 3 LIBRAS; COM CABO DE MADEIRA	UND	30	26,63	798,90	RAMADA
50	ESCADA ALIMINIO 2 X 11 3,60X6,30 ABRE/ESTENTE	UND	1	493,02	493,02	MAESTRO
51	ESCADA ALUMINIO 2 X 13 4,20X7,20 ABRE/ESTENTE	UND	1	445,50	445,50	MAESTRO
52	ESCOVA DE AÇO RET. 177X55 6 FILEIRAS	UND	12	8,31	99,72	DISMA
53	ESGUICHO PISTOLA PLAST. AJUSTAVEL	UND	10	10,68	106,80	GARDEN

55	FITA ADESIVA MULT USO 10CM	RL C/ 10MTS	20	45,44	908,80	ADEBRAS
60	LAPIS CARPINTEIRO	UND	20	1,18	23,60	AJAX
62	LIMA DE AÇO TRIANGULO PARA AMOLAR SERROTE, 04 POLEGADA	UND	15	9,60	144,00	BOM CORT
71	MANGUEIRA; DE JARDIM,TIPO TRANCADA; CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXIVEL; COM DIAMETRO DE 1/2 " E 2MM DE ESPESSURA; SEM ACESSORIOS, COM 25MTS	UND	10	54,45	544,50	SUNFREX
73	MARTELO UNHA 29mm	UND	5	18,56	92,80	MINASUL
75	OLEO LUB.SPRAY 300 ML.	UND	12	7,42	89,04	WURTH
80	PICARETA; CHIBANCA; COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL; DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA	UND	8	36,63	293,04	TARSA
83	REGADOR; EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UND	20	24,65	493,00	ARQUIPLAST
85	SERROTE PARA PODA; MANUAL; NO MODELO CURVO 12"; COM CABO EM MADEIRA	UND	7	21,53	150,71	RAMADA
86	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL; DE PODA MEDIA COM TRAVA DE SEGURANCA, ZONA DE FIXACAO EM ACO; ACIONADA COM AJUSTE MANUAL; UTILIZADA PARA PODA COM CAPACIDADE DE CORTE MINIMO DE 25 MM EM MAXIMA DE 40MM	UND	7	25,74	180,18	WESTERN
87	TRENA 10M, COM TRAVA, FITA DE AÇO, LARG. 25MM, MOLA INTERNA, EMBORRACHADA	UND	15	15,84	237,60	CATUAI
88	TRENA 3M, COM TRAVA, FITA DE AÇO, LARG 13MM, MOLA INTERNA, EMBORRACHADA	UND	15	6,43	96,45	CATUAI
89	VANGA; COM LAMINA EM ACO; FORMATO RETA(QUADRADA),COM CABO EM MADEIRA	UND	15	6,43	96,45	BONAFER
90	VASELINA SOLIDA 440-G	UND	12	12,87	154,44	DIPIL
91	VASSOURA; VASSOURAO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (30X10)CM; COM CERDAS DE PVC; CABO DE MADEIRA,MEDINDO 28MM X 1,5M(ESPESSURA X COMPR.); ROSCA EM MADEIRA, COM CABO EM MADEIRA	UND	103	26,73	2.753,19	TRAMONTINA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.017/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.017/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.017/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr Valdir Ronchi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/ PREFEITO MUNICIPAL
Município de Iporã-PR

VALDIR RONCHI
Valdir Ronchi Comercio Varejista – ME / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:88807707

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2018 – SRP PROCESSO N° 035/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALEXANDRE VIEIRA MARQUES & CIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1954, Centro, Iporã-PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 13.110.926/0001-81 representado pelo seu representante legal Sr José de Jesus Vieira Marques, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 371.039.119-91, portador da Carteira de Identidade nº 1.222.052, residente e domiciliado na Estrada Santo Amaro, 168, Zona Rural, Iporã-PR, CEP 87560-000.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	*ESPECIFICAÇÕES*	*UNID.*	*QTDE ESTIMADA 12 MESES*	*V. UNT. 12 MESES*	*V. TOTAL*	**MARCA**
7	ARAME; GALVANIZADO, LISO; NUMERO 14 BWG; COM DIAMETRO DE 2,77 MM;	KG	150	10,73	1.609,50	GERDAU
9	BALANCIM DE ARAME PARA CERCA DO TIPO PARAGUAIA; MAÇO COM 100UND	MÇ	5	98,00	490,00	BATUTA
12	BOTINA DE PROTECAO; EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM; NOS TAMANHO 39,40,41,42 E 43; NA COR PRETA LISA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO B; SEM CADARCO; COM PALMILHA; BOTINA SEM COMPONENTES METALICOS.	UND	20	29,60	592,00	CORREA & CUSTODIO
28	CABO DE MADEIRA PARA USO EM CAVADEIRAS, MEDINDO 1,60MT DE COMPRIMENTO	UND	15	9,80	147,00	CABO MORI
29	CABO DE MADEIRA PARA USO EM ENXADAS, MEDINDO 1,60MT DE COMPRIMENTO.	UND	20	10,89	217,80	CABO MORI
30	CABO DE MADEIRA PARA USO EM PA, MEDINDO 1,25MT DE COMPRIMENTO.	UND	15	7,82	117,30	CABO MORI
31	CAPA DE CHUVA; EM NYLON RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRACAO,COM COSTURAS; IMPERMEABILIZACAO ATRAVES DE PELICULA DE PVC DE 0,20MM EM TODA EXTENSAO EXTERNA; NO TAMANHO MEDIO; NA COR AMARELA; COM MANGAS COMPRIDA; CAPUZ ANATOMICO,MESMO TECIDO DA CAP; FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE SE INICIA NA ALTURA DO PESCOCO E VAI ATE A BARRA.	UND	50	23,76	1.188,00	TREVIRA
32	CARRINHO DE MÃO, TOTALMENTE ZINCADO, REFORÇADO, COM PNEU E CÂMARA 3,25 X 8"	UND	5	113,75	568,75	VONDER
36	CORDA PP.10,0mm TRANÇ.BR(17)	kg	25	31,68	792,00	RIOM AR
37	CORDA PP.16,0mm TRANÇ.BR (8)	kg	20	31,68	633,60	CORDAVILLE
38	CORDA PP.3,0mm TRANÇ.BR (229)	kg	20	40,91	818,20	CORDAVILLE
54	FACAO; EM ACO; MEDINDO 10 POLEGADAS; CABO EM PLASTICO.	UND	20	14,75	295,00	TRAMONTINA
56	GRAMPO PARA CERCA; DE FERRO GALVANIZADO, LISO P/ CERCA; COM BITOLA DE 1" X 9"	KG	25	9,75	243,75	GERDAU
65	LONA 4 X 100MT. PT. 50 MICRA.	M²	1193,57	0,69	823,56	RIOMAR
66	LONA 8 X 100MT.BR/PT.200 120Kg	M²	1300	1,68	2.184,00	NEOPLASTIC
68	LUVA DE SEGURANCA; EM COURO (RASPA); NO TAMANHO PADRAO; NA COR CINZA; PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ESFOLIANTES E ABRASIVOS; CANO LONGO; PALMA REFORCADA EM RASPA.	UND	20	12,77	255,40	VONDER
69	LUVA DE SEGURANCA; EM COURO (RASPA); NO TAMANHO PADRAO; NA COR CINZA; PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ESFOLIANTES E ABRASIVOS; CANO MEDIO(APROXIMADAMENTE 15CM; PALMA REFORCADA EM RASPA.	UND	20	14,75	295,00	VONDER
76	PA DE BICO PARA PEDREIRO, COM CABO EM MADEIRA.	UND	10	22,67	226,70	TRAMONTINA
77	PA QUADRADA PARA PEDREIRO, COM CABO EM MADEIRA.	UND	10	22,67	226,70	TRAMONTINA
81	PULVERIZADOR; TIPO COSTAL; BOMBA REVESTIDA EM PLASTICO; ALAVANCA EM FERRO COM PROTETOR PLASTICO PARA BOMBEAMENTO; BICO PLASTICO; INTERLIGADO COM MANGUERIA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA; COM SUCCAO MANUAL; ALCA EM LONA; CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	2	217,80	435,60	JACTO
84	SERROTE DE 24" PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO, CABO DE MADEIRA	UND	15	24,90	373,50	RAMADA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.017/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.017/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.017/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jose de Jesus Vieira Marques, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSÉ DE JESUS VIEIRA MARQUES
Alexandre Vieira Marques & Cia LTDA.
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D42A1C20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2018 – SRP PROCESSO N° 035/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PALIN & PALIN LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1987, Centro, Iporã-PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 02.630.727/0001-88 representado pelo seu representante legal Sr Vagner Adriano Palin, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 706.336.309-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.565.338-2, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, 992, Iporã-PR, CEP 87560-000.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE ESTIMADA 12 MESES	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
4	ARAME LISO, GALVANIZACAO LEVE; COM DIAMETRO DE 2,40 X 3,00MM (15 X 17 PG); ROLO 500 METROS	RL	15	8,36	125,40	GERDAU
5	ARAME; FARPADO; NUMERO 16 BWG; ESPACAMENTO ENTRE FARPAS DE 10CM; ROLO COM 500 METROS	RL	5	267,15	1.335,75	GERDAU
6	ARAME; GALVANIZADO, LISO; NUMERO 12 BWG; COM DIAMETRO DE 2,77 MM;	KG	80	9,69	775,20	GERDAU
8	ARAME; GALVANIZADO, LISO; NUMERO 16 BWG; COM DIAMETRO DE 2,77 MM;	KG	100	11,68	1.168,00	GERDAU
11	BOTA DE SEGURANCA; EM BORRACHA VULCANIZADA EM AUTO CLAVE; NOS TAMANHOS 39,40,41,42 E 43; COR PRETA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO(+/- 34CM); SOLADO EM BORRACHA;	UND	20	27,62	552,40	GARRA
13	BROCA AR 10,0MM	UND	5	13,76	68,80	MAKITA
14	BROCA AR 12,0MM	UND	3	18,43	55,29	MAKITA
15	BROCA AR 4,5MM	UND	10	3,76	37,60	MAKITA
16	BROCA AR 6,0MM	UND	20	4,85	97,00	MAKITA
17	BROCA AR 8,0MM	UND	6	7,70	46,20	MAKITA
18	BROCA AR 9,0 MM	UND	6	13,76	82,56	MAKITA
19	BROCA FIBROC. E MORÃO 1/4X12	UND	3	18,80	56,40	MAKITA
20	BROCA FIBROC. E MOURÃO 5/16 X 12"	UND	2	30,59	61,18	MAKITA
21	BROCA FIBROC.E MOURÃO 1/2X12"	UND	5	45,44	227,20	MAKITA
22	CABO 0,90M MARRETA MISTA	UND	10	10,57	105,70	MORE
23	CABO 0,92M MACHADO MISTA	UND	6	10,57	63,42	MORE
24	CABO 0,92M PICARETA MISTA	UND	5	10,89	54,45	MORE
25	CABO 0,93M MISTA	UND	24	10,79	258,96	MORE
26	CABO 1,5M ENXADA MISTA	UND	36	7,82	281,52	MORE
33	CARRO DE TRANSPORTE; EM CHAPA DE ACO N.20, REFORCADO; TIPO DE MAO; ABERTO, NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (1600 X 700 X 600)MM APROXIMADAMENTE; COM RODA MACICA TAMANHO 12"; COM UMA RODA; CAPACIDADE PARA 80 LITROS NO MINIMO	UND	5	93,55	467,75	FISHER
35	COLHER DE PEDREIRO; PARA USO EM CONSTRUCAO; COM LAMINA DE ACO; MEDINDO 10 POLEGADAS; CABO DE MADEIRA	UND	15	15,74	236,10	MONFORT
41	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UND	40	7,82	312,80	COMPEL
42	DESENPENADEIRA AÇO LISA	UND	40	7,72	308,80	COMPEL
43	DISCO CORTE 114,3X3,2X22,22 VDR02	UND	50	3,86	193,00	VONDER
44	DISCO CORTE 177,8X3,0X22,22	UND	50	5,94	297,00	VONDER
45	DISCO CORTE 300X3,2X25,4 2T	UND	50	14,85	742,50	VONDER
46	DISCO DESBASTE 7X1/4X7/8 BDA 600	UND	30	9,70	291,00	VONDER
49	ENXADAO; EM FERRO; COM TAMANHO 283 X 105MM; COM CABO DE MADEIRA	UND	15	23,16	347,40	TANE
57	INSETICIDA PARA BARATA	UND	50	15,84	792,00	DIPIL
58	INSETICIDA PARA RATO	KG	20	64,35	1.287,00	DIPIL
59	ISCA FORMICIDA	UND	150	3,46	519,00	DIPIL
61	LIMA CHATA COM CABO 8" - PROFISSIONAL DE 1ª LINHA	UND	20	10,89	217,80	K & F
63	LIMA TRIANGULO 4" VONDER	UND	15	12,86	192,90	K & F
64	LIMA; DE ACO TEMPERADO; MEDINDO 8"; MODELO DE ENXADA	UND	20	10,79	215,80	K & F
67	LUVA DE SEGURANCA; EM COURO (RASPA); NO TAMANHO PADRAO; NA COR CINZA; PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ESFOLIANTES E ABRASIVOS; CANO CURTO(APROXIMADAMENTE 07CM; PALMA REFORCADA EM RASPA.	UND	20	11,78	235,60	ATUAL LUVAS
70	MACHADO; EM FERRO; COM CABO DE MADEIRA REFORCADO	UND	10	39,50	395,00	PANDOLFO
72	MARRETA 5,0 Kg	UND	5	94,94	474,70	TRAMONTINA
74	ÓCULOS POLICARBO. SS-4 INCOLOR CA 26125	UND	30	3,95	118,50	CARBOFRAFITI
78	PÉ DE CABRA 600-MM	UND	2	19,70	39,40	PACETA
79	PENEIRA DE PEDREIRO; DE ARAME GALVANIZADO; COM MALHA FINA; FIO 24 BWG; PARA PENEIRAR AREIA; COM BORDA DE MADEIRA SEM ALCA; COM ALTURA DA BORDA DE 2,5 CM; COM DIAMETRO DE 60 CM	UND	25	13,86	346,50	SÃO JORGE
82	RASTELO; EM FERRO; COM TAMANHO DE 16 DENTES; COM CABO DE MADEIRA	UND	20	9,40	188,00	TRAMONTINA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.017/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2018, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.017/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.017/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr Vagner Adriano Palin, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

VAGNER ADRIANO PALIN
Palin & Palin LTDA - ME / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:12D58C81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2018 – SRP PROCESSO N° 025/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J. V. TOMAZELI & CIA LTDA-ME, com sede na Avenida Bandeirantes, 470, Quadra 38, Lote 09, no Distrito de Nova Santa Helena, Iporã/PR, CEP 87560-000, representado pelo seu representante legal Sr. Alan Elvis de Oliveira Tomazeli, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 026.746.609-96, portador da Carteira de Identidade nº 8.017.014-9, residente na Rua Bendicto Gomes, 121, Quadra 38, Lote 01, no Distrito de Nova Santa Helena, Iporã/PR, CEP 87560-000.
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01 - DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Achocolatado em pó	165	Pct 400g	3,65	602,25	ZAELI
2	Açúcar tipo cristal	150	Pct. 5 kg	8,5	1275	SANTA IZABEL
3	Alho de cabeça nº 06	68	Quilo	17,66	1200,88	ARGENTINO
4	Amido de milho	23	Pct 1 kg	5,88	135,24	ZAELI
5	Arroz agulhinha tipo 1	165	Pct 5 kg	9,95	1641,75	IDEAL
6	Batata tipo inglesa	555	Quilo	2,8	1554	INGLESA
7	Beterraba, graúda e livre de lesões	150	Quilo	2,95	442,5	AGRICULTOR
8	Biscoito doce tipo Maria	60	Pct. 800gr	7,3	438	PRODASA
9	Biscoito salgado	45	Pct. 800gr	7,46	335,7	PRODASA
10	Canjica doce (branca)	105	Pct. 1 kg	2,45	257,25	BEIJA FLOR
11	Canjiquinha salgada (amarela)	38	Pct. 1 kg	2,45	93,1	BEIJA FLOR
12	Carne bovina fresca moída de 2º	675	Quilo	13,45	9078,75	AR CARNES
13	Carne bovina fresca músculo	225	Quilo	14,12	3177	AR CARNES
14	Carne de frango, tipo coxa e sobre-coxa	675	Quilo	5,5	3712,5	LAR
15	Cebola, de primeira, compacta e firme, sem lesões, perfurações ou cortes	120	Quilo	3,49	418,8	ARGENTINO
16	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta, fresca e sem lesões	195	Quilo	2,95	575,25	AGRICULTOR
17	Chá mate	120	cx. 200g	6,46	775,2	REAL
18	Complemento alimentar, arroz, com vit. e sais minerais, em pó	45	Lata 400g	9,5	427,5	NESTLE
19	Complemento alimentar, milho, com vit. e sais minerais, em pó	30	Lata 400g	9,5	285	NESTLE
20	Corante de urucum – coloral	90	Pct. 500g	2,9	261	BEIJA FLOR
21	Extrato de tomate	390	Lata 350g	3,1	1209	QUERO
22	Farinha de milho	150	Pct. 1 kg	4,9	735	ZAELI
23	Farinha de trigo	23	Pct. 1 kg	2,57	59,11	NONITA
24	Feijão carioquinha tipo 1	315	Pct. 1 kg	3,7	1165,5	LEDUAN
25	Fermento em pó químico	23	Lata 250g	5,95	136,85	ROYAL
26	Fubá de milho	270	Pct. 1 kg	2,2	594	ZAELI
27	Macarrão tipo ave-maria	120	Pct. 1 kg	4,6	552	PRODASA

28	Macarrão tipo espaguete	300	Pct. 1 kg	4,77	1431	PRODASA
29	Macarrão tipo parafuso	120	Pct. 1 kg	4,77	572,4	PRODASA
30	Margarina	90	Pote 500g	2,1	189	PRIME
31	Óleo de soja	405	Lata 900ml	3,75	1518,75	COAMO
32	Ovos de galinha tamanho médio	210	Dúzia	5,14	1079,4	PRODUTOR
33	Pó para preparo de gelatina	300	Unid. 85g	0,95	285	DR. OETKER
34	Polvilho azedo	30	Pct 500g	3,5	105	AGRICOLA HORIZONTE
35	Repolho, liso, fresco, sem lesões, cor e tamanho uniformes	435	Quilo	1,5	652,5	PRODUTOR
36	Sal refinado iodado	150	Pct 1kg	1,1	165	MOC
37	Salsicha, tipo hot-dog, fresca, composta por carne bovina e suína	525	Quilo	5,99	3144,75	MANÁ
38	Tomate maduro, de boa qualidade, graúdo, polpa firme, sem lesões, cortes e perfurações	180	Quilo	3,98	716,4	PRODUTOR
39	Vinagre, agrin, fermentado	60	Frasco 750ml	1,63	97,8	DIVINA MESA
40	Café 500g	70	pct	6,45	451,5	VELHO OESTE
TOTAL					**41.546,63**	
LOTE 02 - DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Sabonete infantil 90g	60	unid	1,5	90	BABY
2	Desinfetante de 2 litros	90	frasco	4,25	382,5	CLEAN
3	Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	60	pct	5,81	348,6	ALPES
4	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 30l, com 50und	70	unid	8,7	609	EMBALAR
5	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 50l, com 50 und	50	unid	8,7	435	EMBALAR
6	Bacia de plastico, capacidade 10l	8	unid	4,75	38	UNINJET
7	Esponjas para lavar louça	120	unid	0,93	111,6	BOMBRIL
8	Lã de aço com 8 unidades cada	50	pct	1,71	85,5	BOMBRIL
9	Cera liquida amarela 750 ml	60	frasco	4,59	275,4	POLITRIZ
10	Cera liquida incolor 750 ml	60	frasco	4,59	275,4	POLITRIZ
11	Cera liquida vermelha 750 ml	45	frasco	4,59	206,55	POLITRIZ
12	Alcool gel 92,8°, c/ 500ml	80	litro	3,9	312	FLOPS
13	Água sanitária 1 litro	70	litro	2,64	184,8	Q BOA
14	Limpador multiuso 500ml tradicional	60	frasco	2,35	141	Q BOA
15	Sabonetes 90gr	70	unid	1,25	87,5	FRANCIS
16	Inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo cfc-clorofluorcarbono, embalagem não inferior a 300ml, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água.	24	unid	8,6	206,4	STRIKE
17	Raticicida em bloco parafinados (iscas), eficaz no combate a camudongos e ratazana, caixa com 04 unidades.	15	cx	1,2	18	KLERAT
18	Pano de limpeza chão (saco de algodão crú)	60	unid	4,65	279	SANTA MARGARIDA
19	Vassoura plástica v-20 c/ cabo	30	unid	8,7	261	CASA DA VASSOURA
20	Vassouras caipira c/ cabo	30	unid	13	390	PRODUTOR
21	Rodos para puxar água 40cm c/ cabo	30	unid	5,5	165	CASA DA VASSOURA
22	Rodos para espalhar cera c/ cabo	20	unid	5,4	108	CASA DA VASSOURA
23	Sabão em pó 1 kg	60	cx	6,75	405	TIXAN
24	Detergente para lavar louças 500 ml	120	unid	1,75	210	YPE
25	Esponjas de aço para lavar panelas	45	unid	1,2	54	BRILHO INOX
26	Rolos de sacos plástico para freezer (3 litros)	15	pct	3,75	56,25	DIVINA MESA
27	Sapólio liquido 300ml	80	unid	4,41	352,8	SANY
28	Querosene para limpeza,iluminante, 850ml	25	unid	8,05	201,25	PETROS
29	Pedra sanitária,redonda,c/suporte	120	unid	1,1	132	SANY
30	Copo descartável 180 ml para água c/ 100	200	unid	3,1	620	CRISTAL
31	Copo descartável 50 ml para café c/ 100	200	unid	1,95	390	CRISTAL
32	Papel Higiênico c/ 4 rolos 60 mt	200	pct	2,69	538	CLASSY
33	Saco Plástico coleta resíduos cap. 100 l	70	unid	8,9	623	EMBALAR
TOTAL					**8.592,55**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.011/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.011/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.011/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.011/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr Alan Elvis de Oliveira Tomazeli, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALAN ELVIS DE OLIVEIRA TOMAZELI
J.V. Tomazeli & CIA LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:37771EE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2018 – SRP
PROCESSO N° 025/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: N. M. DE OLIVEIRA MOREIRA, com sede na Avenida Carvalho, 190, no Distrito de Vila Nilza, Iporã/PR, CEP 87560-000, representado pela sua representante legal Sra. Neuza Maria de Oliveira Moreira, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF 003.955.239-07, portador da Carteira de Identidade nº 7.322,036-0, residente na Avenida Carvalho, 190, fundos, no Distrito de Vila Nilza, Iporã/PR, CEP 87560-000.
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 03 - DISTRITO DE VILA NILZA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Achocolatado em pó	165	Pct 400g	3,65	602,25	ZAELI
2	Açúcar tipo cristal	150	Pct. 5 kg	8,5	1275	ALTO ALEGRE
3	Alho de cabeça nº 06	68	Quilo	17,66	1200,88	VERDISMARES
4	Amido de milho	23	Pct 1 kg	5,88	135,24	ZAELI
5	Arroz agulhinha tipo 1	165	Pct 5 kg	9,95	1641,75	IDEAL
6	Batata tipo inglesa	555	Quilo	2,8	1554	VERDISMARES
7	Beterraba, graúda e livre de lesões	150	Quilo	2,95	442,5	VERDISMARES
8	Biscoito doce tipo Maria	60	Pct. 800gr	7,3	438	PARATI
9	Biscoito salgado	45	Pct. 800gr	7,46	335,7	PARATI
10	Canjica doce (branca)	105	Pct. 1 kg	2,45	257,25	NOBRE
11	Canjiquinha salgada (amarela)	38	Pct. 1 kg	2,45	93,1	NOBRE
12	Carne bovina fresca moída de 2º	675	Quilo	13,45	9078,75	VILVERTI
13	Carne bovina fresca músculo	225	Quilo	14,12	3177	VILVERTI
14	Carne de frango, tipo coxa e sobre-coxa	675	Quilo	5,5	3712,5	DIFRICO
15	Cebola, de primeira, compacta e firme, sem lesões, perfurações ou cortes	120	Quilo	3,49	418,8	VERDISMARES
16	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta, fresca e sem lesões	195	Quilo	2,95	575,25	VERDISMARES
17	Chá mate	120	cx. 200g	6,46	775,2	LEÃO
18	Complemento alimentar, arroz, com vit. e sais minerais, em pó	45	Lata 400g	9,5	427,5	NESTLE
19	Complemento alimentar, milho, com vit. e sais minerais, em pó	30	Lata 400g	9,5	285	NESTLE
20	Corante de urucum – coloral	90	Pct. 500g	2,9	261	NOBRE
21	Extrato de tomate	390	Lata 350g	3,1	1209	QUERO
22	Farinha de milho	150	Pct. 1 kg	4,3	645	ZAELI
23	Farinha de trigo	23	Pct. 1 kg	2,57	59,11	ANACONDA

24	Feijão carioquinha tipo 1	315	Pct. 1 kg	3,25	1023,75	LEDUAN
25	Fermento em pó químico	23	Lata 250g	5,5	126,5	ROYAL
26	Fubá de milho	270	Pct. 1 kg	2,05	553,5	NOBRE
27	Macarrão tipo ave-maria	120	Pct. 1 kg	4,6	552	PARATI
28	Macarrão tipo espaguete	300	Pct. 1 kg	4,77	1431	PARATI
29	Macarrão tipo parafuso	120	Pct. 1 kg	4,77	572,4	PARATI
30	Margarina	92	Pote 500g	2,1	193,2	PRIME
31	Óleo de soja	405	Lata 900ml	3,7	1498,5	COAMO
32	Ovos de galinha tamanho médio	210	Dúzia	5,14	1079,4	GRANJA
33	Pó para preparo de gelatina	300	Unid. 85g	0,95	285	PARATI
34	Polvilho azedo	30	Pct 500g	3,5	105	NOBRE
35	Repolho, liso, fresco, sem lesões, cor e tamanho uniformes	435	Quilo	1,5	652,5	VERDISMARES
36	Sal refinado iodado	150	Pct 1kg	1,1	165	POP
37	Salsicha, tipo hot-dog, fresca, composta por carne bovina e suína	525	Quilo	5,99	3144,75	SEARA
38	Tomate maduro, de boa qualidade, graúdo, polpa firme, sem lesões, cortes e perfurações	180	Quilo	3,98	716,4	VERDISMARES
39	Vinagre, agrin, fermentado	60	Frasco 750ml	1,63	97,8	CHEMIM
40	Café 500g	70	pct	6,45	451,5	SÃO JORGE
TOTAL					**41.247,98**	
LOTE 04 - DISTRITO DE VILA NILZA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Sabonete infantil 90g	60	unid	1,5	90	123
2	Desinfetante de 2 litros	90	frasco	4,25	382,5	CLEAN
3	Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	60	pct	5,81	348,6	YPE
4	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 30l, com 50und	70	unid	8,7	609	ROLL
5	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 50l, com 50 und	50	unid	8,7	435	ROLL
6	Bacia de plastico, capacidade 10l	8	unid	4,75	38	EROPLASTICO
7	Esponjas para lavar louça	120	unid	0,93	111,6	ESFREBOM
8	Lã de aço com 8 unidades cada	50	pct	1,2	60	ASSOLAN
9	Cera líquida amarela 750 ml	60	frasco	4,59	275,4	GIRANDO SOL
10	Cera liquida incolor 750 ml	60	frasco	4,59	275,4	GIRANDO SOL
11	Cera líquida vermelha 750 ml	45	frasco	4,59	206,55	GIRANDO SOL
12	Alcool gel 92,8°, c/ 500ml	80	litro	3,9	312	TUPI
13	Água sanitária 1 litro	70	litro	2,64	184,8	K BOA
14	Limpador multiuso 500ml tradicional	60	frasco	2,35	141	FACILE
15	Sabonetes 90gr	70	unid	1,25	87,5	FRANCIS
16	Inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo cfc-clorofluorcarbono, embalagem não inferior a 300ml, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água.	24	unid	8,6	206,4	SBP
17	Raticicida em bloco parafinados (iscas), eficaz no combate a camudongos e ratazana, caixa com 04 unidades.	15	cx	1,2	18	CRERATI
18	Pano de limpeza chão (saco de algodão crú)	60	unid	4,65	279	APUCARANA
19	Vassoura plástica v-20 c/ cabo	30	unid	6,3	189	UNIAO
20	Vassouras caipira c/ cabo	30	unid	13	390	CAIPIRA
21	Rodos para puxar água 40cm c/ cabo	30	unid	5,5	165	NOBRE
22	Rodos para espalhar cera c/ cabo	20	unid	5,3	106	NOBRE
23	Sabão em pó 1 kg	60	cx	6,75	405	TIXAN
24	Detergente para lavar louças 500 ml	120	unid	1,35	162	FACILE
25	Esponjas de aço para lavar panelas	45	unid	1,2	54	ASSOLAN
26	Rolos de sacos plástico para freezer (3 litros)	15	pct	3,75	56,25	MEGAMIL
27	Sapólio liquido 300ml	80	unid	4,41	352,8	MAGIC BRILHO
28	Querosene para limpeza,iluminante, 850ml	25	unid	8,05	201,25	PETRUS
29	Pedra sanitária,redonda,c/suporte	120	unid	1,1	132	SANY
30	Copo descartável 180 ml para água c/ 100	200	unid	3,1	620	COPOMAS
31	Copo descartável 50 ml para café c/ 100	200	unid	1,95	390	COPOMAS
32	Papel Higiênico c/ 4 rolos 60 mt	200	pct	2,5	500	SIRIUS
33	Saco Plástico coleta resíduos cap. 100 l	62	unid	8,9	551,8	ROLL
TOTAL					**8.335,85**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.011/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.011/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.011/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.011/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra Neuza Maria de Oliveira Moreira, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

NEUZA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA
N. M. de Oliveira Moreira
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B80F011D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.695.938,00	60.140.161,16	7.813.871,80	12,99	22.478.083,48	37,38	37.662.077,68
Receitas Correntes	45.344.593,00	45.421.534,46	7.698.996,65	16,95	21.665.833,27	47,70	23.755.701,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.065.450,00	5.065.450,00	1.510.934,25	29,83	3.002.913,26	59,28	2.062.536,74
Impostos	3.819.500,00	3.819.500,00	1.066.795,73	27,93	2.041.452,25	53,45	1.778.047,75
Taxas	1.128.450,00	1.128.450,00	389.843,39	34,55	887.378,28	78,64	241.071,72
Contribuição de Melhoria	117.500,00	117.500,00	54.295,13	46,21	74.082,73	63,05	43.417,27
Contribuições	2.485.700,00	2.485.700,00	323.097,85	13,00	886.581,33	35,67	1.599.118,67
Contribuições Sociais	1.144.000,00	1.144.000,00	-	-	-	-	1.144.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.341.700,00	1.341.700,00	323.097,85	24,08	886.581,33	66,08	455.118,67
Receita Patrimonial	2.356.900,00	2.363.841,46	64.407,54	2,72	192.267,56	8,13	2.171.573,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.300,00	40.300,00	1.380,00	3,42	8.650,00	21,46	31.650,00
Valores Mobiliários	2.316.600,00	2.323.541,46	63.027,54	2,71	183.617,56	7,90	2.139.923,90
Receita Agropecuária	11.143,00	11.143,00	488,25	4,38	1.689,50	15,16	9.453,50
Receita Industrial	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	28.000,00
Receita de Serviços	520.180,00	520.180,00	6.078,78	1,17	31.905,12	6,13	488.274,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.250,00	6.250,00	49,33	0,79	121,35	1,94	6.128,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	57.000,00	57.000,00	6.029,45	10,58	20.421,45	35,83	36.578,55
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	423.430,00	423.430,00	-	-	-	-	423.430,00
Outros Serviços	33.500,00	33.500,00	-	-	11.362,32	33,92	22.137,68
Transferências Correntes	34.722.220,00	34.792.220,00	5.786.566,08	16,63	17.498.876,00	50,30	17.293.344,00
Transferências da União e de suas Entidades	17.868.520,00	17.868.520,00	3.293.874,88	18,43	8.829.541,01	49,41	9.038.978,99
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	11.745.200,00	11.815.200,00	1.686.620,40	14,28	5.955.125,55	50,40	5.860.074,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	11.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.097.000,00	5.097.000,00	806.070,80	15,81	2.714.209,44	53,25	2.382.790,56
Outras Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	7.423,90	4,79	51.600,50	33,29	103.399,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	23.530,94	-	(23.530,94)
Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	7.423,90	4,79	28.069,56	18,11	126.930,44
Receitas de Capital	7.351.345,00	14.718.626,70	114.875,15	0,78	812.250,21	5,52	13.906.376,49
Alienação de Bens	-	22.500,00	22.500,00	100,00	22.500,00	100,00	-

Alienação de Bens Móveis	-	22.500,00	22.500,00	100,00	22.500,00	100,00	-
Transferências de Capital	7.351.345,00	14.696.126,70	92.375,15	0,63	789.750,21	5,37	13.906.376,49
Transferências da União e de suas Entidades	4.608.045,00	9.566.833,55	50.000,00	0,52	631.041,84	6,60	8.935.791,71
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.743.300,00	5.129.293,15	42.375,15	0,83	158.708,37	3,09	4.970.584,78
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.734.888,00	62.179.111,16	7.813.871,80	12,57	22.478.083,48	36,15	39.701.027,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.734.888,00	62.179.111,16	7.813.871,80	12,57	22.478.083,48	36,15	39.701.027,68
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.734.888,00	62.179.111,16	7.813.871,80	12,57	22.478.083,48	36,15	39.701.027,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.624.470,26	-	-	2.624.470,26	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.624.470,26	-	-	2.624.470,26	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.842.938,00	62.949.430,12	6.647.458,85	17.191.970,13	45.757.459,99	5.853.357,16	15.353.512,42	47.595.917,70	15.026.706,84	-
DESPESAS CORRENTES	36.842.587,00	37.166.472,18	5.647.709,44	14.841.477,52	22.324.994,66	5.328.142,10	13.763.351,12	23.403.121,06	13.436.545,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.285.400,00	18.267.900,00	2.155.386,94	6.247.703,36	12.020.196,64	2.155.386,94	6.247.703,36	12.020.196,64	6.227.502,08	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	339.887,00	339.887,00	57.212,26	170.468,69	169.418,31	57.212,26	170.468,69	169.418,31	170.468,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.217.300,00	18.558.685,18	3.435.110,24	8.423.305,47	10.135.379,71	3.115.542,90	7.345.179,07	11.213.506,11	7.038.574,77	-
DESPESAS DE CAPITAL	13.777.901,00	23.685.507,94	999.749,41	2.350.492,61	21.335.015,33	525.215,06	1.590.161,30	22.095.346,64	1.590.161,30	-
INVESTIMENTOS	12.227.901,00	22.080.507,94	910.216,04	2.084.219,24	19.996.288,70	435.681,69	1.323.887,93	20.756.620,01	1.323.887,93	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	705.000,00	89.533,37	266.273,37	438.726,63	89.533,37	266.273,37	438.726,63	266.273,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.222.450,00	2.097.450,00	-	-	2.097.450,00	-	-	2.097.450,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.891.950,00	1.901.790,00	231.135,64	903.164,74	998.625,26	230.975,76	903.004,86	998.785,14	557.555,09	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.734.888,00	64.851.220,12	6.878.594,49	18.095.134,87	46.756.085,25	6.084.332,92	16.256.517,28	48.594.702,84	15.584.261,93	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.734.888,00	64.851.220,12	6.878.594,49	18.095.134,87	46.756.085,25	6.084.332,92	16.256.517,28	48.594.702,84	15.584.261,93	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.382.948,61	-	-	6.221.566,20	-	6.893.821,55	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.734.888,00	64.851.220,12	6.878.594,49	22.478.083,48	-	6.084.332,92	22.478.083,48	48.594.702,84	22.478.083,48	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
Contribuições	1.762.950,00	1.762.950,00	-	-	-	-	1.762.950,00
Contribuições Sociais	1.762.950,00	1.762.950,00	-	-	-	-	1.762.950,00
Outras Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00
Demais Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.891.950,00	1.901.790,00	231.135,64	903.164,74	998.625,26	230.975,76	903.004,86	998.785,14	557.555,09	-
DESPESAS CORRENTES	1.891.950,00	1.901.790,00	231.135,64	903.164,74	998.625,26	230.975,76	903.004,86	998.785,14	557.555,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.541.950,00	1.551.790,00	231.135,64	670.112,23	881.677,77	230.975,76	669.952,35	881.837,65	554.502,58	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	-	233.052,51	116.947,49	-	233.052,51	116.947,49	3.052,51	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 16h e 11m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3C1E3BA3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**52.842.938,00**	**62.949.430,12**	**6.647.458,85**	**17.191.970,13**	**95,01**	**45.757.459,99**	**5.853.357,16**	**15.353.512,42**	**94,45**	**47.595.917,70**
Legislativa	1.427.965,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00
Ação Legislativa	1.427.965,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00
Judiciária	300.000,00	300.000,00	51.017,12	152.398,67	0,84	147.601,33	51.017,12	152.398,67	0,94	147.601,33
Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00	300.000,00	51.017,12	152.398,67	0,84	147.601,33	51.017,12	152.398,67	0,94	147.601,33
Administração	6.703.700,00	6.837.771,00	765.394,34	2.250.013,26	12,43	4.587.757,74	761.392,72	2.187.140,36	13,45	4.650.630,64
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	5.715.500,00	5.849.571,00	620.458,97	1.844.909,82	10,20	4.004.661,18	616.457,35	1.782.036,92	10,96	4.067.534,08
Administração Financeira	191.000,00	191.000,00	27.550,53	80.852,46	0,45	110.147,54	27.550,53	80.852,46	0,50	110.147,54
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	12.007,44	27.255,55	0,15	22.744,45	12.007,44	27.255,55	0,17	22.744,45
Formação de Recursos Humanos	583.700,00	583.700,00	87.939,84	238.193,01	1,32	345.506,99	87.939,84	238.193,01	1,47	345.506,99
Administração de Receitas	162.500,00	162.500,00	17.437,56	58.802,42	0,32	103.697,58	17.437,56	58.802,42	0,36	103.697,58
Segurança Pública	514.600,00	554.600,00	60.590,09	211.512,69	1,17	343.087,31	59.834,18	209.420,98	1,29	345.179,02
Administração Geral	385.000,00	385.000,00	42.292,42	122.289,40	0,68	262.710,60	41.536,51	120.197,69	0,74	264.802,31
Defesa Civil	129.600,00	169.600,00	18.297,67	89.223,29	0,49	80.376,71	18.297,67	89.223,29	0,55	80.376,71
Assistência Social	1.488.820,00	1.811.643,85	259.129,22	613.154,52	3,39	1.198.489,33	258.341,99	579.275,64	3,56	1.232.368,21
Assistência ao Idoso	32.520,00	32.520,00	0,00	14.400,00	0,08	18.120,00	2.400,00	7.200,00	0,04	25.320,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.200,00	893.023,85	150.405,66	291.720,72	1,61	601.303,13	132.214,90	273.148,00	1,68	619.875,85
Assistência Comunitária	866.000,00	866.000,00	108.723,56	307.033,80	1,70	558.966,20	123.727,09	298.927,64	1,84	567.072,36
Previdência Social	3.491.500,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00
Previdência do Regime Estatutário	3.491.500,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00
Saúde	9.809.931,00	12.147.524,93	1.773.165,80	4.558.230,53	25,19	7.589.294,40	1.509.205,24	3.816.905,42	23,48	8.330.619,51
Atenção Básica	8.132.201,00	8.121.781,44	1.223.205,21	3.257.483,41	18,00	4.864.298,03	1.193.063,77	3.039.024,38	18,69	5.082.757,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.512.730,00	1.512.730,00	344.545,33	584.242,05	3,23	928.487,95	241.875,33	478.322,05	2,94	1.034.407,95
Vigilância Sanitária	105.000,00	2.453.013,49	198.392,13	697.287,92	3,85	1.755.725,57	70.388,38	283.487,21	1,74	2.169.526,28
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	7.023,13	19.217,15	0,11	40.782,85	3.877,76	16.071,78	0,10	43.928,22
Educação	8.836.940,00	8.830.700,00	1.367.538,25	3.896.225,22	21,53	4.934.474,78	1.355.132,22	3.726.561,93	22,92	5.104.138,07
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	DotaçãoA tualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	177.500,00	177.500,00	24.791,02	70.375,06	0,39	107.124,94	27.846,22	69.670,32	0,43	107.829,68
Alimentação e Nutrição	757.500,00	757.500,00	81.618,94	248.365,90	1,37	509.134,10	71.546,29	214.006,83	1,32	543.493,17
Ensino Fundamental	4.198.140,00	4.245.900,00	658.892,33	1.750.966,08	9,68	2.494.933,92	630.909,85	1.703.550,63	10,48	2.542.349,37
Ensino Superior	96.000,00	96.000,00	0,00	90.000,00	0,50	6.000,00	18.000,00	45.000,00	0,28	51.000,00
Educação Infantil	3.235.300,00	3.235.300,00	564.222,12	1.559.537,11	8,62	1.675.762,89	559.016,02	1.546.753,08	9,51	1.688.546,92
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	4.957,26	13.859,35	0,08	18.140,65	4.957,26	13.859,35	0,09	18.140,65
Educação Especial	340.500,00	286.500,00	33.056,58	163.121,72	0,90	123.378,28	42.856,58	133.721,72	0,82	152.778,28
Cultura	84.200,00	84.200,00	8.064,84	18.552,93	0,10	65.647,07	7.637,47	17.319,91	0,11	66.880,09
Difusão Cultural	84.200,00	84.200,00	8.064,84	18.552,93	0,10	65.647,07	7.637,47	17.319,91	0,11	66.880,09
Urbanismo	7.367.845,00	10.680.761,11	1.014.547,04	2.859.175,07	15,80	7.821.586,04	773.291,91	2.404.677,01	14,79	8.276.084,10
Infra-Estrutura Urbana	7.367.845,00	10.680.761,11	1.014.547,04	2.859.175,07	15,80	7.821.586,04	773.291,91	2.404.677,01	14,79	8.276.084,10
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	731.600,00	731.600,00	91.955,96	315.492,36	1,74	416.107,64	90.464,24	296.484,70	1,82	435.115,30
Controle Ambiental	731.600,00	731.600,00	91.955,96	315.492,36	1,74	416.107,64	90.464,24	296.484,70	1,82	435.115,30
Agricultura	304.200,00	411.034,08	165.176,91	224.856,01	1,24	186.178,07	61.047,52	103.975,65	0,64	307.058,43
Extensão Rural	304.200,00	411.034,08	165.176,91	224.856,01	1,24	186.178,07	61.047,52	103.975,65	0,64	307.058,43
Indústria / Comércio / Turismo	1.985.500,00	1.985.500,00	20.897,78	48.096,86	0,27	1.937.403,14	16.910,33	40.941,85	0,25	1.944.558,15
Promoção Industrial	975.500,00	975.500,00	10.994,61	18.600,65	0,10	956.899,35	5.148,00	11.445,64	0,07	964.054,36
Promoção Comercial	950.000,00	950.000,00	7.000,00	19.162,68	0,11	930.837,32	7.000,00	19.162,68	0,12	930.837,32
Turismo	60.000,00	60.000,00	2.903,17	10.333,53	0,06	49.666,47	4.762,33	10.333,53	0,06	49.666,47
Transporte	5.606.300,00	9.242.293,15	868.773,39	1.437.532,10	7,94	7.804.761,05	711.940,86	1.219.709,86	7,50	8.022.583,29
Extensão Rural	5.606.300,00	9.242.293,15	868.773,39	1.437.532,10	7,94	7.804.761,05	711.940,86	1.219.709,86	7,50	8.022.583,29
Desporto e Lazer	957.500,00	1.250.000,00	54.462,48	169.987,85	0,94	1.080.012,15	50.395,73	161.958,38	1,00	1.088.041,62
Desporto Comunitário	957.500,00	1.250.000,00	54.462,48	169.987,85	0,94	1.080.012,15	50.395,73	161.958,38	1,00	1.088.041,62
Encargos Especiais	989.887,00	1.044.887,00	146.745,63	436.742,06	2,41	608.144,94	146.745,63	436.742,06	2,69	608.144,94
Serviço da Dívida Interna	989.887,00	1.044.887,00	146.745,63	436.742,06	2,41	608.144,94	146.745,63	436.742,06	2,69	608.144,94
Reserva de Contingência	2.222.450,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	2.222.450,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.891.950,00	1.901.790,00	231.135,64	903.164,74	4,99	998.625,26	230.975,76	903.004,86	5,55	998.785,14
TOTAL (III)=(I+II)	**54.734.888,00**	**64.851.220,12**	**6.878.594,49**	**18.095.134,87**	**100,00**	**46.756.085,25**	**6.084.332,92**	**16.256.517,28**	**100,00**	**48.594.702,84**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.891.950,00	1.901.790,00	231.135,64	903.164,74	4,99	998.625,26	230.975,76	903.004,86	5,55	998.785,14
Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Ação Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Judiciária	19.500,00	19.500,00	4.157,90	12.354,56	0,07	7.145,44	4.157,90	12.354,56	0,08	7.145,44
Representação Judicial e Extrajudicial	19.500,00	19.500,00	4.157,90	12.354,56	0,07	7.145,44	4.157,90	12.354,56	0,08	7.145,44
Administração	249.100,00	249.100,00	28.384,83	83.121,83	0,46	165.978,17	28.224,95	82.961,95	0,51	166.138,05
Administração Geral	158.600,00	158.600,00	21.188,95	63.937,83	0,35	94.662,17	21.029,07	63.777,95	0,39	94.822,05
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	1.767,15	5.741,96	0,03	10.258,04	1.767,15	5.741,96	0,04	10.258,04
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	847,50	2.518,20	0,01	3.481,80	847,50	2.518,20	0,02	3.481,80
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	55.000,00	2.559,13	5.075,81	0,03	49.924,19	2.559,13	5.075,81	0,03	49.924,19
Administração de Receitas	13.500,00	13.500,00	2.022,10	5.848,03	0,03	7.651,97	2.022,10	5.848,03	0,04	7.651,97
Segurança Pública	46.000,00	46.000,00	4.800,34	14.455,60	0,08	31.544,40	4.800,34	14.455,60	0,09	31.544,40
Administração Geral	36.000,00	36.000,00	3.492,16	10.568,56	0,06	25.431,44	3.492,16	10.568,56	0,07	25.431,44
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.308,18	3.887,04	0,02	6.112,96	1.308,18	3.887,04	0,02	6.112,96

Assistência Social	63.850,00	67.450,00	6.728,13	22.735,06	0,13	44.714,94	6.728,13	22.735,06	0,14	44.714,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.850,00	25.450,00	6.467,05	14.219,01	0,08	11.230,99	6.467,05	14.219,01	0,09	11.230,99
Assistência Comunitária	42.000,00	42.000,00	261,08	8.516,05	0,05	33.483,95	261,08	8.516,05	0,05	33.483,95
Saúde	415.000,00	415.000,00	67.197,32	192.717,05	1,07	222.282,95	67.197,32	192.717,05	1,19	222.282,95
Atenção Básica	415.000,00	415.000,00	67.197,32	192.717,05	1,07	222.282,95	67.197,32	192.717,05	1,19	222.282,95
Educação	662.600,00	668.840,00	111.851,73	321.072,55	1,77	347.767,45	111.851,73	321.072,55	1,98	347.767,45
Ensino Fundamental	319.100,00	339.100,00	51.712,71	152.464,66	0,84	186.635,34	51.712,71	152.464,66	0,94	186.635,34
Educação Infantil	310.500,00	296.740,00	54.817,18	152.983,19	0,85	143.756,81	54.817,18	152.983,19	0,94	143.756,81
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	694,00	1.940,27	0,01	1.559,73	694,00	1.940,27	0,01	1.559,73
Educação Especial	29.500,00	29.500,00	4.627,84	13.684,43	0,08	15.815,57	4.627,84	13.684,43	0,08	15.815,57
Cultura	5.800,00	5.800,00	278,18	831,48	0,00	4.968,52	278,18	831,48	0,01	4.968,52
Difusão Cultural	5.800,00	5.800,00	278,18	831,48	0,00	4.968,52	278,18	831,48	0,01	4.968,52
Urbanismo	7.000,00	7.000,00	1.664,98	4.622,31	0,03	2.377,69	1.664,98	4.622,31	0,03	2.377,69
Infra-Estrutura Urbana	7.000,00	7.000,00	1.664,98	4.622,31	0,03	2.377,69	1.664,98	4.622,31	0,03	2.377,69
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	36.000,00	36.000,00	4.930,87	14.799,04	0,08	21.200,96	4.930,87	14.799,04	0,09	21.200,96
Controle Ambiental	36.000,00	36.000,00	4.930,87	14.799,04	0,08	21.200,96	4.930,87	14.799,04	0,09	21.200,96
Indústria / Comércio / Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	7.500,00	7.500,00	1.141,36	3.402,75	0,02	4.097,25	1.141,36	3.402,75	0,02	4.097,25
Desporto Comunitário	7.500,00	7.500,00	1.141,36	3.402,75	0,02	4.097,25	1.141,36	3.402,75	0,02	4.097,25
Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	0,00	233.052,51	1,29	116.947,49	0,00	233.052,51	1,43	116.947,49
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	0,00	233.052,51	1,29	116.947,49	0,00	233.052,51	1,43	116.947,49
TOTAL	1.891.950,00	1.901.790,00	231.135,64	903.164,74	4,99	998.625,26	230.975,76	903.004,86	5,55	998.785,14
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 16h e 13m.										

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5CE01983

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.740.756,89	3.417.970,30	2.988.806,89	3.632.117,70	3.554.478,39	4.891.062,93	46.861.945,09	51.382.534,46
	4.601.200,12	4.070.964,48	3.549.346,79	3.819.338,70	4.818.723,13	3.777.178,77		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.338,70	421.022,88	278.340,95	275.338,74	439.681,66	419.550,82	5.117.187,01	5.065.450,00
	212.628,15	364.181,85	442.049,06	473.119,95	1.184.038,37	326.895,88		
IPTU	26.122,62	32.194,82	22.529,73	16.291,02	13.661,47	13.564,09	877.404,64	1.078.000,00
	16.105,45	12.441,81	21.602,20	130.369,02	517.108,22	55.414,19		
ISS	84.933,52	96.575,86	87.700,44	92.295,55	93.095,29	152.217,09	1.233.124,88	1.124.500,00
	90.978,59	108.743,05	82.802,27	96.050,48	128.907,25	118.825,49		
ITBI	74.661,08	93.070,00	50.244,26	60.414,56	26.951,62	97.788,15	814.493,75	1.021.500,00
	77.805,25	43.197,83	78.553,27	65.888,10	105.600,51	40.319,12		
IRRF	46.118,07	51.627,67	51.841,54	55.944,91	47.896,44	103.439,17	607.607,95	595.500,00
	4.162,63	47.723,99	43.010,09	55.222,49	52.156,17	48.464,78		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.503,41	147.554,53	66.024,98	50.392,70	258.076,84	52.542,32	1.584.555,79	1.245.950,00
	23.576,23	152.075,17	216.081,23	125.589,86	380.266,22	63.872,30		
Contribuições	108.577,63	125.511,79	117.529,67	55.913,39	179.879,95	120.460,91	1.594.454,67	2.485.700,00
	121.045,43	128.626,76	138.770,96	175.040,33	200.297,63	122.800,22		
Receita Patrimonial	55.722,73	53.903,51	42.278,43	79.324,76	36.842,73	29.337,28	489.677,00	2.363.841,46
	33.139,31	30.079,12	34.888,15	29.753,44	32.441,99	31.965,55		
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.047,73	53.138,51	42.068,43	39.799,76	33.747,73	29.082,28	436.502,00	2.323.541,46
	31.019,31	28.359,12	32.218,15	28.993,44	31.821,99	31.205,55		
Outras Receitas Patrimoniais	675,00	765,00	210,00	39.525,00	3.095,00	255,00	53.175,00	40.300,00
	2.120,00	1.720,00	2.670,00	760,00	620,00	760,00		
Receita Agropecuária	1.034,50	2.471,00	272,00	913,50	181,25	323,00	6.884,75	11.143,00
	88,00	333,50	425,75	354,00	88,00	400,25		
Receita Industrial	-	4.817,60	3.205,60	-	-	-	8.023,20	28.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	10.494,39	4.637,65	8.943,81	5.973,72	8.534,09	8.578,57	79.067,35	520.180,00
	6.728,45	6.662,47	2.927,56	9.507,86	-	6.078,78		
Transferências Correntes	3.262.391,63	2.767.071,76	2.493.452,82	3.096.955,65	2.842.541,29	4.231.223,14	39.163.431,01	40.753.220,00
	4.217.537,78	3.538.707,11	2.925.489,20	3.104.589,30	3.397.729,56	3.285.741,77		
Cota-Parte do FPM	1.511.902,11	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.931.525,18	15.032.239,51	16.380.000,00
	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82		
Cota-Parte do ICMS	733.898,26	978.434,22	780.625,44	1.017.057,16	843.069,49	773.004,19	10.610.946,45	12.000.000,00
	1.329.957,48	820.554,62	771.022,98	913.024,22	963.901,41	686.396,98		
Cota-Parte do IPVA	43.415,33	40.889,13	33.167,92	27.998,43	30.136,17	35.966,60	1.572.285,24	1.700.000,00
	565.275,51	308.445,72	284.730,40	107.133,63	52.232,68	42.893,72		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
Cota-Parte do ITR	424,59	387,67	51.016,95	328.639,61	88.059,70	94.423,99	711.814,35	898.000,00
	141.495,60	207,79	1.029,08	540,59	273,22	5.315,56		
Transferências da LC 87/1996	5.970,57	5.970,57	5.970,57	5.970,57	5.970,57	5.970,57	72.790,98	78.000,00
	6.161,26	6.161,26	6.161,26	6.161,26	6.161,26	6.161,26		
Transferências da LC 61/1989	13.434,45	12.571,59	13.427,92	16.946,38	13.837,59	19.091,99	190.458,48	129.000,00
	17.677,93	18.034,12	15.041,26	16.058,52	16.364,40	17.972,33		
Transferências do FUNDEB	300.205,10	383.555,61	309.968,00	352.302,56	383.360,83	345.057,90	4.788.659,44	5.097.000,00
	684.852,83	450.460,23	401.073,63	371.751,95	448.171,90	357.898,90		
Outras Transferências Correntes	653.141,22	319.600,80	438.065,25	372.043,33	474.225,06	1.026.182,72	6.184.236,56	4.471.220,00
	247.200,81	333.494,59	368.096,82	559.321,29	523.106,47	869.758,20		
Outras Receitas Correntes	22.197,31	38.534,11	44.783,61	117.697,94	46.817,42	81.589,21	403.220,10	155.000,00
	10.033,00	2.373,67	4.796,11	26.973,82	4.127,58	3.296,32		
DEDUÇÕES (II)	340.302,11	412.782,87	349.083,70	474.521,74	396.990,82	454.226,94	5.398.826,90	7.184.500,00
	657.096,69	550.950,27	431.263,52	434.702,99	485.288,54	411.616,71		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	1.144.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	79.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.302,11	412.782,87	349.083,70	474.521,74	396.990,82	454.226,94	5.398.826,90	5.961.000,00
	657.096,69	550.950,27	431.263,52	434.702,99	485.288,54	411.616,71		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.400.454,78**	**3.005.187,43**	**2.639.723,19**	**3.157.595,96**	**3.157.487,57**	**4.436.835,99**	**41.463.118,19**	**44.198.034,46**
	3.944.103,43	**3.520.014,21**	**3.118.083,27**	**3.384.635,71**	**4.333.434,59**	**3.365.562,06**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 16h e 16m.								

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02F1C4D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.812.450,00	4.812.450,00	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	1.144.000,00	1.144.000,00	-	-
Civil	1.144.000,00	1.144.000,00	-	-
Ativo	1.144.000,00	1.144.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	1.455.450,00	1.455.450,00	-	-
Civil	1.455.450,00	1.455.450,00	-	-
Ativo	1.455.450,00	1.455.450,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.857.500,00	1.857.500,00	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.857.500,00	1.857.500,00	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	355.500,00	355.500,00	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	79.500,00	79.500,00	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	276.000,00	276.000,00	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.536.450,00	4.536.450,00	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	206.000,00	206.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	196.000,00	196.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	3.491.500,00	3.491.500,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	3.491.500,00	3.491.500,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	2.664.000,00	2.664.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	821.500,00	821.500,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.697.500,00	3.697.500,00	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	838.950,00	838.950,00	-	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 16h e 19m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6176BB86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas(a)
RECEITAS CORRENTES(I)	45.421.534,46	21.665.833,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.065.450,00	3.002.913,26
IPTU	1.078.000,00	753.040,89
ISS	1.124.500,00	626.307,13
ITBI	1.021.500,00	411.364,08
IRRF	595.500,00	250.740,15
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.245.950,00	961.461,01
Contribuições	2.485.700,00	886.581,33
Receita Patrimonial	2.363.841,46	192.267,56
Aplicações Financeiras (II)	2.323.541,46	183.617,56
Outras Receitas Patrimoniais	40.300,00	8.650,00
Transferências Correntes	34.792.220,00	17.498.876,00
Cota-Parte do FPM	13.380.000,00	6.177.648,02
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	4.387.886,25
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.088.569,68
Cota-Parte do ITR	718.400,00	119.089,51
Transferências da LC 87/1996	62.400,00	29.574,06
Transferências da LC 61/1989	103.200,00	80.920,86
Transferências do FUNDEB	5.097.000,00	2.714.209,44
Outras Transferências Correntes	4.471.220,00	2.900.978,18
Demais Receitas Correntes	714.323,00	85.195,12

Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	714.323,00	85.195,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.097.993,00	21.482.215,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.718.626,70	812.250,21
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	22.500,00	22.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	22.500,00	22.500,00
Transferências de Capital	14.696.126,70	789.750,21
Convênios	13.865.126,70	667.168,76
Outras Transferências de Capital	831.000,00	122.581,45
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.718.626,70	812.250,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.816.619,70	22.294.465,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.166.472,18	14.841.477,52	13.763.351,12	13.436.545,54	48.191,55	2.429.659,00	2.423.210,61
Pessoal e Encargos Sociais	18.267.900,00	6.247.703,36	6.247.703,36	6.227.502,08	42.465,55	8.474,44	8.474,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	339.887,00	170.468,69	170.468,69	170.468,69	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.558.685,18	8.423.305,47	7.345.179,07	7.038.574,77	5.726,00	2.421.184,56	2.414.736,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.826.585,18	14.671.008,83	13.592.882,43	13.266.076,85	48.191,55	2.429.659,00	2.423.210,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.685.507,94	2.350.492,61	1.590.161,30	1.590.161,30	-	85.080,57	85.080,57
Investimentos	22.080.507,94	2.084.219,24	1.323.887,93	1.323.887,93	-	85.080,57	85.080,57
Inversões Financeiras	900.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	900.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	705.000,00	266.273,37	266.273,37	266.273,37	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.980.507,94	2.084.219,24	1.323.887,93	1.323.887,93	-	85.080,57	85.080,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.097.450,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.904.543,12	16.755.228,07	14.916.770,36	14.589.964,78	48.191,55	2.514.739,57	2.508.291,18

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]		5.148.018,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.212.337,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		183.617,56
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		170.468,69
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.161.167,28	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.783.613,57	4.390.765,41
DEDUÇÕES (XXIX)	12.029.339,83	15.795.677,00
Disponibilidade de Caixa	12.029.339,83	15.795.677,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.229.590,15	15.954.184,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	200.250,32	158.507,16
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.245.726,26	(11.404.911,59)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.159.185,33
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		41.743,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		4.117.442,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI -(XXV - XXVI)		4.104.293,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.624.470,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.624.470,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul./2018, 16h e 30m.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CFC08DEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.819.500,00	3.819.500,00	2.041.452,25	53,45
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.078.000,00	1.078.000,00	753.040,89	69,86
1.1.1-IPTU	867.500,00	867.500,00	635.268,44	73,23
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	210.500,00	210.500,00	117.772,45	55,95
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.021.500,00	1.021.500,00	411.364,08	40,27
1.2.1-ITBI	1.020.000,00	1.020.000,00	410.894,99	40,28
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	469,09	31,27
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.124.500,00	1.124.500,00	626.307,13	55,70
1.3.1-ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	583.768,32	53,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.500,00	24.500,00	42.538,81	173,63
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	595.500,00	595.500,00	250.740,15	42,11
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.185.000,00	31.185.000,00	14.854.607,10	47,63
2.1-Cota-Parte FPM	16.380.000,00	16.380.000,00	7.722.059,79	47,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	7.722.059,79	51,48
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	735.000,00	735.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	645.000,00	645.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	5.484.857,69	45,71
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	78.000,00	78.000,00	36.967,56	47,39
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	129.000,00	129.000,00	101.148,56	78,41
2.5-Cota-Parte ITR	898.000,00	898.000,00	148.861,84	16,58
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.360.711,66	80,04
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	35.004.500,00	35.004.500,00	16.896.059,35	48,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.000,00	29.000,00	4.975,57	17,16
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	632.800,00	632.800,00	302.426,61	47,79
5.1 - Transferências do Salário-Educação	386.500,00	386.500,00	209.652,48	54,24
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.050,00	5.050,00	1.380,00	27,33
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	176.000,00	176.000,00	73.902,40	41,99
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.000,00	49.000,00	16.723,03	34,13
5.5 - Outras Transferências do FNDE	12.050,00	12.050,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.200,00	4.200,00	768,70	18,30
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	141.500,00	141.500,00	61.992,29	43,81
6.1 - Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	61.753,84	44,11
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	238,45	15,90
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	90.965,96	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	803.300,00	803.300,00	460.360,43	57,31
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.961.000,00	5.961.000,00	2.970.918,72	49,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.544.411,77	51,48
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.096.971,44	45,71
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	15.600,00	15.600,00	7.393,50	47,39
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	25.800,00	25.800,00	20.227,70	78,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	179.600,00	179.600,00	29.772,33	16,58
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	272.141,98	80,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.111.000,00	5.111.000,00	2.718.156,42	53,18
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.097.000,00	5.097.000,00	2.714.209,44	53,25
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	3.946,98	28,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-864.000,00	-864.000,00	-256.709,28	29,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.524.600,00	4.349.600,00	2.207.396,75	50,75	2.207.396,75	50,75
13.1-Com Educação Infantil	2.370.000,00	2.370.000,00	1.227.529,83	51,79	1.227.529,83	51,79
13.2-Com Ensino Fundamental	2.154.600,00	1.979.600,00	979.866,92	49,50	979.866,92	49,50
14-OUTRAS DESPESAS	586.400,00	761.400,00	452.094,08	59,38	452.094,08	59,38
14.1-Com Educação Infantil	228.500,00	228.500,00	125.880,13	55,09	125.880,13	55,09
14.2-Com Ensino Fundamental	357.900,00	532.900,00	326.213,95	61,21	326.213,95	61,21
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.111.000,00	5.111.000,00	2.659.490,83	52,03	2.659.490,83	52,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.659.490,83
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,21
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,63
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-20.976,09
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.528.500,00	3.514.740,00	1.708.661,52	48,61	1.695.877,49	48,25
22.1-Creche	638.500,00	624.740,00	299.395,22	47,92	289.256,26	46,30
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	228.500,00	228.500,00	125.880,13	55,09	125.880,13	55,09
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	410.000,00	396.240,00	173.515,09	43,79	163.376,13	41,23
22.2-Pré-Escola	2.890.000,00	2.890.000,00	1.409.266,30	48,76	1.406.621,23	48,67
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.370.000,00	2.370.000,00	1.227.529,83	51,79	1.227.529,83	51,79
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	520.000,00	520.000,00	181.736,47	34,95	179.091,40	34,44
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.909.440,00	4.923.200,00	2.093.352,27	42,52	2.027.002,73	41,17
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.512.500,00	2.512.500,00	1.306.080,87	51,98	1.306.080,87	51,98
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.396.940,00	2.410.700,00	787.271,40	32,66	720.921,86	29,91
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	96.000,00	96.000,00	90.000,00	93,75	45.000,00	46,88
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	191.000,00	191.000,00	28.456,42	14,90	9.387,34	4,91
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.724.940,00	8.724.940,00	3.920.470,21	44,93	3.777.267,56	43,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-256.709,28
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-256.709,28
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	3.979.589,50
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.500,00	390.500,00	192.845,32	49,38	177.555,33	45,47
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	384.100,00	384.100,00	103.982,24	27,07	92.811,59	24,16
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	774.600,00	774.600,00	296.827,56	38,32	270.366,92	34,90
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	9.499.540,00	9.499.540,00	4.217.297,77	44,39	4.047.634,48	42,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.714.209,44	209.652,48
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.614.264,13	207.526,77
48.1 Orçamento do Exercício	2.608.617,26	177.555,33
48.2 Restos a Pagar	5.646,87	29.971,44
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.946,98	431,43
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	103.892,29	2.557,14
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	103.892,29	2.557,14

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 16h e 38m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:61B6512C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.685.507,94	2.350.492,61	1.590.161,30		21.335.015,33
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.685.507,94	2.350.492,61	1.590.161,30		21.335.015,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-23.685.507,94	-2.350.492,61	-	-	-21.335.015,33
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 16h e 41m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0BB686E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Julho 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.500,00	22.500,00	-
Alienação de Bens Móveis	22.500,00	22.500,00	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA -		-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		22.500,00	22.500,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 16h e 49m.			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2951B968

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**%(b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.819.500,00	3.819.500,00	2.041.452,25	53,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	867.500,00	867.500,00	635.268,44	73,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.020.000,00	1.020.000,00	410.894,99	40,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	583.768,32	53,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	595.500,00	595.500,00	250.740,15	42,11
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	2.004,34	28,63
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	148.002,71	70,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	19.500,00	19.500,00	10.773,30	55,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.805.000,00	29.805.000,00	14.854.607,10	49,84
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	7.722.059,79	51,48
Cota-Parte ITR	898.000,00	898.000,00	148.861,84	16,58
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.360.711,66	80,04
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	5.484.857,69	45,71
Cota-Parte IPI-Exportação	129.000,00	129.000,00	101.148,56	78,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.000,00	78.000,00	36.967,56	47,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.000,00	78.000,00	36.967,56	47,39
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.624.500,00**	**33.624.500,00**	**16.896.059,35**	**50,25**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.105.300,00	3.105.300,00	2.058.635,04	66,29
Provenientes da União	2.274.300,00	2.274.300,00	1.931.410,33	84,92
Provenientes dos Estados	831.000,00	831.000,00	127.224,71	15,31
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	22.500,00	22.500,00	100,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.105.300,00**	**3.127.800,00**	**2.081.135,04**	**66,54**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	9.246.730,00	9.194.095,00	4.009.923,89	43,61	3.750.068,00	40,79
Pessoal e Encargos Sociais	4.239.000,00	4.239.000,00	1.772.605,30	41,82	1.772.605,30	41,82
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.007.730,00	4.955.095,00	2.237.318,59	45,15	1.977.462,70	39,91
DESPESAS DE CAPITAL	978.201,00	3.368.429,93	741.023,69	22,00	259.554,47	7,71
Investimentos	978.201,00	3.368.429,93	741.023,69	22,00	259.554,47	7,71
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.224.931,00**	**12.562.524,93**	**4.750.947,58**	**37,82**	**4.009.622,47**	**31,92**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.091.730,00	6.406.823,93	2.432.007,86	51,19	1.791.142,79	44,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.091.730,00	6.406.823,93	2.432.007,86	51,19	1.791.142,79	44,67
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.091.730,00**	**6.406.823,93**	**2.432.007,86**	**51,19**	**1.791.142,79**	**44,67**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.133.201,00**	**6.155.701,00**	**2.318.939,72**	**48,81**	**2.218.479,68**	**55,33**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**13,13**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**-315.929,21**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	2.248,27	-	2.248,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	**2.885,79**	-	**2.885,79**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	**3.225.969,43**	-	**3.225.969,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.547.201,00	8.536.781,44	3.450.200,46	72,62	3.231.741,43	80,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.512.730,00	1.512.730,00	584.242,05	12,30	478.322,05	11,93
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	105.000,00	2.453.013,49	697.287,92	14,68	283.487,21	7,07
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	19.217,15	0,40	16.071,78	0,40
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**10.224.931,00**	**12.562.524,93**	**4.750.947,58**	**100,00**	**4.009.622,47**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 16h e 54m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:92896E9E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 16h e 59m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F81F3654

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2018 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2017	2.736.165,63	2.863.834,00	(127.668,37)	17.285.557,70
2018	3.181.317,35	2.970.775,52	210.541,83	17.496.099,53
2019	3.640.806,30	3.080.615,70	560.190,60	18.056.290,13
2020	4.086.136,74	3.380.983,76	705.152,98	18.761.443,11
2021	4.536.390,87	3.720.630,20	815.760,67	19.577.203,78
2022	4.997.700,56	4.052.392,20	945.308,36	20.522.512,14
2023	5.474.197,75	4.290.791,70	1.183.406,05	21.705.918,19
2024	5.958.092,17	4.529.894,79	1.428.197,38	23.134.115,57
2025	6.445.317,64	4.812.224,02	1.633.093,62	24.767.209,19
2026	6.942.854,68	5.003.619,80	1.939.234,88	26.706.444,07
2027	7.447.696,78	5.236.343,11	2.211.353,67	28.917.797,74
2028	7.959.295,42	5.540.936,10	2.418.359,32	31.336.157,06
2029	8.478.989,19	5.827.930,31	2.651.058,88	33.987.215,94
2030	8.988.985,81	6.208.999,08	2.779.986,73	36.767.202,67
2031	9.486.553,82	6.706.818,79	2.779.735,03	39.546.937,70
2032	10.033.709,70	6.751.050,61	3.282.659,09	42.829.596,79
2033	10.604.454,42	6.689.415,22	3.915.039,20	46.744.635,99
2034	11.174.580,51	6.890.826,91	4.283.753,60	51.028.389,59
2035	11.780.850,56	6.923.387,32	4.857.463,24	55.885.852,83
2036	12.407.223,13	6.975.626,22	5.431.596,91	61.317.449,74
2037	13.037.794,26	7.222.675,91	5.815.118,35	67.132.568,09
2038	13.706.786,01	7.126.863,34	6.579.922,67	73.712.490,76
2039	14.389.139,46	7.183.345,07	7.205.794,39	80.918.285,15
2040	15.091.220,10	7.294.081,33	7.797.138,77	88.715.423,92
2041	15.815.907,25	7.375.592,74	8.440.314,51	97.155.738,43
2042	4.727.550,18	7.368.545,36	(2.640.995,18)	94.514.743,25
2043	4.605.407,24	7.274.876,97	(2.669.469,73)	91.845.273,52
2044	4.494.016,84	7.138.570,77	(2.644.553,93)	89.200.719,59
2045	4.375.657,83	6.969.764,63	(2.594.106,80)	86.606.612,79
2046	4.267.438,52	6.790.897,09	(2.523.458,57)	84.083.154,22
2047	4.147.024,14	6.615.483,69	(2.468.459,55)	81.614.694,67
2048	4.049.739,84	6.396.035,08	(2.346.295,24)	79.268.399,43
2049	3.960.309,63	6.134.452,24	(2.174.142,61)	77.094.256,82
2050	3.869.453,17	5.834.804,49	(1.965.351,32)	75.128.905,50
2051	3.788.106,41	5.482.077,69	(1.693.971,28)	73.434.934,22
2052	3.718.673,33	5.205.815,03	(1.487.141,70)	71.947.792,52
2053	3.656.603,99	4.944.794,34	(1.288.190,35)	70.659.602,17
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2054	3.606.003,74	4.603.457,87	(997.454,13)	69.662.148,04
2055	3.561.821,13	4.369.617,51	(807.796,38)	68.854.351,66
2056	3.509.633,90	4.030.995,90	(521.362,00)	68.332.989,66
2057	3.477.320,95	3.919.669,17	(442.348,22)	67.890.641,44
2058	3.445.859,24	3.700.547,48	(254.688,24)	67.635.953,20
2059	3.416.987,40	3.563.726,53	(146.739,13)	67.489.214,07
2060	3.392.756,49	3.424.310,82	(31.554,33)	67.457.659,74
2061	3.374.190,43	3.311.778,10	62.412,33	67.520.072,07
2062	3.337.787,74	3.207.108,68	130.679,06	67.650.751,13
2063	3.303.597,27	3.186.219,84	117.377,43	67.768.128,56
2064	3.276.694,28	3.160.535,65	116.158,63	67.884.287,19
2065	3.250.810,96	3.243.359,49	7.451,47	67.891.738,66
2066	3.223.013,49	3.219.549,31	3.464,18	67.895.202,84
2067	3.202.778,07	3.271.240,68	(68.462,61)	67.826.740,23
2068	3.173.263,24	3.129.239,89	44.023,35	67.870.763,58
2069	3.149.592,78	3.094.103,29	55.489,49	67.926.253,07
2070	3.121.356,36	3.071.571,66	49.784,70	67.976.037,77
2071	3.087.223,09	3.178.342,42	(91.119,33)	67.884.918,44
2072	3.058.504,63	3.315.667,80	(257.163,17)	67.627.755,27
2073	3.005.770,17	3.348.986,67	(343.216,50)	67.284.538,77
2074	2.949.082,47	3.484.945,32	(535.862,85)	66.748.675,92
2075	2.882.025,36	3.686.365,45	(804.340,09)	65.944.335,83
2076	2.797.537,22	3.894.477,12	(1.096.939,90)	64.847.395,93

2077	2.722.268,61	4.150.844,07	(1.428.575,46)	63.418.820,47
2078	2.636.711,56	4.215.979,46	(1.579.267,90)	61.839.552,57
2079	2.557.055,80	4.266.761,77	(1.709.705,97)	60.129.846,60
2080	2.464.907,22	4.250.172,25	(1.785.265,03)	58.344.581,57
2081	2.369.396,71	4.241.318,18	(1.871.921,47)	56.472.660,10
2082	2.277.981,48	4.259.835,64	(1.981.854,16)	54.490.805,94
2083	2.177.033,73	4.219.420,10	(2.042.386,37)	52.448.419,57
2084	2.083.979,90	4.137.644,92	(2.053.665,02)	50.394.754,55
2085	1.997.765,07	3.987.483,68	(1.989.718,61)	48.405.035,94
2086	1.911.428,04	3.809.302,60	(1.897.874,56)	46.507.161,38
2087	1.823.336,57	3.635.981,56	(1.812.644,99)	44.694.516,39
2088	1.741.314,14	3.555.509,01	(1.814.194,87)	42.880.321,52
2089	1.654.188,99	3.446.001,92	(1.791.812,93)	41.088.508,59
2090	1.580.945,01	3.388.185,86	(1.807.240,85)	39.281.267,74
2091	1.509.642,44	3.218.728,15	(1.709.085,71)	37.572.182,03
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 10h e 06m.				

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:72AFA77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTABELECE E RENOMEIA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFERINDO AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES PARA AS SUAS ESTRUTURAS FUNCIONAIS, AJUSTA O QUADRO ADMINISTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu**, Hélio Vieira Guimarães, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

TÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS NORTEADORES DA AÇÃO ORGANIZATIVA

Art. 1º- A Administração Pública Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, unidade, indivisibilidade e indisponibilidade do interesse público, descentralização, democratização, participação popular, transparência e valorização dos servidores públicos.

Parágrafo único: A Administração Pública Municipal primará pelo desenvolvimento de ações integradas com munícipes e entidades representativas da sociedade civil, a fim de tratar dos assuntos da ordem social da comunidade municipal.

Art. 2º - Esta Lei Complementar dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, estabelece e renomeia as Secretarias Municipais, conferindo as respectivas atribuições para as suas estruturas funcionais, estabelece diretrizes para administração pública municipal e ajusta o quadro administrativo dos cargos em comissão e de funções gratificadas da Administração Municipal.

Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:
Plano Diretor;
Plano de Ação e Investimento;
Plano Plurianual;
Diretrizes Orçamentárias;
Orçamento Anual;
Programação Financeira Anual de Despesas;
Plano de Trabalho do Governo Municipal.

Parágrafo único - A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos órgãos da Administração Federal.

TÍTULO II

DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º - O Sistema Organizacional da Administração Municipal rege-se pelo disposto neste Título, sendo composto pelos seguintes órgãos:

ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA – têm a responsabilidade de prestar apoio e assistência ao Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, monitoramento e na avaliação das decisões estratégicas e atividades que demandam a execução de seu Plano de Governo e no cumprimento de suas atribuições institucionais.

ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO – têm a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e avaliar os processos de apoio financeiro e administrativo e que são necessários para o funcionamento do conjunto da Administração Municipal, em especial os requeridos para a geração, com eficiência, eficácia e oportunidade, dos serviços e atividades voltados ao cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal.

ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM – têm a seu cargo as responsabilidades de planejar, executar e avaliar as ações relacionadas aos planos, programas, projetos, políticas públicas e serviços prestados pelo Poder Público Municipal, que visem o cumprimento de sua missão institucional, a resolução dos problemas e necessidades da população e o aproveitamento das potencialidades e oportunidades de desenvolvimento integral do Município.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, para a execução das atribuições de responsabilidade do Município, e consoante ao disposto no art. 4º desta Lei Complementar é composta dos seguintes Órgãos e respectivas Unidades Administrativas, diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal:

I -ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA
Gabinete do Prefeito Municipal
Gabinete do Vice-Prefeito Municipal
Procuradoria Geral do Município.
Controladoria Geral do Município.

II -ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO:

• Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ouvidoria Geral do Município

• Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
• Secretaria Municipal de Fazenda.

III -ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM:

• Secretaria Municipal de Educação
• Secretaria Municipal de Saúde
• Secretaria Municipal de Assistência Social
• Secretaria Municipal de Obras e Viação
• Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente
• Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
• Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 6° - Os órgãos do sistema organizacional da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal compõem-se do seguinte:

• Gabinete: Função de assessoramento político e administrativo ao Prefeito e ao Vice-prefeito, tendo como titular responsável o (a) Chefe de Gabinete;

• Procuradoria Geral do Município: Função de assessoramento e representatividade jurídica, tendo como titular responsável o (a) Procurador (a) Geral do Município;

• Controladoria Geral do Município: Função de assessoramento técnico e execução estratégica nas áreas de conhecimento específico, voltado ao cumprimento da legislação vigente, de forma eficiente e com elevada probidade da Gestão Pública, tendo como titular responsável o (a) Controlador (a) Geral do Município.

• Secretarias Municipais: Funções de assessoramento técnico e execução estratégica em áreas meio e fim, voltadas ao cumprimento da missão municipal, tendo como titular responsável o (a) Secretário (a) Municipal;

• Departamentos: Funções de direção vinculadas às unidades executivas para assegurar o cumprimento e a realização das ações e atos administrativos relacionados aos expedientes da unidade ao qual se vincula, tendo como titular responsável o (a) Diretor (a) de Departamento;

• Divisões: Funções de coordenação de ações e/ou pessoas, para o desenvolvimento de programas, projetos, plano e atividades relacionadas à execução dos temas, programas e projetos desenvolvidos no âmbito das unidades aos quais se vinculam, tendo como titular responsável o (a) Coordenador (a). São destacados, hierarquicamente, em três níveis de experiência profissional, ou seja, Sênior, Pleno e Base, conforme anexo II e III;

• Núcleos: Funções de chefia operacionais, criadas no âmbito das divisões, responsáveis por gerir atividades e/ou pessoas, com atribuições relacionadas a ações específicas da unidade ao qual se vinculada, tendo como titular responsável o (a) Gestor (a) de Núcleo. São destacados, hierarquicamente, em quatro níveis de experiência profissional, ou seja, Sênior, Pleno, Base e Júnior, conforme anexo II e III;

• Consultoria Jurídica: Função de assessoria e apoio jurídico às atividades desenvolvidas pelas unidades de governança e estratégicas da administração municipal sempre que solicitada, tendo como titular responsável o (a) Consultor (a) Jurídico (a).

§ 1º – A consultoria jurídica assume status de secretaria, mas não se configura como órgão jurídico dirigente, sendo suas atividades consideradas de assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos demais órgãos da Administração Direta Municipal. Devendo a função ser exercida por profissional de comprovada idoneidade jurídica e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), respeitado a Lei 8.906 de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), principalmente no que tange em seu artigo 30.

§ 2º – O Sistema organizacional da estrutura administrativa, de forma extraordinária, poderá estabelecer Assessorias Especiais e Núcleos Auxiliares para desenvolver atividades específicas inerentes às funções de competência dos órgãos da estrutura regimental da administração direta, sem a obrigatoriedade de representação permanente no organograma. A Assessoria Especial terá vinculo exclusivo com o Gabinete do Prefeito Municipal, enquanto o Núcleo Auxiliar terá vinculação com outras unidades administrativas da administração municipal:

• Assessoria Especial – órgão de assessoramento responsável por prestar apoio de rotina técnica às atividades desenvolvidas pelas unidades de governança, estratégicas e táticas da administração municipal, tendo como titular responsável o (a) Assessor (a) Especial. A instituição de assessoria especial deve necessariamente respeitar a legislação.

• Núcleo Auxiliar – unidade operacional auxiliar de núcleos existentes, para auxiliar em tarefas específicas inerentes a estes, tendo como titular responsável o (a) Gestor (a) Auxiliar de Núcleo.

TÍTULO III

DAS ORGÃOS DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA.

SEÇÃO I

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 7º – O Gabinete do Prefeito tem por finalidade auxiliar o Chefe do Executivo Municipal na condução das suas atribuições político-administrativas relacionados à missão institucional de governar a cidade, orientando as ações de publicidade e de relações públicas do Poder Executivo, para obter maior aproximação do Administrador Municipal com a população; e, em conjunto com as demais secretarias municipais, auxiliar na gestão dos planos estratégicos, visando o bem-estar da população.

Art. 8º – Ao Gabinete do Prefeito Municipal compete as seguintes atribuições:

I – Coordenar a elaboração da agenda do Chefe do Poder Executivo e adotar as providências relacionadas à sua correta realização;

II – Recepcionar e efetuar a triagem do expediente encaminhado do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar e arquivar os referidos expedientes;

III - Recepcionar lideranças políticas e parlamentares do Município, bem como outras autoridades das demais esferas de governo e dos Poderes da República, administrando a agenda do Chefe do Poder Executivo;

IV – Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, nas atividades relacionadas com o cumprimento de suas atribuições legais;

V – Auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal nas interações com as lideranças e organizações de base, Conselhos e demais órgãos de deliberação e controle social, em articulação com as demais Secretarias Municipais;

VI – Articular contatos com lideranças políticas e parlamentares, bem como outras autoridades das demais esferas de governo, em cooperação e consonância com a Secretaria Municipal de Governo e Administração;

VII – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação pública institucional e de imprensa, necessárias para promover, divulgar e facilitar as ações do Governo Municipal;

VIII – Manter o Chefe do Poder executivo informado sobre noticiários que envolvam o Município ou que sejam de seu interesse;

IX – Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal no relacionamento com a imprensa, visando o intercâmbio de informações entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil;

X – Coordenar as atividades de cerimonial da Prefeitura Municipal, adotando as medidas necessárias para organizar eventos e reuniões com a presença do Chefe do Poder Executivo e demais autoridades;

XI – Coordenar, acompanhar e programar a divulgação das atividades e ações administrativas e politicas do Município e do Governo Municipal por meio de campanhas publicitárias, redação de notícias, reportagens e documentários a serem veiculadas em jornais, rádios, televisão e mídias sociais;

XII – Controlar, acompanhar e manter registros de matérias divulgadas sobre o Município nos veículos de comunicação, para fins de consulta e estudos;

XIII – Prestar as informações demandadas pela comunidade sobre as atividades Governo Municipal;

XIV – Manter atualizada nos meios de comunicação e no Portal da Transparência as Leis, Decretos e Regulamentos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo;

XV – Desenvolver ações com vistas a melhorar o atendimento aos cidadãos;

XVI – Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei ou atos normativos do Município.

XVII – Desempenhar outras atividades afins, sempre que solicitado ou determinado pelo Chefe do Executivo Municipal;

Art. 9º - O Gabinete do Prefeito contém a seguinte estrutura administrativa:

I – Chefe de Gabinete;
II – Departamento Administrativo;
Divisão Administrativa Setorial
- Núcleo Técnico-Administrativo
- Núcleo de Assuntos Comunitários
III – Departamento de Imprensa e Relações Públicas
Divisão de Imprensa
- Núcleo de Redação, Imagem e Som.
Divisão de Relações Públicas
- Núcleo de Eventos e Cerimonial
IV – Consultoria Jurídica

SEÇÃO II

DO GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Art. 10 - O Gabinete do Vice-Prefeito terá por finalidade contribuir nas decisões políticas e administrativas da gestão municipal, acompanhando a execução dos planos de governo elaborados para o desenvolvimento do Município.

Art. 11 – Ao Gabinete do Vice-Prefeito Municipal compete as seguintes atribuições:

I – Assessorar o Chefe do Poder Executivo na organização e coordenação das atividades do Município;

II – Acompanhar o andamento das atribuições determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

III – Cooperar no assessoramento técnico ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV – Assessorar o Chefe do Poder Executivo no exame de assuntos e decisões administrativas submetidas a sua apreciação;

V – Opinar sobre matérias de competência do Gabinete, sempre que submetidas a sua apreciação;

VI – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por atos normativos do Município.

Art. 12 - O Gabinete do Vice-Prefeito contém a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento Administrativo
Divisão Administrativa Setorial
- Núcleo de Relações Comunitárias

SEÇÃO III

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 13 – A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade representar, assessorar, atuar administrativamente e defender judicial e extrajudicialmente em qualquer foro e jurisdição, o Município, primando pela excelência e defesa da prevalência do interesse público, contribuindo de forma determinante e significativa para a diminuição da evasão fiscal e para a execução da divida ativa.

Art. 14 – À Procuradoria Geral do Município compete as seguintes atribuições:

I – Programar, formular e executar, com exclusividade no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, atividades de consultoria, elaboração de pareceres e assessoramento jurídicos ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos e unidades da administração pública municipal;

II – Dar suporte jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal na elaboração das mensagens e projetos de lei à Câmara Municipal, preparando as minutas e demais providências de instrução processual;

III – Redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, ordens de serviço, instruções, regulamentos, contratos, convênios, portarias e pareceres sobre questões técnicas e jurídicas, bem como outros documentos de natureza jurídica, encaminhados pelas demais Secretarias Municipais;

IV – Sugerir e recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal medidas de caráter jurídico, essenciais à satisfação e tutela do interesse público;

V – Realizar e divulgar interpretações da Constituição Federal, das leis e demais atos normativos, a serem uniformemente seguidas pelos órgãos, entidades e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itaperuçu;

VI – Garantir a correta aplicação das leis e demais normas legais e administrativas, podendo, para tanto, expedir pareceres normativos;

VII – Em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, executar a função de cobrança amigável e coercitiva da dívida ativa de natureza tributária do Município de Itaperuçu, ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;

VIII – Prestar orientação e assessoramento jurídico aos órgãos e unidades da administração pública municipal nas atividades relativas às licitações, contratações administrativas e dispensas licitatórias, elaborando pareceres jurídicos, bem como orientar as comissões de licitações e pregoeiros da administração direta, primando pelo melhor interesse do Município de Itaperuçu;

IX – Assessorar juridicamente o Chefe do Poder Executivo Municipal nas desapropriações, aquisições e alienações de imóveis, com o intuito de preservar o interesse público;

X – Orientar juridicamente inquéritos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, de acordo com as demais normas legais editadas no Município de Itaperuçu;

XI – Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio do Município de Itaperuçu;

XII – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos objetivos e finalidades da Procuradoria Geral do Município, incluindo àquelas havidas por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 15 - A Procuradoria Geral do Município contém a seguinte estrutura administrativa:

I –Departamento Judicial:
Divisão de Execuções Fiscais e Litígios diversos
II –Departamento Administrativo:
Divisão de Processos Administrativos e Procedimentos Licitatórios;
- Núcleo de Sindicâncias;
- Núcleo de Processos Administrativos
Divisão de Análise Fisco-Tributário.
Divisão de Processos Legislativos, Urbanismo e Meio Ambiente.

SEÇÃO IV

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 16 – A Controladoria Geral do Município tem por finalidade garantir informações adequadas aos processos decisórios dos gestores públicos municipais, assegurando que a administração pública atue de acordo com os princípios legais expressos no ordenamento jurídico, por meio da implantação de Sistemas de Controle Interno.

Art. 17 – À Controladoria Geral do Município compete as seguintes atribuições:

I – Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual;

II – Acompanhar a contabilização de recursos provenientes de convênios examinando as despesas correspondentes

III – Acompanhar e conferir a execução da Lei de Orçamento Anual do Município;

IV - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal;

V – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

VI – Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Municipal incluída as fundações instituídas ou mantido pelo Poder Público Municipal, quando existirem, excetuando-se as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

VII – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VIII – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades, incluindo as havidas por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 18 - A Controladoria Geral do Município contém a seguinte estrutura administrativa:

I –Departamento de Controle de Operações;
Divisão de Análise Contábil Financeira
- Núcleo Orçamentário e Financeiro;

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO.

SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 – A Secretaria Municipal de Governo e Administração tem por finalidade assessorar o Chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, fomentar políticas administrativas voltadas ao desenvolvimento municipal, articular ações governamentais consonantes com o plano de governo do Município, planejar, organizar, programar e monitorar direta ou indiretamente a gestão administrativa e organizacional do Município de Itaperuçu.

Art. 20 – À Secretaria Municipal de Governo e Administração compete as seguintes atribuições:

I – Articular os assuntos institucionais de apoio às ações políticas do governo municipal;

II – Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na coordenação da gestão institucional das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal;

III – Auxiliar no controle do cumprimento das diretrizes e ordens do Chefe do Poder Executivo Municipal, e acompanhar a execução das metas e objetivos do Programa de Governo;

IV – Acompanhar o desenvolvimento das diretrizes do Poder Público Municipal, no que se refere ao ordenamento do desenvolvimento das funções sociais da cidade, a fim de auxiliar na garantia do bem-estar da população, sempre por ordem direta do Chefe do Executivo Municipal;

V– Expedir, publicar e controlar os atos administrativos de nomeação e exoneração para cargos comissionados, bem como os atos de cessão dos servidores da administração direta do Município;

VI – Acompanhar o tramite dos assuntos de natureza técnico-legislativo da Câmara Municipal com relação às mensagens do executivo;

VII – Articular em conjunto com as demais Secretarias Municipais o permanente contato com os meios de comunicação, observando com rigor os princípios da impessoalidade e da prevalência do interesse público sobre o interesse privado;

VIII – Acompanhar as atividades administrativas e as relações institucionais que envolvam os órgãos e unidades da administração municipal.

IX – Desenvolver e coordenar as relações institucionais com a Sociedade Civil, no que diz respeito aos direitos humanos, as relações sociais e a prevenção e o combate às drogas;

X – Planejar e coordenar as demais Secretarias Municipais para formulação de ferramental técnico-gerencial para modernização da gestão pública considerando os conceitos de eficácia, eficiência e efetividade das ações planejadas;

XI – Colaborar com os órgãos e as entidades da Administração Municipal, na articulação de políticas de interesse da região metropolitana a que integra;

XII – Monitorar e avaliar a eficiência, eficácia e economia dos sistemas de gestão administrativa, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização;

XIII – Desenvolver, implantar e avaliar permanentemente a política de gestão de pessoas da Administração Municipal visando à valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação do desempenho dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Itaperuçu;

XIV – Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para provimento quantitativo e qualitativo oportuno e eficaz de pessoal, de acordo com os planos institucionais do Governo Municipal e das necessidades atuais e futuras da Administração Municipal;

XV – Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para a aplicação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações vigentes na Prefeitura Municipal, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores adotado pela Administração Municipal e demais normas pertinentes;

XVI – Promover a articulação com órgãos representativos dos servidores municipais, a fim de manter um relacionamento proativo e oportuno no atendimento e negociações de suas reclamações e reivindicações;

XVII – Formular e implantar normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura Municipal;

XVIII – Executar atividades relativas a tombamento, registro e inventário dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal;

XIX – Planejar e coordenar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal, bem como os por ela utilizados;

XX – Formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento e suprimento de materiais;

XXI – Responsabilizarem-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como, pela assinatura, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, dos contratos administrativos, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura.

XXII – Em coordenação com a Secretaria Municipal da Fazenda, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XXIII – Planejar, gerenciar, promover, executar, controlar, e avaliar, as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação como programas e projetos referentes à gestão pública municipal que envolva hardware ou software de qualquer natureza, telecomunicações, internet, intranet e extranet, redes de computadores físicas, lógicas, fibra ótica e rádio;

XXIV – Receber e apurar a procedência das reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas;

XXV – Propor a instauração de sindicâncias e inquéritos, sempre que cabíveis, como também recomendar aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos dos cidadãos;

XXVI – Centralizar as investigações de toda e qualquer lesão contra o erário, e uma vez comprovado o ato lesivo, encaminhar as conclusões e parecer a Procuradoria Geral do Município, para devidos procedimentos legais;

XXVII – Arquivar os processos que se demonstrem, inconsistentes ou infundados, após haver as apurações devidas, conforme item III desse artigo;

XXVIII – Manter permanente contato com as entidades representativas da sociedade, com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos;

XXIX – Publicar mensalmente relatório de ouvidoria, contendo números de reclamações, consultas e ainda os encaminhamentos dados aos temas;

XXX – Programar e coordenar de ações anuais, bem como registro dos resultados alcançados;

XXXI – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XXXII – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades;

XXXIII – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Governo e Administração dispõe da seguinte estrutura administrativa:

I -Departamento Administrativo
Divisão Técnica Administrativa e Convênios
- Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Protocolo
b) Divisão de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica
II - Departamento de Relações Governamentais
Divisão de Política Governamental
- Núcleo de Assuntos Metropolitanos
- Núcleo de Relações com a Sociedade Civil e Conselhos Municipais
III – Departamento de Compras
Divisão de Almoxarifado
- Núcleo de Distribuição de Materiais
IV – Departamento de Licitação
Divisão de Licitação
- Núcleo de Processos Licitatórios
Divisão de Contratos Administrativos
V – Departamento de Recursos Humanos
Divisão de Pessoal.
- Núcleo de Documentação e Registros e Acompanhamento de Folha de Pagamento.
- Núcleo de Perícias, Benefício e Segurança no Trabalho.
- Núcleo de Seleção, Treinamento e Avaliação de Pessoal.
VI - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio
a) Divisão de Patrimônio.
- Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis e Imóveis
- Núcleo de Manutenção e Serviços de Copa
VII – Departamento de Ouvidoria Geral do Município
Divisão de Ouvidoria, Atendimentos e Averiguações.
- Núcleo de Ouvidoria

SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo tem por finalidade a implantação de programas e de projetos de Governo, relativos ao desenvolvimento econômico e urbano sustentável do Município, contribuindo para melhorar a qualidade de vida de sua população.

Art. 22 – À Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo compete as seguintes atribuições:

I – Coordenar, articular e monitorar, em colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o gerenciamento de projetos setoriais e a gestão de contratos e convênios firmados com outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual;

II – Articular com as demais secretarias e entidades da Administração Municipal, a captação e negociação de recursos junto a entes públicos nacionais e internacionais;

III – Planejar, articular, desenvolver, acompanhar e monitorar as relações institucionais e as parcerias público-privadas que visem o desenvolvimento do Município, observando o interesse público e as diretrizes do Poder Executivo Municipal;

IV – Promover, coordenar, acompanhar e avaliar a formulação e atualização dos planos, programas e projetos estratégicos desenvolvidos pelos diversos órgãos públicos, que se relacionem com o desenvolvimento econômico do município;

V – Planejar e desenvolver projetos que incentivem a participação da sociedade civil organizada, com o objetivo de maximizar o crescimento econômico sustentável, sempre em consonância com a legislação e as diretrizes do Governo Municipal;

VI – Difundir dados e informações econômicas, tributárias, fiscais e creditícias, para atração de investimentos;

VII – Estimular a realização de feiras e eventos destinados à comercialização e à promoção dos produtos originários do Município;

VIII – Promover o desenvolvimento econômico a partir do estímulo e apoio aos empreendimentos localizados no Município, por meio de programas e projetos de fomento que incentivem ampliação física e produtiva;

IX – Incentivar, apoiar e orientar o desenvolvimento e a formação do empreendedorismo, com objetivo de geração de emprego e renda;

X – Desenvolver e implantar programas de geração de emprego e renda;

XI – Promover a qualificação profissional dos munícipes por meio de cursos e seminários desenvolvidos em parceria com instituição de incentivo a qualificação profissional e ao empreendedorismo;

XII – Formular, gerenciar e executar o planejamento técnico urbano do Município, visando o desenvolvimento da cidade, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, tendo como base de orientação o Plano Diretor do Município;

XIII – Coordenar, formular, controlar e avaliar a elaboração, cumprimento e atualizações do Plano Diretor do Município;

XIV – Acompanhar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da gestão urbana do Município;

XV – Formular, desenvolver e orçar projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano e projetos de mobilidade urbana em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, do Plano Diretor Municipal e demais legislações que disciplinem o tema;

XVI – Analisar e realizar recebimento técnico de projetos de engenharia contratados a terceiros pelo Governo Municipal;

XVII – Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas em legislação municipal específica;

XVIII – Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação;

XIX – Programar e executar as atividades administrativas de regularização fundiária no Município;

XX – Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Habitação, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, do Plano Diretor Municipal e demais legislações disciplinadoras do assunto;

XXI – Planejar, disciplinar e fiscalizar, no que for de competência do Município e em seus limites, as permissões e os serviços de transporte coletivo urbano, veículos de aluguel e similares, bem como, o sistema viário envolvendo a engenharia de tráfego;

XXII – Coordenar e Fiscalizar as atividades de concessões públicas e suas concessionárias, envolvendo, cemitérios, funerárias, crematórios, espaços para feiras, exposição, eventos, comercio ambulantes e similares, além de fiscalização dos serviços prestados e as manutenções feitas pelas concessionárias de serviços públicos, como abastecimento de água, distribuição de energia, serviço de telefonia móvel;

XXIII – Promover a fiscalização e o controle de obras particulares e de loteamentos, bem como, supervisionar as atividades técnicas e administrativas das unidades a que lhe estão subordinadas;

XXIV – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XXV – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades;

XXVI – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo dispõe da seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Gestão de Projetos e Programas
Divisão de Projetos e Convênios
- Núcleo de Controle de Projetos e Convênios

II – Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico Local
Divisão de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico Local
- Núcleo de Expansão Industrial, Comércio e Serviços.
- Núcleo de Geração de Emprego e Renda.

III –Departamento de Urbanismo
a) Divisão de Controle Urbanístico e de Obras Particulares
- Núcleo de Análise de Projetos Urbanísticos e Obras Particulares

- Núcleo Expedidor de Documentos, Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbanístico.
- Núcleo de Controle Financeiro
b) Divisão de Projetos Executivos
- Núcleo de Projetos Viários, Drenagem e Sinalização.
- Núcleo de Projetos Civis e Complementares
- Núcleo de Orçamentos e Apoio Técnico
c) Divisão de Projetos Habitacionais
- Núcleo Cadastro, Assistência Técnica Social e Regularização Fundiária e Assentamento Precário.

IV – Departamento de Cadastro Imobiliário
Divisão de Cadastro Imobiliário
- Núcleo de Avaliação e Cadastro Imobiliário

V –Departamento de Gestão de Concessões Públicas
Divisão de Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Fiscalização.
Divisão de Transporte de Passageiros
Divisão de Concessões e Permissões de Serviços de Interesse Público

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 24 - A Secretaria Municipal da Fazenda tem por finalidade, planejar, coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar a política financeira, orçamentária e tributária do Município, promovendo o equilíbrio entre a receita e a despesa e a modernização administrativa, para o desenvolvimento da cidade e a qualidade na prestação dos serviços aos cidadãos.

Art. 25 – À Secretaria Municipal da Fazenda compete as seguintes atribuições:

I – Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de administração financeira e tributária do Município;

II – Elaborar em conjunto com as demais Secretarias Municipais os instrumentos de planejamento municipal – Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA);

III - Proceder ao acompanhamento e controle da execução orçamentária e monitoramento da ação governamental, zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas do governo e da legislação vigente;

IV – Contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros, liquidar os documentos e realizar pagamentos, exercer o controle da Administração Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, transferências voluntárias e renúncia das receitas;

V – Propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e consolidação da legislação tributária municipal;

VI – Administrar as dívidas públicas internas e externas do Município com a respectiva classificação, registro e controle;

VII – Fiscalizar e arrecadar os tributos municipais, bem como propor e disciplinar o cumprimento das obrigações acessórias e a entrega de declarações;

VIII – Realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos, bem como promover atividades de integração, entre o fisco e o contribuinte e de educação tributária;

IX – Celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e de outros municípios que objetivem o aprimoramento da fiscalização tributária e a melhoria da arrecadação municipal;

X – Realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas sob sua administração, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Município;

XI – Elaborar as demonstrações contábeis e as prestações de contas do Município bem como as publicações; realizar o preenchimento dos relatórios de sistemas exigidos pelas esferas federais, estaduais ou os pertinentes as entidades a estes vinculadas;

XII – Formular, executar, avaliar e supervisionar a Política Municipal de Gestão Financeira e Tributária do Município, em consonância com a legislação e as diretrizes do Governo Municipal;

XIII – Realizar ações de captação de recursos, que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência, bem como acompanhar a execução das receitas e despesas correspondentes;

XIV – Providenciar e executar a liberação de alvarás de funcionamento de atividades de estabelecimentos comerciais, industriais, serviços e outros;

XV – Executar o orçamento municipal indicando a dotação orçamentária quando da abertura de licitação pelos demais órgãos da Administração Municipal;

XVI – Criar modelos de desenvolvimento econômico para a Cidade, desenvolver programas de incentivos fiscais e projetos de parcerias público-privadas;

XVII – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XVIII – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

XIX – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 26 - A Secretaria Municipal da Fazenda dispõe da seguinte estrutura administrativa:

I –Departamento de Contabilidade
Divisão de Tesouraria
- Núcleo de Escrituração Contábil
II –Departamento de Gestão Financeira
Divisão de Análise e Liquidação de Documentos
III –Departamento de Gestão Tributária
Divisão de Gestão Tributária e Projetos e Programas Fisco Tributário
Divisão de Fiscalização
Divisão de Arrecadação Tributária
- Núcleo de Dívida Ativa
- Núcleo de Controle de Arrecadação
IV – Departamento de Gestão Orçamentária
Divisão de Planejamento Orçamentário

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM.

SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 27 – A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade, planejar, organizar e orientar as políticas públicas que visem uma educação de qualidade, promovendo o exercício da cidadania para a população do Município, sendo um agente ativo no desenvolvimento da rede municipal de ensino.

Art. 28 – À Secretaria Municipal de Educação compete as seguintes atribuições:

I – Formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com a legislação e as diretrizes do Governo Municipal;

II – Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal, em consonância com as diretrizes emanadas dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

III – Realizar estudos para implantação de unidades escolares ou aumento de salas de aula, levando em consideração o número mínimo de matrículas, e as condições adequadas para o correto funcionamento da unidade ou sala de aula;

IV – Formular, promover e executar programas e ações que visem melhorar a cobertura e qualidade do ensino profissionalizante e superior no Município, a fim de garantir a inclusão social, produtiva e a exploração das potencialidades econômicas do Município;

V – Estruturar, implantar e gerenciar programas e ações que visem à integração socioeducativas da população, incentivando a articulação da escola e comunidade, em consonância com a legislação e as diretrizes do Governo Municipal;

VI – Promover o intercâmbio de experiências e de assistência técnica no âmbito regional, estadual, nacional e internacional, relacionado com processos exitosos de gestão do ensino municipal;

VII – Coordenar, projetar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Decenal de Educação, em consonância com a legislação e as diretrizes do Governo Municipal;

VIII – Promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal;

IX – Planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação e transporte escolar, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;

X – Administrar o funcionamento e a manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;

XI – Promover a produção e difusão de pesquisa cientifica e tecnológica de interesse para o desenvolvimento do ensino municipal, em articulação com órgãos de pesquisa, instituições públicas e privadas e organizações não governamentais;

XII – Estruturar, alimentar e manter atualizado o sistema de informação sobre a educação municipal, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;

XIII – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XIV – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades;

XV – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 29 – A Secretaria Municipal de Educação dispõe da seguinte estrutura administrativa:

I –Departamento de Educação.
a) Divisão Pedagógica.
- Núcleo Pedagógico da Educação.
b) Divisão de Avaliação de Acompanhamento Educacional (DAEC).
- Núcleo Avaliação Educacional e Acompanhamento Social.
c) Divisão de apoio a Projetos Socioeducativos Complementares.
- Núcleo de Execução de Programas e Projetos Específicos.
II– Departamento Administrativo Setorial.
Divisão Técnica-Administrativa.
- Núcleo Técnico-Administrativo.
- Núcleo de Recepção e Atendimento ao Público.
- Núcleo de Recursos Humanos.
b) Divisão de Logística e Suprimento de Materiais.
- Núcleo de Logística da Frota, Armazenamento e Distribuição.
c) Divisão do Programa de Alimentação Escolar.
- Núcleo de Nutrição e Aquisição de Merenda e Utensílios.
d) Divisão de Transporte Escolar
- Núcleo de Controle de Veículos e Serviços Terceirizados
III – Departamento Orçamento e Controle
a) Divisão de Compras e Orçamentos
- Núcleo de Compras para Ensino Infantil (E.I.) e Ensino Fundamental (E.F)
b) Divisão de Monitoramento de Obras e Manutenção Predial
- Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Fundamental (E.F.) e Ensino Infantil (E.I)
c) Divisão de Controle de Captação de Recursos
- Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas de Ensino Infantil (E.I.) e Ensino Fundamental (E.F.)

SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 30 – A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal e em consonância às diretrizes gerais da União, do Estado do Paraná e do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade, planejar, executar, avaliar e controlar as políticas de saúde do Município de Itaperuçu, primando pela promoção de ações de vigilância e preventivas de saúde, pelo monitorando no Município de doenças graves e pela oferta de produtos e serviços de interesse público, que proporcionem melhoria na qualidade de vida da população.

Art. 31 – À Secretaria Municipal de Saúde compete as seguintes atribuições:

I – Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, na área da assistência médica e odontológica, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município;

II – Promover serviços de assistência médica e odontológica à população, integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS) verificando o cumprimento das normas do SUS, bem como serviços complementares de saúde pública;

III – Operacionalizar ações de proteção, promoção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades preventivas e assistenciais, realizando ações de epidemiologia, vigilância em saúde e fiscalização sanitária;

IV – Promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;

V – Fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VI – Realizar estudos da situação populacional em relação à saúde coletiva, planejando e implantando ações corretivas;

VII – Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde, consoante à legislação e às diretrizes do Serviço Único de Saúde (SUS);

VIII – Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito da saúde pública, objetivando a promoção e a difusão do conhecimento de interesse, para a melhoria das condições de saúde da população;

IX – Administrar o funcionamento, manutenção e a qualidade da infraestrutura física das unidades que compõem a rede de atenção à saúde do Município;

X – Coordenar a execução de programas municipais de saúde, decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais que desenvolvam políticas voltadas para a saúde da população;

XI – Propor, no âmbito do Município, contratos, parcerias e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

XII – Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde no âmbito municipal;

XIII – Desenvolver ações dirigidas ao controle e ao combate dos diversos tipos de zoonoses no Município e de vetores e roedores, em colaboração com organismos federais e estaduais;

XIV – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras e orçamentárias;

XV – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades;

XVI – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 32 – A Secretaria Municipal de Saúde dispõe da seguinte estrutura administrativa:

I –Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde.
Divisão de Vigilância de Saúde do Trabalhador.
Divisão de Vigilância Sanitária e Alimentos.
- Núcleo de Produtos e de Serviços.
Divisão de Vigilância Ambiental.
- Núcleo de Controle de Doenças, Endemias.
- Núcleo de Saneamento e Saúde Ambiental.
Divisão de Vigilância Epidemiológica.
- Núcleo de Atenção Especializada.
- Núcleo de Controle de Doenças e Agravos
II –Departamento de Atenção à Saúde.
Divisão de Assistência Farmacêutica.
- Núcleo de Controle de Distribuição de Materiais e Medicamentos.
Divisão de Média e Alta Complexidade (MAC).
- Núcleo de Urgências e Emergências (NUE).
- Núcleo de Saúde Mental.
Divisão de Atenção Primária.
- Núcleo de Saúde Bucal.
- Núcleo de Alimentação e Nutrição.
- Núcleo de Programas e Políticas de Saúde.
- Núcleo de Unidades de Saúde.
- Núcleo da Saúde da Criança e da Mulher.
- Núcleo da Saúde do Homem e do Idoso.
III –Departamento Administrativo de Gestão e Controle.
Divisão de Projetos e Pesquisas em Saúde.
Divisão Técnica-Administrativa.
- Núcleo de Serviços Administrativos da Saúde.
- Núcleo de Recursos Humanos.
- Núcleo de Compras e Orçamentos.
c) Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único: Fica estabelecida em caráter especial, em nível de assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) atendendo a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19/09/90 e Lei nº 8.142, de 28/12/90.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 33 – A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade, coordenar e implantar a política de assistência social no Município, para a proteção social de famílias e pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 34 – À Secretaria Municipal de Assistência Social compete as seguintes atribuições:

I – Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de proteção social básica dirigido à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da fragilização dos vínculos afetivos e comunitários, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – Zelar e proteger a infância e a juventude nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

III – Implantar a integração e o acompanhamento dos idosos, e dos portadores de necessidades especiais junto à comunidade, nos termos do Estatuto do Idoso;

IV – Estruturar, implantar e gerenciar o Sistema de Proteção Social Especial dirigido ao atendimento de famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados;

V – Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e das unidades que compõem a Sistema Municipal de Assistência Social;

VI – Implantar e coordenar ações e políticas públicas que visem à melhoria da qualidade de vida da mulher;

VII – Promover e manter a integração das políticas públicas com a iniciativa privada e a própria sociedade, com vistas ao fomento do amparo e proteção a pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;

VIII – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras

IX – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

X – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 35 – A Secretaria Municipal de Assistência Social dispõe da seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social – (SUAS).
Divisão de Administração e Infraestrutura.
- Núcleo de Orçamentos e Contratos.
- Núcleo de Controle e Manutenção de Frota.
- Núcleo da Gestão SUAS.

II –Departamento de Proteção Social Básica.
Divisão de Proteção Social Básica.
- Núcleo dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
- Núcleo Auxiliar de Proteção a Pessoa.
- Núcleo de Serviços de Convivência e Vínculos.
- Núcleo de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil.

Divisão de Assuntos Comunitários.

III –Departamento de Proteção Social Especial.
Divisão de Proteção Social Especial.
- Núcleo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
- Núcleo de Acolhimento Institucional.

IV – Departamento de Assistência Jurídica da SMAS.
Divisão de Assistência Jurídica Setorial.

§ 1º – A Divisão de Assistência Jurídica Setorial não se configura como órgão jurídico dirigente, sendo suas atividades consideradas de assessoramento jurídico a Secretaria de Assistência Social e, excepcionalmente, aos demais órgãos da Administração Municipal. Devendo a função ser exercida por profissional de comprovada idoneidade jurídica e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), respeitado a Lei 8.906 de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), principalmente no que tange em seu artigo 30.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Art. 36 – A Secretaria Municipal de Obras e Viação tem por finalidade implantar programas de obras municipais, de engenharia nas áreas de edificação, pontes e drenagem, pavimentação e iluminação pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem estar da população.

Art. 37 – À Secretaria Municipal de Obras e Viação compete as seguintes atribuições:

I – Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade;

II – Supervisionar Fiscalizar a execução das obras públicas municipais, inclusive as obras oriundas de recursos de convênios;

III – Construir, reformar e manter conservados os próprios públicos municipais de forma direta ou por terceiros, primando pela eficiência e eficácia;

IV – Executar serviços de pavimentação, construção civil, drenagem urbana forma direta ou por terceiros;

V – Reformar e manter preservadas as vias públicas e estradas municipais de forma direta ou por terceiros;

VI – Responsabilizar-se pelo controle e manutenção operacional de frotas de máquinas, equipamentos e veículos pesados, bem como, o gerenciamento de abastecimento de combustível de frota, veículos pesados da Secretaria;

VII – Programar, coordenar e executar a política de utilização e manutenção de equipamentos rodoviários;

VIII – Coordenar e avaliar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos próprios públicos ou vias urbanas e estradas, executadas por terceiros;

IX – Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

X – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XI – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades;

XII – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 38 – A Secretaria Municipal de Obras e Viação possui a seguinte estrutura administrativa:

I –Departamento de Obras Públicas.
Divisão de Controle de Materiais.
Divisão de Construção e Fiscalização.
Divisão de Manutenção de Prédios Públicos.

II –Departamento de Viação e Obras de Pavimentação.
Divisão de Manutenção Viária Urbana e Rural.
Divisão de Construção de Obra e Artefatos Correntes.
- Núcleo de Pavimentação.
- Núcleo de Fiscalização.

III –Departamento de Serviços Públicos.
Divisão de Equipamentos Públicos e Sinalização Viária.
- Núcleo de Iluminação Pública.
IV –Departamento de Manutenção da Frota Pública.
Divisão de Manutenção da Frota.
- Núcleo de Controle da Frota.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Art. 39 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento tem por finalidade promover e desenvolver serviços e ações em benefício dos produtores e suas comunidades, buscando melhorias na qualidade da produção, observando programas ambientalmente responsáveis.

Art. 40 – À Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento compete as seguintes atribuições:

I – Promover a realização de programas de fomento a agropecuária e demais atividades produtivas do município;

II – Propor e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra das áreas agrícolas do Município;

III – Propor, planejar e criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;

IV – Promover ações associadas à educação alimentar, visando à melhoria do padrão nutricional;

V – Adotar medidas de incentivo e manutenção à produção agropecuária do Município, bem como promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental, como na iniciativa privada, visando o aproveitamento dos incentivos para a agricultura e abastecimento do Município;

VI – Promover e adotar medidas para as ações de inspeção municipal (SIM – Sistema de Inspeção Municipal);

VII - Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas agrícolas e da legislação;

VIII – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

IX – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades;

X – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 41 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento têm a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Agricultura e Abastecimento.
Divisão de Projetos e Programas.
- Núcleo de Análise de Projetos.
- Núcleo de Cadastro Rural, Arrecadação, Fiscalização e Controle.
b) Divisão de Manutenção de Estradas Rurais.
- Núcleo de Manutenção de Máquinas Viárias.
- Núcleo de Patrulha Agrícola Mecanizada.
c) Divisão de Controle Fiscal.
d) Divisão de Serviço de Inspeção Municipal.
- Núcleo de Fiscalização.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 42 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem por finalidade planejar, promover, desenvolver, executar e assessorar a formulação e implantação da política ambiental do Município e das diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais, bem como formular ações que promovam a qualidade de vida da população.

Parágrafo Único - A Política Ambiental do Município tem por objetivo assegurar a dignidade da vida humana e o desenvolvimento socioeconômico local.

Art. 43 – À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete as seguintes atribuições:

I – Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais para promover e zelar pela observância da legislação e das normas ambientais;

II – Elaborar o Plano de Ação Ambiental e a respectiva proposta orçamentária;

III – Implantar, por meio do Plano de Ação Ambiental, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;

IV – Promover, implantar e executar a Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, gerenciando e executando os serviços de limpeza pública, coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos;

V – Articular-se com organismos federais, estaduais, municipais para implantar programas relativos à preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais, com a finalidade de garantir a execução integrada da Política Ambiental do Município;

VI – Atuar em caráter permanente na preservação, conservação, proteção, avaliação, controle e monitoramento de recursos ambientais e na recuperação de áreas poluídas ou degradadas;

VII – Fixar e estabelecer diretrizes ambientais para elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano e rural, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito do saneamento ambiental e de restrições ambientais quanto ao uso e ocupação;

VIII – Estabelecer diretrizes e exercer a fiscalização em obras, atividades e empreendimentos públicos ou privados utilizadores de recursos ambientais ou considerados, efetiva ou potencialmente poluidores, bem como, sob qualquer forma, capazes de causar degradação ou impacto ambiental;

IX – Estabelecer, em articulação com os demais órgãos e entidades afins e competentes, normas e critérios para o Zoneamento Ambiental do município;

X– Recomendar a elaboração de normas, critérios e padrões de qualidade ambiental e de uso e manejo de recursos ambientais no Município;

XI – Determinar a realização de estudos prévios de impacto ambiental, observados os prazos da legislação estadual e federal;

XII – Manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos, sobre questões de interesse ambiental do Município;

XIII – Promover as medidas administrativas e requerer as medidas judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do ambiente;

XIV – Exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos em beneficio da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do ambiente;

XV – Fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itaperuçu, observada a legislação pertinente, prestando apoio técnico, administrativo e financeiro ao mesmo quando necessário;

XVI – Acompanhar a execução da Política Municipal de Educação Ambiental para assegurar a implantação de ações voltadas à educação ambiental formal e não formal, de maneira permanente, integrada, interdisciplinar e transdisciplinar;

XVII – Coordenar as ações dos órgãos integrantes ao Sistema Municipal do Meio Ambiente, bem como efetuar a gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, nos aspectos técnicos e administrativos, segundo diretrizes fixadas pelos órgãos controladores e o plano de aplicação;

XVIII – Apoiar as ações das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos, desde que tais ações sejam efetivamente de interesse municipal e dentro da legislação vigente;

XIX – Propor a criação e gerenciar as unidades de conservação, aprovando e implantando os respectivos Planos de Manejo;

XX - Zelar pela proteção de todas as formas de vida, por meio de ações voltadas à conservação da biodiversidade e dos ecossistemas;

XXI – Implantar, coordenar e promover a avaliação permanente do Plano de Arborização Urbana e de Áreas Verdes, efetuando a fiscalização visando à adequação do plantio, replantio e substituição de espécies vegetais e da poda e corte de árvores em área pública;

XXII – Promover a manutenção e conservação dos parques, praças e jardins públicos;

XXIII – Fiscalizar, executar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano;

XXIV – Articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes, e quando for o caso, com outros Municípios, para solucionar problemas comuns relativos à proteção ambiental e animal;

XXV – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XXVI – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades;

XXVII – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 44 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Fiscalização e Controle.
a) Divisão de Licenciamento.
- Núcleo de Controle, Cadastro e Fiscalização Ambiental.

II – Departamento de Programas e Projetos.
a) Divisão de Pesquisa e Projetos.
b) Divisão de Educação Socioambiental.
c) Divisão de Proteção Animal.

III – Departamento de Saneamento Ambiental.
a) Divisão de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
b) Divisão de Controle de Unidades Operacionais.
c) Divisão de Recursos Hídricos.

IV – Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos.
Divisão de Limpeza e Conservação.
- Núcleo de Coleta e Limpeza.
V – Departamento de Manutenção de Áreas Verdes.
Divisão de Manutenção de Parques, Praças e Jardins.
- Núcleo de Unidades de Conservação.

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 45 – A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, tem por finalidade promover e disseminar as práticas esportivas e de lazer no Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Art. 46 – À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete as seguintes atribuições:

I – Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção e ao desenvolvimento do esporte e de lazer no âmbito do Município;

II – Promover para a população o acesso á prática esportiva, a atividade física e ao lazer de maneira equânime e participativa, visando à integração e a inclusão social;

III – Definir critérios e normas para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, das atividades físicas e do lazer por parte da população e entidades afins no Município;

IV – Definir, divulgar e promover o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas e instituições empresariais, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal e da legislação vigente;

V – Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física dos próprios públicos que compõem a rede pública Municipal de esporte, turismo e lazer;

VI – Articular com órgãos federais, estaduais e municipais a implantação e execução de programas e projetos relacionados ao esporte e lazer;

VII – Planejar e promover programas, projetos e eventos recreativos populares e especiais destinado ao esporte e lazer para todas as faixas etárias;

VIII – Planejar, coordenar e adequar os espaços físicos formais e informais do Município para que possam ser destinados às atividades esportivas, de recreação e lazer, respeitando as realidades locais;

XIX – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XX – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades;

XXI – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 47 – A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer têm a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Esportes.
Divisão de Programas e Projetos de Apoio ao Esporte.
- Núcleo de Esportes Individuais e Coletivos.
- Núcleo de Estádios e Ginásios Municipais.
II – Departamento de Recreação e Lazer.
Divisão de Eventos Populares e Especiais.

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 48 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem por finalidade, planejar, organizar e orientar as políticas públicas que visem à disseminação da cultura e as atividades artísticas, bem como as relacionadas ao turismo municipal.

Art. 49 – À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compete as seguintes atribuições:

I – Disseminar a cultura e as atividades artísticas;

II – Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção e ao desenvolvimento da cultura no âmbito do Município em consonância com as diretrizes do Governo Municipal e a legislação;

III – Promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;

IV – Articular-se com entidades públicas da área cultural, objetivando a promoção e difusão dos aspectos culturais do Município, do Estado e do Brasil, integrando e elevando o seu interesse na educação municipal;

V – Formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural no Município;

VI – Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção e ao desenvolvimento do turismo no âmbito do Município;

VII – Articular com órgãos federais, estaduais e municipais a implantação e execução de programas e projetos relacionados à cultura e o turismo;

VIII – Planejar, promover e articular com órgãos federais, estaduais e municipais o desenvolvimento e a execução de programas e projetos relacionados ao turismo;

IX – Promover a inclusão do Município nos programas e turísticos dos Governos estadual e Federal para estabelecer o Município de Itaperuçu como alternativa de destino turístico;

X – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XI – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades;

XII – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 50 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo têm a seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Cultura.
Divisão de Programas e Projetos de Apoio a Cultura.
Divisão de Patrimônio Cultural.
II –Departamento de Turismo.
Divisão da Gestão do Turismo.
- Núcleo de Promoção e Eventos Turísticos.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 51 – Os cargos que tratam os incisos do art. 6º distribuem-se nos órgãos de governança, de natureza meio e de natureza fim em funções de assessoramento, execução estratégica, execução tática e execução operacional.

Art. 52 – Conforme disposto no art. 6º, desta Lei Complementar, a nomenclatura e a distribuição dos cargos se darão da seguinte forma:

I – Funções de assessoramento encontram-se os cargos de Chefe de Gabinete, Procurador (a) Geral, Consultor (a) Jurídico (a) e Assessor (a) Especial;

II – Funções de assessoramento técnico e execução estratégica encontram-se os cargos de Secretário (a) Municipal e Controlador (a) Geral;

III – Funções de execução tática encontram-se os cargos de Diretor (a) de Departamento, Coordenador (a) e Ouvidor (a) Geral;

IV – Funções de execução operacional os cargos de Gestor (a) de Núcleo;

Art. 53 – Os cargos de Agentes Políticos e os Cargos em comissão de que trata esta Lei Complementar estão definidos por níveis de função, consoante a codificação que segue:

I – Cargos de Agente Político (AP-01)para o exercício das funções de assessoramento e execução estratégica, nomeados como Chefe de Gabinete, Procurador (a) Geral, Consultor (a) Jurídico (a), Assessor (a) Especial, Secretário (a) Municipal e Controlador (a) Geral;

II – Cargos em Comissão (CC-02 a CC-05) para o exercício das funções de execução tática, nomeados como Diretor (a) de Departamento, Coordenador (a) de Divisão e Ouvidor (a) Geral;

III – Cargos em Comissão (CC-06 a CC-09) para o exercício das funções de execução operacional, nomeados como Gestor (a) de Núcleo.

§ 1º – Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo poderão ocupar cargos de Agente Político ou em Comissão, de livre nomeação e exoneração, sem a necessidade de licenciar-se de seu cargo efetivo, com direito ao recebimento de gratificação denominada de Função Gratificada (FG), correspondente à diferença entre o valor do cargo de Agente Político ou em Comissão (Anexo II) e o seu salário de carreira, em sendo aquele maior que este.

§ 2º – As nomeações de servidores efetivos em ocupação de cargo em comissão com gratificação menor do que suas remunerações permanecerão com gratificações normais de estatuto.

§ 3º – As atribuições básicas dos cargos instituídos na presente Lei Complementar serão estabelecidas por Decretos do Chefe do Poder Executivo quando tratar-se de cargos de governança e execução estratégica e por Portarias dos Secretários Municipais para cargos de execução tática e execução operacional.

Art. 54 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e implantar, mediante ato próprio, órgãos e unidades, independentes ou de nível e função complementar aos previstos nesta Lei Complementar, inclusive definindo suas atribuições, com o objetivo de tratar assuntos específicos de origem de programas federais, estaduais e municipais que visem o interesse público.

Parágrafo Único: O Chefe do Executivo expedirá Decreto estabelecendo a organização e funcionamento dos órgãos e o detalhamento dos cargos e funções de que o art. 52, anexando a relação dos cargos criados.

CAPÍTULO II

DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 55 – A implantação desta Lei Complementar dar-se-á por meio das seguintes medidas:

I – Provimento dos cargos em nível de governança, de atividades de meio e de fim;

II – Dotação das unidades de órgão dos elementos materiais, humanos e financeiros indispensáveis e necessários ao seu funcionamento;

III – Instrução aos servidores em cargos de função gratificada das competências que lhe são deferidas;

Art. 56 – Na medida em que forem instaladas ou reestruturadas as unidades administrativas que compõem a estrutura organizacional prevista nesta Lei Complementar, serão extintos automaticamente os órgãos e cargos até então existentes.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as necessárias atualizações e transferências de pessoal e nomenclatura de cargos, verbas, atribuições e instalações, assim como o cancelamento e remanejamento de dotações orçamentárias da unidade extinta, e a criação de unidades orçamentárias para atender ao funcionamento dos órgãos administrativos criados por esta Lei Complementar.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, bem como a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nas Leis Orçamentárias anuais, até o limite dos saldos de dotação orçamentárias existentes na data da publicação desta Lei Complementar com recursos do Tesouro e outras fontes, e a promover em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e unidades, decorrentes de alterações de competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo Único - A transposição, transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas nas Leis Orçamentárias ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou unidades extintas, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados.

Art. 58 – A Secretaria Municipal de Governo e Administração, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, coordenará as atividades administrativas necessárias, no âmbito organizacional interno, à implantação efetiva das modificações e inovações determinadas nesta Lei Complementar.

Art. 59 – O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá preencher o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos comissionados com servidores públicos efetivos, que terão subsídio em função gratificada (FG), conforme previsto no art. 37 da CF/88.

Art. 60 – Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados sob a égide da Lei Municipal nº 574/2017, de 20 de dezembro de 2017 e ora revogada.

Art. 61 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE NOMENCLATURA DE CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS, COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

ITEM	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CARGO
1	Gabinete	Chefe de Gabinete
2	Consultoria Jurídica	Consultor Jurídico
3	Assessoria Especial	Assessor Especial
4	Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral
5	Controladoria Geral do Município	Controlador Geral
6	Ouvidoria Geral do Município	Ouvidor Geral
7	Secretaria Municipal	Secretário Municipal
8	Departamento	Diretor
9	Coordenação	Coordenador
10	Núcleo	Gestor

ANEXO II

QUADRO DESCRITIVO DE CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS, COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS COM CÓDIGO DE SUBSÍDIO OU DE REMUNERAÇÃO

ITEM	FUNÇÃO	CARGO	NÍVEL	CÓDIGO SUBSÍDIO OU REMUNERAÇÃO AP OU CC	SUBSIDIO OU REMUNERAÇÃO
1	Assessoramento	Chefe de Gabinete	-	AP - 1	R$ 5.000,00
2		Procurador Geral	-		
3		Consultor Jurídico	-		
4		Assessor Especial	-		
5	Execução Estratégica	Secretário Municipal	-		
6		Controlador Geral	-		
7	Execução Tática	Diretor de Departamento	-	CC – 2	R$ 4.900,00
8		Ouvidor Geral	-		
9		Coordenador	Sênior	CC – 3	R$ 4.000,00
10			Pleno	CC – 4	R$ 3.500,00
11			Base	CC – 5	R$ 3.000,00
12	Execução Operacional	Gestor de Núcleo	Senior	CC – 6	R$ 2.500,00
13			Pleno	CC – 7	R$ 2.000,00
14			Base	CC – 8	R$ 1.500,00
15			Junior	CC – 9	R$ 1.100,00

ANEXO III

QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS, EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS COM CÓDIGO DE SUBSÍDIO OU DE REMUNERAÇÃO

ITEM	CARGO	NÍVEL	QTDD	CÓDIGO SUBSÍDIO OU REMUNERAÇÃO AP OU CC
1	Chefe de Gabinete	-	01	AP - 1
2	Procurador Geral	-	01	
3	Consultor Jurídico	-	01	
4	Assessor Especial	-	00	
5	Secretário Municipal	-	11	
6	Controlador Geral	-	01	
7	Diretor de Departamento	-	06	CC – 2
8	Ouvidor Geral	-	00	
9	Coordenador	Sênior	10	CC – 3
10		Pleno	03	CC – 4
11		Base	20	CC – 5
12	Gestor de Núcleo	Senior	07	CC – 6
13		Pleno	26	CC – 7
14		Base	13	CC – 8
15		Junior	13	CC – 9

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:65000DA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 584/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

SUMULA: AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu**, Hélio Vieira Guimarães, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais e na conformidade das disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º -Fica ampliado, no âmbito da Administração Pública do Município de Itaperuçu, o número de VAGAS para os cargos de provimento efetivo, conforme descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar PSS – Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por prazo determinado, de funcionários públicos para prover as necessidades da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas ao atendimento de demandas de serviços públicos urgentes e indispensáveis da Municipalidade, na área de Proteção Social Básica (CRAS), Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, consoante às vagas dispostas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º -As contratações de que trata esta Lei, precedidas de Edital de Seleção que estabelecerá as condições e requisitos para habilitação ao cargo, serão efetuadas por instrumento legal específico, individualizado, e sob a égide da Lei 276/2005 e pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º -O prazo de vigência dos contratos celebrados com base nesta Lei será de 01 (um) ano, podendo ser rescindido antecipadamente e, facultativamente a critério da Administração Municipal, prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 5º -A remuneração dos contratados respeitará à tabela de vencimentos adotada para os servidores do quadro efetivo do Município.

Art. 6º -As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, conforme Estimativa de Impacto Financeiro (Anexo II) correrão por conta de recursos específicos dentro das dotações orçamentárias do Município, que poderão ser suplementadas em sendo necessário.

Art. 7º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS AMPLIADAS

Ordem	Cargos de Provimento	Número
01	PSICÓLOGO	02
02	PEDAGOGO	01
03	ASSISTENTE SOCIAL	03
04	OFICINEIRO	02
Total		**07**

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E VAGAS PARA PROVIMENTO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COM A ESTIMATIVA DOS GASTOS.

Ordem	Cargos de Provimento	Carga Horária	Salário Base	Número
01	Psicólogo	30	1.754,89	02
02	Assistente Social	30	1.754,89	03
03	Motorista I	40	954,00	03
04	Auxiliar de Serviços Gerais	40	954,00	03
05	Pedagogo	20	2.110,59	01
06	Oficineiro	40	954,00	02
07	Auxiliar Administrativo	40	954,00	02
08	Recepcionista	40	954,00	02
Total	**18**			

ESTIMATIVA DOS GASTOS DA CONTRATAÇÃO				8,33%	11,10%	21%	8%	TOTAL	TOTAL	TOTAL GERAL
CARGOS	**Nº**	**SALÁRIO**	**TOTAL**	**PROV.13º**	**PROV.FERIAS**	**INSS**	**FGTS**	**2018**	**2019**	**12 MESES**
PSICOLOGO	2	1.754,89	3.509,78	292,36	389,59	737,05	280,78	31.257,40	31.257,40	62.514,80
ASSISTENTE SOCIAL	3	1.754,89	5.264,67	438,55	584,38	1.105,58	421,17	46.886,10	46.886,10	93.772,20
MOTORISTA I	3	954,00	2.862,00	238,40	317,68	601,02	228,96	25.488,40	25.488,40	50.976,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	954,00	2.862,00	238,40	317,68	601,02	228,96	25.488,40	25.488,40	50.976,80
PEDAGOGO	1	2.110,59	2.110,59	175,81	234,28	443,22	168,85	18.796,49	18.796,49	37.592,98
OFICINEIRO	2	954,00	1.908,00	158,94	211,79	400,68	152,64	16.992,27	16.992,27	33.984,53
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	954,00	1.908,00	158,94	211,79	400,68	152,64	16.992,27	16.992,27	33.984,53
RECEPCIONISTA	2	954,00	1.908,00	158,94	211,79	400,68	152,64	16.992,27	16.992,27	33.984,53
TOTAIS	**18**	**10.390,37**	**22.333,04**	**1.860,34**	**2.478,97**	**4.689,94**	**1.786,64**	**198.893,59**	**198.893,59**	**397.787,18**

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F22FC21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 049/2018

DISPÕE: Sobre a concessão de recomposição salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 010/2018, de 17/07/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida recomposição salarial aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo (Prefeitura e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE); e ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º - Os índices de recomposição salarial é de 3,68% (três ponto sessenta e oito por cento), segundo IPCA-15 (IBGE), relativa às perdas salariais acumuladas no período de junho de 2017 a junho de 2018.

Art. 3º Ficam aprovadas as **TABELAS DE VENCIMENTOS** da Administração Direta e Indireta, sendo da Administração Direta os seguintes anexos: **ANEXO I nº. 1** – Magistério Público Municipal; **ANEXO I nº. 2** – Servidores Municipais Efetivos; **ANEXO I nº. 3** – Médicos; **ANEXO I nº. 4** – Proventos dos Inativos e Pensionistas; **ANEXO I nº. 5** – Comissionados; **ANEXO I nº. 6** – Agentes Políticos.

Art. 4º. – A **TABELA DE VENCIMENTOS** da Administração Indireta - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, é a constante do **ANEXO II nº. 1** – Cargos de Provimentos Efetivos e o **ANEXO II nº. 2** – Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 17 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

ANEXO I - nº. 1 – Magistério Público Municipal

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/2018	Recomp.3,68%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2018
A-01	1.045,98	38,49	1.084,47
A-02	1.098,27	40,41	1.138,68
A-03	1.150,60	42,34	1.192,94
A-04	1.202,86	44,26	1.247,12
A-05	1.255,20	46,19	1.301,39
A-06	1.307,50	48,11	1.355,61
A-07	1.359,79	50,04	1.409,83
A-08	1.412,10	51,96	1.464,06
A-09	1.464,38	53,88	1.518,26
A-10	1.516,71	55,81	1.572,52
A-11	1.568,99	57,73	1.626,72
A-12	1.621,26	59,66	1.680,92
A-13	1.673,58	61,58	1.735,16
A-14	1.725,88	63,51	1.789,39
A-15	1.778,18	65,43	1.843,61
A-16	1.830,47	67,36	1.897,83
A-17	1.882,77	69,28	1.952,05
A-18	1.935,07	71,21	2.006,28
B-01	1.464,38	53,88	1.518,26
B-02	1.537,59	56,58	1.594,17
B-03	1.610,59	59,26	1.669,85
B-04	1.684,02	61,97	1.745,99
B-05	1.757,25	64,66	1.821,91
B-06	1.830,49	67,36	1.897,85
B-07	1.903,67	70,05	1.973,72
B-08	1.976,93	72,75	2.049,68
B-09	2.050,11	75,44	2.125,55
B-10	2.123,37	78,14	2.201,51
B-11	2.196,57	80,83	2.277,40
B-12	2.269,79	83,52	2.353,31
B-13	2.343,00	86,22	2.429,22
B-14	2.416,23	88,91	2.505,14
B-15	2.489,43	91,61	2.581,04
B-16	2.562,66	94,30	2.656,96
B-17	2.635,88	97,00	2.732,88
B-18	2.709,10	99,69	2.808,79
C-01	1.568,99	57,73	1.626,72
C-02	1.647,43	60,62	1.708,05
C-03	1.725,88	63,51	1.789,39
C-04	1.804,35	66,40	1.870,75
C-05	1.882,84	69,28	1.952,12
C-06	1.961,26	72,17	2.033,43
C-07	2.039,69	75,06	2.114,75
C-08	2.118,13	77,94	2.196,07
C-09	2.196,58	80,83	2.277,41
C-10	2.275,04	83,72	2.358,76
C-11	2.353,52	86,60	2.440,12
C-12	2.431,94	89,49	2.521,43
C-13	2.510,40	92,38	2.602,78
C-14	2.588,86	95,27	2.684,13
C-15	2.667,30	98,15	2.765,45
C-16	2.745,73	101,04	2.846,77
C-17	2.824,18	103,92	2.928,10
C-18	2.902,64	106,81	3.009,45
E-01	1.150,61	42,34	1.192,95
E-02	1.208,10	44,45	1.252,55
E-03	1.265,64	46,57	1.312,21
E-04	1.323,16	48,69	1.371,85
E-05	1.380,70	50,80	1.431,50
E-06	1.438,21	52,92	1.491,13
E-07	1.495,76	55,04	1.550,80
E-08	1.553,28	57,16	1.610,44
E-09	1.610,82	59,27	1.670,09
E-10	1.668,36	61,39	1.729,75
E-11	1.725,88	63,51	1.789,39
E-12	1.783,38	65,62	1.849,00
E-13	1.840,95	67,74	1.908,69
E-14	1.898,47	69,86	1.968,33
E-15	1.956,01	71,98	2.027,99
E1-01	1.359,74	50,03	1.409,77
E1-02	1.427,71	52,53	1.480,24
E1-03	1.495,72	55,04	1.550,76
E1-04	1.563,71	57,54	1.621,25
E1-05	1.631,70	60,04	1.691,74
E1-06	1.699,68	62,54	1.762,22
E1-07	1.767,68	65,05	1.832,73
E1-08	1.835,66	67,55	1.903,21
E1-09	1.903,63	70,05	1.973,68
E1-10	1.971,63	72,55	2.044,18

E1-11	2.039,60	75,05	2.114,65
E1-12	2.107,60	77,55	2.185,15
E1-13	2.175,57	80,06	2.255,63
E1-14	2.243,57	82,56	2.326,13
E1-15	2.311,54	85,06	2.396,60

ANEXO I - nº. 2 – Servidores Municipais Efetivos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/2018	Recomp.3,68%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2018
01	1.002,85	36,90	1.039,75
02	1.002,85	36,90	1.039,75
03	1.002,85	36,90	1.039,75
04	1.002,85	36,90	1.039,75
05	1.002,85	36,90	1.039,75
06	1.002,85	36,90	1.039,75
07	1.002,85	36,90	1.039,75
08	1.013,94	37,31	1.051,25
09	1.039,29	38,24	1.077,53
10	1.065,24	39,20	1.104,44
11	1.091,88	40,18	1.132,06
12	1.119,20	41,18	1.160,38
13	1.147,15	42,21	1.189,36
14	1.175,85	43,27	1.219,12
15	1.205,25	44,35	1.249,60
16	1.235,37	45,46	1.280,83
17	1.266,26	46,59	1.312,85
18	1.298,06	47,76	1.345,82
19	1.330,36	48,95	1.379,31
20	1.363,62	50,18	1.413,80
21	1.397,73	51,43	1.449,16
22	1.432,67	52,72	1.485,39
23	1.468,46	54,03	1.522,49
24	1.505,19	55,39	1.560,58
25	1.542,81	56,77	1.599,58
26	1.581,39	58,19	1.639,58
27	1.620,95	59,65	1.680,60
28	1.661,45	61,14	1.722,59
29	1.702,98	62,66	1.765,64
30	1.745,58	64,23	1.809,81
31	1.789,19	65,84	1.855,03
32	1.833,93	67,48	1.901,41
33	1.879,77	69,17	1.948,94
34	1.926,78	70,90	1.997,68
35	1.974,94	72,67	2.047,61
36	2.024,31	74,49	2.098,80
37	2.074,92	76,35	2.151,27
38	2.126,80	78,26	2.205,06
39	2.179,97	80,22	2.260,19
40	2.234,46	82,22	2.316,68
41	2.290,33	84,28	2.374,61
42	2.347,60	86,39	2.433,99
43	2.406,27	88,55	2.494,82
44	2.466,45	90,76	2.557,21
45	2.528,11	93,03	2.621,14
46	2.591,29	95,35	2.686,64
47	2.656,10	97,74	2.753,84
48	2.722,47	100,18	2.822,65
49	2.790,55	102,69	2.893,24
50	2.860,31	105,25	2.965,56
51	2.931,82	107,89	3.039,71
52	3.005,11	110,58	3.115,69
53	3.080,25	113,35	3.193,60
54	3.157,25	116,18	3.273,43
55	3.236,18	119,09	3.355,27
56	3.317,09	122,06	3.439,15
57	3.400,02	125,12	3.525,14
58	3.484,99	128,24	3.613,23
59	3.572,12	131,45	3.703,57
60	3.661,42	134,74	3.796,16
61	3.752,98	138,10	3.891,08
62	3.846,80	141,56	3.988,36
63	3.942,97	145,10	4.088,07
64	4.041,53	148,72	4.190,25
65	4.142,58	152,44	4.295,02
66	4.246,13	156,25	4.402,38
67	4.352,30	160,16	4.512,46
68	4.461,11	164,16	4.625,27
69	4.572,63	168,27	4.740,90
70	4.686,94	172,47	4.859,41
71	4.804,16	176,79	4.980,95
72	4.924,23	181,21	5.105,44
73	5.047,31	185,74	5.233,05
74	5.173,52	190,38	5.363,90
75	5.302,88	195,14	5.498,02
76	5.435,44	200,02	5.635,46
77	5.571,31	205,02	5.776,33
78	5.710,59	210,14	5.920,73
79	5.853,38	215,40	6.068,78

80	5.999,70	220,78	6.220,48
81	6.149,70	226,30	6.376,00
82	6.303,43	231,96	6.535,39
83	6.461,03	237,76	6.698,79
84	6.622,55	243,70	6.866,25
85	6.788,10	249,80	7.037,90
86	6.957,83	256,04	7.213,87
87	7.131,76	262,44	7.394,20
88	7.310,07	269,01	7.579,08
89	7.492,81	275,73	7.768,54
90	7.680,14	282,62	7.962,76
91	7.872,11	289,69	8.161,80
92	8.068,92	296,93	8.365,85
93	8.270,67	304,36	8.575,03
94	8.477,43	311,96	8.789,39
95	8.689,34	319,76	9.009,10
96	8.906,60	327,76	9.234,36
97	9.129,28	335,95	9.465,23
98	9.357,48	344,35	9.701,83
99	9.591,44	352,96	9.944,40
100	9.831,21	361,78	10.192,99

ANEXO I - nº. 3 – Médicos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/2018	Recomposição 3,68%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2018
01	14.432,34	531,11	14.963,45
02	14.793,16	544,38	15.337,54
03	15.162,00	557,96	15.719,96
04	15.542,06	571,94	16.114,00
05	15.930,59	586,24	16.516,83
06	16.058,28	590,94	16.649,22
07	16.737,10	615,92	17.353,02
08	17.155,53	631,32	17.786,85
09	17.584,42	647,10	18.231,52
10	18.024,02	663,28	18.687,30
11	18.474,62	679,86	19.154,48
12	18.936,49	696,86	19.633,35
13	19.409,90	714,28	20.124,18
14	19.895,16	732,14	20.627,30
15	20.392,53	750,44	21.142,97
16	20.902,34	769,20	21.671,54
17	21.424,90	788,43	22.213,33
18	21.960,52	808,14	22.768,66
19	22.509,54	828,35	23.337,89
20	23.072,27	849,05	23.921,32
21	23.649,09	870,28	24.519,37
22	24.240,32	892,04	25.132,36
23	24.846,33	914,34	25.760,67
24	25.467,46	937,20	26.404,66
25	26.104,16	960,63	27.064,79

ANEXO I - nº. 4 – Inativos e Pensionistas

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/2018	Recomp. 3,68%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2018
CELINA FRANCISCA DE FREITAS	1.542,80	56,77	1.599,57
JOÃO BATISTA PINHEIRO NETO	3.400,04	125,12	3.525,16
MARIA APARECIDA SILVA DAS VIRGENS	1.833,93	67,48	1.901,41
MARIA ROSA DE SOUZA	3.157,25	116,18	3.273,43
MARIA SOCORRO VIDIGAL	2.790,55	102,69	2.893,24
MANOEL MESSIAS SANTANA	2.931,82	107,89	3.039,71
MERCEDES MARTINS VIDIGAL	3.005,11	110,58	3.115,69
MOACIR LOBATO	2.347,60	86,39	2.433,99
NADIR SEGA DE ALMEIDA	567,63	20,88	588,51
VALDA VALDECI LEX LEONARDI	2.290,34	84,28	2.374,62
JOSÉ VENANCIO	1.833,93	67,48	1.901,41

ANEXO I - nº. 5 – Comissionados

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/2018	Recomp.3,68%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2018
CC-1	5.123,64	188,54	5.312,18
CC-2	2.747,25	101,09	2.848,34
CC-3	1.838,44	67,65	1.906,09

ANEXO I - nº. 6 – Agentes Políticos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/2018	Recomp.3,68%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2018
CS-1	2.882,73	106,08	2.988,81
PREFEITO	19.133,88	704,12	19.838,00
VICE	3.113,91	114,59	3.228,50

ANEXO II - nº. 1 – Cargos de Provimentos Efetivos

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SALÁRIO ATÉ 30/06/2018	Recomp.3,68%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2018
Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Vigia	1.067,02	39,26	1.106,28
Auxiliar de Encanador e Auxiliar de Operação e Manutenção	1.432,37	52,71	1.485,08

Leiturista, Operador de retro/escavadeira, Motorista, Pedreiro, Mecânico de manutenção, Auxiliar Administrativo e Operador de casa de bombas	1.751,42	64,45	1.815,87
Encanador	1.990,34	73,24	2.063,58
Agente Administrativo e Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	2.368,76	87,17	2.455,93

ANEXO II - nº. 2 – Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/2018	Recomp. 3,68%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2018
Chefe de Seção Administrativa	3.881,38	142,83	4.024,21
Chefe de Seção Financeira e Contábil	3.881,38	142,83	4.024,21
Chefe de Seção de Operações	3.881,38	142,83	4.024,21
Coordenador Geral	6.085,55	223,94	6.309,49
Diretor do SAMAE	8.235,80	303,07	8.538,87

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:431A44BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3532, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a Associação de Jornais e Revistas do Interior do Estado do Paraná – ADJORI, para repasse de recursos financeiros e da outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Jornais e Revistas do Interior do Estado do Paraná - ADJORI, com sede à Rua Professor Duílio Calderari, 1385 – Jardim Paulista, Campina Grande do Sul – CEP 83.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.911.356/0001-89, para o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em única parcela, o qual será utilizado na realização de Congresso que promove o aperfeiçoamento e a atualização dos associados, com palestras e minicursos, com o objetivo de busca e aprofundamento de conhecimentos de associados, visando a promoção e divulgação do Município em jornais associados, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação em anexo.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo e na forma disposta na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e EsporteUnidade 4 – Departamento de TurismoAção 2324 – Manter o Departamento de TurismoFuncional – 0013.0695.00223.33.50.41.00.00.00.00.000 – Contribuições
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Julho de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/Entidade:
Nome da Organização: Associação de Jornais e Revistas do Interior do Estado do Paraná
CNPJ: 81.911.356/0001-89
Endereço: Rua Professor Duílio Calderari, 1385 - Bairro: Jardim Paulista
Cidade: Campina Grande do Sul Estado: Paraná CEP: 83430-000
Telefone: 41 3158-0771 E-mail:contato@adjoripr.com.br
Banco do Brasil Agência: 182-1 Conta Corrente: 42595-8
Responsável pela Associação:ElízioJacy Siqueira Junior – Presidente Adjori/PR
CPF: 536.262.579-91
Endereço:Rua Professor Duílio Calderari, 1385 – Jardim Paulista
Cidade:Campina Grande do Sul/PR CEP 83430-000

Nome do Ordenador das despesas:
CPF: 536.262.579-91
Telefone:413158-0771 Celular: 41 99255-1031
Endereço: Rua Professor Duílio Calderari, 1385 – Jardim Paulista

1.2 Do serviço a ser executado:

Nome do serviço: 26º Congresso Estadual da Adjori/PR
Endereço: Cidade: Lapa CEP
Telefone: 41 3158-0771 Celular: 41 99255-1031
E-mail: contato@adjoripr.com.br
Coordenador/Responsável: ElízioJacy Siqueira Junior - Empresário
Telefone: 41 3158-0771 Celular: 41 99255-1031
E-mail: eliziojornal@gmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INICIO VIGENCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
30 DIAS	24/05/2018	24/06/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERENCIA
COMUNICAÇÃO SOCIAL
4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO-OBJETO DE TRANFERENCIA
A Associação dos Jornais e Revistas do Interior do Paraná – ADJORI/PR, com o objetivo de aprimoramento e formação das diversas equipes que compõem os jornais associados, vai realizar dias 22, 23 e 24 de junho de 2018, no Município da Lapa, a 26ª edição estadual do seu Congresso.
Esse objeto é de interesse público para o município, que será divulgado em âmbito estadual, mediante publicação de material de divulgação do município da Lapa, em 20 jornais associados à ADJORI.
5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A realização do Congresso promove o aperfeiçoamento e atualização dos associados, com palestras e minicursos, os quais têm como objetivo fundamental a busca pela expansão e pelo aprofundamento do conhecimento, objetivando a exposição de novas experiências, renovação de conhecimentos e inter-relacionamento dos associados.
Ressalta-se, também, o interesse público local, uma vez que o evento fomentará a economia do município (rede hoteleira, restaurantes e comércio em geral).
6. OBJETIVOS GERAIS
Promover na cidade da Lapa, a 26ª Edição do Congresso, trazendo benefícios ao município, através da movimentação econômica, em especial a divulgação do município da Lapa em diversos jornais do estado do Paraná.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Divulgaçãodo Município da Lapa em âmbito estadual, especialmente através da publicação de material de divulgação do município em 20 jornais associados a ADJORI;
Movimento sócio econômico no município, que terá sua rede hoteleira completamente lotada e, restaurantes ocupados, além do fomento do comércio local em geral.

8. DESCRIÇAO DA META/PUBLICO ALVO
Hoje, a rede circula em mais de 200 cidades com uma tiragem que supera a 120 mil exemplares. Voltados ao aprimoramento e fortalecimento da imprensa do interior, o encontro de sexta a domingo – contará com palestras e apresentações que visam melhorar a atuação dos jornais nas áreas editorial, comercial e administrativa, além do trabalho realizado na web.
9. DADOS TÉCNICOS
Eventos: 26 Congresso Estadual da Adjori/PR
Data: 22,23 e 24de junho de 2018
Local: Lapa PR

Público: proprietários, diretores e colaboradores de jornais associados á Adjori/PR, além de lideranças das Adjori´s de outros estados da Federação, como Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Sergipe, Rondônia, Espírito Santo e Mato Grosso.
Convidados: estão sendo convidadas autoridades do Executivo e Legislativo das três esferas de Poder, além de lideranças do meio empresarial, publicitário e acadêmico.

10. SINOPSE DA PROGRAMAÇÃO PREVISTA

TEMA: O FUTURO DO MEIO IMPRESSO NOS DIAS DE HOJE
Dia 22/06 – sexta-feira
19 horas – Solenidade de abertura com palestra magna, local (Teatro São João)

Dia 23/06 – sábado
09 horas – Palestras para proprietários e diretores de Jornais.
13 horas – Palestras para Jornalistas e editores.
15 horas – Palestras para diagramadores e designer.

Dia 24/06 – Domingo
Neste dia os participantes do evento irão conhecer a turística da cidade anfitriã, permitindo que todos os participantes possam conhecer as maravilhas que estão situadas na Lapa.

10.1 Objetivos/resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Publicação do material de divulgação da cidade da Lapa em 20 jornais associados a ADJORI	Divulgação do município em diversas cidades do país
Promover a 26º edição estadual do seu Congresso	Fomentar a economia local (rede hoteleira, restaurante e comércio em geral)

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META 1 – DIVULGAÇÃO DA FESTA DA CIDADE EM JORNAIS ASSOCIADOS		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Publicação do material de divulgação da cidade da Lapa-Pr em 20 jornais impressos associados à ADJORI	1 Publicação	Divulgar em diversas cidades o município da Lapa, proporcionando assim uma divulgação rápida e eficaz com o alcance de diversos tipos de público fomentando o turismo local.

11.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	DIVULGAÇÃO DA CIDADE EM JORNAIS ASSOCIADOS	Cópia das edições dos jornais onde estarão as publicações referente ao município da Lapa-PR	Única

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
(X) Atividades, serviços ou manutenção.

1.1 Unidade de medida e quantidade

UNIDADE	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
X	Pessoas	200

2. DESPESAS A SEREM PAGAS COM RECURSO DA PARCERIA

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
DESPESA DE CUSTEIO	Produtos gráficos (banners, confecções personalizada de agendas, canetas, pastas e sacolas)	R$15.000,00
	Contratação de serviços (fotografia e filmagem)	R$ 13.000,00
Total Geral		**R$ 28.000,00**

3. DESPESAS GERAIS

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Hotel	Hospedagens e refeições	R$ 115.000,00
Gráfica	Agenda, canetas, pastas, sacolas	R$ 7.000,00
Papelaria	Papel sulfite, durex, lápis, etiquetas	R$ 1.000,00
Artista	Apresentação artística	R$ 2.000,00
Gráfica	Baners	R$ 1.000,00
4 Palestrantes/Conduções	4 Palestrantes/Conduções	R$ 4.000,00
Total Geral		R$ 130.000,00

4. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

CARLOS ALBERTO ANDREATTA	***ELÍZIOJACY SIQUEIRA JUNIOR***
Contador CRC nº 29.142/O-0	Presidente – Adjori/PR

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	***JOACIR GONÇALVES***
Lapa-PR, __ de _____ de 2018.	Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C1690FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITE DE VACA, 100% MALTODEXTRINA E 100% DE GORDURA VEGETAL EMBALAGEM 800 GRAMAS.	NAN SOYA NESTLE	UNID	200	34,00	6.800,00
5	FORMULA INFANTIL DE AMINOACIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS, APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS, COM ESTUDOS CLÍNICOS PUBLICADOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA EM LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS.	ALFAMINO NESTLE	UNID	100	147,90	14.790,00
17	NUTRIÇÃO COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. EMBALAGEM COM 400G	MODULEN NESTLE	UNID	36	314,00	11.304,00
VALOR TOTAL.....R$ 32.894,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
A C Materiais Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6DFA5BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, NATURAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	PURITY	UNID	3000	3,85	11.550,00
19	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	LIDER	UNID	10000	3,58	35.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 47.350,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C571766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	FORMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFAGICO. CONTEM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINIZADO, QUE PROPRCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FORMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO 74% DE LACTOSE. LATA 800 GRAMAS	NAN AR NESTLE	UNID	288	36,92	10.632,96
9	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, 0,4 A 0,8g/100 ML. CONTÉM LcPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ACIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHAXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEINA SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS.	NAN COMFOR 2	UNID	1200	32,50	39.000,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30-40/60-70, EMBALAGENS 800 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN	NAN COMFOR 1	UNID	1200	32,00	38.400,00
15	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA, ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM LERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	NAN SL NESTLE	UNID	48	21,90	1.051,20
16	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM -NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTOS NEUROMOTOR E VISUAL. CONTÉM PREBIÓTICOS QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	PRE NAN NESTLE	UNID	48	30,00	1.440,00
VALOR TOTAL.....R$ 90.524,16						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGINALDO CELSO GUIDOLIN
Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A8F0FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	ALIMENTO LIQUIDO, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICA, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO. POSSUI UMA MISTURA DE PROTEINAS (CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA ISOLADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). PARA USO ENTERAL E/OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	TROPHIC 1.5/ PRODIET	UNID	360	22,50	8.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO VALERIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B791D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE COM TCM, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LcPUFAs (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES. ATENDE ATODAS A S RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS	PREGOMIN PEPTI / DANONE	UNID	120	74,40	8.928,00
3	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL E TAURINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LACTESAS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 1/ DANONE	UNID	120	34,40	4.128,00
6	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOPROTEICA, COM PELO MENOS 80% DE PROTEÍNA ANIMAL, ISENTA DE LACTOSE. SABORES BAUNILHA E /OU MORANGO. LATA 400 GRAMAS	ENSURE/ ABBOTT	UNID	96	33,50	3.216,00
7	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ORIGINAL SEM LACTOSE, PROPORCIONA OS BENEFICIOS NUTRICIONAIS DA PROTEINA DE SOJA, CONTEM CALCIO, FERRO E IODO. EMBALAGEM 300 GRAMAS.	SOY+/ JOSAPAR	UNID	48	13,70	657,60
8	ALIMENTO EM PÓ PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	PEDIASURE/ ABBOTT	UNID	96	33,60	3.225,60
13	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, COM NO MÍNIMO 86% DE PROTEÍNA ANIMAL E COM TCM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. SABORES VARIADOS, ISENTO DE GLUTEM. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400	PEDIASURE/ ABBOTT	UNID	48	33,50	1.608,00

GRAMAS.						
VALOR TOTAL.....R$ 21.763,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO
Bravonutri Comércio de Produtos Nuticionais EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77971E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 060/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, picolé, bolinha de chocolate e pipoca doce), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, açúcar, leite, manteiga, cacau, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	LACTA	PCT	400	33,10	13.240,00
2	Doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	LACTA	CAIXA	1000	4,13	4.130,00
4	Pastilhas Coloridas Sabor Tutti-Frutti Pacote com 100 Unidades de 5 Mini Pastilhas Peso Total Pacote:240g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	DOCILE	PCT	150	15,15	2.272,50
6	Doce de amendoim tipo paçoca, em forma retangular, contidas em caixa ou pote com 50 unidades, embaladas em plástico individualmente. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	NUTRIBOM	CAIXA	200	19,50	3.900,00
9	Bolinha de chocolate, pote contendo bolinhas maciças de chocolate com 100 unidades, embaladas individualmente com papel alumínio com o tema de futebol, peso total de 600 gramas. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	ROMA	POTE	100	19,00	1.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.442,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4CA30CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 060/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, picolé, bolinha de chocolate e pipoca doce), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Doce tipo Guarda Chuva de Chocolate com 50 unidades de 6,8 gramas cada, caixa contendo 340 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KICACAU	CAIXA	200	17,23	3.446,00
5	Balas sortidas de goma de amido, sabores naturais e coloridas artificialmente sabores sortidos de frutas, caixa contendo 960g sendo 30 Tubos de 32gr cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	DORI	CAIXA	350	19,90	6.965,00
10	Pipoca doce a base de grãos de milho selecionados, pacote em embalagem plástica com 20 gramas cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	CEGONHA	PCT	10000	0,90	9.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.411,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DCC79B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 13/2018

Institui as atribuições do cargo de Fiscal Tributário do município de Lupionópolis, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte
LEI

Art.1º - A carreira pública de Fiscal Tributário, criado através da Lei Municipal nº 24/2017, de 18 outubro de 2017, é de natureza permanente e essencial à administração tributária no desenvolvimento das funções de tributação e respectiva fiscalização no âmbito da Administração Direta do Município.

Art.2º - Inclui no anexo IV da Lei nº 04/2016 o Perfil Profissiográfico da carreira pública de **Fiscal Tributário**, criado através da Lei Municipal nº 24/2017, de 18 outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de julho de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

ANEXO IV

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Perfil Profissiográfico de Cargo/Função da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PML

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO	
Código do Cargo: CBO: 254410 Ref. Salarial Inicial: M16	Carga horária: 30 horas semanais Jornada: 6 horas
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino Médio Completo	
Descrição sumária das tarefas do cargo/função	
Exercer atividades de lançamento de crédito tributário, como conferir e efetuar cálculos e lançamento de créditos tributários, atualização do cadastro fiscal, bem como, lavrar termos circunstanciado das diligências fiscais efetuadas e, ainda, lavrar, se necessário Autos de Infração; atender ao público.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função	
Examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Notificar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores da legislação relativa a obras e posturas municipais; Fazer o cadastramento de contribuintes; Verificar, em estabelecimentos comerciais e de serviços, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, bem como demais registros relativos a pagamentos de tributos; Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuados; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e produtor rural; Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências; Realizar estudos e análise, emitindo pareceres e redigindo correspondências e relatórios; Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuados; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e produtor rural; Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências; Realizar estudos e análise, emitindo pareceres e redigindo correspondências e relatórios; Realizar atendimento aos cidadãos, fornecendo orientações e informações sobre os serviços de sua área de atuação; Organizar a documentação e manter atualizado os arquivos da área de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas afins ou correlatas, segundo a designação da chefia; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Realizar lançamento, cobrança de Tributos, bem como termo de ação fiscal, notificação, Auto de Infração.	
Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo	
Demonstrar atenção Iniciativa Trabalhar em equipe Flexibilidade Criatividade Paciência	Dinamismo Comunicar-se Autocontrole Capacidade de observação Senso de organização Bom condicionamento físico
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e ou Função; Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório; Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:CC29D3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE/2018 RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	324.690,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	324.690,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	324.690,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	324.690,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o imestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	324.690,00	0,00

DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR APORTES	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:FF9F1570

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE/2018 PARCERIAS PP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

EXERCÍCIO DESPESAS DE PPP ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA ADECLARAR										
FONTE:										

MALLET , 18/07/2018

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4F52552F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 - PMM

PROCESSO Nº 093/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ N.º 11.972.582/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNERS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral		
Funcional Prog:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 185	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	187	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	375	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		

Reduzido: 461	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	465	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1541	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1550	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1867	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1876	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	104		
Reduzido: 1882	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1891	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2208	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escolas		
Reduzido: 2309	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4804	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	104		
Reduzido: 2310	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5547	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	107		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3262	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3266	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	303		
Secretaria:	**14 Secretaria de Controle Interno**		
Unidade:	**14.01 Controladoria**		
Funcional Progr:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 3999	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4002	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	2	UND	Equipamento Scanner com capacidade de impressão mínima de 80 páginas por minuto com dispositivo ADF (Alimentador automático de folhas) - (Cota exclusiva ME e EPP). Especificações mínimas: O equipamento deverá ser novo, compatível com sistemas operacionais (principalmente Windows® XP, Windows® Vista, Windows® Server, Windows® 7, Windows® Server 2012 (todos 32/64 bits) e Linux (SANE). Dispositivo para alimentador automático de documentos tipo ADF. Modos de digitalização: Simplex e Duplex (ou similar) nos modos colorido, escala de cinza e preto e branco. Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) sendo 02 frontais e 01 traseiro. Sensor ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, Sensor de detecção de papel. Tamanho mínimo de documentos: em AAD: 50,8 x 54 mm a 216 x 355,6 mm; Documentos longos: 216 x 5.588 mm; com disponibilidade de digitalização de documentos A3 através da folha de transporte ou outro dispositivo similar. Gramatura do papel (Espessura) de 27 até 413 g/m²; a partir de 1,4 mm com auxílio de cartão de plástico ou dispositivo similar. Velocidade de digitalização: Simplex: 80 páginas por minuto (200 / 300 dpi) e Duplex: 160 imagens por minuto (200 / 300 dpi) Capacidade da bandeja de entrada: 80 folhas (80g/m²) com função de realimentação contínua. Volume diário estimado de uso para até 6.000 folhas. Cores de fundo: Branco/Preto (selecionável) Resolução ótica mínima de 600 dpi. Resolução de saída sendo: colorido 24-bit, escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit / 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi) / 1200 dpi. Processamento interno de vídeo 65.536 níveis (16-bits) RECURSOS DE IMAGEM: Compactação JPEG através de hardware; Correção automática de orientação em -90°, 90° e 180°. Capacidade de detecção automática da orientação do documento; de cores e tamanho do documento; Difusão de erro; i-DTC; DTC-Avançado; Pontilhamento; Ênfase na imagem; Remoção de abas. Recurso de remoção automática de páginas em branco, de orifícios, de tramas e remoção eletrônica de cores.	Fujitsu FI-7180	7.940,00	15.880,00

			Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza); Separação horizontal automática da imagem; sRGB; Interface: USB 3.0 (USB 2.0 também disponível); Conector formato Tipo B Dispor de tela LCD com informações básicas de funcionamento e de status/configurações da digitalização. Alimentação: AC 100 até 240 V ±10%. Consumo máximo do equipamento: Modo de operação: até 42 W; Modo de hibernação: 1,8 W ou menos; Modo Automático de Espera / Desligado: máximo 0,35 W. Itens que deverão acompanhar o equipamento: bandeja de entrada; cabo de força; cabo USB; dispositivo de instalação (CD/DVD) e fonte de alimentação externa. Garantia mínima de 01 ano através de termo fornecido pelo fabricante.			
TOTAL:						**R$15.880,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:32470016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 - PMM

PROCESSO Nº 093/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI - ME

CNPJ N.º 28.949.775/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNERS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral		
Funcional Prog:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 185	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	187	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	375	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 461	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	465	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1541	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1550	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1867	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1876	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	104		
Reduzido: 1882	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento Reduzido	1891	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2208	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escolas		
Reduzido: 2309	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4804	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	104		
Reduzido: 2310	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5547	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	107		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3262	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3266	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	303		
Secretaria:	**14 Secretaria de Controle Interno**		
Unidade:	**14.01 Controladoria**		
Funcional Progr:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 3999	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4002	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Rec:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
02	9	UND	Equipamento Scanner com capacidade de impressão mínima de 80 páginas por minuto com dispositivo ADF (Alimentador automático de folhas). Especificações mínimas: O equipamento deverá ser novo, compatível com sistemas operacionais (principalmente Windows® XP, Windows® Vista, Windows® Server, Windows® 7, Windows® Server 2012 (todos 32/64 bits) e Linux (SANE). Dispositivo para alimentador automático de documentos tipo ADF. Modos de digitalização: Simplex e Duplex (ou similar) nos modos colorido, escala de cinza e preto e branco. Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) sendo 02 frontais e 01 traseiro. Sensor ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, Sensor de detecção de papel. Tamanho mínimo de documentos: em AAD: 50,8 x 54 mm a 216 x 355,6 mm; Documentos longos: 216 x 5.588 mm; com disponibilidade de digitalização de documentos A3 através da folha de transporte ou outro dispositivo similar. Gramatura do papel (Espessura) de 27 até 413 g/m²; a partir de 1,4 mm com auxílio de cartão de plástico ou dispositivo similar. Velocidade de digitalização: Simplex: 80 páginas por minuto (200 / 300 dpi) e Duplex: 160 imagens por minuto (200 / 300 dpi) Capacidade da bandeja de entrada: 80 folhas (80g/m²) com função de realimentação contínua. Volume diário estimado de uso para até 6.000 folhas. Cores de fundo: Branco/Preto (selecionável) Resolução ótica mínima de 600 dpi. Resolução de saída sendo: colorido 24-bit, escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit / 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi) / 1200 dpi. Processamento interno de vídeo 65.536 níveis (16-bits) RECURSOS DE IMAGEM: Compactação JPEG através de hardware; Correção automática de orientação em -90°, 90° e 180°. Capacidade de detecção automática da orientação do documento; de cores e tamanho do documento; Difusão de erro; i-DTC; DTC-Avançado; Pontilhamento; Ênfase na imagem; Remoção de abas. Recurso de remoção automática de páginas em branco, de orifícios, de tramas e remoção eletrônica de cores. Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza); Separação horizontal automática da imagem; sRGB; Interface: USB 3.0 (USB 2.0 também disponível); Conector formato Tipo B Dispor de tela LCD com informações básicas de funcionamento e de status/configurações da digitalização. Alimentação: AC 100 até 240 V ±10%. Consumo máximo do equipamento: Modo de operação: até 42 W; Modo de hibernação: 1,8 W ou menos; Modo Automático de Espera / Desligado: máximo 0,35 W. Itens que deverão acompanhar o equipamento: bandeja de entrada; cabo de força; cabo USB; dispositivo de instalação (CD/DVD) e fonte de alimentação externa. Garantia mínima de 01 ano através de termo fornecido pelo fabricante.	Fujitsu FI-7180	7.730,00	69.570,00
				TOTAL:		**R$69.570,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:F3093AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38- 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	38/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	17/07/2018
Objeto	Aquisição de filtros e lubrificantes para os veículos e equipamentos da frota municipal e produtos de limpeza para o lavador do Pátio Municipal..

Dotações Orçamentárias:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI - ME - CNPJ: 13.553.143/0001-72

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Óleo Hidráulico 68 c/ 20 litros (máquina)	FORT OIL	UN	80	172,70	13.816,00
1	10	Óleo 10W40 c/20 litros (sintético) Caminhão	FORT OIL	UN	25	295,40	7.385,00
TOTAL							21.201,00

FORNECEDOR: A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI - ME - CNPJ: 13.553.143/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 21.201,00 (vinte e um mil duzentos e um reais).

FORNECEDOR: ANDERSON F. DE JESUS ARMARINHO - ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	1	Inter cap. 200 litros (todos).	Noval	UN	4	588,00	2.352,00
3	2	Shampoo 200 litros (todos)	Noval	UN	4	688,00	2.752,00
3	3	Sulopan 200 litros (todos)	Noval	UN	4	688,00	2.752,00
3	4	Estopa costurado	Têxtil	UN	30	21,95	658,50
3	5	Estopa desfiado	Têxtil	UN	30	24,95	748,50
TOTAL							9.263,00

FORNECEDOR: ANDERSON F. DE JESUS ARMARINHO - ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 9.263,00 (nove mil duzentos e sessenta e três reais).

FORNECEDOR: CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA EPP - CNPJ: 03.447.538/0001-37

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	2	Óleo de motor 15W 40c/ 20 litros (Caminhão, Onibus e maquina)	MULT LUB	UN	120	221,00	26.520,00
2	6	Óleo ATF c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	FORT OIL	UN	50	272,00	13.600,00
2	15	Graxa Chassis 200 litros (caminhão, ônibus e máquina)	INGRAX	UN	5	1.290,00	6.450,00
TOTAL							46.570,00

FORNECEDOR: CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA EPP - CNPJ: 03.447.538/0001-37
Valor Total do Fornecedor: 46.570,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais).

FORNECEDOR: E. M. MOREIRA - EPP - CNPJ: 04.419.468/0001-76

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Filtro FB-410 3608 - Veículos Motoniveladora (diesel).	vox	UN	12	80,00	960,00
1	2	Filtro EFL 731 (motor - veículos de passeio).	DELPHI	UN	12	64,50	774,00
1	3	Filtro EFL 043 (direção hidráulica).	DELPHI	UN	12	90,00	1.080,00
1	4	Filtro FBD 2231 (diesel - Onibus).	VOX	UN	12	68,00	816,00
1	5	Filtro FBD 72/2 (diesel - Motoniveladora)	VOX	UN	12	16,00	192,00
1	6	Filtro FBD 73/1 (diesel - Caminhão).	VOX	UN	12	19,00	228,00
1	7	Filtro FBD 53011 - 3028 (diesel - Onibus e Caminhões).	VOX	UN	12	55,00	660,00
1	8	Filtro FCD 2061 (diesel - Onibus).	WEGA	UN	6	113,90	683,40
1	9	Filtro FCD 2096(diesel - Onibus).	WEGA	UN	6	45,00	270,00
1	10	Filtro FCD 2099 (diesel - Onibus).	WEGA	UN	6	75,00	450,00
1	11	Filtro HD 2261 (ar - Onibus e Caminhão).	TECFIL	UN	6	105,50	633,00
1	12	Filtro HD 9839 (ar - ônibus e caminhões).	TECFIL	UN	6	102,50	615,00
1	13	Filtro HP 7108 (ar - ônibus e caminhões).	TECFIL	UN	6	56,80	340,80
1	14	Filtro HP 7998 (ar - ônibus e caminhões).	TECFIL	UN	6	81,90	491,40
1	15	Filtro HS 3012 (ar - ônibus e caminhões).	TECFIL	UN	6	47,50	285,00
1	16	Filtro LB 283 LF 16015 (ar - Motoniveladora).	TECFIL	UN	6	83,50	501,00
1	17	Filtro LB 900 (motor - ônibus e retroescavadeira).	VOX	UN	6	26,50	159,00
1	18	Filtro NC 161 (diesel - todos os motores).	TECFIL	UN	12	12,50	150,00
1	19	Filtro P 502456 (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	12	113,50	1.362,00
1	20	Filtro 550881 - FF5612 FF5421 (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	12	66,50	798,00
1	21	Filtro PH 9617 (motor - ônibus).	VOX	UN	12	83,00	996,00
1	22	Filtro LB 55 (motor - Strada e pálio).	WEGA	UN	12	18,50	222,00
1	23	Filtro F 1062 (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	12	18,00	216,00
1	24	Filtro 120 10 MB (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	8	79,80	638,40
1	25	Filtro P 551523 (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	12	70,00	840,00
1	26	Filtro de óleo Clio PSL78	VOX	UN	16	39,00	624,00
1	27	Filtro R 2830 M (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	12	56,00	672,00
1	28	Filtro A 5805 (ar - caminhão).	VOX	UN	12	79,00	948,00
1	29	Filtro HP 7108 (ar - caminhão).	VOX	UN	12	56,00	672,00
1	30	Filtro LB 962 (motor - caminhão e ônibus).	VOX	UN	12	30,00	360,00
1	31	Filtro LB 619 (motor - corsa).	VOX	UN	12	13,90	166,80
1	32	Filtro Ar Palio Strada LX908	VOX	UN	12	21,50	258,00
1	33	Filtro WO 331 (motor - ônibus).	WEGA	UN	12	71,90	862,80
1	34	Filtro XL 2080 (ar - caminhão e ônibus).	METALEVE	UN	12	68,00	816,00
1	35	Filtro XL 2060 (ar - caminhão e ônibus).	METALEVE	UN	12	85,00	1.020,00
1	36	Filtro XL 2121 (ar - caminhão e ônibus).	METALEVE	UN	12	105,00	1.260,00
1	37	Filtro ZO 2560 (motor - gol).	WEGA	UN	12	21,00	252,00
1	38	Filtro HP 9834 (ar - caminhão e ônibus).	VOX	UN	12	79,50	954,00
1	39	Filtro HP 7108 (ar - caminhão e ônibus).	VOX	UN	12	57,00	684,00
1	40	Filtro CH 5261(motor- ônibus)	VOX	UN	12	14,50	174,00
1	41	Filtro 32/925682 (diesel - retroescavadeira).	TECFIL	UN	12	214,00	2.568,00
1	42	Filtro 320/07155 (diesel - retroescavadeira).	TECFIL	UN	12	12,50	150,00
1	43	Filtro 32/925915 (diesel - retroescavadeira).	TECFIL	UN	12	91,00	1.092,00
1	44	Filtro 581/18076 (diesel - retroescavadeira).	TECFIL	UN	12	12,80	153,60
1	45	Filtro 32/925346 (diesel - retroescavadeira).	TECFIL	UN	12	19,90	238,80
1	46	Filtro bochão (diesel - ônibus).	METALEVE	UN	12	33,00	396,00
1	47	Filtro WO 612 (motor - corsa).	WEGA	UN	12	32,00	384,00
1	48	Filtro XL 2081 (ar - caminhão e ônibus).	VOX	UN	12	54,00	648,00
1	49	Filtro 32/925683 (diesel retroescavadeira)	VOX	UN	12	131,50	1.578,00
1	50	Filtro ar corsa LX 523	METALEVE	UN	12	23,50	282,00
1	51	Filtro de óleo de motor OC 60	METALEVE	UN	12	24,00	288,00
1	52	Filtro Combustível PSC 75	VOX	UN	12	43,80	525,60
1	53	Filtro de óleo 4329012231	VOX	UN	12	55,50	666,00
1	54	Filtro Lubrificante OC 502	METALEVE	UN	12	91,00	1.092,00
1	55	Filtro combustível 53070	TECFIL	UN	12	96,00	1.152,00
1	56	Filtro de ar PRS 5673	TECFIL	UN	12	99,00	1.188,00
TOTAL							36.486,60

Valor Total do Fornecedor: 36.486,60 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
FORNECEDOR: E. M. MOREIRA - EPP - CNPJ: 04.419.468/0001-76

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME - CNPJ: 10.873.171/0001-89

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Óleo de freio DOT 4 com 500 ml.	Bosch	UN	100	17,50	1.750,00
2	3	Óleo caixa 90 c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	Petronas	UN	50	295,00	14.750,00
2	4	Óleo diferencial 140 c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	Petronas	UN	35	298,00	10.430,00
2	9	Óleo Lu SJ 20w50 LT (veículos de passeio)	Petronas	UN	150	14,00	2.100,00
2	11	Óleo ATF LT (veículos de passeio)	Petronas	UN	150	17,30	2.595,00
2	12	Óleo 5w30 sintético (veículos de passeio)	Petronas	UN	200	27,80	5.560,00
2	14	Óleo 10W40 litro (sintético) veículos de passeio	Petronas	UN	200	25,50	5.100,00
TOTAL							42.285,00

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME - CNPJ: 10.873.171/0001-89
Valor Total do Fornecedor: 42.285,00 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 194.165,60 (cento e noventa e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 18 de julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0E158AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248/2018

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 09/2018, que objetiva a Aquisição de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, no valor total de 3.795,98 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme a tabela abaixo, visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este orgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA VENCEDORA:	**TODOGAS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI – TODOGAS – CNPJ: 20.548.727/0001-15**	
VALOR TOTAL (R$):		**1320,00**
Lote	**Descrição**	**Valor total por item (R$)**
01	ÁGUA MINERAL natural sem gás, envasada em galão de 20 litros feito em material plástico para ser acoplado em bebedouro contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de envase, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega). Registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	1200,00
	GÁS tipo GLP (gás liquefeito do petróleo) acondicionado em botijas de 13 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	120,00

EMPRESA VENCEDORA:	**BOMBACINI & CIA LTDA - SHOPPING LIMPA MAIS – CNPJ: 11.049.695/0001-12**	
VALOR TOTAL (R$):		**192,00**
Lote	**Descrição**	**Valor total por item (R$)**
02	AÇÚCAR refinado, embalagem plástica de 5 kg. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato. Referência: Alto Alegre, União, Caravelas, ou de qualidade similar ou superior.	192,00

EMPRESA VENCEDORA:	LINDAMIR DO ROSARIO MOREIRA & CIA LTDA – EMPÓRIO DA LIMPEZA – CNPJ: 14.504.077/0001-03	
VALOR TOTAL (R$):		**688,75**
Lote	**Descrição**	**Valor total por item (R$)**
03	ADOÇANTE LIQUÍDO sacarina, envasado em embalagem plástica de 100 ml. Com tampa dosadora. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência: Magro, Zero-Cal, Adocyl, ou de qualidade similar ou superior.	68,75
04	CAFÉ torrado e moído com ponto de torra tradicional com embalagem interna a vácuo de 500 gr. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência: Melitta, 3 Corações, Caboclo, ou de qualidade similar ou superior	475,00
14	LIXEIRA de 20 litros com tampa. Material do corpo em polietileno na cor cinza. O produto deve possuir etiqueta identificando o fabricante e o produto.	145,00

EMPRESA VENCEDORA:	**ESPACO DA LIMPEZA LTDA – CNPJ: 03.136.242/0001-03**	
VALOR TOTAL (R$)::	**988,36**	
Lote	**Descrição**	**Valor total por item (R$)**
05	FILTRO DE PAPEL descartável para café nº 103 com microfuros. Caixa com 30 un. O produto deve permanecer dentro do prazo de validade durante o período de vigência do contrato Referência: Melitta, 3 Corações, Brigitta, ou de qualidade similar ou superior	60,99
06	COPO PLASTÍCO material em plástico descartável de poliestireno não tóxico, capacidade de 50 ml. Resistente a temperatura de 100ºC. Caixa com 2500 Unidades, identificando o fabricante e o produto. Referência : Copobras, Minaplast, ou de qualidade similar ou superior.	63,77
07	GUARDANAPO DE PAPEL, material em celulose com largura de 24 cm e comprimento de 24 cm. Folha simples de cor 100% branca, macio e absorvente. Pacote com 50 guardanapos contendo a identificação do produto e do fabricante. Referência: Maxin, Snob, Bob, ou de qualidade similar ou superior.	11,00
10	PAPEL TOALHA, 2 dobras de dimensão 23 cm x 20 cm, 100% celulose virgem, cor branco extra, alta absorção. Embalagem com 1.000 folhas, contendo a identificação do fabricante e do produto. Referência: Mili, Yuri, Tork, ou de qualidade similar ou superior	798,00
12	PANO DE COPA 100% algodão, medindo 66x46cm. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	54,60

EMPREEMPRES VENCEDORA:	**ROSIBRAS COM ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 80.262.645/0001-31**	
VALOR TOTAL (R$):	**606,87**	
Lote	**Descrição**	**Valor total por item (R$)**
08	COPO PLÁSTICO material em plástico descartável de poliestireno não tóxico, capacidade de 180 ml. Resistente a temperatura de 100ºC. Caixa com 2500 Unidades, identificando o fabricante e o produto. Referência: Copobras, Minaplast, ou de qualidade similar ou superior	405,93
09	LIXEIRA PARA COPOS feita em material plástico contendo 2 tubos, um para descarte de copos de água e outro para descarte de copos de café, com base de apoio. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto.	83,97
11	SUPORTE PARA COPO. Feito em material plástico abs/ acrílico, tipo dispensador, capacidade 100 copos, componentes base dispensador/ bocal saída/ cilindro transparente e, características adicionais sistema poupa copo/ alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico de 180 ml.	41,37
13	GARRAFA TÉRMICA com lado externo feito em aço inoxidável, com capacidade de 1 litro, com abertura total da parte de cima e torneira com acionamento por aperto da parte superior da tampa, com alça para transporte. O produto deve conter etiqueta identificando o fabricante e o produto. Referência: Termolar, Hauskraft, Termopro, ou de qualidade similar ou superior.	75,60

Paranaguá, 17 de Julho de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:E0DB8796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 839

DECRETO Nº 839

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.467.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.467.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:'	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6001	Adotar medidas visando captar e repassar recursos para aplicação de programas de proteção especial a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	R$ 20.500,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	R$ 122.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.467.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4F1F2288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 23/07/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABN1285	277490A000127235	04/06/2018	76331
AFY0379	277490A000129505	06/06/2018	76332
AHR8007	277490A000131545	30/05/2018	76331
AIC9159	277490A000131493	14/05/2018	55412
AIC9159	277490A000131495	14/05/2018	55412
AKN5777	277490A000129731	02/06/2018	55414
AKP0733	277490A000131492	14/05/2018	55412
ALL3028	277490A000128963	04/06/2018	55414
AMG6655	116100E007750763	30/05/2018	57200
AMP1999	277490A000131543	29/05/2018	76331
AND6018	277490A000131473	14/05/2018	55412
ANY8807	277490A000128155	04/06/2018	54600
APL5329	277490A000131532	29/05/2018	76331
ARL9752	277490A000131483	14/05/2018	55412
ATA1118	277490A000131488	14/05/2018	55412
ATB1709	277490A000131486	14/05/2018	55412
ATU7113	277490A000131496	14/05/2018	55412
AUA1768	277490A000131472	14/05/2018	55412
AUE8827	277490A000131546	30/05/2018	76331
AUO3665	277490A000131475	14/05/2018	55412
AUR4674	277490A000128959	14/05/2018	55411
AVK2529	277490A000128961	17/05/2018	54600
AVO2158	277490A000131498	05/06/2018	61220
AVS4422	277490A000131500	06/06/2018	76252
AWB6161	277490A000131476	14/05/2018	55412
AWE1070	277490A000127234	04/06/2018	76331
AWF3471	277490A000131484	14/05/2018	55412
AWH8531	277490A000129730	02/06/2018	55414
AWH9974	277490A000127236	29/05/2018	76331
AYF2537	277490A000131474	14/05/2018	55412
AYP6721	277490A000131550	30/05/2018	76331
AYV5930	277490A000131544	30/05/2018	76331
AYX1039	277490A000129500	30/05/2018	73662
AZH9900	277490A000131485	14/05/2018	55412
AZY3745	277490A000128962	25/05/2018	55500
AZZ2565	277490A000131533	29/05/2018	76331
BAI7716	277490A000129503	05/06/2018	73662
BAZ8625	277490A000131497	14/05/2018	55412
BBR9864	277490A000131547	30/05/2018	76331
BBX6393	277490A000131499	05/06/2018	76331
BBZ5395	277490A000131548	30/05/2018	76331
BCD6205	277490A000131471	04/06/2018	61220
BCH8181	277490A000129483	30/05/2018	55414
BCQ2210	277490A000131549	30/05/2018	76331
BEL5552	277490A000131479	14/05/2018	55412
BES1222	277490A000129729	24/05/2018	76331
BOC4406	277490A000128154	30/05/2018	55414
CFW8066	277490A000131481	14/05/2018	55412
DIH0629	277490A000129502	04/06/2018	73662
DMV4825	277490A000129504	06/06/2018	73662
EBM4005	277490A000128957	14/05/2018	55414
EBM4005	277490A000131536	04/06/2018	55414
ELW0736	277490A000131490	14/05/2018	55412
EZP3109	277490A000131454	23/05/2018	76331
HRK3534	277490A000131541	29/05/2018	61220
HTQ4151	116100E007750583	29/05/2018	60501

HVS0015	277490A000131477	14/05/2018	55412
IMI3000	277490A000131480	14/05/2018	55412
JLX2266	277490A000131482	14/05/2018	55412
KAD7433	277490A000128958	14/05/2018	55411
KKK4030	277490A000131534	29/05/2018	76331
LXN0259	116100E007768977	30/05/2018	65300
LXN0259	116100E007768978	30/05/2018	54600
LXN0259	116100E007768979	30/05/2018	55250
LZV6262	277490A000131491	14/05/2018	55412
MCS6008	277490A000128960	16/05/2018	55414
MXA1960	277490A000129501	02/06/2018	73662
QHE9495	277490A000131542	29/05/2018	76331
PUW7530	116100E007745391	25/05/2018	76251

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:069274B1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 23/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5366	277490F000007026	21/03/2018	60503	R$ 293,47
ABM8285	277490F000007036	22/03/2018	60503	R$ 293,47
ABV7008	277490A000126139	07/03/2018	55412	R$ 195,23
ABV7522	277490F000007052	23/03/2018	60503	R$ 293,47
ADP1389	277490F000007046	22/03/2018	60503	R$ 293,47
ADP3338	277490F000007078	24/03/2018	56732	R$ 130,16
ADV6447	277490F000007071	25/03/2018	60503	R$ 293,47
AEM1335	277490F000007054	23/03/2018	60503	R$ 293,47
AEO5558	277490F000007073	24/03/2018	60503	R$ 293,47
AFY5255	277490F000007024	21/03/2018	60503	R$ 293,47
AGP3378	277490F000007066	24/03/2018	60503	R$ 293,47
AGX4976	277490F000007029	21/03/2018	60503	R$ 293,47
AHW8458	277490A000125824	12/03/2018	55412	R$ 195,23
AIA4563	277490F000007028	21/03/2018	60503	R$ 293,47
AIB4804	277490A000125829	12/03/2018	55412	R$ 195,23
AIF0252	277490F000007092	26/03/2018	60503	R$ 293,47
AIN3148	277490F000007081	24/03/2018	60503	R$ 293,47
AIT8056	277490F000007086	26/03/2018	60503	R$ 293,47
AIU3691	277490A000126136	07/03/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000126129	07/03/2018	55412	R$ 195,23
AKC8439	277490F000007045	22/03/2018	60503	R$ 293,47
AKE9295	277490F000007023	21/03/2018	60503	R$ 293,47
AKN1240	277490A000125822	12/03/2018	55412	R$ 195,23
AKN5777	277490F000007072	24/03/2018	56732	R$ 130,16
AKV7035	277490A000126142	07/03/2018	55412	R$ 195,23
ALD2643	277490F000007093	26/03/2018	60503	R$ 293,47
ALP2320	277490A000125842	12/03/2018	55412	R$ 195,23
ALT1819	277490F000007067	24/03/2018	60503	R$ 293,47
ALU0523	277490F000007089	26/03/2018	60503	R$ 293,47
ALZ3963	116100E007750388	24/03/2018	54521	R$ 195,23
AMK4029	277490F000007094	26/03/2018	60503	R$ 293,47
AMV5349	277490A000126130	07/03/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000126125	07/03/2018	55412	R$ 195,23
ANY0846	277490F000007057	23/03/2018	60503	R$ 293,47
ANY3593	277490A000125843	12/03/2018	55412	R$ 195,23
AON9415	277490F000007083	24/03/2018	60503	R$ 293,47
AOS7385	116100E007768552	22/03/2018	54521	R$ 195,23
APG5346	277490A000126122	07/03/2018	55412	R$ 195,23
ASK4396	277490F000007085	24/03/2018	60503	R$ 293,47
APM8896	277490A000126121	07/03/2018	55412	R$ 195,23
APW1654	277490F000007100	26/03/2018	60503	R$ 293,47
AQA5333	277490F000007033	21/03/2018	56732	R$ 130,16
AQR4860	277490F000007069	25/03/2018	60503	R$ 293,47
AQS9866	277490A000125834	12/03/2018	55412	R$ 195,23
AQU3760	277490F000007065	23/03/2018	60503	R$ 293,47
ARI3601	277490A000125831	12/03/2018	55412	R$ 195,23
ARJ5159	277490F000007050	22/03/2018	60503	R$ 293,47
ARR0042	277490F000007077	24/03/2018	60503	R$ 293,47
ARS3102	277490A000126138	07/03/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000126134	07/03/2018	55412	R$ 195,23
ASE2481	277490F000007042	22/03/2018	60503	R$ 293,47
ASK2572	277490F000007091	26/03/2018	60503	R$ 293,47
AYY5890	277490F000007025	21/03/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000007099	26/03/2018	56732	R$ 130,16
AZG3576	277490F000007087	26/03/2018	60503	R$ 293,47
AZI9883	277490A000126143	07/03/2018	55412	R$ 195,23
AZJ9084	277490A000125828	12/03/2018	55412	R$ 195,23
AZP7795	277490F000007034	21/03/2018	60503	R$ 293,47
AZX7126	277490F000007027	21/03/2018	60503	R$ 293,47

BAI1224	277490F000007038	22/03/2018	60503	R$ 293,47
BAK1609	277490A000126141	07/03/2018	55412	R$ 195,23
BAR6980	277490F000007075	24/03/2018	60503	R$ 293,47
BBG0675	277490F000007079	24/03/2018	56732	R$ 130,16
BBO8715	277490F000007039	22/03/2018	60503	R$ 293,47
BBS2626	277490A000125830	12/03/2018	55412	R$ 195,23
BBU4143	277490F000007080	24/03/2018	60503	R$ 293,47
CGI9243	277490F000007061	23/03/2018	60503	R$ 293,47
CNL7573	277490F000007047	22/03/2018	60503	R$ 293,47
DBE7686	277490F000007031	21/03/2018	60503	R$ 293,47
DFO1046	277490F000007032	21/03/2018	56732	R$ 130,16
DIW4405	277490A000126123	07/03/2018	55412	R$ 195,23
DIW4405	277490A000125833	12/03/2018	55412	R$ 195,23
DIW4405	277490A000125836	12/03/2018	55412	R$ 195,23
DKF4640	277490F000007048	22/03/2018	56732	R$ 130,16
DOK2527	277490F000007097	26/03/2018	60503	R$ 293,47
EHR6793	277490F000007043	22/03/2018	60503	R$ 293,47
EKP5958	277490F000007070	25/03/2018	60503	R$ 293,47
EZE4604	277490F000007074	24/03/2018	60503	R$ 293,47
FYW2962	277490F000007037	22/03/2018	60503	R$ 293,47
HQY9150	277490F000007058	23/03/2018	60503	R$ 293,47
HTD6876	277490A000126127	07/03/2018	55412	R$ 195,23
JGR4284	277490F000007101	26/03/2018	60503	R$ 293,47
JNO7532	277490A000125837	12/03/2018	55412	R$ 195,23
JPN6152	116100E007764191	24/03/2018	54521	R$ 195,23
LWX0014	277490F000007102	26/03/2018	56732	R$ 130,16
NDV9905	277490A000125832	12/03/2018	55412	R$ 195,23
PAD3380	277490F000007098	26/03/2018	60503	R$ 293,47
QHT7256	277490F000007090	26/03/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:81534FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.014/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(941)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(604)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361..0005.2.520	Salário Educação	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(939)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(940)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(944)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(953)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e Restituição Trabalhista	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(961)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(968)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.200	Atividades do FMMA	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(969)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.200	Atividades do FMMA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(971)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.200	Atividades do FMMA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.03(987)	CONVÊNIOS E PROG. DE APLIC. EM MEIO AMBINETE	
18.541.0012.2.152	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.03(594)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇAO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.055	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
4490.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de Julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9E25B1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE 2018.

Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente									Exercício de 2018
Entidade : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente									Período: 3º Bimestre
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.08	Assistência Social		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		52.149,87	0,00	0,00	52.149,87	0,00	0,00	52.149,87
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	52.149,87	0,00	0,00	52.149,87	0,00	0,00	52.149,87
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.283,07	0,00	0,00	10.283,07	0,00	0,00	10.283,07
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	22.769,66	0,00	0,00	22.769,66	0,00	0,00	22.769,66
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03
Total por Entidade :			57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
Total Geral :			57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87

Paula Freitas, 16/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:C980A84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	311.700,59	1.947.141,89	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	311.700,59	1.947.141,89	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	311.700,59	1.947.141,89	0,00
Internos	311.700,59	1.947.141,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	5.911.002,42	6.875.208,40	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.651.481,98	6.615.687,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.667.679,31	6.762.207,55	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	16.197,33	146.519,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	21.162.009,50	18.694.934,50	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	1,47	10,42	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	25.394.411,40	22.433.921,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	22.854.970,26	22.854.970,26	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	189.685,49	560.423,50	0,00

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:83C3984A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.579.256,68	25.765.673,21	5.228.774,27	11.918.970,92	100,00	13.846.702,29	3.149.711,50	8.757.653,66	100,00	17.008.019,55
Administração	3.531.537,67	4.672.537,67	1.261.432,41	2.479.300,86	20,80	2.193.236,81	535.293,53	1.722.847,63	19,67	2.949.690,04
Planejamento e Orçamento	140.090,25	153.090,25	23.149,71	71.579,90	0,60	81.510,35	27.099,71	71.579,90	0,82	81.510,35
Administração Geral	2.938.923,71	4.046.923,71	1.168.694,39	2.221.999,71	18,64	1.824.924,00	438.605,51	1.465.546,48	16,73	2.581.377,23
Administração Financeira	452.523,71	472.523,71	69.588,31	185.721,25	1,56	286.802,46	69.588,31	185.721,25	2,12	286.802,46
Assistência Social	1.213.682,07	1.375.445,95	89.398,86	292.850,29	2,46	1.082.595,66	90.964,76	291.648,04	3,33	1.083.797,91
Assistência ao Idoso	13.221,09	33.221,09	1.548,82	3.063,08	0,03	30.158,01	1.548,82	2.992,43	0,03	30.228,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	108.565,23	108.565,23	255,10	3.359,90	0,03	105.205,33	255,10	3.359,90	0,04	105.205,33
Assistência Comunitária	1.091.895,75	1.233.659,63	87.594,94	286.427,31	2,40	947.232,32	89.160,84	285.295,71	3,26	948.363,92
Saúde	4.512.747,51	6.255.308,07	929.928,49	2.928.587,08	24,57	3.326.720,99	669.486,76	2.233.134,51	25,50	4.022.173,56

Atenção Básica	4.391.287,02	6.041.847,58	895.962,56	2.886.200,81	24,22	3.155.646,77	645.421,91	2.200.649,32	25,13	3.841.198,26
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	25.616,46	25.616,46	0,21	54.383,54	15.715,38	15.715,38	0,18	64.284,62
Vigilância Sanitária	75.971,10	87.971,10	4.561,96	8.944,06	0,08	79.027,04	4.561,96	8.944,06	0,10	79.027,04
Vigilância Epidemiológica	45.489,39	45.489,39	3.787,51	7.825,75	0,07	37.663,64	3.787,51	7.825,75	0,09	37.663,64
Educação	5.704.009,02	6.196.082,52	1.019.472,35	2.884.848,22	24,20	3.311.234,30	910.563,25	2.648.611,42	30,24	3.547.471,10
Ensino Fundamental	4.041.914,82	4.325.513,69	604.354,71	1.890.154,57	15,86	2.435.359,12	552.182,14	1.743.629,21	19,91	2.581.884,48
Ensino Superior	0,00	100.000,00	46.290,00	46.290,00	0,39	53.710,00	34.410,00	34.410,00	0,39	65.590,00
Educação Infantil	1.324.441,24	1.404.915,87	296.690,46	836.114,89	7,01	568.800,98	286.863,56	793.383,45	9,06	611.532,42
Educação de Jovens e Adultos	61.725,40	63.725,40	0,00	1.397,35	0,01	62.328,05	0,00	1.397,35	0,02	62.328,05
Educação Especial	275.927,56	301.927,56	72.137,18	110.891,41	0,93	191.036,15	37.107,55	75.791,41	0,87	226.136,15
Cultura	167.588,27	198.588,27	17.607,15	38.958,22	0,33	159.630,05	8.736,42	30.087,49	0,34	168.500,78
Difusão Cultural	167.588,27	198.588,27	17.607,15	38.958,22	0,33	159.630,05	8.736,42	30.087,49	0,34	168.500,78
Urbanismo	688.557,04	2.363.557,04	1.263.031,74	1.496.708,53	12,56	866.848,51	249.982,79	483.659,58	5,52	1.879.897,46
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	1.695.000,00	1.105.400,00	1.105.400,00	9,27	589.600,00	92.351,05	92.351,05	1,05	1.602.648,95
Serviços Urbanos	628.557,04	668.557,04	157.631,74	391.308,53	3,28	277.248,51	157.631,74	391.308,53	4,47	277.248,51
Habitação	20.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Saneamento	239.642,68	239.642,68	28.510,11	68.244,95	0,57	171.397,73	28.510,11	68.244,95	0,78	171.397,73
Saneamento Básico Urbano	239.642,68	239.642,68	28.510,11	68.244,95	0,57	171.397,73	28.510,11	68.244,95	0,78	171.397,73
Agricultura	214.790,91	711.150,91	67.383,94	448.073,02	3,76	263.077,89	293.555,94	363.495,22	4,15	347.655,69
Extensão Rural	120.418,29	120.418,29	8.298,24	26.954,35	0,23	93.463,94	6.420,24	24.566,55	0,28	95.851,74
Promoção da Produção Agropecuária	94.372,62	590.732,62	59.085,70	421.118,67	3,53	169.613,95	287.135,70	338.928,67	3,87	251.803,95
Comércio e Serviços	290.745,57	1.203.118,04	0,00	0,00	0,00	1.203.118,04	0,00	0,00	0,00	1.203.118,04
Promoção Comercial	79.745,57	79.745,57	0,00	0,00	0,00	79.745,57	0,00	0,00	0,00	79.745,57
Turismo	211.000,00	1.123.372,47	0,00	0,00	0,00	1.123.372,47	0,00	0,00	0,00	1.123.372,47

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.579.256,68	25.765.673,21	5.228.774,27	11.918.970,92	100,00	13.846.702,29	3.149.711,50	8.757.653,66	100,00	17.008.019,55
Transporte	1.358.453,61	1.381.739,73	310.867,63	760.424,75	6,38	621.314,98	284.422,83	696.184,72	7,95	685.555,01
Transporte Rodoviário	1.358.453,61	1.381.739,73	310.867,63	760.424,75	6,38	621.314,98	284.422,83	696.184,72	7,95	685.555,01
Desporto e Lazer	193.842,72	404.842,72	216.087,43	252.029,95	2,11	152.812,77	20.260,37	56.202,89	0,64	348.639,83
Desporto Comunitário	193.842,72	404.842,72	216.087,43	252.029,95	2,11	152.812,77	20.260,37	56.202,89	0,64	348.639,83
Encargos Especiais	344.659,61	344.659,61	25.054,16	268.945,05	2,26	75.714,56	57.934,74	163.537,21	1,87	181.122,40
Outros Encargos Especiais	344.659,61	344.659,61	25.054,16	268.945,05	2,26	75.714,56	57.934,74	163.537,21	1,87	181.122,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
OTAL (III) = (I + II)	18.579.256,68	25.765.673,21	5.228.774,27	11.918.970,92	100,00	13.846.702,29	3.149.711,50	8.757.653,66	100,00	17.008.019,55
FONTE:										
Paula Freitas, 09/07/2018										

Paula Freitas, 09/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:4CC02230

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VIII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	673.782,66	673.782,66	125.859,73	369.883,33	54,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	107.614,51	107.614,51	16.113,02	89.756,45	83,41
1.1.1- IPTU	81.771,42	81.771,42	12.212,64	76.209,90	93,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.843,09	25.843,09	3.900,38	13.546,55	52,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	127.712,71	127.712,71	43.135,69	81.570,34	63,87
1.2.1- ITBI	127.522,28	127.522,28	42.984,45	80.987,10	63,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	190,43	190,43	151,24	583,24	306,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	333.114,62	333.114,62	43.937,16	123.637,09	37,12
1.3.1- ISS	326.542,50	326.542,50	42.517,42	119.968,41	36,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.572,12	6.572,12	1.419,74	3.668,68	55,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.340,82	105.340,82	22.673,86	74.919,45	71,12
1.4.1- IRRF	105.340,82	105.340,82	22.673,86	74.919,45	71,12
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.210.775,92	17.210.775,92	2.551.328,57	8.111.409,40	47,13
2.1- Cota-Parte FPM	10.165.911,84	10.165.911,84	1.612.117,83	4.633.235,87	45,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.475.649,48	9.475.649,48	1.612.117,83	4.633.235,87	48,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	690.262,36	690.262,36	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.278.609,81	6.278.609,81	886.750,06	2.955.680,13	47,08
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	48.477,48	48.477,48	6.621,22	19.863,66	40,98

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	86.667,53	86.667,53	18.451,20	54.351,26	62,71
2.5- Cota-Parte ITR	43.352,62	43.352,62	70,60	200,22	0,46
2.6- Cota-Parte IPVA	587.756,64	587.756,64	27.317,66	448.078,26	76,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.884.558,58	17.884.558,58	2.677.188,30	8.481.292,73	47,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	18.077,07	18.077,07	1.075,42	4.238,74	23,45
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	585.376,06	585.376,06	93.908,77	242.358,15	41,40
5.1- Transferências do Salário - Educação	220.180,51	220.180,51	32.123,03	109.719,37	49,83
5.2- Outras Transferências do FNDE	348.732,85	348.732,85	61.640,22	131.662,65	37,75
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.462,70	16.462,70	145,52	976,13	5,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	603.453,13	603.453,13	94.984,19	246.596,89	40,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.304.102,72	3.304.102,72	510.265,66	1.622.281,67	49,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.895.129,90	1.895.129,90	322.423,51	926.647,02	48,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.255.721,96	1.255.721,96	177.349,98	591.135,92	47,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.695,50	9.695,50	1.324,24	3.972,72	40,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.333,51	17.333,51	3.690,24	10.870,27	62,71
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) 8.670,52		8.670,52	14,11	40,01	0,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	117.551,33	117.551,33	5.463,58	89.615,73	76,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.457.522,68	2.457.522,68	385.211,48	1.299.022,39	52,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.441.779,47	2.441.779,47	383.680,77	1.294.916,68	53,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.743,21	15.743,21	1.530,71	4.105,71	26,08
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-862.323,25	-862.323,25	-126.584,89	-327.364,99	37,96
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	862.323,25	862.323,25	126.584,89	327.364,99	37,96

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
3- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.279.704,36	2.279.704,36	1.003.267,16	44,01	1.003.267,16	44,01
13.1- Com Educação Infantil	749.144,15	749.144,15	454.563,48	60,68	454.563,48	60,68
13.2- Com Ensino Fundamental	1.530.560,21	1.530.560,21	548.703,68	35,85	548.703,68	35,85
4- OUTRAS DESPESAS	177.818,32	177.818,32	95.671,67	53,80	95.671,67	53,80
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	177.818,32	177.818,32	95.671,67	53,80	95.671,67	53,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.457.522,68	2.457.522,68	1.098.938,83	44,72	1.098.938,83	44,72

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	168.763,43
17.1- FUNDEB 60%	165.983,52
17.2- FUNDEB 40%	2.779,91
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	168.763,43
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	930.175,40
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,45
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	168.763,43
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	168.763,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.223.261,36	1.254.523,84	720.863,25	57,46	708.133,28	56,45
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	749.144,15	749.144,15	454.563,48	60,68	454.563,48	60,68
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	474.117,21	505.379,69	266.299,77	52,69	253.569,80	50,17
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.895.371,60	4.086.371,60	1.629.532,22	39,88	1.507.571,59	36,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.708.378,53	1.708.378,53	644.375,35	37,72	644.375,35	37,72
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.186.993,07	2.377.993,07	1.001.848,07	42,13	879.055,84	36,97
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-16.691,20	0,00	-15.859,60	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		100.000,00	46.290,00	46,29	34.410,00	34,41
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	5.118.632,96	5.440.895,44	2.396.685,47	44,05	2.250.114,87	41,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-327.364,99
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	4.105,71
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	168.763,43
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	377.277,48
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	222.781,63
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.992.923,24
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO	224.225,68	339.437,83	314.025,93	92,51	255.324,73	75,22
SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	361.150,38	361.150,38	157.445,62	43,60	127.312,22	35,25
FINANCIAMENTO DO ENSINO						
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	585.376,06	700.588,21	471.471,55	67,30	382.636,95	54,62
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)						
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.704.009,02	6.141.483,65	2.868.157,02	46,70	2.632.751,82	42,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	75.240,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	168.763,43	115.212,15
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.294.916,68	109.719,37
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.098.938,83	225.548,67
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.098.938,83	225.548,67
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.105,71	643,55
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	368.846,99	26,40
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	368.846,99	26,40

Paula Freitas, 11/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:BC4D744A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.660.159,93	9.678.612,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	703.703,34	430.286,13
I.P.T.U.	107.614,51	89.756,45
I.S.S.	333.114,62	123.637,09
I.T.B.I.	127.712,71	81.570,34
I.R.R.F.	105.340,82	74.919,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.920,68	60.402,80
Contribuições	5.137,90	4.599,57
Receita Patrimonial	242.568,58	76.569,98
Aplicações Financeiras(II)	233.885,38	65.819,56
Outras Receitas Patrimoniais	8.683,20	10.750,42
Transferências Correntes	18.660.818,33	9.135.521,49
Cota-Parte do FPM	8.270.781,94	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	5.022.887,85	2.364.544,21
Cota-Parte do IPVA	470.205,31	358.462,53

Cota-Parte do ITR	34.682,10	160,21
Transferências da LC 87/1996	38.781,98	15.890,94
Transferências da LC 61/1989	69.334,02	43.480,99
Transferências do FUNDEB	2.441.779,47	1.294.916,68
Outras Transferências Correntes	2.312.365,66	1.351.477,08
Demais Receitas Correntes	47.931,78	31.635,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	47.931,78	31.635,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.426.274,55	9.612.792,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	208.882,60	796.767,51
Operação de Crédito(VI)	0,00	92.351,05
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.382,60	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.382,60	0,00
Transferências de Capital	199.500,00	704.416,46

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	105.000,00
Outras Transferências de Capital	199.500,00	599.416,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	208.882,60	704.416,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.635.157,15	10.317.209,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2018						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.539.353,02	8.664.828,51	7.953.961,20	7.811.846,61	0,00	74.867,66	74.867,66
Pessoal e Encargos Sociais	10.535.052,56	4.249.036,03	4.164.592,42	4.164.592,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.695,34	18.366,65	18.366,65	18.366,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.970.605,12	4.397.425,83	3.771.002,13	3.628.887,54	0,00	74.867,66	74.867,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.970.605,12	4.397.425,83	3.771.002,13	3.628.887,54	0,00	74.867,66	74.867,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.505.657,68	8.646.461,86	7.935.594,55	7.793.479,96	0,00	74.867,66	74.867,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.127.320,19	3.254.142,41	803.692,46	799.287,46	0,00	43.688,31	59.885,64
Investimentos	6.010.024,57	3.197.232,66	746.782,71	742.377,71	0,00	43.688,31	59.885,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	117.295,62	56.909,75	56.909,75	56.909,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.010.024,57	3.197.232,66	746.782,71	742.377,71	0,00	43.688,31	59.885,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2018						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.614.682,25	11.843.694,52	8.682.377,26	8.535.857,67	0,00	118.555,97	134.753,30

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.646.598,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	65.819,56
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	18.366,65
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.694.051,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	311.700,59	1.947.141,89
DEDUÇÕES (XXIX)	5.654.865,12	6.619.071,10
Disponibilidade de Caixa	5.651.481,98	6.615.687,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.667.679,31	6.762.207,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	16.197,33	146.519,59
Demais Haveres Financeiros	3.383,14	3.383,14
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.343.164,53	-4.671.929,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-671.235,32	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-130.322,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-130.322,26
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-540.913,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-588.365,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.749.467,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.749.467,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Paula Freitas, 09/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:2A31B266

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIII RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Paula Freitas, 09/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:39CC8A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RREO - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	673.782,66	673.782,66	369.883,33	54,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.771,42	81.771,42	76.209,90	93,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	127.522,28	127.522,28	80.987,10	63,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	326.542,50	326.542,50	119.968,41	36,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.340,82	105.340,82	74.919,45	71,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.911,87	3.911,87	4.515,15	115,42
Dívida Ativa dos Impostos	23.322,31	23.322,31	8.477,18	36,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.371,46	5.371,46	4.806,14	89,48
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.520.513,56	16.520.513,56	8.111.409,40	49,10
Cota-Parte FPM	9.475.649,48	9.475.649,48	4.633.235,87	48,90
Cota-Parte ITR	43.352,62	43.352,62	200,22	0,46
Cota-Parte IPVA	587.756,64	587.756,64	448.078,26	76,24
Cota-Parte ICMS	6.278.609,81	6.278.609,81	2.955.680,13	47,08
Cota-Parte IPI-Exportação	86.667,53	86.667,53	54.351,26	62,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.477,48	48.477,48	19.863,66	40,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.477,48	48.477,48	19.863,66	40,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.194.296,22	17.194.296,22	8.481.292,73	49,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.498.313,86	1.498.313,86	983.509,50	65,64
Provenientes da União	1.055.147,33	1.055.147,33	583.767,36	55,33
Provenientes dos Estados	209.281,15	209.281,15	333.922,58	159,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	233.885,38	233.885,38	65.819,56	28,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.382,60	9.382,60	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.507.696,46	1.507.696,46	983.509,50	65,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.466.198,14	5.353.393,65	2.395.118,38	44,74	2.074.518,81	38,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.466.198,14	5.353.393,65	2.395.118,38	44,74	2.074.518,81	38,75
Pessoal e Encargos Sociais	2.149.484,56	2.748.102,91	1.083.862,97	39,44	999.419,36	36,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.316.713,58	2.605.290,74	1.311.255,41	50,33	1.075.099,45	41,27
DESPESAS DE CAPITAL	46.549,37	901.914,42	533.468,70	59,15	158.615,70	17,59
Investimentos	46.549,37	901.914,42	533.468,70	59,15	158.615,70	17,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.512.747,51	6.255.308,07	2.928.587,08	46,82	2.233.134,51	35,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.256.712,62	2.169.518,00	878.099,18	29,98	610.119,33	27,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.256.712,62	1.681.253,71	440.436,75	15,04	426.059,90	19,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	488.264,29	437.662,43	14,94	184.059,43	8,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	751,35	0,03	554,35	0,02
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	265.666,31	9,07	265.666,31	11,90
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	51,03	0,00	51,03	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.256.712,62	2.169.518,00	1.144.567,87	39,08	876.391,02	39,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.256.034,89	4.085.790,07	1.784.019,21	60,92	1.356.743,49	60,76

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-84.549,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.391.287,02	6.041.847,58	2.886.200,81	98,55	2.200.649,32	98,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	25.616,46	0,87	15.715,38	0,70
Vigilância Sanitária	75.971,10	87.971,10	8.944,06	0,31	8.944,06	0,40
Vigilância Epidemiológica	45.489,39	45.489,39	7.825,75	0,27	7.825,75	0,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.512.747,51	6.255.308,07	2.928.587,08	100,00	2.233.134,51	100,00

Paula Freitas, 09/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:C0BA084B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIV RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º SEMESTRE 2018

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	19.869.042,53
Previsão Atualizada			—	19.869.042,53
Receitas Realizadas			3.780.364,53	10.475.379,91
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	1.965.657,76
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	18.579.256,68
Créditos Adicionais			—	7.186.416,53
Dotação Atualizada			—	25.765.673,21
Despesas Empenhadas			5.228.774,27	11.918.970,92
Despesas Liquidadas			3.149.711,50	8.757.653,66
Superavit Orçamentário			—	1.717.726,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			5.228.774,27	11.918.970,92
Despesas Liquidadas			3.149.711,50	8.757.653,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				18.694.934,50
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	1.634.832,04	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	189.685,49	56,12	118.555,97	71.073,40
EXECUTIVO	189.685,49	56,12	118.555,97	71.073,40
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.197,33	0,00	16.197,33	0,00
EXECUTIVO	16.197,33	0,00	16.197,33	0,00
TOTAL:	205.882,82	56,12	134.753,30	71.073,40
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.992.923,24	25%	23,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.003.267,16	60%	64,45
Empenhadas		2.396.685,47		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			92.351,05	-92.351,05
Despesa de Capital Líquida			803.692,46	5.323.627,73
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	9.382,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.354.563,00	15,00	15,97
Liquidadas		1.354.563,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Paula Freitas, 18/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:52499863

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.780.364,53	19,03	10.475.379,91	52,72	9.393.662,62
RECEITAS CORRENTES	19.660.159,93	19.660.159,93	3.250.472,02	16,53	9.678.612,40	49,23	9.981.547,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	703.703,34	703.703,34	138.921,28	19,74	430.286,13	61,15	273.417,21
IMPOSTOS	673.782,66	673.782,66	125.859,73	18,68	369.883,33	54,90	303.899,33
TAXAS	29.920,68	29.920,68	13.061,55	43,65	60.402,80	201,88	-30.482,12
CONTRIBUIÇÕES	5.137,90	5.137,90	1.193,34	23,23	4.599,57	89,52	538,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.137,90	5.137,90	1.193,34	23,23	4.599,57	89,52	538,33
RECEITA PATRIMONIAL	242.568,58	242.568,58	25.529,58	10,52	76.569,98	31,57	165.998,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.683,20	8.683,20	4.163,48	47,95	10.750,42	123,81	-2.067,22
VALORES MOBILIÁRIOS	233.885,38	233.885,38	21.366,10	9,14	65.819,56	28,14	168.065,82
RECEITA DE SERVIÇOS	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	4.290,93	158,92	-1.590,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS	700,00	700,00	0,00	0,00	4.290,93	612,99	-3.590,93
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	18.660.818,33	18.660.818,33	3.076.146,74	16,48	9.135.521,49	48,96	9.525.296,84
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.022.142,63	10.022.142,63	1.808.943,79	18,05	4.827.999,15	48,17	5.194.143,48
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	6.196.896,23	6.196.896,23	883.522,18	14,26	3.012.605,66	48,61	3.184.290,57
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.441.779,47	2.441.779,47	383.680,77	15,71	1.294.916,68	53,03	1.146.862,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.231,78	45.231,78	8.681,08	19,19	27.344,30	60,45	17.887,48
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	34.231,78	34.231,78	5.831,08	17,03	18.274,30	53,38	15.957,48
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	2.850,00	25,91	9.070,00	82,45	1.930,00
RECEITAS DE CAPITAL	208.882,60	208.882,60	529.892,51	253,68	796.767,51	381,44	-587.884,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	92.351,05	0,00	92.351,05	0,00	-92.351,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	92.351,05	0,00	92.351,05	0,00	-92.351,05
ALIENAÇÃO DE BENS	9.382,60	9.382,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.382,60
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.382,60	9.382,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.382,60
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	199.500,00	199.500,00	437.541,46	219,32	704.416,46	353,09	-504.916,46
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	199.500,00	199.500,00	284.960,00	142,84	406.835,00	203,93	-207.335,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	0,00	0,00	152.581,46	0,00	297.581,46	0,00	-297.581,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.780.364,53	19,03	10.475.379,91	52,72	9.393.662,62
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpPeErRaçAõÇeÕsEdSe CDrEédCitRoÉ-DMITeOrca-dMoEIRntCerAnDoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoObBilIiLáIrAiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CoOnNtrTaRtuAaTlUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPpeErRaçAõÇeÕsEdSe CDrEédCitRoÉ-DMITeOrca-dMoEERxCteArnDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOobBilIiLáIrÁiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CoOnNtrTaRtuAaTlUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.780.364,53	19,03	10.475.379,91	52,72	9.393.662,62
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.780.364,53	19,03	10.475.379,91	52,72	9.393.662,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	1.965.657,7—6	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.749.467,86	—	—	1.873.306,7—1	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	1.600.000,00	—	—	92.351,05	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.579.256,68	25.765.673,21	5.228.774,27	11.918.970,92	13.846.702,29	3.149.711,50	8.757.653,66	17.008.019,55	8.611.134,07
DESPESAS CORRENTES	17.786.774,01	19.539.353,02	2.728.508,11	8.664.828,51	10.874.524,51	2.771.544,29	7.953.961,20	11.585.391,82	7.811.846,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.845.448,96	10.535.052,56	1.306.797,18	4.249.036,03	6.286.016,53	1.320.397,18	4.164.592,42	6.370.460,14	4.164.592,42

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	33.695,34	33.695,34	5.656,66	18.366,65	15.328,69	5.656,66	18.366,65	15.328,69	18.366,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.907.629,71	8.970.605,12	1.416.054,27	4.397.425,83	4.573.179,29	1.445.490,45	3.771.002,13	5.199.602,99	3.628.887,54
DESPESAS DE CAPITAL	693.482,67	6.127.320,19	2.500.266,16	3.254.142,41	2.873.177,78	378.167,21	803.692,46	5.323.627,73	799.287,46
INVESTIMENTOS	576.187,05	6.010.024,57	2.480.868,66	3.197.232,66	2.812.791,91	358.769,71	746.782,71	5.263.241,86	742.377,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	117.295,62	117.295,62	19.397,50	56.909,75	60.385,87	19.397,50	56.909,75	60.385,87	56.909,75
DREASDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.579.256,68	25.765.673,21	5.228.774,27	11.918.970,92	13.846.702,29	3.149.711,50	8.757.653,66	17.008.019,55	8.611.134,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.579.256,68	25.765.673,21	5.228.774,27	11.918.970,92	13.846.702,29	3.149.711,50	8.757.653,66	17.008.019,55	8.611.134,07
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.717.726,25	—	1.864.245,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.579.256,68	25.765.673,21	5.228.774,27	11.918.970,92	—	3.149.711,50	10.475.379,91	—	10.475.379,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0—0	—	—	0,0—0	—
FONTE:									

Paula Freitas, 09/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:AC567172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 088/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
088/2018	**PREGÃO PRESENCIAL**	**05/07/2018**	**19/07/2018 19/07/2018**	**Aquisição de peças originais para o micro-ônibus Iveco/City 70C17, em atendimento a Secretaria de Educação**	**GERSON MARCOS BAUMEL, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00**	**11.580,70**	**15 (QUINZE) DIAS**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8A1DF885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
10/07/2018	081/2018 1°ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018	DG RUDNICK LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 02 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 22,35 (VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1BDAEDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 34/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 34/2018 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para distribuição as famílias com alta vulnerabilidade, com recursos oriundos da deliberação 065/2017/CEAS - PR - Incentivo ao beneficio eventual**, em favor da empresa conforme abaixo:

SANDRA GARLET BRIEDES - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Achocolatado em pó, instântaneo rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem de 400g	ZAELI	UN	30,00	5,50	165,00
1	2	AÇUCAR CRISTAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG	ALTO ALEGRE	UN	30,00	8,10	243,00
1	3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	RAMPINELLI	UN	30,00	10,10	303,00
1	4	Biscoito doce sortido, bolacha sortida embalagem de 400g com data de fabricação e validade.	PARATI	UN	30,00	3,89	116,70
1	5	Biscoito salgado bolacha água e sal, embalagem de 400g, com data de fabricação e validade.	PARATI	UN	30,00	3,89	116,70
1	6	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	NESCAFÉ	UN	30,00	12,59	377,70
1	7	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG	ANDRÉ	UN	30,00	9,08	272,40
1	8	FEIJÃO PRETO - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas	FEMILA	UN	60,00	3,35	201,00
1	9	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO, EMBALAGEM DE 125 G	SAFT INSTANT	UN	30,00	6,15	184,50
1	10	FERMENTO EM PÓ QUIMICO COM 100 GRAMAS	ROYAL	UN	30,00	2,40	72,00
1	11	Fubá amarelo, tipo 1, pact c/ 5kg, fubá de milho amarelo - Produto feito com a farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro e data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	DALLA	UN	30,00	9,50	285,00
1	12	Leite em pó integral instântaneo pct 400gr, valor calórico total mínimo 490Kcal/100 gramas.	ILOLAY	UN	50,00	8,00	400,00
1	13	Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 500g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	PARATI	UN	90,00	2,80	252,00
1	14	OLEO REFINADO DE SOJA - UN DE 900 ML	COAMO	UN	70,00	3,30	231,00
1	15	SAL refinado iodado, de primeira qualidade embalagem plástica, atóxica, transparente, capacidade de 1 kg. Validade de mínima de 9 meses. . Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	DIANA	UN	30,00	1,00	30,00
2	1	Creme dental com fluor embalagem com 90gr. com microparticulas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO (associação Brasileira de odontologia).	SORRISO	UN	30,00	2,60	78,00
2	2	SABAO EM BARRA - UN DE 200 GRAMAS	GUAIRA	UN	30,00	5,50	165,00
2	3	SABAO EM PO DE PRIMEIRA QUALIDADE MOLHO ENERGETICO E ESPUMA CONTROLADA EM EMBALAGEM DE PAPELAO COM PRATICO SISTEMA DE ABERTURA ENTREGA DE UNIDADE DE 1KG.	OMO	KG	60,00	6,50	390,00
2	4	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 125 GRAMAS	SENSUS	UN	60,00	1,95	117,00
TOTAL							4.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 34/2018 datada de 10/07/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 19/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:93F344CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **92/2018,** referente **INEXIGIBILIDADE nº 7/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 151/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada á empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE CASSAÇÃO DE MANDATO: COMISSÃO PROCESSANTE E REGRAS PARA O JULGAMENTO, NOS DIAS 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2018 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

HEREMANN E FERREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE CASSAÇÃO DE MANDATO COMISSÃO PROCESSANTE E REGRAS PARA JULGAMENTO.	SERV	2,00	760,00	1.520,00
TOTAL						**1.520,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 03 (três) dias.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 18/07/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:589E50CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.973, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

O servidor **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETI**, ocupante do cargo de Assessor Executivo I, Cargo em Comissão CC04, matrícula nº 377.244-6, CPF nº 009.664.319-60, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como **Responsável pelo Recebimento** relativo à empresa **VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA**, conforme segue:

Contrato nº	Quant.	Objeto
168/2018	01	-Equipamento auto propelido com sistema de propulsão própria -Motor a Gasolina - Injeção eletrônica (EFI) - Potência do motor de 26 HP - Potência da roda de corte de no mínimo 1400 RPM - Capacidade de 22 litros de combustível - Sistema elétrico 12 volts - Com rodas/ Pneus auto tracionadas - Dimensão de corte acima do solo até 61 cm -Dimensão de corte abaixo do solo de até 40cm - dimensão de corte em linha reta de até 100cm - Direção frontal hidráulica - Acoplamento elétrico de embreagem - Roda de corte de no mínimo 16 dentes - dupla face de corte cambiáveis - Horímetro - Sistema de segurança operacional com presença do operador - Enagate de pinos com corrente de segurança e macaco - Proteção da rosa cortadora - Cortina de borracha para proteção nas laterais da roda de corte - Garantia de um ano ou 1.000 horas - Folder com as especificações técnicas - Manual de peças/manutenção e de operação impressos - Referência: Vermeer modelo SC292 ou similar

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:B5386696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2018 1/2

PREGÃO Nº 038/2018
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.**
M P L ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.888.592/0001-79
VIGÊNCIA:12 MESES

DATA: 18/07/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX UNIT
	fechamento em lata	1000	METROS	R$ 12,30
	som e iluminação : 01 - Console DigidesignVenue MIX RACK com 3 DSP 01 – Equalizador Stereo 31 Bandas (Pentacústica) 01 – Equalizador Stereo 31 Bandas (Yamaha) 03 – Processadores Efeito SPX 990 (Yamaha) 01 – Processador Efeito Lexicon – PCM 70 08 – Canais Gate KlarkTeknik – 514 12 – Canais Compressor KlarkTeknik DN – 504 04 – Canais Compressor DBX 166 – A 01 – Processador Sub-Harmônico Grave DBX 01 – Iluminador de Rack (Furman) 01 – Processador Ativo Dolby Lake RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ MONITOR. 01 - Console Yamaha PM-5D - RH 01 Multi-cabo 56 vias xlr 08 – Equalizadores Yamaha 08 – Equalizadores Pentacústica 08 – Canais Gate BSS – DPR- 504 06 – Canais Compressor DBX – 166 – A 04 – Canais compressor KlarkTeknik 02 – Processadores Efeito SPX – 900 02 – Processadores Efeito SPX – 990 01 – Iluminador de Rack (Furman) 01 – Main Power WireConex 5KVA – 250 Amperes 01 – SideFill 03 Vias Stéreo duplo 01 – Amplificador Baixo GK-800 c/ caixas 01 Sistema de C.Baixo SVT-7 Ampeg com aixa 8 falantes 01 Amplificador Guitarra JCM-900 com caixa 4 x 12 01 – Amplificador Guitarra Marshall - combo 01 – Amplificador Guitarra Jazz Chorus 120 01 - Amplificador de Guitarra Fender The Twin 01 – Amplificador Guitarra Laney - combo 01 – Bateria Pearl 10 Praticáveis pantográficos Feeling 08 praticáveis pantográficos – 2 X 1 m. 01 – SideDrum com Sub 04 Sub-Snake 12 vias 25 pedestais girafa, 06 pequenos e 8 garras LP 06 – Monitores Attack MTA 2126 (Duplo) 04 – Monitores Attack MTA 1126 04 – Monitores Attack MTA 805 08 Monitores SM-400 10 – Potências p/ retorno 01 – Microfones: 01 s/fio Shure SLX, 1 s/fio Shure PG, 06 SM-58 Shure beta, 08 SM-58 Shure LC, 05 SM-57 Beta A, 08 SM-57 LC, 04 SM-81 Shure, 01 Beta 52 Shure, 01 D 112 AKG, 01 micr. 604 Senheiser, 04 micr. 603 Senheiser. 01 – Cenário em alumínio treliças – 12 Box truss – 120 metros Q-30 60 metros de Q-50, 08 Sleeves, 08 sapatas, 08 Pau-carga 24 – Caixas Attack – LineArray - LAS 112 16 – Caixas Attack – SW – 2128T – Sub-Grave 14 – Potências Attack p/ P.A. ILUMINAÇÃO. 01 – Mesa JANDS – ESP – 62 canais 01 – Mesa Luz Avolites Pearl 2.010 12 Atomic 3000 24 Par Led 3 watts RGBW 02 Máquinas de fumaça DMX 02 – Canhões Seguidores – HTI – 400 – TELEM 120 Lâmpadas par 64 – Focos 01, 02 e 05 40 – Lâmpadas par 56 ACL 14 – Mini Brutti com 6 DWE cada 14 – Refletores Elipsoidais 1.000 watts cada 16 - Set Light 1.000 watts cada 60 - canais de dimmer DMX 4.000 watts cada 01 - Main Power p/ iluminação com chave NH 300 amperes 100 Gelatinas de cores diversas 06 - Cabos de comando 10 vias p/ ligações da iluminação 20 - Cabos PP 06 vias p/ ligações de lâmpadas par 64 04 - Cabos de energia 70 mm com 70 metros cada. 01 – Cenário em Alumínio Treliças 10 - Talhas com capacidade de 1 tonelada cada 16 Aparelhos Bean 200 – Lâmpada 5 R	4	UNIDADE	R$ 4.995,00
	gerador 250 kva	4	DIARIAS	R$ 2.848,00
	Gradio	1000	METROS	R$ 11,98
	fechamento em lona branca 3x2	500	METROS	R$ 11,65
	fechamento em lona branca 2x2	500	METROS	R$ 11,65
	tenda 10x10	40	UNIDADE	R$ 694,00
	tenda 6x6	40	UNIDADE	R$ 334,00
	tenda 5x5	40	UNIDADE	R$ 202,45
	tenda 4x4	40	UNIDADE	R$ 161,30
	tenda 3x3	4	UNIDADE	R$ 151,30
14	palco 12x8 mt²	2	UNIDADE	R$ 4.110,00
15	palco 10x6 mt²	2	UNIDADE	R$ 3.350,00
16	palco tablado 8x8 mt²	4	UNIDADE	R$ 1.990,00
17	piso tablado para colocação em tenda	200	METROS	R$ 13,23
18	Cortina tipo sombrete palco 12x8	5	UNIDADE	R$ 749,00
19	PAINEL DE LED 4X2	10	UNIDADE	R$ 2.199,00
20	PAINEL DE LED 6X4	4	UNIDADE	R$ 2.799,00
21	STAND DE TS	3	UNIDADE	R$ 3.999,00
22	CAMAROTE 15X6	4	UNIDADE	R$ 11.999,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2018 2/2
PREGÃO Nº 038/2018
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.**
EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.311.835/0001-01
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 18/07/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX UNIT
12	Banheiro quimico	80	UNIDADE	R$ 200,00
13	Banheiro quimico especial	13	UNIDADE	R$ 250,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:37342221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	65.795,46
Disponibilidade de Caixa	0,00	65.795,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	65.795,46
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-65.795,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.138.221,48	24.258.525,92
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.765.865,78	29.110.231,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.989.279,20	26.199.207,99

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

DEUSDETE LEMES
Contador

JOSE PAIS FILHO
Presidente

CICERO AURELIO DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:DCC8A9A1

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	65.795,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.795,46	0,00	0,00
Recursos Ordinários	65.795,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.795,46	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.795,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.795,46	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 18/jul/2018 as 16h e 07m.									

DEUSDETE LEMES
Contador

JOSE PAIS FILHO
Presidente

CICERO AURELIO DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:517D703E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 13/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 007/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Eventuais e Futuras Contratações de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica , chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	2	2801	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	10% de Desconto sobre	H	400,00	100,00
Lote 001	9	6214	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA Serviço mão de Obra Mecânica - Injeção eletronica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	10% de Desconto sobre	SR	300,00	120,00

Prazo de Execução: 18/07/2019

Prazo de Vigência: 18/07/2019.

Data da Assinatura: 19/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:46AB594C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços*** nº ***41/2018***, que teve como objeto***: Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação de Ar Condicionado e Manutenção e Limpeza de Aparelhos de Refrigeração.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME,**

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BUCHA 12 MM PARA AR CONDICIONADO	FISCHER	S-12	UN	200,00	0,456	91,20
1	2	CABO PP 4X2,5 MM Cabo PP 4x2,5mm	AMPERE DO BRASIL	4X2,5MM	MTS	30,00	8,2988	248,96
1	3	CANO DE COBRE 1/2" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	ELUMA	1/2"	KG	30,00	144,0898	4.322,69
1	4	CANO DE COBRE 1/4" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	ELUMA	1/4"	KG	40,00	93,932	3.757,28
1	5	CANO DE COBRE 3/8" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	ELUMA	3/8"	KG	10,00	113,9951	1.139,95
1	6	CANO DE COBRE 5/8" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	ELUMA	5/8"	KG	40,00	81,1645	3.246,58
1	7	CAPACITOR 20 - PARA AR CONDICIONADO CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	20UF	UN	10,00	31,0067	310,07
1	8	CAPACITOR 25 - PARA AR CONDICIONADO CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	25UF	UN	10,00	37,3904	373,90
1	9	CAPACITOR 30 - PARA AR CONDICIONADO CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	30UF	UN	10,00	44,6861	446,86
1	10	CAPACITOR 35 - PARA AR CONDICIONADO CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	35UF	UN	10,00	45,598	455,98
1	11	CARGA DE GAS R22 Utilizado em ar-condicionados residenciais e comerciais e aplicado em sistema de refrigeração de média e baixa temperatura.	EOS	R22	UN	20,00	248,9653	4.979,31
1	12	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 X 24000 BTUS	INFOSAT	MÃO DE OBRA	UN	5,00	353,8408	1.769,20
1	13	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS	INFOSAT	MÃO DE OBRA	UN	3,00	413,1182	1.239,35
1	14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 X 12000 BTUS	INFOSAT	MÃO DE OBRA	SR	15,00	278,148	4.172,22
1	15	MÃO-DE-OBRA -P/ CONSERTO "IN LOCO" P/ AR CONDICIONADO 18000 X 24000 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO IN LOC PARA AR CONDICIONADO	INFOSAT	MÃO DE OBRA	UN	8,00	171,4486	1.371,59
1	16	MÃO-DE-OBRA P/ CONSERTO "IN LOCO" P/ AR CONDICIONADO 9000 X 12000 SERVIÇO DE MANUTENÇAO E/OU CONSERTO IN LOCO DE AR CONDICIONADO	INFOSAT	MÃO DE OBRA	UN	35,00	157,7692	5.521,92
1	17	PARAFUSO 13 MM SEXTAVADO COM ROSCA	STANDERS	13MM	UN	200,00	1,3679	273,58
1	18	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO	KOMECO	YKS	UN	8,00	474,2196	3.793,76
1	19	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	KOMECO	UNIVERSAL	UN	3,00	284,5317	853,60
1	20	ROLO DE FITA DE PVC 5 MTS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	DNI	PVC 5 M	UN	10,00	7,4781	74,78
1	21	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18000 X 24000 (LAVAGEM) NO VALOR ESTÃO INCLUSOS A RETIRADA DO APARELHO, O TRANSPORTE ATÉ O ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA E A MONTAGEM DO APARELHO NO LOCAL DE ORIGEM.	INFOSAT	MÃO DE OBRA	UN	20,00	198,8074	3.976,15
1	22	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9000 X 12000 (LAVAGEM) NO VALOR ESTÃO INCLUSOS A RETIRADA DO APARELHO, O TRANSPORTE ATÉ O ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA E A MONTAGEM DO APARELHO NO LOCAL DE ORIGEM.	INFOSAT	MÃO DE OBRA	UN	45,00	164,1529	7.386,88
1	23	SUPORTE 400 MM PARA AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 12000 BTUS.	GALLANT	400MM	PAR	15,00	56,5416	848,12
1	24	SUPORTE 600MM PARA AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO DE 30000 A 60000 BTUS.	GALLANT	600MM	PAR	5,00	103,9635	519,82
1	25	TUBEX ESPONJOSO 1/2" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	EPEX	1/2"	MTS	30,00	6,8397	205,19
1	26	TUBEX ESPONJOSO 1/4" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	EPEX	1/4"	MTS	30,00	6,8397	205,19
1	27	TUBEX ESPONJOSO 3/8" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	EPEX	3/8"	MTS	30,00	6,1101	183,30
1	28	TUBEX ESPONJOSO 5/8" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	EPEX	5/8"	MTS	30,00	7,7517	232,55
TOTAL								51.999,98

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 51.999,98 (Cinqüenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19/07/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:487AAF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL Nº 02/2018 - C.P. 01/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O **CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná** torna público aos interessados o Edital de Classificação Final e Homologação do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 4º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao CODREN o direito de aproveitar os aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 5º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, observada a necessidade da administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.

Art. 6º A convocação dos candidatos será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/, Jornal Correio do Norte, no endereço eletrônico www.codren.org, em mural na sede do CODREN, localizado na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz/PR, em mural na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista/PR e através dos Correios, por meio de carta registrada com AR - Aviso de Recebimento.

Art. 7º Fica devidamente homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 20 de julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente Codren

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
Auxiliar Administrativo	LEANDRO JOSE COUTINHO	003.100.157-57	140150282	70.00	1
Auxiliar Administrativo	MARCELO JOSÉ DA ROSA	003.100.155-20	81773351	70.00	2
Auxiliar Administrativo	VANESSA CRISTINE DA ROSA	003.100.157-10	146.57.782-2	67.50	3
Auxiliar Administrativo	RÓMULO JOSÉ MARIA	003.100.156-49	90935100	65.00	4
Auxiliar Administrativo	LUCAS OLIVEIRA DE GOUVEIA	003.100.154-83	13.995.334-7	62.50	5
Auxiliar Administrativo	ESTELA DE SOUZA	003.100.155-72	131277067	62.50	6
Auxiliar Administrativo	LUCAS BEVERARI DOS SANTOS	003.100.156-68	135321168	62.50	7
Auxiliar Administrativo	GIOVANE SEBASTIÃO DELFINO PEREIRA	003.100.157-42	89196205	60.00	8
Auxiliar Administrativo	ROSÂNGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA	003.100.154-81	93121082	60.00	9
Auxiliar Administrativo	GISELE CRISTINA DE SOUZA HAYASHIDA	003.100.157-45	8801070-1	60.00	10
Auxiliar Administrativo	DÉBORA TALITA DA SILVA	003.100.155-80	123361768	60.00	11
Auxiliar Administrativo	EDUARDO VINÍCIOS SANTOS SIMÃO	003.100.156-84	13.279.011- 6	60.00	12
Auxiliar Administrativo	SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS	003.100.156-09	19724 092	60.00	13
Auxiliar Administrativo	CHRYSTONN JACSSONN DA COSTA	003.100.157-00	108584874	60.00	14
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE APARECIDA MACHADO	003.100.154-85	10.519.555-9	60.00	15
Auxiliar Administrativo	TALITA GABRIEL CORSINI PEREIRA	003.100.155-41	80463553	60.00	15
Auxiliar Administrativo	VINÍCIUS BARBOSA	003.100.155-24	104006809	60.00	17
Auxiliar Administrativo	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	003.100.157-62	103187109	60.00	18
Auxiliar Administrativo	JESSYCA FERNANDA RIBEIRO	003.100.157-73	468829817	57.50	19
Auxiliar Administrativo	JAINE PATRCIA AZEVEDO	003.100.157-24	126523262	57.50	20
Auxiliar Administrativo	GISSELE DOMINGUES DE OLIVEIRA	003.100.157-79	127831980	57.50	21
Auxiliar Administrativo	RITA CRISTINA DOS SANTOS	003.100.154-95	135482250	57.50	22
Auxiliar Administrativo	BRUNA LUCIANO DA COSTA	003.100.157-76	103599784	57.50	23
Auxiliar Administrativo	ANA LÚCIA PINHEIRO	003.100.157-25	96390840	57.50	24

Auxiliar Administrativo	LUIH ADRIANO MARQUES	003.100.154-28	127015210	57.50	25
Auxiliar Administrativo	HELCIO JOSÉ CARNEIRO JUNIOR	003.100.157-50	132005281	55.00	26
Auxiliar Administrativo	LUÍS FELIPE VIEIRA SANTOS	003.100.155-60	107535659	55.00	27
Auxiliar Administrativo	RICARDO JUNIOR CRESPILLO	003.100.155-83	400103382	55.00	28
Auxiliar Administrativo	GIZELE DA SILVA OLIVEIRA	003.100.157-43	100379856	52.50	29
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA BATISTA WILTEMBURG	003.100.156-00	13.394.700-0	52.50	30
Auxiliar Administrativo	STEFANE CRISTINA DA SILVA DECOL	003.100.156-10	124732069	52.50	31
Auxiliar Administrativo	CAIO RIBEIRO PINTO	003.100.154-78	108238828	52.50	32
Auxiliar Administrativo	GLAUCIA MARIA DE MELO	003.100.154-69	124638313	52.50	33
Auxiliar Administrativo	EMANOEL HENRIQUE AMARO	003.100.154-50	124298199	50.00	34
Auxiliar Administrativo	OTAVIO HENRIQUE ROBERTO	003.100.155-32	104027741	50.00	35
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA CAROLINE SHIGUEMOTO	003.100.156-82	103665876	50.00	36
Auxiliar Administrativo	NAIARA DA COSTA SANTOS	003.100.156-63	124502268	50.00	37
Auxiliar Administrativo	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	003.100.155-35	92606198	50.00	38
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE DEL POZZO ARAUJO PEREIRA	003.100.157-18	106405484	50.00	39
Auxiliar Administrativo	FABIULA INOCENCIA DE LIMA	003.100.154-25	89315026	50.00	39
Auxiliar Administrativo	HEVELYN MAYUMY GARCIA ODA KONDO	003.100.156-21	14.037.686-8	50.00	40
Auxiliar Administrativo	DAVID MATOS ANTUNES	003.100.156-07	109843253	50.00	41
Auxiliar Administrativo	GUILHERME AUGUSTO LIMA	003.100.156-71	93936809	50.00	43
Auxiliar Administrativo	KAMILA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	003.100.157-20	104409172	50.00	44

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASSIF. FINAL
Advogado	PETTERSSON DA SILVA MENTA	003.100.155-40	98435310	77.50	2.00	79.50	1
Advogado	LUDYMILA FONSECA DA SILVA	003.100.154-67	125661408	77.50		77.50	2
Advogado	LETICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA	003.100.157-59	12625891-7	75.00		75.00	3
Advogado	JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	003.100.156-94	108238941	72.50		72.50	4
Advogado	ANDRÉ LUIZ DIAS	003.100.156-45	97604495	70.00		70.00	5
Advogado	RAPHAEL MENILLE BENZI	003.100.157-78	101112926	70.00		70.00	6
Advogado	FABRÍCIA CONSANI	003.100.157-90	10300590-6	65.00	2.00	67.00	7
Advogado	BERENICE DE MORAES	003.100.157-28	103065399	65.00		65.00	8
Advogado	CHRISTIAN JULIANO OLIVEIRA	003.100.154-51	101297640	62.50		62.50	9
Advogado	GUILHERME SOUZA KOCH	003.100.157-68	10.397.145-4	62.50		62.50	10
Advogado	LAIZA VIEIRA CORTZ	003.100.157-11	108253959	60.00		60.00	11
Advogado	GABRIELLA CORRÊA ALVES	003.100.155-15	105819137	55.00		55.00	12
Advogado	VITÓRIA REGINA CHUEIRE CARVALHO	003.100.154-42	88487419	55.00		55.00	13
Advogado	JAQUELINE BASSO BRONQUETI D'AQUINO	003.100.157-33	88008677	52.50		52.50	14
Contador	ADELINE SIMÃO DE DEUS	003.100.154-48	124463548	77.50		77.50	1
Contador	KHELLERMANN KHALLINN MACHADO	003.100.156-18	96800452	67.50		67.50	2
Contador	JACKSON LUIS FARIA	003.100.156-27	131387482	65.00		65.00	3
Contador	VINICIUS RAFAEL CUNHA PIERRE	003.100.155-49	93406389	55.00		55.00	4
Contador	KEYLA RODRIGUES DE SOUZA	003.100.157-64	10.643.947-8	50.00		50.00	5
Contador	ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA	003.100.157-89	87043746	50.00		50.00	6
Controle Interno	MARCIELE ISABEL MUNARO	003.100.157-06	72970748	77.50	2.00	79.50	1
Controle Interno	PAULO HENRIQUE LIMA	003.100.154-26	60883785	70.00	0.00	70.00	2
Controle Interno	TOBIAS DE ABREU ROCHA	003.100.156-95	70999714	62.50		62.50	3

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
Advogado	BERENICE DE MORAES	003.100.157-28	103065399	65.00	1
Auxiliar Administrativo	GISELE CRISTINA DE SOUZA HAYASHIDA	003.100.157-45	8801070-1	60.00	1
Auxiliar Administrativo	DÉBORA TALITA DA SILVA	003.100.155-80	123361768	60.00	2
Auxiliar Administrativo	EDUARDO VINÍCIOS SANTOS SIMÃO	003.100.156-84	13.279.011- 6	60.00	3
Auxiliar Administrativo	GISSELE DOMINGUES DE OLIVEIRA	003.100.157-79	127831980	57.50	4
Auxiliar Administrativo	EMANOEL HENRIQUE AMARO	003.100.154-50	124298199	50.00	5
Auxiliar Administrativo	OTAVIO HENRIQUE ROBERTO	003.100.155-32	104027741	50.00	6

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
Controle Interno	TOBIAS DE ABREU ROCHA	003.100.156-95	70999714	62.50	1

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FA321ACF

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL Nº 03/2018 - PROCESSO SELETIVO 01/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2018

O **CODREN – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná** torna público aos interessados o Edital de Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato. Haverá correção da classificação do cargo de Motorista.

Art. 4º A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao CODREN o direito de aproveitar os aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.

Art. 5º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, observada a necessidade da administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.

Art. 6º A convocação dos candidatos será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/, Jornal Correio do Norte, no endereço eletrônico www.codren.org, em mural na sede do CODREN, localizado na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz/PR, em mural na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista/PR e através dos Correios, por meio de carta registrada com AR - Aviso de Recebimento.

Art. 7º Fica devidamente homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 20 de julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente Da Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
Motorista	MARCAL JOSE VIEIRA	003.000.156-76	86231530	79.75	100.00	179.75	1
Motorista	DARLY OLIVEIRA BRAILA	003.000.155-64	141034030	67.25	100.00	167.25	2
Motorista	ELIZIO AMBROSIO DA SILVA	003.000.155-47	17647660X	90.00	75.00	165.00	3
Motorista	AMARILDO JEAN PEREIRA	003.000.155-07	87779777	60.00	100.00	160.00	4
Motorista	JOSE OLIVEIRA DE MELO	003.000.156-28	89604400	56.50	100.00	156.50	5
Motorista	GONZALES VIDAL DE OLIVEIRA	003.000.155-51	92466701	80.25	75.00	155.25	6
Motorista	SILAS BONARDI SOARES	003.000.155-21	101414051	53.25	100.00	153.25	7
Motorista	ELCIO LUIZ REIS	003.000.155-17	178169122	76.75	75.00	151.75	8
Motorista	CIDIONEI JOSE DIONIZIO	003.000.157-30	57844965	73.75	75.00	148.75	9
Motorista	FABIO ALVES PORTO DE SOUZA	003.000.155-25	336361038	63.25	80.00	143.25	10
Motorista	ALISON LUAN DA SILVA	003.000.156-22	13299121-9	63.50	75.00	138.50	11
Motorista	ROBERSON ALEX NACIMENTO DE SOUZA	003.000.156-55	90907808	63.25	75.00	138.25	12
Motorista	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	003.000.155-97	139734890	60.00	75.00	135.00	13
Motorista	ALENCAR INOCÊNCIO DA SILVA	003.000.157-01	88664108	70.00	60.00	130.00	14
Motorista	LUIZ CARLOS PADILHA	003.000.155-12	19308840-x	26.75	100.00	126.75	15
Motorista	DIVONZIR BATISTA DO NASCIMENTO	003.000.154-93	8075573	46.75	75.00	121.75	16
Motorista	DANILO ANDERSON PEREIRA	003.000.155-69	135920428	36.50	75.00	111.50	17
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	DHIEGO VIEIRA MATOS	003.000.157-52	100330660	73.25	80.33	153.58	1
Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor	ALAN DE JESUS FARIAS AMARAL	003.000.155-27	126388381	56.50	94.66	151.16	2
Operador de Rolo Compactador	WELLINGTON INOCENCIO RODRIGUES	003.000.156-36	109809500	90.25	52.00	142.25	1

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	CLASSIF. FINAL
Técnico Agropecuária	DARTANHÃ JURASKI PEREIRA DA SILVA	003.000.155-85	60609748	66.25	1
Técnico Agropecuária	ANDERSON MAURICIO DE JESUS	003.000.154-31	53132227	50.00	2
Técnico Agropecuária	GABRIEL BREGINSQUE PANICHEK	003.000.156-04	135161853	49.50	3
Técnico Agropecuária	MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES	003.000.156-59	139494318	40.00	4
Técnico Agropecuária	MATHEUS MOYSES SENE MARQUES	003.000.155-89	105821034	39.50	5
Técnico Agropecuária	LUIS FERNANDO BARROS DE OLIVEIRA	003.000.157-36	104966470	36.25	6
Técnico Agropecuária	JHONATHAN WILLIAM CAMARGO DE LIMA	003.000.156-98	132817146	33.25	7
Técnico Agropecuária	ROBSON FRANCISCO ROSA	003.000.155-66	123509978	33.00	8
Técnico Agropecuária	ALISON LUAN DA SILVA	003.000.156-23	132991219	27.00	9
Técnico Agropecuária	CLEVERSON LARA DE AURAJO	003.000.157-53	101884627	23.25	10

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
Motorista	ELIZIO AMBROSIO DA SILVA	003.000.155-47	17647660X	165.00	1
Motorista	JOSE OLIVEIRA DE MELO	003.000.156-28	89604400	156.50	2
Técnico Agropecuária	ANDERSON MAURICIO DE JESUS	003.000.154-31	53132227	50.00	1
Técnico Agropecuária	CLEVERSON LARA DE AURAJO	003.000.157-53	101884627	23.25	2

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:986A8A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.100.000,00	27.669.736,49	10.728.421,57	38,77	10.728.421,57	38,77	16.941.314,92
Receitas Correntes	20.100.000,00	20.822.558,67	8.767.026,90	42,10	8.767.026,90	42,10	12.055.531,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.500,00	1.215.500,00	552.329,90	45,44	552.329,90	45,44	663.170,10
Impostos	912.500,00	1.012.500,00	450.087,10	44,45	450.087,10	44,45	562.412,90
Taxas	93.000,00	193.000,00	102.242,80	52,98	102.242,80	52,98	90.757,20
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Contribuições	146.000,00	146.000,00	98.485,07	67,46	98.485,07	67,46	47.514,93
Contribuições Sociais	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	26.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	98.485,07	82,07	98.485,07	82,07	21.514,93
Receita Patrimonial	102.800,00	112.084,01	34.471,38	30,75	34.471,38	30,75	77.612,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Valores Mobiliários	92.800,00	102.084,01	34.471,38	33,77	34.471,38	33,77	67.612,63
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Receita de Serviços	90.000,00	138.000,00	141.187,79	102,31	141.187,79	102,31	(3.187,79)
Outros Serviços	90.000,00	138.000,00	141.187,79	102,31	141.187,79	102,31	(3.187,79)
Transferências Correntes	18.665.700,00	19.130.974,66	7.915.310,45	41,37	7.915.310,45	41,37	11.215.664,21
Transferências da União e de suas Entidades	12.943.700,00	13.349.131,92	5.181.113,74	38,81	5.181.113,74	38,81	8.168.018,18
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	4.494.000,00	4.529.972,74	2.148.063,38	47,42	2.148.063,38	47,42	2.381.909,36
Transferências de Instituições Privadas	-	23.870,00	25.989,82	108,88	25.989,82	108,88	(2.119,82)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.228.000,00	1.228.000,00	560.143,51	45,61	560.143,51	45,61	667.856,49
Outras Receitas Correntes	-	-	25.242,31	-	25.242,31	-	(25.242,31)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	25.242,31	-	25.242,31	-	(25.242,31)
Receitas de Capital	-	6.847.177,82	1.961.394,67	28,65	1.961.394,67	28,65	4.885.783,15
Operações de Crédito	-	716.803,44	494.888,46	69,04	494.888,46	69,04	221.914,98
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	716.803,44	494.888,46	69,04	494.888,46	69,04	221.914,98
Alienação de Bens	-	27.000,00	34.800,00	128,89	34.800,00	128,89	(7.800,00)
Alienação de Bens Móveis	-	27.000,00	34.800,00	128,89	34.800,00	128,89	(7.800,00)
Transferências de Capital	-	6.103.374,38	1.431.706,21	23,46	1.431.706,21	23,46	4.671.668,17
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.400.746,40	477.925,00	34,12	477.925,00	34,12	922.821,40
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.702.627,98	953.781,21	20,28	953.781,21	20,28	3.748.846,77
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.100.000,00	27.669.736,49	10.728.421,57	38,77	10.728.421,57	38,77	16.941.314,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.100.000,00	27.669.736,49	10.728.421,57	38,77	10.728.421,57	38,77	16.941.314,92
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.100.000,00	27.669.736,49	10.728.421,57	38,77	10.728.421,57	38,77	16.941.314,92
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.392.162,17	-	-	1.392.162,17	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.392.162,17	-	-	1.392.162,17	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**	**SALDO (g)=(e-f)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**	**SALDO (i)=(e-h)**	**ATÉ O BIMESTRE (j)**	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.100.000,00	29.061.898,66	11.879.786,19	11.879.786,19	17.182.112,47	9.490.031,58	9.490.031,58	19.571.867,08	8.715.723,02	-
DESPESAS CORRENTES	18.776.700,00	20.152.390,77	7.961.081,36	7.961.081,36	12.191.309,41	7.723.016,80	7.723.016,80	12.429.373,97	7.163.338,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.674.100,00	9.862.193,40	4.012.701,88	4.012.701,88	5.849.491,52	4.012.701,88	4.012.701,88	5.849.491,52	4.012.701,88	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	30.270,58	30.270,58	69.729,42	30.270,58	30.270,58	69.729,42	30.270,58	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00	10.190.197,37	3.918.108,90	3.918.108,90	6.272.088,47	3.680.044,34	3.680.044,34	6.510.153,03	3.120.365,57	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.243.300,00	8.829.507,89	3.918.704,83	3.918.704,83	4.910.803,06	1.767.014,78	1.767.014,78	7.062.493,11	1.552.384,99	-
INVESTIMENTOS	973.300,00	8.559.507,89	3.737.273,06	3.737.273,06	4.822.234,83	1.585.583,01	1.585.583,01	6.973.924,88	1.370.953,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	181.431,77	181.431,77	88.568,23	181.431,77	181.431,77	88.568,23	181.431,77	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.100.000,00	29.061.898,66	11.879.786,19	11.879.786,19	17.182.112,47	9.490.031,58	9.490.031,58	19.571.867,08	8.715.723,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.100.000,00	29.061.898,66	11.879.786,19	11.879.786,19	17.182.112,47	9.490.031,58	9.490.031,58	19.571.867,08	8.715.723,02	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.238.389,99	-	2.012.698,55	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.100.000,00	29.061.898,66	11.879.786,19	11.879.786,19	-	9.490.031,58	10.728.421,57	19.571.867,08	10.728.421,57	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS				**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**

				INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)				-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 18/Jul/2018, 08h e 34m										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RICARDO RUSCHEL				***ALANLUIZ GRIEBELER***				***PAULO HORN***		
Contador PR-063996/0-1				Controlador Interno				Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:944EA2AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**20.100.000,00**	**29.061.898,66**	**11.879.786,19**	**11.879.786,19**	**100,00**	**17.182.112,47**	**9.490.031,58**	**9.490.031,58**	**100,00**	**19.571.867,08**
Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Administração	2.933.500,00	3.381.858,80	1.405.660,82	1.405.660,82	11,83	1.976.197,98	1.371.343,23	1.371.343,23	14,45	2.010.515,57
Planejamento e Orçamento	349.000,00	170.900,00	78.569,74	78.569,74	0,66	92.330,26	78.569,74	78.569,74	0,83	92.330,26
Administração Geral	2.045.500,00	2.716.958,80	1.110.805,85	1.110.805,85	9,35	1.606.152,95	1.082.765,59	1.082.765,59	11,41	1.634.193,21
Administração Financeira	448.500,00	418.500,00	193.922,74	193.922,74	1,63	224.577,26	187.645,41	187.645,41	1,98	230.854,59
Controle Interno	90.500,00	75.500,00	22.362,49	22.362,49	0,19	53.137,51	22.362,49	22.362,49	0,24	53.137,51
Assistência Social	1.163.000,00	1.621.280,80	580.658,87	580.658,87	4,89	1.040.621,93	547.066,02	547.066,02	5,76	1.074.214,78
Assistência ao Idoso	26.900,00	50.770,00	23.793,68	23.793,68	0,20	26.976,32	103,68	103,68	0,00	50.666,32
Assistência ao Portador de Deficiência	27.500,00	41.000,00	882,23	882,23	0,01	40.117,77	562,63	562,63	0,01	40.437,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.500,00	340.051,08	120.412,60	120.412,60	1,01	219.638,48	120.412,60	120.412,60	1,27	219.638,48
Assistência Comunitária	838.100,00	1.189.459,72	435.570,36	435.570,36	3,67	753.889,36	425.987,11	425.987,11	4,49	763.472,61
Saúde	5.062.000,00	6.033.370,05	2.108.774,18	2.108.774,18	17,75	3.924.595,87	1.905.827,05	1.905.827,05	20,08	4.127.543,00
Administração Geral	806.800,00	806.800,00	449.773,48	449.773,48	3,79	357.026,52	449.248,60	449.248,60	4,73	357.551,40
Atenção Básica	3.509.200,00	4.377.499,19	1.317.974,21	1.317.974,21	11,09	3.059.524,98	1.119.145,45	1.119.145,45	11,79	3.258.353,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	591.000,00	592.248,10	310.596,15	310.596,15	2,61	281.651,95	310.596,15	310.596,15	3,27	281.651,95
Vigilância Sanitária	114.500,00	166.676,77	17.922,51	17.922,51	0,15	148.754,26	17.812,21	17.812,21	0,19	148.864,56
Vigilância Epidemiológica	40.500,00	90.145,99	12.507,83	12.507,83	0,11	77.638,16	9.024,64	9.024,64	0,10	81.121,35
Educação	3.773.200,00	4.614.430,77	1.805.497,62	1.805.497,62	15,20	2.808.933,15	1.421.620,69	1.421.620,69	14,98	3.192.810,08
Alimentação e Nutrição	80.000,00	88.505,55	35.715,44	35.715,44	0,30	52.790,11	35.585,84	35.585,84	0,37	52.919,71
Ensino Fundamental	3.487.400,00	4.317.825,22	1.701.804,21	1.701.804,21	14,33	2.616.021,01	1.318.056,88	1.318.056,88	13,89	2.999.768,34
Ensino Superior	17.200,00	3.500,00	3.460,00	3.460,00	0,03	40,00	3.460,00	3.460,00	0,04	40,00
Educação Infantil	188.600,00	204.600,00	64.517,97	64.517,97	0,54	140.082,03	64.517,97	64.517,97	0,68	140.082,03
Cultura	191.000,00	394.000,00	228.224,39	228.224,39	1,92	165.775,61	228.224,39	228.224,39	2,40	165.775,61
Difusão Cultural	191.000,00	394.000,00	228.224,39	228.224,39	1,92	165.775,61	228.224,39	228.224,39	2,40	165.775,61
Urbanismo	995.800,00	3.202.306,88	2.308.730,08	2.308.730,08	19,43	893.576,80	997.214,73	997.214,73	10,51	2.205.092,15
Serviços Urbanos	995.800,00	3.202.306,88	2.308.730,08	2.308.730,08	19,43	893.576,80	997.214,73	997.214,73	10,51	2.205.092,15
Saneamento	253.500,00	253.500,00	94.845,74	94.845,74	0,80	158.654,26	94.845,74	94.845,74	1,00	158.654,26
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Rural	63.500,00	63.500,00	22.504,41	22.504,41	0,19	40.995,59	22.504,41	22.504,41	0,24	40.995,59
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	190.000,00	72.341,33	72.341,33	0,61	117.658,67	72.341,33	72.341,33	0,76	117.658,67
Gestão Ambiental	29.500,00	15.262,42	9.929,73	9.929,73	0,08	5.332,69	5.094,09	5.094,09	0,05	10.168,33
Preservação e Conservação Ambiental	29.500,00	15.262,42	9.929,73	9.929,73	0,08	5.332,69	5.094,09	5.094,09	0,05	10.168,33
Agricultura	1.031.000,00	1.861.859,46	1.041.361,21	1.041.361,21	8,77	820.498,25	895.381,96	895.381,96	9,43	966.477,50
Promoção da Produção Agropecuária	1.031.000,00	1.861.859,46	1.041.361,21	1.041.361,21	8,77	820.498,25	895.381,96	895.381,96	9,43	966.477,50
Comércio e Serviços	95.500,00	143.500,00	56.661,65	56.661,65	0,48	86.838,35	56.661,65	56.661,65	0,60	86.838,35
Promoção Comercial	79.500,00	132.750,00	51.757,40	51.757,40	0,44	80.992,60	51.757,40	51.757,40	0,55	80.992,60
Turismo	16.000,00	10.750,00	4.904,25	4.904,25	0,04	5.845,75	4.904,25	4.904,25	0,05	5.845,75
Transporte	2.498.000,00	5.631.184,52	1.774.067,56	1.774.067,56	14,93	3.857.116,96	1.508.067,47	1.508.067,47	15,89	4.123.117,05
Transporte Rodoviário	2.498.000,00	5.631.184,52	1.774.067,56	1.774.067,56	14,93	3.857.116,96	1.508.067,47	1.508.067,47	15,89	4.123.117,05
Desporto e Lazer	234.000,00	234.000,00	147.261,28	147.261,28	1,24	86.738,72	140.571,50	140.571,50	1,48	93.428,50
Lazer	234.000,00	234.000,00	147.261,28	147.261,28	1,24	86.738,72	140.571,50	140.571,50	1,48	93.428,50
Encargos Especiais	780.000,00	615.344,96	318.113,06	318.113,06	2,68	297.231,90	318.113,06	318.113,06	3,35	297.231,90
Outros Encargos Especiais	780.000,00	615.344,96	318.113,06	318.113,06	2,68	297.231,90	318.113,06	318.113,06	3,35	297.231,90
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**20.100.000,00**	**29.061.898,66**	**11.879.786,19**	**11.879.786,19**	**100,00**	**17.182.112,47**	**9.490.031,58**	**9.490.031,58**	**100,00**	**19.571.867,08**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 18/Jul/2018, 09h e 21m.										

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9655F222

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO III - RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.509.618,11	1.347.989,99	1.374.949,31	1.743.467,30	1.425.168,29	2.150.103,33	19.760.199,17	24.272.558,67
	1.821.167,01	1.733.608,81	1.602.786,44	1.555.051,87	1.675.055,87	1.821.232,84		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.385,10	88.792,27	47.689,48	52.177,36	51.159,04	88.251,16	928.784,31	1.215.500,00
	78.806,35	114.828,58	87.476,58	100.158,70	101.049,01	70.010,68		
IPTU	2.201,37	1.859,60	44,52	72,54	194,34	203,49	85.408,44	210.000,00
	474,51	861,44	1.263,47	45.664,45	29.951,27	2.617,44		
ISS	14.407,00	12.026,93	11.058,57	16.339,21	13.693,65	16.593,36	201.488,52	230.500,00
	22.483,61	25.306,34	19.284,07	14.691,40	22.892,47	12.711,91		
ITBI	2.650,00	19.471,24	1.100,00	2.922,00	8.067,40	10.902,20	91.901,24	158.000,00
	2.280,00	16.058,40	11.330,00	-	5.090,00	12.030,00		
IRRF	27.328,72	28.745,58	28.379,96	28.935,66	28.974,78	51.533,96	398.994,98	414.000,00
	32.187,32	31.950,23	31.532,59	35.666,64	35.553,87	38.205,67		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.798,01	26.688,92	7.106,43	3.907,95	228,87	9.018,15	150.991,13	203.000,00
	21.380,91	40.652,17	24.066,45	4.136,21	7.561,40	4.445,66		
Contribuições	12.382,18	14.527,49	14.679,85	13.842,95	15.479,82	14.652,12	184.049,48	146.000,00
	16.354,36	15.834,88	15.480,01	17.046,07	18.594,27	15.175,48		
Receita Patrimonial	12.863,51	9.866,20	6.923,46	7.152,77	5.466,85	4.698,96	81.443,13	112.084,01
	6.588,21	4.291,63	6.267,14	5.936,84	6.160,90	5.226,66		
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.023,51	8.681,20	6.081,93	6.608,21	5.241,85	4.578,96	77.687,04	102.084,01
	6.588,21	4.291,63	6.267,14	5.936,84	6.160,90	5.226,66		
Outras Receitas Patrimoniais	840,00	1.185,00	841,53	544,56	225,00	120,00	3.756,09	10.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	14.891,44	22.111,27	13.552,89	20.741,85	37.340,95	14.804,30	264.630,49	138.000,00
	13.566,34	21.757,67	22.194,23	27.572,34	27.615,62	28.481,59		
Transferências Correntes	1.418.857,62	1.209.955,47	1.291.888,82	1.648.286,23	1.313.242,20	1.954.068,36	18.193.485,09	22.580.974,66
	1.705.851,75	1.576.896,05	1.461.306,32	1.404.281,92	1.511.774,73	1.697.075,62		
Cota-Parte do FPM	907.141,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	1.158.915,12	9.019.343,69	12.234.500,00
	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90		
Cota-Parte do ICMS	298.604,72	398.100,25	317.616,83	413.814,95	343.023,75	314.515,94	4.261.113,85	4.700.000,00
	529.032,09	325.149,92	305.522,70	361.791,59	381.952,00	271.989,11		
Cota-Parte do IPVA	9.117,32	6.463,75	6.056,57	1.027,45	1.177,65	4.517,53	372.354,18	420.000,00
	211.712,95	49.369,23	51.081,31	13.121,00	7.648,38	11.061,04		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
Cota-Parte do ITR	57,08	128,49	9.171,82	11.000,42	1.614,83	282,50	24.241,04	40.000,00
	382,69	24,92	-	-	75,36	1.502,93		
Transferências da LC 87/1996	2.429,28	2.429,28	2.429,28	2.429,28	2.429,28	2.429,28	29.224,32	40.000,00
	2.441,44	2.441,44	2.441,44	2.441,44	2.441,44	2.441,44		
Transferências da LC 61/1989	5.466,19	5.115,09	5.463,52	6.895,08	5.630,23	7.768,09	76.419,90	50.000,00
	7.005,00	7.146,17	5.960,23	6.363,33	6.485,27	7.121,70		
Transferências do FUNDEB	61.823,76	78.988,83	63.834,30	72.552,63	78.948,69	71.060,63	987.352,35	1.228.000,00
	141.315,87	92.967,99	82.775,33	76.723,82	92.495,70	73.864,80		
Outras Transferências Correntes	134.218,00	103.332,49	370.590,04	554.967,86	278.088,65	394.579,27	3.423.435,76	3.868.474,66
	79.011,88	138.987,11	366.525,05	265.482,06	188.165,65	549.487,70		
Outras Receitas Correntes	2.238,26	2.737,29	214,81	1.266,14	2.479,43	73.628,43	107.806,67	-
	-	-	10.062,16	56,00	9.861,34	5.262,81		
DEDUÇÕES (II)	171.766,87	205.621,37	171.559,44	204.213,67	191.286,41	227.060,57	2.613.525,86	3.450.000,00
	297.139,81	269.012,97	202.426,80	212.436,04	246.241,10	214.760,81		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.659,07	205.526,75	171.492,80	204.153,03	191.240,88	227.023,98	2.612.972,45	3.450.000,00
	297.104,67	268.988,04	202.401,07	212.415,09	246.222,58	214.744,49		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	107,80	94,62	66,64	60,64	45,53	36,59	553,41	-
	35,14	24,93	25,73	20,95	18,52	16,32		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.337.851,24**	**1.142.368,62**	**1.203.389,87**	**1.539.253,63**	**1.233.881,88**	**1.923.042,76**	**17.146.673,31**	**20.822.558,67**
	1.524.027,20	**1.464.595,84**	**1.400.359,64**	**1.342.615,83**	**1.428.814,77**	**1.606.472,03**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 18/Jul/2018, 09h e 20m.								

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4D933612

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	20.822.558,67	8.767.026,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.215.500,00	552.329,90
IPTU	210.000,00	80.832,58
ISS	230.500,00	117.369,80
ITBI	158.000,00	46.788,40
IRRF	414.000,00	205.096,32
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	203.000,00	102.242,80
Contribuições	146.000,00	98.485,07
Receita Patrimonial	112.084,01	34.471,38
Aplicações Financeiras (II)	102.084,01	34.471,38
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	-
Transferências Correntes	19.130.974,66	7.915.310,45
Cota-Parte do FPM	9.834.500,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	3.760.000,00	1.740.350,05
Cota-Parte do IPVA	336.000,00	275.195,45
Cota-Parte do ITR	32.000,00	1.588,77
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	11.718,96
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	32.065,41
Transferências do FUNDEB	1.228.000,00	560.143,51
Outras Transferências Correntes	3.868.474,66	1.587.659,45
Demais Receitas Correntes	218.000,00	166.430,10
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	218.000,00	166.430,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.720.474,66	8.732.555,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.847.177,82	1.961.394,67
Operações de Crédito (VI)	716.803,44	494.888,46
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	27.000,00	34.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	27.000,00	34.800,00
Transferências de Capital	6.103.374,38	1.431.706,21
Convênios	5.795.553,61	1.174.124,75
Outras Transferências de Capital	307.820,77	257.581,46
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.130.374,38	1.466.506,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.850.849,04	10.199.061,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.152.390,77	7.961.081,36	7.723.016,80	7.163.338,03	111.926,49	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	9.862.193,40	4.012.701,88	4.012.701,88	4.012.701,88	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	30.270,58	30.270,58	30.270,58	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.190.197,37	3.918.108,90	3.680.044,34	3.120.365,57	111.926,49	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.052.390,77	7.930.810,78	7.692.746,22	7.133.067,45	111.926,49	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.829.507,89	3.918.704,83	1.767.014,78	1.552.384,99	78.486,29	587.746,37	587.746,37
Investimentos	8.559.507,89	3.737.273,06	1.585.583,01	1.370.953,22	78.486,29	587.746,37	587.746,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	270.000,00	181.431,77	181.431,77	181.431,77	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.559.507,89	3.737.273,06	1.585.583,01	1.370.953,22	78.486,29	587.746,37	587.746,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	80.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.691.898,66	11.668.083,84	9.278.329,23	8.504.020,67	190.412,78	587.746,37	587.746,37

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	916.881,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	450.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	34.471,38
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	30.107,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	921.246,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	934.864,66	1.159.169,81
DEDUÇÕES (XXIX)	1.709.051,21	2.741.222,72
Disponibilidade de Caixa	1.709.051,21	2.741.222,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.106.731,18	2.948.429,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	397.679,97	207.207,19
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-774.186,55	(1.582.052,91)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		807.866,36

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	190.472,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	617.393,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	613.029,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.392.162,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.392.162,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 18/Jul/2018, 09h e 22m.	

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:43102CE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VIII - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	912.500,00	1.012.500,00	450.087,10	44,45
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.000,00	210.000,00	80.832,58	38,49
1.1.1-IPTU	140.000,00	140.000,00	75.980,44	54,27
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	4.852,14	6,93
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.000,00	158.000,00	46.788,40	29,61
1.2.1-ITBI	150.000,00	150.000,00	46.788,40	31,19
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.500,00	230.500,00	117.369,80	50,92
1.3.1-ISS	220.000,00	220.000,00	117.113,87	53,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.500,00	10.500,00	255,93	2,44
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	414.000,00	205.096,32	49,54
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	

2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.484.500,00	17.484.500,00	7.209.383,43	41,23
2.1-Cota-Parte FPM	12.234.500,00	12.234.500,00	4.633.235,87	37,87
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.440.470,42	11.500.000,00	4.633.235,87	40,29
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	284.500,00	284.500,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	2.175.437,41	46,29
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	14.648,64	36,62
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	40.081,70	80,16
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	1.985,90	4,96
2.6-Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	343.993,91	81,90
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.397.000,00	18.497.000,00	7.659.470,53	41,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	342,21	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	187.000,00	241.579,58	130.462,02	54,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	94.000,00	94.000,00	45.920,29	48,85
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	12.692,80	31,73
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.200,00	49.200,00	16.785,74	34,12
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	54.579,58	54.579,58	100,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.800,00	3.800,00	483,61	12,73
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	764.950,00	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	764.950,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	187.000,00	1.006.529,58	130.804,23	13,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	1.441.875,94	41,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	926.647,02	38,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	940.000,00	940.000,00	435.087,36	46,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	2.929,68	36,62
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	8.016,29	80,16
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	397,13	4,96
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	84.000,00	84.000,00	68.798,46	81,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.230.000,00	1.230.000,00	561.230,19	45,63
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.228.000,00	1.228.000,00	560.143,51	45,61
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.086,68	54,33
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.222.000,00	-2.222.000,00	-881.732,43	39,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.100.000,00	1.100.000,00	495.266,09	45,02	495.266,09	45,02
13.1-Com Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	49.228,72	61,54	49.228,72	61,54
13.2-Com Ensino Fundamental	1.020.000,00	1.020.000,00	446.037,37	43,73	446.037,37	43,73
14-OUTRAS DESPESAS	130.000,00	130.000,00	39.657,42	30,51	39.657,42	30,51
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	130.000,00	130.000,00	39.657,42	30,51	39.657,42	30,51
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.230.000,00	1.230.000,00	534.923,51	43,49	534.923,51	43,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	534.923,51
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,25
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,07
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	188.600,00	204.600,00	64.517,97	31,53	64.517,97	31,53
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	188.600,00	204.600,00	64.517,97	31,53	64.517,97	31,53
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	49.228,72	61,54	49.228,72	61,54
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.600,00	124.600,00	15.289,25	12,27	15.289,25	12,27
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.271.400,00	3.278.234,83	1.229.170,85	37,49	1.225.408,52	37,38
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	485.694,79	42,23	485.694,79	42,23

23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.121.400,00	2.128.234,83	743.476,06	34,93	739.713,73	34,76
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.460.000,00	3.482.834,83	1.293.688,82	37,14	1.289.926,49	37,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELCIMEIITTAESCDOONSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-881.732,43
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-881.732,43
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.171.658,92
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.000,00	96.715,11	42.747,23	44,20	42.747,23	44,20
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	991.380,83	457.576,27	46,16	77.461,67	7,81
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	256.000,00	1.088.095,94	500.323,50	45,98	120.208,90	11,05
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.716.000,00	4.570.930,77	1.794.012,32	39,25	1.410.135,39	30,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	560.143,51	45.920,29
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	534.923,51	42.747,23
48.1 Orçamento do Exercício	534.923,51	42.747,23
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.086,68	171,18
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.306,68	3.344,24
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	26.306,68	3.344,24

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,18/Jul/2018, 08h e 36m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:391ACAFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XII - SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	912.500,00	1.012.500,00	450.087,10	44,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.000,00	140.000,00	75.980,44	54,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	46.788,40	31,19

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	117.113,87	53,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	414.000,00	205.096,32	49,54
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	369,41	2,00
Dívida Ativa dos Impostos	34.500,00	34.500,00	3.053,71	8,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.500,00	35.500,00	1.684,95	4,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.750.000,00	16.750.000,00	7.209.383,43	43,04
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	4.633.235,87	40,29
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	1.985,90	4,96
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	343.993,91	81,90
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	2.175.437,41	46,29
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	40.081,70	80,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	14.648,64	36,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	14.648,64	36,62
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.662.500,00**	**17.762.500,00**	**7.659.470,53**	**43,12**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	963.000,00	1.397.759,47	674.712,52	48,27
Provenientes da União	784.000,00	1.030.205,27	461.325,01	44,78
Provenientes dos Estados	179.000,00	367.554,20	213.387,51	58,06
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000,00	61.000,00	64.373,59	105,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	98.000,00	99.179,71	9.729,05	9,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.062.000,00**	**1.557.939,18**	**748.815,16**	**48,06**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	4.973.000,00	5.480.488,37	1.842.905,29	33,63	1.833.028,12	33,45
Pessoal e Encargos Sociais	2.104.000,00	2.410.952,46	957.229,35	39,70	957.229,35	39,70
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.869.000,00	3.069.535,91	885.675,94	28,85	875.798,77	28,53
DESPESAS DE CAPITAL	89.000,00	552.881,68	265.868,89	48,09	72.798,93	13,17
Investimentos	89.000,00	552.881,68	265.868,89	48,09	72.798,93	13,17
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.062.000,00**	**6.033.370,05**	**2.108.774,18**	**34,95**	**1.905.827,05**	**31,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.062.000,00	2.033.370,05	881.432,36	41,80	679.010,11	35,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	969.000,00	1.932.924,74	875.625,91	41,52	673.203,66	35,32
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	93.000,00	100.445,31	5.806,45	0,28	5.806,45	0,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.062.000,00**	**2.033.370,05**	**881.432,36**	**41,80**	**679.010,11**	**35,63**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**1.227.341,82**	**58,20**	**1.226.816,94**	**64,37**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						**16,02**
(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5] VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][4]					**77.896,36**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	27.046,81	-	27.046,81
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	60.929,24	-	60.929,24
Total (VIII)	**87.976,05**	-	**87.976,05**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	169.455,29	-	169.455,29
Total (IX)	**169.455,29**	-	**169.455,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	3.509.200,00	4.377.499,19	1.317.974,21	62,50	1.119.145,45	58,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	591.000,00	592.248,10	310.596,15	14,73	310.596,15	16,30
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	114.500,00	166.676,77	17.922,51	0,85	17.812,21	0,93
Vigilância Epidemiológica	40.500,00	90.145,99	12.507,83	0,59	9.024,64	0,47
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	806.800,00	806.800,00	449.773,48	21,33	449.248,60	23,57
TOTAL	**5.062.000,00**	**6.033.370,05**	**2.108.774,18**	**100,00**	**1.905.827,05**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 18/Jul/2018, 08h e 38m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 [5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BFC5A62D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIII - DEMONSTRATIVO PPP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 18/Jul/2018, 09h e 25m.											

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6C2BF89D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF I - DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	934.864,66	1.159.169,81	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	845.713,12	1.159.169,81	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	569.002,76	901.205,61	0,00
Internos	569.002,76	901.205,61	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	276.710,36	257.964,20	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	276.710,36	257.964,20	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	89.151,54	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.709.051,21	2.741.222,72	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.709.051,21	2.741.222,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.106.731,18	2.948.429,91	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	397.679,97	207.207,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(774.186,54)	(1.582.052,90)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.043.167,72	17.146.673,31	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,83	6,76	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(4,81)	(9,21)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	19.251.801,26	20.576.007,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	17.326.621,13	18.518.407,17	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.790,75	3.950,08	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	617.599,90	1.941,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 18/Jul/2018, 09h e 07m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0739AF50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019					2020				2021		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	78.516.575,62	75.322.885,28	17,800	170,53	84.078.238,73	77.555.796,26	18,505	114,89	90.034.131,08	79.852.887,88	19,239	114,67
Receitas Primárias (I)	70.668.563,16	67.794.093,59	16,021	153,49	75.642.461,90	69.774.432,16	16,649	103,36	80.966.566,11	71.810.701,65	17,302	103,12
Despesa Total	78.516.575,62	75.322.885,28	17,800	170,53	84.078.238,73	77.555.796,26	18,505	114,89	90.034.131,08	79.852.887,88	19,239	114,67
Despesa Primárias (II)	76.619.545,53	73.503.017,58	17,370	166,41	82.048.416,53	75.683.439,29	18,059	112,12	87.862.221,33	77.926.582,11	18,775	111,90
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.950.982,37	-5.708.923,99	-1,349	-12,93	-6.405.954,63	-5.909.007,13	-1,410	-8,75	-6.895.655,22	-6.115.880,46	-1,474	-8,78
Resultado Nominal	1.606.320,65	1.540.982,97	0,364	3,49	1.718.763,09	1.585.428,55	0,378	2,35	1.839.076,51	1.631.109,99	0,393	2,34
Dívida Pública Consolidada	36.366.318,84	34.887.105,56	8,244	78,99	38.911.961,16	35.893.331,94	8,564	53,17	41.635.798,44	36.927.537,42	8,897	53,03
Dívida Consolidada Líquida	24.553.758,48	23.555.025,40	5,566	53,33	26.272.521,57	24.234.407,87	5,783	35,90	28.111.598,08	24.932.681,23	6,007	35,80
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2018 as 13h e 41m.												
Nota :												

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,00	6,00	6,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,31	3,35	3,35
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,24	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	441.109.000,00	454.343.000,00	467.974.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2019	2020	2021
1,0424	1,0841	1,1275

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1
+ (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação
ANDIRA 18 de julho de 2018

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7C69A106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 3º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	176.781,27	176.781,27	-	-	166.668,03	49.753,18	69.057,07	69.057,07	1.208,57	146.155,57	146.155,57
PODER EXECUTIVO	-	176.781,27	176.781,27	-	-	166.668,03	49.753,18	69.057,07	69.057,07	1.208,57	146.155,57	146.155,57
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	176.781,27	176.781,27	-	-	166.668,03	49.753,18	69.057,07	69.057,07	1.208,57	146.155,57	146.155,57
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 10h e 31m.												

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:BDDB64F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DESP PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	904.096,78	646.296,01	697.720,68	695.412,91	696.947,28	999.969,91	783.283,69	684.391,77	637.035,72	665.656,87	660.586,71	648.606,65	8.720.004,98	0,00
Pessoal Ativo	873.321,78	646.296,01	669.220,68	666.912,91	668.447,28	999.969,91	783.283,69	684.391,77	637.035,72	665.656,87	660.586,71	648.606,65	8.603.729,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	30.775,00	0,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.275,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.714,31	1.732,16	263,27	3.108,39	1.863,74	3.047,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.729,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	163,06	667,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.714,31	1.732,16	263,27	3.108,39	1.700,68	2.380,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.899,71	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.714,31	1.732,16	263,27	3.108,39	1.700,68	2.380,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.899,71	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	902.382,47	644.563,85	697.457,41	692.304,52	695.083,54	996.921,95	783.283,69	684.391,77	637.035,72	665.656,87	660.586,71	648.606,65	8.708.275,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.531.829,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.531.829,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.708.275,15	40,44%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.627.187,75	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.045.828,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.464.468,98	48,6%

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A22C44CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	129.677,24	70.573,08	48.191,55	-	152.058,77	563.085,36	3.461.907,00	2.514.739,57	2.508.291,18	1.030,19	1.515.670,99	1.667.729,76
PODER EXECUTIVO	129.677,24	70.573,08	48.191,55	-	152.058,77	563.085,36	3.461.907,00	2.514.739,57	2.508.291,18	1.030,19	1.515.670,99	1.667.729,76
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	1.972,76	1.972,76	1.972,76	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	1.972,76	1.972,76	1.972,76	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	129.677,24	70.573,08	48.191,55	-	152.058,77	563.085,36	3.463.879,76	2.516.712,33	2.510.263,94	1.030,19	1.515.670,99	1.667.729,76
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 16h e 35m.												

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:08074E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RREO - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017AJUNHO/2018
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE PAULAFREITAS

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.762.952,59	1.637.511,71	1.353.736,71	1.650.600,69	1.586.440,93	2.385.169,79	2.225.922,58	1.895.277,18	1.592.983,06	1.825.973,57	1.880.773,73	1.879.963,95	21.677.306,49
Receita Tributária	57.237,19	61.259,78	48.037,39	55.739,56	53.614,81	48.947,13	62.497,54	39.363,10	61.305,41	128.198,80	76.027,78	62.893,50	755.121,99

I.P.T.U.	11.861,95	6.362,19	4.956,67	4.588,10	7.064,66	5.373,65	2.926,74	927,78	8.929,66	60.859,25	10.941,79	5.171,23	129.963,67
I.S.S	20.399,75	26.512,59	24.003,16	22.299,47	18.041,95	19.175,00	20.965,78	12.778,65	23.197,64	22.757,86	18.877,44	25.059,72	254.069,01
I.T.B.I	4.218,56	13.567,06	4.848,48	12.032,00	8.815,00	5.291,20	23.748,12	4.314,79	6.831,74	3.540,00	31.696,83	11.438,86	130.342,64
I.R.R.F	11.379,13	11.386,99	11.444,08	11.428,20	16.381,93	12.774,15	12.147,95	12.210,36	11.777,93	16.109,35	10.902,34	11.771,52	149.713,93
Outras Receitas Tributárias	9.377,80	3.430,95	2.785,00	5.391,79	3.311,27	6.333,13	2.708,95	9.131,52	10.568,44	24.932,34	3.609,38	9.452,17	91.032,74
Receita de Contribuições	578,41	269,41	63,24	194,87	204,46	241,70	196,80	102,45	186,16	2.920,82	918,22	275,12	6.151,66
Receita Patrimonial	25.647,13	23.308,56	16.880,67	15.552,77	11.522,49	13.004,45	12.318,01	11.637,81	14.532,06	12.552,52	13.120,33	12.409,25	182.486,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.453,35	1.157,00	680,58	0,00	0,00	0,00	4.290,93
Transferências Correntes	1.676.700,00	1.542.188,03	1.285.688,36	1.575.376,08	1.517.620,48	2.320.531,49	2.140.803,89	1.841.983,37	1.513.349,01	1.675.254,49	1.785.882,19	1.800.530,21	20.675.907,60
Cota Parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	754.784,28	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.250.692,85
Cota Parte do ICMS	427.071,48	569.372,32	454.263,05	591.847,85	490.600,62	500.650,82	723.139,61	440.906,25	414.291,54	490.592,67	517.930,36	368.819,70	5.989.486,27
Cota Parte do IPVA	6.067,41	7.238,83	4.243,98	7.756,46	2.822,89	9.253,87	239.553,57	79.357,49	80.034,85	21.814,69	17.681,77	9.635,89	485.461,70
Cota-Parte do ITR	119,22	81,73	5.394,49	32.347,28	722,34	323,41	51,79	12,82	39,56	25,45	35,00	35,60	39.188,69
Transferências LC 87/1996	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.310,61	3.310,61	3.310,61	3.310,61	3.310,61	3.310,61	40.710,12
Transferências LC 61/1989	7.817,92	7.315,72	7.814,06	9.861,54	8.052,51	11.110,12	9.498,86	9.690,28	8.082,16	8.628,76	8.794,10	9.657,10	106.323,13
Transferências do FUNDEB	157.633,41	201.399,58	162.759,73	184.989,03	201.297,23	181.184,97	328.965,47	214.414,07	190.906,56	176.949,81	213.324,88	170.355,89	2.384.180,63
Outras Transferências Correntes	531.894,88	137.908,15	131.012,18	159.500,95	208.321,36	859.749,61	101.334,15	133.482,58	169.683,47	295.573,82	192.294,54	459.108,52	3.379.864,21
Outras Receitas Correntes	2.789,86	10.485,93	3.067,05	3.737,41	3.478,69	2.445,02	7.652,99	1.033,45	2.929,84	7.046,94	4.825,21	3.855,87	53.348,26
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	197.434,31	240.576,00	198.383,19	246.177,15	221.600,34	255.919,33	342.100,81	298.817,29	230.551,79	240.546,12	276.052,54	234.213,12	2.982.371,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	197.434,31	240.576,00	198.383,19	246.177,15	221.600,34	255.919,33	342.100,81	298.817,29	230.551,79	240.546,12	276.052,54	234.213,12	2.982.371,99
RECEITACORRENTE LIQUIDA(III) = (I – II)	1.565.518,28	1.396.935,71	1.155.353,52	1.404.423,54	1.364.840,59	2.129.250,46	1.883.821,77	1.596.459,89	1.362.431,27	1.585.427,45	1.604.721,19	1.645.750,83	18.694.934,50
FONTE: Secretaria de Administracao Paula Freitas, 09/07/2018													

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:BF809F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII RREO - DEMONSTRATIVO DO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA
MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.197,33	-	16.197,33	-	-	63.187,94	126.497,55	118.555,97	118.555,97	56,12	71.073,40	71.073,40
EXECUTIVO	16.197,33	0,00	16.197,33	0,00	0,00	63.187,94	126.497,55	118.555,97	118.555,97	56,12	71.073,40	71.073,40
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16.197,33	0,00	16.197,33	0,00	0,00	63.187,94	126.497,55	118.555,97	118.555,97	56,12	71.073,40	71.073,40
SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.439,50	29.800,00	29.800,00	0,00	1.639,50	1.639,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.074,45	5.034,45	5.034,45	0,00	40,00	40,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,84	2.395,84	2.395,84	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.499,30	5.205,91	5.205,91	0,00	5.293,39	5.293,39
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.683,45	2.683,45	2.683,45	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	16.197,33	0,00	16.197,33	0,00	0,00	63.187,94	34.132,92	51.932,98	51.932,98	56,12	45.331,76	45.331,76
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.554,09	15.235,34	15.235,34	0,00	318,75	318,75
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.518,00	68,00	68,00	0,00	18.450,00	18.450,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	16.197,33	0,00	16.197,33	0,00	0,00	63.187,94	126.497,55	118.555,97	118.555,97	56,12	71.073,40	71.073,40
FONTE:												

Paula Freitas, 09/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:B42C11E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.017	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIM OS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.733,39	66.733,39	66.733,39	66.733,39	66.733,39	108.646,41	68.221,45	74.147,83	68.221,45	69.241,44	69.241,44	70.028,57	861.415,54	0,00
Pessoal Ativo	66.733,39	66.733,39	66.733,39	66.733,39	66.733,39	108.646,41	68.221,45	74.147,83	68.221,45	69.241,44	69.241,44	70.028,57	861.415,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.151,57	55.151,57	55.151,57	55.151,57	55.151,57	89.790,43	55.186,42	59.980,45	55.186,42	56.011,52	56.011,52	56.648,25	704.572,86	0,00
Obrigações Patronais	11.581,82	11.581,82	11.581,82	11.581,82	11.581,82	18.855,98	13.035,03	14.167,38	13.035,03	13.229,92	13.229,92	13.380,32	156.842,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.733,39	66.733,39	66.733,39	66.733,39	66.733,39	108.646,41	68.221,45	74.147,83	68.221,45	69.241,44	69.241,44	70.028,57	861.415,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.258.525,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	24.258.525,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**861.415,54**	**3,55**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.455.511,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.382.735,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.309.960,40	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2018 as 15h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DEUSDETE LEMES
Contador

JOSE PAIS FILHO CICERO
Presidente

AURELIO DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:82545886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.082,44	85.235,20	86.207,33	88.430,54	86.578,44	120.702,84	87.928,79	86.571,93	87.309,36	90.879,77	89.057,43	93.979,53	1.087.963,60	0,00
Pessoal Ativo	85.082,44	85.235,20	86.207,33	88.430,54	86.578,44	120.702,84	87.928,79	86.571,93	87.309,36	90.879,77	89.057,43	93.979,53	1.087.963,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.668,43	71.547,05	72.156,50	75.107,25	73.601,19	78.319,87	443.400,29	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.260,36	15.024,88	15.152,86	15.772,52	15.456,24	15.659,66	92.326,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	408,86	410,04	422,33	451,06	434,49	526,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	408,86	410,04	422,33	451,06	434,49	526,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652,93	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	408,86	410,04	422,33	451,06	434,49	526,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652,93	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84.673,58	84.825,16	85.785,00	87.979,48	86.143,95	120.176,70	87.928,79	86.571,93	87.309,36	90.879,77	89.057,43	93.979,53	1.085.310,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.940.901,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	3.940.901,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.085.310,67	27,54%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	236.454,07	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	224.631,37	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	212.808,66	5,4%

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:64BC930D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VII - RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (f)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017(g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	281.324,19	116.355,78	190.412,78	60,00	207.207,19	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	27.911,81	1.941,72	209.148,91
PODER EXECUTIVO	281.324,19	116.355,78	190.412,78	60,00	207.207,19	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	27.911,81	1.941,72	209.148,91
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	281.324,19	116.355,78	190.412,78	60,00	207.207,19	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	27.911,81	1.941,72	209.148,91
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 18/Jul/2018, 09h e 23m.												

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BF185AFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF I - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2017 A 06/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2017	**Agosto/2017**	**Agosto/2017**	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Jun/2018**	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	835.275,64	625.413,38	617.647,15	611.945,38	951.426,76	691.685,63	667.257,27	651.207,56	653.561,84	675.679,50	686.037,91	693.725,30	8360863,32	0,00
Pessoal Ativo	828.054,84	618.809,51	611.043,28	605.341,51	944.205,95	689.109,76	660.616,39	644.566,68	648.263,46	674.408,62	684.767,03	692.454,42	8301641,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.137,31	532.437,21	534.378,05	556.205,02	564.965,44	571.873,42	3304996,45	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.479,08	112.129,47	113.885,41	118.203,60	119.801,59	120.581,00	700080,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.850,80	1.233,87	1.233,87	1.233,87	1.850,81	1.233,87	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	16262,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	7625,28	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	5.370,00	5.370,00	5.370,00	5.370,00	5.370,00	1.342,00	5.370,00	5.370,00	4.027,50	0,00	0,00	0,00	42959,50	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.093,13	4.645,75	4.607,37	4.600,28	5.273,11	7.496,01	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	39340,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.850,80	1.233,87	1.233,87	1.233,87	1.850,81	1.233,87	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	16262,37	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.242,33	3.411,88	3.373,50	3.366,41	3.422,30	6.262,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23078,56	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.242,33	3.411,88	3.373,50	3.366,41	3.422,30	6.262,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23078,56	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	830.182,51	620.767,63	613.039,78	607.345,10	946.153,65	684.189,62	665.986,39	649.936,68	652.290,96	674.408,62	684.767,03	692.454,42	8321522,39	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)													17.146.673,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													820.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)													16.326.673,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)													8.321.522,39	50,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%													8.816.403,59	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%													8.375.583,41	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%													7.934.763,23	48,6%

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4EA3D72B